SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3780

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 019/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025019/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 019/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 2025019/001

Contrato de Programa N° 019/2025
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa **N° 019/2025**, bem como do contrato de rateio **Nº 2025019/001**, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2027.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - **CIMOP**, inscrito no **CNPJ N.º 15.185.079/0001-40**, representado pelo Presidente, Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de **ENCANTO/RN**, inscrito no **CNPJ N.º 08.355.760/0001-23**, representado pelo Prefeito, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**.
Vigência: O contrato tem vigência até 28/04/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:87D388D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 017/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

PORTARIA Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENGENHEIRO PARA ATUAR, QUANDO PERTINENTE, NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO CIM POTIGUAR.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR (CIM POTIGUAR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios como Contrato de Consórcio Público, e com base no que prevê o artigo 5º e 18 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Engenheiro **JACKLEY ALVES VIEIRA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 046.801.824-74 e no CREA nº 2120934592, integrante da Câmara Temática de Meio Ambiente do CIM Potiguar para atuar, quando pertinente à matéria e, mediante necessidade de análise técnica especializada, como membro da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.
Art. 2º A atuação do profissional designado ocorrerá de forma eventual, sempre que a natureza do objeto da contratação demandar conhecimento técnico na área de engenharia e/ou meio ambiente, especialmente para subsidiar a elaboração de:
I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

Publicado por:
Juliete Bernardino Pereira
Código Identificador:C33EE5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 032/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CURRAIS NOVOS/RN
INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº **032**/2026
OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.
III – DA COTA DE RATEIO CLÁUSULA SEGUNDA - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar uma (1) cota, a primeira, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e oito (8) cotas mensalmente ao CONSÓRCIO, até o dia 10 (dez) de cada mês, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: De 01de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Lucas Galvão Da Cruz – Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 01de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E30AFD6C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2026
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CURRAIS NOVOS/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 032/2026
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de CURRAIS NOVOS ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n° 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.
VALOR: O valor estimado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em parcelas mensais (1 parcela de 80.000,00 (oito mil reais) e 8 parcelas de 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Lucas Galvão Da Cruz – Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS/RN

DATA DO CONVÊNIO: 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:CD9C8D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE",** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGRAMAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **13 de Maio de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 28 de Abril de 2026.

JACKSON SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:2DC4BD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 011/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:155/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS À VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.462.914/0001-69, SEDIADO NO SETOR N EQNN 3/5 BL B LT 5, CEILÂNDIA – BRASÍLIA-DF, CEP: 72.225-532.

VALOR GLOBAL: R$ 21.439,94 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:57028A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 012/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:155/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS À VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: NEMAC MAQUINAS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.962.732/0001-13, SEDIADO NA RUA PREFEITO QUINTINO GALVÃO, Nº 112, ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS-RN – CEP 59.380-000**.**

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:512F4586

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação a Prestação de Contas 2025 e o Plano de Aplicação 2026 dos Recursos do COFIN RN para a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 28 de Abril de 2026
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a *Prestação de Contas do ano de 2025 dos Recursos do Cofinanciamento do Estado do Rio Grande do Norte para a Média Complexidade dentro do Bloco da Proteção Social Especial no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.*

Art. 2º - Aprovar o *Plano de Aplicação dos Recursos para 2026 do saldo existente na conta COFIN RN para a Média Complexidade dentro do Proteção Social Especial no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN*

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AFONSO DE OLIVEFIA NETO
Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:33BB6543

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026 realizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Acari e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva para os cargos de Coordenador Pedagógico e Cuidador (a) no âmbito da Educação em Tempo Integral da rede pública de ensino de Acari/RN, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo IV do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 008/2026, especificamente para a formação do cadastro de reserva para as vagas de Coordenador Pedagógico e Cuidador (a) no âmbito da rede pública de ensino de Acari/RN, para que produza seus reais e legais efeitos.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 28 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:514FD792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026 realizado através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de 10 vagas + formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari, na função de Agente de Limpeza Pública, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 009/2026, especificamente para o preenchimento de 10 vagas + formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal, na função de Agente de Limpeza Pública, para que produza seus reais e legais efeitos.
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 28 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E69ACDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026, o **resultado final** para formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas funções de Coordenador do Programa de Educação em Tempo Integral e Cuidador de Crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola), conforme segue abaixo:

COORDENADOR PEDAGÓGICO – PSS Nº 008/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Albaniza Cristiane Lopes	xxx.017.604-xx	100	CLASSIFICADA
02	Jaciara de Medeiros Silva	xxx.582.424-xx	85	CLASSIFICADA
03	Vanessa Larissa Ferreira de Araújo	xxx.284.474-xx	85	CLASSIFICADA
04	Karolayne Alessandra da Silva Oliveira	xxx.200.384-xx	70	CLASSIFICADA
05	Roberta Kássia Souza da Silva	xxx.704.524-xx	65	CLASSIFICADA

CUIDADOR DE CRIANÇAS EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) – PSS Nº 008/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Simone Keliane da Anunciação Silva	xxx.996.074-xx	85	CLASSIFICADA
02	Letícia de Araújo Medeiros	xxx.574.744-xx	70	CLASSIFICADA
03	Alyda Rayane de Araújo V. da Silva	xxx.631.294-xx	70	CLASSIFICADA
04	Rosana Dantas Batista	xxx.939.374-xx	65	CLASSIFICADA
05	Jaedna Danielle Alves da Costa	xxx.708.524-xx	60	CLASSIFICADA

Acari/RN, 28 de abril de 2026.

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

NALVA ALVES DANTAS DE ARAÚJO
Secretária da CPMIPSS

JUCILENE SANDRA MEDEIROS DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A05B774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2026

Autoriza a cessão de servidora pública municipal ao Município de Barcelona/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e o princípio da cooperação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Município de Barcelona/RN para a cessão de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos constitui instrumento legítimo de cooperação administrativa entre entes públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no **art. 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO, ainda, a aplicação subsidiária das disposições relativas à cessão de servidores previstas no **art. 93 da Lei Federal nº 8.112/1990**, diante da inexistência de norma estatutária municipal específica sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora efetiva **ÂNGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA SILVA**, matrícula nº 1336-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Município de Afonso Bezerra/RN, para exercer suas atividades funcionais junto ao Município de Barcelona/RN.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os Municípios envolvidos e anuência da servidora.

Art. 3º. A cessão será realizada com ônus para o Município de Barcelona/RN, que ficará responsável pelo pagamento direto da remuneração da servidora durante todo o período da cessão, incluindo vencimentos e demais vantagens eventualmente devidas.

Art. 4º. Durante o período da cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Afonso Bezerra/RN, mantendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem.

Art. 5º. Caberá ao Município de Barcelona/RN exercer a supervisão administrativa das atividades desempenhadas pela servidora durante o período da cessão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, em 28 de abril de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:ED7DD442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2026

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público municipal e determina seu retorno ao órgão de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formal de devolução do servidor encaminhada pelo Município de Macau/RN, por meio da Prefeita Sra. Flávia Patrícia Tavares, fundamentada na necessidade de serviço e na carência de pessoal no órgão de origem;

CONSIDERANDO a natureza precária da cessão de servidor público, passível de encerramento a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que não se opôs à devolução do servidor;

CONSIDERANDO a concordância do Chefe do Poder Executivo do Município de Afonso Bezerra/RN quanto ao encerramento da cessão;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município favorável à devolução;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica encerrada a cessão do servidor público municipal Láercio Henrique da Silva, matrícula nº 13.790, CPF nº 060.xxx.xxx-25, ocupante de cargo efetivo, que se encontrava cedido pelo Município de Macau/RN ao Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º. O servidor deverá se apresentar ao órgão de origem, Município de Macau/RN, até o dia 30 de abril de 2026, conforme solicitado.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à comunicação formal ao Município de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 28 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:F64DDAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): WALDICK MELO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quantidade: 1 diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 29/04/2026 às 06h00 e Retorno – 30/04/2026 às 06h00.

Valor Unitário: R$ 300,00

Valor Total: R$ 300,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do Seminário sobre a Proteção à Criança e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:64F30E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): WALDICK MELO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 30/04/2026 às 07h00 e Retorno – 30/04/2026 às 18h00.

Valor Unitário: R$ 300,00

Valor Total: R$ 150,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:3F1DDA84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 06-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra Registro de Preços Eletrônico - 06/2026

Resultado da Homologação

0001 - Prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos de fossas sépticas dos prédios públicos e da população em geral do município de Afonso Bezerra/RN, através de caminhão com sucção a vácuo com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, com disponibilidade de segunda a domingo, com abastecimento, motorista e 02(dois) ajudantes por conta da contratada. - transporte - Valor Referência: 17.976,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA	14.900,00	178.800,00	Homologado em 27/04/2026 15:23:05 Por: HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:0AF7DCD6

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 04-2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO Nº 04/2026 – SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PARA FINS DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO FIRMAR EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA**,** pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerando o disposto, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital, visando o Credenciamento e Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidas neste instrumento por meio da Comissão Permanente de Seleção, para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 387/2025.

DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento e Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, tipo **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, legalmente constituída, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, conforme condições constantes neste instrumento.
O presente Edital de Credenciamento e Qualificação de Organização Social é de caráter temporário, sendo permitida a apresentação de requerimento de Credenciamento e Qualificação das entidades interessadas por tempo determinado, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.
A fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do município, informamos que o recebimento dos envelopes de plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **08h00min do dia 30/04/2026 até às 08h00min do dia 29/05/2026**, na sede da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra Praça José Varela, nº 79 - Centro - CEP 59.510-000 – Afonso Bezerra - RN.

DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada no Credenciamento e Qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de Afonso Bezerra/RN, deverá apresentar requerimento dirigido ao Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais, conforme modelo que constitui o Anexo I do Edital, acompanhado dos seguintes documentos:
Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico, conforme legislação municipal;
composição e atribuições da diretoria executiva;
obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.
Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.
Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:
Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos na área da SAÚDE;
CEBAS na Saúde ou Assistência Social: Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), válido e emitido pelo respectivo Ministério.
Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de SAÚDE/ou contratos na área da SAÚDE;
O vínculo do responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.
Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:
As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;
Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
As organizações partidárias, inclusive suas fundações;
As entidades que operam planos de saúdes e assemelhados com finalidade lucrativa;
As cooperativas;
As entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
As entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública;
Entidades que possuam em seus quadros estatutários agentes políticos de qualquer de uma das esferas de poder e/ou parentes até terceiro grau, com agentes públicos deste município;
Entidades qualificadas como OSCIPs, na forma da lei, para obterem qualificação devem apresentar Requerimento protocolado no Ministério da Justiça, requisitando sua Desqualificação, como OSCIP.
O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais, devendo ser protocolado em formato digital (PDF), por meio do endereço eletrônico: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br . Neste caso, os documentos deverão estar devidamente assinados com certificado Digital, com qualidade legível e, quando necessário, com firma reconhecida.
A Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de SAÚDE, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.
A Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 3 (três) dias para a apresentação dos documentos faltantes.

O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.
O requerimento de Credenciamento e Qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO
O requerimento de Credenciamento e Qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais, será autuado no presente processo administrativo.
A Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais, juntamente com a Secretaria Municipal de SAÚDE, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.
O Credenciamento e Qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o deverá ser publicado na Imprensa Oficial.
O pedido de Credenciamento e Qualificação será indeferido quando:
A requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;
A requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;
A documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
A requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.
Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicito reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.
Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial.
Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.
A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.
Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.
As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.
As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de Credenciamento e Qualificação, sendo que o Município de Afonso Bezerra/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.
Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento do Credenciamento e Qualificação de Organizações Sociais esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br , ou protocolizar petição presencialmente na sala da licitação.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Afonso Bezerra/RN, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

Afonso Bezerra/RN, 28 de abril de 2026.

EDJARLE FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissao
Port. 387/2025

RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA
Membro da Comissao
Port. 387/2025

INGRID DAILLANY ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissao
Port. 387/2025

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

AUTORIZADO POR:

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:158789B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR (R$)
02.006	Sec. Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0020	Implementando a Infraestrutura Municipal	
1191	Construção, Recuperação de Pórticos	
44905100	Obras e Instalações	497.500,00
Fonte: 1700000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União	
TOTAL		**497.500,00**

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, a ser definido em decreto do executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C769004C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA ROBEVÂNIA DE SOUSA NOBREGA**, Matrícula n.º 110, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025, a serem gozadas de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4CB35849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 245, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA JANAINA TORRES,** Matrícula n.º 709, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, a serem gozadas de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5D53BA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08/2026

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87
E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com
DECRETO 08/2026 de 02 de Março de 2026.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, municipio de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando,** o art. 6º, da **Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de dezembro de 2025** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).
Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos no valor de até **450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 02 de Março de 2026.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Anexo I	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	400.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**450.000,00**
Anexo II	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	430.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
TOTAL	**450.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CDC18ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2026

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87
E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com
DECRETO Nº 09/2026
Almino Afonso/RN, 02 de Março de 2026

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando,** o art. 6º, da **Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de dezembro de 2025** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**20.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:

ANULAÇÃO	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**20.000,00**

Total da anulação: **R$20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Almino Afonso/RN, 02 de Março de 2026.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Anexo I	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	**20.000,00**
Anexo II	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**20.000,00**

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B996AD07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 553/2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDO a que a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se ser limitada a escuta estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento,** sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo evitando-se a superposição de tarefas por meio da; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações; e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada instituído no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Almino Afonso/RN– CMDCA, tem caráter permanente e consultivo, atuando como parte integrante da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência, será composto por, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social,

02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 4º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre a à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 5º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 6º - O Comitê de Gestão Colegiada terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador;

II – Vice-coordenador.

Art. 7º - São atribuições do (a) Coordenador (a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I – Solicitar substituição dos membros que compõe o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ao CMDCA;

II – Coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, exercendo a direção dos trabalhos;

III – Presidir e dirigir as reuniões e todos os seus atos;

IV – Organizar as reuniões e outros eventos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

V – Analisar a juntada de propostas e documentações enviadas pelos membros e encaminhar para o CMDCA;

VI – Convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, segundo as previsões deste Regimento;

VII – Elaborar a pauta de reuniões;

VIII – Declarar aberta a sessão da reunião;

IX – Proceder à apresentação das diferentes propostas levadas ao Comitê de Gestão
Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

X – Conceder aparte aos membros que desejam se posicionar, favorável ou desfavoravelmente às propostas apresentadas; e

XI – Dar ciência, em reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de todas as correspondências protocoladas pelos seus membros.

Parágrafo Único. O (A) Coordenador (a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões.

Art. 8º - São atribuições do vice-coordenador:

I – Substituir o (a) Coordenador (a) em suas ausências temporárias e na eventual vacância do cargo;

II – Assessorar o (a) coordenador (a) na execução de suas atribuições, previstos no artigo 6º deste regimento;

III – Lavrar as atas e termos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

IV – Expedir correspondências;

V – Controlar o atendimento das requisições e solicitações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; e

VI – Proceder ao registro dos membros presentes e ausentes.

Parágrafo Único. O registro a que se refere o disposto no inciso V deverá servir como fonte informativa e controle de presença dos membros.

Art. 9º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência exercerá suas atividades com independência e com a imparcialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que todas as deliberações do comitê serão levadas para análise e aprovação da plenária do CMDCA.

Art. 10° - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 11º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais escuta especializada.

Art. 12°- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem como principal objetivo buscar a implementação de uma política pública eficiente e integrada no Município de Almino Afonso/RN (Protocolo da Escuta Especializada), voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que a regulamentou e demais legislações pertinentes.

Art. 13º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, bem como das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para Capacitação para a comunidade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 14º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede inter- setorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

1. Revelação Espontânea ou Suspeita: Acontece em qualquer local (escola, posto de saúde, CREAS/CRAS).

2. Rede de Proteção (Escuta Especializada): Órgãos como assistência social (SUAS), saúde ou educação realizam a Escuta Especializada.

Objetivo: Proteger e garantir direitos.

Encaminhamento: Conselho Tutelar (obrigatório se houver indícios de violência).

3. Investigação/Processo (Depoimento Especial): Autoridade Policial ou Judiciária.

Ação: Depoimento Especial (procedimento sigiloso e técnico para coleta de provas).

4. Medidas de Proteção e Acompanhamento: Inclusão em serviços (saúde, psicologia) e acompanhamento familiar.

Pontos-chave do Fluxo:

• **Não revitimização**: Evitar que a criança repita a história várias vezes.

• **Comunicação**: O Conselho Tutelar deve ser notificado.

• **Sigilo:** Todo o processo deve garantir a privacidade.
• **Profissionais capacitados:** A escuta deve ser feita por equipe treinada.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.
Art. 15º - São atribuições dos membros da Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I – participar das reuniões e eventos;
II – participar de grupos e comissões instituídas pelo (a) Coordenador (a);
III – propor ao Comitê temas para a pauta das reuniões;
IV – propor ao Comitê a criação de grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;
V – propor aos integrantes do Comitê o convite a entidades, profissionais da área acadêmica e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem na apreciação de matérias submetidas ao referido Comitê;
VI – propor ao Coordenador (a) a convocação de reunião de caráter extraordinário, na forma deste Regimento.
Art. 16º - Caberá ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social e demais Secretarias o suporte técnico, ao Comitê de Gestão
Colegiada, disponibilizando equipamento, materiais e recursos humanos.
Art. 17º- O suporte técnico mencionado no artigo anterior corresponderá a:
a) Registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e
destinatários e respectivas datas;
b) Arquivo de ata das reuniões;
c) Resumo e controle dos encaminhamentos e fluxo de atendimento;
d) Livros, fichas, documentos, papéis da Comissão Intersetorial atualizados;
e) Arquivo com procedimentos, documentação e encaminhamentos para a avaliação do fluxo para qualificação quando necessário.
Art. 18º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

O COMITÊ FICA SENDO REPRESENTADOS PELAS PESSOAS INDICADAS DE CADA ORGÃO, SENDO ELES:
Representante da Saúde: Maria Erida Maia Firino e Antônio Nunes de Oliveira
Filho; Representantes da Educação: Maria Betânia Godeiro e Daniele Martins da Silva;
Representantes da Assistência Social: Madson Forte Dantas Belo e Eliane da Silva Claudino;
Representantes do CMDCA: Valdéria Nunes da Silva e Mariana Karolainy da Silva Dantas;
Representantes do Conselho Tutelar: Jarlenilson Alves da Silva e Francisco Xavier de Oliveira Neto.

Almino Afonso, 23 de Abril de 2026.

KATIANA VIEIRA XAVIER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:637E7A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA**, Mat. 11339, ocupante do cargo de Psicóloga contratada da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar do seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, no dia 29 de abril de 2026, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05h no dia 29 de abril de 2026 e retorno previsto para 18:h do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1/2 (meia) diária totaliza R$ **115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:CB9EF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Geovana Esthefany Martins da Silva**, Mat. 13820, ocupante do cargo de Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar do seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, no dia 29 de abril de 2026, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05h no dia 29 de abril de 2026 e retorno previsto para 18:h do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1/2 (meia) diária totaliza R$ **115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:32E86EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00071/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00071/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1094209–27/2024 – CONVÊNIO Nº 961794/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recurso Federal: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO INFRAESTRUTURA E URBANISMO PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA – 04.122.0029.1172.0000 4 DESPESAS DE CAPITAL 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo de Antônio Martins e: CT Nº 00071/2026 - 27.04.26 - CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA LTDA - CNPJ **.***.710/0001-** - R$ 341.499,99 (trezentos e quarenta e mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Antônio Martins - RN, 27 de Abril de 2026

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA **-**
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1AB8232C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02034.000010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2026. OBJETO: Elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK, NOTEBOOK E CARRINHO DE RECARGA (GABINETE), PARA EM CONJUNTO FORMAR LABORATORIOS DE INFORMÁTICA MÓVEL, destinados a atender a ada Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93. A autoridade competente, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, **FICAM CONVOCADO(s)** A(s) LICITANTE(s): **MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 42.092.696/0001-73, sendo que a mesma não anexou documentos no** www.portaldecompraspublicas.com.br, fica, no entanto a convocação para **MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ:12.633.952/0001-21** a subsequente na classificação dos **item(n)(s) nºs 002**; e **O no C INFORMATICA LTDA – CNPJ: 51.933.016/0001-98** a subsequente na classificação dos **item(n)(s) nºs 003**; Para anexarem suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas**. CONSIDERANDO, QUE AS REMANESCENTE DOS ITENS ACIMA DESTE PREGÃO: D F de S Silva, CNPJ: 04.599.190/0001-66** não ter atendido as convocações oficializada pela administração referente ao item **02, e B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ: 31.495.962/0002-73** não ter atendido as convocações oficializada pela administração referente ao item **03,** vencedores, da ata de registro de preço do **Edital 002/2026** nos prazos permitidos em lei. **FICAM PORTANTO, AS REMANESCENTES CONVOCADAS, QUE ANEXE ATE O DIA 04 DE MAIO DE 2026. Horário: até às 11:00,** NO **PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA -** www.portaldecompraspublicas.com.br, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI. As demais convocações, serão tramitadas por vias eletrônicas do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi-RN, 28 de abril de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B3F15CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2026.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2026, f**ará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2026 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 28 de abril de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:30C4B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, **no uso de suas atribuições legais, torna público que às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2026,** fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2026 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO ÂMBITO DE AÇÕES, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA, VISANDO CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA

ALIMENTAR, O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES BÁSICAS E O FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO site: SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDSA. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no www.portaldecompraspublicas.com.br.;
https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. https://pncp.gov.br/app/editais e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 28 de abril de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:077D1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DO RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da renegociação dos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico - Nº. 002/2026, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK, NOTEBOOK E CARRINHO DE RECARGA (GABINETE), PARA EM CONJUNTO FORMAR LABORATORIOS DE INFORMÁTICA MÓVEL, destinados a atender a ada Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como novo vencedor a empresa: **MARCOS JULIANO DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.633.952/0001-21 - Endereço: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA 2770 - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins - Telefone: (84) 99947-2424**, vencedora do item: 02 e 03, com o **valor global de R$ 566.833,20**;

Apodi/RN, 28 de abril de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:88AAD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2366/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

PLL nº. 0144/2026, Ednarte da Silveira e Silva

Autoriza o Poder Executivo a implementar a Semana Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose – "Cólica Não É Normal", no âmbito do Município de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Apodi/RN, a instituição da **Semana Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose – "CÓLICA NÃO É NORMAL"**, que aconterá no mês de março, com o chamado "**Março Amarelo"**, que é o mês mundial de conscientização sobre a endometriose, visando incentivar ações voltadas à promoção da saúde, do bem-estar, do diagnóstico precoce, do tratamento e do acompanhamento humanizado de mulheres com endometriose, dentro do programa municipal de Saúde da Mulher.

Art. 2ºA Semana referida nesta Lei poderá ter como objetivos específicos:

I – incentivar o acesso ao atendimento médico ginecológico com enfoque no diagnóstico e tratamento da endometriose;
II – promover, conforme disponibilidade e demanda, a realização de exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico da endometriose, especialmente ultrassonografia e ressonância magnética, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – estimular, dentro das possibilidades, a realização de procedimentos cirúrgicos pelo SUS;
IV – promover articulações com centros de referência regionais e estaduais para encaminhamentos especializados, quando necessário;
V – incentivar o oferecimento de acompanhamento psicológico e apoio emocional às pacientes;
VI – promover a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para atendimento qualificado e humanizado;
VII – estimular ações de educação em saúde sobre a endometrios

Art. 3ºA "Semana Municipal de Atenção Integral à Mulher com Endometriose" poderá contemplar, entre outras ações:

I – campanhas educativas em escolas, unidades básicas de saúde (UBS) e demais espaços públicos;
II – realização de palestras, rodas de conversa e atividades informativas, especialmente no mês de março, dedicado à conscientização sobre a endometriose;
III – criação, se viável, de cadastro municipal de pacientes com endometriose, com fins de acompanhamento e planejamento de políticas públicas;
IV – estímulo à realização de parcerias com universidades, organizações não governamentais e entidades médicas para desenvolvimento de projetos, pesquisas e ações preventivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 28 de abril de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A664CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1186/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Senhora **Tarbata Urania Paiva**;

CONSIDERANDO: O laudo da Junta Médica do Município de Apodi/RN;

CONSIDERANDO o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019 22 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a Carga Horária pelo período de 6 (seis) meses da servidora **Tarbata Urania Paiva**, portadora da matrícula **1870**, *PM3-B*, **Professor Especialista**, lotada na **Secretaria Municipal de**

Educação – SEME, de 30h (trinta horas) semanais para 24h (vinte e quatro horas) semanais.

Art. 2º. A redução concedida, não implicará em redução de remuneração ou prejuízo à carreira da servidora, na forma do Art. 1º da Lei Municipal nº 1454/2019 de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D165BCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271101/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134758/2025

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 131101/2025, firmado em 13/11/2025, com a empresa **MARCILIO PONTES ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.595.308/0001-00;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 271101/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, por mais **02 (dois) meses**, a contar do dia **27/03/2026,** encerrando-se no dia **27/05/2026;**

Fundamento Legal: fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 007/2025;

Cobertura Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA; **AÇÃO:** 2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado,** Raphaela Thais Oliveira Costa.

Arez/RN, 27 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:3EBDC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.001/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (Chamada Pública), da Lei Federal n° 11.947/2009, nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e na Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes fornecedores individuais e grupos formais:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

ELENILSON LUIZ DA SILVA - CPF: 702.719.684-00, está habilitado nos itens: **02, 05, 06, 07, 11**; totalizando o valor de **R$ 39.999,48 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais, quarenta e oito centavos)**;

ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO - CPF: 050.548.784-59, está habilitado nos itens: **01, 03, 10, 12, 14: Totalizando o Valor de R$ 35.321,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais);**

JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 055.795.124-06, está habilitado nos itens: **01, 04, 11, 13**; totalizando o valor de **R$ 39.717,12 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais, doze centavos);**

GRUPOS FORMAIS:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL - CNPJ: 44.662.184/0001-20, está habilitado nos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12**; totalizando o valor de **R$ 98.893,60 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais, sessenta centavos)**;

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - CNPJ: 41.888.196/0001-80, está habilitado nos itens: **09**; totalizando o valor de **R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**.

Referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Arez/RN**, conforme resultado emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ficam os fornecedoras individuais e grupos formais acima mencionados convocados a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN de posse dos documentos de regularidade fiscal para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste documento.

Arez/RN, 24 de abril de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9537419B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2026, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: **Visitador da Primeira Infância do SUAS/Criança Feliz; Entrevistador/Digitador CadÚnico; Orientador/Educador Social; Assistente Social e Psicólogo**, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 27 de abril de 2026.

Baía Formosa/RN, 28 de abril de 2026

DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Duarte Cavalcante
Código Identificador:45A3C3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 950/2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias – FMDMM, alterando a LEI Nº 907/2025, para acrescentar as seguintes disposições.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º É criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias – FMDMM, que tem como objetivo principal prover os recursos necessários á implantação programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas ao Direitos da Mulher e das Minorias em Baraúna /RN.
Art. 2º - Os recursos Fundo Municipal dos Direitos da mulher e das Minorias deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDMM e deverão ser aplicados em:
I- divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDMM;
II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza sócio-econômica relacionados aos Direitos da Mulher;
Ill - programas e projetos de qualificação profissional destinado à inserção ou reinserção da mulher e das Minorias no mercado de trabalho;
IV - concessão de financiamento a micro e pequenas empresas locais que priorizem, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho, a utilização de mão-de-obra feminina;
V - programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher e as minorias;
VI - outros programas e atividades do interesse da política municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias.
Art. 3° - 0 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gerido pelo Presidente e Secretário do CMDMM, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.
Art. 4° - Constituem receitas do FMDM:
I - receitas provenientes de aplicações financeiras;
II - resultado operacional próprio
III - transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais; IV - doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em favor do FMDM, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a despesas de instalação e funcionamento do CMDMM.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.
Baraúna/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F524A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 10/2026/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIAS**, no valor total de **R$ 170,00** (CENTO E SETENTA REAIS a servidora **ANDREA NUNES DA SILVA**, matrícula nº **523-1**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para custear despesas com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Macaíba/RN, no dia 27 de abril de 2026, com a finalidade de comparecer ao curso de Recertificação do SAMU.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de abril de 2026.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:293EC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 17100001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA FRANCISCO SUELDO DA SILVA, CNPJ: 11.692.286/0001-30.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO SUELDO DA SILVA CNPJ: 11.692.286/0001-30,** neste ato representado por **FRANCISCO SUELDO DA SILVA,** CPF nº 015.XXX.XXX-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as

quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), artigo 107 da Lei 14.133/2021 referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHONETES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade do objeto citado é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **06/05/2026 à 06/05/2027**, conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de abril de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	***FRANCISCO SUELDO DA SILVA***
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCO SUELDO DA SILVA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DB83C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.635.117/000

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **E-COMBR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA –** CNPJ: 07.635.117/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246-E, Sala 1, Centro, 89.802-140, Chapecó/SC, representada pelo Sr. HEBER MANTOVANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4066241672 – SESP/RS, inscrito no CPF: 996.936.310-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo deaditamento contratual com escopo no inciso II, art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas cláusulas décima terceira e décima quarta do Termo de Contrato nº 154/2025, e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Termo de Contrato nº 154/2025, com exclusão integral do Item 2 (Sistema de REURB para o Município de Baraúna/RN, com acesso dos usuários simultâneos e ilimitados, devendo atender as funcionalidades mínimas contidas no Termo de Referência), com fulcro no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (alterações consensuais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente Termo Aditivo de Supressão visa à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato nº 154/2025, suprindo exclusivamente o Item 2 (Sistema de REURB para o Município de Baraúna/RN), mantendo-se integral o Item 1 (Sistema de Gestão Habitacional para o Município de Baraúna/RN).
2.2. A supressão decorre da ausência de utilização prática do Item 2, motivada por falta de necessidade imediata e restrições financeiras/orçamentárias do Município, configurando hipótese de modificação quantitativa para melhor adequação técnica e econômica ao interesse público (art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021). Tal medida promove a otimização de recursos públicos, evitando dispêndio sem contraprestação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
2.3. A alteração é consensual, com anuência expressa da contratada, conforme tratativas documentadas anexadas aos autos. O princípio do consensualismo, inerente aos contratos administrativos, autoriza ajustes bilaterais que superem os limites unilaterais de 25% (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), pois este se aplica exclusivamente às imposições administrativas unilaterais, não às supressões por acordo mútuo (art. 124, inciso II).
2.4. Tal entendimento é corroborado por manifestações da Advocacia-Geral da União (AGU):
Parecer nº 00061/2024/DECOR/CGU/AGU: Conclui pela não incidência dos limites do art. 125 às supressões consensuais, dada a ausência de reprodução do art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993, permitindo flexibilidade para concretização do interesse público, desde que justificada e sem transfiguração do objeto (art. 126).
Nota nº 00004/2024/CNLCA/CGU/AGU: Decisão unânime da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos pela viabilidade de supressões consensuais acima de 25%, recomendando previsão expressa em editais e parâmetros objetivos (proporcionalidade, motivação e princípios do art. 5º).
A supressão não desnaturece o objeto principal do contrato, preservando sua essência e equilíbrio econômico-financeiro, com redução proporcional ao valor suprimido. Não gera direito a indenização ou reequilíbrio, por concordância da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO
3.1. A supressão parcial do objeto contratual, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e conforme previsão nas Cláusulas Décima Terceira (Da Alteração do Contrato) e Décima Quarta (Do Aumento ou Supressão) do Termo de Contrato nº 154/2025, considerar-se-á efetivada em 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, com a exclusão integral do Item 2 (*Sistema de REURB para o Município de Baraúna/RN, com acesso dos usuários simultâneos e ilimitados, devendo atender as funcionalidades mínimas contidas no Termo de Referência*), mantendo-se integral o Item 1 (*Sistema de Gestão Habitacional para o Município de Baraúna/RN, com acesso dos usuários simultâneos e ilimitados, devendo atender as funcionalidades mínimas contidas no Termo de Referência*).
3.2. A supressão é consensual, com anuência expressa da CONTRATADA, fundamentada na ausência de utilização do Item 2 por falta de necessidade imediata e restrições orçamentárias, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem incidência dos limites unilaterais do art. 125 (Parecer nº 00061/2024/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 00004/2024/CNLCA/CGU/AGU).
3.3. A composição da supressão será a seguinte:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor	Valor Mantido	%

		(R$)	Suprimido (R$)	(R$)	Suprimido
Item 1	Sistema de Gestão Habitacional para o Município de Baraúna/RN, com acesso dos usuários simultâneos e ilimitados, devendo atender as funcionalidades mínimas contidas no Termo de Referência	R$ 15.042,36	0,00	**R$ 15.042,36**	0%
Item 2	Sistema de REURB para o Município de Baraúna/RN, com acesso dos usuários simultâneos e ilimitados, devendo atender as funcionalidades mínimas contidas no Termo de Referência	R$ 15.042,36	**R$ 15.042,36**	0,00	100%
Total		**R$ 30.084,72**	**R$ 15.042,36**	**R$ 15.042,36**	**50%**

3.4. O novo valor contratual totalizado após a supressão será de **R$ 15.042,36** (quinze mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), vigente a partir da data de assinatura deste aditivo, observados os prazos e condições remanescentes do contrato original.
3.5. As partes declaram que a supressão atende ao interesse público, promovendo economicidade e eficiência administrativa, sem prejuízo à execução do objeto remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 154/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 ao Processo Administrativo nº 13080001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	E-Combr Solucoes Em Tecnologia LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***HEBER MANTOVANI***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EDE905F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA – CPF: 230.344.324-53.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA,** portadora da Cédula de Identidade n° 190858, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF: 230.344.324-53, residente e domiciliada na Av. Maria Justina, 724, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania no Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, iniciado em **06 de abril de 2026** até **06 de abril de 2027**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
De acordo com a cláusula décima do termo de contrato em apreço será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M*** acumulado em (-2,34%) para o ano de 2025, onde o valor do aluguel era **R$ 1.492,97** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e noventa e sete centavos) e passa a ser **R$ 1.458,06 (**um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) mensal e **R$ 17.496,72** (dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) no valor global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pessoa Física
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Locatária	Locador

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F3FDA76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16120001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, FISIOTERAPEUTAS E ODONTOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

Na qualidade de Secretária do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve intenção de recurso.
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **ELTON ALVES DA SILVA, CNPJ: 00.852.365/0001-44, VENCEDORA** dos itens que contempla o lote único: 0001, 0002,

0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085 perfazendo o valor global de **R$ 1.103.530,00 (um milhão e cento e três mil e quinhentos e trinta reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 24 de abril de 2026

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7C2B4DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.655,50 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não recuperados,** em favor da empresa **JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrito CNPJ nº 11.286.728/0001-48**, que saiu vencedora com o valor total de **121.141,33 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos) APÓS APLICAÇÃO DE DESCONTO sobre os Lotes.**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 341/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 28 de abril de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:1B54F552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56//2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - PROCESSO Nº 380/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 33.340.565/0001-77
CONTRATADO: DROGARIA DOUTOR LUIZ LTDA
CNPJ: 32.529.931/0001-78
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 56/2025, que tem como objeto a formação de registro de preço pelo prazo de 12 meses para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares com maior percentual de desconto através da tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Boa Saúde/RN.
Vigência: de 29 de abril de 2026 à 29 de abril de 2027
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Pedro Jose do Nascimento

DATA: 28 de abril de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:30542082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2025
DISPENSA N° 019/2025 - PROCESSO Nº. 444/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN **CNPJ:** 33.340.565/0001-77
CONTRATADO: J B R DE LIMA **CNPJ:** 53.579.962/0001-03
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 58/2025, que tem como Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com o objetivo de modernização do setor de compras da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade - 2007
Natureza da despesa - 33.90.35
Fonte de recurso – 15000000
Vigência: de 24 de abril de 2026 à 24 de abril de 2027
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada João Batista Rosa de Lima

DATA: 24 de abril de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:4809D9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - PROCESSO Nº 1862/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN **CNPJ**: 33.340.565/0001-77
CONTRATADO: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORAEIRELI
CNPJ: 40.377.382/0001-91
OBJETO: aditivo de prazo do contrato N° 79/2025, que tem como objeto Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica), Material Médico hospitalar, medicamentos injetáveis de uso ambulatorial e hospitalar e medicamentos controlados, para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.
Vigência: de 20 de abril de 2026 à 20 de outubro de 2026
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Itala Lidiane Guilhermino Ferreira

DATA: 20 de abril de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:3CC2027C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A SEREM EXECUTADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às09h01 (horário de Brasília) do dia 15/05/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citad**o**.

Bodó/RN, 28 de abril de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:576D0B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°. 0024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06001.000071/2026 – SEMOB

INEXIGIBILIDADE N° 0024/2025

OBJETO: Contratação de profissional pedreiro, devidamente qualificado, exclusivamente para fornecimento de mão de obra, destinado à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura do Campinho Municipal, localizada na Zona urbana da Bodó/RN.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pedreiro conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Campinho Municipal, localizado na Zona Urbana do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 48.099.091 JOSE CARLOS SOARES, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 48.099.091/0001-90, com endereço em Sitio Ipueiras, nº 7020, Zona Rural, Cerro Corá/RN.

VALOR GLOBAL: R$9.999,00 (Nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: *A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02808/2026.*

Bodó/RN, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:C8B17B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
4° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 059/2022

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 059/2022 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a FUTURA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIA, COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022. Vigência do Aditivo: 27/04/2026 à 27/04/2027. Licitante: **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI - CPNJ: 26.834.801/0001-46**. Assinatura do Aditivo: 27/04/2026.

Bom Jesus/RN, 27/04/2026

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E19AC06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2026

Processo nº 1.854/2026 - Inexigibilidade Nº 010/2026 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **19.850.859/0001-18**

Objeto: Contratação da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.859/0001-18, detentor do Contrato de Exclusividade com as bandas **Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**, conforme documentação e propostas anexas, para apresentação artística durante as festividades da Comemoração de Emancipação Política da Cidade de Bom Jesus/RN, denominada

“Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, no Largo da Lagoa das Panelas, no município de Bom Jesus/RN.

O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados à banda Cavalo de Aço e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à atração Kamarguinho Mendes.

Vigência: 27/04/2026 à 08/06/2026.

Valor: R$100.000,00 (Cem mil reais).

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8BBAF87E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.854/2026
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

1. Fundamentação Legal:
O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.
No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominada **“Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”,** incluindo a apresentação artística das bandas **Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.
2. Objeto:

Contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18**, para a **produção do evento social “Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história” e realização de apresentação artística das bandas Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes**, a serem realizadas no dia **08 de maio de 2026**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

3. Justificativa:

A contratação direta da empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18, justifica-se pela natureza específica e singular do objeto a ser executado, consistente na produção do evento comemorativo “Bom Jesus Nossa Cidade: 64 anos de história”, bem como na realização de apresentações artísticas das bandas Cavalo de Aço e Kamarguinho Mendes.

Trata-se de contratação que envolve não apenas a prestação de serviços técnicos especializados na organização e execução de eventos de grande porte, mas também a viabilização de atrações artísticas específicas, cuja escolha está diretamente vinculada ao interesse público local, à tradição cultural e à expectativa da população. Nesse contexto, a inviabilidade de competição resta caracterizada, tendo em vista que as atrações pretendidas possuem representantes exclusivos ou condições específicas de contratação, o que afasta a possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, nos termos da legislação vigente.

Ademais, a empresa contratada demonstra experiência comprovada na realização de eventos similares, apresentando capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto, o que garante maior segurança na execução do evento. A proposta apresentada mostra-se adequada aos preços praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.
Ressalta-se, ainda, que o evento possui relevante interesse público, por se tratar de comemoração tradicional do município, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade da população e o incentivo à economia, por meio da movimentação do comércio e do turismo na região.
Dessa forma, a contratação direta revela-se medida adequada, legal e alinhada ao interesse público, estando devidamente fundamentada na inviabilidade de competição e na singularidade do objeto, conforme previsto na legislação aplicável.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação é de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;
Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. Conclusão:
Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.850.859/0001-18**, pelo valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 27 de abril 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:284CB59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011/2026
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 011/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30horas do dia 13/05/2026, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, em 28 de Abrilde 2026.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:66E349AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a inscrição no 11º fórum extraordinário da Undime.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea "F" da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00
CONTRATADO: UNDIME- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN- CNPJ – 00.596.662/0001-76.

Brejinho-RN, 14 de abril de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:68132779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com locação de imóvel para atender demanda da secretaria de saúde do Município de Brejinho-RN para instalação e funcionamento da casa atipica.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, V da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de imóvel que atende a demanda da casa atipica.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATADO: CLEDENSILSON JOÃO DO NASCIMENTO – CPF – 706.626.244-16

Brejinho-RN, 28 de abril de 2026
.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:88D36CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para melhoria e ampliação do sistema de saneamento no Município de Brejinho-RN.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea "A" da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00
CONTRATADO: T2 ENGENHARIA- CNPJ – 77.426.863/0001-09.

Brejinho-RN, 28 de abril de 2026

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2541BD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

Dispõe sobre a instauração de sindicância e a constituição de Comissão para apuração de fatos relativos ao acidente envolvendo um veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 112/1997 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao acidente automobilístico envolvendo um veículo oficial do Município de Brejinho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e uma carroça de tração animal, ocorrido no dia 23 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, aplicável de forma subsidiária ao regime jurídico municipal, especialmente o art. 149, que determina a constituição de comissão composta de três servidores estáveis para condução da sindicância,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Municipal nº 112/1997 quanto ao regime jurídico dos servidores públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração de fatos relativos à conduta funcional do condutor do veíuclo.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior, fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, Mat.: 359-1 (Presidente);
II – Edmilson João do Nascimento, Mat.: 081-7 (Secretário);
III – Claudiane da Silva Costa, Mat.: 491-1 (Membro).

Art. 3º Compete à Comissão instaurar, instruir e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos narrados, nos termos da Lei Municipal nº 112/1997 e da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da Comissão, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 28 de abril de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73AB8DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 013/2025, PE 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** M & S SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.622.131/0001-00.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 013/2025, para futura e eventual Contratação de empresa para a realização de Ultrassonografias para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Prazo da Vigência: 24/04/2026 a 23/04/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 23 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:8C8104B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026-GP-PMCN

Dispõe sobre à concessão de licença-prêmio a servidora efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO *os termos do Artigo nº 88, § 4°, da Lei Municipal n° 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;*

CONSIDERANDO *o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 026/2026.*

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio à Servidora **JAILMA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 876.699.944-87, matrícula nº 066-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Aux. De Serviços Diversos, para o período de 27 de abril de 2026 a 25 de julho de 2026, tendo seu retorno as suas atividades no dia 27 de julho de 2026, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos N° 026/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município,com efeitos retroativos à data de 27 de abril de 2026, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 28 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:582603DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NOVO CRONOGRAMA – EDITAL Nº 02/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
CAIÇARA DO NORTE/RN

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o novo cronograma oficial do Edital nº 02/2026 – Premiação Cultural, destinado à seleção e premiação de artistas, fazedores de cultura e agentes culturais do município.
O presente edital integra as ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc em Caiçara do Norte/RN, com a finalidade de reconhecer, valorizar e fortalecer a produção cultural local, promovendo o acesso democrático aos recursos públicos, a valorização das expressões culturais do território e o incentivo à continuidade das práticas artísticas e culturais desenvolvidas no município.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de Inscrições	22/04/2026 a 21/04/2026
Análise de Mérito Cultural	22/04/2026 a 28/04/2026
Publicação do Resultado Parcial	29/04/2026
Prazo para Interposição de Recurso	30/04/2026 a 05/05/2026
Análise dos Recursos	05/05/2026
Publicação do Resultado Final	06/05/2026
Assinatura do recibo de premiação cultural	A partir do dia 07/05/2026

Caiçara do Norte, 27 de abril de 2026

MARIA RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:AFE55B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é **a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente**, com a finalidade de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de abril de 2026.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:CA31FF4F

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 579/2026

Denomina de Rua Francisca Félix de Souza o atual logradouro público Rua Projetada 61, localizado em Caiçara do Rio do Vento – RN na forma que disciplina.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Francisca Félix de Souza localizada no Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O trecho indicado localiza-se entre a Rua Pastor Pedro de Alcântara e a Rua Leônidas Teixeira de Carvalho, no Centro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de abril de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6AC48FAC

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 580/2026

Denomina de Rua Maria Natividade da Câmara o atual logradouro público Rua Projetada 62, localizado em Caiçara do Rio do Vento – RN na forma que disciplina.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Maria Natividade da Câmara, localizada no Centro, nesta cidade.

Art. 2º - O trecho indicado localiza-se entre a Rua Pastor Pedro de Alcântara e a Rua Leônidas Teixeira de Carvalho, no Centro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de abril de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0CA9C096

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a Locação de imóvel situado em Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Cultura, para atender às demandas da secretaria, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em favor de JAIME ACIOLE DE LIMA, inscrito no CPF nº 106.***.***-33, processo administrativo nº 71/2026.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de abril de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:237B592A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026
PROC. LIC. SMSC/ RN N° 2026.03.12.0036

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: KLEDYERTO F. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº**:** 09.615.053/0001-91; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais); VALIDADE: termo inicial em 28 de abril de 2026 e termo final em 28 de abril de 2027; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **KLEDYERTO FORMIGA DA SILVA -** pela Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Pereira de Araújo Neto
Código Identificador:970FA759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.23.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Dispensa de Licitação, objetivando à **Aquisição de Insensibilizador Pneumático para abate de bovinos, equinos e bubalinos, para atender as necessidades do abatedouro público municipal**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Favorecido: BRASFOOD SERVICE, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.103.347/0001-41.

Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4A437766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1220 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE OS ATOS E TRANSAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nas transações financeiras, realizadas através das contas vinculadas ao CNPJ pertencentes às Secretarias do Município de Caicó/RN, deverá conter duas assinaturas, de forma obrigatória, dos seguintes órgãos: a assinatura do Secretário Municipal de Finanças, ou a do Secretário titular do CNPJ, ou do Tesoureiro Municipal. Na ausência da assinatura do Secretário da pasta responsável pelo pagamento, a assinatura do Prefeito suprirá a referida ausência.

Art. 2º O chefe do Executivo pode, a qualquer momento, através de ato próprio, delegar para outros agentes os poderes para movimentação de uma conta específica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este decreto delega poderes, mas não retira a autoridade do Chefe do poder executivo sobre os atos aqui especificados, podendo este exercer a autoridade a qualquer momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B4325A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Karine Medeiros de Araujo			
CARGO:	Coord na Sec Mun. do Meio Ambiente			
MATRÍCULA:	2008564			
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.837.354-XX	**ID:** X.247.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	AUTOMÓVEL DA ASSISTNÊNCIA			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTIOCIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS NA CIDADE DE NATAL NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, IMIRA VIA COSTEIRA.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 Diária	Natal/RN2026	29 de abril de 2026	S /pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R$ 90,00 (noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:27A90DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Jonathan Rafael Lopes dos Santos		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	2013150/1		
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.279.544-XX	**ID:** X.146.XXX	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistencia Social		
HORÁRIO DE			

SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs
TIPO DE TRANSPORTE:	ORCH de placa RZH – 6J30
OBJETIVO DA VIAGEM	
CONDUZIR TECNICOS PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO À ADOLESCENTES NA ALTA CPMPLEXIDADE DO SUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONNTA Nº 41.733-5	
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	Natal/RN,2026	29 de abril de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito,28 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1A63B944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Yago Vinicius Bezerra de Oliveira	
CARGO:	Diretor de dep. Acomp. e Integração das Politicas Públicas para Crianças , Adolescentes e Juventude	
MATRÍCULA:	1993763-1	
DOCUMENTO:	**CPF:** XXX.830.244-XX	**ID:** X.046.XXX
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistencia Social	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	ORCH de placa RZH – 6J30	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO À ADOLESCENTES NA ALTA CPMPLEXIDADE DO SUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONNTA Nº 41.733-5		
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Trabalho , Habitação e Assistência Social		

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	Natal/RN	29 de abril de 2026	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito,28 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DD8BA92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):s

SERVIDOR (A):	Alciony Regia Soares Santos	
CARGO:	Assistente Social	
MATRÍCULA:	000033-4	
DOCUMENTOS	**CPF:** XXX.990.004-XX	**ID:** X.428.XXX
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistencia Social	
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA**	04:00 hs 22:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	ORCH de placa RZH – 6J30	
OBJETIVO DA VIAGEM		
PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO À ADOLESCENTES NA ALTA CPMPLEXIDADE DO SUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONNTA Nº 41.733-5		
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Trabalho , Habitação e Assistência Social		

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$
1,0 Diária	Natal/RN	29 de abril de 2026	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito,28 de abril de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BF79F6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.25.0003;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOSÉ AVELINO NETO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5698/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8330D806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.25.0075;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FÁBIA FIDELIS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1672/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA4FF350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.16.0029;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA JOSEFA DA SILVA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1906/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1516811A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.03.0017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **GILVANETE SANTOS DE ARAÚJO**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.2908/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A5D6DB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.04.22.0021;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA LUCILIA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2251/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E4874F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.02.0012;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0308/1, lotado no Gabinete do Prefeito – Subprefeitura de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0A8268D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.30.0015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.0503/1, lotado no Gabinete do Prefeito – Subprefeitura da Palma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5A457815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.04.15.0063;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **GLICIA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4880/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0518E229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.03.26.0002;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ELIANA DE LACERDA BRASILEIRO**, Enfermeira, matrícula nº 1.5669/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:916C424D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.04.16.0018;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERNANDES TEIXEIRA**, Assistente Fazendário, matrícula nº 1.0838/1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:65C74E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA: ATA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMRPC) GESTÃO 2025-2027

Aos dias vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, realizou-se a décima terceira reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescente (CMRPC). Estiveram presentes os seguintes membros titulares: Maria Isabel Mota Oliveira, representante titular da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) Maria da Conceição Ferreira de Freitas, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Adriana Rocha Santos- representante titular do conselho tutelar. Também se fizeram presentes os seguintes representantes suplentes: Gildevânia Mendes da Silva, representante suplente da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); Brenda Elayne Barboa Benevides, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SMSP); Viviane Cristina Cavalcante- representante suplente do conselho tutelar,) e Rosângela Faustino de Melo, Secretária Executiva do Comitê. ***1. Abertura:*** a reunião teve início às 9 horas, em segunda chamada, sendo coordenada pela senhora Maria Isabel Mota Oliveira, fazendo a conferência das presenças e as ausências justificadas. ***2. Justificativas de ausência de representantes:*** Bruna Daiany Pimenta Alves, e); Ítala Rafaela Natalia Rodrigues Soares Queiroz, representante suplente da

Secretaria Municipal do desenvolvimento da Educação e do Desporto (SMDEP); estavam na colaboração do processo seletivo da educação; Wésia Nogueira de Sena representante do SNDISPUC estava participando de uma conferência nacional das cidades;); Lisandra Mara Gurgel Pessoa, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE) e Elke Cristina Gomes, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública(SMSP); estavam com alta demanda de trabalho. . ***3. Leitura da Ordem do Dia:*** Maria Isabel Mota Oliveira fez a leitura da Ordem do Dia, justificando cada ponto. Não houve nenhuma supressão de pauta. ***4.Análise e socialização dos documentos de protocolos de atendimento integral de crianças e adolescentes.*** A discussão foi iniciada pela representante da Assistência Social que socializou e apresentou uma minuta de protocolo, explanou todos os pontos relevantes do documento em seguida os demais seguirão a discussão. Dando continuidade identificamos que os demais representantes estão com os documentos em andamento.***5. Deliberações:*** o comitê deliberou a favor de acontecer uma reunião com as comissões temáticas para alinhar minuta do protocolo que acontecerá no dia vinte e sete de março ás 08 horas na sede da secretaria, onde todos deverão trazer elaborado uma proposta de instrumentais mencionados no protocolo para serem avaliados por todos. Os membros do comitê também deliberaram sobre uma reunião com o Poder judiciário, polícia e Ministério Público para pactuar e alinhar fluxos e protocolos de atendimentos que estão sendo concluídos pelo comitê. ***6. Palavra facultada ás entidades participantes do Comitê:*** a conselheira tutelar Viviane Cristina Cavalcante portou sobre a falta de articulação da rede, sobretudo a polícia, que não socializa informações importantes para o trabalho eficaz do conselho tutelar. ***.7Informes:*** O conselho tutelar irá participar da Escola de Conselho no dia 03 de março. APAE está de diretoria nova, Fabia e Sheron (presidente e vice), também foi informado que a instituição ganhou edital da justiça no valor de 40 mil reis para reforma da sede, e estão aguardando receber recursos.***8. Encerramento:*** nada mais havendo a tratar, Maris Isabel Mota Oliveira, encerrou a reunião as 10 horas e 49 minutos. A presente ata será lavrada e assinada por mim, Rosângela Faustino de Melo, Secretária Executiva, e será assinada por Maria Isabel Mota Oliveira, representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Coordenadora do Comitê. As senhoras Viviane Cristina Cavalcante, representante do Conselho Tutelar e Subcoordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC, e Sheila Gurgel Lino de Morais, representante do CMDCA e Secretária da Comissão Executiva e do CMRPC.

MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA
Coordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA
Subcoordenadora da Comissão Executiva e do CMRPC

SHEILA GURGEL LINO DE MORAIS
Secretária da Comissão Executiva e do CMRPC

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Secretária Executiva do CMRPC

Publicado por:
Rosângela Faustino de Melo
Código Identificador:E0B74067

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;
CONSIDERANDO q o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;
CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;
CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão do abastecimento da frota municipal e a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):
AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.588/0001-42 - Fonte de Recursos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Unidade Gestora: 07.001 – Secretaria Municipal de Finanças

•
Empenho **nº 302025/2026,** ref. processo **nº 1590/2026,** no valor de**R$3.451,97;**

•
Empenho **nº 302024/2026,** ref. processo **nº 1593/2026,** no valor de**R$3.693,15;**

Art. 2º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 28 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Caraúbas

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:755A7AEE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 096/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Jurídica, Secretaria do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Receitas, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico n° 001/2026 – Processo Administrativo n° 115001/2026,** referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a locação de impressoras a laser/jato de tinta com franquia de 2.000,00 (duas mil páginas) mês, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais, em atendimento às necessidades deste município:

Nome: **MARLON ALVES DE MORAIS**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

Nome: **JOSÉ PAULÍNIO DE MACÊDO NETO**
Função: **Subsecretário Administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome: **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**
Função: **Agente administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Nome: **LAYANE STEFFANE DA SILVA**
Função: **Agente administrativo**
Lotação: **Secretaria de Trabalho e Assistência Social**

Nome: **PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL**
Função: **Diretora de Cultura e Eventos**
Lotação: **Secretaria de Cultura e Turismo**

Nome: **CÍCERO BATISTA VELOSO**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Lotação: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Nome: **GEOVANNA LETÍCIA CAVALCANTE DE ALENCAR**
Função: **Chefe de Departamento de Controle Interno**
Lotação: **Controladoria Geral**

Nome: **FRANCISCO HÉLIO GONÇALVES**
Função: **Coordenador de Meio Ambiente**
Lotação: **Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**

Nome: **ROBERTA KELLY GURGEL FERNANDES**
Função: **Agente administrativa**
Lotação: **Secretaria Municipal de Receita**

Nome: **ERICK MURILO LOPES PINHEIRO**
Função: **Procurador do Contencioso Geral**
Lotação: **Procuradoria Geral do município**

Nome: **ODINAEL DE SALES**
Função: **Subsecretário**
Lotação: **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**

Nome: **GUSTAVO FERNANDES SALES**
Função: **Agente administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4B865A8B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 097/2026-GP

PORTARIA SEG Nº 097/2026-GP

SÚMULA: dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, do município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO as disposições do parágrafo 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 541/2000;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo, relacionados para composição do Conselho da Alimentação Escolar (CAE), do município de Caraúbas-RN, colegiado de caráter permanente, com atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da rede municipal de ensino, para o cumprimento de mandato durante o quadriênio 2025 a 2029.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: GEÓRGIA STEPHANY JÁCOME PESSOA, Agente Administrativo, CPF: 017.350.884-71, Residente Comunidade de Cachoeira, n° 2356, Zona Rural, Caraúbas/RN.
Suplente: ROZENDO PEREIRA DA SILVA NETO, Agente Administrativo, CPF: 076.676.784-13, Residente à Rua Cezarina Rodrigues, s/n, Bairro Alto da Liberdade, Caraúbas/RN.

II – Representantes da Sociedade Civil
Titular: WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, Pedagoga Especialista, CPF: 028.803.064-85, Residente à Rua Martinho Gomes de Moura, 358, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.
Suplente: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, Servidora Pública, CPF: 875.071.024-91, Endereço Profissional: Rua Ozório Fernandes Pimenta, 105, Centro, Caraúbas/RN.

Titular: CARINA KÁTIA DE OLIVEIRA SALES, Pedagoga Especialista, CPF: 034.507.994-95, Endereço Profissional: Rua Ozório Fernandes Pimenta, 105, Centro, Caraúbas/RN.
Suplente: MARIA BERNANDETE DE GÓIS, Servidora Pública, CPF: 904.723.734-04, Endereço Profissional: Rua Ozório Fernandes Pimenta, 105, Centro, Caraúbas/RN.

III – Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular: HERCULANA DA COSTA NETA VIANA, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, CPF: 702.021.254-91, Endereço Profissional: Praça Aproniano Martins de Sá, 65, Centro, Caraúbas/RN.
Suplente: MIRENE BARROS DE MORAIS, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, CPF: 028.428.814-43, Residente à Rua

Francisco das Chagas Praxedes, 43, Bairro Conjunto Nicó Fernandes, Caraúbas/RN.

Titular: EDSON RODRIGUES DE SENA, Aluno da Rede Pública Municipal, CPF:081.293.934-41, Residente à Rua José Francisco dos Santos, Conjunto Josenildo Amorim, Caraúbas/RN.
Suplente: RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Aluna da Rede Pública Municipal, CPF: 913.601.614-49, Residente à Rua Arlindo Targino, 121, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

IV – Representantes de Pais de Alunos
Titular: GEORGINA DE ANDRADE, Ensino Fundamental Completo, CPF: 064.540.814-00, Residente à Rua Francisco de Assis Fernandes, 362, Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.
Suplente: ALBINA BENTO DE SOUZA, Ensino Médio Completo, CPF: 048.091.474-52, Residente Rua Benjamim Constant, 55, Sebastião Maltês, Caraúbas/RN.

Titular: MARIA CALIENE BEZERRA, Ensino Superior Completo, CPF: 086.239.994-79, Residente à Rua Cristina de Brito Guerra, 160, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.
Suplente: DANIELA PAIVA LINHARES, Ensino Médio Completo, CPF: 017.966.504-98, Residente à Rua Mafalda Natalina da Conceição, 330, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 28 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8BA2A379

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede administrativa na Rua Manoel Antônio, nº 64, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, nº 452, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ARTUR RÉGIS BARRETO**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os partícipes para viabilizar a implantação e manutenção de **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)**, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020.
Parágrafo único. Para consecução do objeto, o CONVENENTE realizará a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de:

• cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública;
• serviços de hospedagem;
• manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;
• atualização conforme legislação vigente;
• migração de dados;
• treinamento de usuários;
• suporte técnico contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O presente instrumento decorre da necessidade de adequação dos Poderes Executivo e Legislativo municipal às exigências legais que determinam a utilização de sistema único e integrado, garantindo padronização, transparência e controle das informações fiscais, orçamentárias e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE (PREFEITURA)
Compete ao CONVENENTE:
I – Realizar o processo administrativo e a contratação da empresa fornecedora dos sistemas;
II – Assegurar que o sistema contratado atenda aos requisitos do SIAFIC;
III – Disponibilizar o acesso ao sistema à CONVENIADA;
IV – Fiscalizar a execução contratual;
V – Promover a integração das unidades administrativas ao sistema;
VI – Informar à CONVENIADA os valores proporcionais de sua participação no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA (CÂMARA MUNICIPAL)
Compete à CONVENIADA:
I – Aderir ao sistema único contratado pelo CONVENENTE;
II – Utilizar exclusivamente o sistema disponibilizado para execução orçamentária, financeira e contábil;
III – Disponibilizar as informações necessárias para implantação e migração de dados;
IV – Designar servidores para treinamento e operação do sistema;
V – Efetuar o repasse financeiro ao CONVENENTE, referente à sua participação no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE FINANCEIRO
A CONVENIADA obriga-se a ressarcir o CONVENENTE pelos custos proporcionais relativos à contratação dos serviços descritos na Cláusula Primeira.
§1º O valor a ser repassado será definido com base na parcela dos serviços efetivamente disponibilizados à CONVENIADA, conforme planilha de rateio constante do processo administrativo.
§2º O pagamento deverá ser realizado **até o final do mês subsequente** ao da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente referente à execução dos serviços contratados.
§3º O repasse financeiro será efetuado por meio de **parcelas mensais sucessivas**, mediante transferência bancária para a seguinte conta de titularidade do CONVENENTE:

• Banco: Banco do Brasil
• Agência: 1038-3
• Conta Corrente: 20.007-7

§4º Para fins de cumprimento da obrigação prevista neste Convênio, **fica dispensada a apresentação de documentos adicionais por parte do CONVENENTE à CONVENIADA**, além daqueles inerentes ao processo administrativo e à formalização da contratação.
§5º O inadimplemento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive suspensão dos serviços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
O presente Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja concordância entre as partes e observância da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O Convênio poderá ser rescindido:
I – Por acordo entre as partes;
II – Por descumprimento de qualquer cláusula;
III – Por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
A execução do presente Convênio será acompanhada por representantes designados pelos partícipes, que deverão zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente Convênio nos meios oficiais, para fins de eficácia e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraúbas/RN, 28 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal
CPF nº 089.531.114-39

ARTUR RÉGIS BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caraúbas
CPF nº 081.164.764-16

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E0ECE023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SORVETE, ALGODÃO DOCE, PIPOCA E CHURROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/04/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 05/05/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:564D5BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 18 de maio de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 29 de abril de 2026.
27 de abril de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:355F5E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 18 de maio de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR LOTE, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PONTOS ELETRÔNICOS COM RECONHECIMENTO FACIAL ID E BIOMÉTICO, E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL ID E PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS, AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PLATAFORMA WEB EM NUVEM. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 29 de abril de 2026.
27 de abril de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:754B3225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3122/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **QUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS EDUCACIONAIS, ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/04/2026.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 04/05/2026.
3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BB18DFFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1402, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1402, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a atualização dos vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2026, altera a lei municipal nº 692/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, art. 29, da Constituição Federal e no art. 30 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 692 de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 17. Os Vencimentos dos cargos criados pela presente Lei são os constantes do Quadro Demonstrativo:

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-2	Cargo Comissionado Nível 2	R$ 1.998,17
CC-3	Cargo Comissionado Nível 3	R$ 1.998,17
CC-4	Cargo Comissionado Nível 4	R$ 1.998,17
FG-1	Função Gratificada – exclusiva à servidor efetivo	R$ 510,92

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2ECA80E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1403, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 1403, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Juventude do Futuro – Bolsa Estágio Jovem no âmbito do Poder Executivo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em complemento à Lei Municipal nº 1.043, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º Fica instituído o Programa Juventude do Futuro – Bolsa Estágio Jovem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Carnaúba dos Dantas, em complemento à Lei Municipal nº 1.043, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Bolsa-Estágio.

Art. 2º O Programa Juventude do Futuro – Bolsa Estágio Jovem tem como finalidade:
I – incentivar a permanência dos jovens na escola;
II – promover a qualificação profissional da juventude;
III – proporcionar experiência prática no serviço público municipal;
IV – contribuir para o desenvolvimento educacional, profissional e social dos estudantes.

Art. 3º Poderão participar do programa estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
I – possuir idade mínima de 16 anos;
II – estar regularmente matriculado em:
a) ensino médio;
b) curso técnico ou profissionalizante.
III – estudar em instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou privadas reconhecidas pelo MEC;
IV – residir no Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 4º O estagiário desenvolverá suas atividades na área administrativa ou educacional dos órgãos da administração pública municipal, sob a supervisão direta de servidor responsável.
§ 1º As atividades desenvolvidas deverão possuir caráter educativo e formativo.
§ 2º Os estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação não poderão assumir a titularidade de sala de aula.

Art. 5º A jornada de atividades do estagiário será de até 20 (vinte) horas semanais para estudantes do ensino médio e cursos técnicos.
Parágrafo único. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.

Art. 6º Os participantes do programa farão jus ao recebimento de bolsa estágio mensal, conforme definido em edital ou regulamento do Poder Executivo, observado o valor mínimo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 7º A seleção dos estagiários será realizada mediante processo seletivo simplificado, definido em edital público.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados como critérios de seleção:
I – desempenho escolar;
II – análise curricular;
III – situação socioeconômica;
IV – cursos ou experiências relacionadas.

Art. 8º O estudante participante poderá permanecer no programa pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Art. 9º O estagiário será acompanhado por servidor supervisor, responsável pela avaliação de desempenho e frequência.
Parágrafo único. Relatórios de avaliação poderão ser exigidos periodicamente pela administração municipal.

Art. 10. A participação no programa não gera vínculo empregatício com o Município.
Art. 11. Ao final do período de estágio, o estudante receberá declaração ou certificado de participação, desde que tenha desempenho satisfatório.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, estabelecendo:
I – número de vagas;
II – distribuição por secretarias;

III – critérios de seleção;
IV – procedimentos administrativos.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CC89D94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, **cinco diárias,** na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de São Paulo/SP, entre os dias 05 a 08 de maio de 2026 para participar da Bett Educar.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3E35461B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2026 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **NILDA ELEONORA DANTAS**, matrícula nº 190, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:12D7E1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2026 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 23/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **ELEONEIDE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 261, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 04/05/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 09/04/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F3198CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2026 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor **VALTER JOSÉ DANTAS**, matrícula nº 124, ocupante do cargo efetivo de Professor, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 05/05/2026 a

02/08/2026, referente ao período aquisitivo de 20/07/2006 a 19/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:345419D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2026 - GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 49, ocupante do cargo efetivo de Professora, uma Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 05/05/2026 a 02/08/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:53857007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 418/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 07/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTE** matrícula nº 18182, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9C3CEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS** matrícula nº 18411, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2025 a 31/03/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal De Administração E Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:13F3CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 420/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ANDREIA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº 18420, ocupante do cargo de Coordenadora de Comunicações, da Chefe de Gabinete do Prefeito, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 20/01/2025 a 19/01/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:964EF936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 421/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 08/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **FRANCISCO SILVERIO DE MEDEIROS** matrícula nº 187, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CB7F9B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 422/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **CARLOS MAGNO DA COSTA** matrícula nº 1082, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:82F47EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **VALDIVINO ASSIS DE LIMA** matrícula nº 18197, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8D269D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **AMARALINA DA SILVA SANTOS** matrícula nº 18177, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:369C8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **LUCIANO DA SILVA BORGES** matrícula nº 18410, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 24/03/2025 a 23/03/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal De Administração E Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:267C99EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 14/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ARMINDO INÁCIO DANTAS** matrícula nº 103, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, do CEMEI Francisca Neusa Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2025 a 31/03/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0C25E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **EDSON DE MOURA DO NASCIMENTO** matrícula nº 1336, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, da Vigilância em Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 22/04/2025 a 21/04/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C4FECBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **BRENA JORDANA BARROS DA SILVA** matrícula nº 18162, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Análises Clínicas, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:616815F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JARLEIDE LUCIANO DE SOUZA** matrícula nº 207, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2025 a 31/03/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F47E876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ANA MARTHA GOMES DA SILVA DE MACEDO** matrícula nº 1156, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DFFB7C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **KATIENE KARLA DE AZEVEDO** matrícula nº 18134, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:403F5A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JARDEL DANTAS DE MACEDO** matrícula nº 18383, ocupante do cargo de Coordenador de Endemias e Epidemiologias, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 04/02/2025 a 03/02/2026.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F6B27715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 25/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 25/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ***ANNA KAROLINA FERREIRA, Técnica em Radiologia, matrícula nº 0927414-1*** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, Licença Sem Remuneração por dois anos, a contar de **04/05/2026** a **02/05/2028**.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 29 de abril de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:2959F659

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.422 DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.422 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a limpeza, manutenção e a função social de terrenos baldios ou abandonados no Município, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os proprietários de terrenos situados na zona urbana deste Município ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, drenados e livres de resíduos ou lixos que possam comprometer a saúde pública e a segurança.
Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se abandonado o imóvel que:
a) Apresente vegetação superior a 50 cm de altura;
b) Acumule lixo, entulho ou materiais que favoreçam a proliferação de vetores de doenças (como o mosquito *Aedes aegypti*);
c) Não possua fechamento (muro ou cerca) em conformidade com o Código de Posturas local.

Art. 3º. Constatada a irregularidade, o proprietário será notificado para realizar a limpeza no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. O descumprimento da notificação implicará nas seguintes sanções:
a) Multa Inicial: Calculada com base no valor venal do imóvel ou por metro quadrado.
b) Multa em Dobro: Em caso de reincidência dentro de 12 meses.
c) Execução Direta: O Poder Executivo poderá realizar o serviço de limpeza, cobrando do proprietário o custo operacional acrescido de uma taxa de administração.

Art. 5º. Em caso de abandono reiterado e comprovado por mais de 2 (dois) anos, o Município aplicará o IPTU Progressivo no Tempo, conforme o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), podendo a alíquota ser majorada anualmente até o limite de 15%.

Art. 6º. Os valores arrecadados com as multas desta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 7º. A execução desta Lei dependerá de **dotação orçamentária disponível**.

Art. 8º. Em casos omissos, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24C8CC37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.423 DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.423 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Reconhece a Associação Cultural Sonho Junino como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN** a **Associação Cultural Sonho Junino**, em razão de sua relevante contribuição para a preservação, valorização e promoção da cultura popular nordestina, especialmente das tradições juninas no âmbito municipal.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a importância histórica, cultural e social da Associação Cultural Sonho Junino na promoção de atividades culturais, educacionais e artísticas que fortalecem a identidade cultural do povo de Ceará-Mirim.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, incentivar e promover ações que visem à preservação das atividades desenvolvidas pela Associação Cultural Sonho Junino, podendo firmar parcerias e desenvolver políticas públicas voltadas à valorização das tradições juninas e da cultura popular.

Art. 4º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não implica obrigação financeira direta por parte do Município, salvo mediante previsão em programas específicos ou instrumentos legais próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FBDF5BF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.424 DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.424 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Reconhece o Evento "Trilhas dos Engenhos" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim/RN** o evento **Trilhas dos Engenhos**, em razão de sua relevância histórica, cultural, turística e social para o município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a importância do evento para a valorização da história dos antigos engenhos da região, bem como para a preservação das tradições culturais, da memória histórica e do patrimônio arquitetônico e natural do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, incentivar e promover o evento Trilhas dos Engenhos, inclusive por meio de ações de fomento cultural, turístico e educativo, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DED7ACC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.425 DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.425 DE 28 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, o Dia Municipal do Trabalhador Rural, a ser comemorado anualmente no dia 23 de janeiro, em alusão à data de fundação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Art. 2º. O Dia Municipal do Trabalhador Rural tem como objetivos:
I – Valorizar o trabalho desempenhado pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais no Município;
II – Reconhecer a importância da agricultura familiar e da reforma agrária para o desenvolvimento socioeconômico local;
III – Promover ações educativas, culturais e institucionais voltadas ao fortalecimento do campo;
IV – Incentivar políticas públicas voltadas à dignidade, permanência e desenvolvimento das populações rurais;
V – Estimular o debate sobre direitos sociais, acesso à terra e produção sustentável.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, movimentos sociais, associações rurais e instituições públicas, atividades alusivas à data, tais como:

I – Seminários, palestras e debates;
II – Feiras, exposições e eventos culturais;
III – Ações de incentivo à agricultura familiar e à economia solidária;
IV – Programas educativos nas escolas municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correram por conta de dotações Orçamentarias próprias ou suplementadas, se nessessario.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3C9EEB25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.426 DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.426 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "APOIO ÀS FAMÍLIAS ATÍPICAS" NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E INSTITUI A SEMANA DA MATERNIDADE E PATERNIDADE ATÍPICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas para reconhecimento, valorização e conscientização das condições das famílias atípicas no Município de Ceará-Mirim/RN, bem como a promoção de ações de orientação e atendimento a essas famílias, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário**.**
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se mãe, pai ou familiar atípico aquele responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos, como pessoas com deficiência, síndromes, doenças raras, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outros.
Art. 2º. Fica instituído o programa municipal "Apoio às Famílias Atípicas", com a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio às mães, pais e cuidadores atípicos, por meio de acompanhamento psicológico, terapêutico e ações de informação e formação.
Art. 3º. Constituem objetivos do programa:
I - melhorar a qualidade de vida dos cuidadores, considerando aspectos emocionais, físicos, sociais e familiares;
II - promover acesso prioritário a serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - estimular políticas públicas na rede de atenção básica à saúde voltadas à saúde mental dos cuidadores;
IV - incentivar práticas de autocuidado e prevenção de doenças emocionais;
V - promover inclusão social e valorização das famílias atípicas;
VI - oferecer suporte complementar aos filhos durante atividades dos cuidadores;
VII - fortalecer os vínculos familiares e sociais;
VIII - promover atuação integrada entre saúde, educação, assistência social e apoio jurídico.
Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:
I - acolhimento e orientação no pós-parto;
II - campanhas educativas e informativas à população;
III - integração entre profissionais e famílias;
IV - ações intersetoriais com educação, saúde e assistência social;
V - incentivo à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
VI - fortalecimento da rede socioassistencial;
VII - campanhas de conscientização sobre maternidade e paternidade atípica.
Art. 5º. Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade e Paternidade Atípica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.
Art. 6º. Durante a semana serão realizadas ações como:
I - debates, palestras e audiências públicas;
II - campanhas de conscientização;
III - oficinas, cursos e encontros;
IV - divulgação de informações sobre saúde mental;
V - incentivo ao autocuidado;
VI - valorização dos cuidadores atípicos.
Art. 7º. Os cuidadores de pessoas com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão prioridade no atendimento psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ceará-Mirim.
Art. 8º. Os projetos e ações decorrentes desta Lei deverão ser amplamente divulgados, garantindo a participação da sociedade.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E16DB8B6

SAAE
RESULTADO PARCIAL – CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.378/2026

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras devidamente autorizadas, nos termos da legislação vigente, para atuação como agentes arrecadadores alternativos de notas fiscais/faturas de água e esgoto, bem como de demais guias emitidas pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:** Após a análise da documentação apresentada e verificação do atendimento às exigências editalícias, foram consideradas habilitadas e devidamente credenciadas as instituições **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, e **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, encontrando-se ambas aptas à futura contratação, conforme a necessidade da Administração e observadas as condições previstas no instrumento convocatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79, inciso I. **INFORMAÇÕES:** A íntegra dos documentos e atos processuais encontra-se disponível para consulta pública no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:CEB15C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a realização do certame – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, que ocorrerá no dia 13 de Maio de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.** O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 29 de Abril de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 28 de Abril de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:06F41CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE EQUIPAR ADEQUADAMENTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS:

R$ 79.607,50 (Setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA 27/03/2026, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS MOLDES DO ART. 84 DA LEI 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377/2016 E NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ASSINATURA:

P/CONTRATADA: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P/CONTRATANTE: WILKER TEDESCO VELOZO - REPRESENTANTE LEGAL.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:D6655D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.547/2026, bem como das justificativas apresentadas, e do Parecer Jurídico favorável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa A CASERNA - LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA com o CNPJ: 08.312.084/0001-00. A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) KITS DE UNIFORMES OPERACIONAIS COMPLETOS, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS NOVOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CEARÁMIRIM/RN, COMPREENDENDO: CALÇA TÁTICA, GANDOLA, BONÉ E CAMISETA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COTURNOS E CINTOS DE VESTUÁRIO. O valor total do presente contrato é de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme proposta apresentada, a ser pago de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Ceará-Mirim, RN, 27/04/0256.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:FA3862A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 584/2026.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, Realizará Credenciamento na forma Eletrônica, na hipótese do Art. 79, Inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos de passagens aéreas nacionais, a serem executados sob demanda e sem exclusividade, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento institucional da Administração Pública do Município de Cerro Corá/RN.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A participação e o envio dos documentos referentes à habilitação para este Credenciamento serão realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.
1 – Início do cadastro: **29/04/2026 às 08h (oito horas);**
2 – Prazo de Vigência do Edital: 12 (doze) meses.
3 – A solicitação de esclarecimento e dúvidas a respeito das condições deste Aviso e outros assuntos relacionados ao presente Credenciamento deverão ser efetuadas pelos interessados, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7AECF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 285/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:5E7381BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 286/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:337ED067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 287/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B992AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 288/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:0442D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 289/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:5CC68FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 290/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9B92CA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 291/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **16 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8193C385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 292/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:DADEAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 293/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:3CE8F00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 294/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:AE85194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 295/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:D066653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 296/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F7D39CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 297/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de março e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:7851C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 298/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:25B5C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 299/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **03 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:233F745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 300/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9C1EF177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 301/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **10 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4F54DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 302/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:697EF461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 303/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9FE56769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 304/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **17 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:9A234D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 305/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:DF1E5EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 306/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E585B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 307/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **24 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A7EA8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 308/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:2372824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 309/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marcos Alves Noga -** Motorista – N4E, matricula nº. 0009181 – CPF: XXX.636.384-XX, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de abril e 2026**, conduzindo os pacientes **F. J. C, A. M. S** e **F. G. L** encaminhados (as) para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita – Rua São Nicolau 34 – Conego Monte - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:91AC3500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberta até o dia 19 de maio de 2026, a CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h30min do dia 19 de maio de 2026, na Sede da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital poderá ser retirado no mesmo endereço no horário de 07:00 às 13:00 e ou https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.coronelezequiel.rn.gov.br. Dúvidas contatar através do e-mail licitacoes@coronelezequiel.rn.gov.br.
Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2026.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2C338A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 068/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ANGELYNNE LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO,** matrícula nº 505-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Ref.05-A, para à Ref. 06-A.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:76C68358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 070/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, Aux.de Serviços Diversos, Mat. 76-1.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 04/05/2026 a 04/08/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DD9407BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal **FRANCIMARIA MOISES DA SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, matrícula nº 3953-3, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozados em 02 (dois) períodos, conforme abaixo discriminado:

I – 04/04/2026 A 19/04/2026;
II – 15/06/2026 A 28/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BD0179A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 36, parágrafos 3º, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das funções do Magistério, à servidora Dayanne Santos Tavares, matrícula 2730, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para frequentar Curso de Mestrado em História, na UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com carga horária total de 360h.

§ 1º Fica concedida o direito pleiteado, a partir desta data, até enquanto as condições existirem, sem qualquer prejuízo de sua remuneração.

§ 2º Após conclusão do curso o servidor ficará obrigado a prestar serviços pelo menos por mais 2 (dois) anos ao Município, devendo ser assinado Termo de Compromisso, conforme o art. 26, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 07/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4BC51C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Requerimento, de 10/02/2026, protocolado sob o nº 4.507/2026;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, o(a) servidor(a) Gilvânia Rosa Tomás Fernandes, matrícula 2593, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no caput anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A226444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE
PROTOCOLO 124/2026 PROCESSO 35/2026

O Município de Currais Novos/RN, convoca as empresas MARIA APARECIDA BATISTA 47417889468 – CNPJ (22.812.904/0001-54) e MARIA EDINALVA LUIZ 48123404468 (33.226.901/0001-55), para a apresentarem novas propostas referente a contratação de serviços de CONFECCÇÃO DE FIGURINOS, DESTINADOS AOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI) – ITEM 03,

devido ao empate na pesquisa mercadológica n° 30/2026. As referidas empresas deverão enviar a proposta com valor atualizado ou a negativa de negociação por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com, em até **03 dias úteis**. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretora do Departamento de Compras
Matrícula n° 2761

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:90B9E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147

OBJETO: Aquisição de roteadores de borda (RouterBoards) com capacidade de processamento compatível com o tráfego atual e projetado da rede institucional, dotadas de recursos técnicos adequados para assegurar maior eficiência, segurança da informação e estabilidade na comunicação de dados as serem utilizadas nas secretarias municipais deste município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

INTERLIGA SERVICOS DE COMUNICACAO E AUTOMACAO – CNPJ 41.708.370/0001-65, saiu vencedor (a) no item:

Item 01 pelo valor unitário de R$ 2.629,43 (dois mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e três centavos) e a quantidade de 02 unidades.
Item 02 pelo valor unitário de R$ 11.938,81 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e a quantidade de 02 unidades.

VIGÊNCIA: 29/04/2026 até 28/04/2027.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:5572EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 8.580/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisca Isabel Silva**, matrícula nº 2455, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2015, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AB7E76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.888/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Sandra Maria da Penha Teodoro**, matrícula nº 2094, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2003-2013, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de abril de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C335128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 32.166/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Maria do Socorro Fernandes da Cruz, matrícula nº 2118, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2018-2023, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3AA2F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.518/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Antônio Paulino Félix Neto, matrícula nº 2509, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2002-2007, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:66E475EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.278/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Quéccia Bezerra de Araújo, matrícula nº 2239, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2004-2014, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 30/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de abril de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:90265830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.205/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) José Willams de Araújo, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2002-2007, com usufruto no período compreendido entre 04/05/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F3526005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) a prestação de serviço de manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil btus, com todo o material para a realização do serviço incluso, obedecendo ao limite máximo de 8 serviços.
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 13 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:92400988

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 233/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2786/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 02 de maio de 2026, durante o jantar da Festa de Santo Expedito em Currais Novos/RN, com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 11760/2026.

Currais Novos, 27 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:0A983A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 64.654.621 EDUARDO MENDONÇA DA SILVA, CNPJ: 64.654.621/0001-71.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 260 diárias.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:DE73F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 65.313.899 JOSIAS DUARTE CARDOSO, CNPJ: 65.313.899/0001-48.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pintor.
VALOR: R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 diárias.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 30 de setembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:D753AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026 PROCESSO PMCN Nº 153/2026 PROTOCOLO PMCN Nº 1.212/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.405.834/0001-40, com sede na R JOSÉ CARVALHO VIEIRA, nº 215, SANTA BÁRBARA, CACHOEIRA DE MINAS/MG, CEP: 37545-000, com a finalidade de adquirir:**

04 unidades de Monitor multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Saturação de Oxigênio (SpO2) e Temperatura. Tela LCD colorida de aproximadamente 10 polegadas, com resolução aproximada de 800 x 600 pixels, Deve apresentar, aproximadamente, 6 (seis) canais de forma de onda em sua tela; Com opção de configurações de tela. Com botão para configurações; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, aproximadamente, 50 eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos e alarmes funcionais; Bateria recarregável, com autonomia mínima de 60 minutos; Alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração; Interconexão com rede local; Peso aproximado 10 kg. Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 a 85%. Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG: Monitoração em aproximadamente 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Análise de Segmento ST em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Classificar no mínimo 20 (vinte) padrões de Arritmias diferentes. Respiração: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM;Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg; Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Oximetria (SpO2): Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 40 a 100%; Resolução da medida de SpO2: 1 %;Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM. Temperatura: Deve possuir, um canal de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto;Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Contendo no mínimo os seguintes acessórios: 1 cabo completo de ECG 5 vias, 1 (uma) mangueira pni, 1 (uma) braçadeira pediátrico, 1 (uma) braçadeiras adulto, 1 (uma) braçadeira adulto grande,1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo “clip”. 1 (um) sensor de temperatura reutilizáveis. Pelo valor unitário de R$ 6.612,30 (seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos).

E a empresa - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.187.384/0001-54 com sede na R JOÃO ROPELATTO, nº 202, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP: 89.265-520, com a finalidade de adquirir:
04 unidades de VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL DE TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR - Capacidade de ventilação

invasiva e ventilação não invasiva para adultos pediátricos e neonatais capacidade de alto fluxo. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis em ventilação invasiva : Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com volume controlado por regulação de pressão, possuir capacidade de atualização com modos volume minuto adaptativo por exemplo: (PAV,AVA,NAVA,AMV) e os seguintes modos em ventilação não invasiva: PSV/CPAP, PCV, SIMV-PC, Binível, APRV e PSV-S/T; deve possuir no mínimo 3 formas de onda diretamente na tela. Possuir pelo menos 1 loop com possibilidade de salvamento. Possuir possibilidade de visualizar histórico de eventos e tendências de pelo menos 96 horas, possuir compatibilidade de circuito com ventiladores pulmonares fixos (saída dupla, inspiratória e expiratória), (pressão de 0 a 50 e vc de 30 a 3000ml), deve permitir ajuste amplo de tempo inspiratório, sensibilidade a pressão (obrigatório) e fluxo (opcional); Possuir Tela colorida de 6,5", sensível ao toque e com botão rotacional para auxílio e manuseio dos parâmetros e configurações do ventilador; alarmes de pressão, baixo volume, desconexão, perda de alimentação obrigatórios; bateria de lítio sem efeito memória com no mínimo 4 horas e com possibilidade futura de até 8 horas de autonomia; tempo de carregamento da bateria em no mínimo 7 horas com o equipamento desligado; modo standby; ajuste de oxigênio mínimo de 21% a 100%, alimentação gases única via: oxigênio; fonte de alimentação: bivolt; Peso máximo de 5 kg, e possuir alça para transporte e/ou Alça de montagem universal para atender às diversas exigências de montagem; Utilização de circuito universal para facilitação da transferência do paciente para outro equipamento e redução de custos, capacidade de conectividade contendo porta usb, wifi e conector de rede. Possuir proteção anti queda e grau de proteção mínimo IP21. Visualização de projeção do uso da bala de oxigênio. Acessórios obrigatórios: Pelo menos 02 circuitos de silicone adulto e 01 circuito neonatal + cabo de extensão de O2 de pelo menos 03 metros. O Ventilador pulmonar deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO. Pelo valor unitário de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil).

E a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAP EIRELI – ME**, **inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21 com sede na R TUIUTI, nº 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, com a finalidade de adquirir:**
05 unidades **de** Bomba de infusão volumétrica para equipo universal – Touch Screen. Aplicações: Equipo universal adulto, pediátrico e neonatal. Entrega de infusão: Via parenteral, enteral e sangue. Grau de proteção mínima: IP44. Alimentação: Bivolt com tomada padrão brasileiro. Fixação: Clamp para suporte de soro. Tela: Colorida, mínimo 3 polegadas, resolução mínima 310x470 pixels. Tecnologia: Touch screen com brilho ajustável. Recursos: Mensagens de erros e atalhos na tela para ajuste rápido e fácil. Desempenho e Precisão: Precisão: = 5%. Compatível com no mínimo 3 marcas de equipos. Contendo no mínimo os seguintes modos de infusão: Taxa; Peso corporal; Tempo; Conjunto de parâmetros (sequencial); Dosagem; Tempo de dosagem; Intermitente; Rampa; Microinfusão. Volume programável (adulto): 0,1 a 9.999 ml. Taxa de fluxo: 0,1 a 1.800 ml/h. KVO programável: 0,1 a 5,0 ml/h. Pressão e Oclusão: Pressão de oclusão mínima: 50 mmHg. Tolerância de alarme de oclusão (50 a 149 mmHg, operação = 100 ml/h): = ±75 mmHg. Registro e Programação: Registro de medicamentos: Aproximadamente 5.000 nomes. Aproximadamente 30 categorias. Alarmes e Sistema de Segurança: No mínimo os seguintes tipos de alarmes e pré-alarmes (visuais e sonoros): Oclusão, Ar na linha, VTBI completo, KVO concluído, Nível baixo da carga, Porta aberta e/ou sem kit de infusão inserido, Erro de sistema, Lembretes, Tempo quase concluído, Sem alimentação/sem energia. Bateria e Carregamento: Bateria: Lítio, autonomia mínima de 5 horas, Tempo de carga máxima: Até 6 horas. Com ou sem manual de instruções. Pelo valor unitário de R$ 4.036,50 (quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

02 unidades de Carrinho de emergência. Com gavetas para medicamentos, suporte para desfibrilador, prancha de massagem, cilindro de O2, suporte de soro e divisórias internas. Rodízios com freio. Pelo valor unitário de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

02 unidades de Prancha rígida de imobilização. Material radiotransparente, com cintos de segurança e espaço para imobilizador de cabeça. Uso em transporte e reanimação. Pelo valor unitário de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

20 unidades de Poltrona de observação. Estrutura metálica reforçada, assento estofado com revestimento impermeável, braços laterais, apoio para pernas e função reclinável. Pelo valor unitário de R$ 1.013,00 (um mil e treze reais).

03 unidades de Desfibrilador Externo Automático com indicadores de prontidão de LED, indicador de bateria de LED. Indicadores de modo automático. Capacidade média: 3V 1500mAh (por célula), 15V 3000mAh (por kit). Com registro na ANVISA. Pelo valor unitário de R$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

01 unidade de Microscópio Biológico Binocular: Ampliação média de 1600x. Oculares 2WF16x (10mm) e 2WF10x (18mm). Objetivas: acromáticas 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25). Cabeçote com rotação 360º. Iluminação de LED. Foco macrométrico (14mm) e micrométrico (0.004mm). Platina com dimensões mínimas de 130 x 130mm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Pelo valor unitário de R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

05 unidades de Macas com cabeceira reclinável. Estrutura metálica com pintura epóxi, leito estofado com courvin impermeável, regulagem manual de dorso, pés com ponteiras de borracha. Dimensões aproximadas: 190 x 65 x 80 cm. Pelo valor unitário de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e um reais).

05 unidades de Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade mínima de 10L com válvula, regulador de pressão, fluxômetro e umidificador. Base com suporte móvel. Pelo valor unitário de R$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).

10 unidades de Suporte de soro em inox. Com haste regulável em altura, base com até 4 rodízios, estrutura resistente, capacidade para no mínimo 2 frascos. Pelo valor unitário de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

10 unidades de CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA, com acionamento mecânico por manivelas, destinada ao uso hospitalar. Estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, resistente e de fácil higienização. Leito articulado, permitindo elevação do dorso e membros inferiores. Possui grades laterais de proteção, cabeceira e peseira removíveis. Base com rodízios, sendo no mínimo dois com sistema de freio. Compatível com colchão hospitalar padrão. Capacidade de carga de aproximadamente 200kg. Comprimento aproximado: 200cm. Largura aproximada: 90cm. Produto novo, acompanhado de manual em português, com garantia mínima de 12 meses e registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável. Pelo valor unitário de R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

25 unidades de Colchão hospitalar. Tamanho aproximado: 88x188x12cm. Capacidade mínima: 100kg. Espuma D33. Com revestimento impermeável em couvin. Com selo INMETRO. Garantia mínima de 90 dias. Pelo valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

05 unidades de Cadeira de rodas com assento e encosto flexíveis. Com assento estofado. Com regulagem de altura para apoios dos pés. Com encosto para braços. Com sistema de freios. Quadro confeccionado em aço com pintura epoxi. Capacidade de até 120kg. Com garantia mínima de 6 meses. Pelo valor unitário de R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais).

05 unidades de Cama hospitalar. Estrutura em aço com pintura epóxi, acionamento elétrico por controle remoto para ajustes de altura, dorso e pernas. Rodízios com freio. Capacidade mínima de 180 kg.

Acompanha colchão hospitalar D33 revestido com capa impermeável e lavável. Pelo valor unitário de R$ 7.370,00 (sete mil e trezentos e setenta reais).

E a empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, **inscrita no CNPJ 08.675.394/0001-90 com sede na R PROF. MÁRIO RAMOS, 20, BONGI, RECIFE/PE, CEP: 50751-430, com a finalidade de adquirir:**
01 unidade de Videolanrigoscópio. tela colorida do tipo LCD ou LED com no mínimo 3,5 polegadas, câmera Und 1,00 digital de alta definição integrada, iluminação por LED, e sistema de captura e gravação de imagens (fotos e vídeos), com possibilidade de armazenamento interno ou externo (cartão de memória). Contendo no mínimo os seguintes acessórios: lâminas (no mínimo três tamanhos), carregador bivolt, cabo para transferência de dados (quando aplicável), estojo para transporte e manual de instruções em português. O produto deve possuir registro na ANVISA e atender às normas técnicas vigentes para equipamentos de uso médico. Pelo valor unitário de R$ 9.842,10 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

04 unidades de Cardioversor portátil com tecnologia de onda bifásica para choque; possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado; desfibrilação manual e semi-automático com escala selecionável no painel frontal e carga e disparo nas pás de desfibrilação externas e painel frontal; pás de desfibrilação externa conversível (adulta/pediátrica) embutida; possibilidade de acoplar pás internas autoclaváveis para utilização em cirurgias cardíacas; tempo de carregamento de aproximadamente 5 segundos para completar 200 joules e de até 14 segundo em rede elétrica para carga máxima; monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD com aproximadamente 6,5" e apresentação em tela de 4 curvas simultâneas; indicação da impedância de contato pelas pás externa e diretamente na tela; deve permitir a monitoração de ECG no mínimo 7 derivações; ter marca-passo transcutâneo integrado; faixa da monitorização da frequência cardíaca maior ou igual 300bpm; fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria; bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para aproximadamente 5hs (cinco) horas de monitorização contínua de ECG; deve permitir capacidade de no mínimo 100 disparos em carga máxima maior ou igual a 270 joules; acessórios mínimos: - 01(um) conjunto de pás externas comutável adulto/pediátrico; 01(um) cabo de paciente de 3/5 vias; 01(uma) bateria recarregável íon lítio; 01(um) conjunto de eletrodo descartável de multifunção; 01 cabo de alimentação. apresentação na proposta do certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601.2.4 e NBR IEC 60601.1.2; garantia de no mínimo 12 meses; Com ou sem manual de instruções, produto e acessórios com registro na ANVISA. Pelo valor unitário de R$ 18.048,05 (dezoito mil, quarenta e oito reais reais e cinco centavos).

E a empresa - CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, **inscrita no CNPJ 44.130.732/0001-71 com sede na R FRANCISCO MAIORANA, 06, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-060, com a finalidade de adquirir:**
02 unidades de Aspirador cirúrgico elétrico com capacidade mínima de 2L. Portátil, bivolt, frascos coletores autoclaváveis de no mínimo 2L, com controle de vácuo e pedal de acionamento. Uso contínuo. Pelo valor unitário de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

05 unidades de Cadeira de rodas para pessoas com obesidade. Com assento e encosto flexíveis. Com assento estofado. Com regulagem de altura para apoios dos pés. Com encosto para braços. Com sistema de freios. Quadro confeccionado em aço com pintura epoxi. Capacidade de até 250kg. Com garantia mínima de 6 meses. Pelo valor unitário de R$ 3.147,00 (três mil, cento e quarenta e sete reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 28 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:B1672BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO (A): ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.224.693/0001-95.
OBJETO: prestação de serviços de castração cirúrgica em cães (machos e fêmeas), estando incluso a medicação do pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia.
VALOR: R$ 901,67 (novecentos e um reais e sessenta e sete centavos) a castração cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em cães fêmeas de 20-30 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 220 serviços, R$ 511,30 (quinhentos e onze reais e trinta centavos) a castração cirúrgica em cães machos abaixo de 20 kg, com medicação para pré-operatório e exames necessários que antecedem a cirurgia, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços.
VIGENCIA: 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:84FF01A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 64.911.743 SILVAN ROSA DA SILVA, CNPJ Nº 64.911.743/0001-04.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 232 diárias.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 25 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistencia Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:998E7307

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do FEAS/RN referente ao ano de 2025 e reprogramação do saldo para 2026 no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 3.999/2025, e

Considerando a reunião desse colegiado, realizada em 13 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do exercício de 2025 cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RN para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme resolução nº 208/2022 da CIB/RN, no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos/RN;

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de saldos via Plano de Aplicação de Recursos para 2026 do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade no âmbito da Política de Assistência Social do município de Currais Novos/RN.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Currais Novos – RN, 13 de Fevereiro de 2026.

WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AB993F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de pagamento de anuidade da **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.** Reconhece e Autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor global previsto de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a ser pago, de acordo com valor da anuidade. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 74 inciso III alínea "f" da lei federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 74 inciso III alínea "f" da lei federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74*. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos de:*
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ.:29.184.280/0001-17, com endereço Q SCLRN 711 BLOCO "G" – LOJA 15, ASA NORTE – BRASILIA/DF, CEP.: 70.750-557**, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2026.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7D6BF649

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN - funprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que institui o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a pagamento de anuidade da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**.** Com fundamentação técnica legal artigo 74 inciso III alínea "f" da lei federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujo valor global previsto de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) a ser pago anualmente, de acordo com valor da anuidade. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNPREV, através do Exercício 2026: Orçamento Geral do Município - FUNPREV, através do Exercício do ano de 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2026.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9BBC8508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do Agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **14 de maio de 2026**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 006/2026. Objeto: **Contratação de links de internet banda larga, com**

capacidade de 500 Mbps, por meio de fibra óptica, garantindo, no mínimo, 80% da banda contratada para download e 50% para upload, destinados ao atendimento dos órgãos municipais do Município de Encanto/RN.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 28 de abril de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:7D1B9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27020001/2026
RECONHECEDOR: Município de Encanto/RN, CNPJ nº 08.355.760/0001-23
CREDORA: Helena Maria de Queiroz Leite, CPF nº 813.271.454-72
OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à utilização de imóvel urbano destinado ao funcionamento provisório da sede administrativa municipal, em razão do embargo do prédio público anteriormente utilizado por riscos estruturais, do período correspondente de 27 de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 37 e 38 da Lei nº 4.320/64, Decreto nº 62.115/68 e princípios da Administração Pública.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026
Encanto/RN, 28 de abril de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3DE0A72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R$ 79.099,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 105.409,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 852.208,50; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - R$ 65.680,00.
Equador - RN, 28 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:F5796D70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, SALAS DE AULAS TECNOLÓGICAS COM ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 150, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM – ALAGOAS. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.1007–AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL 12.361.0002.2007–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 25.104 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 11.550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas MDE 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15500000 – Transferência do Salário–Educação. VIGÊNCIA: até 28/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD05/2026 - 28.04.26 - YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R$ 185.000,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:A6B26521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO MULTIPLAS DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.061–SECRETARIA DE SAÚDE 02.070–FUNDO MUNICIAL DE SAUDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0002.1048–CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BASICA 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 10.304–0002.2039–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde. 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 27/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CR02/2026 - 27.04.26 - MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - R$ 3.993.796,28.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:901B2C0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1AD04/2026

OBJETO: Locação de maquinas pesadas para suprir as necessidades do município de Nova Colinas – MA. Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SRP/PMNC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 150/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 20.606.0002.2059–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIS. SEMENTES E SE. SAFRA 1.500,0000–Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39–Outros serviços de terceiros pessoa juridica. VIGÊNCIA: até 23/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD04/2026 - 23.04.26 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - R$ 74.047,75.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:462DF5A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 02.070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0002.2056–MANUTEÇÃO DAS ATIVID. DE FARMACIA BASICA 33.90.32.00–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. VIGÊNCIA: até 28/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE11/2026 - 28.04.26 - CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - R$ 79.099,00; CT Nº 2PE11/2026 - 28.04.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 105.409,00; CT Nº 3PE11/2026 - 28.04.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 852.208,50; CT Nº 4PE11/2026 - 28.04.26 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - R$ 65.680,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:20C5E02B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de maquinas pesadas para suprir as necessidades do município de Nova Colinas – MA. Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SRP/PMNC; DESIGNO os servidores Ismael Borges de Lima Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Gestor; e Igor Messias de Oliveira Morais, Diretor do Departamento de Obras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Equador - RN, 23 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:5C95A81D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, SALAS DE AULAS TECNOLÓGICAS COM ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DESIGNO as servidoras Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria da Guia Balduino, Ch.div. Insp.escolar Sec. Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Equador - RN, 28 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:8FE4244D

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO MULTIPLAS DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saude, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Equador - RN, 31 de Março de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:B299B7D6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saude, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Equador - RN, 28 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:B08D68A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 854 /2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 854 /2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 850/2025, QUE INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, PARA ASSEGURAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANUAL DOS VALORES REPASSADOS AOS SERVIDORES CONTEMPLADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica acrescentado o art. 5º-A à Lei Municipal n.º 850, de 15 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:
"Art. 5º-A. Os valores da indenização pecuniária devida aos servidores contemplados pelo Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI serão atualizados monetariamente a cada 12 (doze) meses, contados da data do primeiro pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 1º A atualização de que trata o caput incidirá sobre o valor integral da indenização mensal vigente no período imediatamente anterior ao reajuste.
§ 2º Na hipótese de deflação no período de referência, o valor da indenização será mantido no patamar vigente, vedada qualquer redução nominal.
§ 3º A atualização prevista neste artigo preserva a natureza indenizatória do incentivo, na forma do art. 6º e do art. 14 desta Lei.
"Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive aos servidores que já tenham aderido ao PAI na vigência da Lei n.º 850/2025.

Equador-RN, 28 de abril de 2026.

_____
CLESTON RIVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:CFAA1E96

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: Locação de maquinas pesadas para suprir as necessidades do município de Nova Colinas – MA. Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SRP/PMNC; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - R$ 74.047,75.
Equador - RN, 23 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:FFDF8AF5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, SALAS DE AULAS TECNOLÓGICAS COM ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R$ 185.000,00.
Equador - RN, 28 de Abril de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C0C67908

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026 – GP EM, 28/04/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO, CPF: XXX.336.534-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Alexandria/RN, no dia 28 de Abril de 2026, na oportunidade em que irá participar da Capacitação solicitação de recursos-ações de resposta: Assistência Humanitária e Restabelecimento.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 28/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:71327651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026 – GP EM, 28/04/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, JOÃO BATISTA DA COSTA E SILVA, CPF: XXX.339.334-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Alexandria/RN, no dia 28 de Abril de 2026, na oportunidade em que irá participar da Capacitação solicitação de recursos-ações de resposta: Assistência Humanitária e Restabelecimento.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 100,00 **(cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 28/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:5A7CCA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, que JULGA CREDENCIADA no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de instituição financeira, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para atuar como agente operador na operacionalização dos subsídios habitacionais vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Urbana – FMHISU, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social Urbana – PMHISU, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 613/2025 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 577/2026.
A instituição credenciada é:
FAMÍLIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.146.221/0001-39, com sede na Rua João Pessoa, nº 61/63, Centro, Santos/SP, CEP: 11013-903.
A instituição atendeu integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, estando apta a firmar o competente Termo de Cooperação ou instrumento equivalente para execução do objeto.
Ressalta-se que a eventual execução das atividades decorrentes do presente credenciamento ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância das diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social Urbana.

Felipe Guerra/RN, 28 de abril de 2026.

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9CF6AA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502001/2026 – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74. CONVENIADA: GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA, doravante denominada simplesmente de OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.998/0001-67. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto, atender 200 (duzentas) crianças e adolescentes, com oficinas de futebol, teatro e dança, violão e reforço escolar. Através do custeio das oficinas de esporte, dança e música, firmado na parceria voluntária entre o Município de Felipe Guerra, e a Organização da Sociedade Civil (OSC), GRUPO ARTE-É-RIA TEATRO E DANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.998/0001-67, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação. Valor Global: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - PROGRAMA: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. AÇÃO: 2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos. Elemento de Despesas: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Local/data: Felipe Guerra/RN, 24 de abril de 2026. **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal; **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA** - Secretária de Assistência Social; **DUCIVAN FERNANDES SOUZA -**
Responsável pela OSC.
*Matéria republicada para correção do original veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte **(Edição Extraordinária),** em 27 de abril de 2026, pág. 1.

Onde se lê: 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais)
Leia-se: 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A00FD0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 002/2026

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.452.550/0001-20. CONVENIADA: HOSPITAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E ÀINFÂNCIA DE MOSSORÓ - APAMIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.256.240/0001-63. OBJETO: O objeto do presente convênio consiste na prestação de serviço de cirurgias eletivas de média complexidade para o município de Felipe Guerra-RN. Valor Global: R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2026. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA: 0072 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE. AÇÃO: 2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Públicas. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 - Transferência da União

Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – Local/data: Felipe Guerra/RN, 01 de abril de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal;

JACKELINE GURGEL CAMARA –
Secretária Municipal de Saúde;

LARIZZA SOUZA QUEIROZ LOPES –
Diretora Geral.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:423CB9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0240040057/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0240040057/2026
Objeto:. Contratação de empresa para aquisição de mesa para escritório, destinados à manutenção, adequação e pleno funcionamento da Educação, direcionado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando atender às necessidades pedagógicas e administrativas**.**
Contratado: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)
Valor Total Julgado: R$ 9.198,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 24/04/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EB4FBFB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 031003055/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031003055/2026
Objeto:. Serviços referentes a confecção de lembrancinhas personalizadas em comemoração à pascoa destinadas a atender os usuários do Programa Criança Feliz
Contratado: Emilly Vitoria de Souza Oliveira (123.894.834-02)
Valor Total Julgado: R$ 2.605,26
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:29CFBC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2026

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 32/2026, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e24, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.770.238/0001-57, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R$ 4.212,76 (quatro mil duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), com no art. 75, IV da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 28 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E10657B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026/PMG-GP (REPUBLICADA POR CORREÇÃO)

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio a servidor, **ANDRÉ WALLACE DE LIMA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob número: ***.855.264-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 243;

Art. 2º - A Licença prêmio de 03 (três) meses, com direito ao gozo no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Galinhos (RN), 17 de abril de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8A444F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 020 2026

PORTARIA N.º 0020/2026 IG – 28 de Abril de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA , no uso de suas atribuições legais , definida através do decreto nº 1.564/2024 de 26 de Abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) ½ (meia), no valor unitário de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), ao Sr. Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa, matricula nº 134.224-1, CPF; XXX.718.074-XX ,Ocupante o cargo de Diretor Executivo do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação , nos dias 29 e 30 de Abril do ano em curso , para participar do Circuito BB RPPS 2026 Etapa Natal RN a realizar-se na Escola do Governo do RN e com o intuito de agregar capacitação, certificação e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias em relação aos Investimentos aos RPPS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
IprevGoianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:7F14A8A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA 021 2026

PORTARIA Nº 0021- 2026 IG – 28 de Abril de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA , no uso de suas atribuições legais , definida através do decreto nº 1.564/2024 de 26 de Abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) ½ (meia), no valor unitário de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao Sr. Iran Luiz de Souza e Silva, matricula nº 000010-1, CPF; XXX.810.274-XX ,Ocupante o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com, deslocamento e alimentação , nos dias nos dias 29 e 30 de Abril do ano em curso , para participar do Circuito BB RPPS 2026 Etapa Natal RN, a realizar-se na Escola do Governo do RN e com o intuito de agregar capacitação, certificação e trazer novas informações das novas Leis Previdenciárias em relação aos Investimentos aos RPPS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo
Iprevgoianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2CDD001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1764/2026

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:
Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério Público Municipal de Goianinha/RN.
Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal **ROSIMEYRE DE SOUZA COUTINHO**, **matrícula nº 1318578 / 1**, além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.
DECRETA:
Art. 1° - Fica reconhecida a gratificação de função à servidora pública municipal **ROSIMEYRE DE SOUZA COUTINHO**, **matrícula nº 1318578 / 1**, no percentual de **10% (dez por cento)** do salário básico, por ter concluído com frequência e aproveitamento, o curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, tendo 360 (trezentos e sessenta) horas/aula de carga horária com duração de 12 meses realizado no período de 21 de março de 2014 a 23 de março de 2015, oferecido pela Faculdade Santo Augusto – FAÍSA, conforme o Art. 23, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 672/2014.
Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de janeiro de 2016, conforme o Art. 26, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 672/2014.
Goianinha/RN, 27 de abril de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:E811E538

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 49/2026-SEMPLAF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto noartigo54,da LeiOrgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS**, no percentual de**20% (vinte por cento)**, **JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA**, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 684/2017, Art.64, Parágrafo Único, até a presente data à servidora pública municipal **ROSIMEYRE DE SOUZA COUTINHO**, **matrícula nº 1318578 / 1**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Goianinha, ocupante de cargo público efetivo de**PROFESSOR PN-II**, lotada naSecretaria Municipal de Educação, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de Fevereiro de 2002 a 04 de abril de 2026.

Publique-se.

Goianinha/RN, 27 de abril de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:4A4F0CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 50/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),ao servidor **LEONARDO SILVA DE AMORIM,** matrícula de nº 1419340 / 5, ocupante do cargo de **COORD. PEDAGOGICO** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Bett Brasil 2026, sob o tema central: "Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais: todas em nós, agora!" Quando elas entram em diálogo, a educação se transforma. O evento se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:8E8FC1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 51/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso

de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),a servidora **SHEYLA FERREIRA DA SILVA,** matrícula de nº 1341324 / 1, ocupante do cargo de **PROFESSORA PN-II** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Bett Brasil 2026, sob o tema central: "Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais: todas em nós, agora!" Quando elas entram em diálogo, a educação se transforma. O evento se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:2E77D0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 52/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder quatro diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),a servidora **BRUNA FRANCINETT BARROSO FAUSTINO DE SOUZA,** matrícula de nº 1333640 / 1, ocupante do cargo de **PROFESSORA PN-II** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Bett Brasil 2026, sob o tema central: "Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais: todas em nós, agora!" Quando elas entram em diálogo, a educação se transforma. O evento se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:A4F22A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 53/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),a servidora **ANIELE DA SILVA FREIRE,** matrícula de nº 1424734 / 11, ocupante do cargo de **ASSESSOR(A) TECNICO I** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Bett Brasil 2026, sob o tema central: "Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais: todas em nós, agora!" Quando elas entram em diálogo, a educação se transforma. O evento se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:D0E6CA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 54/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),ao servidor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA,** matrícula de nº 1435370 / 2, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar da Bett Brasil 2026, sob o tema central: "Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais: todas em nós, agora!" Quando elas entram em diálogo, a educação se transforma. O evento se realizará no período de 05 a 08 de maio de 2026, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:E967D293

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIANINHA/RN - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.199/2023, e Resolução nº 011/2023 que altera o rol de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Lei de nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto de nº9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direito.

CONSIDERANDO a Lei de nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO a resolução CMDCA de nº 12/2023 que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e que em seu artigo 2º define a composição da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros e seus pares no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1 - Atualizar e nomear os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Representante do CMDCA:
Tulio Alves de Oliveira - Titular;
Fairuze Bezerra Soares - Suplente.

Representantes da Política Municipal de Saúde:
Erika Thaynara da Silva Melo;
Barbara Bruna Viana Da Silva.

Representantes da Política Municipal de Educação:
Escilândia Ferreira da Silva - Titular;
Bruna Francinett Barroso Faustino de Souza - Suplente.

Representante da Política Municipal de Assistência Social:
Maria Alessandra Assis da Silva - Titular;
Adriana da Silva - Suplente.

Representantes do Conselho Tutelar:
Jailma da Silva Cananea - Titular;
Ana Claudia Oliveira Silva de Lima - Suplente.

Representante da Defensoria Pública - Polo Goianinha:
Alexander Diniz da Mota Silveira - Titular;
Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra - Suplente.

Representantes da Comunidade Indígena do Catú:
José Luiz Soares - Titular;
Manoel Wellington Soares - Suplente.

Art. 2 - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

a) Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

b) Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada; a superposição de tarefas será evitada; cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada; os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos; o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 3 - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, mediante apresentação de projeto podendo ser gerenciados os recursos por conta especifica da Asssitência Social ou de OSC previamente selecionada.

Art. 4 - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 5 - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo
.

Art. 6 - A implantação da escuta especializada acontecerá em âmbito municipal e terá o prazo entre 06 e 09 meses para a sua construção e efetivação pelo Comitê de Gestão Colegiada.

Art. 7 - O CMDCA, adotará providencias para a elaboração, aprovação e normatização no âmbito deste Município de Goianinha do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violência observando-se os demais planos já aprovados;

Art. 8 - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 9 - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art.10 - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos contrários.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 27 de Abril de 2026.

TULIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
(2025-2027)

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:83593F20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 08/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de insumos de consumo para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde (UBS Una, Casulo 1, Casulo 2, Umari, Novo, Horizonte 1, Novo Horizonte 2, Bosque das Palmeiras, Itaperubu, Lagoa do Poço, Guariba, Miranda, Novo Paraiso, Batalha e Altos) como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN. – Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **04/05/2026** – término: 09h00 horas do dia **14/05/2026** e Abertura das propostas: às

09h00 horas do dia **14/05/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **14/05/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 28 de abril de 2026 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:7B220089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 100/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO–RN, CONFORME CONVÊNIO N°953880/2023

DA INTRODUÇÃO:

O presente documento tem por finalidade analisar e julgar os recursos administrativos e contrarrazões interpostos no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 100/2025, conduzido na modalidade Concorrência Pública, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Global. O primeiro recurso foi interposto tempestivamente pela empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP/SS,** inscrita no CNPJ nº **49.883.774/0001-05**, protocolado às 20h22min do dia 31 de março de 2026. O segundo recurso foi interposto pela empresa **CONSTRU ART SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **49.219.307/0001-77,** protocolado às 08h12min do dia 1 de abril de 2026. O terceiro recurso foi interposto pela empresa **NOVA GERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.522.228/0001-03,** protocolado às 16h36min do dia 1 de abril de 2026. O objeto central das peças recursais é a contestação da decisão da Comissão de Contratação que, amparada em **Parecer Técnico**, desclassificou as propostas das referidas empresas. A desclassificação fundamentou-se no não atendimento aos critérios objetivos de **aceitabilidade de preços** previstos no instrumento convocatório.
Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, inciso LV, da CF), foi facultado às partes o oferecimento de contrarrazões; contudo, estas não foram apresentadas, configurando a renúncia tácita à faculdade processual.
Diante do exposto, verifica-se que estão devidamente reunidos os elementos necessários ao exame e julgamento do presente recurso administrativo e contrarrazões, assegurando-se a apreciação fundamentada por esta Agente de Contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DA RECORRENTE – CONSTRUTORA BRASIL LTDA:

A empresa **CONSTRUTORA BRASIL LTDA** insurge-se contra a decisão de sua desclassificação, sustentando que o ato administrativo baseou-se em uma **premissa fática incorreta**. A recorrente alega que, ao contrário do afirmado pela Comissão de Contratação, foram efetivamente apresentados junto à proposta os documentos comprobatórios de exequibilidade, incluindo contratos compatíveis, notas fiscais de insumos, planilha analítica e composições de custos baseadas no SINAPI. Argumenta que houve uma **indevida desconsideração das provas** constantes nos autos, o que configuraria vício de motivo e nulidade do ato de desclassificação.
A recorrente defende que o valor global ofertado (R$ 769.053,41), embora represente aproximadamente **70,02% do orçamento estimado**, é plenamente viável e tecnicamente estruturado. Com amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a empresa assevera que a desclassificação por inexequibilidade não pode ser automática apenas pelo percentual de desconto, exigindo uma análise concreta e a oportunidade de o licitante demonstrar suas condições específicas. Ressalta ainda que seu **BDI de 21,35%** está dentro das faixas de admissibilidade previstas pelos órgãos de controle.
A empresa aponta que a Administração violou frontalmente os artigos 59 e 64 da **Lei nº 14.133/2021** ao não realizar **diligências** para esclarecer eventuais dúvidas técnicas antes de proceder à desclassificação. Alega que tal omissão cerceou seu direito de defesa e comprometeu o interesse público, visto que sua proposta é mais vantajosa (mais econômica) para o erário municipal em comparação àquela declarada vencedora. Sustenta que o parecer técnico da engenharia foi genérico e carente de memória de cálculo que demonstrasse, de forma objetiva, a suposta inviabilidade dos custos.
Diante do exposto, a **CONSTRUTORA BRASIL LTDA** requer formalmente o **conhecimento e total provimento** do recurso administrativo para que sua desclassificação seja anulada e o processo retorne à fase de análise de propostas. Requer, por conseguinte, o reconhecimento da plena exequibilidade de sua oferta e sua manutenção no certame. Subsidiariamente, caso persista alguma dúvida, solicita a abertura de **diligência técnica** para a complementação de informações. Por fim, registra que, na hipótese de indeferimento, buscará medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), inclusive com pedido de medida cautelar.

***DAS* ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DA RECORRENTE CONSTRU ART SERVICOS LTDA:**

A empresa **CONSTRU ART SERVICOS LTDA** interpôs recurso administrativo contra a decisão que a declarou inabilitada na fase de qualificação técnica. A recorrente argumenta que, embora o Parecer Técnico nº 007/2026 tenha reconhecido o atendimento formal das exigências do edital e a validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas, a Administração promoveu sua exclusão baseada na suposta não comprovação de um único item específico: a execução de "**piso cimentado, traço 1:3, acabamento rústico, espessura de 4,0 cm**".
A defesa sustenta que a controvérsia não recai sobre uma ausência total de qualificação, mas sobre uma **divergência pontual e localizada**, uma vez que o setor técnico admitiu o cumprimento de todos os outros serviços de maior relevância, como pavimentação em paralelepípedos, meio-fio e alvenaria. A recorrente alega que o edital não exige identidade literal de nomenclatura, mas sim **equivalência material** entre os serviços executados e o objeto licitado, afirmando que seu acervo em obras de urbanização, praças e calçadas comprova plenamente sua aptidão técnica.
A recorrente aponta uma violação frontal ao **dever de diligência** previsto no item 8.14 do edital e no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021. Defende que, diante de qualquer dúvida técnica sobre a correspondência do serviço de piso cimentado, a Administração deveria ter promovido diligência saneadora para esclarecer os documentos já acostados aos autos, em vez de aplicar a medida extrema de inabilitação imediata. Alega que tal conduta configura **excesso de formalismo**, o que compromete a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.
Outro ponto central do recurso é a alegação de que a decisão de inabilitação é **nula por vício de motivação**. A empresa argumenta que o parecer técnico limitou-se a afirmações genéricas e conclusivas, sem proceder a uma análise individualizada e exaustiva das provas documentais (CATs nº 1445395/2024, 222150/2025 e 1466874/2026). Sustenta que a Administração não demonstrou, de forma objetiva e tecnicamente verificável, porque os documentos apresentados seriam inaptos, ferindo os princípios da transparência e do julgamento objetivo.
Diante do exposto, a **CONSTRU ART SERVICOS LTDA** requer o recebimento do recurso com **efeito suspensivo** e o seu total provimento para que seja reconhecida a regularidade de sua

habilitação técnica, revogando-se o ato de inabilitação. Subsidiariamente, solicita a **anulação da decisão por falta de fundamentação**, com a determinação de que seja realizado um novo julgamento técnico, precedido de diligência para esclarecimento das informações constantes em seu acervo profissional

DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTOS DA RECORRENTE NOVA GERACAO LTDA:

A empresa **NOVA GERAÇÃO LTDA** insurge-se contra o ato administrativo que a desclassificou, sustentando que sua proposta no valor global de **R 1.098.647,74), o que, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, afasta a presunção automática de inviabilidade financeira.

A recorrente aponta a existência de um **erro material de cálculo** no parecer técnico que motivou sua exclusão. Alega que a Administração não observou o critério de **truncamento em duas casas decimais**, padrão consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) para certames que envolvem recursos federais. Sustenta que, caso o cálculo do desconto fosse aplicado corretamente sob essa métrica, o percentual permaneceria rigorosamente dentro do limite de 25%, não havendo base matemática para a presunção de preço inexequível.

Quanto à composição de seus custos, a empresa justifica a adoção do regime tributário **sem desoneração** da folha de pagamento, o que implica na inclusão do **INSS Patronal (20%)** nos encargos sociais e na não inclusão da CPRB no BDI. Defende que tal escolha é tecnicamente adequada e compatível com as orientações dos órgãos de controle, acusando a Administração de realizar uma **comparação indevida** entre sua planilha e parâmetros desonerados da Caixa Econômica Federal. Ressalta, ainda, que seu **BDI de 20,09%** está dentro das faixas de admissibilidade previstas pelo TCU.

A empresa sustenta que a Administração violou frontalmente o **dever de diligência** previsto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 ao não promover diligências saneadoras para que a empresa pudesse comprovar a viabilidade de seu preço antes da desclassificação. Argumenta que sua exclusão fere o princípio da **economicidade**, visto que sua proposta é aproximadamente **R$ 200.000,00 mais vantajosa** para o erário municipal do que aquela declarada vencedora, o que pode configurar erro grosseiro dos agentes públicos envolvidos.

Diante do exposto, a **NOVA GERAÇÃO LTDA** requer o **conhecimento e total provimento** do recurso administrativo para que sua desclassificação seja anulada, sendo a empresa declarada vencedora do certame. Subsidiariamente, solicita a reclassificação de sua proposta e o reconhecimento de que apresentou a oferta mais vantajosa para o interesse público, sob pena de responsabilização dos agentes perante os órgãos de controle

DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA:

Visando subsidiar decisão desta Agente de Contratação, fora solicitada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por intermédio do Setor de Engenharia, a emissão de Parecer Técnico sobre os argumentos expostos no recurso e nas contrarrazões da Concorrência Eletrônica N° 004/2025.

Em resposta à solicitação, o Setor Técnico, por meio da Sra. **PRISCILLA CAROLINA DE SOUZA** emitiu o seguinte posicionamento técnico. ***In verbis:***

[...]
I – RELATÓRIO
Trata-se de reanálise técnica dos recursos interpostos pelas empresas NOVA GERAÇÃO LTDA, CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA BRASIL LTDA, no âmbito do procedimento licitatório em referência, conforme determinação constante do despacho administrativo. As recorrentes apresentaram alegações relacionadas à exequibilidade de propostas, qualificação técnica, encargos sociais e supostos erros na análise anterior.
II – ANÁLISE TÉCNICA
Após reexame integral dos autos, incluindo as peças recursais e toda a documentação anteriormente apresentada pelas licitantes, verificou-se que os argumentos suscitados não se sustentam frente às exigências estabelecidas no edital. Embora as empresas tenham alegado equívocos de ordem técnica, erro de fato, erro de cálculo e interpretação restritiva de acervo, constatou-se que a documentação apresentada permanece insuficiente ou em desacordo com os critérios editalícios, especialmente no que se refere à comprovação adequada de custos, documentos fiscais, contratos e capacidade técnica compatível com o objeto licitado. Ressalta-se que a análise técnica manteve coerência com os pareceres anteriormente emitidos, não sendo identificados elementos novos capazes de modificar as conclusões já adotadas.
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, conclui-se que: • Todos os recursos foram devidamente reanalisados à luz da documentação constante dos autos;
• Não foi possível acolher as alegações apresentadas pelas recorrentes;
• Permanece o entendimento técnico anterior, tendo em vista que as licitantes não atenderam integralmente às exigências previstas no edital, especialmente quanto à apresentação e comprovação documental.
Dessa forma, opina-se por manter os pareceres anteriormente emitidos.

Em resposta, a engenheira civil Priscilla Carolina de Souza (CREA: 2113405636) emitiu o Parecer Técnico nº 030/2026. O documento detalha a reanálise dos recursos interpostos pelas licitantes NOVA GERAÇÃO LTDA, CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA BRASIL LTDA, focando especificamente nas alegações de exequibilidade das propostas, comprovação de qualificação técnica, regularidade de encargos sociais e supostos erros materiais de análise.

Após o reexame integral dos autos e da documentação anteriormente acostada, o Setor Técnico concluiu que os argumentos das recorrentes não possuem sustentação frente às exigências do instrumento convocatório. Conforme o parecer, embora as empresas tenham alegado "erros de fato" e "interpretação restritiva de acervo", a documentação apresentada permaneceu **insuficiente ou em desacordo** com os critérios editalícios, falhando especialmente na comprovação adequada de custos unitários, documentos fiscais, contratos e capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Diante da ausência de elementos novos capazes de modificar as conclusões anteriores, a unidade técnica manteve a coerência com os pareceres já emitidos no processo. A conclusão técnica final foi pelo **não acolhimento das alegações**, opinando-se pela manutenção das decisões de desclassificação e inabilitação, uma vez que as licitantes não atenderam integralmente às exigências documentais e técnicas previstas no Edital da Concorrência nº 004/2025.

Diante de todo o exposto e considerando a fundamentação técnica detalhada no **Parecer Técnico nº 030/2026**, esta Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, **acatando integralmente** as conclusões exaradas pela engenheira civil Priscilla Carolina de Souza, **RATIFICA** o entendimento de que os argumentos apresentados pelas recorrentes não possuem sustentação frente às exigências do instrumento convocatório.

Verificou-se que as empresas **NOVA GERAÇÃO LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA BRASIL LTDA** não lograram êxito em comprovar, de forma objetiva e documental, a exequibilidade de seus preços ou a compatibilidade de seus acervos técnicos, permanecendo as propostas em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Edital.

Dessa forma, em decisão conjunta com o Setor Técnico, esta Agente de Contratação delibera pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos, mantendo-se inalteradas as decisões de desclassificação e inabilitação anteriormente proferidas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica de que o objeto licitado será executado conforme os padrões de qualidade e custos requeridos pela Administração Pública Municipal.

DA MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

A atuação desta Agente de Contratação pauta-se estritamente no princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que obriga a Administração a seguir as regras estabelecidas no Edital para garantir a isonomia entre os licitantes. Conforme o **Parecer Técnico nº 030/2026**, a reanálise exaustiva dos

documentos confirmou que as empresas **NOVA GERAÇÃO LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA BRASIL LTDA** não atenderam aos requisitos objetivos de classificação e habilitação. No Direito Administrativo, o descumprimento de critérios técnicos obrigatórios impede a classificação da proposta, sob pena de violação ao princípio do **julgamento objetivo** e da legalidade.

Quanto às alegações de viabilidade econômica das propostas (Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021), ressalta-se que, embora o limite de **75% do orçamento estimado** gere uma presunção relativa, o ônus de provar a exequibilidade recai sobre a licitante. No caso da **NOVA GERAÇÃO LTDA** e da **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, a unidade técnica de engenharia constatou que a documentação apresentada, mesmo após a interposição do recurso, permaneceu **insuficiente ou em desacordo** com as exigências editalícias, falhando na demonstração inequívoca da composição de custos unitários e encargos sociais. A Administração não pode assumir riscos de inadimplência contratual ou paralisação de obra em um objeto sensível como a pavimentação de diversas ruas financiada pelo Convênio nº 953880/2023.

No que tange à inabilitação da **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA**, a decisão baseia-se na ausência de comprovação da parcela de maior relevância descrita no item 11.3.5.5 do Edital (execução de piso cimentado). O argumento de "excesso de formalismo" não prospera, pois, a qualificação técnica é condição essencial para garantir a segurança e a solidez da obra pública. Ademais, o **dever de diligência** previsto no Art. 64 da Nova Lei de Licitações destina-se a esclarecer documentos já existentes, e não a permitir a inclusão de informações que deveriam ter constado originalmente na proposta. Como a documentação foi considerada materialmente insuficiente pelo Setor de Engenharia, a inabilitação é medida impositiva para preservar o interesse público.

Diante da ausência de novos elementos capazes de modificar o entendimento técnico anterior e considerando que as decisões estão devidamente motivadas com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos (Art. 50 da Lei nº 9.784/99), esta Agente de Contratação **ACATA INTEGRALMENTE o Parecer Técnico nº 030/2026**. Por conseguinte, delibero pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos por **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **NOVA GERAÇÃO LTDA**, mantendo as respectivas desclassificações e inabilitações conforme os atos anteriormente publicados.

DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, após criteriosa análise dos autos, das razões recursais apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **NOVA GERAÇÃO LTDA**, bem como do Parecer Técnico emitido pelo **Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, o qual é integralmente acolhido como razão de decidir, **DECIDE ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:

PELO NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **NOVA GERAÇÃO LTDA**, mantendo-se inalterada a decisão que declarou a empresa recorrida classificada e habilitada, visto que as alegações das recorrentes não foram suficientes para afastar a presunção de legalidade e exequibilidade da proposta vencedora;

PELA MANUTENÇÃO da classificação e habilitação da empresa **J M R DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, ante a plena demonstração de sua capacidade técnica e a adequação de sua proposta à realidade fiscal vigente (reoneração gradual da folha), conforme devidamente validado pelo setor técnico competente;

PELA RATIFICAÇÃO das conclusões exaradas no **Parecer Técnico de Engenharia nº 030/2026**, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, o qual, após reexame minucioso dos autos, confirmou a **estrita conformidade dos acervos técnicos** apresentados em relação às exigências do Edital. A análise técnica reafirmou a **inexistência de riscos de inadimplemento ou de presunção de inexequibilidade**, restando demonstrado que a proposta vencedora possui embasamento em custos reais e capacidade operacional compatível com o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025** — a pavimentação de diversas ruas em observância ao **Convênio nº 953880/2023**. Assim, declara-se a proposta plenamente **válida e apta a prosseguir** para as etapas subsequentes de adjudicação e homologação;

PELO PROSSEGUIMENTO REGULAR DO CERTAME, diante da manutenção do entendimento técnico desta Agente de Contratação e do Setor de Engenharia pelo indeferimento dos pedidos. Determina-se o imediato encaminhamento dos autos à **Autoridade Superior** (Ordenador de Despesas), para que, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, proceda à **decisão final sobre o mérito dos recursos** interpostos pelas empresas **NOVA GERAÇÃO LTDA**, **CONSTRU ART SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA BRASIL LTDA;**

PELA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, superada a fase de decisão recursal e confirmada a regularidade de todos os atos praticados, submetem-se os autos para fins de **homologação do resultado** da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 e a subsequente **adjudicação do objeto** à licitante vencedora, visando a célere contratação para execução das obras de pavimentação vinculadas ao **Convênio nº 953880/2023**, observadas as demais formalidades legais e editalícias.

Determina-se, por fim, a adoção das providências administrativas cabíveis para ciência formal das licitantes através do Portal de Compras Públicas, registro nos autos e a regular continuidade das fases subsequentes.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente julgamento de recursos e contrarrazões será publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

NADJA DE FRANÇA COSTA
Agente de Contratação do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:CF5675EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA LUCIANA MENDES DE FREITAS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Região Oeste 1, nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C6CFA9B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Nível CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2CF49139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E6FD6477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HIANNA PEREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Gestão de Pessoas, Nível CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:120654AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026-GP

PORTARIA Nº 049/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Institui e nomeia membros da Equipe de Apoio única, para auxiliarem o Agente de Contratação e a Pregoeira no exercício de suas atribuições no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado /RN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEP ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 03, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta e estabelece normas gerais de licitação e contratação no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que o Município de Governador Dix-Sept Rosado possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Apoio Única, bem como designar os servidores públicos **Josieliton Meneses de Freitas**, **Maria Veronica Lopes da Silveira Oliveira** e **Hianna Pereira do Nascimento** para exercerem a função de membros da EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°. Compete à Equipe de Apoio auxiliar a agente de contratação e a pregoeira na condução dos atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º. A participação de servidores na Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação será considerada prestação de serviço público relevante, e farão jus à gratificação de função, nos termos estabelecidos no art. 5º, inc. II, da Lei Municipal n.º 755/2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:996FAB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 02/2026

Portaria nº 02/2026 Gov. Dix-sept Rosado-RN, 28 de abril de 2026.

DISPÕE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026 DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Governador Dix-Sept Rosado-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e lisura na organização e execução do Campeonato Municipal de Futsal 2026;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude para organizar, coordenar e fiscalizar as atividades desportivas no âmbito do município;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos decorrentes da competição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Campeonato de Futsal 2026 do Município de Governador Dix-Sept Rosado, com a seguinte composição:
I – Francisco Dário de Morais Junior – Assistente Administrativo;
II – Rodolfo Costa de Lima – Coordenador de Cultura e Turismo;
III – Neliane Priscila de Medeiros Guimarães – ASD-Readaptada.
§1º - Os integrantes da Comissão Julgadora terão mandatos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renomeados e não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.
§2º - A Prefeitura Municipal será responsável por garantir espaço com estrutura adequada e condições para funcionamento e exercício das atividades do referida Comissão.
§3º - A presente Comissão será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos a serem apresentados pelos desportistas após a publicação do Campeonato de Futsal 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Governador Dix-sept Rosado – RN, em 28 de abril de 2026.

RAMON DIEGO MARTINS DE MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:2B50B2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026

A Coordenadoria de Desporto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, em conjunto com os representantes das equipes participantes, após debate e deliberação, resolve aprovar o presente regulamento, que regerá o Campeonato Municipal de Futsal 2026.

RESOLVE:
Aprovar o presente Regulamento do Campeonato Municipal de Futsal 2026, que será regido pelas disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Regulamento encontra-se fundamentado nas seguintes normas:
I – Lei nº 9.615/1998 (Lei Geral do Desporto), que institui normas gerais sobre o desporto no Brasil;
II – Normas e regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, entidade máxima da modalidade no território nacional;
III – Regras oficiais do futsal estabelecidas pela FIFA, adotadas subsidiariamente;
IV – Princípios gerais do Direito Desportivo, especialmente os da legalidade, moralidade, isonomia, competitividade e disciplina esportiva;
V – Legislação municipal pertinente e atos administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES
Art. 1º O Campeonato Municipal de Futsal 2026 tem por finalidade promover a integração, o intercâmbio esportivo e o congraçamento entre atletas do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, incentivando a prática desportiva e o lazer.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO
Art. 2º O Campeonato será promovido pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, sendo composto por 19 (dezesseis) equipes participantes:
(União, Tapuio, ADD, Cigana, Costa Branca, Destemidos, Campestre FC, Bayer FC, V.V.V. FC, Camurim FC, Mororó FC, Alto FC, Baixada FC, Potiguar ACG, Atlético Dixseptiense, Sete de Setembro, Real GDR, EFAB e Os Primos).
§1º Os jogos serão realizados no Ginásio José Carlos da Costa (O Zezão), nas quintas, sexta e sábados.
Nas quintas e sexta feiras iniciando as 19h00, e no sábado iniciando as 18h00.
Art. 3º A organização, coordenação, fiscalização e mudança de tabela do campeonato caberão à Secretaria Municipal, com o apoio da Comissão Julgadora.
§1º A Secretaria Municipal, no exercício de suas atribuições organizacionais e administrativas, poderá elaborar relatórios técnicos e administrativos acerca de ocorrências, irregularidades, infrações disciplinares e demais fatos relevantes relacionados à competição.
§2º Os relatórios elaborados pela Secretaria Municipal deverão ser formalmente encaminhados à Comissão Julgadora, sempre que necessários, para análise, apreciação e deliberação quanto à aplicação das medidas cabíveis.
§3º A Comissão Julgadora, com base nos relatórios encaminhados, nas súmulas das partidas, nos registros oficiais e demais elementos probatórios, será responsável por interpretar o regulamento, julgar os casos apresentados e aplicar as sanções disciplinares previstas.
§4º A atuação da Secretaria Municipal e da Comissão Julgadora será complementar, sendo a primeira responsável pela organização e instrução dos fatos, e a segunda pela análise, julgamento e decisão das questões apresentadas.
Art. 4º Compete à Comissão Julgadora:
I – Interpretar e fazer cumprir o presente regulamento;
II – Elaborar, divulgar e acompanhar a tabela de jogos;
III – Apurar e divulgar a classificação e as sanções disciplinares.
§1º Compete ainda à Comissão Julgadora:
I – Receber, analisar e julgar os recursos interpostos;
II – Garantir o contraditório e a ampla análise dos fatos;
III – Solicitar esclarecimentos quando necessário;
IV – Deliberar sobre casos omissos;
V – Emitir decisões fundamentadas e definitivas no âmbito da competição.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Art. 5º – Da inscrição das equipes
§1º A participação no campeonato será restrita às equipes devidamente inscritas junto à organização, com publicação na página oficial do Instagram da Prefeitura Municipal.
§2º As inscrições serão realizadas online com preenchimento de formulário e totalmente gratuita. https://docs.google.com/forms/d/1nYSqAdXRIFj_iRzPhwnvuqxYdWdcw3dh2r0QjqFutP8/edit. Entre os dias 10 a 12 de abril de 2025.
§3º Cada equipe deverá inscrever no mínimo 12 (doze) e no máximo 18 (dezoito) atletas.

§4º Para cada partida, a equipe poderá relacionar até 18 (Dezoito) atletas regularmente inscritos.

Art. 6º – Do prazo de inscrição

§1º O prazo final para entrega da relação de atletas e da documentação exigida será até o dia 24 de abril de 2026 conforme cronograma publicado em rede social oficial.

§2º Não serão aceitas inscrições ou complementações após o prazo estipulado.

§3º O não cumprimento integral da entrega da documentação implicará na exclusão da equipe da competição.

Art. 7º – Da participação dos atletas

§1º Todo atleta regularmente inscrito deverá participar de, no mínimo, uma partida até o término da fase classificatória.

§2º O não cumprimento do disposto no §1º implicará na impossibilidade de participação nas fases subsequentes.

§3º A assinatura da súmula implica a plena e irrestrita aceitação deste regulamento.

§4º É vedada a participação do atleta por mais de uma equipe na mesma competição.

Art. 8º – Da documentação obrigatória

A inscrição será validada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do Título de Eleitor ou certidão eleitoral;

II – A Certidão de quitação eleitoral atualizada;

III – Documento oficial de identificação com foto.

§1º Toda a documentação deverá ser entregue em formato físico entregue na sede da Secretaria de Cultura, turismo, Desporto e Juventude, no horário das 08h00 às 13h00 e com data prevista para o dia 24 de abril de 2026.

§2º Não serão aceitas entregas parciais de documentação.

Art. 9º – Da identificação dos atletas

§1º Os atletas deverão apresentar documento oficial com foto em todas as partidas da primeira fase da competição.

§2º O atleta poderá ingressar na partida até o final do primeiro tempo, desde que devidamente identificado.

§3º Após esse prazo, o atleta não poderá participar da partida.

Art. 10º – Da regularidade eleitoral e vínculo municipal

§1º A participação é restrita a atletas com vínculo comprovado com o município, o que significa que o atleta deverá demonstrar residência eleitoral.

§2º O atleta deverá estar em situação eleitoral regular, ou seja, com seus direitos políticos em pleno exercício, sem pendências junto à Justiça Eleitoral.

§3º Em caso de transferência de domicílio eleitoral, o atleta deverá comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais no novo domicílio, mediante documentação válida, garantindo sua regularidade perante a legislação eleitoral.

§4º Em caso de transferência de domicílio eleitoral, o atleta deverá comunicar sua saída do campeonato, a organização, o que não acarretará qualquer penalidade.

§5º Aceitação de transferência de título até a data de 14 de abril de 2026, conforme reunião feita na mesma data com a participação de 17 das 19 equipes inscritas, em caso de atletas que iram retirar o primeiro título ficou firmado a data de 24 de abril de 2026. Em casos de menores de 16 anos que não tem obrigatoriedade de retirar seu título, e que em casos que os mesmos não moram ou residem com seus pais, podem formalizar sua inscrição através da declaração escolar municipal acompanhado dos documentos dos responsáveis.

Art. 11º – Dos atletas menores de idade

§1º Atletas menores de 16 (dezesseis) anos poderão participar, desde que:

I – Apresentem autorização formal dos responsáveis legais (declaração);

II – Comprovem vínculo domiciliar com o município conforme art.10º;

III – Os responsáveis apresentem documentação comprobatória (título eleitoral, certidão eleitoral e documento com foto).

IV – Declaração escolar municipal.

V – Documento com foto,

§2º O descumprimento de qualquer exigência impedirá a participação do atleta.

Art. 12º – Da inscrição irregular e Da má-fé na inscrição

§1º Verificada a existência de má-fé por parte de atleta, dirigente, representante ou qualquer membro da equipe, especialmente em casos de duplicidade de inscrição, falsidade de informação ou tentativa de burla ao regulamento, a Comissão Julgadora poderá adotar as medidas cabíveis, após a devida apuração dos fatos.

§2º Para fins deste regulamento, considera-se má-fé qualquer conduta intencional destinada a induzir a erro a organização, manipular inscrições, ocultar informações relevantes ou obter vantagem indevida.

§3º Constatada a má-fé, a Comissão Julgadora poderá:

I – Declarar a inscrição irregular;

II – Invalidar a participação do atleta envolvido;

III – Aplicar sanções à equipe, inclusive perda de pontos ou eliminação da competição;

IV – Suspender o atleta ou responsável pela equipe por período determinado;

V – Aplicar outras penalidades compatíveis com a gravidade da infração.

§4º Em caso de duplicidade de inscrição, o atleta será formalmente comunicado, juntamente com os responsáveis pelas equipes envolvidas, devendo o mesmo manifestar-se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação oficial, indicando por qual equipe irá atuar. Após a definição, sua inscrição será validada exclusivamente para a equipe escolhida, sendo automaticamente cancelada a outra inscrição. Em caso de não manifestação dentro do prazo estabelecido, caberá à organização da competição deliberar sobre a situação do atleta.

§5º Será assegurado ao envolvido o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de qualquer penalidade**.**

Art. 13º – Da vedação de alterações

§1º Após o encerramento do prazo de inscrição, não serão permitidas alterações.

§2º A equipe é integralmente responsável pela documentação apresentada.

Art. 14º – Da responsabilidade das equipes

§1º A equipe é responsável pela veracidade das informações e documentação apresentada, assumindo total responsabilidade civil e administrativa por qualquer irregularidade, falsidade ou omissão de dados.

§2º O descumprimento deste artigo poderá ensejar a eliminação da equipe da competição, sem prejuízo da aplicação de outras sanções disciplinares cabíveis pela organização.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE JOGO

Art. 15º – Realização das partidas

• Os jogos seguem uma tabela oficial (anexo).
• Existe uma tolerância de 15 minutos para o início (partida inicial).
• A tabela pode ser alterada pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 16º – Número mínimo de atletas e WO

• Início da partida: mínimo de 5 atletas por equipe.
• Fim da partida: mínimo de 3 atletas por equipe.

Regras importantes:

• Se uma equipe não tiver 5 atletas após 15 minutos → WO (derrota).
• Equipe completa vence e ganha 3 pontos.
• Se nenhuma equipe comparecer → ambas são eliminadas.
• Ausência sem justificativa → eliminação + suspensão de 2 anos.
• Abandonar a competição também gera suspensão de 2 anos.
• WO dá vitória automática com 3 pontos para a equipe presente.

Art. 17º – Banco de reservas

• Até 13 atletas no banco.
• Permitidos também:
o 1 treinador
o 1 auxiliar
o 1 massagista ou auxiliar 2.
• Todos devem estar na súmula e uniformizados.

Não será aceito que a comissão técnica estejam de sandálias.

Pessoas não relacionadas à equipe;

Atletas suspensos;
Atletas sem uniforme
§1 – **Treinador/Jogador** – O treinador poderá atuar como jogador, desde que apresente a documentação tanto como atleta quanto como treinador. Nesse caso, deverá estar devidamente uniformizado como jogador e utilizar colete para se diferenciar na função de treinador. O mesmo poderá estar incluído na lista dos 18 atletas inscritos, não sendo permitido ultrapassar o limite máximo de inscritos.
§2 - **Expulsão de Treinador/Jogador – Em caso de expulsão, o treinador/jogador estará automaticamente impedido de exercer qualquer função na mesma partida, seja como atleta ou como treinador. Deverá se retirar imediatamente do campo de jogo e das imediações (incluindo banco de reservas e área técnica), não podendo permanecer nem orientar a equipe sob nenhuma forma.**
Além disso, ficará automaticamente suspenso da partida seguinte, não podendo atuar nem como jogador nem como treinador, independentemente da função exercida no momento da expulsão, sem prejuízo de outras penalidades disciplinares previstas no regulamento da competição.
Art. 18º – Duração do jogo
40 minutos no total:
2 tempos de 20 minutos
Intervalo de 5 minutos
Uniformes:
Se houver semelhança:
A equipe visitante (lado direito da súmula) deve trocar uniforme ou usar coletes ofertado pela organização
Não é permitido apenas "virar" o uniforme.

Art. 19º – Pontuação
Vitória: 3 pontos
Empate: 1 ponto para cada equipe
WO: 3 pontos para o vencedor

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES DISCIPLINARES
Art. 20º No caso de expulsão por agressão física, será lavrado Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil se necessário, caracterizando a ocorrência como fato grave, podendo gerar consequências legais fora do âmbito esportivo.
Em caso de agressão verbal, será elaborado relatório pelo árbitro, ficando o infrator sujeito às punições impostas pela Comissão julgadora, conforme gravidade da conduta, bem como às sanções previstas nas normas da Confederação Brasileira de Futsal.
Além disso, o atleta ou membro da comissão técnica punido no Campeonato Municipal de Futsal de 2025 cumprirá suspensão de 04 (quatro) anos em quaisquer competições promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, sendo a penalidade válida para eventos futuros organizados pelo município.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM
Art. 21º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude a indicação da equipe de arbitragem para os jogos do campeonato.
Art. 22º Fica terminantemente proibido às equipes vetar árbitros indicados para seus respectivos jogos.
Art. 23º O mesário terá as seguintes funções:
• Elaborar a súmula da partida para assinatura dos atletas;
• Conferir os documentos apresentados pelos atletas;
• Registrar as ocorrências da partida informadas pela arbitragem, incluindo:
• Cartões amarelos e vermelhos (com número e nome do jogador);
• Gols marcados (com número e nome do jogador).

Art. 24º Caso, até o horário previsto para o início da partida, o árbitro designado não esteja presente, o jogo não será realizado, devendo a organização remarcar a data e o horário da partida.

Art. 25º Os atletas penalizados em quadra, durante a partida — estejam jogando ou no banco de reservas — estarão sujeitos às penalidades disciplinares conforme registros constantes na súmula do jogo.

Art. 26º As penalidades disciplinares poderão ser aplicadas indistintamente a equipes, atletas, treinador e auxiliares, conforme segue:
I – Suspensão por 01 (um) jogo:
a) Jogador expulso por excesso de reclamações junto à arbitragem;
b) Incitar a torcida contra o árbitro;
c) Tentar intimidar o árbitro;
d) Praticar gestos obscenos contra torcedores ou atletas.
II – Suspensão por 02 (dois) jogos:
a) Ofensas morais ao árbitro e auxiliares, conforme relatório da arbitragem.
III – Suspensão por 03 (três) jogos:
a) Jogador expulso por tentativa de agressão ao árbitro, assistentes, mesário, organização ou atletas.
IV – Exclusão do campeonato e suspensão de até 04 (quatro) anos:
a) Jogador expulso por agressão física ao árbitro, auxiliares, mesário, organização ou demais participantes da competição, considerando a gravidade extrema da conduta e seus impactos à integridade da competição.
Parágrafo Único – O atleta nesse caso terá direito a ampla defesa.
Art. 27º Estarão sujeitos à suspensão automática e à impossibilidade de participação na partida subsequente os atletas e membros da comissão técnica que:
I – Receberem 01 (um) cartão vermelho (expulsão);
II – Receberem 02 (dois) cartões amarelos (advertência);
III – O atleta que acumular dois cartões amarelos na fase de grupos cumprirá suspensão automática na fase seguinte (quartas de final), sendo que, ao término da fase de grupos, os cartões amarelos serão zerados, não sendo acumulativos para as fases seguintes;
IV – O cartão vermelho implica suspensão automática na partida seguinte, independentemente de análise posterior;
V – Nas fases finais, os cartões serão zerados para efeito de competição, entretanto, as suspensões já aplicadas deverão obrigatoriamente ser cumpridas.
Parágrafo único: É proibida a participação de atletas ou membros da comissão técnica sob efeito ou portando bebidas alcoólicas durante as partidas. A equipe deverá retirar imediatamente de quadra qualquer integrante nessas condições, sendo o fato registrado em súmula e encaminhado à Comissão Disciplinar para análise e providências.
Art. 28º As punições aplicadas aos atletas, diretores e treinadores terão efeito imediato, ou seja, passam a valer a partir da decisão ou registro em súmula, impedindo os penalizados de participar de qualquer jogo de sua equipe durante o período da suspensão.
Art. 29º As penalidades disciplinares previstas neste regulamento possuem caráter vinculante e serão aplicadas conforme a gravidade das infrações, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade entre as equipes.
Parágrafo único: Todas as penalidades serão baseadas nos registros oficiais da súmula, relatórios da arbitragem, relatórios da organização e análises da Comissão Julgadora, garantindo transparência, isonomia e coerência na aplicação das regras.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 30º O Campeonato Municipal de Futsal 2026 terá início no mês de abril de 2026, conforme cronograma a ser definido pela organização.

Art. 31º De acordo com as inscrições, as equipes serão divididas em 04 (quatro) grupos, classificando-se para a fase seguinte (quartas de final) as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo.

Art. 32º Ao final da 1ª fase (fase classificatória), quando duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos dentro do mesmo grupo, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
a) confronto direto;
b) maior número de vitórias em todas as partidas da fase;
c) maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
d) menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
f) menor número de cartões amarelos recebidos;
g) sorteio.

Art. 33º Os confrontos das quartas de final serão definidos conforme o seguinte chaveamento:
I – 1º A × 2º D
II – 1º D × 2º A
III – 1º B × 2º C
IV – 1º C × 2º B
Art. 34º Semifinal:
I – Vencedor I × Vencedor IV
II – Vencedor II × Vencedor III
§1º As partidas das quartas de final, semifinal e final serão realizadas em jogo único. Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será por cobrança de penalidades máximas (pênaltis) sendo 05 (cinco) cobranças, persistindo empate, cobranças alternadas.
§2º Nas semifinais e na final, as partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados.
Persistindo o empate:
• Caso permaneça o empate, serão realizadas cobranças alternadas até que se conheça o vencedor.
§3º fica decido que os 04 (quatro) semi finalista do campeonato na próxima edição serão cabeça de chave em cada grupo.
CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES E RESPONSABILIDADES
Art. 35º As equipes respondem integralmente pelos atos de seus atletas, comissão e técnica, dentro e fora de quadra, sendo responsáveis por qualquer comportamento que possa comprometer a disciplina e a integridade da competição.
Art. 36º Cada equipe deverá indicar representantes oficiais junto à organização, os quais serão responsáveis pela comunicação formal com a Comissão Julgadora e demais setores da organização.
Art. 37º A equipe responderá por eventuais danos causados à organização, arbitragem ou terceiros, sendo responsável por ressarcimentos, penalidades e demais consequências decorrentes de atos praticados por seus integrantes.
CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO
Art. 38º A premiação será definida pela organização e poderá contemplar:
I – Campeão: R$ 3.000,00 + troféu + medalhas
II – Vice-campeão: R$ 2.000,00 + troféu + medalhas
III – Artilheiro: Troféu
IV – Melhor goleiro: Troféu
V – Melhor jogador: Troféu
§1º A premiação estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município.

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	Ficha:251015 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:251016 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

APÍTULO X – DOS RECURSOS
Art. 39º Das decisões da Comissão Julgadora caberá recurso, quando houver indícios de erro material, erro de interpretação do regulamento ou irregularidade no procedimento adotado, garantindo o direito de revisão dos atos administrativos.
Art. 40º O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência da decisão, sendo este prazo improrrogável.
Art. 41º O prazo para pedido de recurso é de 24h após a partida da equipe.
Art. 42º O recurso deverá conter:
I – Identificação completa do recorrente;
II – Descrição detalhada dos fatos;
III – Fundamentação clara do pedido;
IV – Assinatura do responsável.
Art. 43º A Comissão Julgadora analisará o recurso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, podendo solicitar informações adicionais, se necessário.
Art. 44º A decisão poderá ser:
I – Deferida, quando o recurso for aceito integralmente;
II – Parcialmente deferida, quando acolhido em parte;
III – Indeferida, quando rejeitado integralmente.
Art. 45º O recurso não possui efeito suspensivo automático, ou seja, a decisão contestada permanece válida e produz seus efeitos até o julgamento final.
Art. 46º A decisão da Comissão Julgadora em sede de recurso é definitiva no âmbito do campeonato, não cabendo nova contestação administrativa interna.
CAPITULO XI
Art. 47º – Da vigência e validade
O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela organização do Campeonato Municipal de Futsal e terá validade exclusiva para a edição do ano de 2026.
§1º O regulamento permanecerá válido durante toda a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2026, desde a fase inicial até o seu encerramento oficial.
§2º Encerrada a competição, o presente regulamento perderá sua eficácia, sendo aplicável apenas aos atos e fatos ocorridos durante o período de sua vigência.
§3º Após o término do campeonato, não produzirá efeitos para edições futuras, salvo se expressamente reprovado e atualizado pela organização competente.
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48º A participação no campeonato implica a aceitação integral deste regulamento, sendo de responsabilidade das equipes e atletas o conhecimento e cumprimento de todas as suas disposições.
Art. 49º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que deverá observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e integridade esportiva na tomada de decisões.
Art. 50º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:A62D6A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 29 ou 30 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 28 de abril de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 035/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO** **DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL** **E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
115.	280	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA LEONES
116.	231	MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?

_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, ___ de ____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº ____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, ___ de ____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EA867C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Ielmo Marinho/RN, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em 14 de maio de 2026 (quinta-feira), às 09:00, no Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, visando a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução de obra de pavimentação asfáltica com TSD de diversos trechos do Município de Ielmo Marinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br.
Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:80B5ECC4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADA: TUDO AQUI CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 41.111.808/0001-22, localizada na Rua Dr. Arseno Costa, 71, centro, município de Barreiros, Estado do Pernambuco, cep. 55.560-

000, representada neste ato pelo senhor Rômulo Vinícius Pereira da Silva, portador do CPF: XXX.436.XXX-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO I NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

OBJETO DE ADITAMENTO: Reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 008/2024, mediante aplicação do índice INCC acumulado no período, correspondente a 13,37%.

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2024, especialmente quanto ao seu prazo de vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação	1035	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil
Natureza	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento	4.4.90.51.001	OBRAS E INSTALAÇOES
Fonte	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Região	001	Ielmo Marinho/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026, para todos efeitos legais.

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Tudo Aqui Em Construção LTDA
Cnpj: 41.111.808/0001-23
RÔMULO VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
Cpf: Xxx.436.Xxx-92
Contratado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9728BEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, referente ao **processo administrativo nº 2455/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 057/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.2 Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: E FERREIRA DA SILVA		
CNPJ:32.434.734/0001-75	TELEFONE:(84) 99969-2630	EMAIL:talismenia@gmail.com
ENDEREÇO: Rua do Palmito, 44, Frutvila, Carnaubais/RN		
REPRESENTANTE: Edinaldo Ferreira da Silva		CPF: 090.xxx.xxx-40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor total
0013	Locação de diária de iluminação médio porte: descrição: 12beam200 10r16par led 3 wts outdoor, 08 ribaltas 2em1tipo camaleao,04cob200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio,02mini brut com no mínimo 02 lampadas,01mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Dia	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
Valor Global					**R$ 15.000,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

EDINALDO FERREIRA DA SILVA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:CB2B154C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, referente ao **processo administrativo nº 2455/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 058/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI		
CNPJ: 40.557.130/0001-44	TELEFONE: 81) 3545-1501	EMAIL: studionightestrutura@gmail.com
ENDEREÇO: RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº 14, LOTE 3 QUADRA 0, BAIRRO BONFIM, IGARASSU - PE		
REPRESENTANTE: GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO		CPF: 087.xxx.xxx-32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor total
0034	locação de diária de camarim climatizado: descrição camarim climatizado, medindo no mínimo tamanho de 4mx3m,com fechamento em placas de octanorme ou ts formalizado, equipado com: aparelho de ar-condicionado modelo splint de no mínimo 12.000 btus, piso em madeira tipo compensado 20mm,carpetado, paredes, painéis em octanorme, chapas TS na cor branca,	Dia	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

	porta de acesso com fechadura, com aterramento e iluminação, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento				
Valor Global					**R$ 24.000,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:F0FC9EA9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA, LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ Nº 40.351.078/0001-75.

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508- 000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.351.078/0001-75, com sede na R MARIA ELITA DE FARIAS, nº 09, CASA 09 -bairro: NOVA PARNAMIRIM, na cidade de NOVA PARNAMIRIM, CEP: 59.151-250, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob n° ***.***.624-07, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1091/2026, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 045/2025, oriundo da Adesão a ARP nº 044/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, na realização dos serviços de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em face a mudança de exercício a dotação anexada aos autos passará a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de publicação e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato em epigrafe, decorrente da Adesão a ARP nº 044/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN, 28 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4B57B96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 219/2026.

Dispõe sobre a recepção da Servidora Pública Municipal PAULA JULIANA DA CUNHA DE SOUZA, cedida pelo Município de Pedro Avelino/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU (RN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 215/2026 da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, publicada em 28 de abril de 2026, que autoriza a cessão da servidora abaixo nominada;

- Considerando o interesse público e a necessidade de pessoal na Rede Municipal de Ensino deste município;

RESOLVE:
Art. 1º - **RECEBER**, a servidora municipal **PAULA JULIANA DA CUNHA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor(a), matrícula 0006980, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º - A servidora exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu/RN, com ônus para este órgão cessionário (Ipanguaçu), conforme estabelecido no ato de cessão.

Parágrafo único - O período de recepção/lotação terá vigência de 01/05/2026 até 31/12/2028, podendo ser interrompido a qualquer tempo por solicitação do órgão cedente ou interesse da administração, respeitados os prazos legais de notificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 29 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2B09074E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0179/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0179/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADOR, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R$ 70,00 (Setenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JARDIM DO SERIDÓ RN, no dia 16 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 18 H DO DIA16 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 13 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:7EF4B3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0180/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0180/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 22 e 23 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 16 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:82CF53B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0181/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0181/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 e 24 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 16 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:A9C8C4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0182/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0182/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 23 e 24 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 16 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:CC290A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0183/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0183/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 24 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:CF132E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0184/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0184/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PICUI PB, no dia 25 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 20 H DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:B0D5FFA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0185/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0185/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 25 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 25 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:9FE98163

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0186/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 0186/2026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CRUZETA RN, no dia 27 de ABRIL do ano de 2026, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026 E RETORNANDO ÀS 16 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE ABRIL DE 2026.

JOYCE ANDRADE DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce Andrade Dantas
Código Identificador:F1A99130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 007/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Ipueira/RN, os critérios e procedimentos para comprovação da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, em conformidade

com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério do Turismo no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo – PRT;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança turística municipal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de comprovação da instância de governança local para manutenção no Mapa do Turismo Brasileiro;
DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para comprovação da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Ipueira/RN.
Art. 2º A comprovação de que o Conselho Municipal de Turismo encontra-se ativo será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Ato normativo de criação (Lei, Decreto ou equivalente);
II – Portaria ou ato de nomeação dos membros vigente;
III – Ata(s) de reuniões realizadas nos últimos 12 (doze) meses, assinadas;
IV – Lista(s) de presença ou registros comprobatórios das reuniões;
V – Registro fotográfico ou documental das atividades desenvolvidas;
VI – Regimento interno, quando houver;
VII – Comprovação de participação em instância de governança regional.
Art. 3º Considera-se ativo o Conselho que:
I – Possua composição formal instituída e atualizada;
II – Realize reuniões periódicas (mínimo 04 por ano);
III – Mantenha registros formais de suas atividades;
IV – Atue na formulação, acompanhamento e apoio às políticas públicas de turismo.

Art. 4º A Secretaria Municipal responsável pela área de Turismo será responsável por:
I – Manter a documentação atualizada;
II – Garantir o funcionamento do Conselho;
III – Disponibilizar os documentos sempre que solicitado por órgãos oficiais.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 24 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1390EF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10/2026

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 37.972,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 37.972,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 118	02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.30.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 141	02.006.12.364.0112.2069.3.3.90.18.1.500.1001	9.052,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**29.052,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 627	04.001.08.245.0137.2014.4.4.90.52.1.660.0000	8.920,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**8.920,00**
	Total Parcial Suplementado:	**37.972,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 8	02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.30.1.500.0000	37.972,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**37.972,00**
	Total Parcial Reduzido:	**37.972,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 3 de abril de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:591A8561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Atualiza a composição do Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que a escuta especializada constitui procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde, assistência social e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017 e dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê de Gestão Colegiada, com a indicação dos representantes pelos respectivos órgãos e secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê de Gestão Colegiada que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Jaçanã/RN, composto por representantes da Política de Saúde, da Política de Assistência Social, da Política de Educação, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde — SMS:
Titular: **Carolina Rocha de Albuquerque**;
Suplente: **Alef Oliveira de Lima**.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social — SMAS:
Titular: **Telma da Silva Sousa**;
Suplente: **Alessandra Medeiros Silva**.
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação — SME:
Titular: **Elânia Belmiro Azevedo de Andrade**;
Suplente: **Juciele Costa Dantas**.
IV – Representantes do Conselho Tutelar — CT:
Titular: **Silvânia da Silva Sobrinho**;
Suplente: **Richardson David de Lima Costa**.
V – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA:
Titular: **Leonice Aparecida Pereira da Silva**;
Suplente: **Maria Luciene da Silva Santos**.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada poderá nomear Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), dentre seus membros, para responderem pelo Comitê e representá-lo, quando necessário, em assuntos administrativos e institucionais.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I – articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II – colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e para o aprimoramento da integração entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;
III – definir fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observando a atuação articulada da rede de proteção;
IV – evitar a superposição de tarefas entre os órgãos envolvidos;
V – priorizar a cooperação entre os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;
VI – estabelecer mecanismos adequados de compartilhamento de informações, preservado o sigilo legal;
VII – definir o papel de cada instância, serviço ou profissional de referência no atendimento intersetorial;
VIII – acompanhar e encaminhar, no âmbito de suas atribuições, os casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá compreender, entre outros procedimentos:
I – acolhimento ou acolhida;
II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III – atendimento pela rede de saúde;
IV – atendimento pela rede de assistência social;
V – comunicação ao Conselho Tutelar;
VI – comunicação à autoridade policial, quando cabível;
VII – comunicação ao Ministério Público, quando cabível;
VIII – encaminhamento para depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, quando necessário, observadas as competências legais.

§ 2º O Comitê deverá atuar de forma integrada, podendo compartilhar entre seus membros as informações estritamente necessárias ao acompanhamento dos casos, por meio de relatórios ou outros instrumentos institucionais, em conformidade com o fluxo estabelecido e preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos neste Decreto, sempre que a equipe técnica ou os órgãos competentes avaliarem, no caso concreto, a necessidade de novas medidas de proteção.

Art. 4º O financiamento das ações do Comitê de Gestão Colegiada e do processo de implantação, execução e aprimoramento da escuta especializada no Município poderá ser custeado pelos fundos e dotações vinculados às políticas de saúde, assistência social, educação, bem como pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O servidor ou agente público nomeado para compor o Comitê de Gestão Colegiada estará liberado de suas atividades ordinárias, quando necessário, para participação em reuniões, capacitações e ações relativas ao Sistema de Garantia de Direitos e à escuta especializada.

Art. 6º O Comitê de Gestão Colegiada deverá incluir em seu plano de trabalho ações de capacitação destinadas à Rede Municipal de Proteção, especialmente aos profissionais que realizem atendimento, acolhimento, recebimento de revelação espontânea ou escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e, quando necessário, submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente quanto à composição anteriormente prevista no Decreto Municipal nº 372, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 de abril de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3E08BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 426, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Institui o Programa Bolsa-Educação destinado aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos-EJA no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa-Educação destinado aos alunos matriculados e com frequência mínima na Educação de Jovens e Adultos-EJA no Município de Jaçanã/RN.
Parágrafo único. O Programa Bolsa-Educação do EJA prevê a concessão de bolsas de estudos aos alunos, mediante o cumprimento das condicionantes previstas no art. 4º desta Lei.
Art. 2º A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação com o auxílio da instituição responsável pela matrícula, ensino e acompanhamento do cumprimento das condicionantes.
Art. 3º As bolsas de estudos de que trata o parágrafo único do art. 1º corresponderá ao valor de R$ 100,00 (cem reais) e será pago a cada

mês letivo aos beneficiários do programa, cujos recursos serão oriundos de receitas próprias do Município de Jaçanã/RN.
Art. 4º As condicionantes para participar do Programa Bolsa-Educação do EJA e se tornar elegível ao recebimento da bolsa de estudos são as seguintes:
I – Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos-EJA no Município de Jaçanã/RN;
II – Ter residência fixa no Município de Jaçanã, comprovada mediante apresentação de documento idôneo;
III – Ter renda mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país;
IV – Caso tenha filhos ou dependentes legais menores, deve mantê-los regularmente matriculado e frequentando a escola;
V – Não se encontrar matriculado em nenhuma outra unidade educacional pública ou privada, exceto na Educação de Jovens e Adultos do Município de Jaçanã/RN;
VI – Frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas da Educação de Jovens e Adultos no Município de Jaçanã/RN.
Art. 5º O pagamento da bolsa de estudos ocorrerá em moeda corrente, por meio de transferência bancária em conta em nome do beneficiário ou responsável legal, até o décimo dia útil do mês subsequente.
Parágrafo único. O recebimento do valor da bolsa somente ocorrerá mediante o cumprimento das condicionantes previstas nesta Lei, notadamente, a frequência mínima na instituição pública municipal de ensino cujo o beneficiário encontra-se matriculado.
Art. 5º Será de acesso público a relação dos beneficiários das bolsas de estudos para permitir o controle social do Programa Bolsa-Educação do EJA.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução do Programa Bolsa-Educação do EJA correrão por conta de créditos adicionais ou suplementares, conforme legislação pertinente.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento corrente, para inclusão do projeto atividade “Manutenção das Ações do Programa EJA”, objeto desta lei, quando a cobertura orçamentária se dará por anulação de dotações disponíveis.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3B2726AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000002/2026 – PMJ/RN

DECISÃO

(...) **DECIDO:**
I – Conhecer do recurso interposto pela empresa**WB Empreendimentos**, por tempestivo;
II – No mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Agente de Contratação que declarou habilitada a empresa**Carvalho Construção Comércio e Serviços Ltda.**;
III – Determinar o regular prosseguimento do certame.
Publique-se e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BDC9E17A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026–PMJ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 814/2026 – PMJ/RN (PCRA Nº. 642/2026 – PMJ/RN)

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.
Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0E05D4C6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: DEBORA RAFAELA DA ROCHA BEZERRA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº. 070.XXX.XXX-92.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

DEBORA RAFAELA DA ROCHA BEZERRA XAVIER
CPF/MF**:** 070.XXX.XXX-92
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:6784BC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LANKIS MULLER DE OLEIVEIRA JALES.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LANKIS MULLER DE OLEIVEIRA JALES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES**, inscrita no CPF nº 105.010.164-22, com sede na Rua riamundo ibiapino praxedes, 23, Bairro: São Bento- Janduís/RN - CEP: 59690-000, neste ato representada pelo Sr. LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES, portador do CPF nº 105.010.164-22**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 15/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 8 (oito) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de pessoa física especializada em serviços técnicos de informática e redes de computadores, para a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede e demais dispositivos de propriedade da administração, secretarias e demais órgãos vinculados, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 8 (oito) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais para a manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas, equipamentos e redes utilizados pelas unidades administrativas do Município. Registra-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 08 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

LANKIS MULLER DE OLIVEIRA JALES
CPF: 105.010.164-22
Lankis Muller de Oliveira Jales
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:FF758E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1437/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1437/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: **R C F SILVA - EPP**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, aditivos e água destilada, destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Janduís/RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua
assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e
vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último,
observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 62.368,00, (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Unidades orçamentárias:

02.072- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2379 - INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP
NATUREZA: 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de saúde
FONTE: 16593110- Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual

AÇÃO: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
NATUREZA: 333.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de saúde
FONTE: 16593110- Transf. da União Dec. e Emendas Parlamentares Individual

AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FUS
NATUREZA: 333.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos

AÇÃO: 2042 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDENATUREZA: 333.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA: 333.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 1031 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
NATUREZA: 333.90.30 – Material de Consumo
FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de saúde.
Dotação relativa aos exercícios financeiros de 2026 subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Janduís, 22 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

R C F Silva - EPP
CNPJ: 24.594.640/0002-16
RONNIE CEZAR FERNANDES SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:227BB0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/2025 – ATA DE RESITRO DE PREÇO - Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2727/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/2025 – ATA DE RESITRO DE PREÇO - Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2727/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN- COOPEDU, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - CE, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN- COOPEDU, Inscrita no CNPJ sob nº 35.537.126/0001-84,** e com sede **RUA PROJETADA, 1 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03, LOTEAMENTO MIRANTE D0 TRAIRI , MONTE ALEGRE/RN CEP:59.182-000**, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE SOARES GOMES**, portador do **CPF nº 008.106.354-70,** tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 119/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo objetivando a dilatação de prazo pelo período de 08 (oito) meses ao Contrato Administrativo: 119/2025. Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 03/2025 - Objeto: Registro de preço para Contratação direta por meio do procedimento carona, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025.01.24.0003.01 do Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.003, celebrada entre o Município de Luís Gomes/RN e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN, referente a prestação de serviços complementares em educação, de forma contínua, com foco no gerenciamento, operacionalização e execução das atividades centrais da Rede Municipal de Ensino e dos demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Janduís/RN**.**

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal: Artigos 105 e 107 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais de Educação do Estado do RN- COOPEDU
CNPJ: 35.537.126/0001-84
ALEXANDRE SOARES GOMES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:00382A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Dispensa Eletrônica - 0012/2026/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Toner Original Hp Preto W9024mc 11500 Pgs compatível com Laser Jet Managed MFP E42540. - W9024MC - Valor Referência: 1.132,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	69,99	1.399,80	Homologado em 22/04/2026 12:29:36 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - Tinta Original Canon GI-190 (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo) compatível com Canon G3110 e G3111 - Canon GI-190 - Valor Referência: 485,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AT GONDIM DE ALMEIDA EPP	30,00	1.500,00	Homologado em 22/04/2026 12:29:36 Por: Elvécio Gurgel de Sales
Elvécio Gurgel de Sales			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1AA6417F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 010/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 074/2026

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.** Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 12 de maio de 2026**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:463EBDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00092/2024 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - CNPJ: 35.537.126/0001-84 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.04.2026.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C9271564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 235/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **ANNIELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DUTRA,** Nutricionista, inscrita no CPF sob nº 053.100.864-98; 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Vigilância Sanitária, para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária – 1º Encontro Presencial (Turma 3), o evento se realizará no dia 14 de abril de 2026, no Auditório da ESPRN - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:397186F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 245/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o servidor **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 672.698.004-30, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0B28C56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 246/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005

e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria José Soares–Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólon, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Sara Milena Monteiro Alves – Coordenador de Ensino Infantil, RG: 004.180.402 (SSP/RN), CPF: 169.547.324-86, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes de Souza, n° 25, Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.
SUPLENTE: Jorge Eduardo Bessa Figueiredo – Coordenador do Ensino Especial/Digitador, RG: 003.177.651, CPF: 090.547.984-08, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 664, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Gevaneide Rezende de Araújo Soares – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Edileuza da Silva Bezerra - Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.534.378, CPF: 065.248.654-31, residente e domiciliada na Rua Augusto Germano Cavalcanti, nº 45 – Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.

TITULAR: Lilian Joane Cavalcanti – Enfermeira da Equipe de Saúde da Família III, RG: 2.706.342, CPF: 090.331.474-67, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 85 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Abner Ramires Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais da Equipe de Saúde da Família III, RG: 003.437.537, CPF: 704.981.254-40, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÀRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: Francisca Lúcia Pereira da Costa – Ministra da Eucaristia, RG: 000457200, CPF: 241.374.477-04, residente e domiciliado na Rua: Ana de Barros, nº 120, São José, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Artesanal Mãos de Jardim

TITULAR: Elisama Gomes da Silva – Artesã, RG: 1.929.327, CPF: 034.511.164-80, residente e domiciliada na Rua Pedro Neco Dantas nº 115 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.
SUPLENTE:Járdia Gabriella Maia Rodrigues – Artesã e escritora, RG: 2.068.324, CPF: 010.103.304-46, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes da Silva, Santa Cecília, nº 314, Jardim de Piranhas/RN.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas/RN

TITULAR: Ozita da Silva – Presidente, RG: 001.921.125 (SSP/RN), CPF: 061.460.164-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Geilda Medeiros de Araújo – Tesoureira, RG: 004.182.592 (SSP/RN), CPF: 042.361.994-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

Associação Comunitária Timbaubinha – ACOT

TTITULAR: Dorgival Félix – Associado da Associação Comunitária Timbaubinha – ACOT, RG: 001.675.691, CPF: 791.138.264-68, residente e domiciliado na zona rural da Timbaubinha, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Maria Dionísia da Silva – Associada da Associação Comunitária da Timbaubinha – ACOT, RG: 002.004.354, CPF: 079.045.604-45, residente e domiciliada na Comunidade Rural Timbaubinha, Zona Rural, Jardim de Piranhas.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 157/2026 – GP/PMJP**, 20 de março de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AA2920BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 001/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.

Considerado o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão do(a) servidor(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 285, **Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G**, lotada na Creche Municipal Santa Mônica da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de abril de 2026, quando concluído seu relatório preliminar, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMI DANTAS FREIRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:59881BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 002/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.

Considerado o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR** o requerimento de adesão do(a) servidor(a) **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 182, **Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de abril de 2026, quando concluído seu relatório preliminar, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMI DANTAS FREIRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E681DCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 003/2026 - SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.

Considerado o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR** o requerimento de adesão do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO QUEIRÓZ**, Matrícula 311, **Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G**, lotada na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de abril de 2026, quando concluído seu relatório preliminar, tornando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMI DANTAS FREIRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D0F803C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 - SMAD/PMJP

PORTARIA Nº 004/2026 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Comissão de Avaliação do PAI.

Considerado o termo de adesão do servidor;
Considerando a documentação disponibilizada;
Considerando a avaliação preliminar da comissão do PAI;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR** o requerimento de adesão do(a) servidor(a) **NADETE SILVINO DE ALMEIDA**, Matrícula 116, **Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G**, lotada na Escola Municipal Maria de Nazareth da Secretaria Municipal de Educação, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 1.046 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMI DANTAS FREIRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:576C7D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS – 2ª REABERTURA

PROCESSO DE DESPESA N. º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N. º 002/2025
OBJETO: 2ª REABERTURA PARCIAL DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025, limitada aos cargos de AUXILIAR DE PEDREIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, com a finalidade de ampliar o número de credenciados e atender às demandas da Administração Municipal.

Diante dos termos expressos no Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação da Licitação por Credenciamento de nº 002/2025 no Portal de Compras Públicas, publicados nos Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Sítio Eletrônico pertencente a este Município, onde foram adjudicadas e homologadas as empresas para a **Reabertura parcial do Credenciamento nº 002/2025, limitada aos cargos de Auxiliar de Pedreiro e Auxiliar de Calceteiro**, **com a finalidade de ampliar o número de**

credenciados e atender às demandas da Administração Municipal. A seguir apresentamos a lista das empresas credenciadas no referido processo, informamos que todas as empresas listadas cumpriram todos os requisitos estabelecidos no edital e estão aptas a prestar os serviços que serão solicitados pela Prefeitura Municipal.

EMPRESAS CREDENCIADAS	DATA DE CREDENCIAMENTO
1 ON-PLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ DE Nº 22.860.443/0001-95	10/04/2026
2 - N2M INOVACAO E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ nº 61.835.529/0001-10	10/04/2026

Desta forma o prosseguimento da contratação mediante **Termo de Credenciamento (contrato)** mostra-se a opção mais vantajosa para o interesse público, fundamentado no Decreto Federal de nº 11.878/2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 2.012/2024.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B897DFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Pregoeiro Municipal, em conjunto com os Membros da Equipe de Apoio, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas, comunica aos interessados que **Pregão Eletrônico nº 018/2026- SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, encontra-se **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de realização de análise das impugnações apresentadas. Concluída a análise, o Aviso de Licitação e o Edital serão republicados, com nova data para a sessão pública de abertura. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:049C4872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 17/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 107.001/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **AEROFOTO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 02.499.001/0001-58; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2026; **VIGÊNCIA**: 18 de março de 2026 e termo final em 18 de março de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: PREGÃO ELETRÔNICO; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 2.184.452,40 (Dois milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o n° 241.***.*** 00 – pelo Contratante e Wallace Souza de Fraga, inscrita no CPF/MF sob o n° 872.***.***-72 - pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:50A2399F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 53/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 612.027/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS,** inscrita no CNPJ/MF Nº 14.426.441/0001-64; **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE.; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026; **VIGÊNCIA**: 28 de abril de 2026 e termo final em 27 de agosto de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: DISPENSA ELETRÔNICO; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 11.254,30 (Onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**; SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o n° 241.***.*** 00 – pelo Contratante e Aldenir Araújo de Morais, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.***.***-93 - pela contratada.
Jardim do Seridó/RN, em 28 de abril de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:132D60B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 – PROCESSO DE DESPESA Nº 325.007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrita no CPF sob o 027.***.***-93; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA MÍNIMA DE 100 M², LOCALIZADO A ATÉ 50 METROS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 27 de abril de 2026 e termo final em 27 de abril de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 – pela Contratante e Alcivânia Coringa dos Santos Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-93 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D8C8EFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Processo Administrativo Nº 323.058/2026
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Aquisição de fardamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL:R$ 40.615,00 (quarenta mil, seiscentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 011/2026, realizada em 16 de abril de 2026, a saber: **LUCELIA DE CARVALHO DANTAS -** CNPJ: 47.203.821/0001-99, saiu vencedora nos itens 0001 e 0002, totalizando o valor de**:R$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais),** e a empresa **R. CASTILHO DA SILVA** – CNPJ: 14.810.684/0001-00, saiu vencedora nos itens 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011 e 0012, totalizando o valor de: **R$ 33.675,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4CEB7D66

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 225-A, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Na portaria nº 225, de 27 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2026, Código Identificador: 3C7FC1AE e no Site Eletrônico oficial do município:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Leia-se:

PORTARIA Nº 225-A, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CDF585F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,
CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 066/2026;
CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processos Administrativos, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 066/2026, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Processos Administrativos prevista no art. 1º desta Portaria:
I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;
II —MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;
III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:84B9FF74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO,** matrícula nº 2153, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS,** matrícula nº 2196, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo de nº 115.010/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto " Contratação de serviços de locação com preparo e fornecimento de algodão doce, pipoca e crepe para atendimento de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:89BC6BD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, matrícula nº 2126, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA,** matrícula nº 2094, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução no Dispensa Eletrônica nº 012/2026, Processo Administrativo nº 323.058/2026, que tem por objeto "Aquisição de fardamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:36AB8016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - DAYWISON THALES SALES MARTINS

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação do servidor **DAYWISON THALES SALES MARTINS**, matrícula n.º 2186, empossado em 20 de outubro de 2025, para o Cargo efetivo de Médico, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **DAYWISON THALES SALES MARTINS**, matrícula n.º 2186, pelo mesmo ter atingido nota total de **15 (quinze) pontos**, ficando igual ao mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 20 de abril de 2026, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 28 de abril de 2026.

_____
Presidente

_____
Secretária

Membros:
_____
_____
_____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6B83CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 03/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, de forma online, pela plataforma Google Meet ®, através do link https://meet.google.com/fod-mnoh-tte. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência se reuniu na referida data com **as pautas do dia, que são**: calendário programático para o ano corrente, adequações nas representações das instituições. De início, a senhora presidente, Kátia Cilene Medeiros de Araújo, conferiu os representantes das instituições presentes, estando apenas a Associação dos Pai e Amigos dos Excepcionais (APAE) sem representação, justificada falta por evento da referida em outra cidade. Também colocada em posto a falta da representação Da Pasta Local da Segurança Pública Estadual. A presidente mencionou que esta era a terceira reunião realizada do Comitê em questão desde a sua posse como presidente e que, devido à alta demanda momentânea de pessoal no setor em que ela está alocada, reconheceu o pouco tempo para realização das reuniões. **Na primeira pauta**, foi aberto para debate a possibilidade de continuação do calendário programático para o ano às últimas terças-feiras de cada mês, com possibilidade de adequações em casos de urgência que possam acontecer. Aprovado pelos integrantes do comitê. Antes da segunda pauta, a senhora Walquíria Nóbrega, representante da pasta local da Educação, mencionou que, em contato com o promotor de justiça da Comarca de Jardim do Seridó, foi repassada a necessidade de elaboração do fluxograma de atendimentos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. **Na segunda pauta**, foi ressaltado que haveria necessidade de recompor algumas vagas das instituições representantes, dado que alguns integrantes nomeados não fazer mais parte das entidades ao qual representam. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, e eu, Isabela Azevedo Medeiros do Nascimento, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de secretária de conselho, redigi a presente ata e ela vai assinada por mim e pela presidente do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:A7300222

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o parecer acerca prestação de contas do ano de 2025 referente ao cofinanciamento estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme a Resolução n° 22/2022.

Considerando, o Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 605/96;
Considerando, a Reunião Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2026, conforme Ata de n°. 03/2026;
Considerando, o Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme a Resolução n° 22/2022;
Considerando, as solicitações do Ofício nº 25/2026/RN/SETHAS - FEAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas físico-financeira do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2025, conforme apresentado em reunião extraordinária citada acima.

Art. 2° - Aprovar o plano de ação para o Cofinanciamento Estadual para o ano de 2026, conforme apresentado em reunião extraordinária citada acima.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Jardim do Seridó – RN, 28 de abril de 2026.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
Presidente do CMAS Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:3B7BB56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ARP N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2024-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ARP N° 006/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91006/2024-SRP*
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN*
ADJDICATÁRIA: *ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR.*
OBJETO: *O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Alterar o item 05, da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, para prorrogação da vigência da referida ata, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializadas na prestação de eventuais fornecimento/confecções de próteses totais e parciais, superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Dias/RN*
DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA AGP: *Alterar o item 05, da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, para prorrogação da vigência da referida ata, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nas disposições previstas no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 22, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2024.*
DATA DA ASSINATURA: *08 de abril de 2025.*

ASSINANTES:
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JUNIOR – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C58204C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): JOSE ALVES BEZERRA
CPF/CNPJ: 523.934.614-34
MATRÍCULA: 137333-1
CARGO: VIGILANTE
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 27/04/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 05/05/2026 a 02/08/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8FCD19D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 272/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 272/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Abril de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Abril de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:93A7C419

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO CONTRATO 28040002/2026 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

TERMO CONTRATO 28040002/2026
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) CNPJ/MF sob o nº **32.482.767/0001-90**, sediado(a) na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, portador(a) do CPF: 100.371.624-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.722/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	17268 - Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN.	SRV	01	150.000,00	150.000,00
Total Geral					**R$ 150.000,00**

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.15. A CONTRATANTE compromete-se a garantir que todas as condições técnicas, estruturais e operacionais estejam devidamente prontas até 2h (duas horas) antes do horário estipulado para o início do show.
8.16. Em caso de atraso por parte da CONTRATANTE que impeça o início da apresentação no horário previsto, o tempo de show poderá ser reduzido proporcionalmente ou ajustado mediante acordo entre as partes, sem prejuízo do valor integral do cachê.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos

empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
9.25. Caso o atraso seja de responsabilidade da CONTRATADA, esta se compromete a compensar o tempo de apresentação, sempre que possível, ou negociar ajuste com a CONTRATANTE.
9.26. Fica estabelecido entre as partes que a apresentação da CONTRATADA (banda/artista) ARREIO DE OURO terá início impreterivelmente às 15:45h horas do dia 03/05/2026, no local previamente acordado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.531.. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação: **717 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Responsável Legal da Contratante

Francisco s da Costa Junior
CNPJ/MF sob o nº: 32.482.767/0001-90
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
CPF: 100.371.624-54
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A9B9A9C5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN.	01	Serviço	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00					

Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN.

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90 - pelo valor de R$ 150.000,00 em 28/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:01EBF202

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação da atração musical **"Jaelso Batista"**, para apresentação artística durante a tradicional Cavalgada do Trabalhador, a ser realizada no município de José da Penha/RN, dentro da programação do calendário cultural.
Procede a Contratação da atração musical **"Jaelso Batista"**, com duração do **show de 2:30h**, na tradicional Cavalgada do Trabalhador, a ser realizada no município de José da Penha/RN, evento que faz parte do calendário cultural.
O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo,** Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **JAELSO BATISTA SOARES, CNPJ: 60.177.422/0001-69, sediada no Sítio Cambito, Zona Rural, Poço de José de Moura – PB**, a mesma se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, **JAELSO BATISTA SOARES, CNPJ: 60.177.422/0001-69, sediada no Sítio Cambito, Zona Rural, Poço de José de Moura – PB**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciada no evento, e sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 28 de abril de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:ECBAD63D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28040001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.688/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28040001/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a

oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor foi pautada pela observância aos princípios da impessoalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Para a baliza dos valores, a pesquisa de preços foi realizada de forma automatizada por meio do sistema *aContratação*, utilizando sua integração nativa com a plataforma *Cesta de Preços*. Tal metodologia conferiu celeridade e precisão ao certame, permitindo a prospecção de orçamentos atualizados e compatíveis com a realidade do mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ 17.212.049/0001-00**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ **4.666,65** (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SESSÃO DE LASER	Serviço	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
Total Geral					**R$ 4.500,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ 17.212.049/0001-00** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 28/04/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3D8FB79C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº27040001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 27040001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.	Diária	245	R$ 230,00	R$ 56.350,00
Total Geral					**R$ 56.350,00**

Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59 - pelo valor de R$ 56.350,00 em 28/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:81290A9B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.722/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 008/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN.	01	Serviço	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00					

Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" Contratação do Show Artístico da banda "ARREIO DE OURO" para o dia 03/05/2026 nas Festividades do evento Cavalgada do Trabalhador no Município de José da Penha - RN.

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ sob o n.º 32.482.767/0001-90 - pelo valor de R$ 150.000,00 em 28/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CF7D9A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROC ADM MJ/ RN Nº 11060001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

REF. PROC ADM MJ/ RN Nº 11060001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 088/2025.

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 088/2025** solicitada pela Secretaria Municipal de Gabinete diante da inexecução de seu objeto pela empresa **C G RIBEIRO** - CNPJ: 51.510.158/0001-42, mesmo após contatos e notificações para o cumprimento da Ordem de Execução de Serviços nº 1.300/2026 emitida em 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, que a **Ata de Registro de Preços nº 088/2025**, assim prevê em sua cláusula 7:
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
"7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, a revelia da empresa ao não executar o serviço nem apresentar justificativas impeditivas;

CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria Jurídica, em sede de Parecer Jurídico, assim se manifestou:
Face ao todo o exposto, OPINAMOS pela POSSIBILIDADE jurídica do cancelamento do registro do fornecedor na ATA solicitada. OPINAMOS ainda que seja encaminhado o presente procedimento para a comissão administrativa competente para abertura de Procedimento administrativo Sancionatório a fim de averiguar o suposto cometimento de infração administrativa, respeitado em qualquer caso o contraditório e ampla defesa e aplicação de eventuais penalidades legalmente cabíveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 088/2026, em sua TOTALIDADE, celebrada com a empresa **C G RIBEIRO** - CNPJ: 51.510.158/0001-42, **devendo haver a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços com a possível aplicação das penalidades estabelecidas no edital**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0DBBA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 DISPENSA N° 023/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no ***art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021*****.**
Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 023/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras **WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08** e **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº**

57.692.992/0001-82, comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentarem os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 31.616,20 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor das empresas adjudicatárias **WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08** e **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.692.992/0001-82.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 28 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:20505BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 063/2026 - DISPENSA Nº 023/2026

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08** e **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.692.992/0001-82**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:77DD70A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 019/2025, o qual tem como objeto a locação de um imóvel rural com área 6.000 m² (Seis mil metros quadrados) para manutenção dos serviços realizados pela secretaria municipal de meio ambiente, onde será depositado resíduos verdes, recolhidos nas comunidades rurais e centro do município de Jundiá/RN.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
LOCADOR: MANOEL IDUINO DA SILVA
CPF: ***.754.134-**
ORIGEM: Inexigibilidade nº 009/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 09 de abril de 2026.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Carlos Antonio de Souza
LOCADOR: Manoel Iduino da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:567E1493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 020/2025, o qual tem como objeto a locação de imóvel para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos do Município de Jundiá/RN.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
LOCADORA: JOSEMARA PATRICIA MOREIRA DE SOUSA
CPF:***.863.274-**
ORIGEM: Inexigibilidade nº 010/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de abril de 2026.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Carlos Antonio de Souza
LOCADOR: Josemara Patrícia Moreira de Sousa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:52EC13AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

Jundiá/RN 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Jundiá.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, O PREFEITO, MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Le inº 13.431 de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como no Decreto nº 9.603 de 2018, que regulamenta a referida lei,
RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Jundiá.
Art.2º O Comitê será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Titular: Alessandra da Silva de Lima
Suplente: José Ronald Belmont Dias da Silva

II – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
Titular: José Wallace de Lima Alves
Suplente: Cleone Lúcia Silva de Lima

III – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
Titular: Jamily Ingrid Teixeira Paulino
Suplente: Roselânia Santos de Oliveira

IV – Conselho Tutelar de Jundiá/RN;
Titular: Josevania Augusta de Oliveira
Suplente: Gabriel de Castro Carvalho

V – Programa Criança Feliz;
Titular: Hudison Ricardo dos Santos
Suplente: Elizama Midian do Nascimento

VI – Procuradoria Jurídica do Município de Jundiá/RN;
Titular: Celson Meireles Neto
Suplente: Auricelha Alves Barros

VII – Representação das Escolas Municipais;
Titular: Edvania da Conceição Nascimento
Suplente: Maria da Piedade Melo da Silva Filha Peixoto

VIII – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Edivania Oliveira dos Santos Estevão
Suplente: Maria Aparecida Dias Duarte

IX – Representação das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Titular: Hugo de Meireles Silva
Suplente: Kelly Cristina da Silva Paulino Nascimento

X – Associação Quilombola de Arisco dos Pires;
Titular: Jéssica Silva Pinheiro
Suplente: Alessandro Silva de Souza

XI – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Jundiá.
Titular: Celia Paula da Silva de Lima
Suplente: Maria Das Dores de Lima Nogueira

Art.3º Os membros empossados terão a responsabilidade de articular, planejar, acompanhar e fortalecer as ações da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.
Art.4º O funcionamento do Comitê será regulamenta do por Regimento Interno, aprovado por seus membros.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:326FC62A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ – RN (CMDCA)**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848, de 17 de abril de 1995, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/17;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 recomenda a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 113/2006 e nº 169/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá/RN – CMDCA.

Parágrafo Único – O CMDCA definirá uma comissão intersetorial composta por representantes do Conselho, da sociedade civil e de órgãos governamentais para a criação, acompanhamento e implementação do referido comitê.

Art. 2º – O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
III – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
IV – Conselho Tutelar de Jundiá/RN;
V – Programa Criança Feliz;
VI – Procuradoria Jurídica do Município de Jundiá/RN;
VII – Representação das Escolas Municipais;
VIII – Secretaria Municipal de Educação;
IX – Representação das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
X – Associação Quilombola de Arisco dos Pires;
XI – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Jundiá.
§ 1º Os membros do Comitê serão designados por meio de portaria específica emitida pelo Poder Executivo ou pela Presidência do CMDCA, mediante indicação formal de seus respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhar nova indicação.

§ 3º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões, sempre que julgar pertinente para o debate técnico.

Art. 3º – O Comitê definirá, entre seus pares, um Coordenador e um Vice-Coordenador para a representação institucional do colegiado.

§ 1º A Coordenação do Comitê deverá, preferencialmente, ser exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pasta à qual o CMDCA está vinculado administrativamente.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prover a estrutura administrativa e os recursos necessários para o pleno funcionamento do Comitê, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º – As reuniões do Comitê ocorrerão periodicamente, conforme cronograma interno ou sempre que houver necessidade urgente apresentada por qualquer um de seus membros.

Art. 6º – Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada, nos termos do Art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;
II – Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observando:
a) O atendimento articulado e integrado;
b) A vedação à superposição de tarefas;
c) A priorização da cooperação entre órgãos e serviços;
d) O estabelecimento de mecanismos de compartilhamento de informações;
e) A definição do papel de cada instância e do profissional de referência para supervisão;
III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência;
IV – Promover campanhas de conscientização e divulgação dos canais de denúncia e fluxos de atendimento;
V – Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal nº 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia de direitos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
§ 1º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas e suas redes de apoio, preservando-se o sigilo legal.

§ 2º Recomenda-se que o Poder Executivo analise a proposta de regulamentação de que trata o inciso V deste artigo em prazo compatível com a urgência da política pública.

Art. 7º – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Comitê e submetidos à Plenária do CMDCA para deliberação final.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 30 de março de 2026.

ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA
Presidente do CMDCA – Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:84C6428E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: MARIA DAS N J DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 03.146.738/0001-50
Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de empresa para de serviço de fornecimento de refeições e coffee break, visando o desenvolvimento, execução das ações e programas das Secretarias Municipais de Lagoa d'Anta/RN.
Valor do Contrato: Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária:
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000
Vigência do contrato: 28/02/2026 27/02/2027.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2026

Signatários:
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

MARIA DAS N J DE OLIVEIRA
CNPJ nº. 03.146.738/0001-50
Pela Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C8BD48D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, instituído pela Portaria nº 059/2023 – GP/PMLD, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, Sr. **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2023, de 28 de agosto de 2023, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do Município de Lagoa D'Anta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e no artigo 8º do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os seguintes membros, indicados por seus respectivos órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
a) Elizabeth Alves de Lima – membro titular;
b) Edivania Rodrigues da Silva – membro suplente.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Josilma Guedes Lopes – membro titular;
b) Analine Couto da Silva Ribeiro – membro suplente.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:
a) Kézia Alexandra Araújo – membro titular;
b) Ramisson Fernando Ferreira de Lima – membro suplente.

IV – Conselho Tutelar:
a) Claudia Raynice Guedes de Moura – membro titular;
b) André Felipe da Cruz Ribeiro – membro suplente.

V – Secretaria Municipal de Educação:
a) Sthefânia Rodrigues Bezerril – membro titular;
b) Anderson Ferreira Alves – membro suplente.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) José Altair Gomes da Silva – membro titular;
b) Joalison Rodrigues da Silva – membro suplente.

Art. 2º Compete, ainda, ao Comitê de que trata o artigo 1º desta Portaria, exercer as atribuições relacionadas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e em contextos de desastres, observadas as disposições constantes no Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência em Situação de Risco e Desastres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa D'Anta/RN 27 de abril de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:C51A93E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.268.573/0001-80, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE ARMARINHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, no importe global de R$ 64.879,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de abril de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B7E65E3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 08.925.805 VERONICA DA SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº. 08.925.805/0001-58, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE GESTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, no importe global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de abril de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:38583193

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da Banda WILL DI PAIVA, para apresentação nos festejos de Emancipação Política do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: RH PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 58.420.934/0001-62, no importe global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de abril de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:056C7EBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da cantora gospel RAYANE LIMA, para apresentação nos festejos de Emancipação Política do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: 66.316.942 RAYANE DA SILVA LIMA DANTAS, inscrito no CNPJ nº. 66.316.942/0001-91, no importe global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de abril de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8065C8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público a prorrogação da licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliários, para atender as demandas da prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN**.** – inicio de acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 29/04/2026 – termino: 08:00 horas do dia 12/05/2026. E Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 12/05/2026, início da sessão de disputa de preços: às 08:01 horas do dia 12/05/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site ://bnccompras.com.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de Abril de 2026.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BCBC15A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio à servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor:**JOÃO BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF: 475.XXX.XXX-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista,*correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2014 a 2019*, *a ser gozado no período de* 04/05/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de abril de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A4679B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL da Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio de Fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de Lagoa de Pedras/RN.

Considerando que **não houve interposição de recursos** no prazo estabelecido no edital, o Resultado Preliminar fica **homologado como Resultado Final**, na forma abaixo:

CATEGORIA: QUADRILHA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ ANDREVALDO GOMES DA SILVA	QUADRILHA JUNINA BRILHO DAS ÁGUAS	094.074.104-04	1.278,5	CLASSIFICADO

CATEGORIA: ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA	CROCHÊ DA BIA	112.703.394-86	880	CLASSIFICADO
MÁRIO LUIZ DE PONTES	PALHA DE CARNAÚBA	023.319.604-88		
LUCILENE ANA DE PONTES COSTA	CROCHÊ E FOLHA DE CARNAÚBA	072.550.134-06	705	CLASSIFICADO

CATEGORIA: GASTRONOMIA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
KALYNE BERNARDO DA SILVA	DERIVADOS DE MANDIOCA	117.669.454-57	1.120	CLASSIFICADO
JÉSSICA MILENA DE LIMA	JESSICA CAKES	017.665.164-08	610	CLASSIFICADO
CLENILSON DA SILVA	FAMÍLIA BONFIM	097.107.614-63	605	CLASSIFICADO
GISLANY DA SILVEIRA DANTAS	GIGIH CAKES	706.725.814-69	600,1	CLASSIFICADO
DIZÂNGELA PONTES DE OLIVEIRA	MEGA LANCHE	065.457.104-00	600	CLASSIFICADO

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCENIRA NASCIMENTO DE MACÊDO SILVA	LU ARTENIRA	009.053.874-90	1.180	CLASSIFICADO
JHENNIFER FÉLIX DOS SANTOS	JHENNI DESENHOS	706.726.344-14	1.065	CLASSIFICADO

Os proponentes classificados serão convocados para a **etapa de habilitação**, conforme disposto no edital.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de abril de 2026.

GERALDO VITO DOS SANTOS TRINDADE
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

JOSEMARIA TWANNY BEZERRA DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO MARCELO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3EBED5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando a aquisição de parquinho infantil destinado ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil, visando proporcionar espaço adequado para atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento psicomotor das crianças., nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 29 de abril de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 12 de maio de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 12 de maio de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 12 de maio de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 29 de abril de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C2F4DB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE BOMBAS SUBMERSAS MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS DE ATÉ 2CV, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 29 de abril de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 12h00min do dia 12 de maio de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 12 de maio de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h10min do dia 12 de maio de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 29 de abril de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BFA860B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2026 – GP

Portaria nº 0232/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de abril de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR VALDEMAR PELÓGIO JÚNIOR**,** FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Valdemar Pelógio Júnior,** matrícula nº **311**; Cargo: **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E8EBCC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: JSI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.482.029/0001-58
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 008/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE NECESSITEM DOS INSUMOS.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.1333/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:508032CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 010/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: : N G MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.892.957/0001-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 010/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE NECESSITEM DOS INSUMOS.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 09 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.1333/2021

Lagoa Nova/RN, em 09 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:1F43AB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.351.078/0001-75
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 33/2025, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 25DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 24DE ABRILDE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 23 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:69A09A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DAO CONTRATO Nº 37/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE DOSIMETRIA (DOSIMETROS TERMULOMINESCENTES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO – HMGAF.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 26 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 25 DE ABRIL DE 2027 ou até a conclusão do processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, em 23 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:3085D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024 DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: FUND DE APOIO A EDUC E AO DES TEC DO RN - FUNCERN
CNPJ: 02.852.277/0001-78
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTES AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADAS PELA COMPANHIA DE ENERGIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 04 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 03 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 10 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:EE86618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.605.752/0001-08
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para: CONTRATAÇÃO CONTÍNUA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTARIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 25 DE ABRIL DE 2026, encerrando-se em 24 DE OUTUBRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Lagoa Nova/RN, em 23 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:50EDB56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA:EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.465.480/0001-10
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONTRATO DE REPASSE n° 1088196-57/2023.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 01 DE JANEIERO DE 2026, encerrando-se em 30 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 28 de abril de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:F90C6B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2026 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
OMUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMADA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09:30h (Horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2026 no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br, para demais informações lagoasalgadalicitacao@gmail.com.
Lagoa Salgada/RN, 28 de abril de 2026.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CC16BE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME.

Processo Administrativo n° 130/04-2026
Licitação nº 62/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00, sediado na Avenida Washington Soares, nº 3663 – Edson Queiroz, WSTC Salas 504 e 505, Torre 02 (CEP: 60.810-300) – Fortaleza/CE, neste ato representado por **Rosemberg da Silva Pedrosa**, que exerce a função de Representante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DAS ALZIRAS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 02/05/2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 32/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 1210 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais, Históricos e Artísticos
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 28 de abril de 2026 a 27 de outubro de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 14 de abril de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos LTDA - ME
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.XXX.853-XX
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9D7570E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Lajes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.043, de 31 de outubro de 2025, especialmente no art. 17,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.043, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizatório;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do referido Conselho, assegurando seu regular funcionamento institucional e a participação representativa do poder público e da sociedade civil no desenvolvimento turístico municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Lajes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo
Titular: Raphael Othon Santos de Souza
Suplente: João Augusto Marques da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Titular: Boaventura Manuel do Nascimento
Suplente: Francisco Lucas Rocha Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Lailson Nascimento da Silva
Suplente: Raiane Karla da Silva Laurentino

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Titular: Jonatas Henrique da Fonseca Silva
Suplente: Marcos Antônio Nunes
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zilda Marília de Melo
Suplente: Karina Maria da Silva Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação
Titular: Carla Lidiane Cosme
Suplente: Benilde Melo da Silva Neta

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO E DA SOCIEDADE CIVIL

Setor de Hospedagem
Titular: Andreia Lourenço de Medeiros Rocha dos Santos
Suplente: Edjane Sebastião

Setor de Alimentação
Titular: Francisco Marcos dos Anjos
Suplente: Wescle Medeiros da Silva

Setor de Guias de Turismo
Titular: Manuele Martins Galdino
Suplente: Lucas Matheus Ferreira da Silva

Associações Comunitárias
Titular: Zélia Xavier dos Santos Pegado
Suplente: Daniel Adeckson dos Santos Rocha

Comerciantes Locais
Titular: Maria Eliene dos Santos
Suplente: Jussara Bezerra Linhares de Araújo

Artesãos Locais
Titular: José Leandro de Souza
Suplente: Dalvanira Quirino da Silva e Silva

Art. 2º O exercício da função de conselheiro do COMTUR será considerado serviço público relevante, não remunerado**.**

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.043/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:1E828E25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.171/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e substituição de peças e componentes destinados aos sistemas de geração de energia fotovoltaica (unidades fotovoltaicas) instalados em poços tubulares localizados na zona rural do Município de Lajes/RN, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética e a segurança operacional dos sistemas existentes,** em favor da empresa **J C L DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA, CNPJ nº 20.853.168/0001-57**, estabelecida à Avenida das Tulipas, nº 1914, Sala 110, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-220, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 62.103,76 (sessenta e dois mil, cento e três reais e setenta e seis centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 1.171/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:BADE7077

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/03-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto da alínea c, do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica destinada à estruturação, criação, regulamentação e implementação da Guarda Municipal e da política municipal de segurança pública do Município de Lajes/RN, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública (SUSP),** em favor da empresa ALEXANDRE SOBRINHO & ADVOGADOS**, CNPJ nº 13.317.348/0001-59**, estabelecida à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 100, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-555 , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 104/03-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:EF6DEA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS - CELITO VARELA LEITE

PORTARIA N° 44/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capitulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 121/2000

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias, computados a partir do dia 04/05/2026, ao servidor público municipal, o Sr. CELITO VARELA LEITE, matricula n° 231, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 28 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:94E380E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1705, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Anula o Processo Administrativo nº 12345.000459/2026-39 e do Contrato Administrativo nº 2026023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no dever-poder de autotutela administrativa que rege a atuação do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o teor do Alerta Preliminar de Controle APC nº 002/2026-DCD-TCE-RN, expedido pela Diretoria de Controle de Contas de Gestão e Execução da Despesa Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), que cientificou esta Administração acerca de grave inadequação no enquadramento jurídico da contratação direta vinculada ao Processo Administrativo nº 12345.000459/2026-39;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do Agente de Contratações e Parecer Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19030226 e, por conseguinte, do Contrato Administrativo nº 2026023, firmado entre o Município de Lucrécia/RN e a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA.
Art. 2º. Com fulcro no interesse público e visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública, a anulação ora decretada operará com efeitos prospectivos, preservando a validade jurídica das obrigações já adimplidas e dos materiais efetivamente entregues até a presente data.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências urgentes para o planejamento e a deflagração de nova contratação regular, observando estritamente os tetos financeiros e as formalidades previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lucrécia/RN, 27 de abril de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:AB484615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1706, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta as Leis Municipais nº 824, de 23 de julho de 2025, e nº 825, de 23 de julho de 2025, que instituem, respectivamente, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia e estabelecem direitos de atendimento prioritário, e dispõe sobre os procedimentos para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da **Lei Municipal nº 824, de 23 de julho de 2025**, que instituiu a Política Pública Municipal de Proteção e Fomento dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, estabelecendo diretrizes fundamentais como o atendimento multidisciplinar, a participação da comunidade, a disseminação de informações e o incentivo à inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 3º da referida Lei Municipal nº 824/2025**, que, em um ato de significativo avanço social e jurídico, determina que *"a pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais"*, equiparação que exige do Poder Público a criação de mecanismos eficazes para garantir a aplicabilidade e a fruição dos direitos decorrentes dessa condição;

CONSIDERANDO a sanção da **Lei Municipal nº 825, de 23 de julho de 2025**, que instituiu o Dia Municipal da Fibromialgia e, de forma concreta, assegurou o direito de prioridade em filas de atendimento e em vagas de estacionamento preferencial às pessoas com fibromialgia, materializando a proteção conferida pela legislação;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer um procedimento administrativo claro, objetivo e transparente para a identificação formal da pessoa com fibromialgia, a fim de viabilizar o exercício pleno dos direitos assegurados pelas leis municipais, prevenindo constrangimentos e garantindo a segurança jurídica tanto para os cidadãos quanto para os estabelecimentos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a criação de uma **Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO)** se apresenta como o instrumento mais adequado e eficaz para comprovar a condição de saúde do indivíduo, servindo como documento oficial para o acesso aos benefícios e para o fomento de políticas públicas de inclusão;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde na formulação e execução da política de saúde do Município, incluindo a implementação de ações que promovam o bem-estar e a qualidade de vida de todos os munícipes, em especial daqueles que convivem com condições crônicas de saúde como a fibromialgia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de detalhar os critérios, os documentos necessários, os fluxos de trabalho e as competências para a emissão, renovação e gestão da referida carteira de identificação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na documentação técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis Municipais nº 824, de 23 de julho de 2025, e nº 825, de 23 de julho de 2025, para dispor sobre os procedimentos administrativos, critérios e competências para a emissão da **Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO)** no âmbito do Município de Lucrécia/RN.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, aplicam-se as seguintes definições:

I - **Pessoa com Fibromialgia:** toda pessoa que, após avaliação por profissional médico habilitado, preencha os critérios diagnósticos para fibromialgia, preferencialmente com o correspondente Código Internacional de Doenças (CID), conforme estipulado pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou outra organização que a suceda, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 824/2025.

II - **Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO):** documento oficial, pessoal e intransferível, emitido pelo Poder Público Municipal, destinado a comprovar a condição de fibromialgia do portador, para fins de garantir o acesso aos direitos e benefícios previstos na legislação municipal, estadual e federal aplicável.

III - **Atendimento Prioritário:** direito de preferência em filas e no atendimento em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais e em qualquer outro serviço que envolva atendimento ao público, conforme assegurado pela Lei Municipal nº 825/2025.

IV - **Vaga de Estacionamento Preferencial:** direito ao uso das vagas de estacionamento devidamente sinalizadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, mediante o uso da CIPFIBRO ou de credencial específica emitida pelo órgão de trânsito, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FINALIDADE

Art. 3º A **Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO)** tem por finalidades precípuas:

I - **Identificar e comprovar** de forma segura e padronizada a condição de saúde da pessoa com fibromialgia perante órgãos públicos e entidades privadas em todo o território municipal.

II - **Facilitar e garantir** o exercício do direito ao atendimento prioritário e ao uso de vagas de estacionamento preferenciais, eliminando barreiras e constrangimentos no acesso a serviços essenciais.

III - **Servir como instrumento** para o planejamento, a execução e o monitoramento de políticas públicas voltadas à inclusão social, ao cuidado em saúde e à promoção da qualidade de vida das pessoas com fibromialgia no Município.

IV - **Contribuir para a produção de dados epidemiológicos** locais, auxiliando a gestão municipal a dimensionar a prevalência da condição e a direcionar recursos e ações de forma mais eficiente.

Art. 4º A emissão, a gestão, o controle e a fiscalização da CIPFIBRO são de competência exclusiva da **Secretaria Municipal de Saúde de Lucrécia/RN**, que designará os servidores e os setores responsáveis pela execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 5º A CIPFIBRO será expedida em formato físico e/ou digital, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Denominação: "Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia - CIPFIBRO";

II - Brasão do Município de Lucrécia/RN e identificação da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Nome completo do portador;

IV - Nome social, se houver, em campo de destaque;

V - Fotografia 3x4 recente;

VI - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VII - Data de nascimento;

VIII - Número do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);

IX - Tipagem sanguínea e fator RH;

X - Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) referente à fibromialgia;

XI - Data de emissão e data de validade da carteira;

XII - Assinatura ou chancela do Prefeito Municipal;

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO E EMISSÃO

Art. 6º A solicitação para a emissão da CIPFIBRO deverá ser realizada pelo interessado, ou por seu representante legal, mediante comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Saúde ou a outro local que venha a ser designado para este fim, portando a documentação completa exigida.

Art. 7º Para a formalização do requerimento, o interessado deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos, em cópia e original para conferência:

I - **Formulário de Requerimento** devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto;

II - **Laudo Médico** original, atualizado, emitido em no máximo 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento, que ateste o diagnóstico de fibromialgia, contendo obrigatoriamente:

a) O Código Internacional de Doenças (CID) correspondente, preferencialmente **CID-10 M79.7** ou **CID-11 MG30.01**;

b) A assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão.

III - **Documento de identidade oficial com foto**, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira profissional com valor legal;
IV - **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, caso o número não conste no documento de identidade apresentado;
V - **Comprovante de residência** atualizado, emitido em no máximo 90 (noventa) dias, que ateste domicílio no Município de Lucrécia/RN (fatura de água, energia, telefone, contrato de aluguel ou declaração equivalente);
VI - **Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS)**;
VII - **Uma foto 3x4 recente**, em formato físico ou digital, conforme o padrão adotado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - **Documento comprobatório da tipagem sanguínea e fator RH**, como exame laboratorial ou carteira de doador de sangue.
Art. 8º O procedimento de análise do requerimento seguirá as seguintes etapas:
I - O servidor designado, preferencialmente um profissional do Serviço Social, realizará o atendimento inicial, conferindo toda a documentação apresentada e prestando as orientações necessárias;
II - Estando a documentação completa e em conformidade, será gerado um número de protocolo, que servirá para o acompanhamento do processo pelo requerente;
III - O processo será submetido à análise técnica, que verificará o preenchimento de todos os critérios legais e regulamentares;
IV - Ao final da análise, será emitido parecer técnico fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido;
V - Em caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à confecção e emissão da CIPFIBRO;
VI - Em caso de indeferimento, o requerente será formalmente comunicado sobre os motivos da decisão.
Art. 9º O prazo para análise e decisão sobre o requerimento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de protocolo da solicitação. Após o deferimento, a CIPFIBRO será confeccionada e disponibilizada para entrega em até **15 (quinze) dias úteis**.
Art. 10. Caberá recurso administrativo contra a decisão de indeferimento do pedido, o qual deverá ser interposto pelo requerente no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência da decisão.
Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que proferirá decisão final no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DA VALIDADE, RENOVAÇÃO E SEGUNDA VIA

Art. 11. A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) terá validade de **5 (cinco) anos**, contados da data de sua emissão.
Art. 12. A renovação da CIPFIBRO deverá ser solicitada pelo interessado nos 60 (sessenta) dias que antecedem o término de sua validade, mediante a apresentação dos seguintes documentos atualizados:
I - Laudo Médico, nos mesmos moldes do art. 7º, inciso II;
II - Comprovante de residência no Município de Lucrécia/RN.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, solicitar outros documentos previstos no art. 7º, caso julgue necessário para a atualização cadastral.
Art. 13. A emissão de segunda via da CIPFIBRO, em casos de perda, furto, roubo ou danificação, poderá ser solicitada mediante requerimento específico, acompanhado de boletim de ocorrência policial, quando aplicável, e da documentação que a Secretaria Municipal de Saúde julgar pertinente.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS, DEVERES E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. A apresentação da CIPFIBRO, acompanhada de documento de identificação com foto, é suficiente para garantir ao seu portador o pleno exercício dos direitos de **atendimento prioritário** e de **uso de vagas de estacionamento preferenciais** em todos os estabelecimentos públicos e privados situados no território do Município de Lucrécia/RN.
Art. 15. São deveres do portador da CIPFIBRO:
I - Utilizar o documento de forma pessoal e intransferível;
II - Zelar pela conservação do documento;
III - Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de perda, furto ou roubo;
IV - Manter seus dados cadastrais, especialmente o endereço, sempre atualizados junto à Secretaria.
Art. 16. A fiscalização do cumprimento do direito ao atendimento prioritário e ao uso das vagas preferenciais caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de defesa do consumidor e do Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir portarias e outros atos normativos complementares que se fizerem necessários à fiel execução deste Decreto, incluindo a definição do layout oficial da CIPFIBRO.
Art. 18. Fica instituído o Formulário de Requerimento para Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 19. As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIPFIBRO)
(Fundamentação: Leis Municipais nº 824/2025 e 825/2025 e Decreto Regulamentador)

1. DADOS PESSOAIS DO(A) REQUERENTE
Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
Data de nascimento: / /
CPF: _____
RG: _____ **Órgão Emissor:** _____
Cartão Nacional de Saúde (SUS): _____
Telefone para contato: (____) _____
E-mail (se houver): _____
Endereço Residencial:
Rua/Avenida/Comunidade: _____ Nº:
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: Lucrécia/RN
CEP: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO MÉDICO
Possui laudo médico com diagnóstico de Fibromialgia? ( ) Sim ( ) Não
CID informado no laudo: _____
Data de emissão do laudo: / /
Nome do Médico responsável: _____
Especialidade: _____ **CRM:** _____

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS (Para uso da Secretaria)
( ) Formulário de Requerimento preenchido e assinado
( ) Laudo médico atualizado
( ) Documento oficial com foto
( ) CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Cartão do SUS
( ) Foto 3x4
( ) Comprovante de tipagem sanguínea
( ) Outros: _____

4. DECLARAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a documentação apresentada é autêntica. Estou ciente de que a concessão da **Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO)** está condicionada à análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a utilização de documentos fraudulentos poderá acarretar o cancelamento do benefício, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente ou Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº do Protocolo: _____ Data do Recebimento: //_____
Servidor Responsável pelo Recebimento: _____
Análise Técnica: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Observações:
_____

Assinatura do Responsável pela Análise:
_____

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:FB610815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-PE/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-PE/2026
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-PE/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para os eventos juninos do munícipio de Marcelino Vieira-RN, com o tema " São João na Copa: Nossa Festa Entra em Campo!". O edital e anexos estão disponíveis de 29/04/2026, com abertura em 15/05/2026 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato. Marcelino Vieira-RN.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C42905EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 12-PE/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, PREGÃO ELETRONICO Nº 12-PE/2026. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de buffet, decoração e confecção de arranjos personalizados para eventos realizados de acordo com as necessidades das unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 29/04/2026, com abertura em 15/05/2026 às 10:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato. Marcelino Vieira-RN.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8D0A79B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000021/26 justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica. Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº 10-PE-2026, cujo o objeto é a contratação de instituição financeira ou de pagamento por maior oferta de lances, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo o Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme quantitativos e valores do Termo de Referencias e demais anexos. Fica Homologado certame e Adjudicado o seu objeto a instituição MENTORE BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ nº 32.343.119/0001-53, com proposta apresentada no valor de R$ 170.000,00 (ceno e setenta mil reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:D14C36C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO(ODÉZIO FLÁVIO)

Processo: Pregão Eletrônico nº 007/2025
Número de Contrato original: 2025.05.12.0004
Número do termo: 1º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto a supressão parcial do objeto contratual do Contrato Administrativo n. 2025.05.12-0004, 007-PE/2025, com respectiva supressão de valor total.
Fundamentação: 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.
Contratada/CNPJ: Odézio Flávio Morais De Lima-ME, 40.909.480/0001-22
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 24/06/2025.
Vigência: 24/06/2025 a15/05/2026

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:49329077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Sra. Sonária Ruana Damião, Nutricionista do município de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade de Martins-RN, que acontecerá no dia 29/04/2026 e 30/04/2026 afim de participar da oficina para conselheiros/as da saúde e lideranças de movimentos sociais – participa+ formação para controle social no SUS, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 27/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:F90E14B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Sra. Josefa Jamara Fortunato de Oliveira, Tec de Enfermagem do Município de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade de Martins -RN, que acontecerá no dia 29/04/2026 e 30/04/2026 afim de participar da oficina para conselheiros/as da saúde e lideranças de movimentos sociais – participa+ formação para controle social no SUS, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 27/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:794F9B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Sra. Maria Eliene Pereira Sarmento, Agente de saúde do município de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade de Martins -RN, que acontecerá no dia 29/04/2026 e 30/04/2026 afim de participar do oficina para conselheiros/as da saúde e lideranças de movimentos sociais – participa+ formação para controle social no SUS, 02 (duas) diárias com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 27/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:F39A991E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 - EXONERAÇÃO SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 100/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria de Fatima Lopes Bandeira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.038.384-**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 28/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:A6661BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 - EXONERAÇÃO SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 101/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Jácome Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.128.203-**, do cargo comissionado de Secretário Interino Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Marcelino Vieira/RN.)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 28/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:C64229CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 - NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE ESPORTES

PORTARIA Nº 102/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria de Fatima Lopes Bandeira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.038.384-**, para exercer o cargo

comissionado de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 28/04/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:AB7F3DCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 2026.04.28.0001

Número de Contrato original: 2024.07.23-0001
Contratada/CNPJ: EHLLIO THIAGO DA SILVA, 43.126.926/0001-30,
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº [2024.07.23-0001], oriundo de Dispensa N° 13-2025, realizar serviços administrativos junto as Secretarias e setor de compras do Município de Marcelino Vieira-RN.
Vigência: 01/05/2026

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:EA585333

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 2026.04.28.0002

Número de Contrato original: 2021.10.07-0001
Contratada/CNPJ: Ehllio Thiago Da Silva- MEI, 43.126.926/0001-30.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº [2021.10.07-0001], oriundo de Dispensa N° 32-2021, que trata da prestação de Serviços de TI aplicada à inteligência e segurança corporativa, com o objetivo de prevenir e antecipar ações e ameaças identificadas, realizando monitoramento, captura, armazenamento, processamento, busca e alertas, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Marcelino Vieira-RN.
Vigência: 01/05/2026

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:D8466F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N.º 026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Primeira Etapa do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal nº 1119/2026, no âmbito do Município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1119/2026, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no âmbito do Município de Maxaranguape/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma geral, a execução da PRIMEIRA ETAPA do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos relativos à PRIMEIRA ETAPA do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI dos créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa, definitivamente constituídos, em fase de cobrança administrativa ou judicial, vencidos até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1119/2026.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se débito consolidado o montante total atualizado na data da adesão, compreendendo principal, multa, juros e demais encargos legais.

§ 2º A adesão ao Programa abrangerá, obrigatoriamente, todos os débitos elegíveis do sujeito passivo perante o Município, vedada a inclusão parcial, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO II
DO PRAZO DE ADESÃO

Art. 2º O ingresso no Programa dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, formalizado perante a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 3º O prazo para adesão à Primeira Etapa do PPI será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante decreto do Poder Executivo, por razões de conveniência e interesse público.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO PROGRAMA
Art. 4º A adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI dar-se-á por iniciativa do sujeito passivo, mediante:

I – Requerimento administrativo perante a Procuradoria Geral do Município – PGM;
II – Acordo judicial homologado; ou
III – acordo extrajudicial formalizado por instrumento escrito, com eficácia de título executivo extrajudicial, podendo, a critério das partes, ser submetido à homologação judicial.
§ 1º A adesão implica, de forma irrevogável e irretratável:
I – Confissão dos débitos incluídos;
II – Reconhecimento de sua certeza, liquidez e exigibilidade;
III – aceitação integral das condições da Lei Municipal nº 1119/2026 e deste Decreto;
IV – Renúncia a impugnações e recursos administrativos;
V – Renúncia ao direito sobre o qual se fundam ações judiciais relativas aos débitos;
VI – Desistência das ações judiciais em curso, com assunção dos ônus pelo sujeito passivo.
§ 2º A homologação judicial, quando realizada, atribuirá ao acordo natureza de título executivo judicial.
§ 3º A adesão somente se aperfeiçoa com a formalização do instrumento correspondente e o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no prazo estabelecido neste Decreto.
§ 4º O acordo extrajudicial não homologado constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins legais.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 5º A consolidação dos débitos ocorrerá na data da formalização da adesão, observando-se os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1119/2026.

§ 1º As reduções previstas na Primeira Etapa incidirão exclusivamente sobre juros de mora e multas, nos percentuais definidos em lei.
§ 2º Não serão objeto de redução:
I – O valor principal do crédito;
II – Custas judiciais;
III – honorários advocatícios;
IV – Encargos legais não abrangidos pela lei instituidora.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO

Art. 6º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização da adesão.

Art. 7º O pagamento será realizado conforme os meios disponibilizados pela Administração Municipal.

Art. 8º Os custos relativos à emissão, processamento e reemissão de documentos de arrecadação serão suportados pelo contribuinte.
§ 1º Os custos previstos neste artigo possuem natureza administrativa e não integram o crédito tributário.
§ 2º O não pagamento dos custos operacionais não suspende nem prorroga os prazos das parcelas.

CAPÍTULO VI
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 9º Incidirão honorários advocatícios, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 1º Os honorários deverão ser pagos em parcela única, no mesmo vencimento da primeira parcela ou da parcela única.
§ 2º Os honorários não se submetem a quaisquer reduções previstas no Programa.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO

Art. 10º O parcelamento será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1119/2026, especialmente em caso de:

I – Inadimplemento de parcelas;
II – Descumprimento das condições do Programa;
III – constatação de irregularidade ou fraude.
§ 1º A rescisão implicará:
I – Perda dos benefícios concedidos;
II – Restabelecimento integral dos encargos legais;
III – prosseguimento imediato da cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A Procuradoria Geral do Município poderá expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de abril de 2026.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:30C6C204

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Maxaranguape/RN – CMAS, órgão colegiado de caráter paritário, permanente, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, rege-se pelo presente Regimento Interno, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O CMAS integra a estrutura administrativa do Município de Maxaranguape/RN, sendo vinculado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua autonomia deliberativa.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O CMAS tem por finalidade formular, acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Compete ao CMAS, dentre outras atribuições:
I – deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;
II – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar sua execução;
III – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social;
IV – acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
V – normatizar, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social;
VI – deliberar sobre a inscrição, renovação, suspensão e cancelamento das entidades socioassistenciais;
VII – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
VIII – convocar e organizar as Conferências Municipais de Assistência Social;
IX – zelar pela participação popular e pelo controle social;
X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMAS será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.
Art. 6º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio, conforme edital específico.
Art. 8º Cada conselheiro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
Art. 9º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Seção I
Da Estrutura

Art. 9º - A estrutura do Conselho deve compreender:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Comissões Permanentes e Temáticas

Parágrafo único. O Plenário é composto pelos Conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente e Vice-Presidente.

Seção II
Da Diretoria

Art. 10º A Diretoria do CMAS será constituída pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA, DA VICE-PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção III
Das Competências da Presidência e Vice-Presidência

Art. 11º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelos membros do Conselho, por meio de votação entre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver alternância entre os segmentos governamentais e sociedade civil, conforme disposto na Lei 815/2015, para um mandato de dois anos.
VIII. Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembléia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

Art. 12º - Compete ao Presidente:
I - Cumprir e zelar pelo comprimento das decisões do Plenário do CMAS;
II - Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III - Convocar e presidir as seções do Plenário;
IV - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
V. Participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VI - Coordenar a execução das decisões do Conselho;
VII - Supervisionar as atividades da Secretaria Executiva;
VIII - Assinar atas, resoluções, pareceres, correspondências e outros documentos emitidos pelo Conselho, aprovados pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX - Delegar atribuições, desde que previamente submetidas à apreciação e aprovação do Plenário;
X. Submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeirado Conselho;
XI. Submeter a plenária o relatório anual do Conselho;
XII. Propor a criação e dissolução das Comissões Temáticas, conforme a necessidade;
XIII. Nomear Conselheiros para participar dos Grupos Temáticos, bem como seus respectivos integrantes;
XIV. Dar publicidade às decisões do Conselho;
XV. Consultar o Plenário quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI.Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII. Decidir sobre questões de ordem;
XVIII. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência;
XIX. Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX. Aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI. Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

Art. 13º - Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
III - Assumir outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Conselheiro mais idoso.

Seção IV
Das Competências da Secretaria Executiva

Art. 14º - A Secretaria Executiva será composta por pessoal técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas funções, conforme determinado pelo Plenário do Conselho.

Art. 15º - Compete à Secretaria Executiva:
I - Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho na elaboração de documentos como ofícios, relatórios, dentre outros;
II – Elaborar pautas e atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Organizar e manter atualizados os arquivos e registros do Conselho;
III - Coordenar a elaboração e divulgação das atas das reuniões;
IV - Encaminhar as convocações e comunicações aos membros do Conselho;
V - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
Das Comissões Permanentes e Temáticas

Art. 16º - Art. 17. O Conselho será integrado por:
I - Comissões Permanentes
II – Comissões Temáticas, quando necessário.

Art. 17º - As Comissões Permanentes e as Comissões Temáticas, de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMAS, no cumprimento de suas competências.

Art. 18º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
I – Cadastro, Inscrição e Normativas;
II – Fiscalização e Formação;
III – Planejamento e Finanças;
IV – Comunicação e Divulgação.

Art. 19º - O Conselho poderá constituir Comissões Temáticas para a realização de: conferências municipais, estudos, fóruns, seminários, elaboração de pareceres e acompanhamento de ações específicas relativas aos direitos da pessoa idosa.

Art. 20º - As Comissões Temáticas serão compostas por membros do Conselho e, se necessário, por especialistas convidados.

Art. 21º - As Comissões Temáticas terão suas atribuições e prazos de funcionamento definidos pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

Art. 22º O CMAS reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.
Art. 23º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos conselheiros.
Art. 24º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 25º São direitos dos conselheiros participar das reuniões com voz e voto e propor matérias.
Art. 26º São deveres dos conselheiros cumprir este Regimento e zelar pelo interesse público.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação vigente.
Art. 28º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Maxaranguape, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:5A1C4F64

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 005/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2026– CMAS

DISPÕE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

CONSIDERANDO sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o funcionamento interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social na Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maxaranguape/RN, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - O Regimento Interno ora aprovado disciplina a organização, as competências, o funcionamento e os procedimentos administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 3º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta aprovada por maioria absoluta dos conselheiros, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:4538D14C

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 006/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2026– CMAS

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DO BLOCO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

CONSIDERANDO sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução dos recursos em ações e serviços do SUAS, vinculados e transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos municípios, com base no art.8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
CONSIDERANDO sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de saldos financeiros do Bloco da Primeira Infância no SUAS e da Proteção Social Básica para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape no valor de 30.026,48 para fins exclusivos de aquisição de materiais de expediente.
Art. 2º -Esta resolução entra na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FF2F947B

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 007/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2026– CMAS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

CONSIDERANDO sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.
CONSIDERANDO a política de assistência social possui natureza **essencial e contínua**, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), como também a Lei do SUAS 12.435/2011, não sendo admissível a interrupção na oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, sob pena de prejuízo direto à população em situação de vulnerabilidade social.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas em cargos temporários na secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:5FCC7AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA NA SEDE DO CRAS MAXARANGUAPE/RN AOS DIAS 23 DE ABRIL DE 2026.

PAUTA: APROVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORARIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE, AUTORIZAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DOS BLOCOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV A SEREM TRANSFERIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN PARA FINS DE ADQUIRIR MATERIAIS DE EXPEDIENTES NO VALOR GLOBAL DE 30.026,48 ATRAVÉS DA ORDEM DE COMPRA DE Nº 363/2026 JUNTO A EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, EMPRESA GANHADORA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE/RN E INAUGURAÇÃO DO POLO DO CRAS NO DISTRITO DE MARACAJAÚ ONDE OFERTARÁ OS SERVIÇOS DE CADASTRO ÚNICO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIMENTO JURIDICO, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONSELHO TUTELAR E O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA CRIANÇAS E GESTANTES (ANTIGO CRIANÇA FELIZ);

Aos dias vinte e três do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), ás 11horas da manhã na sede do CRAS Maxaranguape, situado à Rua São Cristóvão S/N, Centro, Maxaranguape/RN reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária nº 003 do ano de 2026, a reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Ana Carolina Ferreira da Silva, com a leitura da ATA 002/2026, após apreciação da referida ATA, a mesma foi colocada em discussão pelos presentes conselheiros, obtendo assim, unanimidade em sua aprovação, assim sendo, sem ressalvas e/ou alterações.

Neste linear, foi colocado pela vice-presidente a leitura das seguintes pautas do dia: aprovação do processo seletivo simplicado para preenchimento de vagas em cargos temporários na secretaria municipal de assistência social de Maxaranguape, autorização do remanejamento de recursos dos blocos da primeira infância no suas/programa criança feliz e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo-SCFV a serem transferidos para o fundo municipal de assistência social do município de Maxaranguape/RN para fins de adquirir materiais de expedientes no valor global de 30.026,48 através da ordem de compra de nº 363/2026 junto a empresa Elias Avelino dos santos-epp, empresa ganhadora do processo licitatório do município de Maxaranguape, aprovação do regimento interno do conselho municipal de assistência social de Maxaranguape/RN e inauguração do polo do cras no distrito de Maracajaú onde ofertará os serviços de cadastro único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento jurídico, proteção social básica, proteção social especial, conselho tutelar e o serviço de proteção social básica no domicilio para crianças e gestantes (antigo criança feliz);

Desta maneira, abriu-se espaço para as deliberações dos conselheiros presentes, a secretária municipal adjunta, Ana Geovana representou a gestão SEMASTH e fez as devidas explanações: Inicialmente foram entregues a cada conselheiro presente uma cópia do Regimento Interno do CMAS à qual seria votado dentro da reunião ordinária, a assessoria SEMASTH fez anteriormente uma formação continuada com os mesmos, explanando ponto à ponto o Regimento Interno e importância, a presente pauta entrou em votação e foi aprovada, sem ressalvas e por unanimidade.

No tocante ao processo seletivo simplificado, foi repassado a cada conselheiro (a) participante a minuta do presente processo seletivo, como também explicado sobre: os programas, as vagas, as localidades que seriam cobertas, remunerações e demais informações inerentes, os conselheiros Ricardo Miranda e Clenilda Nascimento realizaram algumas perguntas e que foram sanadas pela assessoria da SEMASTH, após esse momento, foi colocado a pauta em votação, havendo unanimidade por todos os pares presentes.

Dando continuidade, foi colocado em pauta a reprogramação dos saldos do Bloco da Primeira Infância no SUAS e do Bloco da Proteção Social Básica, na qual estão inseridos recursos para aquisições de materiais de expediente, para o programa criança feliz e os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executados em três polos descentralizados, foi deliberado e aprovado através da resolução 002/2026 que 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) seriam para aquisição via Bloco da Primeira Infância e os outros 15.126,48 (quinze mil, cento e vinte seis reais e quarenta e oito centavos) pelo Bloco da Proteção Social Básica, neste mesmo linear, foi explicado a necessidade do valor global de 30.026,48 ser transferido para o Fundo Municipal de Assistência Social para assim, o valor ser pago em uma única nota fiscal, haja vista, o valor global não ter sido dividido em duas notas fiscal, porém ambos pagamentos tem a mesma finalidade, que é a prestação de serviços de Elias Avelino dos Santos-EPP, na qual tem contrato via processo licitatório junto ao município de Maxaranguape/RN, para o fornecimento de materiais de expediente. Desta forma, a assessoria SEMASTH, explanou as notas técnicas dos referidos blocos, as ordens de compras junto ao referido fornecedor, e colocou a solicitação de remanejamento dos valores financeiros dos blocos, para o fundo municipal de assistência social de Maxaranguape/RN, desta maneira, nenhum conselheiro (a) fez questionamentos ou ressalvas, tendo a aprovação da presente solicitação por todos os conselheiros.

Por fim, a secretária municipal adjunta, Ana Geovana fez o convite para que todos os conselheiros participassem da inauguração do prédio anexo do CRAS no distrito de Maracajáu, um prédio custeado com recursos em sua totalidade do tesouro municipal, na ordem de mais de 200 mil reais, onde ofertará serviços e atendimentos de todas as politicas de assistência social existentes na rede municipal.

Dando sequência as pautas do dia e não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência, agradeceu aos conselheiros presentes e declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros.

Maxaranguape/RN, 23 de abril de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA-
Presidente

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA –
Vice- Presidente

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA –
Membro

JUANISON FERREIRA DA SILVA-
Membro

FRANCISCA ADEILZA T. DE MACEDO –
Membro

ERIVÂNIA DA SILVA SANTOS –
Membro

ANA GEOVANA RIBEIRO GOMES-
Membro

CLENILDA GOMES DO NASCIMENTO-
Membro

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS-
Membro

RICARDO GOMES DE MIRANDA-
Membro

MARIA EDUARDA DE LIMA TOMAS-
Membro

ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS-
Membro

JULIANY GARCIA VIEIRA-
Membro

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:1EB30673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 232/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR a pedido a Senhora **SILVIANE DE MEDEIROS ROCHA LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.019.964-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:0B252BEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 233/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ANA PAULA PEREIRA DA COSTA PESSOA**, portadora do CPF/MF: XXX.785.204-XX, para ocupar o cargo comissionado de SUBSECRETÁRIA da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:93371AEE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 234/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o senhor **RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.387.164-XX, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:B6113F61

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 235/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF: XXX.758.744-XX, do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Esporte do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:032D8469

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 236/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **KELVIN COSTA LEAL**, portador do CPF/MF: XXX.779.314-XX, do cargo de Secretário Municipal de Transporte do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:938945D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 237/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **IVO SALES DA CAMARA NOBRE JUNIOR**, portador do CPF/MF: XXX.437.904-XX, do cargo comissionado de CHEFE GERAL DE TRANSPORTE da secretaria municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:0D4A5AD7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 238/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o senhor **RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.387.164-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO do gabinete do prefeito do município de Montanhas/RN

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:E5969BF8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 239/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ELIZAMA RAQUEL COSTA DE MELO**, portadora do CPF/MF: XXX.758.744-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do gabinete do prefeito do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:1A99C7B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **KELVIN COSTA LEAL**, portador do CPF/MF: XXX.779.314-XX, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:F0E4796D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 241/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **IVO SALES DA CAMARA NOBRE JUNIOR**, portador do CPF/MF: XXX.437.904-XX, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Transporte do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:253C0F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 007/2026 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE

Portaria nº 007/2026

Monte Alegre/RN, 28 de abril de 2026.

Concede diária à servidores do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma diária), dentro do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de

maio de 2022, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, aos servidores Dary Herbert Vieira de Aguiar e Vânia Maciel Faustino, durante a participação no evento "Circuito BB RPPS 2026".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:CBDD597C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO 01/2026

OBJETO: CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE SICONCARD, CONTRATADO PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LIBERADOS PELA SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA AO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO MEIO DE PAGAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA EJA E SEUS BENEFICIÁRIOS.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de comodato gratuito, sem ônus financeiro para a administração, inexistindo pagamento pelo licenciamento e operacionalização o sistema, configurando medida vantajosa e eficiente ao interesse público.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído e fundamentado de acordo com o art. 184 da Lei **Federal 14.133/2021.**

RESOLVE:
- **CELEBRAR** o contrato em regime de Comodato PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA EJA E SEUS BENEFICIÁRIOS, em favor da empresa **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.313.362/0001-00**, estabelecida na Al. Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP CEP: 06454-000. Razão da necessidade de garantir a execução eficiente dos programas sociais, tratando-se de ajuste sem ônus financeiro a administração pública. Os autos encontram-se a disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7C52763B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2029

Processo Administrativo nº 319042/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGRÃO ELETRONCO Nº 7/2026.
EMPRESA VENCEDORA: **G&B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **33.133.378/0001-12**
Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao vinte e oito do ano de 2026 a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, na cidade de Nísia Floresta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.167.306/0001-49, neste ato representado por Gustavo da Silva Santos, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 25/03/2026, processo administrativo n.º 319042/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ata de Registro de preços se encontram disponível em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-7-2026-2026-467467. Nísia Floresta/RN, 28/04/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:6D9B0A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte,**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Gildene Elisa da Silva**, ocupante do cargo de Professor, licença-prêmio no período de 23 de abril de 2026 a 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C027AFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte,**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Jailson Batista do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio no período de 11 de maio de 2026 a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:8869159A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida sem ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **Rennya de Souza Saraiva Alves,** matrícula nº 0027014, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que ficará à disposição do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de 28 abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E9AB17B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 155/2026 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 3779, de 28 de abril de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:1AD7462A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - SEMUC

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 01/2026, DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - NÍSIA FLORESTA/RN.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e suplentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de Nísia Floresta/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: João Paulo Pereira da Silva – CPF: 027.837.881-10;
Membro titular: Flavio da Silva do Nascimento – CPF: 707.828.084-92;
Membro titular: Ruan Wallace Martins Medeiros – CPF: 702.973.494-73.

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: Julia Vitoria de Carvalho Nascimento – CPF: 701.400.924-98;
Membro suplente: Ivaldo Silva Barros – CPF: 514.809.004-20.
Membro suplente: Huana Paula do Nascimento Carvalho – CPF: 700.436.334-12;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:05DAADA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - SEMUC

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 02/2026, DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - NÍSIA FLORESTA/RN.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e suplentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de Nísia Floresta/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: João Paulo Pereira da Silva – CPF: 027.837.881-10;
Membro titular: Flavio da Silva do Nascimento – CPF: 707.828.084-92;
Membro titular: Ruan Wallace Martins Medeiros – CPF: 702.973.494-73.

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: Julia Vitoria de Carvalho Nascimento – CPF: 701.400.924-98;
Membro suplente: Ivaldo Silva Barros – CPF: 514.809.004-20.

Membro suplente: Huana Paula do Nascimento Carvalho – CPF: 700.436.334-12;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:9A048D67

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELETIVA DE TUTORES ALFABETIZADORES EDITAL Nº 03/2026

A Comissão do Processo Seletivo torna público o Resultado Final da Seleção de Tutores Alfabetizadores, por polo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026.

Considerando que não houve interposição de recursos, o resultado preliminar foi mantido sem alterações.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

POLO 2
Ana Laura da Costa Barros – Nota: 7,4

POLO 3
Mayara de Moura Ribeiro – Nota: 8,6

POLO 5
Emmanuelle Fernandes da Silva – Nota: 6,9

POLO 10
Sabrina Gonçalves de França – Nota: 6,3

Ficam os candidatos classificados formalmente convocados para se apresentarem no dia 30 de abril de 2026, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará em desistência tácita, autorizando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

SHEYLA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C247FA3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 120.049/2026; **OBJETO:** Pagamento de Despesa de indenização, referente a prestação do serviço de **show artístico de Giullian Monte, na Cidade de Nísia Floresta/RN no dia 21 de fevereiro de 2026**, no evento denominado Emancipação Política 2026; **BENEFICIÁRIO**: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME** – CNPJ: 14.898.657/0001-22; **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, "b", I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

JORGE JANUÁRIO CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6AB09BC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 122.093/2026; **OBJETO:** Pagamento de Despesa de indenização, referente a prestação do serviço de locação de trio elétrico, do tipo pranchão, com uma única estrutura móvel**, na Cidade de Nísia Floresta/RN,** realizado em 31 de janeiro de 2026, no evento denominado Aratú no Facho; **BENEFICIÁRIO**: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – CNPJ: 70.143.920/0001-44; **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, "b", I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

SOLANGE ARAÚJO PORTELA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:A125838E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de maio de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico,para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:72432E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo n° 0225004/2026 – Pregão Eletrônico n° 004/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES/RN**, **CONVOCA** a empresa **POSTO OLHO DAGUENSE LTDA** - CNPJ: **28.080.889/0001-83** para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: postolhudaguense2018@outlook.com ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d´Água do Borges/RN, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo

supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br.

PRAZO: **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**
.
Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 28 de abril de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Pregoeiro
Portaria Nº 114/2025

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:1E734ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1081, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Declara Patrimônio Cultural de natureza material e natural o Olho d'Água, localizado na Serra do Poção, no Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de natureza material e natural do Município de Ouro Branco/RN o Olho d'Água da Serra do Poção, localizado na região da Serra do Poção, por sua relevância histórica, ambiental, simbólica e sociocultural para a comunidade local.

Art. 2º O Olho d'Água da Serra do Poção constitui fonte natural de água potável que, além de seu valor simbólico e cultural, desempenha papel fundamental no equilíbrio ambiental da região, servindo como bebedouro natural para animais silvestres e de criação, e contribuindo para a manutenção da biodiversidade local.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na preservação ambiental e cultural da área do entorno do Olho d'Água da Serra do Poção, observadas as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas voltadas à proteção, conservação e valorização da área, especialmente no que se refere a:

I - ações de proteção e conservação da área;
II - atividades de educação ambiental e patrimonial voltadas à valorização do local;
III - instalação de sinalização informativa e interpretativa no entorno da nascente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:761A7A5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1082, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Cultural In Cantos do Ouro, como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, como entidade de utilidade pública, a Associação Cultural In Cantos do Ouro, inscrita no CNPJ nº 52.669.262/0001-47.

Art. 2º A Associação Cultural In Cantos do Ouro poderá receber tratamento especial no âmbito da Administração Municipal, quando da realização e exibição de suas manifestações de caráter cultural, artístico e social.

Art. 3º O Poder Público Municipal, dentro de suas possibilidades e com a colaboração da comunidade, poderá apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pela Associação Cultural In Cantos do Ouro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5F748FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 837/2015;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formalizado pelo conselheiro tutelar Willis Araújo Costa;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **WILLIS ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para o qual foi eleito para o mandato 2024-2028.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo, devendo a municipalidade e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) procederem com a convocação do suplente imediato, conforme ordem de classificação do último processo de escolha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2028.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:131335A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de assessoria, acompanhar, orientar e executar as prestações de contas referente aos recursos de programas federais da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social: FNDE e FNAS, deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Francisco Clécio Teodoro - R$ 42.120,00.
Paraná - RN, 28 de Abril de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B91DA919

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos Serviços de dedetização, desratização, descupinização e de imunização de todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos pertencentes a Administração Municipal deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R$ 19.870,00.
Paraná - RN, 28 de Abril de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:32AC7E3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show Musical da Banda Lynder Som para apresentação em praça pública neste Município de Paraná–RN no dia 24 de junho de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2013.13.392.5.2.17 – CUSTEAR EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS, RELIGIOSOS, CÍVICOS, ARTISTICOS, TURÍSTICOS E AFINS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04241/2026 - 24.04.26 - 15.587.254 FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1B7EBFA4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2026. OBJETO: Prestação dos Serviços de dedetização, desratização, descupinização e de imunização de todo madeiramento, desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos pertencentes a Administração Municipal deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/04/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DF13E735

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2026. OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria, acompanhar, orientar e executar as prestações de contas referente aos recursos de programas federais da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social: FNDE e FNAS, deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/04/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5669905F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 504, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte, do Plano Municipal do Esporte e do Fundo Municipal do Esporte no Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município de Paraná/Estado do Rio Grande do Norte, o Conselho Municipal do Esporte (CME), o Plano Municipal do Esporte (PME) e o Fundo Municipal do Esporte (FME).

Parágrafo único. O CME, o PME e o FME têm por finalidade formular, fomentar, executar e avaliar a política pública municipal de esporte e lazer, em suas dimensões educacional, participativa e de rendimento, como direito social e fator de desenvolvimento humano e social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE (CME)

Art. 2º. O Conselho Municipal do Esporte (CME) é um órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 3º. Compete ao CME:

I - Formular, acompanhar e avaliar a política municipal de esporte e lazer;
II - Aprovar o Plano Municipal do Esporte (PME) e acompanhar sua execução;
III - Deliberar sobre as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte (FME);
IV - Apreciar e emitir parecer sobre programas, projetos e ações na área do esporte a serem desenvolvidos no Município;
V - Estimular a participação da comunidade na definição e controle das políticas públicas de esporte;
VI - Promover a articulação entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada;
VII - Aprovar seu regimento interno.

Art. 4º. O CME será composto paritariamente por representantes:

I - Do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo;
II - Da sociedade civil organizada, eleitos em fórum próprio, incluindo entidades de praticantes, clubes, associações esportivas, conselhos de direitos, entidades de classe e instituições de ensino.

§ 1º. O número total de conselheiros, a forma de indicação, eleição e mandato serão definidos em decreto do Chefe do Executivo, observada a paridade e a pluralidade de segmentos.

§ 2º. A Presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, eleito pelos pares.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE (PME)

Art. 5º. O Plano Municipal do Esporte (PME) é o instrumento de planejamento de médio e longo prazo da política municipal de esporte, com vigência decenal, devendo ser revisado a cada 4 (quatro) anos.

Art. 6º. O PME conterá, no mínimo:

I – Diagnóstico da realidade esportiva do Município;
II – Diretrizes, objetivos, metas e ações para o esporte educacional, participativo e de rendimento;
III – Estratégias de implementação, monitoramento e avaliação;
IV – Previsão de recursos financeiros necessários e fontes de custeio;
V – Mecanismos de participação e controle social.

Art. 7º. A proposta do PME será elaborada pelo órgão gestor municipal do esporte, com ampla participação do CME e da sociedade, e encaminhada pelo Prefeito à Câmara Municipal para apreciação, na forma de projeto de lei.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE (FME)
Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal do Esporte (FME), como unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou órgão equivalente, destinado a financiar a execução da política municipal de esporte e lazer.

Art. 9º. Constituem recursos do FME:

I – Dotações consignadas anualmente na Lei Orçamentária do Município (LOM);
II – Transferências voluntárias da União, do Estado e de outras entidades;
III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
IV – Produto de convênios, acordos e contratos; V – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI – Receitas provenientes de multas aplicadas por infrações à legislação esportiva municipal;
VII – Outras receitas que lhe forem destinadas.
Art. 10. Os recursos do FME serão aplicados exclusivamente em:

I – Construção, reforma, ampliação e manutenção de equipamentos e instalações esportivas públicas;
II – Realização de programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;
III – Concessão de bolsas-atleta e apoio a atletas e paratletas de destaque do Município;
IV – Capacitação de recursos humanos para o esporte;
V – Custeio das atividades do CME;
VI – Implementação das ações previstas no PME.

Art. 11. A gestão dos recursos do FME compete ao órgão gestor municipal do esporte, sob fiscalização do CME e dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, especialmente no que concerne à composição e funcionamento do CME e à gestão do FME.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFETURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:15D28F60

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 505/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da Romaria dos Devotos e Devotas de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente na comunidade de Monte Alegre, no Monte Santo, como Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Município de Paraná/RN a Romaria dos Devotos e Devotas de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente na comunidade de Monte Alegre, localizada no Monte Santo.

Art. 2º. A Romaria de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais e religiosos do Município.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, em conjunto com outras esferas governamentais, poderá:

I - Apoiar a realização do evento, garantindo infraestrutura adequada aos participantes;
II - Promover ações de valorização, divulgação e preservação da tradição religiosa e cultural;
III - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento da romaria;
IV - Assegurar condições de segurança, saúde, mobilidade e acolhimento aos romeiros e visitantes.

Art. 4º. A Romaria deverá ser reconhecida como manifestação de relevante interesse público, cultural e espiritual, devendo ser incentivada e respeitada por todas as esferas do Poder Público.

Art. 5º. Esta Lei não implica na obrigatoriedade de dotação orçamentária específica, podendo as ações previstas serem executadas conforme disponibilidade financeira e planejamento do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E8DEADDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 - EXTRATO DE CONTRATO: 025/2026

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **L. SOARES DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ **02.992.120/0001-48**, que ofereceu um valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DOAÇÃO GRATUITA NO DIA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 28 de Abril de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: L. SOARES DE ARAUJO, CNPJ 02.992.120/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERIODO DA SEMANA SANTA, DESTINADA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARA RN.
VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 28.04.2026 a 31.12.2026
ASSINATURA: 28.04.2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BFB1CF8F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026 - EXTRATO DE CONTRATO: 023/2026

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **ZE FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ **51.388.404/0001-35**, que ofereceu um valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA ZE FILHO SANFONEIRO DESTINADA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, NO MUNICIPIO DE PARAU/RN.** E, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 28 de Abril de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2026
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: ZE FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LDTA – CNPJ 51.388.404/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA ZE FILHO SANFONEIRO DESTINADA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, NO DIA 10 DE MAIO DE 2026, NO MUNICIPIO DE PARAU/RN.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 28.04.2026 a 31.12.2026

ASSINATURA: 28.04.2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BFE859BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026-SRP

O Município de Paraú/RN, faz saber que estará realizando às 08h30min do dia 12/05/2026, Sessão Pública do Pregão nº 004/2026-SRP, na modalidade Eletrônica para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ROSALIA GONDIM DE MELO E UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br **ou** poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 28 de abril de 2026.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:94D7B47B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026-SRP

O Município de Paraú/RN, faz saber que estará realizando às 08h30min do dia 14/05/2026, Sessão Pública do Pregão nº 005/2026-SRP, na modalidade Eletrônica para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ROSALIA GONDIM DE MELO E UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br **ou**

poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 28 de abril de 2026.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E987982A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.941/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **22/05/2026** às **8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS (SEGURANÇA DESARMADA)"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3E2DC0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.654/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **18/05/2026** às **8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DE PACIENTES"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br , por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.** As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:934C90C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 865/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE NO POVOADO BARRA, COMUNIDADE CACHOEIRA, COMUNIDADE DOS COLONOS, POVOADO SANTO ANTONIO, COMUNIDADE QUINTOS DE BAIXO E QUINTOS DO MEIO.

ADJUDICOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 11/2026 realizada em 17 de abril de 2026 (sexta-feira),no valor total de R$153.540,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

METALURGICA SILLOTT LTDA- CNPJ: 42.531.033/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA- CNPJ: 57.405.254/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 24 de abril de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BB870A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 865/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE NO POVOADO BARRA, COMUNIDADE CACHOEIRA, COMUNIDADE DOS COLONOS, POVOADO SANTO ANTONIO, COMUNIDADE QUINTOS DE BAIXO E QUINTOS DO MEIO.

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 11/2026realizada em 17 de abril de 2026 (sexta-feira),no valor total de R$153.540,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

METALURGICA SILLOTT LTDA- CNPJ: 42.531.033/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA- CNPJ: 57.405.254/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F997CEE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO Nª 04/2026 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARELHAS/RN, reunido no dia 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2022.
Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Parágrafo único. Fica reprogramado para o exercício seguinte o valor apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme Plano de Ação apresentado.
Art. 2º. O saldo constante na conta 31382-3, no valor de R$ 91,86, oriundo de Emenda Parlamentar), será restituído ao FEAS/RN.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciara Bezerra de Lima
Código Identificador:EB20A86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DO CONTRATO DISPENSA 14/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DO CONTRATO DISPENSA 14/2026

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 307/2026**, **Dispensa 16/2026**, para que procedam à **assinatura do contrato**, referente ao objeto: **MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA**.
As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado nos email´s das respectivas empresas. Segue a baixo as empresas convocadas:

• **BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 61.853.683/0001-14;
• **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.274.237/0001-85;
• **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 42.092.374/0001-24;
• **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 20.918.668/0001-20;
• **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA, inscirta no CNPJ** n° 35.250.918/0001-73.

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D416EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2878/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 2878/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Sussuarana dos Colonos – APARASC, no Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°009/2026, de autoria da Vereadora Romisélia Araújo Santos Silva do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Sussuarana dos Colonos – APARASC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.851/0001-88, com sede e atuação no Município de Parelhas/RN.
Art. 2º A associação tem como finalidade desenvolver ações voltadas ao fortalecimento da organização comunitária, ao apoio às famílias assentadas, ao incentivo à agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento social e econômico da comunidade rural, bem como à defesa dos interesses coletivos dos moradores da localidade de Sussuarana dos Colonos.
Art. 3º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal concedido por esta Lei decorre dos relevantes serviços sociais e comunitários prestados pela entidade à coletividade, especialmente no estímulo à participação social, na promoção do desenvolvimento rural sustentável e na melhoria das condições de vida das famílias que integram o assentamento.
Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades e finalidades estatutárias voltadas ao interesse público, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e responsabilidade social.
Art. 5º O título de Utilidade Pública Municipal poderá ser revogado caso seja comprovado que a entidade deixou de cumprir suas finalidades estatutárias ou passou a desenvolver atividades incompatíveis com o interesse público.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 28 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8F2DB3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 161/2026-GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº 161/2026-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §1° DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **PAULA PRISCILHA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parelhas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de abril de 2026 com data fim 08 de outubro de 2026.

Parelhas, 28 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6A3441AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 162/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes dos órgãos abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I – **Polícia Militar**
Titular: Josean Dantas de Araújo Nascimento – Major
Suplente: Taiane de Silva Lira
II – **Secretaria Municipal de Turismo**
Titular: Alcione Carla Santiago de Oliveira
Suplente: Monique Daiana dos Santos
III – **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Esporte**
Titular: Francineide Maria Meira Teixeira
Suplente: Gleicy Evelly de Almeida Nascimento
IV – **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Lucélia da Silva Souza
Suplente: Maria das Vitórias Farias
V – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Geângela de Oliveira Trindade Silva
Suplente: Elidayane Géssica Benigno de Souza
VI – **Conselho Tutelar**
Titular: Ruzinete da Costa Silva
Suplente: Maria da Conceição
VII – **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Evenlly Theonia Santos de Souza
Suplente: Ivaneide Mourinho da Costa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de abril de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D0DBF63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATO N° 010/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **EDNARDO BENÍGNO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Antônio de Lima, nº 207, centro, Patu/RN, CPF nº 077.222.574-53, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SISAEDUC SISTEMA LTDA** - CNPJ nº 37.512.587/0001-28, com sede na RUA PORTO DAS OFICINAS, Nº 8873, Ponta Negra Natal-RN CEP Nº 39.094-300, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato visando a Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto na **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, **Processo nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **aditivar** a Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na forma como especificado na **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, **Processo nº 010/2025**, condições previstas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato n° 010/2025 fica prorrogada de 27 de Fevereiro de 2026 à 27 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2026.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
CPF/MF Nº 077.222.574-53
Prefeito Municipal–p/ Contratante

SISAEDUC SISTEMA LTDA
CNPJ nº 37.512.587/0001-28
Contratada

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2B0AAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026

Considerando, a Dispensa n° 005/2026, Processo Administrativo n° 014/2026 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde Rosalita Forte, localizada no município de Patu/RN.

Considerando, que após a realização de pesquisas e publicação de aviso para recebimentos de propostas adicionais, fora identificado a necessidade de fazer adequações no Projeto Básico.

Considerando ainda, a atual situação financeira em que o município se encontra.

RESOLVE,

Cancelar, o processo em epígrafe para que sejam feitas as readequações necessárias e publicado novo processo, para a contratação supracitada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,
Patu/RN, 28 de abril de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:6CA63DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

Pedra Preta, 28 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispões o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, inscrito(a) sob CPF nº 393.***.***.20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO, na Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP desse Município de Pedra Preta.
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:DAB757F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026

Pedra Preta/RN, em 28 de abril de 2026.

O Chefe de Gabinete Civil de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

DESIGNAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CAE, para o mandato 2026-2027.

Joelma de Abreu Lopes -Presidente
Jane Bárbara da Silva Vieira- Vice-presidente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Katiene Karla de Lima Silva -Titular
Karen Leonita Ribeiro e Silva – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Joelma de Abreu Lopes - Titular
Thanderson Maykson Câmara da Silva -Suplente
Jane Bárbara da Silva Vieira -Titular
Fernanda Souza Medeiros Lima - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Francisca Ruane Araújo Miranda -Titular
Joelma Duarte Matias - Suplente
Francisca Rosimeire Dantas - Titular
Kaynara Gomes Bezerra - Suplente

Representantes da Sociedade Civil
Ana Clara de Melo -Titular
Hallison Augusto Jerônimo da Silva Cruz - Suplente
Nathênya Monik da Silva Paiva - Titular
Jéssica Brena Pereira – Suplente
Art. 2º - excepcionalmente, para a transição do novo mandato conforme posto a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, o CAE terá vigência até o dia 31 de outubro de 2027.
Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D22C7378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Administrativo 446/2026 - Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - eventual e parcelado de recarga de gases medicinais comprimidos (com aquisição de cilindros e todos os acessórios necessários) ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino–RN. Mais informações pelo correio eletrônico:pmpacpl2@gmail.com,https://www.gov.br/pncp/pt-brouwww.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2026 às 09h00 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 21/05/2026 às 09h01 no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino–RN, 28 de abril de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8183E4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2026 - MEMBROS CONSELHO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 216, 27 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para biênio 2026/2028:

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Margarida Luciana Bezerra
Suplente: Dayse Roberta Câmara Oliveira

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Paulo Marcell Silva de Morais
Suplente: Cássio Ariedson Câmara Costa

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Josenilson da Silva Rodrigues
Suplente: Jansier Fernandes Maciel

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Patrícia de Paula Varela
Suplente: Rosicleide Bezerra da Silva

SOCIEDADE CIVIL
Representante dos Beneficiários do Aluguel Social:
Titular: Ana Maria Monteiro
Suplente: Francisca Flavia de Souza

Representante de Associações:
Titular: Erivan Medino da Silva
Suplente: Maria Elequisandra Evangelista

Representante de Beneficiários do Bolsa Família:
Titular: Maria das Neves Pereira de Souza
Suplente: Maria Luana Pereira da Silva

Representante da Comissão de Acompanhamento de Obras:
Titular: Marcilio Augusto Câmara
Suplente: Alvino Aprigio Junior

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, serão de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BC1A170E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0084/2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - MARIA DO SOCORRO AGRIPINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0084/2026 – SEGOV
28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL E IMPLANTAÇÃO NOS PROVENTOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a determinação contida nos autos do processo de nº 0801739-65.2025.8.20.5110;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO AGRIPINA DOS SANTOS, matrícula n.º 1000390, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 70%, a PROGRESSÃO do "NÍVEL III - CLASSE F" para "NÍVEL III - CLASSE H" e IMPLANTAÇÃO NOS PROVENTOS, EM DECORRÊNCIA DA PROMOÇÃO;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:3D39FFFE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0085/2026 – SEGOV - MUDANÇA DE NÍVEL - JOSEFA LEIDIJANE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0085/2026 – SEGOV
28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL E IMPLANTAÇÃO NOS PROVENTOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a determinação contida nos autos do processo de nº 0801661-71.2025.8.20.5110;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOSEFA LEIDIJANE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1000268, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 70%, a PROGRESSÃO do "NÍVEL III - CLASSE F" para "NÍVEL III – CLASSE H – (PIII-H)" e IMPLANTAÇÃO NOS PROVENTOS, EM DECORRÊNCIA DA PROMOÇÃO;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:271646FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 346, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 346, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDOa necessidade de permanência por período superior ao previsto inicialmenteda viagem que trata a Portaria 330 de 22 de Abril de 2026-SEMSAB, fazendo-se necesário aditivar em 1/2 diária, conforme solicitado no Processo Administrativo 720/2026;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinteReais), totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B054B061

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 347, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 347, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Tony Márcio Fernandes Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 877.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 250, designado**Gerente Transportes**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 100,00 (cem Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **25deAbril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D424109D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 348, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 348, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais),nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir servidores públicospara tratar de assuntos administrativos de interesse da Secretariaem **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:56315F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 349, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 349, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**,1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais),nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CB8CF592

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 350, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 350, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E19186F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 351, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 351, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F38CB59F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 352, DE 28 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 352, DE 28DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B93CDE56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO 02-2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 02/2026 de 28 de Abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Portalegre/RN no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as leis orgânicas Nº8080 e 8142 e considerando a necessidade de apreciar e aprovar:

Art 01 : Aprovação dos recursos aplicados em determinadas ações e serviços referente ao exercício 2025, sendo neste conselho apresentado, discutido, analisado, apreciado e aprovado conforme as orientações de aplicação da lei 141 de janeiro de 2012 pelos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Portalegre.

BRUNO ALCANTARA SAMPAIO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A585A58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319, DE 28 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

PORTARIA N° 319, DE 28 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760-1, ocupante do cargo de Motorista**, 1/2** (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no dia 23 de abril do corrente ano, atendendo a necessidade de deslocamento de jovem à ong Boa Nova, Organização da Sociedade Civil de Apoio à Reabilitação de Dependentes Químicos, localizada no município de Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B1678292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
020 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1127 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1127 , DE 28 DE abril DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de
julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de abril de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
Ficha: 681 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL D 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 688 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL D 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
Ficha: 687 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL D -10.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha: 709 08.244.0014.2208.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL D -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5D8B103C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 033 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DELANE CRISTINA ALVES LEÃO

PORTARIA Nº 33/2026 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,
CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **DELANE CRISTINA ALVES LEÃO 1,5 (uma e meia) diária**, correspondente ao valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para realização de viagem à cidade de **Martins/RN**, nos dias **29/04/2026 a 30/04/2026**. No exercício de sua função pública, a servidora participará da ***Oficina para Conselheiros/as de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais***, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2026, no Hotel Chalé Lagoas dos Ingás, localizado na Rua 31 de Março, nº 176, bairro Camboa, em Martins/RN. A participação tem como finalidade tratar de assuntos relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 29/04/2026 e retorno no dia 30/04/2026.
Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 28 de abril de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B0B963BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240401/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240401/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical da Banda TROPYKÁLIA, 1 (um) show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional " 35º São Pedro de Riacho da Cruz", a ser realizada durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, neste Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7ABF1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240402/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240402/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical ALEX LOPES DE SOUZA ABREU (ALEX DO ACORDEON), 1 (um) show artístico musical, no dia 26/06, no evento sociocultural e tradicional " 35º São Pedro de Riacho da Cruz", a ser realizada durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, neste Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa RESTAURANTE BUSCAPE LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:AF1E3CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240403/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240403/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical do artista Giannini Alencar, com banda, 1 (um) show artístico musical, no dia (27/06/2026), no evento sociocultural e tradicional " 35º São Pedro de Riacho da Cruz", a ser realizada durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, neste Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 100.000,00 (CEM MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa G M DE ALENCAR FERNANDES, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C3452891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240404/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240404/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical do artista JUNIOR VIANA, 1 (um) show artístico musical, no dia (26/06/2026), no evento sociocultural e tradicional " 35º São Pedro de Riacho da Cruz", a ser realizada durante o período de 26 a 27 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos, localizada na Rua Sete de Setembro, Centro, neste Município.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa J G VIANA JUNIOR, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BCAE317A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240406/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240406/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de show artístico-musical da Banda Forro da Vez, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, compreendendo apresentação ao vivo com banda, na realização do 16ª Tradicional Arrasta Pedro, dentro das festividades do 35º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz/RN, com duração mínima de 01h e 50min, incluindo a execução do repertorio autoral e sucessos consagrados, em conformidade com as condições, exigências e responsabilidades estabelecidas na Proposta de Preços.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FORRO DA VEZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,27/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:962BC16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240407/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240407/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação da Banda Kauan Forrozeiro para apresentação artística durante o IV Arraiá da Educação, na praça de eventos de Riacho da Cruz/RN, no dia 18 de Junho, com duração mínima de 02h30min.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa KAUAN PAULO DE MESQUITA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24/04/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:28A8CBDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Locação de equipamentos, estruturas e materiais para eventos destinados a Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Riacho de Santana–RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R$ 903.675,16.

Riacho de Santana - RN, 27 de Abril de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BE84FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 189/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:848A3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 190/2026 RIACHO SANTANA/RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:78C1ED27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN– EXERCÍCIO 2025

PARECER DO CMS 2025

Parecer da Prestação de Contas Anual do Conselho Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/RN– Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, previstos na Lei Federal 8.080/90, art. 33, parágrafo 1° cria o Fundo Nacional de Saúde e a Lei Federal 8.142/90, art. 4°, estabelece que para receber recursos do Governo Federal, Estados e Municípios devem ter Fundo de Saúde. A existência de um fundo possibilita ver com clareza: as fontes de receita, seus valores e data de ingresso; as despesas realizadas; os rendimentos das aplicações financeiras. E, além disso, facilita o controle social e permite a autonomia na aplicação dos recursos, com garantia de sua aplicação exclusivamente na saúde.

Vale ressaltar que no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, o Conselho não é o gestor ou administrador dos recursos do Fundo Municipal de Saúde. Seu papel é acompanhar toda a gestão dos recursos do Fundo. A administração destes recursos é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Saúde, que têm a responsabilidade de aplica-los em favor da saúde pública, na forma estabelecida nos Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

Receberam-se os relatórios quadrimestrais, os quais foram analisados conforme a compreensão dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, respeitando o que dispõe a Lei Federal 8.142/90 e 8.080/90.

Após serem feitas análises documentais e várias exposições de argumentos, foi APROVADO, por unanimidade, o presente Parecer, do qual será encaminhada a cópia para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Riachuelo/RN, 27 de abril de 2026.

GUSTTAVO ALAN SILVA DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ABE4FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 13/2026-REPUBLICADO

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CÂMERA, LEITOR BIOMÉTRICO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, NOTEBOOK E KIT CENÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=47

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 01 de maio de 2026**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens.

Riachuelo/RN, 28 de abril de 2026.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:26842851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 19/2026

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Aquisição de arquivo de escritório em aço, tipo vertical, com gavetas para armazenamento de pastas suspensas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=48

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 01 de maio de 2026**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens.

Riachuelo/RN, 28 de abril de 2026.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:E38257A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2026 – GPMRF

Portaria Nº102/2026 – GPMRF

Exonera Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera o Senhor(a) **MIKE RANIEL LUIZ DA SILVA,** CPF nº ***. 704.144 -**, do cargo **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:61DEE055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2026 – GPMRF

Portaria Nº103/2026 – GPMRF

Exonera Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera o Senhor(a) **DYEGO LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES,** CPF nº ***. 633.944 -**, do cargo **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D2920C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2026 – GPMRF

Portaria Nº095/2026 – GPMRF

Exonera Assessor Especial II (CC5) da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera o Senhor(a) **SIDNEY SILVA DAS CHAGAS,** CPF nº ***. 701.904 -**, do cargo **Assessor Especial II (CC5)** da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:52D0E2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2026 – GPMRF

Portaria Nº105/2026 – GPMRF

Exonera Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera o Senhor(a) **SONIA MARIA CASSIANO ALVES SEVERIANO,** CPF nº ***. 906.984 -**, do cargo **Diretor de Departamento** da Secretaria Municipal de Saúde deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:95E750A1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, tipo Menor Preço, no dia 12/05/2026, às 10:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 12/05/2026 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/05/2026 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/05/2026– Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2026– Horas: 10:01

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de abril de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DDE080DA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo Menor Preço, no dia 12/05/2026, às 14:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 12/05/2026 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/05/2026 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/05/2026– Horas: 14:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2026– Horas: 14:01

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 29 de abril de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3B18B850

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 036/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482 - CNPJ 20.157.874/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do referido contrato inicial por mais doze (12) meses, a contar a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para realização da prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, por considerarmos o competente serviço de caráter continuado, sem poder sofrer interrupção.

Fundamentação: inciso II, do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL; MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e CARLOS

ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO- Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Pela Contratante

GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482 - CNPJ 20.157.874/0001-64 - GIUSSANE LOPES REGIS - CPF 026.613.684-82 - Pela Contratada

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7C3F7A30

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ**: 01.612.393/0001- 57
Contratada: GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482 - CNPJ 20.157.874/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.**

Valor global Estimativo R$ 352.675,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Vigência : 02/01/2025 a 31/12/2025

Assinaturas:
Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF 030.552.074-16 (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e Maiara Cristiane da Silva Barbosa – CPF 056.857.824-46 (Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social)
Pela contratada: GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482 - CNPJ 20.157.874/0001-64 - GIUSSANE LOPES REGIS - CPF 026.613.684-82

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BF39A9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **JUCIMAR DOS SANTOS ALVES** (CPF: 813.084.934-87)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01(um) imóvel, situada na rua severino batista, s/n, na cidade de Rio do Fogo/RN, com o objetivo de instalar em sua dependência o projeto formando campeões, no município de Rio do Fogo/RN; fica ajustado 10% em cima do valor contratual mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sr. **JUCIMAR DOS SANTOS ALVES** - CPF: 813.084.934-87- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:FAD5AAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07040001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 07040001/26 em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.520/0001-97, pelo valor total de R$ 63.568,40 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de abril de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:020FF2D8

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06040001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06040001/26 em favor da empresa 1912 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.547.056/0001-78, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando a Contratação dos artistas MUÇÃO e RENAN DA RESENHA para apresentação de show humorístico no dia 03 de maio de 2026, durante as festividades de comemoração à Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de abril de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:0E71E07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 28 de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a servidora Luciana Rodrigues de Araújo, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 052.xxx.xxx-01, para participar do Seminário sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS e Entrega dos Certificados aos cursistas do Ciclo Formativo, que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, de 8h às 17h, no El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 - Via Costeira, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:5A80F422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 027/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 28 de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o servidor Genilson Martins Garcia, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-78, para participar do Seminário sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS e Entrega dos Certificados aos cursistas do Ciclo Formativo, que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, de 8h às 17h, no El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 - Via Costeira, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F3B7EFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 028/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 28 de abril de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a servidora Ana Cláudia de Araújo, ocupante do cargo de Assistente Social da Proteção Social Especial, inscrita no CPF sob o nº 036.XXX.XXX-58, para participar do Seminário sobre a Proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS e Entrega dos Certificados aos cursistas do Ciclo Formativo, que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, de 8h às 17h, no El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 - Via Costeira, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:51331F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 2.139, DE 28 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, O § 2º DO ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021, DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS COMPRAS E DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO MEDIANTE CONTRATAÇÃO VERBAL E SUA OPERACIONALIZAÇÃO POR MEIO DO REGIME DE ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e operacionais para a aplicação do disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando a garantir a segurança jurídica, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, representa o marco legal para as contratações públicas em todo o território nacional, estabelecendo normas gerais que devem ser observadas pelos entes federativos, incluindo os Municípios, na gestão de seus processos licitatórios e contratuais;

CONSIDERANDO especificamente o teor do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que, ao prever a nulidade e ineficácia do contrato verbal com a Administração, excetua as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, assim compreendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), valor este anualmente atualizado por decreto federal, o que demanda uma interpretação cuidadosa e uma regulamentação que harmonize o espírito da legislação federal com as particularidades da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a interpretação e a aplicação de dispositivos legais que introduzem exceções à regra geral de formalidade nos contratos administrativos suscitam debates doutrinários e exigem posicionamento claro dos Tribunais de Contas, como evidenciado pela Nota Técnica nº TC 9/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pelo Acórdão nº 1.262/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais, alinhando-se a significativa parcela da doutrina especializada, entendem que as despesas de pronto pagamento referidas no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 se realizam por meio do regime de adiantamento, também conhecido como suprimento de fundos;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 não faça menção expressa ao regime de adiantamento, a análise sistemática da legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como a historicidade da legislação de licitações, que na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 60, parágrafo único, explicitamente vinculava as pequenas compras de pronto pagamento ao regime de adiantamento, conduz à compreensão de que a contratação verbal excepcionalmente permitida na nova lei está conceitual e operacionalmente ligada ao instituto do suprimento de fundos, configurando uma modalidade específica para a efetivação de tais despesas de forma ágil e excepcional;

CONSIDERANDO a premente necessidade de orientar os agentes públicos do Município de Santa Cruz/RN, quanto aos procedimentos, limites e condições para a realização de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento sob a forma verbal, prevenindo irregularidades, garantindo a transparência e a economicidade, e assegurando a responsabilização dos envolvidos, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/RN, o disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos contratos verbais para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por pronto pagamento a característica intrínseca da situação concreta que exige o pagamento imediato da despesa, em virtude de sua natureza eventual e imprevisível, que inviabilize a subordinação ao processo normal de aplicação da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), e que não decorra de falha de planejamento.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se contrato verbal a contratação da Administração Pública sem a formalização de instrumento contratual escrito, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, admitida excepcionalmente nas condições e limites expressamente estabelecidos neste ato normativo e na Lei nº 14.133/2021, sendo, contudo, obrigatória a prévia emissão de empenho na dotação própria para a realização da despesa.

§ 3º As pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, que podem ser objeto de contrato verbal, são aquelas cujo valor não seja superior ao limite estabelecido anualmente por decreto federal para os fins do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, atualmente fixado em R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e que se caracterizam pela urgência, eventualidade e impossibilidade de subordinação ao processo normal de aplicação da despesa pública.

Art. 2º A realização de despesas mediante contrato verbal, nos termos deste Decreto, dar-se-á, obrigatoriamente, por intermédio do regime de adiantamento, também denominado suprimento de fundos, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 4.320/1964, e com as diretrizes deste regulamento.

Parágrafo único. A utilização do regime de adiantamento para a efetivação de contratos verbais não descaracteriza a sua natureza excepcional e a necessidade de observância rigorosa das condições e limites previstos na legislação, não se confundindo com as contratações diretas por dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as quais, em regra, demandam um processo de planejamento mais estruturado e formalização documental.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 3º A aplicação do regime de contrato verbal por meio do suprimento de fundos no Município de Santa Cruz/RN deverá observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da economicidade e da transparência, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A excepcionalidade do contrato verbal e do regime de adiantamento impõe aos agentes públicos o dever de diligência e rigor na sua aplicação, evitando-se o uso indiscriminado e garantindo-se que tais modalidades sejam empregadas apenas em situações que, de fato, inviabilizem a subordinação ao processo normal de execução da despesa, sem que haja prejuízo ao planejamento e à gestão orçamentária.

Art. 4º A utilização do contrato verbal, por meio do regime de adiantamento, terá como finalidade precípua atender a situações de comprovada urgência e imprevisibilidade, que demandem pagamento imediato e que, por suas características, não possam ser atendidas pelos procedimentos ordinários de contratação e execução de despesas, tais como licitações ou contratações diretas formalizadas por meio de nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS VERBAIS

Art. 5º A validade e eficácia do contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, estão condicionadas à estrita observância dos seguintes requisitos cumulativos:

I - Que o objeto da contratação consista em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

II - Que o valor da contratação não seja superior ao limite atualizado anualmente por decreto federal para os fins do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das despesas da mesma natureza no mesmo ramo de atividade e realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

III - Que a contratação decorra de situação excepcional que exija atendimento imediato, cujas características inviabilizem a realização de um processo de licitação ou de contratação direta formalizada, não se aplicando a despesas rotineiras ou que possam ser previamente planejadas;

IV - Que haja necessidade de pagamento imediato, impedindo que a despesa pública seja subordinada ao regime normal de execução (empenho, liquidação e pagamento);

V - Que a despesa seja realizada por meio do regime de adiantamento (suprimento de fundos), operado por servidor devidamente designado e conforme as normas aplicáveis.

§ 1º A aferição do limite de valor a que se refere o inciso II do caput deste artigo deverá considerar o somatório de todos os desembolsos realizados para despesas de mesma natureza, assim entendidas as contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupados ante sua similaridade de gênero praticada no mercado, até o fim do exercício fiscal, por unidade gestora.

§ 2º Não se enquadram nas hipóteses de contrato verbal os dispêndios com aquisições e serviços destinados à reposição de estoque ou almoxarifado, os quais devem ser submetidos ao procedimento ordinário de contratação e planejamento, em virtude de sua natureza rotineira e previsível.

§ 3º O contrato verbal não se aplica à contratação de obras e serviços de arquitetura e engenharia, dada a complexidade inerente a esses objetos e a necessidade de planejamento detalhado, fiscalização técnica e formalização documental rigorosa, incompatíveis com a

natureza excepcional e simplificada das despesas de pronto pagamento.

§ 4º Igualmente, estão vedados os contratos verbais que tenham por objeto locações, contratações de tecnologia da informação e comunicação, ou outras despesas que, pela sua natureza, demandem a formalização de contrato ou instrumentos congêneres.

§ 5º É vedado o fracionamento de despesa com o objetivo de enquadramento nos limites previstos neste Decreto, devendo a despesa ser considerada no exercício financeiro e no âmbito da mesma unidade gestora, sob pena de responsabilização do agente público.

§ 6º A ausência ou a deficiência de planejamento não justificam a utilização do contrato verbal por meio do regime de adiantamento, sendo vedada sua aplicação para suprir falhas de planejamento ou para despesas que, por sua natureza, deveriam ter sido previamente planejadas e submetidas aos procedimentos ordinários de contratação.

§ 7º As aquisições realizadas nos termos deste artigo somente serão admitidas quando houver entrega imediata do bem, vedada a contratação sob encomenda ou que dependa de prazo para fornecimento.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA CONTRATOS VERBAIS

Art. 6º O regime de adiantamento, para fins de operacionalização dos contratos verbais de que trata este Decreto, consiste na disponibilização de recursos financeiros a servidor previamente designado, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, sempre precedida de empenho na dotação própria.

§ 1º A concessão de adiantamento deverá ser expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesas e sob sua inteira responsabilidade, mediante processo administrativo devidamente instruído com a justificativa pormenorizada da impossibilidade de utilização do processo normal de aplicação da despesa.

§ 2º O servidor responsável pelo suprimento de fundos deverá ser formalmente designado, preferencialmente efetivo ou empregado público dos quadros permanentes do Município, não podendo estar em alcance ou ser responsável por dois adiantamentos simultaneamente, conforme art. 69 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º É vedada a concessão de adiantamento a agentes políticos do Município, em qualquer hipótese, em observância aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

§ 4º Os recursos concedidos a título de adiantamento deverão ser movimentados em conta bancária específica vinculada, preferencialmente por meio de transferência eletrônica identificável, podendo ser facultada a utilização de cartão corporativo, de acordo com normativo específico a ser estabelecido pelo Município, admitindo-se o uso de numerário em espécie apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, quando comprovadamente inviável a utilização de meios eletrônicos.

Art. 7º As despesas realizadas por meio de contrato verbal e operacionalizadas via regime de adiantamento deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais hábeis e específicos para cada aquisição ou serviço, observando-se a legislação tributária e fiscal vigente, bem como as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

§ 1º A prestação de contas do adiantamento deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e deverá conter todos os comprovantes originais das despesas, devidamente atestados pelo responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso.

§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido para prestação de contas ensejará a imediata instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias ao ressarcimento ao erário e da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º O servidor responsável pela aplicação do adiantamento deverá anexar à sua prestação de contas uma declaração que ateste a efetiva e imediata entrega do bem ou a prestação do serviço, bem como a ausência de obrigações futuras, incluindo assistência técnica, decorrentes da contratação verbal.

§ 4º A identificação de irregularidades na utilização dos recursos implicará a imediata apuração de responsabilidade do servidor, com as sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além do ressarcimento integral dos valores ao erário.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Art. 8º O controle interno do Município de Santa Cruz/RN deverá proceder à fiscalização da aplicação deste Decreto, realizando a análise, por amostragem ou integral, dos processos de prestação de contas, emitindo parecer técnico nos casos selecionados, sem prejuízo da fiscalização contínua.

§ 1º O Sistema de Controle Interno ou o órgão a ele equiparado, no âmbito municipal, deverá instituir rotinas de acompanhamento e auditoria periódica das despesas realizadas por meio de contrato verbal, verificando a regularidade formal, a conformidade dos valores com os praticados no mercado, a efetiva entrega dos bens ou prestação dos serviços e a aderência aos requisitos de excepcionalidade e urgência.

§ 2º Caso o processo de prestação de contas não seja selecionado para análise integral pelo controle interno, o responsável deverá emitir uma declaração nesse sentido, assumindo a responsabilidade pela regularidade das despesas.

Art. 9º As informações relativas aos contratos verbais e aos adiantamentos concedidos deverão ser divulgadas no Portal da Transparência e, complementarmente, no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz/RN, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, detalhando o objeto, o valor, a data da contratação e o nome do fornecedor ou prestador de serviço.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada nos prazos estabelecidos para a publicidade dos contratos e de seus aditamentos na Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acesso irrestrito às informações por parte da população e dos órgãos de controle.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Município de Santa Cruz/RN adotará, para os fins do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, os valores anualmente atualizados pelo Poder Executivo federal, sendo o valor vigente na data da realização da despesa o limite a ser observado.

Art. 11. Este Decreto não exclui a necessidade de o Município de Santa Cruz/RN proceder à revisão e atualização de sua legislação local referente ao regime de adiantamento, buscando harmonizá-la com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com os entendimentos dos Tribunais de Contas.

Art. 12. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:11473F0B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1282/2026 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **DANIELLE SOUZA BEZERRIL SILVA**, CPF nº 092.XXX.XXX-67, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Educação e Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1ºde abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:68B6686F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1283/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **DANIELLE SOUZA BEZERRIL SILVA**, CPF nº 092.XXX.XXX-67, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02de abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:548ACC83

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1284/2026 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCA IRANEIDE DA COSTA SILVA**, CPF nº 016.XXX.XXX-77, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora de Educação e Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:52C1170B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1285/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **CLARISSE SOUZA DE AZEVEDO,** matrícula nº 1538985, ocupante do cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026, com a finalidade de participar do evento que tratará do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Novas alternativas de cuidado pra crianças e adolescentes, com foco na superação da cultura da institucionalização. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:0EB13411

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1286/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a servidora **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, matrícula nº 0060615, ocupante do cargo de Secretária, vinculada à Secretaria de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026, com a finalidade de participar do evento que tratará do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Novas alternativas de cuidado pra crianças e adolescentes, com foco na superação da cultura da institucionalização. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:58BE6EA3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1287/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **LARICE PAULO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 1537997, ocupante do cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria de Assistência Social, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026, com a finalidade de participar do evento que tratará do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Novas alternativas de cuidado pra crianças e adolescentes, com foco na superação da cultura da institucionalização. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 28 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:248D1B4C

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL COMISSÃO DISCIPLINAR DA 12ª COPA BENEDITO AQUINO – BENÉ – 2026

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº 001/2026

A **Comissão Disciplinar da 12ª Copa Benedito Aquino – Bené – 2026**, reunida na data **de 27 de abril de 2026,** apreciou o **Processo nº 001/2026**, instaurado a partir da súmula da partida nº 29, realizada em **20 de abril de 2026**, envolvendo as **equipes SEL Santa Cruz** e **KR1 FC.**

Após análise dos fatos e documentos constantes dos autos, decidiu-se, por unanimidade, aplicar as seguintes penalidades:
MAGALY SOANE CAMPOS RODRIGUES – Atleta da equipe SEL Santa Cruz.
Infração ao art. 254-A do CBJD (agressão física).
Pena definida: 2 (duas) partidas de suspensão, considerando a aplicação da redução prevista no art. 182 do CBJD, por ser atleta não-profissional;

FABIANA MIGUEL DA SILVA – Atleta da equipe KR1 FC.
Infrações aos arts. 254-A e 258-B do CBJD (agressão física e ofensa à arbitragem).
Penas definidas: 2 (duas) partidas de suspensão (art. 254-A, com redução do art. 182 do CBJD); e 1 (uma) partida de suspensão (art. 258-B, com redução do art. 182 do CBJD).
Total: 3 (três) partidas de suspensão.

Determina-se a imediata intimação das equipes para cumprimento das penalidades impostas.

Santa Cruz/RN, 28 de abril de 2026

COMISSÃO ESPORTIVA DISCIPLINAR
12ª Copa Benedito Aquino – Bené – 2026

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:9117433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O **Município de Santa Cruz/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres, vestimentas e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do município, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da desclassificação/inabilitação das propostas apresentadas, nos termos do edital e da legislação vigente.
Ficam os autos à disposição dos interessados para consulta, na forma da Lei nº 14.133/2021.
Santa Cruz/RN, em 28 de abril de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3971C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 110435/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): JOSE JAELSON PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 095.820.624-44. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Jose Jaelson Paulo Dos Santos - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A435FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 110437/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): MARIA ETANIA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 025.075.904-75. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 152/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Maria Etania Dias - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C20B2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423007/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): JOSÉ CANDIDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 640.992.884-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -

Pelo Contratante e

JOSÉ CANDIDO PEREIRA -
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5310C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423008/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): YSMIRNA ESTER DÉRIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 113.397.234-92. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Pelo Contratante E

YSMIRNA ESTER DÉRIO GOMES -
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:BFC94175

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423009/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: MARIA NEUZA BEZERRA DE SOUZA inscrita no CPF sob nº. 077.024.264-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Maria Neuza Bezerra de Souza - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:09E43D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423010/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA inscrita no CPF sob nº. 673.742.124-53 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Pelo Contratante e

DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA -
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:5A65AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423011/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA inscrita no CPF sob nº. 673.742.124-53. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Pelo Contratante

e

DENÍSIA FERNANDES TAVARES DE LIMA -
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:158E6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423014/2025 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 07.701.811/0002-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 151/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/04/2026 à 28/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -

Pelo Contratante e

ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR -
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A985A264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 135/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias à servidora municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Aise Tailana Da Cunha Ferreira**, matrícula nº 3164, ocupante do cargo de **Secretária Municipal De Saúde**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **29 de abril de 2026**, para participação na **153ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:56F7A7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 136/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias à servidora municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Monica Maria Damasceno de Araújo**, matrícula nº 318, ocupante do cargo de **Assessora Técnica**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **29 de abril de 2026**, para participação na **153ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2307F984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 137/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **½ (meia) diária** ao servidor **Francisco Moreira Junior**, matrícula nº **192**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de abril de 2026**, para participação em **capacitação para novos secretários da Junta Militar de Santana do Matos/RN (JSM)**, ocasião em que será realizada a **geração de nova senha para acesso ao sistema da Junta Militar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de abril de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:7B8DDDE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238.2026*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WALESKA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO**, CPF: XXX.533.044-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da contratada para exercer o cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS de Santa Tereza**.**

Do Valor Global: **R$ 2.083,33 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, que será pago em parcela única.

Da Vigência: **06 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de abril de 2026.

Signatários: CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA (Prefeito Municipal – Contratante) AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e WALESKA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO (Contratada).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:746BAAF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 14 de abril de 2026.

EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA, CPF Nº XXX.285.184-XX, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA, CPF Nº XXX.285.184.XX, matrícula nº 334, integrante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTARTIVO do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:907F4DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 045/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à ambientação funcional e padronização do Gabinete da Prefeita do Município de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	29/04/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	05/05/2026 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	05/05/2026 DAS 09:01 HS ÁS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/). cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 28 de abril de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:2AC142C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 069/2026/PMSS/CD/ADM DE 28 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N. º 069/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 29 de abril de 2026, com a finalidade de participar da 153ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que ocorrerá no auditório da 10ª DIRED e que visa a discussão de importantes temas relacionados a área da saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 069/2026/PMSS/CD/ADM de 28 de abril de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:158204F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ Nº: 16.809.891/0001-61.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "BONDE DO BRASIL", em alusão as festividades do 30° Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

PROCESSO Nº. 1130/2026

Prazo de Vigência: 29/04/2026 até 28/06/2026.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 28 de abril de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo. Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
*CPF N° ***.290.854-***
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:BC8EB517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, PARA ATENDER OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

CREDENCIAMENTO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA — EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS — EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO — INÍCIO DA EXECUÇÃO NÃO REALIZADO DENTRO DO PRAZO DE 48 HORAS — INÉRCIA PERANTE NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS — AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA — INEXECUÇÃO CONTRATUAL — PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA — POSSIBILIDADE E NECESSIDADE DE DESCREDENCIAMENTO — PARECER FAVORÁVEL AO DESCREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídico-administrativa encaminhada a esta Assessoria Técnico-Jurídica pelo gestor do contrato referente ao Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra, instaurado por meio do Edital de Credenciamento Eletrônico no 001/2026.

Segundo informações formais prestadas pelo gestor de contratos, 03 (três) empresas credenciadas e regularmente habilitadas, sendo: DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, AIRTON DA COSTA BATISTA e D`LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI receberam as correspondentes Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o rodízio estabelecido no edital.

Apesar disso, nenhuma das empresas iniciaram a execução dos serviços dentro do prazo máximo de 48 horas, conforme determinado pelo Termo de Referência. Diante disso, foram notificadas administrativamente, por meio dos canais oficiais, para que iniciassem os serviços e apresentassem justificativas.

Ocorre que, em que pese a notificação das empresas acima mencionadas, nenhuma apresentou qualquer manifestação, mantendo-se inertes e sem iniciar a execução do objeto.

Diante do descumprimento, solicita-se parecer técnico-jurídico sobre a possibilidade e pertinência do descredenciamento das referidas empresas, conforme regras editalícias e legislação aplicável.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da natureza jurídica do credenciamento e da obrigatoriedade de execução
O credenciamento, nos termos do art. 78, I da Lei no 14.133/2021, é procedimento auxiliar voltado à contratação paralela e simultânea de todos os interessados que atendam às condições previamente fixadas. Uma vez credenciada a empresa, a obrigação de atendimento às Ordens de Serviço passa a ser vinculada e obrigatória, respeitado o rodízio previsto.

O Termo de Referência (Anexo I) do edital estabelece expressamente: a) "O credenciado deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da Ordem de Serviço."; b) A não execução dos serviços dentro do prazo implicará descredenciamento, sem prejuízo das sanções cabíveis."

Portanto, o edital transformou o prazo de 48 horas em condição essencial de execução, cujo descumprimento enseja descredenciamento automático.

2.2. Da inexecução contratual e da perda das condições de permanência
A Lei no 14.133/2021 dispõe em seu art. 137, I que o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos é motivo para rescisão unilateral dos contratos celebrados.

O caso concreto demonstra, no entanto: a) inexecução total, pois as empresas sequer iniciaram o serviço; b) ausência de justificativa, ainda que notificadas; c) prejuízo ao rodízio, prejudicando a administração e terceiros beneficiários (agricultores).

Assim, sob qualquer ótica — edital, Termo de Referência ou Lei 14.133 — a conduta enseja o descredenciamento.

2.3. Da observância ao princípio da continuidade e ao interesse público
A prestação de serviços de corte de terra possui caráter eminentemente sazonal e urgente, pois depende do período chuvoso para preparo do solo. A inércia das empresas gera descontinuidade no atendimento direto ao agricultor local, compromete a política pública agrícola, bem como viola o interesse público primário.

Portanto, a manutenção das empresas no credenciamento, apesar do descumprimento, configura risco à atuação administrativa eficiente, o que reforça a necessidade da medida.

2.4. Da garantia do contraditório e formalização
O processo administrativo demonstra que: a) as empresas foram notificadas; b) puderam apresentar justificativas; c) mantiveram-se silentes. Assim, resta atendido o contraditório e ampla defesa. O descredenciamento, portanto, pode ser formalizado imediatamente, com comunicação às empresas e registro no processo.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela legalidade e pertinência do descredenciamento das seguintes empresas: a) DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 29.048.853/0001-85), AIRTON DA COSTA BATISTA (CNPJ 18.738.798/0001-39) e D`LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 24.295.246/0001-04), tendo em vista inexecução total dos serviços, sem justificativa, bem como prejuízos à continuidade da política pública agrícola.

Neste cenário, recomendo, após decisão da autoridade competente, a formalização do descredenciamento em despacho motivado;

comunicação individual às empresas; como também o ajuste da lista de rodízio, convocando o próximo credenciado.

É o nosso posicionamento técnico jurídico, não vinculante.

Santo Antônio/RN, 12 de abril de 2026.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Assessor Técnico Jurídico

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6382E061

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Interessada: Nair Soares da Costa Souza
Assunto: Solicitação de licença prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Nair Soares da Costa Souza**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade.**

A servidora supracitada requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade".

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido da servidora acima mencionada, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre **04 de maio de 2026 a 04 de julho de 2026**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A01F02E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DEYSE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº ***.062.994-** e portadora do RG ***.***.306-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23A3B72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DEYSE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº ***.062.994-** e portadora do RG ***.***.306-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **ASSESSORA EXECUTIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:35CE274A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 – GP/PMSA

"Dispõe sobre a instituição e designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para a proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), no âmbito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Comitê tem como finalidade promover a articulação, integração e fortalecimento da rede de proteção, visando garantir

atendimento humanizado e eficaz às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada (CMRPC) os seguintes membros:

•Presidente: Anizete de Oliveira Ferreira
•Vice-Presidente: Ednilton da Costa Farias
•Secretária: Bruna Rayanna de Oliveira

Art. 4º Compete ao Comitê:
I – Articular os órgãos e entidades que compõem a rede de proteção;
II – Propor fluxos e protocolos de atendimento integrado;
III – Monitorar e avaliar as ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
IV – Promover ações de prevenção e enfrentamento à violência;
V – Garantir a implementação das diretrizes previstas na legislação vigente.

Art. 5º O exercício das funções no Comitê será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:370779FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 008-2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 058/2025, **Setor de Contratação**, informa a quem interessar que a abertura da Dispensa de Licitação nº 008-2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA DO DIA DOS TRABALHADORES**. Os detalhes e especificações do objeto estão disponíveis no Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital do Aviso de Dispensa.

Os interessados deverão submeter suas propostas pelo endereço eletrônico: pmsa.licitacoes@gmail.com, dentro do período estipulado de 03 (três) dias úteis, iniciando à 00h01min do dia 29 de abril de 2026 e encerrando às 23h59min do dia 05 de maio de 2026.

A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de "MENOR PREÇO POR LOTE".

Os interessados podem dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antonio/RN. Estes documentos estão acessíveis para consulta e retirada durante o horário de expediente, das 08h00 às 14h00, ou podem ser obtidos através do e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:F88473AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 005/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Construção e modernização do Parque Pedra da Onça no centro da cidade, Zona Urbana, no município de Santo Antônio/RN - Valor Referência: R$ 3.467.433,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 24/04/2026 - 15:24:09 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	OBRAS	SERVIÇOS	1	3.398.084,86

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:42EA637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 005/2026
Resultado da Homologação

0001 - Construção e modernização do Parque Pedra da Onça no centro da cidade, Zona Urbana, no município de Santo Antônio/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 3.467.433,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.398.084,86	R$ 3.398.084,86	Homologado em 24/04/2026 15:24:17 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:0079F6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 085, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 211/2026 do Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de (uma) diária, sem pernoite, para a servidora **RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**, Secretária Adjunta, mat. 002057-5, CPF: xxx.383.484-xx, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) com a finalidade de participar do Seminário sobre a proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, a ser realizada no município de Natal - RN, no dia 29 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9EF59E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 086, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Solicitação feita através do Ofício n. 210/2026 do Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de (uma) diária, sem pernoite, para a servidora **ADELEIDE MONTENEGRO DA SILVA BEZERRA**, Secretária municipal de Assistência Social, mat. 00172-4, CPF: xxx.662.544-xx, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com a finalidade de participar do Seminário sobre a proteção à Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, a ser realizada no município de Natal - RN, no dia 29 de abril do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EDB753CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 087, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **JAIANE RODRIGUES DE FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.253.084-17, Contratada através do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025, para exercer também a função de Assessora jurídica do Gabinete Civil e parecerista da comissão de contratação do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B2CF727D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2026

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de veículo 0 km e materiais permanentes, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 29/04/2026. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 12/05/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP.

São Fernando/RN 28/04/2026.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9907E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1151 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1151- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 HS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE DAMIANA BRAGA BEZERRA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICA NA ONCOLOGY GROUP - UNIDADE ONCOCLINICAS, LOCALIZADO AV. PRUDENTE DE MORAIS, 976 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C52278CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1152 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1152 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	27 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	09H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	23:30 H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026
Beneficiário	JOSEILDO FERNANDES		
CPF n.°	785.213.784-91		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE FRANCISCO DE MEDEIROS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA LIGA CONTRA O CANCER DE NATAL, LOCOLIZADO AV. MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL RN, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE ABRIL DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0BFBFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1155 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1155- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	28 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 HS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE BIANCA ISIS FERNANDES DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4ED0A7B5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62 **Processo:** Pregão Eletrônico nº 28/2025
Ata de Registro de Preços nº 33/2025
Termo de Contrato nº 174/2025
Assunto: Descumprimento contratual – Não entrega de itens contratados
A Prefeitura Municipal de São Fernando, por meio do Setor de Fiscalização de Contratos, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, acerca do descumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 28/2025, regido pela Ata de Registro de Preços nº 33/2025, conforme estabelecido no Termo de Contrato nº 174/2025.
Durante o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que a empresa não cumpriu o acordado em Termo de Referência, especificamente o item 9.1, referentes à entrega dos utensílios solicitados pela secretaria municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.
Registra-se que foram concedidos diversos prazos para a entrega do equipamento, porém todos foram descumpridos, configurando inexecução parcial do contrato.
Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, constante no Termo de Contrato nº 174/2025, com base no art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021:

11.1. Comete infração administrativa o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
Ressalta-se que a Administração não pode ser prejudicada pelo não atendimento das obrigações pactuadas. A empresa, ao participar do certame, assumiu integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
Nos termos da CLÁUSULA 11.2 do Termo de Contrato nº 174/2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
Multa.
O descumprimento contratual **vem prejudicando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população**, acarretando dano ao interesse público.
Diante da inércia da empresa, **FICA A EMPRESA NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento desta notificação, bem como adotar as providências necessárias para restabelecer o pleno cumprimento das obrigações assumidas.
A defesa deverá ser encaminhada para:
Prefeitura Municipal de São Fernando
Rua Capitão João Florêncio, 45 – Centro – CEP 59327-000
CNPJ: 08.096.612/0001-31
E-mail para envio da defesa: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

Simplícia Luana Dantas
Matrícula nº 172033-3
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de São Fernando

Misael Bruno Araújo da Silva
Matrícula nº 172028-7
Fiscal de Contratos
Prefeitura Municipal de São Fernando

São Fernando/RN, 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:81FBD1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 081/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:23F5E005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 082/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:28342935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 083/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:355EAD89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2026 EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para inclusão de ação referente à pavimentação de estradas vicinais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 398.000,00** *(trezentos e noventa e oito mil reais)*, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução do objeto

"Pavimentação de Estradas Vicinais", conforme Plano de Ação nº 09032026-097018/2026, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202642760011 – Rogério Marinho, no âmbito das Transferências Especiais do Governo Federal.
Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será incorporado ao orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: Melhoria da Infraestrutura Viária
Ação: 1089 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Categoria Econômica / Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1706.3110 – Excesso de Arrecadação.
Art. 3º O crédito autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, utilizando como fonte o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do crédito adicional especial ora autorizado, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:673DD83E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972/2026 EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São João do Sabugi/RN a Cavalgada de São João Batista.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São João do Sabugi/RN a Cavalgada de São João Batista, realizada anualmente durante as festividades do padroeiro do Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 27 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:A35BF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 056/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **DANIELE PAULA MACEDO BATISTA MIGUEL,** matrícula nº7256, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/05/2026 a 01/06/2026, retornando ao trabalho em 02/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:F665A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 057/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **IÊDA REGIA DE MEDEIROS,** matrícula nº7227, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, retornando ao trabalho em 03/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0D24A73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 058/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº310-5, ocupante do cargo de Chefe de Setor-CS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, retornando ao trabalho em 03/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:D01EE2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 059/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GABRIELA KARLA DE SOUZA,** matrícula nº7687, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, retornando ao trabalho em 03/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:AA426EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 060/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **WECKSLEY RICK LUCENA DE FRANÇA,** matrícula nº1025-2, ocupante do cargo de Coordenador-CC, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, retornando ao trabalho em 03/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:B4DEF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 061/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANA CLAÚDIA DE ARAÚJO SANTOS,** matrícula nº401-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 14/05/2026 a 28/05/2026 e 13/10/2026 a 27/10/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:45F74D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO,** matrícula nº337, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, retornando ao trabalho em 03/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:C3E5F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 063/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS,** matrícula nº524-5, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 22/04/2026 a 06/05/2026 e 26/05/2026 a 09/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:8F7B02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 064/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO, a renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar do servidor Daniel Medeiros dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS,** matrícula nº 7122-8, do cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de abril de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:A68DCD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.677/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação mensal de Veículo automotor "CAMINHONETE/PICK-UP", zero km, tipo "cabine dupla" e "carroceria aberta", destinado a atender às demandas da Guarda Municipal deste Município, vinculada à Secretaria Municipal da Defesa Social, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 163/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de maio de 2026, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal de Veículo automotor "CAMINHONETE/PICK-UP", zero km, tipo "cabine dupla" e "carroceria aberta", destinado a atender às demandas da Guarda Municipal deste Município, vinculada à Secretaria Municipal da Defesa Social, sob a responsabilidade da referida Secretaria, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **30/04/2026** até as **10h00min** do dia **15/05/2026**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 28 de abril de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 163/2026

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:0481AC8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 1.452/2026–GP/PMSJM

Denomina de Rua Empresário Wilson Collier, a via localizada no Distrito Industrial, denominada Gleba H, no município de São José de Mipibu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Empresário Wilson Collier a via pública localizada no Distrito Industrial deste município, atualemente identificada como Gleba H, com matrícula n.º 12.658, conforme documentação e mapa anexos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação da referida via pública.

São José de Mipibu/RN, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:0285CD9B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 177/2026 – SGM

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **ECLEUSA FERREIRA DE CARVALHO,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA N III F**, matrícula nº 000554, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:EC8542CE

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO 03/2024

CONTRATADO	OBJETO
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43	O presente Aditivo objetiva vigência de 03(três) meses e metas importando o valor de **R$ 294.322,64 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e dois mil e sessenta e quatro centavos),** o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 23 de março de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:85B1472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 002/2026, CONVOCADA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS E OUTRAS DELIBERAÇÕES. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026 às 09h, no auditório da Sede da Secretaria de Saúde -SESAD, localizada na rua Joaquim Loló, 320, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, **CONVOCADA PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS E OUTRAS DELIBERAÇÕES.** Abrindo os trabalhos, **o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Daniel Gomes iniciou sua fala informando que houve apenas uma inscrição de projeto intitulado: cultura e Assistência Social em busca de novos talentos, foi mostrado aos conselheiros o projeto inscrito, seguido da documentação anexada. Abrindo para questionamentos, e não havendo, foi para votação, foi aprovado por unanimidade. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, pelo Presidente e pelos demais conselheiros. São José do Seridó/RN, 28 de abril de 2026.

_____
(Presidente do Conselho)

_____
(Secretária Executiva)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8CA44A41

GABINETE DO PREFEITO
HABILITAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA 001/2026

HABILITAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FIA 001/2026

Nº	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO
1	Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS	07.678.755/0001-99	Cultura e Assistência social em busca de novos talentos

A Comissão de Análise e Avaliação de Projetos do CMDCA torna público e dá transparência a habilitação do Projeto acima relacionado, conforme ordem de inscrição e classificação, a ser financiado com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São José do Seridó, oriundos de deposito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, na conta do Banco do Brasil, Agência 128-7, Conta 60.373-2 e de acordo com o edital FIA N.º 001/2026– CMDCA.

São José do Seridó-RN, 28 de abril de 2026.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BC49FFA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 004/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	29 e 30 de Abril de 2026	492,69	492,69

TOTAL

R$ 492,69

(X)100%

( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Abril de 2026, com o objetivo de participar do Circuito BB RPPS 2026, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Abril de 2026.

Izabel Cristina Dantas Cirne
Presidente
Portaria 101/2025

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:89C3A4A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 005/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	29 e 30 Abril de 2026	328,46	328,46

R$ 328,46

(X)100%

( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Abril de 2026, com o objetivo de participar do Circuito BB RPPS 2026, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Abril de 2026.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
Portaria 101/2025

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:71F218A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 006/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO IPREV, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Membro do Comitê de Investimentos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	29 e 30 de Abril de 2026	328,46	328,46

R$ 328,46

(X)100%

( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Abril de 2026, com o objetivo de participar do Circuito BB RPPS 2026, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Abril de 2026.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
Portaria 101/2025

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1D1CF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 026/2026)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e cinquenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Contratação de serviço de telefonia móvel, incluindo ligações ilimitadas (locais e de longa distância) para qualquer operadora no Brasil, de móvel para fixo e móvel, além de 20 GB de internet por linha.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 09h do dia 24 de abril de 2026, no e-mail contratação diretapmsjs@gmail.com, foi verificado que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, tendo o processo se tornado deserto. Conforme preconiza o AVISO DE CONTRATATAÇÃO DIRETA, em seu item 8.2, a agente de contratação decidiu republicar o aviso com novo prazo para apresentação de proposta. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BFAF3AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 29 de abril de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Registro de preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração.**
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de maio de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	*MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS*
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:70F8B21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 024/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (dez) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA:aberto

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 29 de abril de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Reforma e ampliação da UBS Centro de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas.**
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de maio de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 28 de abril de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:69B47999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), POR MEIO DA LEI Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAR EM REGIME JURÍDICO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DE SAÚDE.
De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, faz-se necessária a revogação do certame, fundamentada na necessidade de readequação do edital, com vistas a garantir maior eficiência, economicidade e adequação ao interesse público.
Entretanto, durante a fase externa do certame, verificou-se a necessidade de adequação normativa em razão da existência de conflito entre dispositivos da Lei Municipal nº 1.093/2025 e a Lei Federal nº 13.019/2014, diploma federal que estabelece o regime jurídico aplicável às parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.
Diante dessa incompatibilidade legislativa, constatou-se a impossibilidade de prosseguimento regular do certame sem a devida atualização do regramento municipal, sob pena de comprometer a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da contratação pretendida.

Ressalte-se que, visando sanar a divergência normativa identificada, já foi encaminhado à Câmara Municipal novo Projeto de Lei destinado à adequação da legislação local aos parâmetros estabelecidos na legislação federal aplicável.
Assim, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da supremacia do interesse público e da segurança

jurídica, impõe-se a revogação do presente procedimento licitatório, por motivo superveniente devidamente justificado.
Por fim, esclarece-se que, após a aprovação e sanção da nova legislação municipal, será instaurado e reaberto novo procedimento administrativo, com a adoção de todas as medidas legais cabíveis e observância integral da legislação então vigente.
Dessa forma, a revogação ora promovida revela-se medida necessária e adequada à preservação do interesse público e à condução regular da atividade administrativa.
A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.
Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:
A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.
(...)
Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada com a **realização de novo processo licitatório**, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.
Portanto, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, dê-se ciência aos interessados no presente certame para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município e no Portal BBMNet.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2026.

JORDÃO LIMA MORENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:8F8AD3CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.172 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.093/2025, para harmonização com as normas gerais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.093/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
II - comprovação de existência mínima de 1 (um) ano, com cadastro ativo, mediante inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desse prazo por ato específico da Administração Pública, quando inexistirem organizações da sociedade civil que atendam a esse requisito;"
Art. 2º Fica revogada a redação anterior do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.093/2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.172 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.093/2025, para harmonização com as normas gerais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 008/2026 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.172 em 28 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 28 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:FF3D990A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMOÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a remoção ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para a Procuradoria Geral do município de São Miguel / RN, matrícula nº 210628-5, conforme protocolo nº 2026.SMEE.OUT.201509521-1.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:852EFD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder vacância de Cargo por posse em outro cargo ou função inacumulável a pedido do(a) Servidor(a) **JOSE**

ORIOVALDO PESSOA LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210413-2, a partir de 28 de abril de 2026, conforme protocolo nº 2026.SAUD.AFA.201506838-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:83AB948D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder vacância de Cargo por posse em outro cargo ou função inacumulável a pedido do(a) Servidor(a) **ANTONIA MAGNA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210823-1, a partir de 24 de abril de 2026, conforme protocolo nº 2026.SAUD.AFA.201507047-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:864CD394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a)**ANA PAULA TOMAZ DE AQUINO**, ocupante do cargo de Supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 211018-1, conforme protocolo nº 2026.SMEE.LIC.201509444-4.

Parágrafo Único. A licença será usufruída entre os dias **13/04/2026 até 12/07/2026**, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:B56A4465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS**, Secretária Municipal do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação, Matrícula nº 120886-1, **UMA DIÁRIA E MEIA** no valor total de **R$ 350,62** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 2026.GAB.DIA201509722-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:DEE7FD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 / 2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora**MARIA TATIANA DANTAS**, Diretora do Departamento de Trabalho, Matrícula nº 120889-6, **UMA DIÁRIA E MEIA** no valor total de **R$ 330,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao protocolo nº 2026.GAB.DIA201509721-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:A10011DA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 144 / 2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILÍA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES NUNES**, ocupante do cargo de supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210594-5, conforme protocolo nº 2025.SMEE.LIC.201506508-9.

Parágrafo Único. A licença é referente aprovação da perícia médica para o período de 09/03/2026 a Cessação em 05/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:0B685A53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2026 - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 002/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no **CNPJ 20.632.876/000168**, neste ato representado pelo Presidente Francisco Fábio Pinheiro, Portaria nº 0173/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE – LTDA**, **CNPJ/MF nº 14.412.170/0001-98**, situada à Rua Dalva Cirne, 197, Centro, São José do Seridó - RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de consultoria administrativa para gestão do Instituto de Previdência do Município de São Miguel/RN, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel/RN – RPPS/SÃO MIGUEL, com atuação no auxílio a preparação de documentos, demonstrativos e organização de processos administrativos.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor do contrato permanecera inalterado, perfazendo o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais) para 12 meses, sendo o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal.**

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1 O prazo de vigência do contrato nº 002/2025, previsto em sua cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de **16 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027, perfazendo 12 (Doze) meses no total.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de abril de 2026.

FRANCISCO FÁBIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM

NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE – LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:3C06AB0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PARECER Nº 004/2026 – CME, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esporte de São Miguel/RN
Assunto: Análise e aprovação do Plano Municipal de Educação em Tempo Integral
Relatora: Julia Lidiane Lima de Amorim

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Miguel/RN, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com o objetivo de atualizar e consolidar as diretrizes, princípios, objetivos e estratégias voltadas à ampliação da jornada escolar e à promoção da formação integral dos estudantes.

O documento foi elaborado em consonância com as normativas educacionais vigentes, com destaque para o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036, instituído pela
Lei nº 15.388/2026, a Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral) e a
Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

A Política apresenta estrutura organizada em capítulos que contemplam a concepção de educação integral, os objetivos, a organização curricular, a organização da oferta, bem como os mecanismos de gestão, monitoramento e financiamento, evidenciando o compromisso do município com a qualificação da educação pública.

II – ANÁLISE
Após análise do documento, este Conselho destaca os seguintes aspectos:
Alinhamento Legal e Normativo
A Política encontra-se devidamente fundamentada nas legislações nacionais, estaduais e municipais vigentes, assegurando coerência com as diretrizes atuais da educação integral e com os marcos regulatórios da educação básica.

Concepção de Educação Integral
O documento adota uma concepção contemporânea de educação integral, compreendendo o estudante em sua multidimensionalidade e promovendo o desenvolvimento pleno, para além da ampliação do tempo escolar.

Organização Curricular
A Política apresenta proposta curricular integrada, articulando a formação geral básica à parte diversificada, com foco na interdisciplinaridade, contextualização e ampliação das experiências formativas.

Definição de Objetivos, Metas e Indicadores
Destaca-se a clareza na definição de objetivos e metas, com previsão de indicadores de acompanhamento relacionados ao acesso, permanência, aprendizagem, equidade e qualidade da oferta educacional.

Viabilidade e Implementação
A proposta considera a implementação gradual e progressiva da política, respeitando as condições estruturais, pedagógicas e financeiras do município, o que favorece sua efetividade.

Gestão e Monitoramento
O documento prevê mecanismos consistentes de acompanhamento, avaliação e reorientação das ações, fortalecendo a gestão baseada em evidências e a tomada de decisões.

Articulação Intersetorial e Territorial
Evidencia-se a preocupação com a articulação entre a escola e o território, bem como com outras políticas públicas, ampliando as oportunidades educativas e fortalecendo a formação integral dos estudantes.

III – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, considerando a relevância da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral para a melhoria da qualidade da educação e a garantia do desenvolvimento integral dos estudantes, este Conselho manifesta-se **FAVORÁVEL** à sua aprovação.
Recomenda-se:

• a ampla divulgação da política junto às unidades escolares da rede municipal;
• a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares às diretrizes estabelecidas;
• a garantia de condições institucionais, pedagógicas e financeiras para sua implementação;
• a continuidade da formação dos profissionais da educação;
• o monitoramento sistemático das metas e indicadores;
• a avaliação periódica da política, com vistas ao seu aprimoramento contínuo.

IV – DECISÃO DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de São Miguel/RN, em sessão realizada em 27 de abril de 2026, aprova por unanimidade a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos deste Parecer.

São Miguel/RN, 27 de abril de 2026

JOSÉ DORIAN FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

JULIA LIDIANE LIMA DE AMORIM
Relatora

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:8B3415E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PARECER Nº 005/2026 – CME, DE 27 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL/RN

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esporte de São Miguel/RN

Assunto: Adesão às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio Grande do Norte

Relatora: Julia Lidiane Lima de Amorim

I – RELATÓRIO
Trata-se da apreciação da proposta de adesão às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de São Miguel/RN.
A solicitação atende às orientações da UNDIME/RN, que orienta os municípios com Sistema Municipal de Ensino instituído a submeterem ao Conselho Municipal de Educação a decisão quanto à adesão ou elaboração de diretrizes próprias para a modalidade EJA.
As Diretrizes Curriculares da EJA do Estado do Rio Grande do Norte foram aprovadas por meio de ato normativo estadual, com base no Parecer nº 159/2025 do Conselho Estadual de Educação, encontrando-se alinhadas às normativas nacionais vigentes, especialmente à Resolução CNE/CEB nº 3/2025 e à Resolução CNE/CEB nº 6/2025.
O documento apresenta diretrizes pedagógicas, organizacionais e curriculares para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, com foco na garantia do direito à educação, na equidade e na valorização das trajetórias dos estudantes.

II – ANÁLISE
Após análise do documento e da solicitação apresentada, este Conselho destaca os seguintes aspectos:

Alinhamento Legal e Normativo

As Diretrizes Curriculares da EJA do Estado encontram-se atualizadas e em consonância com as normativas nacionais vigentes, assegurando coerência com as políticas educacionais para a modalidade.

Organização da Modalidade EJA
O documento apresenta orientações claras quanto à organização curricular, metodológica e avaliativa da Educação de Jovens e Adultos, contribuindo para a qualificação da oferta educacional no município.

Segurança Jurídica e Institucional
A adesão às diretrizes estaduais garante respaldo técnico e jurídico ao município, além de promover alinhamento com as políticas educacionais do Estado do Rio Grande do Norte.

Autonomia do Sistema Municipal de Ensino
Considerando que o município de São Miguel possui Sistema Municipal de Ensino instituído, a adesão às diretrizes estaduais configura-se como medida adequada, preservando a autonomia do sistema e permitindo futuras adequações conforme as especificidades locais.

Relevância Pedagógica e Social
A adoção das diretrizes contribui para o fortalecimento da EJA no município, ampliando as oportunidades de acesso, permanência e aprendizagem para jovens, adultos e idosos, público historicamente marcado por desigualdades educacionais.

III – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, considerando a importância da organização da Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, este Conselho manifesta-se **FAVORÁVEL à adesão do Município de São Miguel/RN às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio Grande do Norte**. Recomenda-se:

• a ampla divulgação das diretrizes junto às unidades escolares da rede municipal;
• a realização de formações para gestores e professores da EJA;
• a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) às diretrizes adotadas;
• o acompanhamento sistemático da implementação;
• a possibilidade de elaboração futura de diretrizes municipais complementares.

IV – DECISÃO DO CONSELHO
O Conselho Municipal de Educação de São Miguel/RN, em sessão realizada em 27 de abril de 2026, aprova por unanimidade a adesão às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste Parecer.

São Miguel/RN, 27 de abril de 2026

JULIA LIDIANE LIMA DE AMORIM
Relatora

JOSÉ DORIAN FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:EA0860FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PORTARIA Nº 014/2026 – SMEE, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 005/2026, que aprova a adesão às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino de São Miguel/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo o direito à educação ao longo da vida e a inclusão educacional de jovens, adultos e idosos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3/2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 6/2025, que instituem as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 11.233/2025, que homologou o Parecer nº 159/2025 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, aprovando as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.099/2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Educação de São Miguel/RN, que aprovou por unanimidade o Parecer nº 005/2026 - CME;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento da rede municipal de ensino às diretrizes estaduais e nacionais, respeitando as especificidades locais e a autonomia pedagógica das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 005/2026 - CME, que aprova a adesão às Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio Grande do Norte, como documento de referência para a organização da modalidade EJA no âmbito da rede municipal de ensino de São Miguel/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos ocorrerá de forma gradual, respeitando as etapas, especificidades e organização pedagógica da modalidade, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada para gestores e professores da EJA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação das diretrizes, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Miguel/RN, 28 de abril de 2025.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretaria Municipal de Educação e Esporte de São Miguel/RN

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:6A808AC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - SMEE

Institui a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de São Miguel/RN, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.099/2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN e estabelece normas para sua organização e funcionamento;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação, integrante do Sistema Municipal de Ensino, responsável pela normatização, deliberação e acompanhamento das políticas educacionais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 054/2015, especialmente a Meta 06, permanecendo como referência normativa vigente no âmbito do município;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036, instituído pela
Lei nº 15.388/2026, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira, incluindo a ampliação da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.804/2024, e demais normativas estaduais vigentes que dispõem sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as normativas, orientações e diretrizes complementares expedidas pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) e pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE/RN), no âmbito da implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 275/2024, que define diretrizes gerais para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral no Município de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída pela Resolução nº 001/2024, visando à adequação às normativas vigentes e ao fortalecimento das ações educacionais no município;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, associada à garantia dos direitos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral em suas múltiplas dimensões;

CONSIDERANDO que a Educação Integral em Tempo Integral contribui para a melhoria da qualidade da educação, para a elevação dos indicadores educacionais e para a promoção da equidade, por meio de práticas pedagógicas integradoras, contextualizadas e alinhadas às realidades socioculturais dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de São Miguel/RN, estabelecendo diretrizes, princípios, objetivos e orientações para a implementação, organização, funcionamento e avaliação da oferta de educação em tempo integral nas unidades escolares da rede municipal.

§ 1º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade garantir o direito à educação integral, por meio da ampliação da jornada escolar com qualidade social, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões física, cognitiva, socioemocional, cultural, ética e cidadã.

§ 2º A Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida de forma articulada às diretrizes nacionais, estaduais e municipais, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular do Rio Grande do Norte (DCRN) e os demais normativos vigentes, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 3º A implementação da política observará os princípios da equidade, inclusão, diversidade, gestão democrática, intersetorialidade e valorização dos profissionais da educação, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º A adesão, implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, considerando:

I – o diagnóstico da rede municipal de ensino, com base em indicadores educacionais, sociais e territoriais;

II – a disponibilidade de infraestrutura física, recursos humanos, materiais pedagógicos e condições de funcionamento das unidades escolares;

III – as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023;

IV – as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos instrumentos de planejamento educacional vigentes;

V – a priorização do atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social, defasagem idade/ano, dificuldades de aprendizagem e demais critérios definidos pela política municipal;

VI – a organização gradual da oferta, podendo contemplar as etapas e modalidades da Educação Básica da rede municipal de ensino.
§ 1º A adesão das unidades escolares à Educação Integral em Tempo Integral será formalizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante análise técnica e aprovação do Conselho Municipal de Educação, quando couber.

§ 2º A expansão da política deverá ocorrer de forma planejada e progressiva, respeitando as condições orçamentárias, estruturais e pedagógicas do município, assegurando a qualidade da oferta educacional.

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 3º A Educação Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN, constitui-se como uma concepção de educação que compreende o estudante em sua integralidade, considerando suas dimensões física, cognitiva, socioemocional, cultural, ética e cidadã, promovendo o desenvolvimento pleno e a formação humana integral.

Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral caracteriza-se pela ampliação qualificada da jornada escolar, com a reorganização dos tempos, espaços e práticas educativas, de modo a assegurar experiências formativas diversificadas, significativas e contextualizadas.

Parágrafo único. A ampliação da jornada escolar não se restringe ao aumento do tempo de permanência na escola, devendo estar articulada a um projeto pedagógico que promova aprendizagens relevantes, integradas e alinhadas às necessidades dos estudantes.

Art. 5º A concepção de Educação Integral fundamenta-se nos seguintes princípios:

I – a centralidade do estudante como sujeito de direitos e protagonista do processo educativo;

II – a garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral;

III – a equidade, a inclusão e o respeito à diversidade;

IV – a articulação entre educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social e demais políticas públicas;

V – a valorização das experiências, saberes e identidades dos estudantes e de seus territórios;

VI – a integração entre currículo, práticas pedagógicas e realidade sociocultural;

VII – a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;

VIII – a promoção de práticas educativas inovadoras, interdisciplinares e contextualizadas;

IX – a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento do trabalho coletivo.

Art. 6º A Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, assegurando a integração curricular, a ampliação das oportunidades educativas e a promoção da equidade no acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º A organização da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar:

I – o reconhecimento da escola como espaço de formação integral, articulado com outros territórios educativos;

II – a ampliação e diversificação das experiências de aprendizagem, para além do currículo básico;

III – o desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a autonomia, o pensamento crítico e a participação social dos estudantes;

IV – a utilização de diferentes espaços educativos, internos e externos à escola;

V – a articulação entre teoria e prática, conhecimento científico e saberes populares;

VI – o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes, considerando suas múltiplas dimensões.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA

Art. 8º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo geral garantir o direito à educação integral, por meio da ampliação qualificada da jornada escolar, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes e a melhoria da qualidade da educação no Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN.

Art. 9º Constituem objetivos específicos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

II – elevar os índices de aprendizagem dos estudantes, com foco na melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;

III – reduzir os índices de reprovação, abandono e distorção idade/ano;

IV – promover a equidade educacional, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social;

V – fortalecer a integração entre currículo, práticas pedagógicas e territórios educativos;

VI – ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos estudantes por meio de atividades culturais, esportivas, científicas e socioeducativas;

VII – promover a formação continuada dos profissionais da educação para atuação na Educação Integral;

VIII – fortalecer a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;
IX – garantir a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e esporte.

Art. 10 A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará metas e indicadores de acompanhamento, considerando:

I – Metas de acesso e expansão
a) ampliar, de forma progressiva, o percentual de escolas da rede municipal que ofertam educação em tempo integral;
b) ampliar o percentual de estudantes atendidos em tempo integral, em consonância com as diretrizes do Lei nº 15.388/2026;

II – Metas de permanência e fluxo escolar
a) reduzir as taxas de abandono escolar;
b) reduzir os índices de reprovação;
c) diminuir a distorção idade/ano;

III – Metas de aprendizagem
a) elevar os níveis de proficiência dos estudantes em avaliações internas e externas;
b) melhorar os indicadores educacionais oficiais, incluindo IDEB e demais instrumentos de avaliação;

IV – Metas de equidade
a) ampliar o atendimento prioritário a estudantes em situação de vulnerabilidade social;
b) garantir a inclusão de estudantes público da educação especial, assegurando condições de acesso, permanência e aprendizagem;

V – Metas de qualidade da oferta
a) assegurar a reorganização curricular alinhada à Educação Integral;
b) ampliar a oferta de atividades diversificadas e integradoras;
c) garantir condições adequadas de infraestrutura, recursos pedagógicos e alimentação escolar;

Art. 11 O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados de forma contínua, considerando:

I – indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e equidade;

II – dados oriundos de avaliações internas e externas;

III – relatórios de acompanhamento das unidades escolares;

IV – instrumentos de gestão e planejamento da Secretaria Municipal de Educação;

V – mecanismos de participação e controle social.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes será responsável pela sistematização, análise e divulgação dos dados relativos à implementação da política.
§ 2º Os resultados do monitoramento deverão subsidiar a tomada de decisões, o planejamento de ações e a revisão das estratégias adotadas.
§ 3º A política deverá ser avaliada periodicamente, podendo ser atualizada conforme as necessidades da rede municipal e as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12 A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN será estruturada de forma integrada, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular do Rio Grande do Norte (DCRN) e a parte diversificada do currículo, garantindo a formação integral dos estudantes.

Art. 13 O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá:

I – promover a integração entre os componentes curriculares da formação geral básica e as atividades da parte diversificada;

II – assegurar a articulação entre teoria e prática, considerando os contextos socioculturais dos estudantes;

III – contemplar diferentes linguagens, saberes e experiências formativas;

IV – valorizar a interdisciplinaridade, a contextualização e a integração dos conhecimentos;

V – considerar os interesses, necessidades e potencialidades dos estudantes;

VI – integrar ações pedagógicas que promovam o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, cultural, físico e ético;

VII – articular-se com o território educativo e com as políticas públicas intersetoriais.

Art. 14 A organização curricular será composta por:

I – **Formação Geral Básica**, conforme a BNCC;

II – **Parte Diversificada**, constituída por atividades pedagógicas integradoras, tais como:
a) práticas esportivas e corporais;
b) atividades culturais e artísticas;
c) iniciação científica e tecnológica;
d) educação ambiental e sustentabilidade;
e) educação para a cidadania e direitos humanos;
f) atividades de acompanhamento pedagógico e reforço da aprendizagem;
g) projetos integradores e interdisciplinares;

Art. 15 A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, podendo ser ampliada conforme as condições da rede municipal, assegurando:
I – a distribuição equilibrada entre os componentes curriculares e as atividades diversificadas;

II – a alternância entre momentos de estudo, prática, convivência e descanso;
III – a oferta de alimentação escolar adequada ao tempo de permanência dos estudantes;

IV – a organização de tempos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento integral.

Art. 16 As práticas pedagógicas deverão:

I – ser planejadas de forma coletiva pelos profissionais da educação;

II – adotar metodologias ativas e participativas;

III – promover o protagonismo dos estudantes;

IV – estimular o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas;

V – considerar a diversidade e garantir a inclusão de todos os estudantes;

VI – utilizar diferentes espaços educativos, internos e externos à escola.

Art. 17 A organização curricular deverá prever estratégias de acompanhamento pedagógico, com foco na melhoria da aprendizagem, incluindo:

I – avaliação diagnóstica, formativa e contínua;

II – monitoramento do desempenho dos estudantes;

III – intervenções pedagógicas para superação das dificuldades de aprendizagem;

IV – atendimento educacional especializado, quando necessário;

V – ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 18 As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares às diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral, garantindo a coerência entre a política municipal e a prática pedagógica.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA E DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 19 A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN será implementada de forma gradual, planejada e contínua, considerando as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e estruturais da rede municipal de ensino.

Art. 20 A implantação da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares observará critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tais como:

I – diagnóstico educacional da unidade escolar;

II – indicadores de aprendizagem, fluxo escolar e vulnerabilidade social dos estudantes;
III – disponibilidade de infraestrutura adequada para o atendimento em tempo integral;

IV – existência de equipe gestora e pedagógica estruturada;

V – viabilidade de organização da jornada escolar ampliada;

VI – adesão da comunidade escolar à proposta de Educação Integral.

Art. 21 A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer:

I – em unidades escolares com atendimento integral a todos os estudantes;

II – em unidades escolares com atendimento parcial, por meio de turmas ou etapas específicas;

III – por meio da ampliação progressiva da oferta, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão:

I – garantir a reorganização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) em conformidade com esta política;

II – assegurar a adequação do Regimento Escolar;

III – organizar a jornada escolar ampliada com atividades pedagógicas integradas;

IV – garantir a oferta de alimentação escolar adequada ao tempo de permanência dos estudantes;

V – assegurar condições de infraestrutura física e recursos pedagógicos necessários;

VI – promover a participação da comunidade escolar na implementação da política;

VII – manter registros e documentos atualizados relativos à oferta da educação integral.

Art. 23 A organização da oferta deverá considerar a utilização de diferentes espaços educativos, tais como:

I – ambientes internos da escola (salas de aula, biblioteca, quadra, laboratório, entre outros);

II – espaços externos e comunitários, em articulação com o território;

III – equipamentos públicos e parcerias institucionais, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas, visando à ampliação das oportunidades educativas, desde que:

I – estejam alinhadas às diretrizes da política de Educação Integral;

II – não impliquem em transferência da responsabilidade pedagógica da escola;

III – respeitem a legislação vigente e os princípios da educação pública.

Art. 25 A organização da oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar:

I – a inclusão de todos os estudantes, respeitando suas especificidades;

II – o atendimento aos estudantes público da educação especial, com garantia de acessibilidade e apoio necessário;

III – a articulação com políticas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte;

IV – a equidade no acesso e permanência dos estudantes.

Art. 26 A expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral será definida em planejamento anual e plurianual da Secretaria Municipal de Educação, considerando as diretrizes do Lei nº 15.388/2026 e demais normativas vigentes.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E FINANCIAMENTO

Art. 27 A gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em articulação com as unidades escolares e o Conselho Municipal de Educação, assegurando a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 28 Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

I – planejar, coordenar, implementar e avaliar a Política de Educação Integral em Tempo Integral;

II – definir diretrizes pedagógicas e orientações técnicas para as unidades escolares;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

IV – acompanhar e monitorar a execução da política nas unidades escolares;

V – sistematizar e analisar dados educacionais relacionados à política;

VI – garantir a articulação intersetorial com outras políticas públicas;

VII – assegurar a transparência e a divulgação das ações e resultados;
VIII – apoiar as unidades escolares na reorganização curricular e na implementação da jornada ampliada.

Art. 29 A gestão da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares será realizada pela equipe gestora, em articulação com o corpo docente, demais profissionais da educação e a comunidade escolar, garantindo:

I – a implementação das diretrizes da política no âmbito da escola;

II – o planejamento coletivo das ações pedagógicas;

III – o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;

IV – a participação da comunidade escolar nos processos decisórios;

V – o registro e a sistematização das ações desenvolvidas.

Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 30 O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados de forma contínua e sistemática, com base em indicadores de acesso, permanência, aprendizagem, equidade e qualidade da oferta.

Art. 31 Para fins de monitoramento e avaliação, serão considerados:

I – dados de matrícula e frequência dos estudantes;

II – indicadores de fluxo escolar (aprovação, reprovação e abandono);

III – resultados de avaliações internas e externas;

IV – relatórios pedagógicos das unidades escolares;

V – instrumentos de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação;

VI – informações registradas em sistemas oficiais, incluindo o SIMEC.

Art. 32 Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão:

I – subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

II – orientar a definição de estratégias de melhoria da aprendizagem;

III – apoiar a revisão e o aprimoramento da política;

IV – garantir a transparência das ações desenvolvidas.

Seção II
Do Financiamento

Art. 33 O financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será realizado por meio de recursos públicos oriundos das esferas federal, estadual e municipal, observadas as legislações vigentes.

Art. 34 Constituem fontes de financiamento da política:

I – recursos do orçamento municipal destinados à educação;

II – recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III – recursos provenientes de programas federais, especialmente o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023;

IV – transferências voluntárias e convênios firmados com a União e o Estado;

V – outras fontes de recursos legalmente instituídas.

Art. 35 A aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral deverá priorizar:

I – a melhoria da infraestrutura das unidades escolares;

II – a aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos;

III – a garantia da alimentação escolar adequada;

IV – a formação continuada dos profissionais da educação;

V – a ampliação e qualificação das atividades pedagógicas;

VI – o suporte necessário à implementação da jornada escolar ampliada.

Art. 36 A gestão dos recursos financeiros deverá observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Seção III
Da Formação dos Profissionais da Educação

Art. 37 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá assegurar a formação continuada dos profissionais da educação para atuação na Educação Integral em Tempo Integral, contemplando:

I – concepção de educação integral;

II – organização curricular integrada;

III – metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras;

IV – avaliação da aprendizagem;

V – inclusão e diversidade;

VI – gestão da sala de aula e do tempo pedagógico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 A Secretaria Municipal de Educação e Esporte poderá expedir normas complementares, orientações técnicas e instrumentos operacionais necessários à implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 39 As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e demais instrumentos de gestão às diretrizes estabelecidas nesta Resolução, no prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40 A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual e progressiva, considerando:

I – as condições estruturais e pedagógicas da rede municipal;

II – a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – as metas estabelecidas no planejamento educacional do município;

IV – as diretrizes do Lei nº 15.388/2026.

Art. 41 A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser avaliada periodicamente, podendo ser revisada e atualizada conforme:

I – os resultados do monitoramento e avaliação;

II – as necessidades da rede municipal de ensino;

III – as alterações nas normativas educacionais vigentes;

IV – as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 42 Fica revogada a Resolução nº 001/2024, bem como as disposições em contrário.

Art. 43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 28 de abril de 2026.

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 249/2025

Publicado por:
Joaquim Ocelio Bobo
Código Identificador:DAAB455D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO AMARELO DA LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo do Potengi/RN, o certificado denominado "Selo Amarelo da Luta contra a Endometriose", a ser outorgado à pessoa jurídica de direito privado que, voluntariamente, conceder até 03 (três) dias de licença por mês, com remuneração integral, às suas funcionárias diagnosticadas com endometriose.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo é complementar e não substitui o direito de afastamento previsto na legislação federal vigente.

Art. 2º São diretrizes da política municipal de atenção à endometriose:

I – garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento da endometriose pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
II – promover ações de conscientização, educação em saúde e prevenção;
III – incentivar o acompanhamento clínico contínuo das pacientes;
IV – capacitar profissionais de saúde para atendimento adequado;
V – estimular a produção de dados e informações sobre a doença no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir no selo, além da identificação da empresa e o número desta Lei, outras informações relevantes para a conscientização da população.

Art. 4º A concessão do selo assegura à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de abril de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:64338120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 01 (uma) diária parcial, no valor unitário de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), à servidora **MIRNA VASCONCELOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social do CREAS, inscrita no CPF nº ***. ***.874-**, matrícula nº 1228811, vinculada à Secretaria competente.

A diária destina-se a custear deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participação noSeminário sobre a Proteção à Criança e ao Adolescente na Alta Complexidade do SUAS, buscando capacitação e aprimoramento, a ser realizado no dia 29 de abril de 2026, no EL IMIRÁ BEACH RESORT, situado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077.

Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de abril de 2026

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Jonathas Germano da Silva
Código Identificador:CB880F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2026

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 01 (uma) diária parcial, no valor unitário de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), à servidora **ZÊNIA GARDÊNIA BEZERRA CAMPOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS, inscrita no CPF nº..324-**, matrícula nº1234650, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e CidadaniaSecretaria competente.

A diária destina-se a custear deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participação noSeminário sobre a Proteção à Criança e ao Adolescente na Alta Complexidade do SUAS, buscando capacitação e aprimoramento, a ser realizado no dia 29 de abril de 2026, no EL IMIRÁ BEACH RESORT, situado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de abril de 2026

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Jonathas Germano da Silva
Código Identificador:10AEF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2026

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a diária integral e R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) para a diária parcial, totalizando R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), à servidora **KALYNE VALESKA RIBEIRO GOMES**, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, inscrita no CPF nº ***.***.074-**, matrícula nº 1231588, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania

As diárias destinam-se a custear deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participação naCapacitação SIBEC, visando à capacitação e ao aprimoramento profissional, a ser realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no IMIRÁ BEACH RESORT, situado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077.

Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de abril de 2026

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Jonathas Germano da Silva
Código Identificador:7A75CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093,/2026

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a diária integral e R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) para a diária parcial, totalizando R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), à servidora **JULIANA BARBOSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família, inscrita no CPF nº***.***.734-**, matrícula nº 1228617, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

As diárias destinam-se a custear deslocamento à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participação naCapacitação SIBEC, visando à capacitação e ao aprimoramento profissional, a ser realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no IMIRÁ BEACH RESORT, situado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, nº 4077.

Art. 2ºEssa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de abril de 2026

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Jonathas Germano da Silva
Código Identificador:B035554D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROTOCOLO OFICIAL PARA USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTROS AUDIOVISUAIS (FOTOS E VÍDEOS)

Crianças e adolescentes em ambiente escolar e canais institucionais

1. FINALIDADE

O presente protocolo tem por finalidade regulamentar a **captação, tratamento, armazenamento e divulgação de imagem, voz e registros audiovisuais** de crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi – RN.

A utilização desses registros destina-se exclusivamente a:

- Fins pedagógicos e institucionais;
- Divulgação de ações educativas;
- Registro de atividades escolares;
- Formação continuada de profissionais da educação, em ambientes institucionais e restritos, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este protocolo está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso X; art. 227);
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 5º, 17, 18, 70 e 247);
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (arts. 5º, 6º, 7º, 11, 14, 42 e 46);
- Lei nº 15.211/2025 – ECA Digital, que reforça a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Proteção integral e prioridade absoluta, assegurando a efetivação dos direitos da criança e do adolescente em todas as ações;
- Prevalência do interesse superior da criança e do adolescente, devendo toda decisão relativa à captação, uso, armazenamento e divulgação de imagens observar prioritariamente sua dignidade, segurança e desenvolvimento;
- Privacidade e proteção de dados pessoais, garantindo o tratamento adequado das informações, com respeito à intimidade e à identidade dos estudantes;
- Finalidade específica, legítima e institucional, vedado o uso de imagens para fins diversos daqueles previamente autorizados;
- Necessidade e minimização de dados, limitando o uso de informações ao estritamente necessário para a finalidade proposta;
- Segurança da informação e prevenção de riscos, com adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção contra acessos não autorizados, vazamentos ou uso indevido;
- Transparência, responsabilização e prestação de contas, assegurando clareza quanto ao uso das informações e responsabilidade dos agentes envolvidos;
- Consentimento livre, informado e inequívoco do responsável legal, como condição para utilização de imagem, voz e registros audiovisuais.

4. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de imagem, voz e registros audiovisuais será realizado com base:

- No consentimento do responsável legal, conforme o art. 7º, inciso I, daLei nº 13.709/2018;
- No melhor interesse da criança e do adolescente, nos termos do art. 14 daLei nº 13.709/2018;
- Na execução de políticas públicas educacionais, no âmbito da administração pública;
- Nas diretrizes de proteção integral da criança e do adolescente, conforme oLei nº 8.069/1990;
- Nas disposições daLei nº 15.211/2025(ECA Digital), que reforçam a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, especialmente quanto à exposição de imagem, circulação de conteúdos e responsabilidade no uso de dados em meios virtuais.

5. DO REGISTRO PEDAGÓGICO E SUA LEGALIDADE

O registro de imagens, vídeos e áudios no ambiente escolar constitui prática pedagógica legítima, sendo parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, da documentação escolar e da avaliação institucional.
Esses registros têm como finalidade:

- Documentar atividades pedagógicas e projetos desenvolvidos;
- Acompanhar o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Subsidiar práticas avaliativas e reflexivas da equipe docente;
- Fortalecer a comunicação entre escola e família;
- Compor acervo institucional de caráter educativo e histórico.

Ressalta-se que o registro pedagógico realizado pela instituição de ensino encontra respaldo legal, desde que respeitados os princípios da proteção integral da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Dessa forma, o uso de imagens para fins exclusivamente pedagógicos e institucionais, sem exposição indevida ou finalidade comercial, é considerado lícito, desde que:

- Haja ciência e autorização prévia dos pais ou responsáveis legais;
- Seja garantido o respeito à dignidade, privacidade e integridade dos estudantes;
- Os registros sejam utilizados de forma ética, segura e restrita aos objetivos educacionais.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
A utilização de imagem, voz ou registros audiovisuais dependerá de Termo de Autorização, contendo:

- Identificação do estudante e responsável;
- Finalidade do uso;
- Meios de divulgação;
- Prazo de vigência;
- Possibilidade de revogação;

- Assinatura do responsável legal.

6.1 Revogação

O responsável poderá revogar a autorização a qualquer tempo, mediante solicitação formal.

7. SITUAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO (NÃO CONSENTIMENTO)

Na ausência de autorização:

- O estudante não poderá ser identificado ou exposto;
- A escola deverá:
- Evitar captação da imagem;
- Utilizar enquadramento parcial ou desfoque;
- A negativa deve ser registrada internamente;
- É vedado qualquer prejuízo pedagógico ou constrangimento.

Parágrafo único:A participação nas atividades escolares é garantida independentemente da autorização.

8. CAPTAÇÃO E USO DE IMAGENS

8.1 Situações permitidas

- Atividades pedagógicas;
- Projetos escolares;
- Eventos culturais, esportivos e científicos;
- Registros institucionais;
- Formação continuada de profissionais da educação (uso interno e restrito).

8.2 Diretrizes obrigatórias

- Priorizar imagens coletivas, evitando exposição individual desnecessária;
- Garantir que os registros estejam inseridos emcontexto educativo, preservando a finalidade pedagógica;
- Preservar adignidade, privacidade e segurançados estudantes em todas as captações;
- Evitar registros repetitivos de um mesmo estudante, de modo a não gerarexposição excessiva ou individualização indevida, salvo quando houver justificativa pedagógica devidamente fundamentada;
- Garantir adiversidade e rotatividadede participação nos registros institucionais, respeitando os princípios da coletividade e da equidade;
- Assegurar que os registros respeitem a dignidade da criança e do adolescente;
- Priorizar enquadramentos quenão exponham diretamente o rosto dos estudantes, sempre que possível;
- Utilizar imagens que valorizem ocontexto pedagógico da atividade, evitando foco individualizado;
- Dar preferência a registros que evidenciem oambiente, os materiais e as ações educativas, em detrimento da identificação dos alunos;
- Evitar closes, retratos individualizados ou qualquer forma de captação que permitaidentificação direta, salvo quando devidamente autorizado e necessário à finalidade institucional;
- Em atividades deformação continuada, utilizar preferencialmente imagens com anonimização ou foco pedagógico, sendovedada a divulgação externadesses registros.

9. VEDAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

- Expor estudantes emsituações vexatórias, constrangedoras, disciplinares, de vulnerabilidade ou que possam gerar humilhação, estigmatização ou violação de sua dignidade;
- Divulgar imagens que evidenciemerros, dificuldades de aprendizagem, comportamentos inadequados ou qualquer situação que possa comprometer a integridade emocional do estudante;
- Divulgar imagens de estudantessem a devida autorização formal do responsável legal;
- Associar a imagem do estudante adados pessoais sensíveis ou informações que permitam sua identificação indevida;
- Utilizar imagens fora dafinalidade pedagógica, institucional ou autorizada;
- Compartilhar imagens, vídeos ou áudios de estudantes em grupos de aplicativos de mensagens, como o WhatsApp e similares, ainda que institucionais, de turmas ou compostos por responsáveis, em razão da impossibilidade de controle sobre a circulação e o eventual compartilhamento indevido dos conteúdos;
- Armazenar imagens, vídeos ou quaisquer registros emdispositivos pessoais não autorizados ou meios não institucionais.

10. VEDAÇÃO DE USO EM REDES SOCIAIS PESSOAIS

- É vedado a servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e quaisquer outros profissionais que atuem no âmbito da unidade escolar:
- Publicar ou compartilhar imagens de estudantes em redes sociais pessoais;
- Utilizar aplicativos privados (WhatsApp pessoal, Instagram, Facebook, TikTok, entre outros);
- Realizar transmissões ao vivo ou qualquer forma de exposição fora dos canais institucionais.

Parágrafo único:A vedação se aplica independentemente do vínculo funcional, abrangendo todos os que tenham acesso a dados e imagens no contexto escolar.

10.1 Justificativa da vedação

A presente vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:
- O uso de redes sociais pessoaisfoge da instância institucional, não estando submetido à supervisão, controle ou curadoria da gestão escolar ou da Secretaria Municipal de Educação;
- Há **i**mpossibilidade de controle sobre o alcance, compartilhamento e permanência do conteúdo, o que pode resultar em exposição indevida ou irreversível da imagem do estudante;
- Risco deviolação à privacidade e aos direitos da criança e do adolescente;
- Ausência de garantias quanto àsegurança dos dados e ao tratamento adequado das informações pessoais;
- Possibilidade deuso indevido, descontextualização ou compartilhamento por terceiros, fora da finalidade pedagógica autorizada;
- Necessidade de assegurar que toda divulgação ocorraexclusivamente em ambiente institucional, controlado e com finalidade legítima.

10.2 Abrangência

A proibição se aplica a todos os espaços e situações escolares, incluindo:
- Sala de aula;
- Eventos escolares;
- Projetos pedagógicos/culturais;
- Quaisquer atividades vinculadas à escola, ainda que realizadas fora do espaço físico da unidade.

10.3 Responsabilização

O descumprimento das disposições previstas neste documento poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e, quando aplicável, penal, nos termos da legislação vigente, **bem como a aplicação de medidas disciplinares no âmbito da escola e da rede de ensino**.

11. REDES SOCIAIS E CANAIS INSTITUCIONAIS

A divulgação será permitidaexclusivamente em canais oficiais,condicionada à prévia verificação da existência de autorização formal do responsável legal e observância

11.1 Canais autorizados

•**Redes sociais das escolas:** divulgação em perfis oficiais, com finalidade pedagógica e informativa, valorizando as práticas educativas.

•**Redes da Secretaria de Educação:** compartilhamento de ações, projetos e atividades educacionais desenvolvidas na rede.

•**Redes da Prefeitura Municipal:** veiculação institucional de conteúdos de interesse público relacionados à educação.

•**Sites institucionais:** publicação em páginas oficiais, com caráter informativo, pedagógico e de transparência das ações escolares.

•**Materiais institucionais:** utilização em relatórios pedagógicos, portfólios, registros avaliativos, planejamentos, diários de classe, murais internos, exposições pedagógicas, documentos oficiais, folders, cartilhas e informativos impressos e digitais, com finalidade educativa e administrativa.

11.2 Condições para publicação

- Verificação prévia da autorização formal do responsável legal;
- Necessidade de aprovação da gestão escolar;
- Submissão à curadoria institucional obrigatória;
- Respeito à privacidade e proteção de dados;
- Observância integral deste protocolo e da legislação vigente;
- Finalidade exclusivamente pedagógica, informativa ou institucional.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES

O tratamento de dados pessoais dos estudantes deverá observar rigorosamente os princípios da necessidade, finalidade e proteção integral, garantindo a privacidade e a segurança das informações.

12.1 Diretrizes gerais

- Evitar a divulgação denome completodo estudante;
- Quando estritamente necessário, utilizarapenas o primeiro nome;
- Não associar imagem adados pessoais identificáveis, tais como endereço, localização, dados familiares ou informações de saúde;
- É vedado vincular a imagem do estudante a informações de desempenho escolar, comportamento, avaliação pedagógica ou qualquer classificação, ainda que de forma indireta, evitando exposição, rotulação ou estigmatização do aluno;
- Não divulgar dados pessoais sensíveis, especialmente quando associados a imagens, voz ou qualquer forma de identificação do estudante;
- Não divulgar, junto às imagens, informações como turma, turno ou outros dados que permitam a identificação ou localização do estudante, adotando o princípio da minimização de dados, ressalvadas as hipóteses de necessidade institucional devidamente justificada e amparada por autorização do responsável legal;
- Priorizar, sempre que possível, aanonimização ou pseudonimizaçãodos dados;
- Utilizar apenas as informações estritamente necessárias para a finalidade pedagógica e institucional.

13. ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

O armazenamento e o tratamento de imagens, voz e registros audiovisuais deverão observar rigorosamente as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

13.1 Diretrizes de armazenamento

- O armazenamento deverá ocorrerexclusivamente em sistemas institucionaisoficiais, vinculados à unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação;
- É vedado o armazenamento emdispositivos pessoais(celulares, computadores particulares, contas pessoais em nuvem), salvo quando expressamente autorizado e com medidas de segurança adequadas;
- Os arquivos devem ser organizados de forma a garantir controle, rastreabilidade e finalidade específica.

13.2 Controle de acesso

- O acesso aos registros serárestrito à gestão escolar e aos servidores formalmente autorizados por ela, conforme a necessidade funcional;
- A gestão deverá definir e controlar os níveis de acesso, assegurando que apenas profissionais diretamente envolvidos nas atividades pedagógicas ou administrativas tenham permissão para utilização dos dados;
- É vedado o compartilhamento de arquivos por meios informais, pessoais ou não institucionais;
- Todo acesso deverá observar os princípios da necessidade, finalidade e segurança.

13.3 Segurança da informação

- Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para proteção contra:
- Acesso não autorizado;
- Vazamento de dados;
- Perda ou destruição indevida de informações;
- Sempre que possível, utilizar mecanismos de proteção como:
Senhas seguras;
- Perfis de acesso;
- Armazenamento em ambiente protegido;
- Os registros devem ser mantidos em conformidade com os princípios da segurança e prevenção.

13.4 Tempo de guarda e eliminação

- Os registros deverão ser mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento de sua finalidade pedagógica e institucional;
- Após esse período, deverá ser realizada aeliminação segura dos dados, evitando recuperação ou uso indevido;
- A manutenção por prazo superior deverá ser devidamente justificada e registrada.

14. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A observância deste protocolo é de responsabilidade de todos os agentes envolvidos no ambiente escolar.

14.1 Gestão escolar

Compete à gestão da unidade escolar:

- Garantir a implementação e o cumprimento deste protocolo;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar os servidores quanto ao uso adequado de imagens;
- Autorizar previamente publicações em canais institucionais;
- Assegurar o controle das autorizações de uso de imagem;
- Adotar providências administrativas em caso de descumprimento.

14.2 Servidores e profissionais da educação

Compete aos servidores:

- Cumprir integralmente as normas estabelecidas neste protocolo;
- Utilizar imagens exclusivamente para fins autorizados;
- Zelar pela proteção da imagem, privacidade e dados dos estudantes;
- Não realizar registros ou divulgações fora dos canais institucionais;
- Comunicar à gestão qualquer uso indevido ou situação de risco.

14.3 Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria:

- Normatizar, orientar e supervisionar a aplicação deste protocolo;
- Promover formações sobre proteção de dados e uso de imagem;
Acompanhar e avaliar o cumprimento das diretrizes pelas unidades escolares;

- Adotar medidas administrativas em casos de descumprimento em âmbito da rede.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento deste Protocolo de Uso de Imagem de Crianças e Adolescentes poderá ensejar responsabilização **administrativa, civil e penal**, nos termos da legislação vigente, especialmente:
- Constituição Federal do Brasil de 1988 (arts. 1º, III; 5º, X; e 227 – proteção à dignidade da pessoa humana, à imagem, à privacidade e à proteção integral da criança e do adolescente);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (arts. 42 e 46);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 5º, 17 e 247);
- Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, especialmente quanto à exposição de imagem, circulação de conteúdos e responsabilidade no uso de dados em meios virtuais.
Lei Municipal nº 398/1998 (Código dos Servidores Públicos de São Paulo do Potengi/RN).

No âmbito administrativo, o servidor público estará sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, conforme a natureza e gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas: advertência, repreensão, multa, suspensão, destituição de função e demissão.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional, considerando as circunstâncias da infração e as atribuições do cargo, podendo implicar registro funcional e demais efeitos previstos em lei.

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE ESTUDANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, RG/CPF nº _____, regularmente matriculado(a) na Escola _____, no(a) **nível/ano**_____ , **turma**_____,**turno**_____, **AUTORIZO**, de forma livre, informada e expressa, o uso da imagem do(a) estudante, conforme as condições abaixo descritas:

• Finalidade:

Uso exclusivo para fins **pedagógicos, educativos e institucionais**, relacionados às atividades desenvolvidas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.

• Canais autorizados:

() Site institucional da escola ou da SME
() Perfis institucionais oficiais da escola, da SME, ou da Prefeitura Municipal
() Materiais pedagógicos e informativos oficiais

• Vedações:
Declaro ciência de que esta autorização **não permite** a divulgação da imagem em redes sociais pessoais de servidores, professores ou gestores, nem em quaisquer meios não institucionais.

• Prazo de validade:

Esta autorização é válida até ____/____/_____, podendo ser **revogada a qualquer tempo**, mediante solicitação por escrito.

• Proteção dos dados:

Estou ciente de que a imagem será tratada conforme a LGPD, o ECA e o ECA Digital – Lei nº 15.211/2025, garantindo a privacidade, segurança e dignidade do(a) estudante.

São Paulo do Potengi/RN, _____de _____de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____
Assinatura da Direção da Escola: _____

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F8DC87AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO N°. 20060052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO DEDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO APOIO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, ANÁLISE DE CONVÊNIOS, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ATENDIMENTO A PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO JUDICIAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO DEDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO APOIO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, ANÁLISE DE CONVÊNIOS, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ATENDIMENTO A PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO JUDICIAL, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Procuradoria do Município

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** (CNPJ: 42.089.596/0001-98), com valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

São Pedro/RN, 28 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:7689E21E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060056/2026

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **MAIS MUSIC SHOWS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.707.527/0001-42**, tendo como objeto a **Contratação de apresentação artística de Placílio Diniz, para realização de show ao vivo no dia 09 de maio de 2026, em praça pública, em comemoração às festividades de emancipação política do Município de São Pedro/RN,** valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 28 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:3407A5B2

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº 02/2026

REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO PEDRO/RN
REGULAMENTO 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a 2ª Corrida de Emancipação Política – 2026, nos termos a seguir:

1. DO EVENTO

A Corrida de Emancipação Política 2026 é um evento de caráter esportivo, festivo e competitivo, com percurso aproximado de 6 km, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, com largada prevista para as 16h, nas comunidades de Lagoa de Fora e Coqueiros, neste município.
Parágrafo único. A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo em situações excepcionais que ofereçam risco à integridade física dos participantes, a critério da organização.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O evento será limitado a 600 (seiscentos) participantes, sendo vedada a inscrição após o preenchimento das vagas;
II – A inscrição implica na aceitação integral das disposições deste Edital;
III – O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas.
IV- A idade

3. DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril a 01 de maio de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:
https://forms.gle/5oxiwuatiRGJYnmx6, também divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro que venha a substituí-lo, devidamente divulgado;
II – A confirmação da inscrição ocorrerá mediante a entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível;
III – Os alimentos arrecadados serão destinados a ações sociais do município;
IV – Não haverá cobrança de taxa financeira para participação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – O atleta declara estar em plenas condições físicas e psicológicas para participação;
II – A participação é de inteira responsabilidade do atleta;
III – É obrigatório o cumprimento integral do percurso oficial;
IV – O descumprimento das normas deste Edital poderá acarretar desclassificação;
V – A inscrição e participação no evento são permitidas apenas para atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
VI – Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização por escrito dos responsáveis legais.

5. DO PERCURSO E DAS REGRAS

I – O participante deverá permanecer no percurso definido pela organização;
II – O descumprimento do trajeto implicará desclassificação;
III – Não será permitida a troca de inscrição entre participantes;
IV – O número de peito é pessoal, obrigatório e intransferível.

6. DO KIT DO ATLETA

I – A retirada do kit deverá ocorrer nos locais e horários previamente divulgados pelos canais oficias da Prefeitura de São Pedro;
II – Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto;
III – O kit do atleta será composto por:

• Pulseira;
• Número de peito;

IV – Não haverá entrega posterior do kit;
V – A retirada por terceiros será permitida mediante apresentação de cópia do documento do atleta inscrito.

7. DA ORGANIZAÇÃO

A organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro, podendo contar com o apoio de:
I – Secretarias Municipais;
II – Equipes de apoio e voluntários;
III – Órgãos de segurança e saúde.

8. DA SEGURANÇA E DO APOIO

I – O evento contará com equipe de atendimento em saúde;
II – Haverá pontos de hidratação ao longo do percurso;
III – A segurança será realizada com apoio da Polícia Militar e demais órgãos competentes.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Atletas Locais (Masculino e Feminino)
1º lugar – R$ 500,00
2º lugar – R$ 300,00
3º lugar – R$ 200,00
4º lugar – R$ 150,00
5º lugar – R$ 100,00
9.2 Atletas Visitantes (Masculino e Feminino)
1º lugar – R$ 500,00
2º lugar – R$ 300,00
3º lugar – R$ 200,00
4º lugar – R$ 150,00
5º lugar – R$ 100,00
9.3 Valor total da premiação:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

10. DA CLASSIFICAÇÃO

I – A classificação será definida pela ordem de chegada dos participantes;
II – Poderá ser utilizado sistema de cronometragem manual ou eletrônico;
III – Em caso de irregularidade comprovada, o atleta será desclassificado.

11. DAS RESPONSABILIDADES

I – Cada participante é responsável por sua condição de saúde;
II – Recomenda-se a realização de avaliação médica prévia.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

Ao participar do evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem em fotos, vídeos e outros meios de comunicação, para fins institucionais, promocionais e de divulgação, sem qualquer ônus para o Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.
São Pedro/ RN, 26/04/2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:9EF25E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, MATRIX ARBITRAGEM – ME, inscrita no CNPJ sob o número 58.579.983/0001-42, RUA MACÁRIO PINHEIRO DA SILVA N° 1001, POTENGI, SÃO TOMÉ/RN, CEP N° 59.400-00, neste ato representada pela Sr. RUCENNING DIEGO CORDEIRO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Março de 2027, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2055 – PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTISTAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18/03/2026, e terá sua vigência até 18/03/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 18 DE MARÇO DE 2026

(Assinado Eletronicamente)
Município de São Tomé
CNPJ Nº 08.080.210/0001 -49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

(Assinado Eletronicamente)
Matrix Arbitragem - ME
CNPJ Nº 59.579.983/0001-42
RUCENNING DIEGO CORDEIRO DA SILVA
CPF N° 082.659.384-46
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D21D10A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, W&G EMPREITEIRA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.776.536/0001-18, sediado (a) na Rua Manoel Fortunato, 131, Centro, Jaçanã/RN – CEP: 59.225-000, neste ato

representada pela ESDRAS FERNANDES FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Abril de 2027 , nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/04/2026 e terá sua vigência até 02/04/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 02 DE ABRIL DE 2026

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito
Pela/Contratante

(Assinado Eletronicamente)
W&G Empreitera LTDA
CNPJ Nº 40.776.536/0001-18
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:01988090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2025

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, SEC IMAGE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.395.586/0001-05, R AGUAS COMPRIDAS, N°150, JANGA, PAULISTA/PE CEP N°53.435-520, NESTE ATO REPRESENTADO POR MERCEDES ELIAS DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Abril de 2027, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 – Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/04/2026 e terá sua vigência até 10/04/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 10 de Abril de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Refeitura de São Tomé/ RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001 -49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Sec Imagine Serviços e Omercio LTDA
ME CNPJ Nº 09.395.586/0001-05
MERCEDES ELIAS DE CARVALHO
CPF N° 038.797.704-09
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:79944D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2025

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, EMANUELLY RAFAEL BEZERRA - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 57.211.0004/0001-36, RUA ANTONIO DE FRANCA N°313, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP N° 59.550-000 NESTE ATO REPRESENTADO POR EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA, BRASILEIRO,(A) EMPRESÁRIO (A) PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.068.437 ITEP/RN E INSCRITO NO CPF Nº 106.098.664-78, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Abril de 2027, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25/04/2026 e terá sua vigência até 25/04/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 25 de Abril de 2026

(assinado eletronicamente)
Refeitura de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001 -49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

(assinado eletronicamente)
57.211.004 Emanuelly Rafael Bezerra
CNPJ Nº 57.211.004/0001-36
EMANUELLY RAFAEL BEZERRA
CPF N°106.098.664-78
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DC4B7DFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002, 27 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ - IPSAT, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração institucional,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **Pedro Pereira de Araújo Neto**, servidor público municipal na condição de Diretor Executivo do Instituto supracitado, inscrito no CPF sob o nº 358.XXX.XXX-87, , a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento à cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dias 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da administração institucional, ou seja, para participar da CAPACITAÇÃO DA OFICINA SIAI-AP, CONCESSÕES DA TURMA 4, QUE ACONTECERÁ NO ESMARN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não alegue qualquer ignorância. CUMPRA-SE, dentro das formalidades legais.

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Diretor Executivo IPSAT

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:422E8762

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.61, DE 28 DE ABRIL DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.61, de 28 de abril de 2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Diretor do Hospital Maternidade Rita Leonor de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº XXX.652.294-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da IV CAPACITAÇÃO EM HIPERTAÇÃO ARTERIAL SISTÊMICA, que acontecerá no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E1174C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.49, DE 27 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO MARCILIO VIEIRA DE MORAIS, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2015196, inscrito no CPF nº XXX.536.714-XX a quantia de R$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente a 12 (dose) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1161402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.50, DE 27 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. EDUARDO LEMOS DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 2078678, inscrito no CPF nº XXX.386.044-XX a quantia de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 3 (três) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A290B557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.51, DE 27 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MARIO GOMES DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 165698-8, inscrito no CPF nº XXX.420.624-XX a quantia de R$ 966,60 (novecentos e sessenta e seis centavos) referente a 9 (nove) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:69D191ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.52, DE 27 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. GERIAN LUCIO DA SILVA, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 207.892-9, inscrito no CPF nº XXX.648.454-XX a quantia de R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 6 (seis) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:33378B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.53, DE 27 DE ABRIL DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. RAMON ALMEIDA APOLINARIO, Policial Militar – São Tomé/RN, matrícula 246936-7, inscrito no CPF nº XXX.549.654-XX a quantia de R$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente a 12 (dose) diárias operacionais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de abril do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F27EC19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da 18ª. Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Termo de Homologação nº 001/2026 – emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, favorável à Resolução nº 007/2026 do Conselho Municipal de Saúde, D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª. Conferência Nacional de Saúde, de São Vicente/ RN, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, com o tema:
"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde de São Vicente/RN será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° São objetivos da Conferência:
I. Avaliar a situação de saúde do município;
II. Formular Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde;
III. Eleger delegados para a etapa estadual.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, em 28 de ABRIL de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0DE5A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°164/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de

PARNAMIRIM/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 29 de ABRIL de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:483FE420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2026-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 integral + ¾ de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES nos dias 06 e 07 de maio 2026, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 28 de abril 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAE0C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/2026 - SMARH, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a ERIC YAN DA SILVA e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas INTEGRAL + 3/4 (três quartos) diárias ao servidor **ERIC YAN DA SILVA**, Mat. 60436, ocupante da função de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer ao 4º CONGRESSO CONECTA POTIGUARES, no Centro de Convenções de Natal, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7187B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2026 - SMARH, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas INTEGRAL + 3/4 (três quartos) diárias a servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**, Mat. 822, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer ao 4º CONGRESSO CONECTA POTIGUARES, no Centro de Convenções de Natal, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E88AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2026 - SMARH, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a JOSE TALIZ DA SILVA e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas INTEGRAL + 3/4 (três quartos) diárias ao servidor **JOSE TALIZ DA SILVA**, Mat. 948, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer ao 4º CONGRESSO CONECTA POTIGUARES, no Centro de Convenções de Natal, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, totalizando o valor de R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:689326FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 163/2026 - GP, 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 02 diárias de ¾ a servidora **BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA**, Mat. 1232, ocupante da função de **PRESIDENTE DO SETOR DE COMPRAS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09588228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2026 DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REFERENTE AO ANO DE 2025 DO REPASSE DO FEAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 09 de fevereiro de 2026 e em consonância com o disposto na Lei Municipal N° 791, de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a reprogramação de saldos do ano de 2025 referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, que se destina ao cofinanciamento estadual para os serviços de Proteção Social Especial, no valor de R$ 40.780,12 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais e doze centavos) para o exercício de 2026, sendo este recurso utilizado de acordo com o proposto no Plano Ação do Cofinanciamento Estadual.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN, 09 de fevereiro de 2026.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B1D41C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2026 DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 2025 DO REPASSE DO FEAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 09 de fevereiro de 2026 e em consonância com o disposto na Lei Municipal N° 791, de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS do ano de 2025, que foram destinados para Cofinanciamento Estadual para os serviços da Proteção Social Especial da Política de Assistência de São Vicente-RN.

Hilda Toscano Barbosa Araújo
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN, 09 de fevereiro de 2026.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3BEBF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 82/2026-FMS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária(s) a TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) **(diárias) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES,** Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a Cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 18 de março de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de março de 2026.

Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F17EC189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 84/2026-FMS, 30 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária(s) a TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) **(diárias) de ¼ (um quarto)** a servidora **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES,** Mat. 740, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem, sendo 01 (uma) para a Cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 22 de março de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de março de 2026.

Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DF16C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 85/2026-FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) diária de 2/3 (dois terços)** a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**, Mat. 470, ocupante da função SUBCOORDENADORA DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE
DA FAMILIA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para **Femurn,** no dia 01 de abril de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 31 de março de 2026.

Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E6A1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 86/2026-FMS, 01 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas
atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de março de 2026, totalizando o valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de abril de 2026.
Publique-se Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FEFACF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026 - CONTRATO 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2026

CONTRATO Nº.....: 143/2026

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.581.090/0001-90, sediado(a) na Rua Antônio Saleitão, 193, Sala A, Novo Horizonte, Assu-RN, CEP: 59.650-000, Endereço Eletrônico: kgconstrucoeseservicos@gmail.com, Telefone (84) 99973-3251

OBJETO.....: provisão de 25 unidades habitacionais no Município de São Vicente/RN, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS (TERMO DE COMPROMISSO Nº 970915/2024/MCIDADES/CAIXA)

VALOR TOTAL.....: R$ 3.423.619,23 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Programa: 16.481.0009.2.058 – Construção Moradias Populares destinadas a atender famílias carentes do município; Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Subelemento de despesa: 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Fontes: 1700000000 – Outros Convênios da União e 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: KELLY GONCALVES DI GOUVEIA – EMPRESÁRIA

FISCAL DO CONTRATO: ROSAN MARCAL DE ARAUJO - REGISTRO:2101873672RN - ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1145656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026 - SMARH/RH

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVÊDO**, mat. 00252, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de abril de 2026 à 20 de Abril de 2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de abril de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:39D0A416

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026 - SMARH/RH

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA,** CPF Nº 101.248.514-52, nomeada através da portaria nº 406/2023 - ADM/RH, em 01 de dezembro de 2023, do cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 406/2023 - ADM/RH, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suely Dhreysan Araujo Costa
Código Identificador:7A28C7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **CARLA ISABELLE DA SILVA**, designada ao Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, ajuda de custo, para custear quanto a alimentação/despesa, no evento denominado **RN PROTEGER E ACOLHER – SEMINÁRIO "PROTEAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS" ,** realizado na cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 28 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:115BEFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à sra. **ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO**, atuante no cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Senador Elói de Souza/RN, ajuda de custo, para custear quanto a alimentação/despesa, no evento denominado **RN PROTEGER E ACOLHER – SEMINÁRIO "PROTEAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS" ,** realizado na cidade de Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 28 de abril de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:4521D9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN** - Período de atendimento: 2 (duas) horas de evento; Disponibilização de cabine fotográfica com fotos ilimitadas para o público presente; Revelação expressa das fotos no local, permitindo que cada participante receba sua fotografia impressa imediatamente; Aplicação de arte personalizada temática do Dia das Mães, seguindo a identidade visual da Prefeitura Municipal, com mockup aplicado diretamente nas fotos; Estrutura adequada para atendimento de grande volume de pessoas, com agilidade e organização; Deslocamento incluso até o local do evento.	1 serviço

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 10h do dia 04/05/2026.

Senador Georgino Avelino, 28 de abril de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B13D6AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM TECIDO AERODRY POLIAMIDA, PERSONALIZADAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADAS A EVENTOS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS EM TECIDO AERODRY POLIAMIDA, PERSONALIZADAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADAS A EVENTOS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**CONFECÇÃO DE CAMISAS EM TECIDO AERODRY POLIAMIDA, PERSONALIZADAS, EM TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADAS A EVENTOS DESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**	1.000 UNIDADES

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 10h do dia 04/05/2026.

Senador Georgino Avelino, 28 de abril de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E7DFE571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53

CONTRATO Nº.....:53

ORIGEM.....: Adesão Pregão Nº 1.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:ARAUJO CONFECCOES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos para os servidores municipais e fardamentos escolares, incluindo tênis e mochilas escolares, acordo com a necessidade desde município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 531.656,40 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....:27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....:27 de abril de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0BDC9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: ADESÃO Nº 01.2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2026

PROCESSO N° ADESÃO 01.2026

Considerando a solicitação de Homologação emitida pela Setor de Contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, através de seu PREFEITO MUNICIPAL, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços 40/2025, oriunda do Processo n° 62/2025 do município de Pedro Velho/RN, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos para os servidores municipais e fardamentos escolares, incluindo tênis e mochilas escolares, acordo com a necessidade desde município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**,** especificamente quanto aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

PROPONENTE: ARAUJO CONFECCOES LTDA.

ITEM: 01- CAMISA GOLA POLO: EM MALHA PIQUET, MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA, CONTENDO TRÊS BOTÕES TIPO CASA NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR VESTIR. A GOLA COM ESPESSURA DE 30 MM E A EXTREMIDADE DA MANGA COM ESPESSURA DE 20 MM, SERÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO CANELADO DE RIBANASIMPLES. TAMANHOS VARIADOS, PP,P, M, G, GG E EG. CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA OFICIAL EM SERIGRAFIA. **1.800 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 28,35 VALOR TATAL R$ 51.030,00.**
ITEM: 02 - JALECOS, EM TECIDO OXFORD BRANCO, 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA, COMPRIMENTO NAALTURA DO JOELHO, COM 03 (TRÊS) BOLSOS FRONTAIS: SENDO 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS INFERIORES E 01 (UM) BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO DO PEITO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 (CINCO) BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO. TAMANHOS VARIADOS, PP,P, M, G, GG E EG. **600 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 37,00 VALOR TATAL R$ 22.200,00.**
ITEM: 03 - CAMISETA REGATA TIPO ABADÁ , TECIDO HELANCA, COMPOSTO POR FIOS SINTÉTICOS 100% POLIÉSTER , EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA COM ESTAMPAS LOCALIZADAS, CONFORME OS EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO OFICIAL .ABADÁS PERSONALIZADOS NOS TAMANHOS VARIADOS P,M , G, GG E EXG EM TAMANHO ADULTO. **1.500 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 18,50 VALOR TATAL R$ 27.750,00.**
ITEM: 04 - CAMISETA REGATA TIPO ABADÁ , TECIDO HELANCA, COMPOSTO POR FIOS SINTÉTICOS 100% POLIÉSTER , EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL PERSONALIZADAS
CONFORME OS EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO OFICIAL . TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G, EG. **1.500 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 17,00 VALOR TATAL R$ 25. 500,00.**

ITEM: 05 - KIT FARDAMENTO EM BRIM ELETRICISTA (CALÇA E CAMISA MANGA LONGA NR-1 0 RISCO 1 E 2 C/ FAIXA REFLETIVA E RETARDANTE A CHAMA. COR CONFORME DEMANDA DO SETOR SOLICITANTE. **15 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 370,00 VALOR TATAL R$ 5. 550,00.**
ITEM: 06 - KIT FARDAMENTO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL: • CAMISA GOLA V, AZUL CELESTE, SEM MANGA, EM MALHA PV, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL ESQUERDA. TAM: 03 A 07 ANOS. • SHORT OU SHORT/SAIA EM MALHA ELANCA, AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DO LADO DIREITO DA COXA,.TAM: 03 A 07 ANOS. **450 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 55,00 VALOR TATAL R$ 24. 750,00.**
ITEM: 07 - KIT FARDAMENTO ALUNO FUNDAMENTAL I: • CAMISA GOLA V, AZUL CELESTE, SEM MANGA, EM MALHA PV, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL ESQUERDA. TAM: 08 A 12 ANOS. • CALÇA OU SHORT/SAIA EM MALHA ELANCA, AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO, LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, LADO DIREITO DA COXA. TAM: 08 A 12 ANOS. **450 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 85,00 VALOR TATAL R$ 38. 250,00.**
ITEM: 08 - KIT FARDAMENTO ALUNO FUNDAMENTAL II: • CAMISA NA COR AZUL CELESTE, GOLA REDONDA, COM MANGA CURTA, EM MALHA PV, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL ESQUERDA. TAM: P,M, G E GG. **450 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 100,00 VALOR TATAL R$ 45.000,00.**
ITEM: 09 - MEIA ESCOLAR - MEIA SOQUETES EM ALGODÃO COM TEXTURA PARA VENTILAÇÃO, COM CALCANHAR VERDADEIRO E PUNHO SOFT PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS PÉS. TAMANHO INFANTIL E ADULTO. **720 PARES VALOR UNITARIO R$ 6,12 VALOR TATAL R$ 4.406,40.**
ITEM: 10 – TÊNIS ESCOLAR COM AMARRAÇÃO EM VELCRO (NUMERAÇÃO 19 AO 25). **840 PARES VALOR UNITARIO R$ 95,50 VALOR TATAL R$ 76.020,00.**
ITEM: 11 – TÊNIS ESCOLAR - TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (TAMANHOS DO 25 AO 44. **1.500 PARES VALOR UNITARIO R$ 110,00 VALOR TATAL R$ 165.000,00.**
ITEM: 12 – MOCHILA PEQUENA(BERÇÁRIO, MATERNAL, 1º E 2º PERÍODO) EM MATERIAL POLIESTER 600 RESISTENTE, PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, COM DOIS COMPARTIMENTOS COM ZÍPER , ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTO, COM ESPUMA PAC 4MM FORRADA EM NYLON RESINADO BOLSO EXTERNO 0,2 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZIPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA COM DETALHES CORDÃO 5/2 ALÇA DE MÃO EM CORDAÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS E MUNHEQUEIRA EMBORRACHADA; ALÇA DE COSTAS ALMOFADADA COM ESPUMA REVESTIDA EM POLIESTER EM CORDAÇO 30MM CONFORTAVEL COM REGULAGEM DE TAMANHO, FECHO DE CORRER ZIPER GRANDE REFORÇADO COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E COM PUXADORES EM CORDÃO ACABAMENTO INTERNO EM VIES COBRINDO TODAS AS EMENDAS. MATERIAL
COSTURADO COM FIO 60 DE NYLON E PONTO FIXO. NAS LATERAIS COLOCAÇÃO DE BOLSOS DE TELA DE NYLON PARA COLOCAÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA DE 500 MLNA FRENTE LOGORMARCA DA PREFEITURA, SEIS PASSADORES DE ELÁSTICO EM FITA TECIDA COM FIOS 100% POLIPROPILENO E ELÁSTICO TUBULAR DE 74 MM. COM 150 CM DE COMPRIMENTO COM REGULADOR ESTRANGULADOR E FINALIZADOR DO ZÍPER. MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM LARGURA 34CM ALTURA E 10CM PROFUNDIDADE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. **600 UNIDADES VALOR UNITARIO R$ 77,00 VALOR TATAL R$ 46.200,00.**

TOTAL GERAL: R$ 531.656,40

Com base nas informações constantes do processo nº ADESÃO 001.2026, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3B06E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO (RUA JOSE DE ASSIS E RUA NOVA) E RECOMPOSIÇÃO (RUA NOVA DESCOBERTA E TRAVESSA SÃO FRANCISCO) NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

1. **MIRANTE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ: **22.161.765/0001-46**, saiu vencedor no item: **01**: totalizando o valor de **R$ 488.000,00 (**quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) Senador Georgino Avelino/RN, 28 de abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita:

1. **MIRANTE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ: **22.161.765/0001-46**, saiu vencedor no item: **01**: totalizando o valor de **R$ 488.000,00 (**quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) Senador Georgino Avelino/RN, 28 de abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 54/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CONTRATADA:

1. **MIRANTE CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ: **22.161.765/0001-46**, saiu vencedor no item: **01**: totalizando o valor de **R$ 488.000,00 (**quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) Senador Georgino Avelino/RN, 28 de abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE- PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROJETO-ATIVIDADE: 1.026 – Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FONTES DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 17540000 - Recursos de Operações de Crédito, RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: ANTONIO MARCOS FREIRE– p/Contratante e MIRANTE CONSTRUCOES LTDA– p/Contratadas. DATA: Senador Georgino Avelino/RN, 28 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:14F3C53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DECISÃO ADMINISTRATIVA CAUTELAR

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN com a finalidade de apurar a regularidade da execução do Termo de Colaboração firmado com o Instituto de Gestão em Saúde RN – IGRN, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos, à aderência da execução ao objeto pactuado e à conformidade das práticas administrativas, financeiras e operacionais adotadas no curso da parceria.

Desde a sua origem, o processo foi estruturado de forma regular, observando-se o devido processo legal administrativo em sua dimensão formal e material.

Houve a adequada fase preparatória, com levantamento inicial de informações, análise da plausibilidade dos fatos e verificação da competência administrativa, seguida da instauração formal por meio de portaria específica, constituição de comissão processante regularmente designada e instalação dos trabalhos com a devida formalização em ata.

A entidade parceira foi regularmente notificada, tendo-lhe sido assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, o que se concretizou mediante apresentação tempestiva de resposta acompanhada de documentação.

A análise da manifestação apresentada pelo Instituto, aliada ao exame técnico dos documentos que a instruem, foi realizada pela comissão processante, a qual elaborou relatório circunstanciado constante dos autos.

Tal relatório passa a integrar a motivação desta decisão, não como elemento isolado, mas como parte de um conjunto analítico que fundamenta o juízo administrativo ora proferido.

É importante consignar que a presente decisão não se apoia em presunções abstratas, tampouco em juízos antecipados de irregularidade.

Ao contrário, sua fundamentação decorre da identificação de elementos concretos que, embora não autorizem conclusão definitiva, revelam a existência de pontos de inconsistência que não podem ser ignorados pela Administração Pública sem comprometer o dever de zelo com o interesse público.

A primeira circunstância que merece destaque diz respeito à identificação, nos extratos bancários vinculados à execução da parceria, de transferências financeiras reiteradas para a rubrica denominada “IGRN SEDE”.

Tais transferências não se apresentam como eventos isolados ou excepcionais, mas como movimentações de caráter recorrente, com valores relevantes e periodicidade que sugere prática institucionalizada.

Não se verificou, até o presente momento, a apresentação de documentação suficiente que permita compreender de forma clara e objetiva a finalidade específica dessas transferências, tampouco sua vinculação direta com a execução do objeto pactuado no Município.

Essa constatação não conduz, por si só, à conclusão de irregularidade, mas revela uma fragilidade relevante na rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

Em parcerias dessa natureza, é indispensável que cada movimentação financeira esteja adequadamente justificada, prevista no plano de trabalho e acompanhada de documentação que comprove sua relação com a finalidade pública pactuada.

A ausência desses elementos, ainda que temporária, impõe à Administração o dever de agir com cautela, sob pena de admitir a continuidade de fluxos financeiros cuja destinação não se encontra plenamente esclarecida.

Outro aspecto relevante decorre da análise das notas fiscais apresentadas pela entidade.

Observa-se que o faturamento está formalmente estruturado por centros de custo e vinculado à execução direta dos serviços de saúde, o que, em princípio, indica organização administrativa e contábil da execução.

Contudo, não há nas referidas notas qualquer menção a custos indiretos, despesas administrativas centrais ou repasses institucionais, o que, quando confrontado com os extratos bancários, evidencia uma dissociação entre o fluxo financeiro efetivo e a formalização fiscal da execução.

Essa dissociação não pode ser tratada como mera inconsistência formal, pois compromete a coerência da prestação de contas e dificulta a aferição da correta aplicação dos recursos públicos.

A análise da estrutura tributária adotada nas notas fiscais também revelou ponto que demanda esclarecimento.

Verificou-se a existência de deduções expressivas a título de INSS, com consequente redução significativa da base de cálculo do ISS.

Embora a legislação admita determinadas deduções em hipóteses específicas, a compatibilidade dessa prática com o regime jurídico adotado pela entidade deve ser cuidadosamente verificada, sobretudo porque a própria entidade sustenta a inexistência de vínculo empregatício com os profissionais.

Essa aparente incongruência entre o modelo jurídico declarado e a prática tributária adotada constitui elemento que, embora não autorize conclusão imediata, reforça a necessidade de aprofundamento instrutório.

A conjugação desses elementos revela que o processo se encontra em um estágio em que a Administração dispõe de indícios relevantes que recomendam cautela, mas ainda não possui elementos suficientes para a formação de um juízo definitivo.

Essa condição intermediária exige atuação equilibrada, que não antecipe sanções, mas também não permita a continuidade irrestrita da situação fática sem qualquer intervenção.

É nesse contexto que se insere a análise da necessidade de adoção de medida cautelar. A doutrina e a prática administrativa reconhecem a possibilidade de aplicação, por analogia, dos critérios previstos no art. 300 do Código de Processo Civil, especialmente no que se refere à probabilidade do direito e ao perigo de dano, como parâmetros de racionalidade decisória também no âmbito administrativo.

No caso concreto, a probabilidade do direito não se traduz em certeza de irregularidade, mas na existência de elementos concretos que demonstram plausibilidade da necessidade de aprofundamento da apuração.

A identificação de transferências não esclarecidas, a dissociação entre fluxo financeiro e documentação fiscal e as dúvidas quanto à base de cálculo do ISS constituem, em conjunto, base suficiente para justificar a adoção de cautela administrativa.

Quanto ao perigo de dano, este se evidencia no risco de que a continuidade irrestrita dos repasses financeiros, enquanto subsistem inconsistências relevantes não esclarecidas, possa resultar em aplicação inadequada de recursos públicos, ampliando eventual prejuízo e dificultando a recomposição futura.

Além disso, a ausência de qualquer medida poderia comprometer a própria utilidade do processo administrativo, na medida em que permitiria a continuidade de práticas cuja regularidade ainda está sob análise.

A medida cautelar, portanto, não se fundamenta em juízo de culpa, mas em prudência administrativa.

Trata-se de decisão orientada pela necessidade de proteger o erário, preservar a coerência da atuação administrativa e assegurar a efetividade da instrução.
No que se refere à proporcionalidade, a suspensão cautelar do repasse financeiro vincendo revela-se adequada ao estágio atual da apuração.
Não se trata de medida extrema, como a rescisão da parceria, nem de medida inócua, como a simples continuidade dos repasses sem qualquer condicionamento.
Ao contrário, constitui solução intermediária, equilibrada e reversível, que permite à Administração prosseguir na apuração sem assumir riscos desnecessários.
Importa deixar claro que a presente decisão não possui natureza sancionatória. Não há, neste momento, reconhecimento de irregularidade, nem imputação de responsabilidade à entidade ou a agentes públicos.
A medida ora adotada tem caráter estritamente cautelar, preventivo e instrumental, sendo passível de revisão à luz dos elementos que vierem a ser produzidos na fase instrutória.
Por fim, a decisão deve observar o princípio da continuidade do serviço público. A suspensão cautelar do repasse financeiro não pode implicar interrupção dos serviços de saúde prestados à população.
Cabe, portanto, à Administração, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências necessárias para garantir a manutenção do atendimento, mediante soluções juridicamente adequadas e compatíveis com o ordenamento.
Diante de todo o exposto, considerando o relatório técnico constante dos autos , a existência de inconsistências relevantes ainda não esclarecidas, a necessidade de aprofundamento da instrução, o dever de proteção do erário e a preservação do interesse público, **DETERMINO a suspensão cautelar do repasse financeiro vincendo em favor do Instituto de Gestão em Saúde RN – IGRN**, até ulterior deliberação fundamentada.
Determino, ainda, o prosseguimento prioritário da instrução, com expedição de notificações complementares específicas para esclarecimento dos pontos identificados, bem como à Secretaria Municipal de Saúde a adoção imediata das medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos adotando medida excepcional para evitar descontinuidade da saúde e inadimplemento de profissionais que prestaram serviço.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 27 de abril de 2026

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:32B9487B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107, de 28 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para o servidor Paulo Henrique Cirino, 00906766451, matrícula N°000097-1, ocupante do cargo de Agente de contratação, que irá acompanhar o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, o qual irá participar do evento GNCP-Grandes Nomes em Compras Públicas, 9° edição nos dias 14 e 15 de maio de 2026 em Natal/RN.
O evento reúne especialistas e autoridades nacionais em compras públicas, proporcionando acesso às mais recentes práticas, legislações e ferramentas voltadas para a eficiência e transparência nos processos de aquisição governamental. A presença do Secretário contribui para alinhar a gestão municipal às melhores práticas de compliance e integridade, reforçando o compromisso da Prefeitura com a boa aplicação dos recursos públicos. A participação garante contato direto com soluções inovadoras e tecnologias aplicadas às compras públicas, que podem ser adaptadas à
realidade municipal para melhorar a prestação de serviços à população.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8E23C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108, de 28 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Concessão 02 (duas) diárias para a servidora Jessyca Carla da Silva Morais Souza, CPF n° 092.311.414-90, matrícula n° 007868-2, ocupante do cargo de Assessora Especial , que irá acompanhar o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, o qual irá participar do evento GNCP-Grandes Nomes em Compras Públicas, 9° edição nos dias 14 e 15 de maio de 2026 em Natal/RN.
A concessão de diária para participação no evento GNPC – Grandes Nomes em Compras Públicas, tendo em vista a relevância do encontro para a capacitação e atualização profissional na área de contratações públicas. O evento reúne especialistas renomados, gestores públicos e profissionais da área, promovendo debates, palestras e troca de experiências sobre temas atuais, boas práticas, inovações e mudanças na legislação pertinente às compras públicas. A participação possibilita o aprimoramento técnico, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos internos, maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos. Destaca-se, ainda, que o conhecimento adquirido poderá ser replicado no âmbito do órgão, promovendo o fortalecimento institucional e o alinhamento às melhores práticas adotadas nacionalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0ED67FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109, de 28 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão 02 (duas) diárias para a servidora Luzia Selma Nogueira De Morais Medeiros, CPF n° 012.054.374-58, matrícula n° 000426-1, ocupante do cargo de digitadora, que irá acompanhar o Secretário Municipal de Governo e Comunicação, o qual irá participar do evento GNCP-Grandes Nomes em Compras Públicas, 9° edição nos dias 14 e 15 de maio de 2026 em Natal/RN.

A concessão de diária para participação no evento GNPC – Grandes Nomes em Compras Públicas, tendo em vista a relevância do encontro para a capacitação e atualização profissional na área de contratações públicas. O evento reúne especialistas renomados, gestores públicos e profissionais da área, promovendo debates, palestras e troca de experiências sobre temas atuais, boas práticas, inovações e mudanças na legislação pertinente às compras públicas. A participação possibilita o aprimoramento técnico, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos internos, maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos. Destaca-se, ainda, que o conhecimento adquirido poderá ser replicado no âmbito do órgão, promovendo o fortalecimento institucional e o alinhamento às melhores práticas adotadas nacionalmente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1B68C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110, de 28 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de 04 (quatro) diárias para MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula Nº 0156, CPF: 026.888.174-00, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação, para participar do 11° Fórum Nacional Extraordinário, que acontecerá dos dias 24 á 27/05/2026, em Brasília/DF.

A participação da Secretária Municipal de Educação no 11º Fórum Nacional Extraordinário da Undime justifica-se pela importância estratégica do evento para o fortalecimento da gestão educacional no âmbito municipal. O encontro reúne dirigentes de todo o país para discutir temas atuais e relevantes, como políticas públicas educacionais, planejamento, gestão democrática, inclusão, uso de dados educacionais e melhoria dos indicadores de aprendizagem.

Além disso, o evento proporciona um espaço qualificado para a troca de experiências, construção de conhecimentos e alinhamento com as diretrizes nacionais da educação, contribuindo para o aprimoramento das práticas administrativas e pedagógicas. A participação possibilita ainda o acesso a novas metodologias, inovações e estratégias que podem ser implementadas no município, visando à promoção de uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva.

Dessa forma, a presença da Secretária se mostra fundamental para fortalecer as ações da rede municipal de ensino, ampliar o diálogo institucional e garantir a implementação de políticas educacionais mais eficazes e alinhadas às demandas atuais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9524F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 01/2026 – SMC

PORTARIA Nº 01/2026 – SMC

Institui as Comissões de Seleção e de Seleção e Habilitação no âmbito dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município Serra do Mel/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, isonomia e regularidade nos processos de seleção e habilitação dos editais culturais;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção**, responsável pela análise, avaliação e classificação dos projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar os projetos culturais inscritos conforme critérios estabelecidos em edital;

II – atribuir notas e emitir parecer técnico;

III – classificar os projetos de acordo com a pontuação obtida;

IV – encaminhar o resultado para publicação oficial.

Art. 3º A empresa contratada para coordenar a Comissão de Seleção será 52.258.925 JORIANA DE FREITAS PONTES (Traquitana Cultural) composta pelos seguintes membros contratados:

I – Ana Yasmim de Oliveira da Costa – CPF nº 016.633.XXX-XX

II – Ana Carla Azevedo – CPF nº 054.046.XXX-XX

III – Antonio Cristiano da Silva – CPF nº 070.978.XXX-XX

Art. 4º Instituir a **Comissão de Habilitação**, responsável pela análise documental dos proponentes selecionados.

Art. 5º Compete à Comissão de Habilitação:

I – analisar a documentação dos proponentes selecionados;

II – verificar a conformidade com as exigências editalícias;

III – realizar diligências, quando necessário;

IV – emitir parecer de habilitação ou inabilitação;

V – encaminhar os resultados para publicação.

Art. 6º A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes membros:

I – Emanuel Moreno dos Santos – CPF nº 115.882.XXX-XX

II – Francisca Thamires Lucena Viana Moura – CPF nº 088.593.XXX-XX

III – Diogo da Silva Moura – CPF nº 105.252.XXX-XX

Art. 7º As comissões atuarão com independência, observando os princípios da administração pública, sendo vedada a atuação em casos de conflito de interesse.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2026.

HUENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anne Paolle Dantas da Silva
Código Identificador:91AD163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2026 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 039/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Inexigibilidade nº 507/2026.

NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - GESTOR	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9E8C784C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **MARMORARIA CAICO - LAZARO HENRIQUE FERNANDES - ME,** inscrita no **CNPJ 09.613.410/0001-82**, que ofereceu o menor preço de **R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, INCLUINDO CORTE, ACABAMENTO, TRANSPORTE E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 24 de março de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:AB882C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **Jucelio dos Santos Costa** e **Samuel da Silva**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4831D6D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Serra Negra do Norte/RN, torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível, a partir do dia 28 de abril de 2026 até o dia 01 de maio de 2026, no site oficial do Município, pesquisa mercadológica para contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem, para atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

A pesquisa é aberta à participação de quaisquer empresas que tenham interesse e disponibilidade em fornecer os objetos nela descritos, com a finalidade de subsidiar futuros procedimentos administrativos e/ou licitatórios.

As informações solicitadas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes@serranegra.rn.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

AURÉLIO VIEIRA BRITO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:88C779B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 23348/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP, CNPJ no 32.343.191/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 117/2025, por mais 12 (doze) meses.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2026 e término previsto para 08 de maio de 2027, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.009 – SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 2057- Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

PATRICIO FERREIRA DE ARAUJO BENTO
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:504FE16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 2305100002

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 057/2024, por 12 (doze) meses.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término previsto para 30 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;

FONTES: 16000000, 16210000 e 15001002;

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:19BA7BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 075/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: JUCELIO DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 069.438.394-09.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JUCELIO DOS SANTOS COSTA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:8FBE8B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 CONTRATO Nº 076/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: SAMUEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 080.771.274-44.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR DE DIARIA: R$123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA
AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

SAMUEL DA SILVA
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DBA721BE

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Caicó	**Data:** 24/04/2026	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 40,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir a paciente, R.R.N., em critério de urgência, vítima de colisão entre carro/moto, ao Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes na cidade de Caicó-RN para atendimento de urgência durante plantão do dia 24/04/2026. Outrossim, informo que a referida viagem não estava programada e o condutor foi acionado em tempo não hábil de enviar a solicitação de diária no prazo legal. Logo, a viagem ocorreu em caráter de urgência. Portanto, solicito a diária em caráter indenizatório.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6012B792

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 045/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, à Servidora Municipal o **GABRIELLA BATISTA DE ARAÚJO** (Mat. 2755), ocupante do cargo efetivo de Chefe de setor do Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com fruição a se iniciar no dia 01/05/2026 e término ao dia 30/05/2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:91BC61BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 130402/2026. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para inserção de dados no sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde (SIOPS) do fundo municipal de saúde do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
25 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA	1	36.000,00

- Valor total de R$ 36.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 23/04/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 23/04/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1EC4A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

ERRATA À RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2025

Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata referente à Resolução CMDCA nº 01/2025, publicada em 23 de abril de 2025:

Onde se lê:
Art. 1º - Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato findo em 23 de abril de 2026.

Leia-se:
Art. 1º - Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato findo em 23 de abril de 2027.

I – Presidente: Yhonara Emannuelly Santana Góis
II – Vice-Presidente: Maria Núbia Morais Freitas
III – 1º Secretário: Francisco Rochael Andrade Dantas
IV – 2ª Secretária: Mariana Viana Gomes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 28 de abril de 2025.

YHONARA EMANNUELLY SANTANA GÓIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:72538CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240402/2026
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para inserção de dados no sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde (SIOPS) do fundo municipal de saúde do município de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Dispensa 130402/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA 39.853.821/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 823 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 22 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D156D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240401/2026
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para inserção de dados no sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE) do fundo municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.
ORIGEM: Dispensa 130401/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA 39.853.821/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 680 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 3 . 2.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EAC215CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2026

Severiano Melo/RN, 28 de Abril de 2026.

NOMEAÇÃO DA NOVA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, de acordo com a Lei Municipal Nº 556/2017, respeitando os segmentos e as paridades descritos no Caput desta Lei:
I – Representantes do Segmento de Governo/prestadores dos serviços de saúde.
Secretaria Municipal de Administração
Vitória Caroline Pereira Carvalho Freitas– Titular
Camila Jesiele Oliveira Morais– Suplente

Hospital Municipal Benvenuto Holanda Melo
Francisco Sales Régis Bessa– Titular
Lúcia Sheila Gomes de Azevedo – Suplente

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde.
Francisco Nedilson de Paiva – Titular
Francisca Evilene Leite Paiva – Suplente
Lucas Oliveira Gerônimo do Nascimento– Titular – Presidente do Conselho
Fernanda Cristina de Morais Freitas - Suplente

III – Representantes do Segmento dos Usuários.
SINDSERTRIS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro Grande, Rodolfo Fernandes, Itaú e Severiano Melo)
Carlos Wagner Alves Maia – Titular
Agildo Medeiros – Suplente

AGOSMEL – Associação dos Apicultores de Severiano Melo
Milton Rogério Holanda Melo – Titular
Firmo Clóvis Régis Bessa – Suplente

IGREJA CATÓLICA
André Carlos Holanda Alves – Titular
Maria Gorete de Oliveira Medeiros - Suplente

ASSEMM – Associação de Educadores Mundo Mágico da Criança
Vitor Gomes Melo Barra – Titular – Vice-presidente do Conselho
Rafaela Cristina Silva Leite Morais– Suplente

Secretária Executiva: Cyntia Karla Morais Moreira

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C47C6F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 008/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000025, parte integrante do Processo nº 512/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deFIGUEIREDO CONSULTORIA ESPORTIVA, CNPJ: 19.247.490/0001-53, referente à Prestação de Serviços de Planejamento, organização e realização da 1ª Corrida Acelera Sítio Novo, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 22 de abril de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FC2171F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 09/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000026, parte integrante do Processo nº 513/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deLEO MUNK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.119.847/0001-04, referente à Contratação de Empresa para Pretação de Serviços de Locação de Caminhão Muck no Municipio de Sitio Novo/RN, pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 20 de abril de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A4622F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 10/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 10/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000027, parte integrante do Processo nº 530/2026 fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deORÇAFASCIO SOFTWARE LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, referente à Contratação de empresa para locação de sistema de Orçamento, Bases Adicionais, Medição de Obras e Diário de Obra para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Municipio de Sitio Novo/RN., pelo valor de R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 27 de abril de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9C9F59CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 11/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000028, parte integrante do Processo nº 498/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deCONECTA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 34.677.857/0001-62 referente à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal., pelo valor de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 27 de abril de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1112EFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 12/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 12/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000029, parte integrante do Processo nº 497/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deCONECTA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 34.677.857/0001-62 referente à Contratação de software para execução de Projeto “Cidades mais seguras inteligentes”, composta por plataforma de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/RN., pelo valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 20 de abril de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:703BFDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: UNDIME/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº:00.596.662/0001-76.
Objeto: Participação do Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, no **"BETT BRASIL 2026"** com o tema: "Inteligências Humanas, sociais e artificiais: todas em nós agora" que será nos dias 05 a 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP (Expo Center Norte).
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte:15000000;
Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 24 de abril de 2026.

ASSINATURA: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:54813427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: UNDIME/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº:00.596.662/0001-76.
Objeto: Participação do Gestor do Município de Taipu/RN, no **"BETT BRASIL 2026"** com o tema: "Inteligências Humanas, sociais e artificiais: todas em nós agora" que será nos dias 05 a 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP (Expo Center Norte).
Valor: R$ 5.500,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fonte:15000000;
Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/06/2026
Taipu/RN, em 28 de abril de 2026.
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C6CD62E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45
CONTRATADA: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.406.686/0001-67.
OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 23/04/2027 e Reajuste de 4,441350 % com base no índice PCA-IBGE ao contrato de mão de obra especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Tangará/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 034/2024 celebrado entre as partes.
Vigência até 23/04/2027
Tangará/RN em 24 de abril de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:173FB176

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA - RITA DE CÁSSIA PONTES

PORTARIA nº 033/2026-GP, de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor(a) do município de Tangará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Senhora RITA DE CÁSSIA PONTES, CPF nº ###.121.084-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 1º de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:E93D5DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO DIA 1O DE MAIO DE 2026

Decreto no 183, de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 1o de maio de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso V, do Art. 39 e do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o dia 1o de maio é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalhador;
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesta data;

DECRETA:

Art. 1o Fica suspenso o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia **1o de maio de 2026**, em virtude do feriado nacional do Dia do Trabalhador.
Art. 2o O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos titulares.
Art. 3o Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1ABE3A94

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

DECRETO Nº 182, de 28 de abril de 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tenente Ananias/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Art. 2º- Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN;
II – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
IV – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição
Art. 3º- A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria de Municipal de Educação – Quatro titulares e quatro suplentes;
II – Conselho Municipal de Educação do município de Tenente Ananias/RN – Um titular e um suplente;
III – Fórum Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN – Um titular e um suplente;
IV– Representantes dos Professores ou Trabalhadores da Educação Municipal– Um titular e um suplente.
§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria de educação do município de Tenente Ananias/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.
§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.
§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME de Tenente Ananias/RN, quando será automaticamente encerrado.
§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.
§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo Secretário de Educação do Município de Tenente Ananias/RN ou por servidor designado por ele(a).
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E1C9B5A7

GABINETE DA PREFEITA
INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

DECRETO Nº 181, de 28 de abril de 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN o Fórum Municipal de Educação , em caráter permanente, o qual tem a finalidade de acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação e promover as articulações necessárias

entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como coordenar as Conferências Municipais de Educação.
Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, Organizações Governamentais e Não Governamentais com atuação na Educação Básica, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação na garantia do referido direito.
Art. 3º- O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Tenente Ananias/RN, assim como promover estudos e debates sobre esta política.
Art. 4º- Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:
I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
III - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências municipais de educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências municipais de educação;
V - Zelar para que as Conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
VIII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);
II - Presidente do CACS- Fundeb (membro nato);
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário Municipal;
IV - Um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
V - Um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
VI - Um representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
VII - Um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Um representante da Sociedade Civil organizada.
§ 1º Os representantes de cada seguimento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.
§ 2º Após as indicações a nomeação dos integrantes do Fórum Municipal de Educação será expedida por Ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º- A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
Art. 7º- O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 8º- O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.
§ 1º O primeiro coordenador do Fórum municipal de Educação será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação expressa no ato de nomeação do chefe do poder executivo, sendo que as próximas eleições serão realizadas conforme previsto no Regimento Interno do FME.
Art. 9º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 10- O Fórum deverá ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.
Art. 11- A Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação e editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 12- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:32FC7708

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS/RN

Portaria nº 058/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Fórum Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN em conformidade com o Decreto municipal nº 181/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Antonio Marcos Rocha Germano Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN, cuja função é coordenar e acompanhar os trabalhos deste órgão durante o biênio 2026/2028.

Art. 2º- Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar o Fórum Municipal de Educação de Tenente Ananias/RN:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação: João Glimar Filho
II - Presidente do CACS- Fundeb: Francisca Tarciana da Silva
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonio Marcos Rocha Germano
Suplente: Kátia Cândida Silva de Andrade
IV - Representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
Titular: Francisca Ana da Silva
Suplente: Jéssica Monte de Lima Jácome
V - Representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
Titular: Cristiane de Souza Nazário
Suplente: Maria do Socorro Silva Barros
VI - Representante dos pais de alunos das escolas públicas, indicadas pela Equipe gestora da Escola;
Titular: Maria Berenice Pires da Silva
Suplente: Maria Francineide Pires da Silva
VII - Representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Francisca Micherlandia Ferreira
Suplente: João Estrela Abrantes Neto
VIII - Representante da Sociedade Civil organizada.
Titular: Abraão Pires de Andrade
Suplente: Geovanna Gonçalves do Nascimento

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 29 de abril de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1BCE3623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA ELETRONICA Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02005000012/2026
OBJETO: Aquisição de Sêmen e materiais de inseminação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os Representantes legais das empresas **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.771.945/0001-07, AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.524.430/0001-06, ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.214.791/0001-89 e MERITO GENETICA REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS GROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº 44.932.859/0001-04** Classificados no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de abril de 2026

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CDFBB743

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 3/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 3/2026		
Resultado da Homologação		
Lote 69650 - LOTE 01 - Valor Referência: R$: 753.783,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 708.073,30	Homologado em 27/04/2026 07:58:37 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:774DCB96

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 036/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2025/2026 a **MAX ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO** cargo efetivo de ORIENTADOR SOCIAL sob matrícula de n°**103,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, que será usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:33C412CD

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 037/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **ROBERTO DA SILVA MACEDO,** Matricula Nº124**,** ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 01 de maio de 2026 com término em 10 de maio de 2026, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozo em 11 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:3AC40823

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 018/2026 – GP

"AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*
Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **JOSÉ ERINALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de GARI, matrícula sob nº**109,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026 referente ao 2º(segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de abril de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:7C97856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90. **LOCADOR:** HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI – CNPJ/MF nº 24.117.731/0001-80. **OBJETO:** As partes ora ajustantes resolvem rescindir amigavelmente o termo de contrato nº 40/2025, datado de 19 de setembro de 2025, entre o Locatário e o Locador, cujo objeto é a continuação da Locação de imóvel, localizado na Avenida João Cantídio, nº 60, centro, Tibau/RN, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura do município de Tibau/RN, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente distrato contratual tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA RESCISÃO:** 31 de março de 2026. Tibau/RN, 31 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Tibau
LIDIANE MARQUES DA COSTA
(Prefeita)

Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços EIRELI
NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO
(Empresária)

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:C612EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
MATERIAL MEDICO E INSUMOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO 60 - PESQUISA 9

PROCESSO Nº 127005/2026
Dispensa Nº 5/2026

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: Aquisição de materiais destinados aos Agentes de Endemias

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;
CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Dispenda. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 28 de abril de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:14CD716D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 127005/2026
Dispensa Nº 5/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Aquisição de materiais destinados aos Agentes de Endemias

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para Aquisição de materiais destinados aos Agentes de Endemias, cujo valor da proposta formulada pela empresa UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78 foi de R$ 26.146,30 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

Ÿ o somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2026 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ÿ o **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos outos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a propsota da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão
Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 06 de abril de 2026

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:D2BA51A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,COM OBJETO:REGISTRODEPREÇOSPARAAQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/05/2026**, às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 30/04/2026para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 28deabrilde 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da Pmts.

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:80BCCC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/ PREFEITURA MUNICIPAL– CNPJ Nº 08.168.775/0001-82
CONTRATADO:A A CIANTELLI– CNPJ: 32.135.369/0001-06, AV. BAIA DO GOLFINHO, Nº 1474. BAIRRO: PRAIA DA PIPA - TIBAU DO SUL/RN
OBJETO:PATROCÍNIO PARA O EVENTO "SABORES DA PIPA FESTIVAL GASTRONÔMICO" QUE ACONTECERÁ DO DIA 30 DE ABRIL AO DIA 10 DE MAIO DE 2026
VALORGLOBAL: R$ 60.000,00 (sessentamil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput.,Lei Federal nº 14.133/2021
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2026

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

NUNO FREDERICO ROCHA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:84C4FC9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 926, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AUDITÓRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Auditório PROFESSORA MARLENE MARIA GALVÃO, localizado na comunidade de Piau.
Art. 2° A prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local,
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7C74A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.4/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.4/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa

física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
097.4/2026/DF/SEMURB	000409/000211/2026	RENATO PIANELI	***.***.954-33

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:DAC6F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.5/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.5/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
097.5/2026/DF/SEMURB	000413/000212/2026	HERCULES LUCENA DE BRITO	***.***.184-68

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:44A7F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.6/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.6/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
097.6/2026/DF/SEMURB	000414/000213/2026	ANA LUCIA DA SILVA MOREIRA	***.***.064-69

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:0D7ED385

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.7/2026-DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 097.7/2026-DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
097.7/2026/DF/SEMURB	000415/000214/2026	VIOLETA AQUAD	***.***.324-57

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INÍCIO OU EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 175, inciso I da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$6.000,00 (seis mil reais).

Tibau do Sul/RN, 28 de abril de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:876711FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** o Contrato que celebrou com **JOSÉ DEYVISSON DOS SANTOS ACIOLE**, CPF/MF nº XXX.732.XXX-71, Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 27 de abril de 2026.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A07F731D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **MARIA SUZETE NASCIMENTO SILVA**, CPF/MF nº XXX.742.XXX-05, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 01 de abril de 2026.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:3109DDD3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 20100.000142/2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº 20100.000142/2026
Interessada:ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 18.559.664/0001-50.
Assunto: Inexecução contratual – Ordem de Compra nº 82/2026 – Ata de Registro de Preços nº 35/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025)
OBJETO: Aquisição de peças para veículo categoria máquinas pesadas (PATROL) – Secretaria de Obras do Município de Touros/RN.
FATOS:A empresa destinatária, regularmente convocada por meio da Ordem de Compra nº 82/2026 (27/01/2026), deixou de efetuar a entrega no prazo contratual de 05 (cinco) dias úteis, permaneceu inerte e, posteriormente, apresentou manifestação insuficiente, não sanando o inadimplemento até a presente data.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, 138, 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
DECISÃO: Por determinação do Prefeito Municipal de Touros/RN, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, a empresa foi**NOTIFICADA**para, no prazo de**03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação:

• **Cumprir integralmente a Ordem de Compra nº 82/2026**, com a entrega das peças;**OU**
• **Apresentar justificativa formal, circunstanciada e documentada**, sob pena de rescisão unilateral, cancelamento do registro de preços, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Touros/RN (art. 155, IV, da Lei 14.133/2021), e possível declaração de inidoneidade (art. 155, V).

PRAZO:03 (três) dias úteis, improrrogáveis.
LOCAL DE CUMPRIMENTO: Secretaria de Obras do Município de Touros/RN – Praça Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN.
Touros/RN, [data da publicação].

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1BA4385E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 316/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO**, Coordenador de Apoio Fundiário e Cadastro Rural do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18180-2, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.160.XXX-00, 2 (duas) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 01 a 03 de maio de 2026, onde participará da 27ª Expo Potengi 2026, que acontecerá em São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:92EFB41A

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 317/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr. **CLÉSIA RÊNER DE SOUZA SILVA**, Coordenadora de Procedimento Administrativos do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 585-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.011.XXX-04, 2 (duas) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 01 a 03 de maio de 2026, onde participará da 27ª Expo Potengi 2026, que acontecerá em São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:39358ADB

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 318/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação e hospedagem, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:AA77D0F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 319/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE MIRANDA FRANÇA JÚNIOR**, Professor do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 501-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.648.XXX-35, 3 (três) diária Nacional, ao valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, e hospedagem, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, onde participará da 1° CONNAT – Congresso Nordestino de Neurociências, Autismo e seus Transtornos, que acontecerá no Garden Hotel & Resort em Campina Grande/PB.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:8526E328

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 302, DE 23 DE ABRIL DE 2026. GABINETE CIVIL

PRORROGA À CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DPE/RN

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício n. 134/2026-DPERN.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR CESSÃO de servidor público efetivo, com ônus para o Município de Touros/RN, da Senhora JEANE MOTA DE MOURA COSTA, matrícula: 1638, agente de saúde-ACS, para prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte-DPE-RN, pelo período de 02(dois) anos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 02 de maio de 2026 até 01 de maio de 2028.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registrem, Publiquem e Cumpram.
Palácio "Porto Filho", Touros/RN, 23 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:326F0AD5

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços: DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Touros/RN.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **ADEILTON ALVES DA CUNHA**				
CNPJ: **19.391.680/0001-40;**				
Endereço: **R SITIO CACIMBA DE VACA, ZONA RURAL, LUCRECIA/RN, CEP: 59805-000.**				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Maior percentual de desconto(%)
01	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	UND	1	23,50

Touros/RN, 28 de abril de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CB776205

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2026;

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 19/2026, a empresa: ADEILTON ALVES DA CUNHA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto O Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços: DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Touros/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO,** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): **ADEILTON ALVES DA CUNHA**				
CNPJ: **19.391.680/0001-40;**				
Endereço: **R SITIO CACIMBA DE VACA, ZONA RURAL, LUCRECIA/RN, CEP: 59805-000.**				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Maior percentual de desconto(%)
01	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	UND	1	23,50

Touros/RN, 28 de abril de 2026

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BA84974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 185/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, Julgamento Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir **das 10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 13/05/2026,** através do *site* https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, destinado à **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, execução de meio-fio, pavimentação, serviços complementares e administração local, na Rua Clidenor Medeiros e Travessa Severino Ribeiro, no Município de Triunfo Potiguar/RN**, relativo ao Processo Administrativo nº **094/2026,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Triunfo Potiguar - RN, 28 de abril de 2026.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:858FD763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0193 - GPMU, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 0193 - GPMU, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 27/04/2026, de autoria da servidora ELISAMA JANES DE AQUINO CRUZ, matricula 00000671;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à ELISAMA JANES DE AQUINO CRUZ, matricula 00000671, de 23/04/2026 a 19/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FDFF152

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0195, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0195, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE MARIA DE MELO COSTA, matricula 000000375;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE MARIA DE MELO COSTA, matricula 000000375, de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E8BC22B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0196, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0196, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 000000409;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 000000409, de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:94E461AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0197, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0197, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA, matricula 002034-0;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA, matricula 002034-0, de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:264276EC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0198, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0198, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matricula 00000457;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matricula 00000457, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BA3186EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0199, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU

PORTARIA Nº 0199, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 00000589;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 00000589, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:38B33573

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0200, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0200, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matricula 00000610;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matricula 00000610, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E4CBDE2C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0201, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0201, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 00000066;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 00000066, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B02179C4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0202, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0202, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matricula 00000312;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matricula 00000312, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:558BFC8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0203, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0203, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 00000611;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 00000611, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4DF166A1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0204, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0204, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANA SANDRA BEZERRA FERNANDES DE CARVALHO, matricula 00000353;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANA SANDRA BEZERRA FERNANDES DE CARVALHO, matricula 00000353, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6C599A7B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0205 DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0205 DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 24/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) NILO DANTAS TARGINO, matricula 00000482;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) NILO DANTAS TARGINO, matricula 00000482, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:104CC6F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0206 DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0206 DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 24/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) VICENTE SEGUNDO GONDIM, matricula 00000142;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) VICENTE SEGUNDO GONDIM, matricula 00000142, de 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EBE96AB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0207, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0207, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA ROZINEIDE BEZERRA DE AQUINO, matricula 00000324;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) MARIA ROZINEIDE BEZERRA DE AQUINO, matricula 00000324, de 01/05/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BF46A3B7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0208, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0208, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES ROCHA, matricula 00000399;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) SEVERINA ROSANGELA GONÇALVES ROCHA, matricula 00000399, de 01/05/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F579FFEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0209, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0209, DE 27 DE ABRIL DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2026, de autoria do (a) servidor (a) TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matricula 00000588;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matricula 00000588, de 01/05/2026 a 29/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:00311683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MIGUEL INÁCIO DE QUEIROZ**, matrícula nº 130461-5, cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de abril de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:CE0600B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MANOEL WELLINTON PESSOA DANTAS**, matrícula nº 130136-5, cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias, referentes ao exercício de 2025/2026, serão usufruídas no período de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de abril de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:54E9E42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025 – ADITVO Nº 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 27/2025 – PMVV
ORIGEM: DISPENSA nº 008/2025;
Objeto: Trata Aquisição de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha Ver RN.
CONTRATADA **FRANCISCO GIRLENE DA SILVA** CNPJ 43.573.561/000-92.
O prazo de vigência do contrato nº 27/2025, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:2D2C06DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data: **prazo de 30 dias a contar da publicação desta**.
Horário: **das 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira**.
Local: **Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos**.
Convocados: **Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:**

PSICOLOGA
INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

271263-9 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SIM

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos *(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendencia;
08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancaria comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público.
22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD

Vera Cruz/RN, em 28 de abril de 2026.

LUCAS MACIEL PINHEIRO BORGES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4DA7276A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA 075/2026

Portaria de Diária nº 075/2026

Vera Cruz/RN, 28 de Abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (Trzentos e cinquenta reais) para a srª LUCIEIDE TAVARES DE FREITAS – Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, que no dia 29 de Abril de 2026 das 8hs às 17hs , irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará Seminário sobre a proteção à criança e adolescentes na Alta complexidade do SUAS, instituida "Direito à Convivência Familiar e Adolescentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:BAA58733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2026

Portaria de Diária nº 076/2026

Vera Cruz/RN, 28 de Abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) para a srª AMANDA DA SILVA XAVIER – Secretária Adjunta Municipal de Habitação e Assistência Social, que no dia 29 de Abril de 2026 das 8hs às 17hs , irá se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará Seminário sobre a proteção à criança e adolescentes na Alta complexidade do SUAS, instituida "Direito à Convivência Familiar e Adolescentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8654E8F0

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026*

* TORNAR SEM EFEITO -EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026*

*A Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

Data:prazo de 30 dias a contar da publicação desta.
Horário:das 08h00 às 16h00 de segunda a quinta-feira.
Local:Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.
Convocados:Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:

PSICOLOGA
INSCRIÇÃO: NOME: PCD:

299323-0 SIMONE FERREIRA MAIA DE MEDEIROS NÃO

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos*(todos com fotocopia autenticada ou acompanhada de seus originais)*:

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
02 – Título de Eleitor;
03 – Comprovante de última votação – 1° e 2° turnos (pode ser a quitação eleitoral);
04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
05 – Histórico Escolar;
06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendencia;
08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
09 – Registro no PIS/PASEP;
10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
13 – Declaração bancaria comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
16 – Declaração de Imposto de Renda (apenas o relatório de bens) ou Declaração de Bens (escrita de próprio punho);
17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (ASO Admissional);
18 – Comprovante de residência atualizado;
19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato, mesmo em branco);
20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
21 – Declaração de vínculo público.
22 – Comprovação médica da deficiência declarada, caso seja PCD*

Vera Cruz/RN, em 15 de abril de 2026.

LUCAS MACIEL PINHEIRO BORGES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:79CB5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL VERA CRUZ /RN

RESOLUÇÃO N° 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2026 a 2029 do município de Vera Cruz/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Vera Cruz/RN, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2026, no uso das atribuições legais**,** considerando a lei municipal nº 515/2017 de 10 de novembro de 2017, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026 – 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Vera Cruz /RN, 27 de março de 2026.

MALENA TARGINO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2FFA20EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
RESOLUÇÃO Nº005/2026 – CMAS/VIÇOSA-RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS VIÇOSA/RN

RESOLUÇÃO Nº005/2026 – CMAS/VIÇOSA-RN

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais de Viçosa/RN.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº191 de 25 de

novembro de 2014 e posterior alterações e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes de calamidades públicas e situações emergenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e oferta de ações socioassistenciais emergenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na resolução CNAS nº 223, de 18 de fvereiro de 2026.
CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais do município de Viçosa/RN, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º O referido Termo de Aceite tem por finalidade garantir a oferta de ações e serviços socioassistenciais destinados ao atendimento da população atingida por situações de emergência e calamidade pública, conforme normativas vigentes.
Art. 3º A execução das ações previstas ocorrerá sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Meio Ambiente (SEMAS) observando os princípios, diretrizes e normativas do SUAS.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Registre-se e publique-se.

Viçosa/RN, 16 de Abril de 2026

MARIA ÍRIS SABINO FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS Viçosa/RN

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:570ED53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Disciplina a utilização da ferramenta Compra Simples para contratação de bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e:
Considerando que a Administração Pública não tem fim em si mesma e deve orientar sua atuação à entrega de resultados à sociedade e à concretização de direitos fundamentais;
Considerando o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe planejamento, simplificação e uso de soluções tecnológicas para reduzir custos e prazos, com transparência e controle;
Considerando o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual o planejamento de compras deverá observar condições de aquisição e pagamento semelhantes às praticadas no setor privado;
Considerando a adequação jurídica e a vantajosidade do uso da ferramenta Compra Simples para contratações em mercados de alta dinamicidade, mediante inexigibilidade de licitação precedida de credenciamento (arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021), com redução de custos transacionais e celeridade na satisfação do interesse público;
Considerando que a sistemática tradicional de contratações públicas de bens e serviços comuns, operacionalizada pelo pregão eletrônico, é desvantajosa para a Administração na contratações de bens e serviços de produção, extração ou execução padronizada e massificada, pois aumenta o custo transacional dos fornecedores, aumenta o custo administrativo do ente comprador, reduz o universo de potenciais fornecedores, aumenta o risco de contratações desertas ou fracassadas, bem como eleva exponencialmente o tempo de contratação, o que pode ocasionar a interrupção da prestação de serviços públicos e transtornos à concretização de direitos fundamentais dos cidadãos;
Considerando a promulgação da Lei 15.266/2025, que instituiu o Sistema de Compras Expressas (Sicx);
DECRETO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este ato normativo disciplina a utilização da ferramenta Compra Simples para a contratação de bens e serviços com fundamento na combinação da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, precedida pelo instrumento auxiliar denominado credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** no âmbito do Município de Florânia/RN.
Parágrafo único. Aplicam-se às contratações realizadas pela ferramenta Compra Simples as normas especiais deste ato normativo, devendo estas prevalecer sobre a disciplina geral das contratações públicas estabelecidas em atos infralegais, quando conflitantes.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste normativo, considera-se:
I - Compra Simples - ferramenta de tecnologia da informação desenvolvida e gerida pelo Portal de Compras Públicas para contratação de bens e serviços por órgãos e entidades da Administração Pública por meio de credenciamento;
II - Portal de Compras Públicas - nome fantasia da Ecustomize Consultoria em Software S.A., empresa responsável pela implementação, desenvolvimento e gestão da ferramenta Compra Simples.
III - Órgão ou Entidade Comprador (OEC) - órgão ou entidade integrante da Administração Pública que utiliza a ferramenta Compra Simples como plataforma de facilitação para contratação de bens e serviços;
IV – Administrador – autoridade, servidor ou empregado público autorizado pelo Órgão ou Entidade Comprador (OEC) a aprovar as contratações realizadas por meio do Compra Simples;
V – Usuário – autoridade, servidor ou empregado público autorizado pelo Órgão ou Entidade Comprador (OEC) a utilizar o Compra Simples, ficando seus pedidos de contratação sujeitos a aprovação de um Administrador;
VI - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
VII - Contratado - Credenciado selecionado para a execução do objeto.

CAPÍTULO II
COMPRA SIMPLES E EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Art. 3º O Compra Simples poderá ser adotado por esta Administração para a contratação nos seguintes contextos:
I - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
II - comércio eletrônico: caso em que a Administração visa a contratar bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sistema de Compras Expressas (Sicx).
§ 1º O conceito de "mercado fluido" considera a dinâmica da produção em massa e das cadeias de suprimentos globais no século XXI, que transformou o mercado de bens industrializados e produzidos em massa em um 'mercado fluido', caracterizado por uma volatilidade de custos e preços que, embora menos visível que a dos mercados de *commodities*, torna os modelos de contratação estáticos fundamentalmente inadequados.
§ 2º O conceito de mercado fluido também considera o interesse público, a racionalidade e eficiência administrativas, bem como o custo transacional, tendo em vista que a dinamicidade do mercado, o custo administrativo, o progresso tecnológico e a celeridade requerida pelas necessidades da população e da Administração Pública inviabilizam a competição nos moldes tradicionais.
§ 3º O conceito de bens e serviços comuns padronizados abrange:
I - Produtos industrializados ou manufaturados e matérias-primas cuja cadeia de produção ou extração é massificada, ou seja, não serão elaborados sob medida, razão pela qual não se justifica a utilização da

sistemática ordinária de contratações, como a utilização do pregão, que, nesses casos, envolveria a descrição pormenorizada de objeto já disponível massivamente pelo mercado, além da operacionalização de lances, em um procedimento com elevado custo transacional, para compra de produtos que costumam ter preços homogêneos.

II - Serviços estritamente padronizados, disponibilizados massivamente pelo mercado, com roteiros de execução pré-estabelecidos e que não demandam customização.

Art. 4º A adesão ao Compra Simples implica a realização, por este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), de credenciamento dos bens e serviços comercializados por meio da plataforma.

§ 1º No momento da adesão ao Compra Simples, bem como nas inclusões de novos itens, deverá ser publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) edital de chamamento de credenciamento.

§ 2º O edital de credenciamento estabelecerá sob quais hipóteses de credenciamento, enumeradas no artigo 79 da Lei 14.133/2021, serão realizadas as contratações derivadas do referido instrumento.

§ 3º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital de chamamento e será operacionalizado por meio da ferramenta Compra Simples.

Parágrafo único. Quando convocado para execução do objeto, o Credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura do instrumento de contrato ou geração de outro instrumento hábil.

Art. 6º A publicação do edital de chamamento de credenciamento a que se refere o § 1º do art. 4º implica em credenciamento automático das pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas e ativas na plataforma Compra Simples, desde que atendidas as condições do edital, conforme lista publicada e atualizada pelo Portal de Compras Públicas.

Art. 7º A lista de credenciados será publicada e estará permanentemente disponível e atualizada no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, e o respectivo endereço eletrônico deverá estar disponível no edital de credenciamento.

Regras de cadastro e habilitação de fornecedores

Art. 8º. Para cadastro de fornecedor como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Conforme autorização expressa do artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, fica dispensada a documentação de habilitação de que trata o *caput* deste artigo, com exceção dos documentos de que trata § 2º deste artigo, nas contratações realizadas por meio do Compra Simples em que ocorra ao menos uma das seguintes hipóteses:

I - nas contratações para entrega imediata;

II - nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Não poderão ser dispensados os documentos referidos no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 3º Antes da celebração do instrumento de contrato ou documento substitutivo, deverá ser verificado se o Credenciado mantém as condições de habilitação de que trata este artigo.

Art. 9º. Ainda que credenciada, não poderá ser contratada por esta Administração a pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, nos termos do artigo 156, III, da Lei nº 14.133, de 2021, enquanto perdurar a sanção e não houver sido admitida a sua reabilitação;

II – tenha sido declarado inidôneo, nos termos do artigo 156, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, enquanto perdurar a sanção e não houver sido admitida a sua reabilitação;

III - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Órgão ou Entidade Comprador (OEC) ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO III

FASE PREPARATÓRIA

Art. 10 Os bens e serviços objetos de contratação por meio do Compra Simples serão definidos por meio de fase preparatória própria, que poderá englobar um ou mais objetos de acordo com a sua pertinência.

§ 1º A instrução da contratação deverá considerar a complexidade do objeto a ser contratado, bem como as suas características de produção massificada e pormenores da especificação comumente pré-estabelecidos pelo mercado para elaborar:

I - Termo de Referência Analítico (TRA): nos casos que o objeto não tenha especificação usual comumente pré-estabelecida pelo mercado;

II - Termo de Referência Sintético (TRS): nos casos que o objeto tenha especificação usual comumente pré-estabelecida pelo mercado.

§ 2º É dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência Analítico (TRA) para contratações de até o valor atualizado de dispensa de licitação referido no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo, contudo, ser registrados na plataforma os seguintes elementos básicos, que comporão o Termo de Referência Sintético (TRS):

I - Objeto padronizado do Catálogo de Produtos do Compra Simples, consistente no número do catálogo, descrição mínima do objeto e unidade de medida;

II - Descrição complementar do objeto;

III - Quantidade;

IV - Prazo para entrega do produto ou prestação do serviço;

V - Justificativa da necessidade da contratação.

§ 3º Nos casos em que for dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência Analítico (TRA), deverá ser juntado posteriormente ao processo de contratação o Termo de Referência Sintético (TRS), que consiste em documento emitido pela plataforma Compra Simples com as informações de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nos casos não abrangidos no § 1º deste artigo, deverão ser juntados ao Compra Simples o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) elaborados anteriormente à contratação.

§ 5º Caso a análise jurídica da contratação seja dispensada por ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do artigo 53, § 5º, da Lei 14.133/2021, deverá ser informado o ato que a dispensou.

CAPÍTULO IV

CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Procedimento de convocação

Art. 11 Após o procedimento de que trata o artigo 10 deste normativo, o Usuário deverá analisar se o produto ou serviço exibido atende à necessidade da Administração, conforme informações descritas anteriormente na forma do referido artigo.

§ 1º Caso o produto ou serviço apresentado atenda à necessidade e descrição detalhada de que trata o artigo 10 deste normativo, o Usuário deverá aprovar o produto ou serviço exibido.

§ 2º Caso o produto ou serviço exibido não atenda à necessidade e à descrição detalhada, o Usuário deverá selecionar a opção correspondente e preencher no campo próprio a justificativa sintética do não atendimento, hipótese em que será exibida outra alternativa de produto ou serviço, se houver.

Art. 12 Finalizado o procedimento do artigo 11 deste normativo, caso seja selecionado produto ou serviço, o Pedido será submetido ao Administrador, caso não seja este o próprio Usuário, que deverá aprovar ou não a contratação.

Art. 13 Aprovada a contratação pelo Administrador, o Credenciado será convocado para aceitar ou recusar a avença.

Parágrafo único. Caso o Credenciado recuse a contratação, aplicar-se-á novamente o procedimento do artigo 11 deste normativo, sendo exibida ao Usuário outra alternativa de produto ou serviço, se houver.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 14 A ordem de contratação dos credenciados será definida automaticamente pela ferramenta Compra Simples, com base em critérios objetivos aplicados de acordo com o módulo operacional selecionado para a contratação, nos termos dos artigos 15 e 16 deste normativo.

Art. 15 No Módulo Economicidade Máxima (EM), o Compra Simples deverá organizar fila de propostas, ordenando-as pelo critério de menor preço.

§ 1º Em caso de empate, o desempate ocorrerá por meio de sorteio automático operacionalizado pelo Compra Simples.
§ 2º Deverão estar incluídos no preço apresentado todos os custos diretos e indiretos do objeto a ser contratado, inclusive custos de frete, impostos, seguros, dentre outros.
§ 3º O preço a ser pago por este OEC, que será exatamente aquele exibido pela plataforma, corresponderá ao preço mínimo ofertado pelo Credenciado, acrescido de todos os custos descritos no § 2º deste artigo, o qual não poderá ser superior ao valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
§ 4º Em caso de dúvidas acerca da vantajosidade do preço ofertado através da plataforma Compra Simples, o Usuário poderá realizar pesquisa de preços complementar por fora da plataforma antes de efetuar a contratação.
Art. 16 No Módulo Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade (DRS), o Compra Simples deverá organizar fila de propostas, ordenando-as de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
I - propostas de empresas localizadas em um raio de 60 (sessenta) quilômetros de distância do endereço de entrega;
II - no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de 60 (sessenta) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
III - propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 60 (sessenta) quilômetros e até 300 (trezentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;
IV - no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 60 (sessenta) quilômetros e até 300 (trezentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
V - propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 300 (trezentos) quilômetros e até 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;
VI - no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 300 (trezentos) quilômetros e até 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples;
VII - propostas de empresas localizadas em um raio de mais de 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega;
VIII - no caso de haver mais de uma empresa com proposta válida em um raio de mais de 600 (seiscentos) quilômetros de distância do endereço de entrega, a ordem da fila ocorrerá por meio de sorteio realizado automaticamente pela plataforma Compra Simples.
§ 1º Deverão estar incluídos no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos do objeto a ser contratado, inclusive custos de frete, impostos, seguros, dentre outros.
§ 2º O preço a ser pago por este OEC, que será exatamente aquele exibido pela plataforma, corresponderá ao valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021, incluídos todos os custos de que trata o § 1º deste artigo, a fim de, ao mesmo tempo, incentivar o comércio local, a geração de emprego e renda, a sustentabilidade social e ambiental, bem como garantir a economicidade através da prática de preço de mercado.
§ 3º O valor estimado pela ferramenta da plataforma Compra Simples deverá atender ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.
§ 4º Em caso de dúvidas acerca da vantajosidade do preço ofertado através da plataforma Compra Simples, o Usuário poderá realizar pesquisa de preços complementar por fora da plataforma antes de efetuar a contratação.
§ 5º O Módulo Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade (DRS) não poderá ser adotado para contratação de objeto cujo mercado seja oligopolizado, a exemplo da aquisição de medicamentos, órteses e próteses.
§ 6º O Módulo Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade (DRS) utiliza o critério de raios de distância unicamente como critério de desempate, pois, ao contrário do procedimento licitatório, que tem seus critérios de desempate enumerados na Lei 14.133/2021, o legislador expressamente delegou ao regulamento da Administração Pública o procedimento do credenciamento, conforme autoriza o art. 79, § 1º, da Lei 14.133/2021.
§ 7º No exercício da sua legítima atribuição constitucional do juízo de conveniência e oportunidade, e por autorização expressa do legislador nacional, através do art. 79, § 1º, da Lei 14.133/2021, esta Administração decide pela utilização dos critérios de desempate de que trata este artigo, a fim de dar concretude aos fundamentos constitucionais dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e da dignidade da pessoa humana, aos objetivos constitucionais de construir uma sociedade livre, justa e solidária e reduzir as desigualdades sociais e regionais, além da necessidade de incentivar o comércio local e regional de modo harmônico com a economicidade e a livre iniciativa, e a redução da pegada de carbono e promover a sustentabilidade social e ambiental.
Art. 17 Escolhido qualquer dos módulos de que tratam os artigos 15 e 16 deste normativo, o Usuário poderá realizar:
I - a convocação imediata dos Credenciados, hipótese em que selecionará proposta dentre aquelas já cadastradas no Compra Simples para o respectivo objeto padronizado do Catálogo de Produtos; ou,
II - a convocação diferida dos Credenciados, hipótese em que selecionará proposta para o respectivo objeto padronizado do Catálogo de Produtos dentre aquelas já cadastradas no Compra Simples ou que seja cadastrada no prazo fixado pelo Usuário na plataforma.
§ 1º Na hipótese de convocação imediata, é assegurado o cadastramento permanente de novos interessados, os quais serão incluídos nos processos de seleção futuros.
§ 2º Na hipótese de convocação diferida, é assegurado o cadastramento permanente de novos interessados, os quais serão incluídos nos processos de seleção futuros, sendo incluídos também no processo de seleção atual aqueles que se cadastrarem durante o prazo de diferimento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.
Procedimento de contratação
Art. 18. Após a aprovação da contratação pelo Administrador e aceite pelo Credenciado, será realizada a celebração do instrumento de contrato ou instrumento hábil.
Art. 19. Conforme autorização expressa do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica dispensado nas contratações em que ocorra ao menos uma das seguintes hipóteses:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Nos casos referidos neste artigo, o instrumento de contrato será substituído por Carta-Contrato.
§ 2º A Carta-Contrato será gerada automaticamente pela plataforma nos seguintes casos:
I - nas contratações com pagamento após o recebimento do objeto, quando reunidos os seguintes requisitos:
a) a autorização da contratação pelo Administrador, através de *login* na plataforma com usuário e senha;
b) o aceite pelo Credenciado, através de *login* na plataforma com usuário e senha;
c) a validação dos documentos de habilitação de que trata o § 3º do artigo 8º deste normativo.
II - nas contratações com pagamento antecipado, quando reunidos os seguintes requisitos:
a) a autorização da contratação pelo Administrador, através de login na plataforma com usuário e senha;
b) o aceite pelo Credenciado, através de login na plataforma com usuário e senha;
c) a validação dos documentos de habilitação de que trata o § 3º do artigo 8º deste normativo.
d) o *upload* da Nota de Empenho e do comprovante de pagamento antecipado no prazo previsto no artigo 24, inciso III, deste normativo.
Art. 20. A Carta-Contrato deverá conter cláusula de condição suspensiva, que condicionará a eficácia da avença ao *upload* na plataforma da respectiva Nota de Empenho.
Parágrafo único. Para os fins do artigo 60 da Lei 4.320/1964, não haverá realização de despesa enquanto pendente a condição suspensiva de eficácia da Carta-Contrato de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 21. Fica autorizado o Compra Simples a exibir aos Credenciados o percentual de contratações não finalizadas por este OEC em decorrência do não implemento da condição suspensiva de que trata o artigo 20 deste normativo.

CAPÍTULO V
EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Procedimento orçamentário-financeiro

Art. 22. Nos termos do artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o processo de contratação direta através do Compra Simples deverá ser instruído com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Art. 23. Nas contratações cujo pagamento seja realizado após o recebimento do objeto:

I – deverá ser emitido pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária para bloqueio da dotação orçamentária antes da geração da Carta-Contrato;

II – após a validação da habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, que deverá ter cláusula de condição, segundo a qual a avença somente terá eficácia após a emissão da Nota de Empenho;

III – a Nota de Empenho deverá ser emitida e inserida na plataforma em até 5 (cinco) dias úteis após a geração da Carta-Contrato;

IV – o Compra Simples deverá emitir boleto com vencimento em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto;

V – concluído o recebimento regular do bem ou serviço, na forma dos artigos 28 a 30 deste normativo, e observado o prazo de que trata o inciso IV deste artigo, deverá ser realizado o pagamento, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

§ 1º O pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária poderá ser emitido para utilização em diversas contratações no Compra Simples, ou para uma contratação específica, tendo em vista que o objetivo é a garantia da existência de disponibilidade orçamentária para esse objetivo.

§ 2º Este OEC deverá registrar no Compras Simples qualquer alteração, reforço ou cancelamento de pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária, bem como de Nota de Empenho que digam respeito a contratações processadas pelo Compra Simples.

§ 3º O saldo do pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária, realizado para uso exclusivo no Compra Simples, deverá ser acompanhado pelo Administrador, para garantir que não seja gerada Carta-Contrato, ainda que com cláusula condicional, sem haver disponibilidade orçamentária, que será atestada através da plataforma pelo Administrado a cada contratação.

§ 4º Caso o produto seja entregue antes da juntada da Nota de Empenho a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, o produto deverá ter a sua entrega recusada, ou ser devolvido, levando-se em consideração o não implemento da condição de eficácia da carta-contrato.

§ 5º Excepcionalmente, e desde que conte com a concordância expressa do Contratado registrada em ferramenta ou chat do Compra Simples, este OEC poderá emitir a Nota de Empenho após o prazo de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, situação em que a Carta-Contrato passará a ter eficácia, e este OEC poderá receber ou permanecer com a posse do produto, devendo-se processar o pagamento na forma do inciso V do *caput* deste artigo.

§ 6º Nas contratações com pagamento após o recebimento do objeto, é obrigatória a emissão de pré-empenho ou outra forma de bloqueio da dotação orçamentária como instrumento de gestão de riscos e de transmitir credibilidade ao mercado, para demonstrar a existência do crédito orçamentário previamente à emissão da Carta-Contrato, mitigando o risco de haver a realização da despesa, que ocorre com o recebimento do bem ou serviço, sem a emissão de Nota de Empenho.

Art. 24. Nas contratações em que houver pagamento antecipado, nos termos do artigo 145, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

I – poderá ser emitido pré-empenho ou outra forma de bloqueio da dotação orçamentária antes da geração da Carta-Contrato;

II – após a validação da habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, que deverá conter cláusula de condição suspensiva, nos termos do artigo 20 deste normativo, segundo a qual a avença somente terá eficácia após a emissão da Nota de Empenho;

III – deverá ser realizado o *upload* Nota de Empenho na plataforma, juntamente com o comprovante de pagamento, em até 3 (três) dias úteis contados da data de geração da Carta-Contrato;

IV – o valor antecipado ficará sob custódia da plataforma, e será liberado ao Contratado apenas após a confirmação do recebimento do objeto ou, quando for o caso, mediante as hipóteses previstas no §1º do artigo 29 e no §2º do artigo 30 deste normativo;

V – em caso de inadimplemento do Contratado, deverá ser providenciada a devolução do pagamento antecipado, observadas as garantias da plataforma Compra Simples.

§ 1º Não havendo emissão da Nota de Empenho no prazo estabelecido no inciso III do *caput*, a Carta-Contrato permanecerá ineficaz e o pedido será arquivado.

§ 2º Excepcionalmente, e desde que haja concordância expressa do Contratado registrada em ferramenta específica ou chat do Compra Simples, a Nota de Empenho poderá ser emitida após o prazo de que trata o inciso III do *caput*, situação em que a Carta-Contrato passará a ter eficácia, devendo o pagamento antecipado ser processado imediatamente, observados os prazos e condições previstos neste artigo.

§ 3º Nas contratações com pagamento antecipado, não é obrigatória a emissão de pré-empenho ou outra forma de bloqueio da dotação orçamentária em razão de que a Carta-Contrato somente surtirá efeitos após a emissão de Nota de Empenho e pagamento.

Art. 25. Nas contratações cujo pagamento seja realizado de forma antecipada, nos termos do artigo 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

I – deverá ser emitido pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária para bloqueio da dotação antes da geração da Carta-Contrato;

II – validada a habilitação do Credenciado, será gerada automaticamente a Carta-Contrato, cuja eficácia ficará condicionada à emissão da Nota de Empenho;

III – a Nota de Empenho deverá ser emitida e inserida na plataforma, acompanhada do comprovante de pagamento antecipado, em até 3 (três) dias úteis após a geração da Carta-Contrato;

IV – o pagamento antecipado ficará retido pelo gestor da plataforma, como forma de garantia, sendo liberado ao Contratado apenas após:

a) a confirmação do recebimento do objeto pelo OEC; ou

b) a ocorrência de confirmação tácita de recebimento, nos termos deste normativo.

V – em caso de não entrega ou descumprimento contratual, o gestor da plataforma deverá providenciar a devolução do pagamento antecipado, conforme garantia de restituição estabelecida no sistema.

§ 1º O pré-empenho ou outra forma de reserva orçamentária poderá ser emitido de forma global para diversas contratações no Compra Simples ou de forma individual para uma contratação específica, devendo o saldo disponível ser atestado pelo Autorizador a cada contratação.

§ 2º A ausência de emissão da Nota de Empenho e do upload do comprovante de pagamento antecipado no prazo do inciso III deste artigo implicará no arquivamento automático do pedido, com a reversão do valor para o saldo do pré-empenho.

§ 3º O prazo de entrega do objeto terá início somente após a comprovação, na plataforma, do pagamento antecipado vinculado à respectiva Nota de Empenho.

Art. 26. Fica autorizado o pagamento antecipado dos bens e serviços contratados por intermédio do Compra Simples, nos termos do artigo 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando este propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

§ 1º O pagamento antecipado de que trata o *caput* será realizado conforme disciplina do Portal de Compras Públicas, que somente liberará ao Contratado os valores correspondentes, quando for realizada a confirmação por este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) da entrega dos bens ou da prestação dos serviços em condições adequadas, ou na hipótese do §1º do artigo 29e no §2º do artigo 30.

§ 2º Em caso de não entrega do produto ou não prestação do serviço, em não ocorrendo as situações previstas no §1º do artigo 29 e no §2º do artigo 30, o Portal de Compras Públicas deverá providenciar a devolução do pagamento antecipado.

§ 3º A antecipação de pagamento de que trata o *caput* tem por finalidade propiciar sensível economia de recursos com a redução do custo transacional, possibilitado pela utilização do Compra Simples, sendo o risco atenuado pelo fato de os valores não serem repassados diretamente aos fornecedores e ser garantida pelo Portal de Compras Públicas a sua restituição nas hipóteses dos parágrafos anteriores.

Art. 27. As contratações com valores compreendidos até o limite de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, conforme determina o artigo § 4º do referido artigo, quando ocorrer a sua implementação.

Recebimento de bens

Art. 28. No caso de compras de bens, estes serão entregues no prazo estipulado.

§ 1º Caso o produto seja extraviado sem culpa do Credenciado, ou seja entregue danificado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) terá a opção de desfazer a avença sem ônus ou solicitar o reenvio do produto pelo Credenciado, caso este tenha disponibilidade de estoque.

§ 2º Em alocação objetiva de riscos e redução de custos administrativos da Administração Pública e de custos transacionais do fornecedor, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) assumirá o ônus do risco de atraso de entrega do produto, quando este ocorrer por até o dobro do prazo estipulado.

§ 3º Caso a entrega não ocorra até o dobro do prazo pactuado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá negociar com o Contratado novo prazo para entrega, através de ferramenta de chat disponibilizada pelo Compra Simples, ou, a critério deste OEC, cancelar a contratação.

§ 4º Nas situações referidas nos §§ 2º e 3º deste artigo, permanecerão isentos de quaisquer responsabilidades a plataforma Compra Simples, bem como o Portal de Compras Públicas, que é mero fornecedor de ferramenta de operacionalização de contratações de terceiros.

Art. 29. O fornecedor deverá registrar a entrega no Compra Simples, que emitirá notificação para este Órgão ou Entidade Comprador (OEC).

§ 1º Este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá confirmar o recebimento do objeto independentemente da notificação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Caso este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) não informe por meio do campo disponível no Compra Simples o não recebimento do produto em até cinco dias úteis após a notificação de que trata o *caput* deste artigo, haverá confirmação tácita de recebimento do produto.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, não será devolvida a este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) qualquer quantia, ante a aceitação da confirmação tácita do recebimento, ainda que o objeto não tenha sido entregue.

§ 4º A disciplina dos §§ 2º e 3º deste artigo tem por finalidade reduzir os custos transacionais das contratações, assumindo este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), em alocação de riscos, o ônus da confirmação tácita do recebimento.

§ 4º Na hipótese dos §§ 2º e 3º deste artigo, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá responsabilizar regressivamente o agente público que, por dolo ou culpa, deixar expirar o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem o registro do não recebimento.

Art. 30. Caso o produto seja entregue danificado ou não corresponda àquele indicado no Compra Simples, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) terá sete dias corridos, a contar do recebimento, para devolvê-lo.

§ 1º Caso o produto entregue esteja danificado, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá solicitar ao Contratado o reenvio do produto ou o desfazimento da avença sem ônus.

§ 2º Se o Órgão ou Entidade Comprador (OEC) não registrar, por meio da ferramenta própria ou do chat do Compra Simples, que o produto foi entregue com defeito ou em desacordo com a proposta, no prazo de até três dias úteis após o dobro do prazo estipulado para a entrega, o recebimento e a conformidade do produto serão considerados tacitamente confirmados.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, não será devolvida a este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) qualquer quantia, ante a aceitação da confirmação tácita do prazo indicado.

§ 4º A disciplina dos §§ 2º e 3º deste artigo tem por finalidade reduzir os custos transacionais das contratações, assumindo este Órgão ou Entidade Comprador (OEC), em alocação de riscos, o ônus da confirmação tácita do recebimento e da adequação do produto entregue.

§ 5º Na hipótese dos §§ 2º e 3º deste artigo, este Órgão ou Entidade Comprador (OEC) poderá responsabilizar regressivamente o agente público que, por dolo ou culpa, deixar expirar o prazo de que trata o § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 31. Os credenciados, após a celebração do instrumento contratual ou substitutivo hábil, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O Contratado não poderá ser sancionado no caso de recusa de contratação de que trata o artigo 13 deste normativo.

Art. 32. Em nenhuma hipótese, o Compra Simples ou o Portal de Compras Públicas poderão ser responsabilizados face problemas na contratação ou execução do objeto da contratação, sendo estes de responsabilidade exclusiva do Contratado.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Este normativo disciplina apenas as contratações realizadas pelo Compra Simples, não sendo aplicável às demais formas de contratação.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 28 de abril de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D0AEED43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Lumiart Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando a atender às necessidades de manutenção das Secretarias do Município de Florânia/RN.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 28 de abril de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.207.517,50 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
CNPJ nº 08.181.562/0001-90
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 40.351.078/0001-75
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:3A1350AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 583 de 30 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros nominados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Florânia - (CMMA):

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**:**
José da Silva Júnior – Presidente
Magnus Lopes – Suplente
Marianna Domingos – 1ª Secretária
Francisco Araújo dos Santos Júnior – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Periclys Roosevelt Nobre De Araújo – Titular
Jonas Moreira Da Silva – Suplente;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Bianca Maria Graça Justino Santos – Titular
Jucianny Maria dos Santos Rosendo Galvão – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
José Rosivan de Medeiros – Titular
Paula Toscano Silva – Suplente
Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Urbana**:**
Ewerton Danilo Dantas - Titular
Roberto Borges Gouveia - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Irailson Feliciano da Silva – Titular
Teônia Maria de Medeiros Cruz – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Joelzia Teixeira
Tásia Albuquerque Assunção
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Patrik Gomes Cruz – Titular
Geovani Pereira Cruz – Suplente
Representantes da Sociedade Civil:
José Erivan Moura Barbosa – Titular
– Suplente
Representantes da Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Florânia RN:
Gilmara Faustino de Farias - Titular
Mariano Alexandre da Silva – Suplente
Representantes da Associação dos Beneficiários dos Projetos de Assentamento e Reforma Agrária de Serra Nova e Serra do Meio:
Francymara Sales de Medeiros - Titular
Maria de Fátima dos Santos – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de abril de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E4CBFE1D

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL MESTRES "ANTÔNIO DOIS OURO" PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Florânia-RN
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Sobre Antônio Dois Ouro:

ANTÔNIO BATALHA NETO, mais conhecido como ANTÔNIO DOIS OURO, é um legítimo representante da cultura nordestina. Brasileiro, potiguar e filho de Florânia, construiu sua trajetória com base na criatividade, na persistência e na força do saber popular, valores que moldaram não apenas sua história, mas também o seu legado.
Autodidata por essência, iniciou sua caminhada na arte aprendendo, por conta própria, a tocar sanfona. Desde cedo, revelou sensibilidade, disciplina e uma profunda conexão com suas raízes. Com o tempo, sua vocação encontrou no couro um novo e definitivo campo de expressão. Foi ali, entre ferramentas e matéria-prima, que se destacou pela habilidade, paciência e olhar apurado, especializando-se na produção artesanal, tendo como maior inspiração as tradicionais sandálias nordestinas, peças que carregam identidade, resistência e pertencimento cultural.
Mais do que um artesão, Antônio Dois Ouro tornou-se um verdadeiro guardião de saberes. Seu legado ultrapassa as peças que produziu e se eterniza, sobretudo, nos ensinamentos transmitidos às novas gerações. Entre esses aprendizes, destaca-se seu genro, Sandro Soares, a quem dedicou tempo, atenção e generosidade, compartilhando não apenas as técnicas do ofício, mas os valores que sustentam a arte do couro.
Antônio ensinou o respeito pela matéria-prima, o cuidado em cada etapa do processo e a importância de preservar a essência do trabalho artesanal. Mostrou que ser guasqueiro, coureiro ou artesão do couro vai muito além de produzir peças rústicas e funcionais, como bainhas, guaiacas e rédeas. É um talento raro. É uma missão. É uma forma de manter viva a história de um povo.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Florânia no Rio Grande do Norte.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Florânia- RN, através da Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Florânia-RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Florânia-RN.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 (dez) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este desfrute de isenção não expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária destinada ao Município de Florânia/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, é oriunda da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o Código PAR nº 6IMLPZGDJ3O83 e o Plano de Ação aprovado sob o nº 30882120250002-023523.
Os recursos da PNAB são provenientes do Orçamento Geral da União, sendo repassados pelo Governo Federal a todos os Estados e Municípios por meio do Ministério da Cultura.
Para o Ciclo 2 da PNAB, foi disponibilizado para Florânia/RN o montante de R$ 93.091,27 (noventa e três mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos), recurso este destinado ao fomento, valorização e fortalecimento das ações culturais no âmbito municipal, garantindo a promoção da diversidade cultural e o incentivo aos fazedores de cultura locais.

Prazo de inscrição

De **23:59 horas** do dia **04/05/2026** até **23:59 horas** do dia **15/052026.**

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Florânia-RN há pelo menos 15 anos residindo na cidade e contribuído com serviços prestados no campo da cultura municipal.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo com e ou sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção: Agentes culturais (mestres) premiados nos editais 2025 não poderão concorrer a este certame
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br ,em um único arquivo em formado PDF, ou entregar o seu projeto impresso no endereço na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 com a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Florânia/RN de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material (portfolio ou mapa cultural deve estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição com as devidas comprovações com o tempo de atividade comprovado
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo com ou sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
e) comprovante de residência, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
f) conta bancária
Obs.: ficando as certidões negativas (município, estado e federação) para serem entregues no período de habilitação e assinatura do termo de premiação.
Atenção: Será permitida a inscrição na forma oral via gravação de vídeo para artistas não alfabetizados comprovadamente por seus documentos. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da secretaria de cultura do município de Florânia-RN para realizar sua inscrição que será registrada em vídeo e coletado as impressões digitais nas declarações e termos, serviço executado por servidor público da secretaria de cultura pessoa designada para esta função.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas de 10% (dez por cento) em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas);
Pessoas indígenas, ciganas e quilombolas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos (caso não seja alfabetizados) ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às

cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação do auto declaração conforme dispõe A IN 10/2023, a saber:

I - **heteroidentificação:** procedimento complementar à auto declaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto) ou cigano e indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, cigano elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas físicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Será avaliada a participação de pessoas negras (pretas), ciganos, quilombolas, indígenas e PCD na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem cnpj nos termos da in 10/2023, conforme exemplos a seguir:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, ciganos ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, ciganas, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Atenção: as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo devem realizar os procedimentos acima descritos.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de pareceristas Produtores Culturais formados externos; bacharéis em produção Cultural (Natal, Mossoró e Rio de Janeiro) membros integrantes da empresa Alfa Produções que faz a assessoria desta execução de fomento cultural. Os currículos serão apresentados à secretaria municipal de Cultura com documentação anexa para publicação no DOU (Diário Oficial de União).

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Florânia/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Florânia/RN e no site oficial da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Grupo de pareceristas que irão fazer as análises das propostas

Os recursos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - CEP: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br no prazo de mínimo de 03 (três dias úteis) após o primeiro resultado, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no site Oficial e redes sociais da Prefeitura de Florânia/RN e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 10, § 1º da lei nº1 4.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, podendo ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - CEP: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense comprovando sua naturalidade floraniense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V – Certidão municipal, estadual e federal
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

15.2. Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN, que deve ser apresentado por meio de entrega pessoal sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - CEP: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura Municipal de Florânia/RN e redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://florania.rn.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Florânia/RN nas mídias sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemuc@florania.rn.gov.br ou presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura no endereço informano no item 15.2
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura através do secretário e assessores diretos.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias;
Anexo II – Este Edital (Regras);
Anexo III – Formulário de Inscrição: Comprovação da trajetória artística;
Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VII - Autodeclararão Étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo IX – Formulário de Recurso.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
ANEXO I

CATEGORIAS EDITAL 001/2026

Este anexo tem como objetivo definir e detalhar as categorias culturais contempladas para fins de premiação de agentes culturais, reconhecendo trajetórias, saberes e práticas relevantes para a cultura local, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
1. CULTURA POPULAR E TRADIÇÕES

Destinada a mestres e mestras da cultura popular que atuam na preservação e transmissão de saberes tradicionais, como:
Cordel, repente e poesia popular
Quadrilhas juninas e festejos tradicionais
Reisado, pastoril e outras manifestações folclóricas
Saberes ligados à oralidade e à tradição comunitária

2. ARTESANATO E SABERES MANUAIS

Voltada a artesãos e artesãs que desenvolvem trabalhos manuais com relevância cultural, tais como:
Trabalhos em madeira, barro, palha, tecido e materiais recicláveis
Produção artesanal com identidade regional
Técnicas tradicionais transmitidas entre gerações

3. MÚSICA
Contempla artistas e grupos musicais com atuação relevante no município:
Cantores, instrumentistas e compositores
Bandas, trios e grupos musicais
Mestres de bandas filarmônicas ou musicais tradicionais

4. DANÇA
Destinada a profissionais e grupos que atuam na dança como expressão cultural:
Danças populares e tradicionais
Grupos coreográficos
Dança contemporânea e urbana

5. ARTES CÊNICAS
Abrange artistas e coletivos ligados ao teatro e demais linguagens cênicas:
Teatro, performance e circo
Grupos teatrais e artistas independentes
Expressões cênicas tradicionais ou contemporâneas

6. ARTES VISUAIS
Contempla artistas que atuam nas diversas linguagens visuais:
Pintura, desenho, escultura e gravura
Fotografia e arte digital
Grafite e intervenções urbanas

7. AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL
Voltada a agentes culturais que utilizam tecnologias e mídias digitais:
Produção de vídeos, documentários e curtas
Criadores de conteúdo cultural digital
Projetos de memória audiovisual

8. LITERATURA E LEITURA
Destinada a escritores e agentes de promoção da leitura:
Poetas, cordelistas e autores locais
Mediadores de leitura e contadores de histórias
Projetos literários e bibliotecas comunitárias

9. PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA
Voltada à valorização da história e identidade local:
Guardiões da memória e tradição
Pesquisadores e estudiosos da cultura local
Ações de preservação do patrimônio material e imaterial

10. CULTURA ALIMENTAR (GASTRONOMIA TRADICIONAL)
Destinada a agentes culturais que preservam saberes culinários:
Pratos típicos regionais
Técnicas tradicionais de preparo
Saberes culinários transmitidos entre gerações

11. CULTURA POPULAR NORDESTINA, DANÇAS, MOVIMENTOS CULTURAIS E RAÍZES AFRICANAS
Contempla agentes culturais que atuam na valorização das expressões nordestinas, das matrizes africanas e dos movimentos culturais identitários:
Manifestações culturais nordestinas (forró, coco, xaxado, entre outras)
Danças de matriz africana e afro-brasileira
Capoeira, maracatu, afoxé e outras expressões tradicionais
Grupos e coletivos que promovem identidade cultural, resistência e diversidade
Saberes e práticas ligadas à ancestralidade e à cultura afrodescendente

12. MULTILINGUAGENS E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS
Categoria aberta para agentes culturais que atuam de forma híbrida ou não contemplados nas categorias anteriores:
Projetos interdisciplinares
Novas linguagens artísticas
Experiências culturais inovadoras
DISPOSIÇÕES GERAIS
Cada agente cultural poderá concorrer em apenas uma categoria.
A avaliação considerará a trajetória, relevância cultural e contribuição para o município.
Serão priorizadas iniciativas que promovam inclusão, diversidade e valorização da cultura local.

ANEXO III
PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL
1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, links de mapas, redes sociais dentre outros documentos.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será A soma da pontuação dos três pareceristas dividido por 03 sendo assim tem-se a média de classificação final.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será o agente cultural com maior idade;
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____
CNPJ ou CPF representante:_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF/RG)	ASSINATURAS

Florânia RN _____de _____ 2026

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** na presente data, relativa ao **Edital 001/2026** de Premiação Cultural Trajetórias de Mestres: **EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OUROS**

NOME_____

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
P.s.: Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 001/2026 EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OUROS;** que sou _____(informar se é pessoa NEGRA, CIGANA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

NOME:_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
P.S.: Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2026, **EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OUROS;** que sou pessoa com deficiência.
Deficiência (especificar):_____
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL TRAJETÓRIA DE MESTRES
EDITAL MESTRE ANTONIO DOIS OURO
ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2026 EDITAL **MESTRE ANTONIO DOIS OUROS,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
.
Florânia RN _____de _____2026

_____
Assinatura

NOME COMPLETO:_____

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À _____INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital _____ [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:2A7F0206

SECRETARIA MUN DE CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2026 – - NOMEAÇÃO DE PARECERISTAS EXECUÇÃO PNAB CICLO 2 - FLORÂNIA/RN

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2026 – SEMUC

A Secretaria Municipal Cultura, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentações para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB – Ciclo 1 na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através dos Editais de premiações: Editais: 001-2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - MESTRE ANTONIO DOIS OUROS, 002-2026 - ENTIDADES OU COMUNIDADES PERIFÉRICAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS- CIGANA MARIA ROSA - 003-2026 - PREMIAÇÃO ENTIDADES CULTURAIS - CHICO DO SAC0, bem como outros Editais a serem lançados sequencialmente durante toda execução do ciclo 2 da PNAB, e de acordo com as Políticas Públicas do Município de Florânia/RN.

Art. 2º. A Comissão de pareceristas será integrada pelos membros a seguir:

- Antônia Lopes da Cruz – Bacharel em turismo, produtora e assessora cultural, pós-graduanda em Arqueologia e Patrimônio

- Ramon Rodney Edmundo de Souza – Bacharel em produção cultural, produtor, gestor e assessor cultural e de projetos;

- Simone Alves Reis – Bacharel em produção cultural, produtora, gestora e assessora cultural e de projetos, pós-graduada em gestão de pessoas e psicologia.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao Processo de Seleção para Premiação dos Projetos e Documentações serão tomadas pelos membros desta comissão de Pareceristas e aprovadas pelo Prefeito Municipal, observando as normas prescritas nos Editais supracitados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em 28 de abril de 2026.

HELDER LIMA FREIRE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:F41E1A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 056/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 440/1997 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença paternidade, de 05 (cinco) dias corridos, ao servidor público municipal **GUTEMBERG MARCELINO DA SILVA,** ocupante da função de Gari, inscrito no cadastro funcional sob nº 993, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **24/04/2026** com término em **28/04/2026,** sem prejuízo da remuneração**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de abril de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:42818542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 058/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, para fins de concessão de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES FERNANDES**, agente comunitária de saúde, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de abril de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:A79182A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 020/2026 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 20/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 –DE 07 DE JULHO DE 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 1 (UMA diária, **no** valor total de R$200,00 (DUZENTOS REAIS), para a Secretaria Adjunta de Assistência Social – **Tasia Albuquerque Assunção**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, para participar no dia 29 de abril 2026 ás 8hs da manhã até ás 17h, no El Aram Imirá Beach Resort do Seminário sobre Proteção á Crianças e Adolescentes na Alta Complexidade, em Natal RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 28 de ABRIL de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:9B2DD45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 27/04/2026 e 28/04/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 27/04/2026 á 28/04/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/04/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:21A80038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 27/04/2026 á 28/04/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 27/04/2026 á 28/04/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/04/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D8EA4474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **VILMA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, inscrito no cadastro funcional sob o nº 081 relativos ao período de**2025/2026**, contados a partir do dia **04/05/2026** com término em **03/06/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/04/2026
//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:46DCB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE,** vigia, inscrito no cadastro funcional sob o nº 432 relativos ao período de**2023/2024**, contados a partir do dia **21/04/2026** com término em **20/04/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/04/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:60AD2159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Enéas Pires, nº 292, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo V (cronograma de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026, o **resultado final** para o preenchimento de 10 vagas + formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari, na função de Agente de Limpeza Pública, conforme segue abaixo:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA – PSS Nº 009/2026				
Ordem	**Nome do Canditado**	**CPF**	**Nota Obtida**	**Resultado**
01	Leandro Bernardo dos Santos	xxx.493.534-xx	100	CLASSIFICADO
02	Marcos Paulo Ferreira dos Santos	xxx.674.054-xx	100	CLASSIFICADO
03	José Nilson de Sousa	xxx.136.524-xx	100	CLASSIFICADO
04	Paulo Venceslau da Silva	xxx.728.874-xx	100	CLASSIFICADO
05	Franciélio Pereira Silva	xxx.147.584-xx	80	CLASSIFICADO
06	Maria Luzinete Silva Costa	xxx.370.224-xx	80	CLASSIFICADO
07	João da Cruz de Medeiros	xxx.251.364-xx	80	CLASSIFICADO
08	Pedro Belarmino Marques	xxx.978.284-xx	60	CLASSIFICADO
09	Luciene Regis	xxx.753.684-xx	60	CLASSIFICADO
10	Maria José de Lima	xxx.019.964-xx	60	CLASSIFICADO
11	Isac Rodrigo de Lima	xxx.012.464-xx	60	CLASSIFICADO
12	Maria de Lourdes Soares	xxx.656.194-xx	60	CLASSIFICADO
13	Neuma Figueiredo de França	xxx.020.454-xx	60	CLASSIFICADO
14	Francisco das Chagas Santos	xxx.746.724-xx	60	CLASSIFICADO
15	Ana Maria dos santos Azevedo	xxx.648.034-xx	60	CLASSIFICADO
16	José Francisco de Lima Júnior	xxx.342.564-xx	60	CLASSIFICADO
17	Nailma Sara Silva	xxx.936.124-xx	60	CLASSIFICADA
18	Manoel Medeiros Lopes	xxx.009.314-xx	60	CLASSIFICADA
19	Carlos Alexandre Barbosa da Silva	xxx.750.364-xx	60	CLASSIFICADO
20	Júlio Cesar Targino dos Santos	xxx.654.584-xx	60	CLASSIFICADO
21	Romualdo Junior do Nascimento Macedo	xxx.795.944-xx	60	CLASSIFICADO
22	Eliel Janielson Cruz Medeiros	xxx.341.873-xx	60	CLASSIFICADO

Acari/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BC2AAEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura PRAÇA JOSÉ VARELA, 79, Centro – Afonso Bezerra - CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.286.554-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR**, e DE OUTRO LADO a Empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio, nº 535 – Sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-640, o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, neste ato representada por IURI GURGEL REBOUÇAS, Sócio-Diretor, portador do RG nº **312245-SRDPF-RN**, devidamente inscrito no CPF sob o nº **631.193.233-49** , com endereço eletrônico licitacao@locatechrn.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 72/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE 17/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n. 08/2026, resolvem Registrar os Preços, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epigrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
1.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:
Órgãos/Entidades Participantes
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Minorias
Secretaria Municipal de Tributação
Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Serviços
Secretaria Municipal de Tributação
Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS – para contratação de empresa especializada para fornecimento de contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de locação de equipamentos de tecnologia da informação, abrangendo Computadores do tipo Desktop, Notebooks, Monitores, Servidores e Tablets, Scanners e Impressoras. Os equipamentos deverão ser fornecidos em estado novo (sem uso anterior) e pertencentes à linha de produção vigente. A contratação compreenderá ainda os serviços de instalação e configuração, fornecimento das licenças de software necessárias, suporte técnico (presencial e remoto), manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e insumos (exceto papel), bem como a disponibilização de solução para gerenciamento e monitoramento integral do parque tecnológico e das atividades executadas, conforme detalhado na tabela abaixo, do Município de Afonso Bezerra/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Itens	Unid.	Quant.	Preço Unit.
LOTE ÚNICO				**189.494,06**
1	Desktop SFF: Formato Gabinete tipo Small Form Factor, com dimensões não superior a 18x4x18 centímetros; Fonte de alimentação com tensão de entrada110/220 VAC, com potência máxima de100 Watts automática com no mínimo 87% de eficiência; Deve dispor de um slot para trava Kensington; O processador deve conter no mínimo4 núcleos, 8 threads, memória cache de 12MB,com clock mínimo de 2.7Ghz, base do processador sem a utilização clockboost/turbo máxima; O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 13500. Memória DDR5 ou superior de no mínimo de 8GB (1x8gb) e frequência mínima 4.800 MHz, expansível até 64GB; Possuir01 unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente de256GB, M.2NVME4.0 e Opal 2.0, ter capacidade de expansão de pelo menos (HD+SSD M.2 NVMEouSSD2.5+SSDM.2NVME); segurança Firmware TPM 2.0 integrado no chipset; Conexões mínimo 03 conectores sendo um deles HDMI e 2 Display Ports, disponível na parte traseira do computador; Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 com conector RJ-45, placa Wifi 11ax, 2x2 + BT5.2 ou superior com antena interna; Conexões USB no mínimo 06 portas USBs. Sendo 03 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo "USB-C", frontais e no mínimo 03 USBs 3.2 ou superior; Monitor de no mínimo 21,5Widescreen do mesmo fabricante do equipamento; Resolução 1920x1080; 5ms de resposta; Possuir pelo menos 2 entradas USBs; Deve possuir ajuste de inclinação, pivô e altura (100mm), o monitor deverá possuir no mínimo Certificação Microsoft WHQL (Windows 10 e 11); Acompanha licença do Windows 11 Professional 64 bits ou superior. Deve acompanhar mouse óptico ou laser com no mínimo 1000 dpi de resolução; Teclado padrão ABNT-2.	Un	100	R$ 242,00
2	Desktop SFF: Formato Gabinete tipo Small Form Factor, com dimensões não superior a18x4x18 centímetros; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220VAC, com potência máxima de100 Watts automática com no mínimo 87%de eficiência; Deve dispor de um slot para trava Kensington; O processador deve conter no mínimo8 núcleos, 20 threads, memória cache de24MB, com clock mínimo de4.8Ghz,com a utilização clockboost/turbo máxima; CPU Benchmark processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 22800.Memória DDR5 ou superior de no mínimo de 16GB 2x8GB e frequência mínima4.800 MHz, expansível até 64GB; Possuir01 unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 512GB, M.2 NVME4.0 e Opal2.0,além disso ter capacidade de expansão de pelo menos (HD+SSD M.2NVME ou SSD 2.5+SSDM.2NVME); segurança Firmware TPM2.0 integrado no chipset; Conexões no mínimo03conectores sendo um deles HDMI e2 Display Ports; Conexão de rede Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000com conectorRJ-45,placaWifi11ax,2x2+BT5.2 ou superior com antena interna; Conexões USB no mínimo06 portas USBs. Sendo 03 USBs3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo USB-C, frontais e no mínimo03USBs3.2 ou superior; Monitor de no mínimo 23,8 Widescreen do mesmo fabricante do equipamento; Resolução 1920 x 1080; 5ms de resposta; Possuir pelo menos4 entradas USBs; Deve possuir ajuste de inclinação, pivô e altura (100mm), monitor certificações Microsoft WHQL Windows 10 e 11; Sistema operacional licença do Windows11 Professional 64 bits ou superior; Deve acompanhar mouse óptico ou laser com no mínimo 1000dpi de resolução; Teclado padrão ABNT-2; Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete.	un	80	R$ 290,00
	Desktop SFF: Formato Gabinete tipo Torre, com dimensões não superior 40x18x40 centímetros; Fonte de alimentação com tensão de entrada			

3	110/220VAC, potência máxima de 700 Watts automática com no mínimo87%de eficiência; Deve possuir, sensor de intrusão; Dispor de um slot para trava Kensington; Deve conter no mínimo 20 núcleos, 28 threads, memória cache de 33MB, com clock mínimo de 5.4Ghz, com a utilização clockboost/turbo máxima; Deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 41000, Memória: DDR5 ou superior no mínimo 32 GB (2x16GB) e frequência mínima 4.400MHz, expansível até 128GB; Placa de vídeo dedicada com tecnologia CUDA6.1 ou superior com no mínimo 16GB GDDR6; Possuir, 01 unidade de disco rígido do tipo SSD, instalada internamente, de 1TB, M.2NVME4.0 e Opal2.0, além disso ter capacidade de expansão de pelo menos HD+SSDM.2NVME ou SSD2.5+SSDM.2. No mínimo 03 conectores sendo um deles HDMI e 2 Display Ports; Placa rede Gigabit Ethernet10/100/1000 com conector RJ-45, placa Wifi11ax,2x2+BT5.2 ou superior com antena interna; No mínimo 10 portas USBs. Sendo 04 USBs 3.2 ou superior, sendo 01 delas do Tipo USB-C frontais, e no mínimo 06 USBs 3.2 ou superior, disponíveis na parte traseira do computador, nativas do computador, Monitor de no mínimo 31,5 Widescreen, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Resolução 3840x2160;6ms de resposta; Taxa de atualização de 60Hz; Contraste 1300:1; 1entrada USB-C (vídeo, dados e energia); Possuir pelo menos 3 entradas USBs; Possuir ajuste de inclinação, pivô e altura 100mm, monitor deverá possuir Certificação Micro soft WHQL; Acompanha licença do Windows11 Professional 64bits ou superior; Acompanhar mouse óptico ou laser no mínimo 1000dpi de resolução; padrão ABNT- 2; Acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete.	un	5	R$ 345,00
4	Locação de Impressora Monocromática, A4 – 30ppm, configurações mínimas: Velocidade de Impressão: 30 páginas por minuto em A4; Alimentação de Papel (Bandeja): Com capacidade para 250 folhas; Frente e Verso: Automático; Gramatura do Papel para Impressão: de 65 a 250g/m2; Tamanho de papel de: A6 até Ofício; Sistema de Impressão: laser, led, jato de tinta ou equivalente; Memória: mínimo de 2 GB; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagem de impressão: PCL6, PCL5 e PostScript 3; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); Visor: Em Português; Liberação: Impressões através de senha; Processador: mínimo de 750 Mhz; Ciclo Mensal: 50.000 Impressões; Consumo máximo de energia em operação: 100Wh; Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.	un	40	R$ 210,00
5	Locação de Impressora Plotter, configurações mínimas: Impressora Plotter A0 – Jato Tinta – Velocidade mínima em A1: 35 impressões por segundo; Memória mínima: 1GB; Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 4 polegadas; Resolução impressão mínima: 2400 x 1200 dpi; Gramatura mínima: 75g/m²; Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 3.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); Linguagem de impressão mínimo: HP-GL/2, HP-RTL; Formatos arquivos: TIFF, JPEG e PDF; Alimentação Papel: Folhas soltas e rolo de até 36"; Cortador de papel automático; Possuir Cesta Coletora.	un	2	R$ 950,00
6	Locação de Monitores Extras 23,8", com as seguintes configurações mínimas: Características: Monitor de no mínimo 23,8" widescreen com base pivotante (giratória), com ajuste de altura e base pivotante, permitindo rotação da tela (modo retrato/paisagem); com 01 Porta HDMI, 01 VGA, e resolução 1920x1080; Certificação: Selo EPEAT Silver ou Gold, Energy Star Certified TCO 8.0 e RoHS.	un	100	R$ 55,00
7	Locação de Multifuncional Monocromático A3–55ppm, configurações mínimas: Velocidade de impressão de: no mínimo 55ppm formato A4; Resolução de impressão: No mínimo 600 x 1200 dpi ou equivalente; Memória mínima de: 8 GB;HD: mínimo de 320 GB; Processador: mínimo de 1,2 Ghz; Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 8 polegadas; Ciclo mensal de: no mínimo 200.000 impressões; Sistema de Impressão: laser, led, jato de tinta ou equivalente; Duplex automático; Emulações: PCL6, PCL5e e PostScript 3;Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless (802.11 b/g/n);Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; Bandeja de papel: com capacidade mínima de 1.150 folhas; Tamanho de papel de: A5 até Ofício; Bandeja de saída: para no mínimo 500 folhas; Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 150 folhas e leitor de passagem única; Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática; Velocidade mínima de digitalização: 140 ipm; Digitalizar para: E-mail, SMB, FTP e USB; Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; Seleção de cópias: contínuas até 9999;Consumo máximo de energia em operação: 150Wh;Deve acompanhar cabinet e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.	un	4	R$1.539,93
8	Locação de Multifuncional Monocromático, A4–30ppm, configurações mínimas: Velocidade de impressão de: 30 ppm ou superior formato A4; Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi; Memória mínima de: 2 GB; Processador: mínimo de 750 Mhz; Ciclo mensal de: no mínimo 50.000 impressões; Sistema de Impressão: laser, led, jato de tinta ou equivalente; Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 4 polegadas; Duplex automático; Linguagem de impressão: PCL6, PCL5 e PostScript 3; Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; Conectividade: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n); Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; Bandeja de papel: com capacidade mínima de 250 folhas; Tamanho de papel de: A6 até Ofício; Gramatura do Papel para Impressão: de 65 a 250g/m2; Bandeja de saída: para no mínimo 250 folhas; Alimentador de documentos: duplex, com capacidade para no mínimo 50 folhas e leitor de passagem única; Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi; Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática; Velocidade mínima de digitalização: 60ipm; Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; Seleção de cópias: contínuas até 999; Consumo máximo de energia em operação:100Wh;Deve acompanhar e transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.	un	100	R$ 310,00
9	Locação de Multifuncional Policromático, A4–30ppm, configurações mínimas: Velocidade de impressão de: no mínimo 30 ppm formato A4;Resolução de impressão: No mínimo 1200 x 1200 dpi; Memória mínima de: 2 GB; Processador: mínimo de 750 Mhz; Painel: Sensível ao toque, em português, colorido, com no mínimo 4 polegadas; Ciclo mensal de: no mínimo 50.000 impressões; Sistema de Impressão: laser, led, jato de tinta ou equivalente; Duplex automático; Emulações: PCL6, PCL5e e Post Script 3;Sistemas Operacionais: Windows, Linux e Mac OS; Interfaces: Ethernet 10/100/1000 Base-TX, USB 2.0 de alta velocidade e Wireless (802.11 b/g/n);Monitoramento: dos suprimentos e gestão via web; Bandeja de papel: com capacidade mínima de 250 folhas; Tamanho de papel de: A5 até Ofício; Gramatura do Papel para Impressão: de 65 a 250g/m2;Bandeja de saída: para no mínimo 150 folhas; Alimentador de documentos: com capacidade para no mínimo 50 folhas com duplex automático de passagem única; Resolução de Digitalização de: no mínimo 600 x 600dpi;Tipos de Impressão: Bloqueada, Direta de Mídia USB e PDF, permitir impressão confidencial com uso de senha; Frente e Verso: Automático para Cópia e Impressão; Digitalização: monocromática e policromática; Velocidade mínima de digitalização: 60 ipm; Digitalizar para: Email, SMB, FTP e USB; Redução e ampliação: de 25% a 400% no vidro e no ADF; Seleção de cópias: contínuas até 999; Consumo máximo de energia em operação: 100Wh;Deve acompanhar transformador ou estabilizador compatível com o equipamento.	un	10	R$ 490,00
10	Locação de NO-BREAK,ON-LINE-700VA, configurações mínimas: alimentador automático de tensão; tecnologia line interactive; Potencia mínima suportada de 700 VA; Rendimento: rendimento a plena carga de 80%; Tensão de entrada: de 115/127/220v, bivolt automático; Variação tensão entrada: de entrada de 89 v a 138v (115v) +/- 20% e de 175v; A 254v (220v) +/- 15%; Frequência de entrada: de 60 hz; Fator de potência: de 0,5; Tensão de saída: de 115/127v; Variação tensão saída: de saída +/- 12% Distorção harmônica: distorção harmônica não se aplica; Forma de onda: semi-senoidal; Tipo de proteção: proteção contra sobretensão, subtensão, curto circuito, sobrecarga, temperatura e descarga total; Tipo de baterias: interna selada autonomia das baterias: com autonomia mínima de 05 minutos; Recarga das baterias: tempo máximo de recarga das baterias em 12 horas; Software de gerenciamento: sem necessidade de software; Interfaces de comunicação: sem interfaces de comunicação; Leds de sinalização: leds de sinalização para status do equipamento; Alarmes: alarme sonoro e visual; Gabinete fechado; Quantidade de saídas: mínima de 04 tomadas padrão NBR 14136; Chave liga/desliga: chave liga/desliga frontal; Garantia de 12 meses; Com manual de instalação e operação em português; Acessórios com cabo de alimentação com comprimento mínimo 1,1 metros; Normas e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente.	un	50	R$ 140,00
11	Locação de Notebook, configurações mínimas: Formato: Notebook; O processador deve conter no mínimo 10 núcleos,12 threads, memória cache de 12MB, com clock mínimo de 4.6 Ghz, com a utilização clockboost/turbo máxima, lançado no mínimo no primeiro trimestre de 2023;O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 14000;MemóriaDDR4 SODIMM3200MHZ ou superior, com 16GB de memória instalada, expansível a 32GB;Possuir, 01unidade de armazenamento SSD, instalada(não soldado a placa), interna, de 512GB M.2 NVME ou superior; Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold;Chip de segurança: TPM 2.0;Conexões No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; Conexões USB: No mínimo 03 portas USBs. Sendo 02 USBs 3.2 ou superior e 01 do Tipo USB-C, nativas do computador, sem a utilização de adaptadores; Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.2 ou superior. Não é permitido a utilização de adaptadores; Leitor de biométrico; Deve dispor de um slot para trava Kensington;Câmera:720p com redutor de ruído; Speakers: 2W x2 dolby ou superior; Conter no mínimo 14,9" e no máximo 15,6" FHD (1920x1080) antireflexo; Possuir, no mínimo 41 Whr ou durabilidade de até 13 horas; Dispositivo apontador: Ser do tipo sensível ao toque (touchpad), com suporte à múltiplos toques; Sistema operacional: Acompanha licença do Windows11 Professional64 bits ou superior; Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.	un	100	R$ 290,00
12	Locação de Notebook, formato: Notebook; processador deve conter no mínimo (10 núcleos, 12 threads), memória cache de 12MB, com clock mínimo de 4.6 Ghz, com a utilização clockboost/turbo máxima, lançado no mínimo no primeiro trimestre de 2023;O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 14000;Memória DDR4 SODIMM3200MHZ ou superior, com 16 GB de memória instalada, expansível a 32 GB; Possuir, 01 unidade de armazenamento SSD, instalada (não soldado a placa), interna, de 512GB M.2 NVME ou superior; Eficiência & Certificações: Selo ENERGY STAR® 8.0 de eficiência no consumo de energia e Selo EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site https://epeat.sourcemap.com/;Chip de segurança: TPM 2.0;No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; No mínimo 03 portas USBs. Sendo 02 USBs 3.2 ou superior e 01 do Tipo "USB-C", nativas do computador, sem a utilização de adaptadores; Conexões de rede: Placa de rede 10/100/1000 com conector RJ-45, 2x2 Wi-Fi 6, 11ax 2x2 ou superior + Bluetooth 5.2 ou superior. Não é permitido a utilização de adaptadores; Leitor de biométrico; Deve dispor de um slot para trava Kensington;Câmera:720p com redutor de ruído; Speakers: 2W x2 dolby ou superior; Tela: Conter no mínimo 14,9" e no máximo 15,6" FHD (1920x1080) antireflexo; Bateria: Possuir, no mínimo 41 Whr ou durabilidade de até 13 horas; Ser do tipo sensível ao toque (touchpad), com suporte à múltiplos toques; Sistema operacional: Acompanha licença do Windows11 Professional 64 bits ou superior; Deve acompanhar trava tipo Kensington para o equipamento; deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.	un	50	R$ 340,00
13	Locação de Scanner A4 50 IPM, configurações mínimas: Tipo de digitalizador: CIS; alimentação: vertical; ADF (Alimentador de documentos) automático, de passagem única, com capacidade para 60 folhas no mínimo; Velocidade de digitalização: 50 imagens por minuto em tamanho A4;Resolução: 600 dpi; Funções de digitalização: colorido e monocromático; OCR (PDF pesquisável); Twain de rede; PC; E-mail: FTP; SMB; Conectividade: USB 2.0; Gramatura do papel: de 60 à 200 g/m2; Detecção de alimentação dupla; Possibilidade de conexão à mesa digitalizadora; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows e Linux; Ciclo diário recomendado: 3.000 folhas;	un	20	R$ 220,00
14	Locação de Servidor Torre TierI: Formato Torre 4U; processador no mínimo, 4núcleos,4threads) com clock mínimo de3,5GHz, podendo chegar em turbo até4.7GHz; Fonte de alimentação com tensão de entrada110/220VAC, potência máxima de250Watts automática, fonte deverá possuir certificação80Plus devidamente comprovada. Processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de7400; Memória TruDDR4	un	2	R$ 1.234,67

	UDIMM2666MHZ ou superior, com 16 GB de memória instalada, com capacidade de expansão de memória até 64GB; Unidade de disco rígido de1TB, 7200rpm SATAIII, com capacidade de expansão para HD até32TB e SSD até 3,84GB, HDDs e SSDs podem ser instalados no mesmo servidor, mas não são suportados no mesmo volume RAID; Chip de segurança: Suporta TPM2.0, não serão aceitos qualquer tipo de criptografia via software. Conexões: No mínimo 02 Porta Display port, Nativa do servidor, sem a utilização de adaptadores; No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo02USBs3.0 ou superior, frontais e no mínimo01USBs3.0disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; Sem sistema operacional; Controladora RAID: Controlador SATA de 6Gb integrado, compatível com o modo AHCI (não RAID) ou RAID de software IntelRST e RAID0, 1,10,5; Drive Óptico: DVD+RW; Interfaces de rede: Uma porta Gigabit Ethernet 1000BASE-T integradaRJ-45usando o controlador Inteli219-LM; deverá vir acompanhado todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e perfeito funcionamento da solução.			
15	Locação de Tablet de 11 5G 64Gb (sem chip incluso), com as configurações mínimas: Tela: Display de 11 polegadas; Resolução de 1920 x 1200 pixels; Taxa de atualização de 90 Hz e Imagens nítidas e suaves. Desempenho: Processador octa-core eficiente e Velocidade e fluidez no uso diário. Memória:4 GB de RAM e Execução de múltiplos aplicativos sem travamentos. Armazenamento: Capacidade interna de 64 GB e Suporte para expansão via cartão de memória. Câmera traseira de8MP(fotos e vídeos básicos) e Câmera frontal de5 MP (ideal para videochamadas).Bateria: Capacidade de 7.040 mAh; Autonomia para o dia todo e Suporte a carregamento rápido de 15 W. Carregamento: Acompanha fonte de alimentação e Cabo USB para recarga. Conectividade e Tecnologia: Suporte a redes sem fio de alta velocidade; Bluetooth; Versão com tecnologia 5G (chip não incluso) e Entrada para fone de ouvido (P2).Áudio: Alto-falantes estéreo e Tecnologia de som imersivo para filmes, músicas e chamadas. Acessórios inclusos: Película anti-impacto de vidro (já instalada) e Capa de proteção (material resistente, proteção contra água e óleo, base de apoio para as mãos, fecho para maior segurança no transporte).Seguro: Seguro contra danos acidentais, furto e roubo.	un	50	R$ 185,00
16	Locação Serviço de impressão excedente (colorida), cobrado por página impressa além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de Impressora Multifuncional Policromática, A4 – 30ppm.	PAG	2.000	R$ 0,35
17	Locação Serviço de impressão excedente (P&B), cobrado por página impressa além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de Impressora Monocromática, A4 – 30ppm.	PAG	20.000	R$ 0,08
18	Locação Serviço de impressão excedente (P&B), cobrado por página impressa além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de Impressora Multifuncional Monocromático, A3 – 55ppm.	PAG	2.000	R$ 0,08
19	Locação Serviço de impressão excedente (P&B), cobrado por página impressa além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de Impressora Multifuncional Monocromático, A4 – 30ppm.	PAG	50.000	R$ 0,08
20	Locação Serviço de impressão excedente (P&B), cobrado por página impressa além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de Impressora Multifuncional Policromática, A4 – 30ppm	PAG	3.000	R$ 0,31
21	Locação Servidor rack tieri Fonte alimentação com tensão entrada 110/220vac. suporte para fontes redundantes duplas com potência máxima de 1100w, platinum suporte para fontes com potência máxima de 1800w, platinum; processador deve conter no mínimo, 12 núcleos, 24 threads com clock mínimo de 2,1ghz; processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU benchmark de 23300; memória: truddr4rdimm3200mhz ou superior, com 128GB de memória instalada, capacidade máxima 4tb, sendo 32slots de 128gb sdimms3200mhz; possuir armazenamento de 1.92tb, ssdu.2nvme pcie 3.0x4 instalada no servidor possuir capacidade de expansão de até 184 tb ou superior; vídeo: gráficos g200 com 16mb de memória com acelerador de hardware 2d, integrado ao controlador. Possuindo resolução máxima 1920x1200 32bits por pixel a60hz; chip de segurança: suporta tpm2.0; equipamento deve possuir sensor de intrusão; interface de rede slot dedicado ocp 3.0 sff com 0 interface de hostpcie 4.0x16. suportando uma variedade e 02 a 04 portas, com conectividade de rede1gbe,10gbee25gbe; possuir na parte frontal no mínimo 01usb3.1g1 e 01usb2.0 com suporte para xclarity mobile) e1vga (opcional)e1porta de fone de diagnóstico externo; possuir na parte traseira: 3usb3.1g1ousuperior,1vga,1rj-45 (gerenciamento); suportar os sistemas operacionais: microsoft, suse, redhat, vmware; servidor deve suportar no mínimo2cpus físicas, suportando processadores de até 40núcleos e possuir64xpcie4.0lanes por CPU; placa de rádio off-board, capaz de prover os seguintes níveis deRAID0,1,10,5,50,6,60; PCI – express: possuir até 3 slots pcle4.0 suportando até 3 gpus de 75w; sem sistema operacional; possuir, selo energystar®3.0 ou superior; deverá vir acompanhado de todos os manuais, cabos, trilhos, tomadas, conectores, drivers e softwares necessários para a instalação, ligação e funcionamento da solução.	un	2	R$ 2.600,00
22	Serviço de impressão excedente (Plotter A0 – jato de tinta), cobrado por metro impresso além da franquia mensal estabelecida no contrato de locação de impressora plotter.	m	100	R$ 8,00

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.
3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **08/2026**, que integram este instrumento.
3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir de 30 de abril de 2026 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
Da negociação para fins de revisão de preço
5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:
5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.
6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
6.5.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.
II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);
IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.
7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.
7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;
8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.
8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;
8.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)
8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:
8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.
8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):
8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total da ARP;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

V. **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.
2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o órgão;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;
11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.
Afonso Bezerra/RN, **28** de abril de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -
Representante Legal Do Gerencidador Da Ata

Locatech Serviços E Soluções Em Informática LTDA
CNPJ nº 11.075.071/0001-70
IURI GURGEL REBOUÇAS
CPF 631.193.233-49
Sócio-Diretor
Representante Legal Do Detentor Da Ata

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D0C22C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0231/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.442.688,23 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no do art. 7º, § 1º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1º do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.442.688,23 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 28 de abril de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.442.688,23**

02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.442.688,23**
	2051 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental				**1.442.688,23**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	1.442.688,23

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 28 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C5CA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0232/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 28 de abril de 2026

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 28 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**495.000,00**
02 .027 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDR., MEIO AMB E PESCA					**150.000,00**
	2016 Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					**250.000,00**
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**250.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250.000,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN					**40.000,00**
	1004 FAMILIA ACOLHEDORA				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**55.000,00**
	2108 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**495.000,00**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**400.000,00**
	2056 Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estradas				**400.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
02 .038 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊN					**40.000,00**
	2024 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				**40.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**55.000,00**
	2100 Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ADB9B8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Portaria nº 05/2025 - Controladoria, de 02 de maio de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.200.419,00 (dois milhões, duzentos mil, quatrocentos e dezenove reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de maio de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200.419,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					70.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					145.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				145.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					27.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				27.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	27.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					250.000,00
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	250.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					670.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				520.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	60.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	150.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					12.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					850.919,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				452.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	289.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				298.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	3.200,00

	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				45.319,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.319,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				55.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.400,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					135.500,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				96.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	39.500,00
Anexo II (Redução)					2.200.419,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					76.600,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.001,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.501,00
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				21.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.470,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.130,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					16.900,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				16.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	16.900,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					20.400,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				20.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.010,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					495.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				345.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	70.000,00
	2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	30.000,00
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					210.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	200.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					370.000,00
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	150.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00
	2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					44.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.210,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				32.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					802.019,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				286.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	241.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				288.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.200,00
	2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				5.266,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	628,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				4.638,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.319,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				4.638,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.319,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				116.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.181,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	- 16000000	0001	30.000,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				59.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	59.000,00
	2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde				4.638,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.319,00
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19				3.139,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	820,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					135.500,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				30.530,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.530,00
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				22.998,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				43.002,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.002,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.000,00
	2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher				6.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.470,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.470,00
	2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas				1.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.060,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				4.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.990,00
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C3E52A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 07/2025 - Controladoria, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 5.319.940,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.319.940,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					225.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				215.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	170.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	45.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					5.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					60.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					165.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.482.390,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental -		FUNDEB	70%	1.142.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.142.390,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				1.298.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.298.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					488.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				482.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	17.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					430.540,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				430.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	111.280,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	275.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	44.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					216.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				181.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	161.000,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.118.160,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				769.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	124.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	71.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	263.700,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				197.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	145.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	20.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	70.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				81.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	81.060,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					127.850,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				26.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				51.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					5.319.940,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					55.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.870,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.130,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					5.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					364.210,00
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				264.210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	43.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	28.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.030,00
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.004.120,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				1.082.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.005.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	42.390,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15001001	0001	20.000,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental -		FUNDEB	30%	510.790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	270.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	240.790,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental -		FUNDEB	70%	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				210.940,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	53.940,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				908.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	908.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					68.000,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					62.380,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				52.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.090,00
	2068 Manutenção do Saneamento Básico				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					198.930,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha		do Flamengo.		9.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				23.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.950,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					205.850,00
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado		Publico		11.620,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	11.620,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				99.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	7.080,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa				21.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.				29.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.990,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				19.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.990,00
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares				23.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.190,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					43.900,00
	2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo				13.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.900,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.113.730,00
	1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.				1.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.998,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				152.603,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.403,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	5.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				509.479,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	481.280,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	20.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.950,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	14.000,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				54.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.730,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				301.920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	245.260,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.190,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				57.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	57.050,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					196.820,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				110.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	110.000,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				2.299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.999,00
	2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				27.251,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.201,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				2.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
	2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).				6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				11.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.500,00
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16603110	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	10.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2336F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 - REMANEJAMENTO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 09/2025 -
Controladoria, de 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.760.990,00 (dois milhões, setecentos esessenta mil, novecentos e noventa reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.760.990,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					62.200,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				62.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					55.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					563.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB30%				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB70%				250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	250.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	24.000,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	60.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					715.800,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				271.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	271.800,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				225.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	128.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	40.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	99.000,00
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	120.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					177.400,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				177.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	176.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.300,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					65.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				65.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					20.000,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					873.370,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				619.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	284.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	206.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	127.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.310,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				100.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	34.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				63.780,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	63.780,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				39.220,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	39.220,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					129.220,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				15.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.600,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				9.600,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	600,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				46.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				31.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	150,00
Anexo II (Redução)					2.760.990,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					62.200,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				33.480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.490,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.990,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				12.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.390,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores				5.790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.790,00
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal				2.780,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.780,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					100.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				70.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	55.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.062.100,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	105.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB30%				246.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	176.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	46.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	24.480,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB70%				250.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	250.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar				32.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	19.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	12.200,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				25.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	24.000,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	45.000,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				65.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	50.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15421070	0001	15.190,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				69.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.				49.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	9.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	19.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.990,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					587.800,00
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				87.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	13.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	44.400,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				73.070,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	73.070,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	90.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				146.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	49.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				140.830,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.830,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.300,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				1.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.300,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					15.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					45.470,00
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico				11.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	11.570,00
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal				13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2024 Apoiar o Programa Garantia Safra				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					37.000,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				23.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.100,00
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente				13.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.950,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					695.900,00

	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				173.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	172.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				273.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	122.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	107.860,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				13.840,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.530,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				25.770,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.470,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				9.734,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.744,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				24.266,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.319,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	2.319,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.319,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	2.319,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				139.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	43.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.100,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				29.420,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	29.420,00
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.				1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	5.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					154.220,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				25.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.600,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				25.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.630,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				17.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.930,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.970,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2164 PROCADSUAS.				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência			Social.	25.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				13.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	150,00
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.				5.760,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.310,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.310,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	640,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F4804044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETOS DE VENDA E RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 - PROCESSO Nº 142.001/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Arez/RN.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, reuniram-se o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 056/2025, composta por Gilmar Faustino da Silva – Agente de Contratação, Maria Cristiane dos Santos – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar julgamento e resultado, conforme recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em participar da presente Chamada Pública.

Dando continuidade foi constatado que **03 (três)** interessados apresentaram os documentos de participação, na qualidade de Fornecedor Individual, e **02 (duas)** interessadas apresentaram os documentos de participação na qualidade de Grupo Formal, detentor de DAP Jurídica. Na sequência, verificou-se que protocolaram os documentos para participação da sessão as interessadas conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Razão Social - CPF ou CNPJ	**Representante / RG**
ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO - 050.548.784 59	Não compareceu
JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO - 055.795.124 06	Não compareceu
ELENILSON LUIZ DA SILVA - 702.719.684 00	Não compareceu
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL - 44.662.184/0001-20	Não compareceu
COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - 41.888.196/0001 80	Não compareceu

Ato contínuo, o Agente de Contratação passou a análise dos documentos apresentados, na qual constatou-se que todos os fornecedores com seus documentos protocolados atenderam as exigências do Instrumento Convocatório da Chamada Pública nº **001/2026**, ficando assim **HABILITADOS** e, dessa forma, apresentando o mapa de resultado com os vencedores conforme segue:

Vencedor: **ELENILSON LUIZ DA SILVA**					
CPF: **702.719.684-00**					
Endereço: **Mundo Novo, 87, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59170-000**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**ALFACE**. Especificações: com folhas firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	600	15,22	9.132,00
05	**CEBOLINHA**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante a livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	15,21	2.737,80
07	**COENTRO**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	18,32	3.297,60
08	**COUVE FOLHA**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	360	20,27	7.297,20
11	**MAMÃO PAPAYA**. Especificações: casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 01kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionado em sacos de polietileno, frestados com identificação do peso.	KG	3.888	4,51	17.534,88
Total do vencedor R$:					**39.999,48**

Vencedor: **ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO**					
CPF: **050.548.784-59**					
Endereço: **Povoado Nascença, 365, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59270-000**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**ABÓBORA**. Especificações: de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	400	3,05	1.220,00
03	**BANANA PACOVAN**. Especificações: uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	4.500	4,57	20.565,00
10	**LARANJA COMUM**. Especificações: de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem perfurações, com peso médio de 150g, grau de amadurecimento médio, embaladas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	3.200	3,39	10.848,00
12	**MELANCIA** - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consume.	KG	400	2,70	1.080,00
14	**FEIJÃO BRANCO**. Especificações: tipo um, liso, inteiro, livre de terra, pedras ou corpos estranhos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	200	8,04	1.608,00
Total do vencedor R$:					**35.321,00**

Vencedor: **JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO**					
CPF: **055.795.124-06**					
Endereço: **Povoado Mundo Novo, 501, Zona Rural, Arez/RN, CEP: 59170-000**					
Representante: - RG:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**ABÓBORA**. Especificações: de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	1.000	3,05	3.050,00
04	**BATATA DOCE**. Especificações: nova, livre de terra, pedras ou corpos estranhos, livres de agrotóxicos.	KG	3.300	3,82	12.606,00
11	**MAMÃO PAPAYA**. Especificações: casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 01kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionado em sacos de polietileno, frestados com identificação do peso.	KG	2.112	4,51	9.525,12
13	**TOMATE**. Especificações: de 1ª qualidade, íntegro e firme, sem perfurações, grau de amadurecimento médio, embalados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	2.300	6,32	14.536,00
Total do vencedor R$:					**39.717,12**

Vencedor: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO TERRITORIO AGRESTE E LITORAL SUL**					
CNPJ: **44.662.184/0001-20**					
Endereço: **Av. João Gomes Torres, bairro Sertãozinho – Canguaretama/RN - CEP: 59190-000**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**ABÓBORA**. Especificações: de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	1.400	3,05	4.270,00
02	**ALFACE**. Especificações: com folhas firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	600	15,22	9.132,00
03	**BANANA PACOVAN**. Especificações: uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas. Livres de resíduos e agrotóxicos. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	4.500	4,57	20.565,00
04	**BATATA DOCE**. Especificações: nova, livre de terra, pedras ou corpos estranhos, livres de agrotóxicos.	KG	3.300	3,82	12.606,00
05	**CEBOLINHA**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante a livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	15,21	2.737,80
06	**COENTRO**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	180	18,32	3.297,60
07	**COUVE FOLHA**. Especificações: com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante e livres de resíduos e agrotóxicos, acondicionado em embalagens plásticas transparentes e atóxicas.	KG	360	20,27	7.297,20
10	**LARANJA COMUM**. Especificações: de 1ª qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem perfurações, com peso médio de 150g, grau de amadurecimento médio, embaladas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	3.200	3,39	10.848,00
11	**MAMÃO PAPAYA**. Especificações: casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 01kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionado em sacos de polietileno, frestados com identificação do peso.	KG	6.000	4,51	27.060,00
12	**MELANCIA** - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	400	2,70	1.080,00
Total do vencedor R$:					**98.893,60**

Vencedor: **COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - (COPRESUL)**					
CNPJ: **41.888.196/0001-80**					
Endereço: **Av. Antonio Alves Pessoa, SN, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000**					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
09	**PEITO DE FRANGO**, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Conter rótulo com registro do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) com selo de inspeção SIM /SIE /SIF ou SISB-POA e com data de embalagem e de vencimento.	KG	1.500	23,44	35.160,00
Total do Vencedor R$:					**35.160,00**

Informamos que após exame detalhado de toda a documentação e projetos de vendas, esta Comissão deliberou unânime, concluindo que os fornecedores supracitados foram vencedores por apresentarem os projetos de venda em concordância com o instrumento convocatório.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país e seguirá ordem de prioridade conforme itens **4.2.1** e **4.2.2** do edital.

Os fornecedores deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

O resultado do julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Arez/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN. Em seguida o Agente de Contratação encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura de todos os presentes.

Arez/RN, 22 de abril de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

MARIA CRISTIANE DOS SANTOS
Membro – Equipe de Apoio

MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO
Membro – Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A0ACF0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 06/2025 - Controladoria, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.907.930,21 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de junho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.907.930,21
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					45.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					151.360,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				151.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	151.360,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					45.240,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				45.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	28.240,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					71.200,00
	1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.				1.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					48.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				28.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	28.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					1.056.570,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				42.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	42.500,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				569.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	429.070,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				445.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	105.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	40.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					472.100,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				216.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	186.100,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				206.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	176.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					913.460,21
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				447.050,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	330.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	16.050,21
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	14.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				363.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	254.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	8.710,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	10.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					85.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					2.907.930,21
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					105.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					71.360,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				69.860,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.860,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	20.000,00
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					35.280,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				24.880,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.580,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
	2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores				10.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					224.160,00
	1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				202.960,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	59.960,00
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.				1.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					752.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				187.520,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	23.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	34.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	129.620,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				204.410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	68.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	92.110,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	44.000,00
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar				79.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	30.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				127.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99.990,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				92.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	34.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.				39.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	39.390,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					654.070,00

	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				147.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	122.500,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	40.000,00
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				100.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	100.000,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				104.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				6.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.590,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				140.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	100.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.700,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				24.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	12.700,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					120.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				108.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.				7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					306.000,00
	1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.				23.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.190,00
	1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.				11.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.590,00
	2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.				11.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.590,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				38.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.910,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	430,00
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				30.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.560,00

	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				37.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.620,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.590,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				124.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.930,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.590,00
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					76.190,00
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico				21.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.190,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.420,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					79.410,00
	2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo				27.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.900,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.000,00
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente				6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.900,00
	2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé				16.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.910,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					349.760,21
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				190.050,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	163.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.240,21
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				10.710,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.710,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	10.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				70.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	70.000,00
	2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	380,00

02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					110.000,00
	1070 Aquisição de Veículo.				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	10.000,00
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2088 Fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social).				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				4.638,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.319,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.319,00
	1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.				1.362,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.362,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	10.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:240E8634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 08/2025 - Controladoria, de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.230.830,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de agosto de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.230.830,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					259.800,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				231.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	141.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				28.100,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.100,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					160.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					568.380,00
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				280.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	280.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				122.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	42.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				105.780,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	105.780,00
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.104.200,00
	1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente				478.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	478.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	210.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar				150.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	150.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	150.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil VAAT/VAAF/VAAR		-		51.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	51.200,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					792.800,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				742.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	605.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	37.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					51.550,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				51.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					148.600,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				21.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.600,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				127.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					26.000,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.017.400,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				459.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	370.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.300,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				365.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	290.000,00

		DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	44.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.400,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	170.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					102.100,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				31.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.300,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				54.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	54.500,00
Anexo II (Redução)					4.230.830,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					123.720,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				11.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.590,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				36.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.410,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.590,00
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				40.080,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.810,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.650,00
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				5.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.100,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					328.370,00
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				33.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	11.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	11.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				179.590,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN				99.990,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	99.990,00
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP				5.790,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.790,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.630.290,00
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.				478.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	478.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				390.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	160.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				740.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	280.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				690.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	340.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100.000,00
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar				100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	100.000,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	100.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil-VAAT/VAAF/VAAR				51.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	51.200,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral Fundamental.			-	26.090,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	26.090,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					107.800,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				57.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
	1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					51.550,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				38.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.800,00
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação	.			6.957,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.319,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.319,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.319,00
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				5.793,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.793,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					48.600,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				11.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.600,00
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				14.210,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.210,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				17.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.790,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					56.300,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				39.500,00

	Agricultura				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.000,00
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa				9.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal				6.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.950,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					25.000,00
	2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.900,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					801.100,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				71.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	6.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				136.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.500,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				2.310,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.310,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				286.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	6.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	170.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
	1078 Construção, Manutenção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre				4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	4.990,00
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					58.100,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				8.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.100,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				33.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
	2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.500,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				4.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16600000	0001	1.000,00

		- PESSOA JURÍDICA			
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	4.500,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EB50B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025 - REMANEJAMENTO

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 10/2025 - Controladoria, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.635.650,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.635.650,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					396.540,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				361.540,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	68.540,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					85.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					145.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				125.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					415.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE				15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	110.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					1.223.500,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				142.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	72.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				123.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	93.500,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				418.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	275.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	86.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	57.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				540.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	150.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					439.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				439.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	309.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	130.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					2.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					30.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					52.000,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.640.930,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				668.120,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	260.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	156.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	125.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	41.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16323210	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	13.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				390.660,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	249.940,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	28.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	96.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	970,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				178.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	178.000,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				88.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	88.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				194.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	71.700,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				3.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.100,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				28.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	28.600,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				89.750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	89.750,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					166.680,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				34.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	34.800,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica	.			15.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.580,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				75.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					4.635.650,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					79.540,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				64.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.540,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	38.000,00
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					20.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	13.000,00
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				23.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores				3.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00

02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					77.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				57.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	2180 Amortização da Dívida Fundada Junto a PGFN				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.649.100,00
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	70.000,00
	1118 Implantação de Laboratórios de Ciência, informática e Robótica nas Escolas.				21.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.700,00
	1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente				99.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	99.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				949.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	19.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	871.460,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.800,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	50.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				149.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	125.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	14.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.200,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				259.860,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	103.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	101.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				307.510,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	19.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	58.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	72.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				98.410,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	21.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.840,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.590,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				105.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	21.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	34.790,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB30%				49.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	49.990,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				266.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	23.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	23.110,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	75.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15421070	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15421070	0001	20.000,00

		JURÍDICA			
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	55.000,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral-Fundamental.				23.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	23.900,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral– Infantil				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	39.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	8.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					360.500,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				25.120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	25.120,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				63.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	63.500,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	35.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	25.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.000,00
	1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.000,00
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				21.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	11.890,00
	1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	130.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					82.750,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				80.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					347.650,00
	1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				30.220,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.010,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				27.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2163 Implementação do Parque de Ecoturismo da Ilha do Flamengo.				4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
	2166 Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc.				64.990,00

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	64.990,00
	2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo				6.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	6.150,00
	2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				29.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.740,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	2186 Manutenção das Ações Culturais				14.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.800,00
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1143 Construção do Centro Municipal de Judô.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1091 Construção e Instalação de Academias para a Terceira Idade.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1015 Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios de Futebol.				44.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					186.990,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				66.530,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.880,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.190,00
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa				7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.950,00
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal				6.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.950,00
	1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.				9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.990,00
	2024 Apoiar o Programa Garantia Safra				13.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.790,00
	2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar				22.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
	2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.				27.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.950,00
	2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão				18.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.210,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	6.950,00

		FÍSICA			
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca				13.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.950,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					67.920,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				67.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.920,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.410,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					447.520,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				218.720,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	470,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	39.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	44.670,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16323210	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	16.410,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				45.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.300,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				23.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	15.000,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				12.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	690,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.310,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				14.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.390,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.990,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				90.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	88.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	0001	2.310,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				19.440,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	4.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	990,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	8.000,00
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.				970,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	970,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				3.940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.940,00
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios				2.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	2.000,00
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19				6.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.310,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.310,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					146.680,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA				4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				25.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				3.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.500,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				39.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				28.110,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.130,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2164 PROCADSUAS.				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				18.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				3.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.				1.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.010,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A4CAA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025 - REMANEJAMENTO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 11/2025 - Controladoria, de 03 de novembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.203.410,00 (dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e dez reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.203.410,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					111.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					228.500,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				228.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	223.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					602.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				89.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	75.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	61.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				77.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	77.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				355.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	355.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					536.500,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.000,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				156.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	142.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	14.500,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				340.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	175.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	115.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					133.000,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				133.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	133.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					24.000,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	22.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					10.000,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					10.000,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					494.960,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				230.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	185.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	16.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	16.500,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				152.060,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	28.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				28.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	14.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				9.460,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.460,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				6.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.500,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				58.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	58.000,00
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					48.450,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				2.450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.300,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2067 Execução das Emendas Parlamentares para a Assistência Social.				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					2.203.410,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					57.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	27.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					44.500,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				30.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores				5.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					86.500,00
	1011 Construção, Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura.				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.980,00
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					869.920,00
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	75.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				27.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN				11.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	11.390,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				23.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	19.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	100,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	12.400,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				5.790,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.790,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				152.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	18.230,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.170,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	84.600,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				75.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	56.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.000,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				37.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.500,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				232.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	191.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.000,00
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				23.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	10.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				73.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	34.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil				83.960,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	19.970,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	9.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	49.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					538.240,00
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Quiosque e Áreas de Convivência.				23.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.000,00
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório				7.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				52.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	7.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.590,00
	1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				18.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.590,00
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				8.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.000,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				36.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	9.990,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				15.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.760,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				211.490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	9.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	48.540,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	108.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.990,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				149.640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.290,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	4.000,00
	1147 Construção, Reforma e Manutenção de Pórtico, Mirante e Letreiros.				14.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.990,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					46.080,00
	1089 Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.500,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				26.580,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.930,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.850,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.810,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					34.620,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				27.820,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.620,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.				3.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				3.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					248.800,00
	1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.				23.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.590,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				4.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.790,00
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				11.410,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				38.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	9.990,00
	2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo				42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	24.000,00
	2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.500,00
	2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte				11.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	1142 Construção do Anfiteatro				13.710,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.710,00
	1143 Construção do Centro Municipal de Judô.				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				24.290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	14.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	9.500,00
	2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.				18.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	18.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					77.000,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				23.500,00

	Agricultura				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	1104 Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos.				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.500,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar				11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.500,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					11.760,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				11.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.760,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.060,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.150,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					134.040,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				73.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.780,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	1.910,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	750,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				25.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	2.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	2.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	7.210,00
	2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.690,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha				400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	400,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				1.100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				22.060,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	9.500,00
	1077 Informatização das Unidades básicas e Unidade Mista.				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios				350,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	350,00
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.600,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.950,00
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC				990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	990,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				36.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				3.460,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	320,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	910,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.090,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:351F8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
|PORTARIA Nº 12/2025 - REMANEJAMENTO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Portaria nº 12/2025 - Controladoria, de 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.968.970,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogadas asdisposiçõesem contrário.

Em, 01 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.968.970,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					209.320,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				180.510,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140.280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				22.810,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.930,00
02 .002 SEC. MUN.		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	15000000	0001	9.880,00 130.390,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				130.390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.280,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					34.150,00
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				34.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.150,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					268.950,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				239.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	119.050,00
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.				29.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	29.400,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.204.910,00	
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				404.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.200,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	-	FUNDEB	30%	134.070,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	115.070,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB70%				254.880,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	25.460,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	229.420,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				63.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	54.740,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.030,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				167.340,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	165.820,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				26.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	26.700,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				10.590,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.590,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.000,00
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				97.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	97.260,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				20.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA					1.605.030,00

INFRAESTRUTURA					
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				160.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	160.180,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				558.670,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	12.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	424.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	35.970,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				846.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	160.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	535.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	71.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	40.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					228.370,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				228.370,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	202.770,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.600,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					64.860,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				64.860,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.430,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					47.400,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				47.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					39.730,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				39.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.330,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					5.620,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				5.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17510000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	50,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.106.140,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				330.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	64.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	142.065,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	475,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	5.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				167.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	55.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				196.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E	16040000	0001	196.050,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				81.320,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	81.320,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				148.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	123.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho				126.950,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	126.950,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				51.910,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	51.910,00
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada				3.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.200,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					24.100,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência			Social.	9.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.100,00
Anexo II (Redução)					4.968.970,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					100.940,00
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				36.920,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.140,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.				19.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.230,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	1146 Construção e Instalação da sede do Conselho Tutelar.				9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal				9.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.500,00
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				16.790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.770,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.670,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	270,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					8.440,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				8.440,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.430,00

	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.				5.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.230,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					2.851.970,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				2.833.270,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 1.970.870,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	766.180,00
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio				18.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					665.260,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				17.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.610,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.370,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.900,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE				5.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.140,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN				9.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	4.900,00
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE				6.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.250,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE				1.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	940,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				15.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.900,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB30%				26.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	1.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.300,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental -		FUNDEB	70%	10.580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.880,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.700,00
	2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE				1.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.370,00
	2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.				81.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	990,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.790,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	2.190,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.680,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	48.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.920,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.050,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.940,00
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.				29.470,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.520,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.910,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.490,00
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos				11.070,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.090,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.190,00
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.				82.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	63.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.990,00
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.				8.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				43.360,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11.140,00
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				174.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	164.390,00
	2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.				14.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.490,00
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.				29.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9.990,00
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-VAAT/VAAF/VAAR				32.290,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15421070	0001	6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	8.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15421070	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15421070	0001	3.000,00
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil -				51.980,00

	VAAT/VAAF/VAAR				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	14.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	23.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	10.270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.330,00
	2030 Manutenção das ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental.				1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	1.990,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral – Infantil				6.980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15690000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.990,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					507.455,00
	1046 Construção e Manutenção de Praças, Prédios e Logradouros Públicos				3.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	1125 Construção, Reforma e Manutenção de Ciclovias e Calçadas.				9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	9.990,00
	2104 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública.				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.000,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				160.180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	160.180,00
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				289.055,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	17.945,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	8.070,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	147.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	845,00
	2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas				2.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	40.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					117.930,00
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.				117.930,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.510,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	47.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	58.770,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					27.970,00
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				27.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.430,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	120,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					28.800,00
	2133 Manutenção do Setor de Esportes				3.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.650,00
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				21.850,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.850,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
	2178 Criar e Equipar o Coral Municipal.				1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					42.670,00
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				30.630,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.390,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	760,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares				7.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.590,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					44.625,00
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				28.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	670,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.790,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.790,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	4.950,00
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente				16.005,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.390,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.390,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.885,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.950,00
02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					483.095,00
	1079 Aquisição de veículos - Ambulância				10.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.800,00
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				165.880,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21.910,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.030,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	46.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	6.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16213210	0001	4.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	15.580,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	1.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				77.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	26.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	44.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.230,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.				38.070,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	12.820,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	17.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.500,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				4.910,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	310,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.300,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	750,00
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde				7.010,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	2.310,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	2.300,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada				162.605,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	123.965,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.850,00
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.				1.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.190,00
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.500,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					84.385,00
	2054 Gestão de Benefícios Eventuais.				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA				990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC				2.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	2074 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.				970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	270,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.				3.470,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	850,00
	2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.				15.980,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.980,00
	2079 Bloco da Proteção Social Básica.				37.845,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.470,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.255,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	450,00
	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				11.070,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.970,00
	2089 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				1.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	450,00
	2164 PROCADSUAS.				810,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10,00
	2169 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.				3.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	400,00
	2174 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).				1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	400,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3EBA41AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 01/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.978.370,19 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo
anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 20 de janeiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.978.370,19**
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**226.753,43**
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**1.769,59**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.769,59

	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**220.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	220.000,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**3.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**1.383,84**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.383,84
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**300,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	300,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**14.265,66**
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**14.265,66**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	14.265,66
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**599.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**89.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	89.000,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**410.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	110.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	100.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**71.749,72**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**71.749,72**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.749,72
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**12.200,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**12.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	4.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**426.195,92**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**3.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.867,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.632,40
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	40.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**82.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	11.189,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	10.810,79
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	60.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**117.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	112.000,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**6.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	3.505,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	3.294,75
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**60.895,92**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	298,64
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	298,64
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	298,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	30.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**76.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	43.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	33.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**10.800,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**10.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**617.105,46**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**128.775,59**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	118.775,59

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**391.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	389.500,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**64.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**4.829,87**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	629,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**25.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**1.978.370,19**
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**56.753,43**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**54.104,20**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	504,20
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**1.769,59**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.769,59
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**879,64**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	82,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	797,31
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**30.300,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**30.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	300,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**32.000,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**32.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**78.265,66**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**64.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	64.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**14.265,66**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.265,66
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**599.000,00**
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental- 70%				**248.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	189.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	59.500,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**180.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	180.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**81.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	51.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%				**89.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	89.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**171.749,72**
	1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**64.749,72**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.552,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.329,35
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.124,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.744,19
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**7.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.000,00
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**132.200,00**
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**30.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1048 Construção de Drenagem de Ruas				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**8.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	4.000,00
	1139 Construção e Reforma de Praças				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1161 Implantação de Projeto de Energia Fotovoltáica nos Prédios Públicos Municipais				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**426.195,92**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**298,64**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	298,64
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**125.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**92.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**8.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**8.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade				**15.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	15.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**46.597,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	298,64
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	298,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**76.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	43.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**10.800,00**
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**441.105,46**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**15.775,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.775,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**87.574,61**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.702,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	8.190,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,11
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.276,00
	2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos				**50.760,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.760,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**17.564,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	505,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.958,50
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA				**12.026,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.750,00
	2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2123 Criação de Rotas Turísticas				**11.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
	2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				**9.210,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**141.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	141.750,00
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local				**38.075,03**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.104,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.005,03
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**43.569,87**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.799,87
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.200,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C607990B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50

PORTARIA Nº 02/2025 – PMBF-FIN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.107.300,00 (um milhão, cento e sete mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 06 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.107.300,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**30.500,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				
					500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**29.000,00**
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**29.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**150.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	150.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**31.500,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**31.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**41.000,00**
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**41.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**189.000,00**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**50.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**9.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**97.000,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	27.000,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	70.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**538.800,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**462.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	442.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para				**75.000,00**

	Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.107.300,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**30.500,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**13.620,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.620,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**16.380,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.380,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**289.000,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**153.748,72**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.496,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.276,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.776,47
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**4.000,00**
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**53.751,28**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.751,28
	2158 Promoção de Políticas de Valorização e Desenvolvimento Territorial e Empreendedorismo.				**52.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.500,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**500,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**150.000,00**
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	80.000,00
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	50.000,00
	1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**31.500,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**27.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	27.000,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**41.000,00**
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo				**11.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	11.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**189.000,00**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**31.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	15.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16000000		0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.300,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**53.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	53.700,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**97.000,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**27.090,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	8.190,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**69.910,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	69.910,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**203.800,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**8.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**30.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA				**13.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2111 Arborização das Vias Públicas com Árvores Nativas				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2123 Criação de Rotas Turísticas				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2124 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**65.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15000000		0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	5.000,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**16.500,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD				**11.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**75.000,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**35.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho				**30.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DC65D649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025 – PMBF-FIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 03/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.224.850,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 03 de março de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

ANEXO I					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.224.850,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**10.900,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**10.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**443.200,00**
	1012 Amortização da Divida junto aos Precatórios				**150.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.600,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**250.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	15000000	0001	250.000,00

		CONTRATO			
	2159 Locação de Softwware				**9.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.200,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	6.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.500,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	1.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**31.000,00**
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria	**Municipal de Esporte e Lazer**				**5.100,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**5.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**80.000,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.400,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**74.950,00**
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**2.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.200,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**72.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.750,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**420.600,00**
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**101.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	101.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**29.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**280.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**5.000,00**
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**2.000,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**149.100,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**28.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	14.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**69.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	700,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**1.500,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.224.850,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**10.900,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**5.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**443.200,00**
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				**50.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**10.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**214.134,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	4.424,86
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.520,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.800,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.775,14
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.213,35
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**3.276,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**4.190,00**
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.190,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**5.599,66**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.599,66
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**150.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.250,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.500,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**100.000,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**69.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação				**26.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**5.100,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**5.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.110,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**80.000,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**74.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.620,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.224,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.738,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	2.237,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**74.950,00**
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo				**11.350,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**22.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**2.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	200,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**39.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**420.600,00**
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**101.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	101.000,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	17.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**78.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**81.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	54.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**39.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	39.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**9.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.600,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**18.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	18.900,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**65.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	65.000,00
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual				**1.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	1.100,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**5.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**2.000,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

12 .001 Secretaria		**Municipal de Turismo e Meio Ambiente**			**80.100,00**
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos				**900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**4.414,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	763,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.679,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.972,35
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**24.285,11**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.367,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.829,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.212,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.276,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**1.500,00**
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho				**1.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:7B0D973B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025 – PMBF-FIN

PORTARIA Nº 04/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.856.530,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 07 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.856.530,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**155.500,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**150.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**48.330,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**26.730,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**1.500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**140.500,00**
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	65.000,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.500,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**12.300,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**12.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.300,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**59.500,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**59.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**121.500,00**
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**121.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	61.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	9.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**876.200,00**
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**10.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.200,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**120.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	86.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.500,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**442.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	322.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**35.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.000,00
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**170.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	90.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	80.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento				**70.000,00**

	do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	70.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**39.000,00**
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**24.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**215.200,00**
	1080 Aquisição de Veículos				**210.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	180.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**182.000,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2095 Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais e Urbanísticos				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**62.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**30.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**5.000,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**1.856.530,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**155.500,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**92.901,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	74.580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.941,05
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**57.098,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.680,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.095,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.780,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	683,01
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**48.330,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**18.330,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	730,00
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**14.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	17200000	0001	5.000,00

		CONTRIBUTIVAS			
	2159 Locação de Softwware				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**1.500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**202.500,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**12.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.000,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**4.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**6.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
	2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil				**12.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**42.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**12.300,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**8.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.300,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**59.500,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**47.853,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.824,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.811,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	2.178,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.528,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.010,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**6.647,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.457,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.190,00
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**166.500,00**
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo				**25.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**125.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.500,00

	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	3.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**906.200,00**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**58.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**14.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**31.125,14**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001002		0001	23.825,14
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**179.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	19.000,00
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE				**14.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**130.524,86**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.024,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	47.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	13.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**85.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001002		0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	12.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	580,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**8.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**51.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	31.200,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade				**78.000,00**

		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	78.000,00
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**100.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual				**9.150,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	4.150,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**69.000,00**
	1075 Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**1.600,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**1.600,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**26.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**185.200,00**
	1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	20.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	20.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	30.000,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**45.000,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**2.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.250,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**2.100,30**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,30
	2110 Conservação de Área de Proteção Ambiental - APA				**2.190,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.190,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**32.459,70**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.459,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	30.000,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD				**3.000,00**

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**5.000,00**
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:C0D23F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 05/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.998.158,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 08 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.998.158,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**9.500,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**9.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**83.800,00**
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				**30.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**26.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**15.400,00**
	1014 Aquisição de Veículos				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	400,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**241.600,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**3.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	400,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.000,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**21.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.300,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.000,00

	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.500,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**10.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.500,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	28.000,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**130.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**24.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	8.700,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**105.000,00**
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**105.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	105.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**126.610,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**26.610,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	9.610,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**70.838,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**70.838,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	13.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**201.800,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**130.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.500,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**67.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**872.200,00**
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**140.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	140.000,00
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	8.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	18.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**48.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**25.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	8.000,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**460.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	330.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**3.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	50.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**23.000,00**
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**23.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**15.600,00**
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	3.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**3.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.800,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**146.810,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**9.350,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.200,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**2.460,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.500,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**30.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**86.000,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**86.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.000,00
Anexo II (Redução)					**1.998.158,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**9.500,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**300,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**83.800,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**12.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	3.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.850,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**40.100,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.100,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**18.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	500,00
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17050000	0001	2.000,00

		JURÍDICA			
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**15.400,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	1124 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Tributação				**15.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**346.600,00**
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE				**16.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	16.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	1.300,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	1.000,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	700,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**30.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	13.245,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	4.755,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**222.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	10.000,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**15.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	15.200,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE/Infantil				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN				**10.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.600,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**7.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	7.300,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**105.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**35.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	15.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.000,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA30%				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**126.610,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**58.610,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**43.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**15.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**70.838,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**59.838,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.690,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	8.059,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	5.041,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	409,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	2.239,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.360,50
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.638,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos				**11.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**201.800,00**
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**46.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	3.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**132.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	63.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.213,62
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.186,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	2.300,00
	1136 Implantação de faixa de pedestres Elevadas em frente às Escolas				**10.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**902.200,00**
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**140.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	41.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	85.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	11.000,00
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	8.000,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**32.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**102.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.800,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**208.580,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.380,00
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE				**9.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.600,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**25.620,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.620,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**26.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.000,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade				**250.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**23.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**15.600,00**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**5.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.500,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**3.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**11.810,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**60,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**150,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**8.600,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**1.100,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	1.000,00

		JURÍDICA			
	2186 Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas- IGRCD				**1.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**86.000,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**24.272,73**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,73
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho				**30.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**31.727,27**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	31.727,27

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:99049C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 06/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.534.760,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 02 de junho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.534.760,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**45.700,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**2.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**42.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.500,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**724.390,00**
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	1012 Amortização da Divida junto aos Precatórios				**80.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**349.290,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	310.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	3.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**195.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	195.000,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2159 Locação de Softwware				**6.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**19.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.500,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**1.500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**64.000,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**64.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.026.550,00**
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**42.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	13.300,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**7.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.900,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**19.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	18.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**673.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	144.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**39.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	3.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE/Infantil				**650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	650,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**34.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	9.600,00
	2182 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural				**8.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	8.000,00
	2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	8.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**715.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**230.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	230.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**435.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	435.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**79.200,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**79.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.700,00

08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**122.700,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**122.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**345.820,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**202.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	202.500,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**1.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.400,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**141.920,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.500,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**921.400,00**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**11.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.300,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**135.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**35.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.200,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**472.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	339.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	133.000,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**6.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**39.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	39.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**22.000,00**
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**22.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**94.000,00**
	1080 Aquisição de Veículos				**37.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	15.000,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**16.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	10.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**18.000,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**368.100,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**94.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94.200,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**93.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**90.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	2.200,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**80.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	80.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**4.400,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**4.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00
Anexo II (Redução)					**4.534.760,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**46.200,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**19.050,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.520,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**10.024,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.988,15
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	25,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**14.436,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.780,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.836,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.260,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**590,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
	2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**193.590,00**
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**9.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**5.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	224,00
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**12.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC				**7.110,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.110,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**20.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1140 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
	2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento				**22.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.100,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**6.780,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**31.500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.454.550,00**
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
	1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil				**45.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	45.000,00
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil				**140.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
	1022 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	1023 Ampliação e Adequação do Transporte Escolar				**70.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1029 Construção de Áreas de Lazer				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE				**53.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**21.424,95**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	874,95
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**3.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**102.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	1.300,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	600,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**6.625,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	4.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.435,00

	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**579.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	260.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	89.090,08
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	909,92
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.100,00
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial				**50,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50,00
	2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional				**44.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.000,00
	2117 Aquisição de Uniforme Padronizados para Funcionários				**23.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**175,05**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	175,05
	2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE				**2.240,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.240,00
	2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**89.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	63.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE/Infantil				**2.635,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.635,00
	2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	5.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	8.000,00
	2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais				**8.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	2.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**50.000,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	50.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**320.400,00**
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	20.000,00
	1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva Duarte Benjamim			**José**	**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**9.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**70.700,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.500,00
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores				**70.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70.000,00
	2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais				**10.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.500,00
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**98.700,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**40.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.138,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	262,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	377,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**29.070,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos				**29.430,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.140,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**201.678,00**
	1054 Construção de Aterro Controlado ou Participação em Consórcio para destinação Final do Lixo				**10.400,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.250,00
	2047 Urbanização de Canteiros Vias e Logradouros				**13.294,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.828,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**102.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.760,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98.280,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**17.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.400,00
	2050 Sinalização de Ruas Avenidas e Logradouros				**24.570,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.190,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**33.964,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.457,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.003,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.775,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.459,87
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.475,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	3.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.230,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	122,52
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.250,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.576.122,00**
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento				**21.410,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.410,00
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**17.740,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.190,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**135.260,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	57.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**16.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.190,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**419.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	295.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE				**19.113,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.914,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.914,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.190,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**181.020,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	34.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	45.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	12.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**135.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	50.000,00
	2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena				**29.410,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.380,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**70.030,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	22.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.190,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**27.608,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.308,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias dos				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador				**40.070,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.500,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**8.190,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.190,00
	1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade				**141.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	20.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.000,00
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**50.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	1.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	41.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**98.891,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	43.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	13.891,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**22.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**2.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**15.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**94.000,00**
	1080 Aquisição de Veículos				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	15.000,00
	1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**10.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**7.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**11.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.500,00
	2084 Proteção Social Especial				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**25.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**19.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**15.900,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**15.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	900,00

13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**7.820,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**3.820,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.420,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
99 .099 Reserva de Contigência					**422.300,00**
	2100 Reserva de Contingência				**422.300,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	422.300,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:F133C68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2025 – PMBF-FIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP:59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 07/2025– PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.479.995,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 10 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.479.995,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**394.200,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**380.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	380.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**10.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	4.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**168.200,00**
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				**60.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**2.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**36.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**14.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.100,00
	2159 Locação de Softwware				**8.800,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**40.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	40.600,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**6.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**84.060,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**73.060,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	4.100,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**780,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**780,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	280,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**436.025,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**10.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.800,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**70.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	49.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	21.000,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**25.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.900,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**5.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**6.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.800,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**129.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	69.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.800,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**5.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.200,00
	2035 Manutenção do Setor de Cultura				**20.225,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.225,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.000,00
	2185 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**2.342.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**52.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	52.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	150.000,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**2.000.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.500.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**140.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	140.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**36.563,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**24.563,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.363,00

	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**5.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**7.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**306.500,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**66.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.500,00
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	240.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**335.600,00**
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	2.900,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**220.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**1.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.400,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**111.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.300,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**2.040.147,00**
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	150.000,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**332.106,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	287.106,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**66.935,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	45.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.935,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**10.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.800,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**614.806,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	454.406,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**126.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	91.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.100,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**33.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	15.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**40.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**468.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	335.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16000000	0001	133.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**69.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.900,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**10.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**91.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	41.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**24.000,00**
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**189.150,00**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	800,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	800,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social				**550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**31.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	27.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**148.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	106.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	4.200,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**2.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.600,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**117.570,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.800,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**91.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**6.570,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.070,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**5.200,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**3.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					**6.479.995,00**

02 .001 Gabinete do Prefeito					**83.300,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**29.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.020,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.410,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	12.176,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.108,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.296,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	630,00
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2010 Manutenção das Ações de Defesa Civil				**47.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**35.500,33**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**1.100,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**2.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**2.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	580,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	920,00
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC				**17.200,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.080,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.850,33
	2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento				**12.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**133.603,50**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**101.503,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.890,87
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.912,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.460,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.116,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.280,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.639,13
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.914,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	6.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	8.190,00

		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**32.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.100,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**61.780,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.780,00**

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	280,00
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.200,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.328.954,17**
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**103.805,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	84.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	2.075,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	4.900,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**19.770,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.180,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	7.590,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**3.630,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.630,00
	2021 Aquisição de Uniformes Escolares - Infantil				**51.630,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.380,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**188.400,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	32.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	51.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.720,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	900,00
	2026 Incentivo aos serviços de Grafitagem				**70.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70.000,00
	2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				**8.425,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	5.250,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	3.175,00
	2028 Manutenção do Setor do Ensino Médio				**83.538,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	24.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	24.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.828,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.914,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.276,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**121.356,17**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	19.976,17
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**176.015,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	24.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	24.570,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.914,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	6.405,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.380,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.276,00
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial				**41.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	16.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	2035 Manutenção do Setor de Cultura				**67.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
	2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE				**6.825,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	1.575,00
	2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**90.850,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A	15001001	0001	2.100,00

		ESTUDANTES			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.500,00
	2150 Implantação de Ações com prioridade absoluta aos estudantes do EJA				**53.760,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.380,00
	1158 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	2180 Apoio às demais áreas da Cultura				**20.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	20.000,00
	2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**2.342.000,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**371.598,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	38.534,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	180.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	27.598,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.276,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	8.190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.000,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**233.021,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	38.001,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	129.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	49.140,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	16.380,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	12.000,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**710.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	57.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	630.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	6.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	6.300,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**608.709,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	8.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	315.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	267.879,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	12.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.040,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA30%				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA70%				**177.218,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.828,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	141.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	12.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	8.190,00
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades				**25.000,00**

	do Ensino Infantil - 30%				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	25.000,00
	2140 Manutenção do Ensino Especial - 70%				**13.104,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.276,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.276,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.276,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.276,00
	2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**190.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	15.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**30.563,00**
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**7.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.000,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**18.563,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.363,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.010,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**274.000,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
	1048 Construção de Drenagem de Ruas				**45.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	15.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**34.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico				**95.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**137.970,00**
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**12.470,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	12.470,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**122.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	22.600,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.356.847,00**
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	30.000,00
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	50.000,00
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**3.190,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.190,00

	2054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**14.460,60**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.457,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.994,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.914,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**64.775,70**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	946,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	38,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.340,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.300,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**48.295,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	73,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	570,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	468,19
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.276,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.276,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	276,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	276,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**101.788,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	744,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	689,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	73,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.799,69
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**238.502,97**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	575,48
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.707,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	94.538,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	37.330,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	19.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.845,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	22.760,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.393,40
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19,76

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	646,11
	2061 Gestão do SUS - Educação e Formação em Saúde - PSE				**7.966,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	914,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.276,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**116.551,37**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.914,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	8.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	43.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	344,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	463,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	380,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.150,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**41.640,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.270,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	15.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.380,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	190,00
	2064 Ações de Fortalecimento à Saúde da População Indígena				**23.170,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.570,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.160,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**115.000,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	52.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	51.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.545,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.137,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.061,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	797,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	58,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**1.959,10**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	516,15

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	922,95
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**38.126,81**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	138,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.638,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.592,81
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	138,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**234.534,92**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	89.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	37.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	11.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	488,92
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.638,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.638,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.050,00
	2083 Ações de Prevenção e Cuidados à saúde do Trabalhador				**11.380,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.190,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**57.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.570,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	16.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.330,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**12.975,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	75,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**12.800,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	12.800,00
	1123 Criação e Manutenção do Centro Veterinário				**6.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2142 Realização de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade				**31.243,79**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	3.400,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.343,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.500,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**3.112,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1,36
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	298,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	312,50
	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**4.250,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250,00
	2152 Implantação de Programa de Castração de Cães e Gatos				**10.973,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.973,00
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde				**900,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	900,00
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual				**5.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.300,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**487.950,00**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**7.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**10.530,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	630,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**15.132,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	332,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16610000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
	2084 Proteção Social Especial				**21.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.600,00
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social				**21.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**14.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**118.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	4.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.948,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35.020,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.570,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.402,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**4.838,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.638,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.200,00

	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**66.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	10.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603110	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16603120	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	10.920,00
	2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional				**44.510,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	5.250,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16610000	0001	19.260,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS				**4.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.800,00
	2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas				**99.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99.700,00
	2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**22.400,00**
	2093 Valorização, Dinamização e Divulgação do Turismo Local em Feiras e Eventos Turísticos				**114,41**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	114,41
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**470,59**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	195,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	275,59
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**626,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	626,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**133,10**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	133,10
	2138 Promoção de Cursos de Capacitação e Ações de Apoio ao Turismo Local				**244,97**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	244,97
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**20.676,45**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	340,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	67,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	177,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	18.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,57
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**134,48**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	134,48
12 .002 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**25.000,00**
	2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes				**25.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**63.127,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**1.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	2098 Apoio ao Pequeno Agricultor e o Pescador com Doação de Materiais e Utensílios de Trabalho				**9.310,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.060,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.250,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**7.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.100,00
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**3.500,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos				**29.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.900,00
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar				**4.817,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.817,00
	2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais				**7.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**20.000,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
99 .099 Reserva de Contigência					**77.000,00**
	2100 Reserva de Contingência				**77.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	77.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:9FC8DBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 08/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.967.769,99 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 01 de agosto de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.967.769,99**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**23.750,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**9.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	9.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**13.950,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**124.070,00**
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**10.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	1012 Amortização da Divida junto aos Precatórios				**10.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**33.370,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2159 Locação de Softwware				**17.600,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.600,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**13.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**25.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**7.850,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**1.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	100,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.400,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**397.650,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**65.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	17.100,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**29.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	24.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.500,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**8.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.100,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	900,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**25.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	18.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**84.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**5.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**2.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.600,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 400,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	19.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**6.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.500,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**116.050,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	116.050,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**18.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.700,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**400.000,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**300.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**66.800,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**56.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	56.000,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**1.800,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.800,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**214.500,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**148.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	148.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**66.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	7.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**332.550,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**219.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	219.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**111.550,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.900,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**803.869,99**
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	9.000,00
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**10.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.700,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**156.695,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	57.695,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	97.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**45.774,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	19.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.335,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.239,99
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**24.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**479.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	341.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	138.000,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**2.200,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.200,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**6.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**4.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**43.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	43.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**31.000,00**
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**8.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**23.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**67.930,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**3.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	3.230,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**36.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**26.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	7.000,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**491.200,00**
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos				**205.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	175.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**20.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.800,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**171.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	131.000,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**87.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**7.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**5.200,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**4.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.700,00
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**2.967.769,99**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**33.750,00**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**11.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**10.100,66**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17210000		0001	430,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.820,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	2.520,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.810,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.520,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**1.890,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.890,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.115,81**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	863,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	252,00
	2107 Apoio ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.050,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**2.693,53**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	803,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.890,00
	2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais				**1.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.050,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**56.770,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**17.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	450,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**8.940,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.440,00
	2008 Contribuição a Amlap, Femurn e CNM				**2.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**530,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	530,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**3.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.000,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2159 Locação de Softwware				**9.120,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	130,00
	2161 Aquisição e/ou confecção de Fardamento				**5.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.570,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**9.380,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	410,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**62.850,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**17.850,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**103.649,65**

	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**83.409,66**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.140,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	6.733,04
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.186,06
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.140,56
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.476,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.914,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	3.000,00
	2022 Locação de Software				**17.239,99**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.239,99
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.157.817,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**8.692,80**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.692,80
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**14.770,79**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.770,79
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**18.189,08**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.189,08
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**10.800,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	800,45
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação				**31.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.570,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.300,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**275,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	85,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	190,00
	2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				**8.492,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	983,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	819,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**99.198,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.200,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.855,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	3.276,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15001001	0001	7.500,00

		GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.879,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	7.290,00
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/Fundamental				**- 89.770,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	19.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	21.000,00
	2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais				**26.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2026 Incentivo aos serviços de Grafitagem				**23.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**120.236,94**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	24.570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	24.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	18.570,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.190,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	16.380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100,10
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.914,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	752,84
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	8.190,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**77.765,97**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.083,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.122,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001001	0001	8.190,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 15.946,00				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.480,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA	15001001	0001	8.190,00

		EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial				**23.311,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	43,89
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.638,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.190,00
	2033 Manutenção da Orquestra Filarmônica Municipal				**32.760,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.380,00
	2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.750,00
	2035 Manutenção do Setor de Cultura				**91.956,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.690,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.190,00
	2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional				**24.570,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	16.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.190,00
	2118 Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar				**34.650,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.900,00
	2119 Promoção de Eventos conforme Calendário Cultural				**34.660,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.570,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.760,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	16.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.760,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.190,00
	2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO				**35.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.190,00
	2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL				**28.296,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	106,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**1.904,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	266,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.638,00

	2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural 57.250,00				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2154 Promoção de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural				**15.750,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	5.250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	10.500,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**25.810,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.810,00
	2167 Realização de BF Gospel				**53.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	2122 Criação do Museu Municipal				**24.870,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.870,00
	2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual				**51.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	37.000,00
	2179 Formação, Qualificação, Difusão em Audiovisual				**6.151,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	6.151,00
	2180 Apoio às demais áreas da Cultura				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**400.000,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**354.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	82.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.086,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.914,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
	1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**82.982,28**
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**61.401,28**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	12.030,28
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	819,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.200,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	3.276,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**14.027,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.827,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**5.054,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.554,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2168 Apoio e Incentivo as Comunidades Desportivas através da Doação de Materiais				**500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**154.000,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**148.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	68.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**3.900,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**1.705,59**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.705,59
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	2.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**194,41**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	194,41
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**44.435,00**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**7,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**469,60**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	469,60
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**132,96**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	132,96
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**20.961,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.012,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.948,41
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**18.049,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.378,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.029,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.989,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16313110	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2,69
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**284,35**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	284,35
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**918,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	215,10

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	703,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**922,22**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	922,22
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**209,78**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	152,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	56,79
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**2.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**480,14**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	480,14
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**31.000,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**13.466,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.914,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.276,00
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**534,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	534,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**472.756,00**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**5.714,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	788,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.776,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.890,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**9.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.450,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**38.180,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.310,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**18.893,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.190,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**57.459,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.568,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.104,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	6.550,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	819,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	678,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	1.450,00
	2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS				**1.930,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.638,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	292,00
	2084 Proteção Social Especial				**30.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.600,00
	2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				**21.294,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.914,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.190,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**58.926,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.750,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.070,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.122,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.227,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.104,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.406,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.638,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	678,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**65.890,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.140,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.104,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	13.104,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	76,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**34.500,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16653110	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	17.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	13.000,00
	2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional 5.000,00				
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16610000	0001	5.000,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**8.874,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.760,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.638,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.276,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**54.890,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.820,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS				**46.910,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.950,00
	2155 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				**10.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	10.000,00
	2176 Gestão de Benefícios Eventuais - Gestantes, Nutrizes e Crianças				**4.836,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	936,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**243.200,00**
	1088 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1091 Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato e Artigos Turísticos				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	15.000,00
	1093 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	500,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**37.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.700,00
	1108 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1121 Construção do Centro de Apoio e de Informações Turísticas				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1144 Construção de Posto Elevado para Guarda Vidas nas Praias				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**120.660,06**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**36.089,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	3.889,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	18.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.060,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**8.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
	1109 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2113 Incentivo a Pesca, Agricultura e Pecuária, com Ofertas de Corte de Terras e Manutenção de Barcos				**16.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.190,00
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar				**59.591,06**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.440,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.733,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.079,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.339,06

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:6433A001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50

PORTARIA Nº 09/2025 – PMBF-FIN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.889.530,71 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 03 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.889.530,71**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**6.880,00**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.640,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**284.940,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**46.240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**174.500,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	174.500,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2159 Locação de Softwware				**8.800,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**22.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**18.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**11.500,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**10.160,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**3.860,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
	2022 Locação de Software				**6.300,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**461.039,16**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**8.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	100,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**98.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	25.300,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**31.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	19.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.450,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**27.991,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.741,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.250,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**4.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	350,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**165.897,41**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.567,41
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.200,00
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.600,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**6.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.200,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	550,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**47.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**1.810.039,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**470.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	470.000,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**1.137.039,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	766.039,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	300.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	200.000,00
	2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**38.630,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**30.530,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**8.100,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**416.525,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**286.025,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	232.025,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**130.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de					**786.780,00**

Transporte e Urbanismo					
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**620.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	620.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**42.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.450,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**124.330,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	4.430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.800,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**1.425,00**
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares				**1.425,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.425,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.600.112,55**
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI				**440.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	440.000,00
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				**150.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	150.000,00
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**12.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	12.500,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**223.621,76**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	9.621,76
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	186.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**143.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	52.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.800,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**17.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.300,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**518.950,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	328.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	157.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	33.950,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**3.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**7.940,79**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	7.940,79
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**7.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.400,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**5.500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.500,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**4.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00

11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**48.000,00**
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**137.800,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**5.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.200,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**82.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**2.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.900,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**28.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.500,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**7.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.500,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**11.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**197.400,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**19.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.800,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**88.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**39.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**50.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	50.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**33.300,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**33.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.300,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**45.000,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**45.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					**5.889.530,71**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**58.733,64**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**4.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**2.235,99**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	745,99
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	690,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**5.775,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	775,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**10.244,82**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.004,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	190,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**24.274,83**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.765,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.072,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.890,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.457,00
	2157 Manutenção das Ações de Comunicação e Publicidades Institucionais				**11.403,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.638,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.638,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**35.130,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**23.720,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	5.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	6.180,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**5.190,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.190,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**3.719,25**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	19,25
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**22.089,81**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**22.089,81**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	2.497,54
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.414,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.684,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.093,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.550,87
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**14.171,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**11.807,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	276,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.301,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.790,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.230,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	144,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	276,00
	2022 Locação de Software				**60,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis				**2.304,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.014,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	276,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**1.405.184,95**
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais				**170.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	120.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratorios de Informática				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150.000,00
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE				**17.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.200,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**9.526,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	498,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	862,90
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	406,40
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	448,20
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**122.300,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.071,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	96.014,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	925,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	190,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**11.951,36**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.683,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.791,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	126,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.250,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**7.554,34**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.363,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.276,69
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	914,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**914,48**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	345,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	269,31
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
	2018 Qualificação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação				**1.104,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	60,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	56,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	988,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**242.010,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	241.335,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	675,00
	2020 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				**114,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	57,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**326.575,59**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	877,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.534,34
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.547,08
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	162,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300.734,99
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	284,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.001,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.732,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	164,68
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	14,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.890,00
	2025 Formação Continuada de professores para atuar com alunos de Necessidades Especiais				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2026 Incentivo aos serviços de Grafitagem				**6.386,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	86,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.300,00
	2027 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				**2.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	2.100,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**1.723,51**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	14,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	42,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	76,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**13.347,10**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	56,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	93,83
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.570,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	8.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	14,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	206,43
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**15.374,80**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15690000	0001	3.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	198,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	11.900,00
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial				**2.938,11**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	819,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	819,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	481,11
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	819,00
	2034 Implementação do Plano Municipal de Cultura				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2035 Manutenção do Setor de Cultura				**11.286,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.380,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	28,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.638,00
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150.000,00
	2115 Realização de Parcerias Para Formação Técnica profissional				**604,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	104,00
	2128 Programa Nacional de Educação Alimentar - PNAE/AEE				**5.485,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.575,00
	2129 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO MÉDIO				**76,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	76,00
	2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL				**9.084,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.084,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	500,00
	2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	750,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**277,30**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	277,30
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**69.704,98**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.704,98
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**18.724,66**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.641,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	1.633,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	8.450,00
	2173 Implantação de Monitoramento com Segurança Eletrônica nos Veículos Escolares				**750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	750,00
	2122 Criação do Museu Municipal				**5.355,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.855,40
	2178 Apoio a Diversas Produções em Audiovisual				**371,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	371,00
	2145 Apoio a Sala de Cinema ou Cinema Itenerante				**12.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	12.200,00
	2183 Aquisição de Materiais e Bens Culturais				**17.495,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	17.495,29
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**1.570.074,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**66.569,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.399,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	958,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	2.760,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	10.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.023,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	202,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.117,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	4.202,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	7.753,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.674,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**79.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	79.600,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**399.981,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	14.969,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	137.972,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	25.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	60.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	63.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	8.190,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	7.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	6.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.890,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**197.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	197.300,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**502.228,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	64.956,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	253.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	29.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	12.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	50.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	8.190,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	3.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	6.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	16.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.890,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.276,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**50.400,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50.400,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA30%				**251.496,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	25.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	31.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	8.190,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	8.190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	24.570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	6.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	24.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	6.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.276,00
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA70%				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
	1160 Implantação de Sistema de Videomonitoramento nas Escolas Municipais				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**10.530,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**30,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**10.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.500,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**324.246,71**
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima				**57.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	32.000,00
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**38.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00
	1048 Construção de Drenagem de Ruas				**98.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1050 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**15.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	350,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.150,00
	1106 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**18.025,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.025,00
	2109 Manutenção de Estradas Vicinais e Melhorias dos Acessos às Comunidades Rurais e Praias				**22.721,71**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	15.704,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	7.017,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**441.918,22**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**399.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	399.400,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**14.280,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	8.190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	590,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	5.500,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**28.238,22**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	12.939,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	3.503,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.783,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.711,99
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**34.464,00**

	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**18.018,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares				**16.446,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.170,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.276,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.824.275,84**
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento				**153.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	73.000,00
	1068 Melhorias do Centro de Saúde				**32.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	32.000,00
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	150.000,00
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**175.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001	25.000,00
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	35.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**93.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	92.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**1.149.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	39.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	595.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	499.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**20.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	20.000,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**400,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	400,00
	2166 Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual				**2.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16313110	0001	2.100,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**4.025,84**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	364,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	2.490,91
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	670,44
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**32.041,75**
	2072 Manutenção do Setor de Habitação				**3.529,35**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,35
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.276,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	457,00
	2073 Recup.de Unidades Hab. Através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira				**2.410,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.890,00
	2081 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**14.246,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.742,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.457,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	819,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.914,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	38,00
	2132 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso				**8.190,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	819,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	1.638,00

		FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.457,00
	2143 Promoção de Eventos Sociais e datas Comemorativas				**3.666,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.633,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.621,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**83.240,79**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**7.761,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.833,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.638,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.690,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**7.579,20**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	879,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**2.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.400,00
	2078 Benefício de Prestação Continuada- BPC na Escola				**6.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.300,00
	2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS				**9.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**3.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**11.500,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	4.000,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**21.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.914,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.914,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.586,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.586,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**400,00**
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**115,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**285,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
12 .002 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**17.300,00**
	2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente				**17.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.600,00

13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**15.730,00**
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**15.730,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.430,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:351B9A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 10/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.185.639,53 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 09 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.185.639,53**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**3.795,00**
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.170,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**1.625,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**272.856,19**
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**137.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	137.000,00
	1012 Amortização da Divida junto aos Precatórios				**80.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**19.960,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	3.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2159 Locação de Softwware				**9.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**16.296,19**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.296,19
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**14.270,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**3.270,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.470,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	600,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**5.650,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**5.650,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	1.200,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**414.690,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**18.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.600,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**64.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.800,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**19.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.900,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**6.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.100,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**4.580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	580,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**46.630,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	36.900,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**89.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	29.500,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**1.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE/Infantil				**13.980,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.980,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**120.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.500,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**22.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.600,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**334.000,00**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**274.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	87.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	187.000,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	60.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**40.950,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**38.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.150,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**2.600,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**277.400,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	100.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**77.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	36.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	3.900,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**31.880,00**
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de				**22.900,00**

	Energia				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.900,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**8.980,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**1.550,00**
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares				**1.550,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.550,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**570.198,34**
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**18.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**132.498,34**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	48.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	82.298,34
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.400,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**156.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	58.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	83.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**51.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**74.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	30.000,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**109.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	83.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	25.500,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.100,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**1.800,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.800,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**690,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**690,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	690,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**64.980,00**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**5.690,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	300,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**19.340,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**21.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	1.650,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	17.000,00
	2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas				**1.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**150.850,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**20.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**127.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127.100,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio				**3.450,00**

	Ambiente				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**1.565,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**1.565,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	65,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**315,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**315,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	315,00
Anexo II (Redução)					**2.185.639,53**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**48.324,46**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**2.070,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.220,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**37.976,46**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.804,15
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	153,10
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	479,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**2.006,99**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.262,01**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	819,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	424,00
	2107 Apoio ao Fundo da Infância e Adolescência - FIA				**3.509,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	226,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.276,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**36.877,96**
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**1.803,34**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,22
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	88,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	199,12
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,05
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	350,00
	2007 Manutenção do Setor de RH, Arquivo, Patrimônio, Compras e Almoxarifado				**54,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**0,75**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,75
	1119 Amortização de Outras Dívida Contratadas				**141,23**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	141,23
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**4.015,95**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.015,95
	2159 Locação de Softwware				**550,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	410,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**312,69**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	52,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	70,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**18.470,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**18.470,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	2.470,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**1.454,31**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**1.328,26**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	126,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	0,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	2022 Locação de Software				**0,05**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,05
	2137 Atualização e Manutenção do Cadastro Imobiliário e Identificação de Logradouros e Imóveis				**126,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**520.945,88**
	1008 Ampliação e Reforma de Escolas Municipais				**21.795,88**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	21.795,88
	1015 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil				**32.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	32.500,00
	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente				**107.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	107.000,00
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais				**42.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	42.000,00
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratorios de Informática				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.000,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**853,78**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	853,78
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**15.977,75**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	477,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.500,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**83,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	83,14
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**5.741,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	841,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.900,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**91,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	91,59
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**51.216,53**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.815,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.236,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75,16
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental				**2.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.950,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**17.734,06**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.934,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	700,00
	1118 Construção, reforma e Instalação de Biblioteca Escolar				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE/Infantil				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	8.000,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**173.032,77**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	173.032,77
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**269,34**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	261,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7,80
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**538.534,12**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**29.375,92**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	29.140,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	235,92
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**24.671,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	24.570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	101,00

	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**268.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	268.830,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**11.370,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.800,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%				**9.304,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	6.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2.924,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**14.283,20**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.483,20
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%				**98.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	98.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	200,00
	2177 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	1160 Implantação de Sistema de Video monitoramento nas Escolas Municipais				**32.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	32.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**14.795,52**
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação				**350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**14.003,52**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.880,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.140,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,86
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	96,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.327,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	57,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	38,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**66,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	66,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**376,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	36,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**237.000,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**160.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17210000	0001	20.000,00
	1044 Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**37.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	2.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**120.980,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**120.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.800,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**180,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**355.100,00**
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**746,16**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	746,16
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**2.365,92**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.365,92
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**22.200,42**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.250,42
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**4.554,61**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	286,29
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	23,59

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	244,73
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**21.237,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	237,90
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**291.938,39**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	148.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.488,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	112.800,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**117,22**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	74,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43,20
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**8.419,52**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.102,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	317,06
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**300,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	300,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**3.019,86**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.019,86
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**10,00**
	2071 Manutenção da Secretaria M do Trabalho e Ação Social				**10,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**170.163,94**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**38,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	38,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**4.702,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	79,27
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	57,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.276,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**6.157,71**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	638,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	390,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	580,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.005,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	909,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	94,04
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.260,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**452,59**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	138,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	181,59
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	57,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**25.429,41**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.604,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	354,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	237,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.509,70
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.276,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	631,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.604,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	244,63
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.638,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	550,00
	2078 Benefício de Prestação Continuada- BPC na Escola				**3.628,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	1.638,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	819,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.157,00
	2082 Fortalecimento do Controle Social - CMAS				**1.355,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	138,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	357,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	638,00
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social				**903,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	903,50
	2086 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				**9.009,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.914,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.457,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.638,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**29.672,19**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	414,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.686,05
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.963,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.351,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.906,56
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	0,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	312,34
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.638,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**39.249,78**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	4.267,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.889,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.242,36
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,73
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.390,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	594,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	316,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	71,45
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**18.085,84**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.280,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	85,86
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.513,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	235,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.511,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.776,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**15.585,47**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16653110	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.660,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16653120	0001	1.575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	4.850,00
	2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional				**1.534,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.534,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**11.778,18**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,06
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	438,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.315,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.328,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	52,00
	2131 Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS				**2.533,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.457,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	76,00
	2169 Gestão de Benefícios Eventuais - Cestas Básicas				**50,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**21.200,00**
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**49,99**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49,99
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**21.150,01**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.150,01
12 .002 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**20.420,00**
	2091 Manut.do Fundo do Meio Ambiente				**14.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
	2092 Programa de Educação Ambiental				**6.220,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.020,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**41.218,34**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**18.429,61**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	0,41
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	727,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.636,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**21.288,73**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.457,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	819,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.802,73
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.130,00
	2121 Ações de Incentivo e Apoio a Agricultura Familiar				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**40.145,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**40.145,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.145,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:59523C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025 – PMBF-FIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP:59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 11/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.374.249,81 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 03 de novembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.374.249,81**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**5.405,00**

	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**125,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**390,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	390,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**4.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.400,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**64.950,00**
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**28.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10,00
	2159 Locação de Softwware				**8.800,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**16.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	13.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**13.200,00**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**2.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**3.240,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**3.240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**368.685,51**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**8.880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	480,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**33.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.600,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**14.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.600,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.900,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**5.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**39.908,28**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	31.408,28
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**69.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	56.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**1.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.300,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	35.000,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**2.600,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.600,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**120.247,23**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.247,23
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**556.100,00**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**237.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	51.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	186.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**113.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	74.600,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	56.000,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
	1116 Construção, Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Infantil - 30%				**115.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	115.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**9.320,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**7.620,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**1.700,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.700,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**43.535,00**
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**43.535,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17090000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.435,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	6.800,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**100.420,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**56.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.000,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**1.450,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.450,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**42.970,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.800,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**1.235,00**
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares				**1.235,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.235,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**967.264,30**
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**17.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	17.000,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**9.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.300,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**205.680,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	121.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	79.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15001002	0001	1.500,00

		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**96.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	42.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	12.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**13.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.500,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**6.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**487.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	331.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	6.900,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.400,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**7.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.700,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**9.600,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	9.600,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**5.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde				**3.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**90.684,30**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.684,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**109.820,00**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.800,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**3.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**14.680,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	500,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**18.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**34.780,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.650,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	3.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	850,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**10.910,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.610,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**12.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	3.100,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**2.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**127.870,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**820,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	820,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**81.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**10.050,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**36.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**3.080,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**3.080,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.900,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**125,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**125,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
Anexo II (Redução)					**2.374.249,81**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**4.805,00**
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**4.805,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.890,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**58.100,00**
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**58.090,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.090,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**10,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**10.000,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**35.765,00**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.300,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**3.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.900,00
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	2.100,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**280,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	280,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**14.685,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	14.685,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**6.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00

	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**1.445.087,23**
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**809.887,23**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	809.887,23
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**568.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	568.900,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**64.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	60.000,00
	2042 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.500,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**2.120,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**1.820,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	450,00
	2133 Fomentar a Participação de Atletas locais em Competições Oficiais				**300,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**70.643,28**
	1048 Construção de Drenagem de Ruas				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	60.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**10.643,28**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.008,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.435,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**66.970,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**170,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**66.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**476.600,00**
	1062 Construção de Bacia de Estabilização				**56.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.600,00
	1162 Construnção de Unidades Sanitárias				**420.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	400.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**107.564,30**
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2053 Realização de Conferência Municipal de Saúde				**1.040,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.040,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**26.170,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.060,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**2.980,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**56.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	41.300,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**4.490,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.490,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2165 Contribuição a Consórcios de Saúde				**3.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.000,00

	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**10.684,30**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	10.164,30
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	520,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**51.680,00**
	1080 Aquisição de Veículos				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	1085 Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	500,00
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**7.530,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.550,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	980,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**2.920,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	920,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**23.330,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	400,00
	2106 Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional				**200,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16610000	0001	200,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**31.870,00**
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**10.820,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.820,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**3.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**10.545,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**10.545,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	545,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**2.500,00**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				**2.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:BCA92256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025 – PMBF-FIN

Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50
PORTARIA Nº 12/2025 – PMBF-FIN

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.545.124,73 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua Adauto Dornelas Câmara,165, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.545.124,73**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**24.879,45**
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**20.395,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.535,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	860,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**3.244,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.244,40
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**1.240,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	540,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**100.940,04**
	1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP				**6.447,84**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.447,84
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**19.697,15**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.952,43
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.744,72
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**29.477,31**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.927,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.800,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**14.210,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.210,00
	2159 Locação de Softwware				**8.700,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.700,00
	2160 Serviços de Assessoria Técnica Especializada				**10.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**11.807,74**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.705,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.102,74
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**19.196,14**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**8.596,14**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.636,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.360,00
	2114 Serviços de Assessoria Técnica				**10.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**5.910,00**
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**5.910,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.960,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**529.936,77**
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**11.027,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.107,60
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**15.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.600,00
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**1.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.700,00

	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.600,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**299.141,73**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	224.563,49
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.088,24
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	30,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**2.467,44**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.467,44
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**31.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	31.500,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**120.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.300,00
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**14.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.600,00
	2167 Realização de BF Gospel				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**3.648.882,34**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**900.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	900.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**223.795,34**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	36.495,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	182.000,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**1.167.327,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	695.327,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	102.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	170.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**75.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	75.000,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**114.910,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	101.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	13.910,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**504.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	254.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	55.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	170.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**89.950,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	74.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.950,00
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA70%				**63.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	63.500,00
	1115 Aquisição de Veículos e outros materiais permanentes - Fundamental 30%				**510.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	380.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**55.411,09**
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**48.411,09**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.311,09
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	2045 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e Privadas para Realização de Eventos Esportivos				**7.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**249.040,00**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**191.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	191.000,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**50.840,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.200,00
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos				**7.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	7.200,00

		JURÍDICA			
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**336.820,00**
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**218.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218.300,00
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**31.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	31.100,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**87.420,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.420,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**1.230,00**
	2056 Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Hospitalares				**1.230,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.230,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.096.000,23**
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	120.000,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**68.342,86**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.657,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	37.522,28
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.531,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	9.531,77
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.100,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**16.847,89**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	387,89
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.960,00
	2059Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**16.983,78**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	983,78
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**110.440,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**87.895,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.335,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.600,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**21.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.400,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**513.050,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	341.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	159.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	6.500,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**1.880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.830,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**50.894,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	24.694,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**7.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.900,00
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**4.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
	2146 Incentivo Financeiro da APS - Equipe Multiprofissionais - EMULTI				**11.910,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.035,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	574,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2175 Assistência Financeira Complementar Para Pagamento do Piso Salarial do Profissionais de Enfermagem				**64.456,65**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	23.456,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	41.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**23.600,00**
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**23.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.600,00
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**72.790,82**
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**7.609,10**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.564,10
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	625,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.420,00
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**17.927,44**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.532,97
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.029,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	440,00
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**28.923,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.643,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	25.000,00
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.300,00
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**16.731,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.200,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.941,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.588,64
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**376.634,00**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**39.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.800,00
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**196.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	89.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	107.700,00
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**93.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**18.170,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.900,00
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**29.564,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	29.564,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**1.690,00**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e				**1.690,00**
	Pecuária				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
14 .001 Secretaria M de Planejamento, Gestão e Des. Econôm					**2.163,85**
	2187 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				**2.163,85**
	Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.913,85
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
Anexo II (Redução)					**6.545.124,73**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**36.242,60**
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal				**6.697,50**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.800,00
	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**5.907,31**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.996,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**6.113,54**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.513,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.200,00
	2077 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				**9.524,25**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.243,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.093,65
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	427,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	728,13
	2107 Apoio ao Fundo da Infância e Adolescência -			**FIA**	**1.500,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1114 Aquisição de Equipamento e Material permanente				**5.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.000,00
	2156 Manutenção das ações do setor de licitações				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**150.078,83**
	1005 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**13.534,72**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.234,72
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	3.100,00
	1006 Construção do Centro Administrativo e/ou reforma e ampliação de prédios existentes				**13.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.500,00
	1010 Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN				**6.600,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.600,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal Administração				**52.311,19**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.984,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.341,89
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	870,00
	2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP				**38.820,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	36.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	1.220,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	1.100,00
	2116 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – SIC				**8.190,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.190,00
	2151 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**10.110,34**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.110,34
	2159 Locação de Softwware				**40,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	2162 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				**6.972,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	342,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	750,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**9.369,86**
	2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças				**9.369,86**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.163,66
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	43,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	112,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300,00

		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.330,69
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	3.700,00
05 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**26.576,76**
	1014 Aquisição de Veículos				**4.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
	2012 Manutenção da Secretaria de Tributação				**22.076,76**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.354,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	709,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**306.908,01**
	1017 Construção e Reforma de Espaços para Práticas Esportivas e Lazer nas Escolas Municipais				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	1018 Aquisição de Veículos, outros equipamentos e material permanente				**10.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.500,00
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Salas de Recursos Multifuncionais				**21.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	21.000,00
	1020 Construção, Instalação e/ou Adaptação de Salas para Laboratorios de Informática				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.500,00
	1021 Reforma de Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	2.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				**23.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	12.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.300,00
	1028 Reforma e Ampliação da Estrutura Física e Acervo da Biblioteca Pública				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1030 Criação, Estruturação e Manutenção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE				**104.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	73.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	31.500,00
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				**179,72**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	175,27
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4,45
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental				**65,89**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	65,89
	2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**3.447,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.158,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	104,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	184,47
	2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**1.249,64**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	858,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	175,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	201,49
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15520000	0001	14,00
	2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**6.641,25**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.759,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	31,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	1.820,00
	2019 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE/Fundamental				**24.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.600,00
	2023 Manutenção setor do Ensino Fundamental				**61.524,88**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.568,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	17,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.358,73

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.599,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.880,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.100,00
	2024 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE/Fundamental				**2.396,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.396,45
	2029 Manutenção do Ensino Infantil - Creche				**81,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	51,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola				**5,23**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5,23
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**4.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.900,00
	2032 Manutenção do Setor de Educação Especial				**3.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.200,00
	2035 Manutenção do Setor de Cultura				**3.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	2127 Programa Estadual de Transporte Escolar Fundamental – PETERN				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.000,00
	2130 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE/ENSINO INFANTÍL				**3.276,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	3.276,00
	2134 Manutenção da Educação em Tempo Integral				**3.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.100,00
	2139 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE/Infantil				**2.830,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.600,00
	2148 Implantação de Projetos e Ações do Agosto Cultural				**1.637,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	468,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	668,50
	2153 Promoção de Aulões Preparatórios para participação no ENEM e IFRN				**750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	750,00
	2163 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços				**1.272,77**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.272,77
	2164 Manutenção dos Serviços Transporte de Universitários				**1.135,54**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.127,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8,20
	2167 Realização de BF Gospel				**5.140,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.140,00
	2122 Criação do Museu Municipal				**1.274,60**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	394,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	880,00
	2184 Subsídios e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica					**3.951.814,58**
	1011 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%				**357.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	357.000,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**883.308,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	496.261,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	597,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	185.950,00
	2037 Manutenção do Ensino Fundamental - 70%				**1.853.522,26**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	253.664,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.599.858,26
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 30%				**701.868,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	613.588,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	74.600,00

	2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%				**6.868,61**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	289,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	6.579,57
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%				**136.806,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	56.806,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	80.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%				**5.900,43**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.900,43
	2043 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%				**6.540,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	6.540,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**164.788,15**
	1026 Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços de Múltiplo Uso				**13.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	4.500,00
	1034 Cobertura e Reforma da Quadra Poliesportiva José Duarte Benjamim				**9.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.400,00
	1038 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádio de Futebol				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	105.000,00
	1041 Reforma das Quadras Poliesportivas de Vôlei e Futvolei, Incluindo Iluminação				**5.600,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				**15.668,15**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.818,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	1120 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**3.550,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.550,00
	1125 Aquisição de Veículo para Transporte de Atletas Amadores				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1147 Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado no Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão				**5.970,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.970,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**274.940,96**
	1043 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**7.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	1.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17210000	0001	1.000,00
	1045 Construção e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**8.100,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.100,00
	1048 Construção de Drenagem de Ruas				**28.300,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	24.000,00
	1050 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos Municipais				**600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				**39.540,96**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.541,41
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46,26
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	76,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	70,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.891,24
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	3.119,55
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.816,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.990,00
	2126 Implementação e Elaboração às Demandas de Projetos Urbanísticos				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1126 Construção de Delegacia da sede do Município				**21.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	18.500,00

	1127 Conclusão do Sistema de Saneamento Básico				**7.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.500,00
	1130 Ampliação e Recuperação de Muro de Arrimo na Baia				**75.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	37.800,00
	1139 Construção e Reforma de Praças				**6.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.700,00
	1154 Urbanização do Morro das Dunas com Implantação de Pavimentação, Escadarias e Drenagem				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo					**81.737,31**
	1058 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**12.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17090000	0001	2.900,00
	2048 Modernização e Manutenção das Ações de Limpeza Pública				**208,73**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	208,73
	2049 Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia				**22.417,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.197,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	7.220,00
	2051 Manutenção da Secretaria M de Transporte e Urbanismo				**40.511,58**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.200,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	417,06
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	17,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.076,71
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
	1107 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Urbanismo				**6.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.300,00
10 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**189.700,00**
	1060 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				**97.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	42.000,00
	1061 Conclusão do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário				**52.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	52.500,00
	1062 Construção de Bacia de Estabilização				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	1063 Aquisição de Imóveis				**10.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**3.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
10 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.035.927,45**
	1064 Adaptação com Acessibilidades de Prédios Públicos				**13.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.200,00
	1065 Aquisição de Imóveis				**15.700,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	15.700,00
	1066 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Pronto Atendimento				**15.800,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	7.800,00
	1067 Instalação de Academia ao Ar Livre				**82.950,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	42.000,00
	1068 Melhorias do Centro de Saúde				**42.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	42.000,00
	1069 Aquisição de Veículo Para Transporte de Equipe de Saúde da Família da UBS SAGI				**2.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	1.900,00
	1070 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móveis de Saúde				**30.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	30.900,00
	1071 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**55.040,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	16010000	0001	7.700,00

		MATERIAL PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	7.340,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	25.000,00
	1073 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				**102.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	84.000,00
	2057 Transferência aos Entes Federativos para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde				**24.137,37**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.205,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.531,77
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.400,00
	2058 Incentivo Financeiro - Equipes de Saúde da Família/ESF e Atenção Primária/EAP				**24.834,96**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.633,44
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	951,52

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	2059 Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal				**2.307,70**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.141,78
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	965,92
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**37.762,98**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.875,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.399,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.987,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2062 Incentivo Financeiro da APS				**8.574,62**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	854,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313120	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	489,46
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2063 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na APS				**5.675,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	759,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	886,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	1.000,00
	2065 Atenção Especializada da População para Procedimentos do MAC				**5.678,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.737,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	1.592,90
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.300,00
	2066 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**456.241,32**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	403.086,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	46.654,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16323210	0001	6.500,00
	2067 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária				**4.920,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	4.914,00
	2068 Transferência ao Ente Federativo para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate as Endemias				**30.888,65**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.331,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.605,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	951,59
	2102 Realização de Oficinas para Transformação Digital do SUS				**4.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	4.000,00
	2103 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente				**65,40**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65,40
	2104 Ações de Apoio ao Programa Mais Médicos				**2.350,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.350,00

	2149 Parceria com Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS				**68.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	68.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social					**103.436,05**
	2147 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**103.436,05**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.436,05
11 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**46.543,80**
	2069 Bloco de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa				**146,47**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	97,35
	2070 Bloco de Proteção Social Básica - 18 a 59 anos				**335,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	235,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	99,44
	2074 Bloco de Proteção Social Básica - 04 a 11 anos				**8.689,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.546,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.799,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.084,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	78,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2075 Bloco de Proteção Social Básica - 12 a 17 anos				**88,44**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	88,44
	2076 Proteção Social Especial-CREAS				**7.854,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.154,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.596,66
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,60
	2085 Viabilização de Conferências Municipais da Assistência Social				**40,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,60
	2087 Bloco de Proteção Social Básica - CRAS				**8.712,14**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.929,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	219,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.512,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	489,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	60,64
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2088 Gestão Administrativa do FMAS				**6.482,05**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	622,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	62,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.328,73
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.009,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	1.397,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	13,46
	2089 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**8.637,27**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.292,58
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	241,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.084,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18,63
	2105 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**243,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	128,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	115,60
	2101 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.314,77**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.806,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.508,51
12 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					**93.655,88**
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**917,18**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	917,18
	2096 Promoção de Eventos festivos conforme calendário municipal.				**63.483,14**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.541,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.425,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17090000	0001	9.516,50
	2125 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos				**18.738,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.738,00
	2141 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				**10.517,35**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.609,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	332,79
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	257,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.317,66
	2174 Participação em Consórcios Públicos para Execução de Rateio e Serviços de Resíduos Sólidos				**0,21**

		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	0,21
12 .002 Fundo Municipal de Meio Ambiente					**56.980,00**
	2080 Atualização e Implementação do Plano Diretor				**37.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.800,00
	2090 Recuperação de Rios, Lagos e Acudes				**6.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	2092 Programa de Educação Ambiental				**12.680,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.580,00
13 .001 Secretaria Munic. de Pesca, Agricultura e Pecuaria					**15.724,49**
	2097 Manutenção da Secretaria M de Pesca, Agricultura e Pecuária				**9.734,49**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	351,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.383,00
	2099 Manutenção do Setor de Pesca				**3.190,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.190,00
	2170 Recuperação de Embarcação de Pescadores de Baixa Renda, Através de Doação de Materiais				**2.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.800,00
99 .099 Reserva de Contigência					**700,00**
	2100 Reserva de Contingência				**700,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	700,00

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:55838404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONFECEÇÃO DE FIGURINO PERSONALIZADO E FORNECIMENTO DE CALÇADOS PARA A QUADRILHA JUNINA

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECEÇÃO DE FIGURINO PERSONALIZADO E FORNECIMENTO DE CALÇADOS PARA A QUADRILHA JUNINA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.
A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 04/05/2026.
Segue Link de acesso ao Termo de Referência e anexos: https://drive.google.com/file/d/1-KUJXXDIYz7pnI2o69zyRVz9nV1QVBPO/view?usp=sharing

Bodó/RN, 28 de abril de 2026.

VIVIANY LOUIZE COSTA DE MEDEIROS
Setor de Pesquisa Mercadológica
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____**CIDADE:** _____
CEP: _____
CNPJ N°: _____ **CONTATO:** (___) _____

LOTE 01- VESTIMENTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

1	VESTIMENTA CASAL CORDÃO, INCLUINDO: VESTIMENTA FEMININA, CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA MASCULINA, CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO I).**	PAR	16		
2	VESTIMENTA CASAL DE NOIVOS, INCLUINDO: VESTIMENTA DESTAQUE (NOIVA), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA DESTAQUE (NOIVO), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO II).**	PAR	01		
3	VESTIMENTA CASAL DE REIS, INCLUINDO: VESTIMENTA DESTAQUE (RAINHA), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA DESTAQUE (REI), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO III).**	PAR	01		
4	VESTIMENTA CASAL CANGAÇO, INCLUINDO: VESTIMENTA FEMININA DESTAQUE (CANGAÇO), CONTENDO: SAIA, CORPO FEMININO E ARRANJO DE CABEÇA. VESTIMENTA MASCULINA DESTAQUE (CANGAÇO), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO IV).**	PAR	01		
5	VESTIMENTA DESTAQUE (MARCADOR), CONTENDO: CAMISA, CALÇA E CHAPÉU **(ANEXO V).**	UNIDADE	01		
TOTAL:					

LOTE 2- CALÇADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CALÇADOS FEMININOS, (CORES E MODELOS DE ACORDO COM **ANEXO VI**, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA)	UNIDADE	19		
2	CALÇADOS MASCULINOS, (CORES E MODELOS DE ACORDO COM **ANEXO VI**, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA)	UNIDADE	19		
TOTAL:					

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2026.

_____
Representante da Proposta
CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:40CD8BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PARCIAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

RESULTADO PARCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PREMIAÇÃO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE JUNDIÁ DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o **RESULTADO PARCIAL** do Edital nº 02/2026.

A presente seleção integra as ações de execução da PNAB no município, com o objetivo de fomentar, valorizar e fortalecer a produção cultural local, assegurando o acesso democrático aos recursos públicos e promovendo a diversidade das expressões culturais.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Seleção – instituída pela portaria Nº 0**01/2026**, previamente designada, considerando os critérios estabelecidos no edital, incluindo análise documental (habilitação) e avaliação de mérito cultural.

Ressalta-se que este resultado é de caráter **parcial**, cabendo interposição de recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação.

Os proponentes que desejarem interpor recurso deverão realizá-lo exclusivamente por meio da plataforma oficial de submissão dos editais, no endereço eletrônico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, mediante preenchimento do formulário recursal disponível no sistema.

Segue a lista dos contemplados:

ARTESANATO

Nº	NOME	CPF/CNPJ	Pontuação	HABILITAÇÃO
01	Francisca das Chagas Martins	010.XXX.XXX-05	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
02	Tanubia Oliveira Miranda de Souza	566.XXX.XXX-68	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
03	Maria Isabel Cristina Cruz	011.XXX.XXX-39	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
04	José Dias Filho	413.XXX.XXX-20	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
05	Francisca Lucineide Santos de Souza	814.XXX.XXX-68	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
06	Adelson Menezes Constantino	953.XXX.XXX-72	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
07	Ediene Silva	074.XXX.XXX-78	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
08	Maria Dalva Barbosa dos Santos	736.XXX.XXX-49	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
09	Marineide da Silva Pereira	022.XXX.XXX-42	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
10	Edneide Florêncio de Souza Silva	075.XXX.XXX-41	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
11	Maria das Graças Silva de Queiroz	027.XXX.XXX-22	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
12	Francisca Ramos Gomes	130.XXX.XXX-00	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
13	Darlyene Silva de Oliveira	055.XXX.XXX-00	45	Selecionado(a)/Habilitado(a)
14	Geise kelly Damasceno Pereira	105.XXX.XXX-95	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)

GRUPOS TRADICIONAIS

01	Centro Tradicional Movimento e vadiação (CTMV) Caiçara do norte (Representado por Leonardo De Almeida Gomes)	102.XXX.XXX-46	40	Selecionado(a)/Habilitado(a)
02	Som na Praça	53.656.706/0001-72		1º Suplente

Caiçara do Norte, 28 de abril de 2026

MARIA RANDERLLINY MARTINS DE SOUZA MELO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:35D13969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.209 DE 02 DE MARÇO DE 2026

- CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 1.209 de 02 de março de 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.632 de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.187.499,02 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos) conforme anexo.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		**Usuário:** Necésio Medeiros		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.caico.rn.gov.br				1624-3733-875	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.209/2026 de 02/03/2026					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 145 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 727 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	684578	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 729 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	684579	Redução da Despesa			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 732 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	684582	Redução da Despesa			7.509,02
Total da despesa:				0,00	7.509,02
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 146 - SANEAMENTO RURAL					
Ação: 2.213 - IMPLANT. DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DIST. PALMA, LAGINHAS, PER. IRRIGADO, SABUGI E OUTRAS CO					
Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	684580	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 607 - Irrigação					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					

Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS

Despesa 647 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684577	Redução da Despesa			78.000,00
Total da despesa:				0,00	78.000,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO

Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS

Despesa 992 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684581	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO

Ação: 1.6 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E CARROS-PIPAS

Despesa 619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	682968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	803.000,00	
Total da despesa:				803.000,00	0,00

Despesa 620 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	682969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	39.509,02	
			Total da despesa:	39.509,02	0,00

Ação: 1.105 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ

Despesa 702 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684575	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Despesa 706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684576	Redução da Despesa			75.000,00
Total da despesa:				0,00	75.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO

Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO

Despesa 623 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684573	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00

Despesa 625 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	684574	Redução da Despesa			150.000,00
Total da despesa:				0,00	150.000,00
Total da unidade orçamentária:				842.509,02	842.509,02
Total do órgão orçamentário:				842.509,02	842.509,02

Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 24024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 117 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Ação: 2.332 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

Despesa 1415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	683165	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da despesa:				14.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 117 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Ação: 2.350 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 30%

Despesa 1515 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	687326	Redução da Despesa			14.000,00
Total da despesa:				0,00	14.000,00
Total da unidade orçamentária:				14.000,00	14.000,00
Total do órgão orçamentário:				14.000,00	14.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó

Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 135 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Despesa 143 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/03/2026	741020	Redução da Despesa			95.000,00
			Total da despesa:	0,00	95.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 136 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	737944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	135.990,00	
Total da despesa:				135.990,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 938 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	739246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	74.000,00	
			Total da despesa:	74.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	739391	Redução da Despesa			235.990,00
			Total da despesa:	0,00	235.990,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 137 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 132 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/03/2026	737101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	121.000,00	
Total da despesa:				121.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				330.990,00	330.990,00
Total do órgão orçamentário:				330.990,00	330.990,00
Total do fundamento:				1.187.499,02	1.187.499,02
Total geral				1.187.499,02	1.187.499,02

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:16F6ACB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 05/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 05/2025 - Controladoria, de 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.019.500,00 (Quatro milhões, dezenove mil e quinhentos reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 05 de maio de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.019.500,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					131.300,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do		Gabinete	Civil	131.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.300,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					8.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.163.200,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				266.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	266.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				533.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	214.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE	15000000	0001	40.000,00

		CONSULTORIA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	2008 Pagamento de Precatorios e RPVS				326.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	326.000,00
	2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederacao Nacional dos Municipios				12.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.500,00
	2011 Contribuição ao PASEP				25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					21.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas e Tributacao - SEMFINT				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					241.400,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos - SEMAARH				241.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					32.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				32.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.700,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					115.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					25.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					14.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					889.700,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				632.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	404.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	116.700,00
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				76.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	76.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	78.000,00
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS				103.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	103.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					99.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	25.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.259.200,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	60.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				87.200,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	56.200,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	31.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				607.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	220.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	251.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	136.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				261.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	261.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				214.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	214.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					20.000,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					4.019.500,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					21.300,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				21.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	19.600,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					8.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				8.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					110.200,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				110.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.200,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					21.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas e Tributacao - SEMFINT				21.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15000000	0001	8.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					111.400,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos - SEMAARH				14.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	1054 Seguro Safra				13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares				19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	1058 Abastecimento de água através de carros pipas				7.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.800,00
	1060 Incentivo as atividades agrícolas				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	1061 Construção de Cisternas				17.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.300,00
	1062 Aquisição de Tratores, Retro Escavadeira, Equipamentos e Implementos Agrícolas				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.500,00
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				2.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					32.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				32.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.700,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					25.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					115.000,00
	1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao e Drenagem de Ruas e Avenidas				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	10.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	64.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					25.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					14.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				14.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.226.700,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				534.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	51.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	164.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.700,00
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB				286.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	266.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.500,00
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				76.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	76.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				78.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS				103.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	103.000,00
	2058 Manutenção da Casa de Apoio				97.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
	1111 Programa Médico na Escola				37.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					99.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				11.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	11.000,00
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente(FIA)				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				42.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				2.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	3.500,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
			16600000	0001	3.500,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.040.200,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				203.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	203.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				1.237.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	776.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	90.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	81.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	180.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				336.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	62.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				258.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	258.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					20.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política,				20.000,00

	Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:3BB2AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 06/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 06/2025 - Controladoria, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 3.808.300,00 (Tres milhões, oitocentos e oito mil e trezentos reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de junho de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.808.300,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					127.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				127.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					10.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					694.600,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				294.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	294.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				180.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.500,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				195.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	195.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				21.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	21.000,00
	1173 Amortização Pasep				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					39.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				39.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					288.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				256.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	170.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	32.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					48.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				48.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.700,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					171.000,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	26.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				145.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	97.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					12.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					13.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.119.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				820.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	345.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	136.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	209.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	87.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	65.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				121.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	121.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					164.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	49.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.122.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				141.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	47.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				209.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	85.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	76.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				452.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	452.000,00

	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb70%				214.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	214.000,00
Anexo II (Redução)					3.808.300,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					12.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					10.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.600,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				19.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.100,00
	1171 Amortização da Dívida com a CAERN				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					49.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				49.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					178.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				178.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	102.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					8.700,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				8.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					171.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1128 Capacitação de Servidores				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					12.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					13.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					775.000,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
	2045 Conferencia Municipal de Saúde				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				156.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	44.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	81.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				128.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	109.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	19.000,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				39.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.000,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				65.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				189.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	43.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	74.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	72.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				9.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1110 Implementação do serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento - SADT				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
	1117 Transporte de pacientes para realização de Exames				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					164.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	27.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.395.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	48.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				782.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	438.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	80.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	180.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	84.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				492.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	492.000,00

	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb70%				286.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	171.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	65.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	29.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				522.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	452.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	70.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				225.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	197.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:52E65F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 07/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 07/2025 - Controladoria, de 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.514.529,10 (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de julho de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.514.529,10
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					168.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				167.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.200,00
	1177 Controladoria Geral do Município				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.122.758,35
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				331.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	331.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				605.758,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	242.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	181.358,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				150.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	150.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				26.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	26.000,00
	1173 Amortização Pasep				2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.000,00

02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					36.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					128.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				128.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					59.659,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				59.659,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.659,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					379.000,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	30.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				349.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	131.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	39.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					16.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					12.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.654.656,70
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				916.316,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	343.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	92.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	262.916,70
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	43.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	59.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				302.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	157.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	113.340,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				88.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	88.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	67.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				119.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	119.000,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	42.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					181.480,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				19.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				97.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				21.280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.080,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				13.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	13.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					709.775,05
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	90.000,00
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				133.275,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	62.275,05
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	30.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				189.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	59.500,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 70%				209.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	209.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					35.000,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					4.514.529,10
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					37.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo				9.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					93.758,35
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				93.758,35
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.458,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					56.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				36.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
	1174 Contadoria do Município				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					92.000,00

	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	54.000,00
	1060 Incentivo as atividades agrícolas				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					19.659,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				19.659,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.159,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	100,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					362.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				362.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					460.000,00
	1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	105.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				272.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	110.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	46.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	1128 Capacitação de Servidores				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					180.000,00
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	180.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					16.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	2093 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00

02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					12.000,00
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.131.656,70
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				150.916,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	28.716,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	6.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				73.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	23.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	500,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				125.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	34.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	62.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.500,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				52.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	3.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				4.840,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.840,00

	2051 Manutenção do Núcleo da Familia -de Apoio a Saúde NASF				44.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.500,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	76.000,00
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmacêutica				49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	37.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				215.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	175.000,00
	1048 Participação em Consórcio Público				74.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	74.000,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	10.000,00
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
	1112 Programa Remédio em Casa				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.100,00
	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.				59.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	25.000,00
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					181.480,00
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				24.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	7.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				16.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	11.080,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				7.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional				6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				12.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	12.000,00
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				21.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.837.775,05
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				29.275,05
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	29.275,05
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				12.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				373.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	193.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				362.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	3.500,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	60.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	134.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	41.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	3.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	3.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	47.500,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	62.000,00
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				440.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	440.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 70%				113.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	113.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				229.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	125.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar				97.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	97.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					35.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	20.000,00
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					
Prefeito do Município de Campo Redondo					

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:9F9C8AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 08/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 08/2025 - Controladoria, de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 3.586.500,00 (Tres milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de agosto de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.586.500,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					92.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				84.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.100,00
	1177 Controladoria Geral do Município				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					7.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					655.000,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				294.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	294.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				161.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				175.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	175.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					42.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					158.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				158.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					200.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	183.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					1.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					458.600,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				208.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	68.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	86.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	54.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				250.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	242.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					141.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	40.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.780.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	45.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				659.000,00

		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	349.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	310.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				414.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	151.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	103.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				607.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	207.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	35.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					51.700,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				51.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.700,00
Anexo II (Redução)					3.586.500,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					92.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo				12.300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.300,00
	1177 Controladoria Geral do Município				65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					75.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS					135.900,00
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas				135.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					59.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				59.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					139.000,00
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				139.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					538.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				496.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	496.000,00
	1174 Contadoria do Município				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					187.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares				19.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
	1059 Construção de Adutoras				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	22.000,00
	1061 Construção de Cisternas				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1145 Construção de Passagens Molhadas				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	18.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					97.000,00
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde				93.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	31.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					100.000,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	83.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				17.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					1.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					380.000,00
	2095 Reserva de Contingência				380.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	380.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					174.700,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				47.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.600,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				21.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	3.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.200,00
	2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				11.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				29.500,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
	2058 Manutenção da Casa de Apoio				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde				12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	12.500,00
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
	1165 Implementação e Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				11.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					111.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	2.000,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	25.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.445.000,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.500,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				309.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15500000	0001	309.000,00

		JURÍDICA			
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	15.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				298.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				193.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	133.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				159.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	84.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				207.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	207.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	34.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				58.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	41.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	17.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					51.700,00
	1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de setembro				11.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	1075 Programa Cultura Viva				13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.200,00
	1084 Programa Cine Música				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas				6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:C4BA0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 09/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 09/2025 - Controladoria, de 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 3.314.030 (Tres milhões, trezentos e quatorze mil e trinta reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.314.030,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					138.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	122.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					9.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					344.900,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				270.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	270.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				41.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				7.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.500,00
	2011 Contribuição ao PASEP				16.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	16.000,00
02 .005 SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO					7.000,00
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Econômico - SEMPLADE				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					8.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					37.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					1.500,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social SEMTHAS			-	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					159.400,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				139.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	119.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE					17.000,00

TRANSPORTE					
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					13.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.139.430,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- FMS				485.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	393.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.500,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				153.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	58.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	69.000,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	108.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	125.000,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				157.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	142.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	15.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					124.500,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				77.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				13.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.305.300,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				46.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	46.500,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	80.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				220.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	103.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	17.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15703110	0001	3.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				289.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	162.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	89.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	165.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				476.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	210.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	266.000,00
Anexo II (Redução)					3.314.030,00

02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					16.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.510,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	690,00
	2090 Cooperação Mútua no Desenvolvimento das Atividades de Segurança Pública e Defesa Social no Município				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .002 PROCURADORIA MUNICIPAL					9.000,00
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.900,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.457.900,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				1.456.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.381.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Guarda Municipal				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					111.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				103.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	103.000,00
	1049 Recadastramento dos Imóveis				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					37.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				32.790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.860,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	230,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	2017 Celebrar Parceiros com Órgãos de				2.000,00

	Capacitação Profissional				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sementes de Pequenos Agricultores				1.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	1183 Regularização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					1.500,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social SEMTHAS			-	1.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					117.400,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				13.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	9.000,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	2.000,00
	1037 Construção Rec. Pontes e Bueiras, Passagem Molhadas e Mata Burro				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.500,00
	1039 Const. Recup. e Urbanização de Praças, Vias Canteiros e Logradouros				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1040 Const.de Calcamentos e Passeios Públicos				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1044 Aquisição de Imóveis				32.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17550000	0001	26.000,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				27.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	1133 Desapropriação de Imóveis				1.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					169.000,00
	1009 Construção de 01 (um) galpão com alojamento, refeitório e cercamento do Lixão				127.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	127.000,00
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1142 Criação e Manutenção de Projetos de Valorização do Potencial Ecoturístico do Município				37.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	12.500,00
	1185 Construção de Portal no município de Campo Redondo				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.500,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					30.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				22.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros				7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					30.000,00
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					409.430,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				11.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.100,00
	2045 Conferencia Municipal de Saúde				750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- FMS				192.555,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	89.865,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	97.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				42.415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42.415,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				15.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.500,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				14.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.700,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				96.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	46.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	34.900,00
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD				23.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.400,00
	2058 Manutenção da Casa de Apoio				360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	360,00
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	2.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					124.500,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	3.700,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				9.950,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.100,00
	2069 Assistência à Pessoa c/Necess. Especiais				11.770,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.850,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	750,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.750,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				21.180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	980,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				1.200,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16600000	0001	1.200,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.750,00
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas				7.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.750,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				3.250,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.250,00
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher				3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social				3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.750,00
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico				3.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					801.300,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.000,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2022 Instalação de Salas de Informática				17.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.100,00
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				29.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	18.700,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.800,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar				6.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				138.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	12.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				21.100,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	9.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.200,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				17.100,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15400000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.700,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				20.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	6.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				418.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	372.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	46.500,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- EJA Fundeb 70%				26.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	6.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	1067 Programa de Valorização dos Professores				19.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	1098 Programa Ronda Escolar				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:F3DE8549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 10/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 010/2025 - Controladoria, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 4.152.733,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de outubro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.152.733,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					138.600,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				138.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	132.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.600,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					537.000,00
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV				258.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	258.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				101.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	53.000,00
	2008 Pagamento de Precatórios e RPVS				155.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	155.000,00
	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2011 Contribuição ao PASEP				16.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	16.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					37.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					77.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				77.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					50.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					240.968,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				23.168,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	23.168,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				217.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	126.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	38.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					18.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00

02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					13.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					7.000,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.270.165,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				474.686,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	402.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.686,50
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				382.015,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	113.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	69.973,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	178.542,50
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	108.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				62.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	62.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				123.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	123.000,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				76.463,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	38.463,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	38.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças- ECD				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					218.200,00
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	70.000,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				16.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				82.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				16.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.700,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.522.800,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				277.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	186.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.600,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				229.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	163.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	66.200,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				786.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	786.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					4.152.733,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					6.600,00
	1177 Controladoria Geral do Município				6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.041.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				2.040.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.564.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	388.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública				100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					49.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					50.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					99.968,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	2.500,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				71.368,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.168,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	38.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1133 Desapropriação de Imóveis				25.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	25.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2089 Realização do Festival de Inverno				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					3.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					7.000,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				7.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					546.165,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				370.565,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	274.565,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				55.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.400,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				2.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.200,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	49.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	1.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.500,00
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmacêutica				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	2055 Manut. Bloco Vigilância Sanitária				17.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças- ECD				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	1112 Programa Remédio em Casa				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	1117 Transporte de pacientes para realização de Exames				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	1121 Implantação, Manutenção e Informatização da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	1164 Ampliação e Manutenção do Programa Previne Brasil				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					168.200,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				16.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				44.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	8.000,00
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)				3.500,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.700,00
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.300,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				6.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				26.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.131.800,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				30.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.600,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				90.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	54.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	3.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				141.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	131.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				32.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	3.700,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	6.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				799.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	786.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.400,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 70%				4.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.200,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.900,00
	1068 Realização de Cursinhos preparatórios				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:3255C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 11/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 011/2025 - Controladoria, de 01 de novembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de 577.203,00 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e três reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de novembro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					577.203,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					43.815,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				43.815,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					18.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					4.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					56.908,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				56.908,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.908,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	35.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					1.830,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				1.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.830,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.200,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				5.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.400,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				106.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	78.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.900,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					36.950,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	200,00

		FÍSICA			
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.400,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				15.050,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	15.050,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				9.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.800,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					292.500,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				77.400,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	72.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				28.600,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	20.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				186.500,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	183.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					11.000,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					577.203,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					43.815,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				43.815,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.815,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					18.000,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					4.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				4.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					56.908,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				56.908,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	37.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.108,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					1.830,00
	2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros				1.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.830,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.200,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				72.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	17.900,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					36.950,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				200,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social				3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				6.050,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.400,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	9.000,00

		JURÍDICA			
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					292.500,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				204.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	204.000,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				23.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	23.900,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	14.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15703110	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.700,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	3.700,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				23.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.400,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 15400000		0001	2.400,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15400000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	3.100,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					11.000,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO					
Prefeito do Município de Campo Redondo					

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:9CD149B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
PORTARIA Nº 12/2025 - REMANEJAMENTO

Portaria nº 012/2025 - Controladoria, de 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 9.098.666,00 (nove milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de dezembro de 2025.

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.098.666,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					167.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				167.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.832.555,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				1.795.455,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.428.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.435,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00

	2010 Contribuição a Associação, a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios				1.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.800,00
	2011 Contribuição ao PASEP				35.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	35.300,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					75.200,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				75.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.200,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					335.655,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				335.655,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	237.655,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.596.100,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				1.596.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	716.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	92.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	785.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					89.300,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				89.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	84.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					507.700,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				507.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	198.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	152.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	157.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					24.300,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				24.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.300,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					24.000,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					18.000,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.276.325,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.672.725,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.355.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	152.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	133.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.425,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				557.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	322.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	215.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças- ECD				46.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	46.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					335.573,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				32.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.600,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				58.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	58.200,00

	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				113.336,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	16.336,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				15.437,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.437,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				37.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	37.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				39.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.816.728,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				76.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	41.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				281.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	22.500,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	205.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				185.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	185.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				564.128,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	269.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	136.128,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	145.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				697.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	697.000,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb70%				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					9.098.666,00
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					9.520,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				9.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.760,00
02 .003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS					15.700,00
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas				15.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.587.175,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				4.587.175,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.333.383,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	719.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.822,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	19.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	199.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	247.470,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					22.030,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				7.630,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.940,00
	1049 Recadastrametno dos Imóveis				14.400,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					103.955,00
	2016 Manut.das Ativ. da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				103.955,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.755,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.500,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					16.300,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				16.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.470,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	250,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	250,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	250,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	250,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	250,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	550,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	250,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.730,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	250,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	80,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					46.530,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				46.530,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.500,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					14.530,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab. Hab. e Assist. Social - SEMTHAS				14.530,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.780,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					206.910,00
	1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública				1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,00
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia				67.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	66.500,00
	2085 Manut.das Ativ. da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				137.870,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	33.590,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.850,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	150,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					13.500,00
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				4.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.350,00
	2089 Realização do Festival de Inverno				9.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.150,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					33.050,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				33.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					37.800,00
	2035 Apoio a Comunidade Desportista				6.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.250,00
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol do Município				12.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil				4.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.250,00
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas				2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
02 .015 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					5.100,00
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJU				5.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					31.130,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				31.130,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					4.570,00
	2095 Reserva de Contingência				4.570,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	4.570,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.585.755,00
	2044 Manutenção do Centro de Reabilitação				1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.150,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.396.535,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.150,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	425,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	110.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	160.670,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.300,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				1.101.925,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	229,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	252,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	126,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	751,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	251,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	61.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	949.840,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	252,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	605,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	51,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	106,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	351,00
	2048 Manut. Bloco Atenção Básica- ESF				5.197,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.440,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	251,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	251,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	251,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	251,00
	2049 Manutenção Bloco Atenção Básica - SB				5.083,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	251,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.171,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	754,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	251,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	51,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	540,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	51,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5,00
	2050 Manut. Bloco Atenção Básica- PACS				1.010,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.010,00
	2051 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF				2.999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	244,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	502,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	251,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	251,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	375,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	375,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	375,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	375,00
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC				9.808,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	252,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.754,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	4.220,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	751,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	1.650,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	251,00
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica				1.135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	502,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	507,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	126,00
	2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária				5.586,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	751,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	252,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	51,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	51,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	51,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	51,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	251,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	751,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.551,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	375,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	251,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças- ECD				351,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	251,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	100,00
	1048 Participação em Consórcio Público				54.670,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.570,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.100,00
	1109 Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária-LRPD				306,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	153,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	153,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					304.653,00
	1033 Aquisição de Imóveis				12.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	12.500,00
	2005 Manut.das Ativ. Cons. Tut Criança Adolesc				6.630,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.390,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				37.212,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.120,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.287,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	85,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				64.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.750,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	3.120,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				41.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.070,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.930,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	10.900,00
	2082 Manut. dos Programas Bolsa Familia-IGDBF e Cadastro Único				28.370,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.070,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	2.500,00
	1100 Doação de Urnas Funerárias e Serviços de Translado				29.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
	1102 Programa de Planejamento Familiar				450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	450,00
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas				3.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.400,00
	1104 Apoio Financeiro a Entidades Sociais				37.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	37.000,00
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.700,00
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.700,00
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico				14.901,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.751,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.700,00
	1170 Bloco de Gestão do SUAS				8.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				12.220,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	750,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.280,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.041.908,00
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE				43.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.400,00
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.750,00
	2022 Instalação de Salas de Informática				650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	650,00

	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	2.500,00
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação				134.560,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15500000	0001	3.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	29.380,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	70.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	700,00
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar				800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	750,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				67.330,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.620,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.330,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	250,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.250,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	3.640,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	450,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	750,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.980,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	750,00
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN				2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	2.020,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				12.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.750,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 30%				90.108,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	53.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	26.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	3.748,00
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 30%				1.420,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.420,00
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%				671.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	240,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	667.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.100,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				3.510,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	620,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	250,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.300,00
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb			70%	2.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	500,00
	1067 Programa de Valorização dos Professores				250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250,00
	1068 Realização de Cursinhos preparatórios				360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	120,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				1.750,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.500,00
	1098 Programa Ronda Escolar				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	750,00
07 .001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					18.550,00
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais				11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.300,00
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Réveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival quadra				7.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	5.000,00

RENAN LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:F32C1904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (90001/2026) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115001/2026.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços locação de impressora a laser/ jato de tinta com franquia de 2.000 páginas/ mês, com manutenção preventiva e corretiva, no município de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que foi apresentado recurso administrativo pelas empresas: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50, diante do exposto, salvo melhor juízo, pelo deferimento parcial do recurso administrativo interposto, a fim de que seja revisto o julgamento da exequibilidade das propostas. O parecer contábil analisando os documentos enviados pela empresa manteve a decisão que a empresa com os valores apresentados tem proposta inexequibilidade. Considerando a regularidade final do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,
Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedores os licitantes abaixo nominados:
IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, CNPJ: 10.953.726/0001-00;

LOTE UNICO	DESCRIÇÃO	QUANT. POR ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Locação de Impressora multifuncional a laser monocromática, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, conectividade via USB e/ou rede. Ideal para ambientes corporativos ou escritórios de pequeno a médio porte, que demandam eficiência e qualidade em impressões em preto e branco. Com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas A4, incluso a manutenção e eventual fornecimento de peças. Modelos de referência: HP LaserJet M1212nf MFP, HP LaserJet M1132 MFP, HP LaserJet Pro MFP M127fn.	37	MÊS	12	R$ 140,00	R$ 62.160,00
02	Locação de Impressora multifuncional a laser monocromática robusta, com funções de impressão, cópia e digitalização, alimentador automático de documentos e conectividade em rede. Indicada para médias e grandes demandas corporativas, com necessidade de alta produtividade e confiabilidade. Com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas A4, incluso a manutenção e eventual fornecimento de peças. Modelos de referência: LexMark X656de, Samsung ProXpress M4070FR.	20	MÊS	12	R$ 180,00	R$ 43.200,00
03	Locação de Impressora a laser monocromática compacta, exclusivamente para impressão, com conectividade USB e/ou sem fio. Recomendadas para usuários domésticos ou pequenos escritórios que demandam eficiência e qualidade em impressões de baixo a médio volume. Com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas A4, incluso a manutenção e eventual fornecimento de peças. Modelos de referência: Pantum P2500W, Samsung Xpress M2020, HP LaserJet P2015, HP LaserJet P3015.	27	MÊS	12	R$ 148,00	R$ 47.952,00
04	Locação de Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conectividade sem fio, projetada para oferecer baixo custo por página e alta eficiência. Ideal para pequenos escritórios ou residências que necessitam de impressões coloridas e econômicas. Com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas A4, incluso a	34	MÊS	12	R$ 99,00	R$ 40.392,00

	manutenção e eventual fornecimento de peças. Modelos de referência: Canon G3100, HP Ink Tank Wireless 416.					
05	Locação de Impressora multifuncional a laser monocromática compacta, com conectividade sem fio e funções integradas de impressão, cópia e digitalização, adequada para pequenos escritórios ou ambientes de home office, com volume moderado de impressão. Com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas A4, incluso a manutenção e eventual fornecimento de peças. Modelos de referência: Brother DCP-1617NW, Brother DCP-1512NW.	41	MÊS	12	R$ 130,00	R$ 63.960,00
VALOR TOTAL						**R$ 257.664,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 28 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DACB59FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

FELIPE PONTES PRAXEDES 70065285425 inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua TIRADENTES 31 LUIZ GONZAGA - ACARI-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.	N/C	DIA	43,0000	R$ 565,00	R$ 24.295,00
35374	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA METÁLICA, 1,20M DE ALTURA, 02M DE COMPRIMENTO.	N/C	un	1270,0000	R$ 9,00	R$ 11.430,00
35375	LOCACAO DE GRID PARA PORTAL ESPECIFICAÇÃO: GRID PARA PORTAL DE ALUMÍNIO, MEDINDO 6 M DE LARGURA E 4 MTS DE ALTURA, TOTALIZANDO 26MTS DE TRELIÇA;	N/C	DIA	46,0000	R$ 810,00	R$ 37.260,00
26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com maderites, coberto com lona vinilica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos	N/C	DIA	17,0000	R$ 1.700,00	R$ 28.900,00
31867	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE I EM PRATICAVEIS DE ALUMINIO (6M X 4M). Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval. A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa; Toda a estrutura deve ficar disponível até o término do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem, instalação, montagem, desmontagem, contratações, impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado.	N/C	DIA	15,0000	R$ 880,00	R$ 13.200,00
19570	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL COM A ALTURA DO PALCO.	PRÓPRIA	DIA	9,0000	R$ 950,00	R$ 8.550,00
31873	LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS. Detalhamento: praticáveis pantográficos com pês reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.	N/C	DIA	100,0000	R$ 90,00	R$ 9.000,00
31862	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL REGULÁVEL PARA EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATICÁVEL INDUSTRIAL CONTENDO NO TAMANHO DE 1M X 2M CADA UNIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25 MILIMETROS, PÉ TRIPOLAR COM REGULAGEM DE 0,50 À 1,00M.. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO QUATRO HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	N/C	DIA	105,0000	R$ 90,00	R$ 9.450,00
35390	LOCAÇÃO DE TENDAS 2M X 2M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE	N/C	DIA	40,0000	R$ 180,00	R$ 7.200,00
35380	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA	N/C	DIA	90,0000	R$ 180,00	R$ 16.200,00

	METÁLICA. DETALHAMENTO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. CABEAMENTO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO INCLUSA, SER NECESSÁRIO.					
35381	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA. DETALHAMENTO: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA. CABEAMENTO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO INCLUSA, SER NECESSÁRIO.	N/C	DIA	55,0000	R$ 260,00	R$ 14.300,00
					VALOR TOTAL	R$ 179.785,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

FELIPE PONTES PRAXEDES
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FAC93983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

T DE M VIANA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua DOM CARLOS 142 LOT VILLA REAL - EXTREMOZ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28450	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	N/C	un	4000,0000	R$ 2,50	R$ 10.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 10.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

THAYSON DE MELO VIANA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E6E442EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

DARCISOM LD EVENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE GARRIDO ARAUJO 149 LETRA A SOLEDADE - CAICÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35372	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE. DETALHAMENTO: 08 CAIXAS DE SUBGRAVE, 08 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 15 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS, A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	N/C	DIA	23,0000	R$ 2.749,89	R$ 63.247,47
					VALOR TOTAL	R$ 63.247,47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

DARCIELISON SILVA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BF50A5D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua DIOGENES DA NOBREGA 649 PENEDO - CAICÓ-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza	N/C	DIA	300,0000	R$ 289,00	R$ 86.700,00
					VALOR TOTAL	R$ 86.700,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6CCAAF62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua CICERO TOMAZ DE AZEVEDO 988 CENTRO - PARELHAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33027	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de bombeiros civis - Masculino e Feminino, para atuar em eventos realizados no município de carnaúba dos dantas/RN, com duração de 08 (oito) horas cada diária, e com todos os encargos tributários incluídos (ISS, INSS)	N/C	DIA	260,0000	R$ 164,00	R$ 42.640,00
31876	HOUSE MIX - DETALHAMENTO: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.	N/C	DIA	2,0000	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
31866	LOCAÇÃO DE BLACKDROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30. Detalhamento: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00 x 2,50, em treliça de aluminio q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	N/C	DIA	3,0000	R$ 385,00	R$ 1.155,00
31872	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - Detalhamento: Com vazão de ar 16m³/h, painel evaporativo em papel kraft resinado, 3 velocidades, oscilação lateral, capacidade de climatização de até 50m², 2 saídas de ar frio e potência de 440w, por diária.	N/C	un	42,0000	R$ 245,00	R$ 10.290,00
31863	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS. Detalhamento: 08 beam 200 - 10r 8 par led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01	N/C	DIA	10,0000	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00

	canhão seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.					
32777	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: descrição: 24 beam 9r, 20 par led 5 wats outdoor, 6 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 16 strobo atomic 1000 de led, 08 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 12 moving led mac aure, canhão seguidor ,mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 03 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ;toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	8,0000	R$ 5.600,00	R$ 44.800,00
32779	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: descrição: 12 beam 9r, 16 par led 5 wats outdoor, 2 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 8 strobo atomic 1000 de led,mesa de luz com no mínimo 2048 canais(comand wing e comand fader com duas telas); 01 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. observações:art de montagem assinado por engenheiro responsável do quadro da empresa ;toda a estrutura deve ficar disponível até o termino do evento (shows) com todas as despesas referentes a hospedagem,instalação,montagem,desmontagem,contratações,impostos, taxas, alimentação, transporte, carga por conta do fornecedor contratado. A responsabilidade da ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	8,0000	R$ 2.090,00	R$ 16.720,00
26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	5,0000	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações	N/C	DIA	47,0000	R$ 690,00	R$ 32.430,00
35378	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. DETALHAMENTO: COM 10 REFLETORES PARES LED STROBO, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 MOVING, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA. 01 OPERADOR TÉCNICO.	N/C	DIA	29,0000	R$ 1.627,00	R$ 47.183,00
35379	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED - POR M² COM RESOLUÇÃO P3, COM NOTEBOOK, VÍDEO PROCESSADOR E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 PARA SUSTENTAÇÃO INCLUSA.	N/C	m²	230,0000	R$ 149,00	R$ 34.270,00
31870	LOCAÇÃO DE TELÃO LED MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico	N/C	DIA	16,0000	R$ 2.349,00	R$ 37.584,00
35383	LOCAÇÃO DE TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO. DETALHAMENTO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS NO MÍNIMO Q 30 (30X30) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS, PÓRTICOS, E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	N/C	m²	976,0000	R$ 24,00	R$ 23.424,00
35392	LOCAÇÃO, TIPO: MINI TRIO ELÉTRICO. VEÍCULO 02 (DOIS) EIXOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4M E MÁXIMO DE 6M, COM FONTE DE ENERGIA PRÓPRIA COM POTÊNCIA/CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO SISTEMA. VEÍCULO REGULAR JUNTO AO DETRAN E INMETRO E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA, LATARIA E SONORIZAÇÃO. SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE SOM P.A. PARA FRENTE, FUNDO E LATERAIS. CONSOLE COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL AO SISTEMA, MÍNIMO DE 02 MICROFONES SEM FIO, 06 MICROFONES COM FIO. CABOS, PLUGS E CONECTORES DISPONIBILIZADOS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO E EM BOAS CONDIÇÕES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO. COM COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS INCLUÍDOS. COM EQUIPE COMPOSTA DE 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO DE SOM. DIÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS.	N/C	DIA	2,0000	R$ 4.349,00	R$ 8.698,00
30265	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE CUMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA.	N/C	un	200,0000	R$ 69,00	R$ 13.800,00
35385	SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM MALHAS: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHAS DECORATIVAS PARA ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DE PALCO E DEMAIS SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO, CONFORME CORES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PREVIAMENTE NA ORDEM DE SERVIÇO. A MONTAGEM SERÁ REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE TREINADA PARA TRABALHOS EM ALTURA, UTILIZANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E COLETIVA NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. O SERVIÇO CONTEMPLA PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO, GARANTINDO ESTÉTICA, SEGURANÇA E ADEQUADA INTEGRAÇÃO VISUAL COM O PROJETO DO EVENTO.	N/C	m²	450,0000	R$ 58,00	R$ 26.100,00
35391	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO E LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO (TURNO DE 12 HORAS)	N/C	DIA	69,0000	R$ 169,00	R$ 11.661,00
26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.	N/C	DIA	140,0000	R$ 179,00	R$ 25.060,00
					VALOR TOTAL	R$ 423.495,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0BEEAA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 77/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

L DA S SOUZA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE ANGELO DANTAS 215 JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35376	LOCAÇÃO DE MESAS. DETALHAMENTO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADAS, 04 LUGARES COM PÉS PLÁSTICOS.	N/C	un	1150,0000	R$ 3,00	R$ 3.450,00
26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento	N/C	DIA	30,0000	R$ 160,00	R$ 4.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 8.250,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

AUGUSTO DE FRANÇA MAIA
P/ Órgão Gerenciador E

LAIZO DA SILVA SOUZA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:44BAA7A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

MACAU EQUIPADORA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua TV 15 DE NOVEMBRO 79 LOJA 02 CENTRO - MACAU-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31869	FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO. Detalhamento: A filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração, o término da filmagem deve conter resumo de 3 minutos do evento editado. Com edição inclusa.	N/C	Svç	8,0000	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00
35388	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANHEIRO PCD BANHEIRO EM POLIETILENO, MEDINDO 1,50 X 1,50 X 2,20, DE FÁCIL ACESSO, SEM A NECESSIDADE DE RAMPA, COM POSSIBILIDADE DE GIRO 360º DENTRO DO SANITÁRIO, COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA E DEMAIS REGRAS DE ACESSIBILIDADE E CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 125 LITROS. REMOÇÃO DOS DEJETOS POR SUCÇÃO OU CAIXA DE DEJETOS REMOVÍVEL NO CASO DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR A SUCÇÃO.	N/C	DIA	46,0000	R$ 490,00	R$ 22.540,00
35389	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO. (TURNO DE 12 HORAS)	N/C	DIA	190,0000	R$ 152,00	R$ 28.880,00
32776	SOM GRANDE PORTE 02 - pa: 02 console digital 64 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares) 06 bandas de equalização paramétricas 06 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com spliter, de 60mts. ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50mts. no mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor. fios e cabos para a ligação de sistema monitor 01 console digital 56 canais com pré- amplificadores com recall para todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz, 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18” e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12” ou 15” + drive de 2”) ou similar02 caixas de sub	N/C	DIA	5,0000	R$ 8.199,00	R$ 40.995,00

	1x18”02 caixas com três vias (02 falantes de 15”, 02 falantes de 6” eum driver					
					VALOR TOTAL	R$ 106.815,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador e

JUSSIER VIEIRA DE MELO
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CD386098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

E C DA SILVA DIAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua MARIA DE MELO MORAIS 68 LAGOA DO FERREIRO DE FORA - Assú-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32791	ESCORREGADOR PEQUENO: confeccionada empolietilenoroto moldado, atóxico, com aditivos antiuveantiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidadeda coloração. brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais. possuiu marampa contínua ou ondulada, fixada às laterais. de grause início da rampa com textura antiderrapante. dimensões aproximadas: 76cm (largura) x 105cm (altura) x 170cm(comprimento).	N/C	DIA	5,0000	R$ 599,90	R$ 2.999,50
32788	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA TIPO TRAMPOLIM. Detalhamento: Dimensões aproximadas 4m de diâmetro, rede de proteção e escada. Estrutura de aço reforçada e galvanizado. Sistema de impulsão por 72 molas muito resistente. quatro pés em forma de "u", linha de salto extraforte com proteção "UV", muito resistente e sem ementas. Proteção de molas em espuma revestida em PVC, que não absorve água. Acompanha rede de proteção de malha fina, muito resistente. para uso interno e externo, porta de entrada e saida com ziper e travas de segurança externa. Dimensões: altura de trampolim: 80cm. Altura total inclusa rede de proteção: 2,60. capacidade: até 120kg. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	17,0000	R$ 779,00	R$ 13.243,00
32786	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO I Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no minimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	15,0000	R$ 699,00	R$ 10.485,00
32787	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL - TIPO II Especificações Técnicas: Piscina de bolinhas inflável com no minimo 1500 bolinhas. Material confeccionado em nylon resinado com acabamentos em PVC. Sistema de fabricação em costura dupla (super-resistente). Com dimensões aproximadas de 2 x 4 x 4 (AxLxC). Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos para operação, lonas, cabos, dentre outros; Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos risco de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	15,0000	R$ 999,00	R$ 14.985,00
31871	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO. Detalhamento: Locação de sonorização tipo paredão para realização de eventos institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute	N/C	h	65,0000	R$ 244,00	R$ 15.860,00

	mp3 e outros formatos). Som com no minimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas.					
35382	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CASTELO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE NO MÍNIMO 4,5 (QUATRO VÍRGULA CINCO) METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, TIPO LONA KP 1.000. INCLUSO MONITOR, SUPORTE TÉCNICO E APOIO DURANTE TODO O EVENTO. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO PARA O LOCAL DE MONTAGEM DE: EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÃO, LONAS, CABOS, DENTRE OUTROS; CABERÁ A CONTRATADA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.	N/C	DIA	10,0000	R$ 1.149,00	R$ 11.490,00
35384	LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO. DETALHAMENTO: COM SISTEMA DE PROJEÇÃO PARA ARQUITETURA COM LOCAL A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, NECESSITANDO DE VISITA TÉCNICA ANTECIPADA POR PARTE DA CONTRATADA; SISTEMA PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE 15.000 ANSILUMENS DE PROJEÇÃO FULL HD LASER; WORKSTATION MAPPING (GERENCIAMENTO DE VÍDEO); ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA POSICIONAMENTO DOS PROJETORES E SERVIDORES; ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO EM 2D + 3D DE IMAGEM E VÍDEO COM TEMPO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, PODENDO SER OU NÃO EM LUPPING, E OU MAIS DE UM; ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO EM ESPERA EM 2D; SONORIZAÇÃO (SE HOUVER NECESSIDADE), SENDO: 02 CAIXAS DE SOM VS15 600W + AMPLIFICADOR STUDIOR Z5 + 01 MESA DE SOM MACKYE; 12CH SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;; OPERADOR DE VÍDEO DAS 18:00HRS ÀS 0:00HRS, SENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA	N/C	DIA	2,0000	R$ 4.990,00	R$ 9.980,00
32789	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL Detalhamento: Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA) 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60 x 2,50m. Recomendado para criaças a partir de 5 anos. Incluso monitor, suporte técnico e apoio durante todo o evento. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: equipamentos, lonas, cabos, dentre outros. Equipamentos de segurança e proteção contra incêndios como: sinalização, iluminação de emergência e extintores adequados aos riscos de acordo com o solicitado pelo CBM-RN. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante.	N/C	DIA	7,0000	R$ 1.289,00	R$ 9.023,00
32794	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	un	2,0000	R$ 659,00	R$ 1.318,00
32793	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos incluso, com Prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	un	2,0000	R$ 869,00	R$ 1.738,00
32792	MÁQUINA DE SORVETE CASQUINHA: Carro de sorvete com mão de obra de sorveteiro e insumos incluso, com prestação dos serviços de locação terão duração de 02-04 horas, a fim de atender a um grande número de crianças (2.000).	N/C	un	2,0000	R$ 628,00	R$ 1.256,00
32790	PISCINA DE BOLINHAS CASINHA: com 1000 un. de bolinhas ou mais com tatame eva 2mx2m piscina 2mx 2m fabricada com aço galvanizado, não enferruja e nem descasca. basedemadeirade15mm, bagunzito brilhante e com pézinhos nas laterais da piscina. sistema totalmentede encaixe (não utiliza ferramentas). acompanha aprox.1000un. debolinhas coloridas para piscina produto de alta qualidade e durabilidade. produzido com material atóxico. não amassa.	N/C	DIA	5,0000	R$ 899,00	R$ 4.495,00
27435	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, (PROPAGANDA VOLANTE INCLUINDO COMBUSTIVEL). AUTOMOVEL COM CAIXA DE SOM EXTERNA, MUNIDO DE REPRODUTOR DE AUDIO E MICROFONE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E DOCUMENTADO PARA PERCORRER TODOS OS BAIRROS DO MUNICIPIO, INCLUINDOS DISTRITOS, EXECUTANDO PROPAGANDA VOLANTE	N/C	h	130,0000	R$ 88,00	R$ 11.440,00
					VALOR TOTAL	R$ 108.312,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

AUGUSTO DE FRANÇA MAIA
P/ Órgão Gerenciador E

MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B9842B51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

CABORE LOCACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua ALCINDO SALUSTIANO 132 PAIZINHA MARIA - CURRAIS NOVOS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.	N/C	DIA	24,0000	R$ 1.490,00	R$ 35.760,00
31868	LOCAÇÃO DE PALCO BOX TRUSS 6X4. Detalhamento: sem cobertura em lona, estrutura treliça em alumínio Box Truss no mínimo q 30 (30x30), incluída estrutura necessária para iluminação.	N/C	DIA	2,0000	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	N/C	DIA	14,0000	R$ 2.400,00	R$ 33.600,00
35377	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES TIPO GALPÃO EM M². DETALHAMENTO: EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, ENTRADA COM 3M DE ALTURA DO CHÃO E 4,50M DE ALTURA INTERNA, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL ANTICHAMAS E ILUMINAÇÃO. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA.	N/C	m²	300,0000	R$ 15,00	R$ 4.500,00
31875	LOCAÇÃO STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. Detalhamento: medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada. Com cobertura em estrutura metálica e lona vinílica; cabeamento elétrico e iluminação inclusa.	N/C	DIA	23,0000	R$ 650,00	R$ 14.950,00
					VALOR TOTAL	R$ 91.610,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Abril de 2026.

AUGUSTO DE FRANÇA MAIA
P/ Órgão Gerenciador E

JOSÉ DANTAS DE LIMA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AD9511CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

59.158.942 DAISE CRISTINA DE MEDEIROS AZEVEDO inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua IVAN ROQUE 508 SAO JOSE - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34291	MARMITEX 600g (ALMOÇO E JANTAR): Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz à grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, linguiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml). Apresentando condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Entregue em embalagem apropriada no local e horário indicado pela secretaria demandante. Produzido no dia da entrega.	N/C	un	800,0000	R$ 24,64	R$ 19.712,00

		VALOR TOTAL	R$ 19.712,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
p/ Órgão Gerenciador e

DAISE CRISTINA DE MEDEIROS
p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:88DC1DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 557/2025

DECRETO Nº 557, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 51.360,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**51.360,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**51.360,00**
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**51.360,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	51.360,00
Anexo II (Redução)					**51.360,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**51.360,00**
	1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental				**50.360,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	50.360,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:FB1C4661

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 558/2025

DECRETO Nº 558, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**53.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**15.000,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**38.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**38.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					**53.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**15.000,00**
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**38.000,00**
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santina				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC				**5.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
	2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita				**11.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	11.000,00
	2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:BF51718B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 559/2025

DECRETO Nº 559, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 108.148,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 108.148,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 15 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**108.148,00**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**108.148,00**
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s				**108.148,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	108.148,00
Anexo II (Redução)					**108.148,00**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**108.148,00**
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS				**108.148,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	108.148,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:B2C851AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN, aqui representada pelo seu Prefeito o Senhor Thales Watson Farias de Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 585.XXX.XXX-20, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Ezequiel/RN e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS CHA DA SERRA LTDA, CNPJ: 58.048.881/0001-09, Sitio Chã Do Cajueiro, Zona Rural, Jaçanã/RN – CEP 59.225-000 ora denominada simplesmente FORNECEDORA, e considerando o que tudo consta no Processo, inerente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2025, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/2024, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, por 12 meses, a partir de 11/04/2026 a 11/04/2027, com a renovação das quantidades originais registradas na ata, conforme previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

2.1. Diante do cenário atual o realinhamento faz-se necessário por razões de aumento de preços de compra pelas distribuidoras, como também demonstra o Sistema de Levantamento de Preços da ANP, passando a vigorar a partir desta data os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNT	NOVO VALOR
001	**GASOLINA COMUM.** ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	R$ 5,99	R$ 6,78
002	**ÓLEO DIESEL COMUM.** ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	R$ 6,17	R$ 6,66
003	**ÓLEO DIESEL S 10.** ESPECIFICAÇÕES: combustível tipo S 10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	R$ 6,26	R$ 7,29

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços no 001/2025 tem seu fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Art. 13, IX do Decreto Municipal nº 161/2024 e no item 4 da referida Ata de Registro de Preços.

3.2. O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, tem seu fundamento no art. 124, II, "d" da lei 14.133/21, bem como no Art. 22 do Decreto Municipal nº 161/2024 e no item 5 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a administração providenciará a sua publicação na Imprensa Oficial, nos moldes da Lei no 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/2024·

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de abril de 2026.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	Posto De Combustiveis Cha Da SerrA LTDA
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	***WILKER DOS SANTOS SILVA***
CPF: 585.XXX.XXX-20	CPF: 083.XXX.XXX-81

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D87A58DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 265/2026

Coronel João Pessoa/ RN, 02 de março de 2026.
Por suplementação e redução de despesa.
A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 32.218,83 (trinta e dois mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 02 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	1 - Município de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS			
		224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS			
		452 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 1.806,81
Total da Ação:				**R$ 1.806,81**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.806,81**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF			
		493 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R$ 175,40
Total da Ação:				**R$ 175,40**
	2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias			
		394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.880,00
Total da Ação:				**R$ 1.880,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.055,40**
	6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	2.40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil			
		194 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 18.356,62
Total da Ação:				**R$ 18.356,62**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 18.356,62**

Valor total Suplementado: R$ 32.218,83

Redução

	1 - Município de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS			
		221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 10.000,00**
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
		449 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 1.806,81
Total da Ação:				**R$ 1.806,81**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.806,81**
	3 - Fundo Municipal de Saúde			
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF			
		380 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 175,40
Total da Ação:				**R$ 175,40**
	2.57 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Agente Endemias			
		479 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 1.880,00
Total da Ação:				**R$ 1.880,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.055,40**
	6 - Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa			
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	2.40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil			
		192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R$ 9.000,00
		195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R$ 9.000,00
		197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R$ 356,62
Total da Ação:				**R$ 18.356,62**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 18.356,62**

Valor total Reduzido: R$ 32.218,83

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:17CF0DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 268/2026

Coronel João Pessoa/ RN, 23 de abril de 2026.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesa na Construção de Espaço Público para Lazer, Atividade Física e Esporte.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
IV – Reserva de Contingência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 23 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R$ 410.000,00

Redução

1 - Município de Coronel João Pessoa				
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO				
	146 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00	
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**	
1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PARALEPIPÉDO				
	150 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17540000	R$ 150.000,00	
Total da Ação:			**R$ 150.000,00**	
1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177				
	156 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 60.000,00	
Total da Ação:			**R$ 60.000,00**	
2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES				
	168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R$ 100.000,00	
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 410.000,00**	

Valor total Reduzido: R$ 410.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7E5B201B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL EDITAL Nº 22/2026

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 22/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 22/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO da Convocação dos candidatos aptos e inaptos realizada por meio de Edital nº 22/2026 divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3768, de 10 de abril de 2026.

Art. 1º. DO RESULTADO

Segue listagem dos candidatos aptos, inaptos, bem como daqueles que solicitaram reclassificação:

CARGO 1 AGENTE ADMINISTRATIVO

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
818733-7	ANA CARLA ROCHA DE LIMA	10	RECLASSIFICADO(A)

CARGO 4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
848230-8	WILLEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	6	APTO(A)

CARGO 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
836748-7	FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA SILVA	9	AUSENTE

CARGO 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
836597-7	PRISCILLA MIGUEL SILVA DE ALMEIDA	3	APTO(A)

CARGO 13 ENGENHEIRO CIVIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
815701-4	BRUNO GUSTAVO DE QUEIROZ	3	AUSENTE

CARGO 18 FISCAL DE TRIBUTOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
825920-7	FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA	9	APTO(A)

CARGO 18 FISCAL DE TRIBUTOS

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
838654-1	MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS	1	APTO(A)

CARGO 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (DR. JOSÉ BEZERRA)

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
845444-3	RAYANE DIAS DOS SANTOS	3	APTO(A)

CARGO 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SANTA MARIA GORETE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
844566-4	CELLYANE FERNANDA DE ARAÚJO SALUSTIANO	2	RECLASSIFICADO(A)

CARGO 24 ODONTÓLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
829677-8	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	12	APTO(A)

CARGO 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
841244-5	GYSELLE RANAISE DA SILVA	14	APTO(A)

CARGO 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
823057-0	GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA	3	APTO(A)

ART. 2º. DOS RECURSOS

Para os recursos, conforme cronograma do Edital nº 22/2026, deste Município, fica estabelecido o prazo de 04/05/2026 a 06/05/2026. Estes deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 7º, das 08:00 às 13:00, ou pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9AEC0185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos – Farmácia Básica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unid.Mat.Inf.Int/Hospital no atendimento às pessoas carentes do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 1PE112026 - 28/04/2026						
VENCEDOR: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 42.591.738/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ACICLOVIR 400MG	RANBAXY	COMP	5000	0,42	2.100,00
8	ACICLOVIR POMADA 50MG/G 10 GR	CIMED	POMADA	3000	2,19	6.570,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOFOL	COMP	12000	0,03	360,00
20	ALMESARTANA MEDOXONILA + HIDRCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG	EUROFARMA	COMP	7000	0,78	5.460,00
23	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG 100ML	FARMACE	FRASCO	2000	2,20	4.400,00
26	AMIORON 100MG	SANOFI	COMP	10000	0,35	3.500,00
27	AMIORON 200MG	AMIORON	COMP	3000	0,25	750,00
39	ATENOLOL 50 MG	EMS	COMP	8000	0,03	240,00
40	ATOVASTATINA 20MG	EMS	COMP	14000	0,12	1.680,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	HIPOLABOR	FRAS	500	20,00	10.000,00
58	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COMP	1500	0,07	105,00
122	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMP	5000	0,05	250,00
128	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	COMP	2000	0,10	200,00
137	DONPERIDONA 10MG	CIMED	COMP	10000	0,05	500,00
165	GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	COMP	7000	0,07	490,00
177	IBUPROFENO 400MG	GEOLAB	COMP	20000	0,71	14.200,00
178	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30 ML	NATULAB	FRAS	3000	1,50	4.500,00
213	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	COMP	10000	0,07	700,00
219	METRONIDAZOL+NISTAT. CR VAG 50G	TEUTO	BNG	500	6,96	3.480,00
222	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP	1000	0,16	160,00
238	OLEO DE GIRASSOL + AGE DE 250ML	NUTRIEX	FRAS	300	2,80	840,00
246	PARACETAMOL 750MG	BRASTERAPICA	COMP	10000	0,10	1.000,00
252	PREDNISONA 5MG	BRAINFARMA	COMP	13000	0,06	780,00
257	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO	COMP	10000	0,04	400,00

265	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	COMP	5000	0,10	500,00
280	TADALAFILA 5MG	E M S	COMP	5000	0,17	850,00
284	TIABENDAZOL POMADA 50MG 45G	UNI??O QUIMICA	BISN	300	23,88	7.164,00
295	XILOCAINA EM GEL SULFAME TOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 200+40 MG/5ML	VIC PHARMA	BNG	300	26,40	7.920,00
TOTAL						79.099,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 2PE112026 - 28/04/2026

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	AERODINI 100MCG JATO	TEUTO–GO (GO)	FRASCO	2000	10,39	20.780,00
21	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	COMP	5000	0,15	750,00
32	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTÁSSIO 500MG + 125MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	COMP	12000	0,70	8.400,00
48	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3 MG/ML	GEOLAB–GO (GO)	FRAS	100	16,59	1.659,00
83	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	COMP	10000	0,16	1.600,00
90	CLORIDRATO DE FEXOFENADINO 120MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	COMP	6000	0,60	3.600,00
91	CLORIDRATO DE FEXOFENADINO 180MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	COMP	5000	0,80	4.000,00
136	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FARMACE–CE (CE)	FRAS	5000	1,11	5.550,00
139	DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2% + 0,5%	RANBAXY (RJ)	FRASCO	300	16,00	4.800,00
150	ESOMEPRAZOL 40MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	COMP	5000	0,90	4.500,00
158	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR (MG)	COMP	3000	0,45	1.350,00
166	GLIMEPIRIDA 4MG	CIMED (MG)	COMP	8000	0,10	800,00
193	LEVOTIROXINA DE SODIO 100 MCG	MERCK (RJ)	COMP	3000	0,15	450,00
194	LEVOTIROXINA DE SODIO 25 MCG	MERCK (RJ)	COMP	5000	0,09	450,00
195	LEVOTIROXINA DE SODIO 50 MCG	MERCK (RJ)	COMP	5000	0,09	450,00
206	MELOXICAM 15MG	PHARLAB (MG)	COMP	20000	0,12	2.400,00
207	MELOXICAM 5MG	PHARLAB (MG)	COMP	20000	0,29	5.800,00
209	METFORMINA 500MG	VITAMEDIC LTDA (RS)	COMP	15000	0,10	1.500,00
218	METRONIDAZOL GELEIA VAG. 50G	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	BNG	500	6,00	3.000,00
223	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	COMP	5000	0,30	1.500,00
224	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	RANBAXY (RJ)	COMP	8000	0,23	1.840,00
225	NEOMICINA+BACITRACINA POM. 10G	BELFAR (MG)	BNG	2000	2,10	4.200,00
226	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COMP	5000	0,08	400,00
227	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	AMP	5000	0,08	400,00
229	NIMESULIDA 100MG	CIMED (MG)	COMP	40000	0,07	2.800,00
245	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR–MG (MG)	COMP	30000	0,06	1.800,00
259	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL 27,9G SACHE	NATULAB (BA)	UND	4000	0,73	2.920,00
262	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE	TEUTO–GO (GO)	FRAS	250	9,96	2.490,00
267	SINVASTATINA 20MG	CIMED (MG)	COMP	10000	0,07	700,00
268	SINVASTATINA 40MG	CIMED (MG)	COMP	15000	0,12	1.800,00
271	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CIMED (MG)	COMP	10000	0,66	6.600,00
272	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	BIOLAB SANUS–SP (SP)	COMP	10000	0,26	2.600,00
274	SULFADIAZINA DE PRATA 2%/30G	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	BNG	500	4,34	2.170,00
281	TARTARATO DE BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2 MG/ML	GEOLAB–GO (GO)	FRASCO	200	4,00	800,00
288	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇAO OFTALMICA	GEOLAB–GO (GO)	FRASCO	100	5,50	550,00
TOTAL						105.409,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 3PE112026 - 28/04/2026

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO (50MG) 120ML	CIMED	FRAS	300	4,89	1.467,00
3	ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMP	7000	0,27	1.890,00
4	ACETILCISTEÍNA XPE 20MG INFANTIL 120 ML	CIMED	FRAS	300	3,34	1.002,00
5	ACETILCISTEINA XPE 40MG ADULTO 120ML	CIMED	FRAS	8000	4,02	32.160,00
6	ACICLOVIR 200 MG	TEUTO	COMP	5000	0,17	850,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMP	10000	0,03	300,00
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	AIRELA	FRASCO	2000	2,00	4.000,00
12	ÁCIDO MEFANICO 500MG	E.M.S	COMP	9000	0,40	3.600,00
15	ALBENDAZOL 400MG	TEUTO	COMP	7000	0,44	3.080,00
16	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10 ML	GEOLAB	FRASCO	2000	1,10	2.200,00
17	ALEDRONATO DE SODIO 20MG	NEOQUIMICA	COMP	9000	0,22	1.980,00
22	ALOPURINOL 300MG	PRATTI	COMP	4000	0,27	1.080,00
24	AMBROXOL XPE INFANTIL 15MG 100ML	FARMACE	FRASCO	600	2,00	1.200,00
25	AMIODARONA 200 MG	HIPOLABOR	COMP	3500	0,37	1.295,00
28	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML	PRATTI	FRASCO	2000	2,94	5.880,00
29	AMOXICILINA 500MG	PRATTI	COMP	20000	0,18	3.600,00
31	AMOXICILINA CLAVULANATO POTASSIO 400MG+57MG/5ML	SANDOZ	FRAS	800	10,22	8.176,00
33	AMPICILINA 500MG	PRATTI	COMP	3000	0,49	1.470,00

34	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	30000	0,04	1.200,00
35	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMP	15000	0,03	450,00
36	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/50MG	GERMED	COMP	6000	0,17	1.020,00
38	ATENOLOL 25MG	GEOLAB	COMP	8000	0,03	240,00
41	ATOVASTATINA 40MG	CIMED	COMP	14000	0,27	3.780,00
42	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	10000	0,60	6.000,00
43	AZITROMICINA 600 MG SUSP.ORAL	PHARLAB	FRASCO	2000	5,47	10.940,00
44	AZITROMICINA 900MG SUSP ORAL	PHARLAB	FRAS	2000	6,47	12.940,00
45	BACLOFEN 10MG	TEUTO	COMP	3000	0,12	360,00
46	BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLFONATO+CLIOQUINOL POMADA	E.M.S	BNG	600	9,97	5.982,00
47	BILASTINA	E.M.S	COMP	1500	1,22	1.830,00
49	BROMETO DE IPRATROPIO 0.25 MG/ML–20ML	HIPOLABOR	FRAS	500	1,09	545,00
51	BROMOPRIDA 10MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,13	650,00
52	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	BELFAR	COMP	10000	0,24	2.400,00
53	BUSONID 50 MG	SKU	FRASCO	200	34,88	6.976,00
54	BUSONID 100 MG	SKU	FRASCO	100	55,88	5.588,00
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+DIPIRONA 333,4 MG/ML	HIPOLABOR	FRAS	1500	4,49	6.735,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML	HIPOLABOR	FRAS	1000	5,44	5.440,00
57	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP	16000	0,03	480,00
60	CARMELOSE SODICA 5MG/ML	GEOLAB	FRASCO	300	7,22	2.166,00
61	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 500 MG	G9	CAPSULA	200	1,12	224,00
62	CARVEDILOL 25MG	E.M.S	COMP	10000	0,12	1.200,00
63	CAVERDILOL 12,5MG	E.M.S	COMP	10000	0,07	700,00
64	CAVERDILOL 3,125 MG	E.M.S	COMP	5000	0,07	350,00
65	CAVERDILOL 6,25 MG	E.M.S	COMP	10000	0,07	700,00
66	CEFADROXILA 500MG	TEUTO	COMP	5000	1,37	6.850,00
67	CEFADROXILA SUSPENSÃO 250MG/5ML	TEUTO	FRASCO	250	34,88	8.720,00
68	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	TEUTO	FRAS	1000	5,17	5.170,00
69	CEFALEXINA 500	TEUTO	COMP	20000	0,49	9.800,00
71	CETOCONAZOL + BETAMETASONA POMADA	GEOLAB	BNG	1000	5,97	5.970,00
72	CETOCONAZOL 200MG	HIPOLABOR	COMP	5000	0,23	1.150,00
73	CETOCONAZOL BETA + NEOMICINA	CIMED	BNG	2000	4,99	9.980,00
74	CETOCONAZOL CREME 20MG + BETAMETAZONA 0,5MG 30G	E.M.S	BNG	2000	5,17	10.340,00
75	CETOCONAZOL CREME 20MG 30G	HIPOLABOR	BNG	2000	2,48	4.960,00
76	CETOCONAZOL XAMPU 20MG (100ML)	AIRELA	UNI	1000	5,02	5.020,00
77	CETOPROFENO 100MG	VITAMEDIC	COMP	15000	0,98	14.700,00
78	CETOPROFENO 150MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,50	2.500,00
79	CETOPROFENO 20MG	VITAMEDIC	COMP	4000	2,02	8.080,00
80	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML SOLUÇAO	E.M.S	FRASCO	500	10,04	5.020,00
81	CILOSTAZOL DE 100 MG	E.M.S	COMP	4000	0,37	1.480,00
82	CIMETIDINA 200MG	PRATTI	COMP	6000	0,32	1.920,00
84	CLINDAMICINA DE 300 MD	TEUTO	CAPSULA	2500	0,89	2.225,00
85	CLOPIDOGREL 75 MG	CIMED	COMP	10000	0,31	3.100,00
86	CLORETO DE SODIO 0.9% 10MI	FARMACE	COMP	18000	0,22	3.960,00
87	CLORETO DE TONSULOSINA 0,4MG	E.M.S	COMP	8000	0,55	4.400,00
88	CLORIDRATO DE BROMEXINA ADULTO	GLOBO	FRASCO	300	6,00	1.800,00
89	CLORIDRATO DE BROMEXINA PED	GLOBO	FRASCO	500	4,94	2.470,00
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	GEOLAB	COMP	8000	0,23	1.840,00
94	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	ALCON	FRAS	100	10,40	1.040,00
95	CLORTALIDONA 12,5MG	E.M.S	COMP	6000	0,20	1.200,00
96	CLORTALIDONA 25MG	E.M.S	COMP	6000	0,29	1.740,00
98	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G C/A	PRATTI	BNG	300	7,84	2.352,00
99	CLOTRIMAZOL POMADA	PRATTI	BNG	300	6,90	2.070,00
100	CLOTRIMAZOL VAGINAL POMADA	PRATTI	BNG	500	7,94	3.970,00
101	CODEINA 30 MG	GEOLAB	COMP	2000	0,48	960,00
102	COLCHICINA 0.5 MG	GEOLAB	COMP	2000	0,30	600,00
103	COLECALCIFENOL 10000 UI	AIRELA	COMP	5000	0,20	1.000,00
104	COLECALCIFENOL 2000 UI	AIRELA	COMP	5000	0,20	1.000,00
105	COLECALCIFENOL 50000 UI	AIRELA	COMP	5000	0,58	2.900,00
107	COLECALCIFENOL GOTAS	NTS	FRASCO	500	3,00	1.500,00
108	COLIRIO CLORANFENICOL 4MG/ML SOL	GEOLAB	FRAS	100	13,00	1.300,00
109	COLIRIO ANESTESICO DE 10ML	GEOLAB	FRAS	1000	17,88	17.880,00
110	COMPLEXO B	AIRELA	COMP	6000	0,04	240,00
111	COMPLEXO B GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRAS	1000	1,89	1.890,00
112	COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML	NTS	FRAS	1000	2,20	2.200,00
114	DESLORATADINA 0,5MG XAROPE 100 ML	GLOBO	FRAS	2000	5,44	10.880,00
116	DEX PANTENOL POMADA 30G	BELLAPHITOS	BNG	1000	4,77	4.770,00
117	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	HIPOLABOR	BNG	1000	1,38	1.380,00
118	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP	9000	0,16	1.440,00
119	DEXAMETASONA 0,1MG/ML SOL OFTAMICO 5ML	GEOLAB	FRAS	500	8,44	4.220,00
120	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	FRAS	2000	2,00	4.000,00
123	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE 120ML	FARMACE	FRAS	1000	1,77	1.770,00
124	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG/5ML+0,25MG/5MG 120ML	VITAMEDIC	FRAS	1000	2,77	2.770,00
125	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	BELFAR	COMP	2000	0,07	140,00
126	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG ORAL 20ML	VITAMEDIC	FRAS	500	3,44	1.720,00
127	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	BELFAR	COMP	8000	0,06	480,00
130	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	BIOSINTETICA	COMP	15000	0,26	3.900,00
132	DIGOXINA 0.25MG	PRATTI	COMP	5000	0,13	650,00
133	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	ZIDDUS	COMP	5000	0,25	1.250,00
134	DIPIRONA SODICA 500MG	GREENFARMA	COMP	60000	0,12	7.200,00
135	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML	E.M.S	FRAS	2000	5,72	11.440,00
138	DONPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML	TEUTO	FRASCO	500	10,98	5.490,00
140	DORZOLAMIDA 2% 5ML	E.M.S	FRASCO	500	11,98	5.990,00
141	DROPROPIZINA XRP ADULTO	GEOLAB	FRAS	2000	6,57	13.140,00
142	DROPROPIZINA XRP PEDIÁTRICO	GEOLAB	FRAS	2000	7,98	15.960,00
143	DROPROPIZINA 3MG/ML XRP 120 ML	GEOLAB	FRAS	500	6,00	3.000,00
144	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	COMP	30000	0,04	1.200,00
145	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	COMP	30000	0,05	1.500,00
146	ENEMA SOLUCÃO 130ML	AIRELA	FRAS	1000	6,22	6.220,00

147	ERITROMICINA 250MG SUSP ORAL 60ML	PRATTI	FRAS	500	6,22	3.110,00
148	ERITROMICINA 500MG	PRATTI	COMP	3000	2,00	6.000,00
149	ESOMEPRAZOL 20MG	E.M.S	AMP	7000	0,35	2.450,00
151	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	4000	0,55	2.200,00
152	ESPIRONOLACTONA 25MG	TEUTO	COMP	10000	0,17	1.700,00
153	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	COMP	4000	0,28	1.120,00
154	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/1 API	HIPOLABOR	BNG	300	14,00	4.200,00
155	ESTROGENIO CONJUGADO CR VAG.25G	CIFARMA	BNG	200	29,00	5.800,00
156	FINASTERIDA 1MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,33	1.650,00
157	FINASTERIDA 5MG	VITAMEDIC	COMP	5000	0,22	1.100,00
159	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULF. NEOMICINA + LIDOCAINA	GEOLAB	FRAS	500	4,88	2.440,00
160	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + BASICO	AIRELA	FRAS	300	5,88	1.764,00
162	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMP	20000	0,05	1.000,00
163	GENFIBROZILA 900MG	E.M.S	COMP	3000	2,00	6.000,00
164	GLIBENCLAMIDA 5MG	PRATTI	COMP	20000	0,03	600,00
167	HEMIUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	E.M.S	COMP	8000	0,22	1.760,00
169	HEMIUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	E.M.S	COMP	8000	0,19	1.520,00
170	HESPERIDINA 50MG + DIOSMINA 450MG	CSPEN	COMP	16000	0,50	8.000,00
171	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATTI	COMP	20000	0,03	600,00
172	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATTI	COMP	5000	0,09	450,00
173	HIDROXIDO ALUM.+MAGNESIO SUSP. 240ML	AIRELA	FRAS	1000	4,12	4.120,00
174	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	AIRELA	FRAS	1000	2,20	2.200,00
175	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL. ORAL 120ML	TEUTO	FRAS	2000	4,88	9.760,00
176	IBRANDONATO DE SÓDIO 150MG	CRANT	COMP	5000	8,87	44.350,00
179	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	COMP	40000	0,12	4.800,00
180	INDAPAMIDA 1,5MG	MULTILAB	COMP	20000	0,14	2.800,00
181	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	FARMACE	FRAS	400	2,00	800,00
182	ISOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO	PRATTI	BNG	200	43,98	8.796,00
183	ISOCONAZOL CR VAG 40G C/7 APLIC	PRATTI	BNG	400	42,00	16.800,00
184	ISOSSORBIDA 10MG	ZIDDUS	COMP	2000	0,29	580,00
185	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL	ZIDDUS	COMP	1500	0,29	435,00
186	ITRACONAZOL 100MG	PRATTI	COMP	2000	0,80	1.600,00
187	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMP	2000	0,29	580,00
188	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	BNG	500	15,22	7.610,00
190	LACTULOSE 667MG/ML 120 ML	AIRELA	FRAS	2000	4,19	8.380,00
191	LANSOPRAZOL 30MG	CNSOO	COMP	10000	0,56	5.600,00
196	LINDOCAINA SPRAY 10% 50ML	HIPOLABOR	UND	50	34,00	1.700,00
197	LORATADINA 10MG	PRATTI	COMP	30000	0,07	2.100,00
198	LORATADINA XAROPE 100ML	AIRELA	FRAS	1000	2,77	2.770,00
199	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATTI	COMP	4000	0,32	1.280,00
200	LOSARTANA POTASSICA 25MG	GERMED	COMP	10000	0,20	2.000,00
201	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	COMP	50000	0,04	2.000,00
202	LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA SACHE	SBRIN	SACHE	8000	0,51	4.080,00
203	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO	GEOLAB	FRASCO	200	3,18	636,00
204	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMP	3000	0,25	750,00
205	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML	BELFAR	FRAS	500	1,64	820,00
208	MELOXICAM 7,5MG	PRATTI	COMP	3000	0,22	660,00
210	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMP	20000	0,11	2.200,00
211	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	COMP	5000	0,35	1.750,00
212	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	COMP	6000	0,92	5.520,00
214	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	BELFAR	FRAS	500	1,12	560,00
215	METRONIDAZOL 250MG	PRATTI	COMP	6000	0,17	1.020,00
216	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMP	5000	0,25	1.250,00
217	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	BELFAR	FRAS	300	4,52	1.356,00
220	MICONAZOL CR. VAG. 80G	HIPOLABOR	BNG	500	8,00	4.000,00
221	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	BNG	400	2,44	976,00
228	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	CFEDO	COMP	2000	0,15	300,00
230	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	AIRELA	FRAS	2000	1,55	3.100,00
231	NISTATINA CR VAG 60G	GREENFARMA	BNG	1500	5,97	8.955,00
232	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	PRATTI	FRAS	1000	5,17	5.170,00
233	NITAZOXANIDA 20MG	CTAZI	COMP	5000	7,88	39.400,00
234	NITAZOXANIDA 500MG	CTAZI	COMP	5000	1,97	9.850,00
235	NITRATO DE FENTICONAZOL POMADA	BTRAE	BNG	500	28,00	14.000,00
236	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	7000	0,25	1.750,00
237	NORFLOXACINO 400MG	PRATTI	COMP	5000	0,37	1.850,00
239	OLEO MINERAL PURO 100 ML	IMEC	FRAS	150	3,20	480,00
240	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	COMP	25000	0,06	1.500,00
241	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	COMP	10000	0,18	1.800,00
242	PANTOPRAZOL 20MG	CIMED	COMP	25000	0,22	5.500,00
243	PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	COMP	16000	0,14	2.240,00
244	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FARMACE	FRAS	1500	1,07	1.605,00
247	PASTA DAGUA DE 100G	PRATTI	BNG	50	5,35	267,50
248	PERMETRINA LOÇAO 5%	NATIVITA	FRAS	400	2,17	868,00
249	PERMETRINA XAMPU 1%	NATIVITA	L	250	2,05	512,50
250	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	HIPOLABOR	FRAS	1000	3,50	3.500,00
251	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	COMP	13000	0,14	1.820,00
253	PROMESTIENO CREME 10MG	BOMEN	Bisn	200	40,00	8.000,00
254	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	4500	0,12	540,00
255	PROMETAZINA + ADIFENINA + DIPIRONA	MOMEN	MI	10000	3,47	34.700,00
256	PROPIANATO DE CLOBETAZOL	BOPIO	BNG	300	5,74	1.722,00
258	RESIDRONATO SODICO 150MG	CSIDT	COMP	1000	11,88	11.880,00
260	SALBUTAMOL 2 MG/5ML 120 ML	FARMACE	FRAS	500	1,18	590,00
261	SALBUTAMOL 5MG/ML 120 ML	FARMACE	FRAS	300	12,44	3.732,00
263	SECNIDAZOL 1000MG	PRATTI	COMP	1500	0,88	1.320,00
264	SIMETICONA 125MG	PRATTI	COMP	3000	0,25	750,00
266	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	FRAS	1500	1,15	1.725,00
269	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML	FARMACE	FRAS	400	8,98	3.592,00
270	MINILAX (SORBITOL+LAURILSULFATO DE SODIO)	BNILS	BNG	1000	7,33	7.330,00
273	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	GLOBO	COMP	10000	0,44	4.400,00

275	SULFAME+TRIMETOPRIMA 400/80MG	PRATTI	COMP	15000	0,16	2.400,00
277	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS 30ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	0,90	900,00
278	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML	HIPOLABOR	FRASCO	500	3,64	1.820,00
279	SULFATO FERROSO 40MG	HIPOLABOR	COMP	20000	0,04	800,00
282	TENOXICAM 20MG	GEOLAB	COMP	5000	0,55	2.750,00
285	TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMP	1000	0,35	350,00
286	TINIDAZOL 30MG + NITRATO DE MICONAZOL 40MG CREME	BNID	BISN	200	11,44	2.288,00
287	TINIDAZOL 500MG	CNID	COMP	2500	1,98	4.950,00
289	VALSARTANA 160MG	GEOLAB	COMP	8000	0,48	3.840,00
290	VALSARTANA 80MG	GEOLAB	COMP	8000	0,33	2.640,00
291	VARFARINA SODICA DE 5MG	CIFARMA	COMP	1000	0,20	200,00
292	VASELINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	FRASCO	150	18,77	2.815,50
293	VITAMINA C GOTAS 20MI	AIRELA	FRASCO	500	1,14	570,00
294	VITAMINA C_500MG	AIRELA	COMP	10000	0,11	1.100,00
TOTAL						852.208,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 4PE112026 - 28/04/2026

VENCEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL (25MG) 120ML	CIMED	FRAS	1000	3,85	3.850,00
13	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	MEDLEY	COMP	3500	0,79	2.765,00
18	ALMESARTANA MEDOXONILA 40MG	EUROFARMA	COMP	9000	0,56	5.040,00
19	ALMESARTANA MEDOXONILA + HIDRCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5MG	EUROFARMA	COMP	6000	0,72	4.320,00
30	AMOXICILINA 875MG	EUROFARMA	COMP	4000	1,59	6.360,00
37	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	EUROFARMA	COMP	6000	0,15	900,00
59	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL	PRATI	FRASCO	1000	3,72	3.720,00
92	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	PHARLAB	COMP	4000	0,22	880,00
97	CLOTRIMAZOL CREME 20G	VITAMEDIC	BNG	300	3,70	1.110,00
106	COLECALCIFENOL 7000UI	BRASTERÁPICA	COMP	5000	0,33	1.650,00
113	CREME DE URÉIA A 3%	BELLAPHYTUS	BNG	400	13,30	5.320,00
115	DESLORATIDINA 5 MG	EUROFARMA	COMP	9000	0,54	4.860,00
121	DEXCLO 2MG + BETA 0,25MG	CIMED	COMP	5000	0,20	1.000,00
129	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	EUROFARMA	COMP	10000	0,25	2.500,00
131	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA	GLOBO	COMP	7000	0,25	1.750,00
161	FUROATO DE MOMETASONA 1MG CREME	EUROFARMA	BNG	1000	4,40	4.400,00
168	HEMIUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	NEOQUIMICA	COMP	10000	0,21	2.100,00
189	KOLLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30G	CRISTÁLIA	BNG	500	15,90	7.950,00
192	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	COMP	4000	0,76	3.040,00
276	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPI NA SUSP 200+40 MG/5ML	VITAMEDIC	L	500	2,98	1.490,00
283	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	COMP	1500	0,45	675,00
TOTAL						65.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.
42.591.738/0001-10
Item(s): 7 - 8 - 11 - 20 - 23 - 26 - 27 - 39 - 40 - 50 - 58 - 122 - 128 - 137 - 165 - 177 - 178 - 213 - 219 - 222 - 238 - 246 - 252 - 257 - 265 - 280 - 284 - 295.
Valor: R$ 79.099,00
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Item(s): 14 - 21 - 32 - 48 - 83 - 90 - 91 - 136 - 139 - 150 - 158 - 166 - 193 - 194 - 195 - 206 - 207 - 209 - 218 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 229 - 245 - 259 - 262 - 267 - 268 - 271 - 272 - 274 - 281 - 288.
Valor: R$ 105.409,00
- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 12 - 15 - 16 - 17 - 22 - 24 - 25 - 28 - 29 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 167 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 190 - 191 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 210 - 211 - 212 - 214 - 215 - 216 - 217 - 220 - 221 - 228 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 253 - 254 - 255 - 256 - 258 - 260 - 261 - 263 - 264 - 266 - 269 - 270 - 273 - 275 - 277 - 278 - 279 - 282 - 285 - 286 - 287 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294.
Valor: R$ 852.208,50
- F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.
07.055.280/0001-84
Item(s): 2 - 13 - 18 - 19 - 30 - 37 - 59 - 92 - 97 - 106 - 113 - 115 - 121 - 129 - 131 - 161 - 168 - 189 - 192 - 276 - 283.
Valor: R$ 65.680,00

Total: R$ 1.102.396,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:C8C847DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2025 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 –

PORTARIA Nº 409, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 01 de agosto de 2025

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências. O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 522, de 28.08.2024(LDO), o valor de R$ 5.165.709,60 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.165.709,60
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					168.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	70.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					248.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				215.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	51.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				11.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	11.000,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				22.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.857.204,20
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				91.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.500,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				249.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	249.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				847.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	310.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	462.890,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	25.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	72.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				134.657,10
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	134.657,10
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				39.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				177.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	177.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				800.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	800.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental				134.657,10

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	134.657,10
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				107.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	28.500,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.500,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - EJA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - QUILOMBOLA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - PRE-ESCOLA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
	2178 MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA - FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					16.000,00
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					144.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				105.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	39.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					673.502,40
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				221.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	145.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				38.502,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	38.502,40
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal- SB				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				10.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				354.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	46.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					123.500,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				59.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				42.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					21.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					85.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.000,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					579.003,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				575.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	545.000,00
	2185 Manutenção das Atividades Turísticas				3.503,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.503,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					250.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					5.165.709,60
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					158.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				55.398,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	45.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
	2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA				14.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				22.002,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.002,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					408.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				328.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.979,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.753,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.698,30
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.569,08
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15000000	0001	400,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	88.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
	2017 Capacitação dos Servidores Municipais				54.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	29.000,00
	2024 Contribuição ao PASEP				3.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.500,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
	2116 Implantação da Prefeitura Digital				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				11.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	11.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.000.204,20
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				31.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	400,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				46.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	990,00
	2012 Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação, Fundeb e CAE				2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	700,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				148.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	80.000,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				108.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	49.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.500,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				53.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	27.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				160.836,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	22.484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.484,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	19.979,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	22.484,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.657,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	14.102,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	29.979,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.979,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	517,57
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	14.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.990,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				26.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	14.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				134.657,10
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	134.657,10
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				6.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001001		0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				174.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	113.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	51.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				134.657,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	134.657,10
	2030 Manutenção da Ações Programa - PDDE				363,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	363,90
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				136.890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15410000	0001	48.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	88.890,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - EJA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - QUILOMBOLA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.000,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - AEE				4.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.110,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - PRE-ESCOLA				21.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.400,00
	2172 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				59.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - INFANTIL				160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	50.000,00
	2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL				205.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	150.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	5.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				242.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	160.000,00
	2178 MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA – FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - FUNDEB 30%				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					16.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					166.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				144.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	144.000,00

	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	22.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.422.502,40
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	44.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				125.153,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.153,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.597,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.629,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.979,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	100,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				50.091,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	25.502,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.640,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	948,08
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				2.489,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	990,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				311.890,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.016,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.831,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.052,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.212,33
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	77,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	59.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16020000		0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				42.877,80

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.877,80
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				277.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	224.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	8.000,00
	1070 Aquisição de Veículos - MAC				523.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	449.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					138.500,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular				9.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				51.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	45.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS				9.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola				700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2062 Manut. de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d				2.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	996,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				10.900,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	785,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.998,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.979,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.653,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	988,12
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	499,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				4.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2063 Programa de Segurança Alimentar e Nutricional				499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
	2038 Programa da Cozinha Comunitária				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				6.497,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
	2159 Programa de Geração de Renda				1.996,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	998,00
	2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes				4.117,68
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	996,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	996,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	365,68
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					21.000,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				4.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
	2093 Capacitação dos Servidores Municipais				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					389.003,00
	2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				355.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	355.000,00
	2185 Manutenção das Atividades Turísticas				23.503,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.503,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					182.000,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				182.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.120,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					228.000,00
	2187 Manutenção das Ações do Setor de Transportes e Trânsito				228.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	37.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1A048D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2025 - REMANEJAMENTO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
PORTARIA Nº 430, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 01 de setembro de 2025

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 522, de 28.08.2024(LDO), o valor de R$ 10.737.383,95 (dez milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.737.383,95
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					120.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				118.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	97.000,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					4.410.058,06
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				3.698.691,19
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.118,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.532.045,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.367,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.960,00
	2024 Contribuição ao PASEP				20.574,37
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	14.608,85
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	5.965,52
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				3.118,41
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.118,41
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				675.070,34
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	675.070,34
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				12.603,75
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.603,75
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.792.565,64
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				99.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	51.150,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				78.175,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	78.175,64
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				931.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	230.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	230.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	11.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	200.000,00

		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	200.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				54.657,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	53.557,30
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	150,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				109.890,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	22.850,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25500000	0001	87.040,47
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				211.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	166.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.000,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				28.831,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.094,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	737,50
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				4.578,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	4.578,80
	2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - EJA				885,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	885,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - QUILOMBOLA				1.535,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.535,50
	2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - AEE				1.209,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.209,50
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - PRE-ESCOLA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				242.751,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	180.751,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	60.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					137.324,56
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				114.324,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	114.324,56
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				23.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					477.626,33
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				453.866,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	187.854,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	57.240,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	175.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	32.970,72
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				23.760,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.760,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.053.478,48
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				603.899,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	117.899,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	146.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	140.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				27.020,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	14.572,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.447,60
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				33.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	33.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF				331.958,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	92.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	141.443,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	11.615,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	23.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				55.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.600,00
	2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					105.380,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				36.380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.420,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social- Cras e Implantação do PAIF				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					112.580,00
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				112.580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92.580,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					8.000,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					2.197.732,88
	2184 Promoção das Festividades do Abacaxi				2.197.732,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.417.732,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	780.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					322.138,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				322.138,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	161.138,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	158.000,00
Anexo II (Redução)					10.737.383,95
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					193.373,53
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				40.160,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.979,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.091,16
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.269,47
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.497,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	882,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.560,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.004,20
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	95,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	97,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	35,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	17200000	0001	497,00

		COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	238,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	484,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.090,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.163,71
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	497,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	998,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	47,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.598,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	49,00
	2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA				1.824,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	376,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	295,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	68,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				64.103,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.334,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.861,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.631,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.205,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	213,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	717,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	749,00
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				46.705,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.843,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.238,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.560,38
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.163,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.075,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.590,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				241,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	42,00
	1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO				294,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	124,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	170,00
	2115 Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa				40.046,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.497,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.497,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	2.998,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.571,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.998,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					3.241.377,91
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				3.143.373,70
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.420,92
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.186,21
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.990,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.048.651,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	446,60
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	97,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	91,84
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	2.484,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	690,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	979,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.801,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	820,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	189,88
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.130,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	12.990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.914,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	484,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	497,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	103,26
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17200000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	313,07
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.908,80
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	12.651,40
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	1.000,00
	2017 Capacitação dos Servidores Municipais				54.657,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	988,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.979,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	979,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	796,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	479,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	984,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.988,00
	2024 Contribuição ao PASEP				9.222,89
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.959,75

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	18,54
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	44,60
	1066 Aquisição de Equipamentos e Imobiliário				1.412,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	438,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	974,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				4.630,41
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.640,41
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	495,00
	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				13.794,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	979,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	992,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	969,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	484,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	484,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	4.969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.969,00
	2116 Implantação da Prefeitura Digital				7.993,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.399,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
	1054 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				1.708,80
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	969,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	739,80
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				3.711,11
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	532,11
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	948,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.948,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	283,00
	1056 Aquisição de Veículos				875,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	401,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	474,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.205.481,71
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				38.446,34
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	444,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	62,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	98,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	84,45
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	695,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.098,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.495,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	95,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.914,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.414,98
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	91,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001001	0001	698,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	98,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	98,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	98,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	90,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	98,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				44.738,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.534,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.160,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.948,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	98,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.998,00
	2012 Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação, Fundeb e CAE				4.689,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	299,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	749,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				107.365,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80.983,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.509,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	322,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	7.539,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	1.011,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				288.315,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	46,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	760,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	798,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	288,78
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.495,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	14.979,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.358,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	719,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	2.840,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	948,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	24.807,79
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.995,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15400000	0001	7.495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.748,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.998,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	201.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15420000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				267.874,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	690,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	388,02
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	495,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	495,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	979,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	490,00

		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.565,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.579,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	98,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	230.417,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	66,96
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.326,51
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	540,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.449,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	540,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	733,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	249,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	500,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				122.724,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.805,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.896,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.933,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.332,81
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.998,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25500000	0001	87.040,47
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	498,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	498,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	498,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	97,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	448,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	98,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				20.563,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.303,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.855,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	3.197,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.219,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.492,80
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				18.383,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	66,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	495,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	79,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	98,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	790,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	484,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	998,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil				14.723,16
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	694,16
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	258,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	2.998,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				37.157,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	230,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	979,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	493,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	998,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.175,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.008,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	749,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	674,10
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	749,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	252,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.969,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	649,65
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	749,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				3.119,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	837,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	322,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	781,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	179,61
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				4.377,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	332,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	84,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	221,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	495,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	749,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	749,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental				13.408,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	512,73
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	157,10
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	58,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	4.497,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	958,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.462,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.758,00
	2030 Manutenção da Ações Programa - PDDE				20.623,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.634,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.249,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	2.998,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	1.499,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				6.868,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.104,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	355,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.410,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				68.811,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	567,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	4.341,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.998,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	2.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.230,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	29.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	4.497,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	14.990,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	484,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	570,00
	1130 Aquisição de Veículos				2.862,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	893,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	990,00
	1134 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Ensino Fundamental				1.670,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	95,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	49,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	457,00
	1137 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Escolas de Ensino Infantil				1.985,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	80,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	484,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	52,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - EJA				3.418,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.418,22
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - QUILOMBOLA				5.075,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	75,80
	2170 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - AEE				3.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	890,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - PRE-ESCOLA				406,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	313,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	92,50
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				25.649,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	184,90
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	265,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - INFANTIL				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	3.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				5.329,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.329,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.000,00
	2178 MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA - FUNDEB 70%				4.004,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.828,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.176,36
	2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - FUNDEB 30%				58.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					43.500,30
	1122 Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo				2.604,68
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	402,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,68
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	95,00
	1123 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas				2.643,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	484,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	991,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	604,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	474,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	90,00
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				1.452,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	677,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	774,76
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				5.647,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.944,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	549,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57,74
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	849,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				25.667,68
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	97,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	86,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	852,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	197,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.497,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	497,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	4.497,00
	1061 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				4.331,28
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	938,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	938,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	944,28
	1062 Recuperação e Melhoramento de Campos de Futebol				1.154,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	69,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	95,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					260.090,30
	1016 Aquisição de Veículos				1.464,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	969,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	495,00
	1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				502,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	95,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	217,00
	1012 Construção de Calçadão nas Principais Entradas da Cidade				6.349,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	2.979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	432,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	969,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				5.320,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	484,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	918,00
	1108 Construção de Matadouro Público				1.896,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	948,00
	1126 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério				5.499,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	896,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	948,00
	1127 Construção de Pórtico				1.944,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	948,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	948,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				104.836,39
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.214,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	584,25
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	832,01
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	665,97
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	497,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.743,47

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.218,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	495,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	495,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	474,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	948,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	979,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.936,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.238,77
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	749,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	262,23
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	497,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	9.831,36
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	4.192,99
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	998,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				40.682,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	712,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.396,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	21.641,71
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	948,00
	1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros				3.958,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	663,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	827,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	497,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	497,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	979,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público				5.091,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	969,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				5.357,51
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	590,23
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	48,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	95,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	147,47
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	918,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	339,22
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	69,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	69,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	53,59
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.285,00

	1113 Implantação de Academias ao Ar Livre				2.365,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	448,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	969,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	948,00
	1128 Aquisição de Equipamento e Mobiliário				2.188,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	689,04
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.499,00
	1129 Construção da Destinação Final de Lixo				918,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	918,00
	1170 Recuperação e Drenagem de Estradas Vicinais				63.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	497,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	329,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.048,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	896,00
	1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				7.970,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	495,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	495,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	495,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	495,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	5.495,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.093.549,33
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				38.438,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	998,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.998,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.484,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	998,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.495,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.497,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	493,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				24.856,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	938,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	20.464,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	969,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	958,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	990,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				255.350,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	341,54
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	306,25
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	106.684,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	48.506,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	71,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	862,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	98,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	979,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	958,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.195,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	72.842,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.591,53
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15001002	0001	98,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	399,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	979,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	946,68
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	577,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				51.305,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	83,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	1.195,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.198,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.876,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	8.303,40
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9.985,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	53,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.464,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	175,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				53.587,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.253,06
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	3.488,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	235,19
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.314,26
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	998,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.511,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	498,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	979,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	79,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	496,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.499,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal- SB				35.672,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.385,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	372,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	654,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.785,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	0,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	998,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	79,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	205,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	996,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	98,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	118,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.947,11
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				17.527,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	792,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	4.497,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	498,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.998,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				390.317,98
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	332,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	973,75
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.350,71
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	714,31
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	98,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.870,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.537,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	78.870,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	49.897,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	20.496,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	94.848,92
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.998,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.986,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.302,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	133,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	39.099,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	6.173,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	49.897,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	583,41
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	495,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	495,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				56.348,84
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	315,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.513,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	178,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	700,15
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	599,90
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	221,57
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	555,38
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.897,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	603,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	495,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	979,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	769,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	979,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.535,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.199,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	690,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS			
		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	897,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	144,56
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.497,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				2.670,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	859,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	845,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	958,00
	2151 Programa Brasil Sorridente				2.982,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	495,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	998,00
	2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				45.388,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.495,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.613,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,60
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.495,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento				2.941,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	96,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	918,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	948,00
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				6,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6,11
	1167 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				14,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	6,00
	1069 Aquisição de Veículo - AB				690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	690,00
	1070 Aquisição de Veículos - MAC				10.449,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	948,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17050000	0001	690,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	8.811,00
	1071 Aquisição de Ambulância				1.951,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	897,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	897,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	157,00
	1072 Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento				17.411,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	14.907,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.499,00
	1168 Implantação do Centro de Especialidades em Saúde				391,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	391,00
	1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal				10.627,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	979,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	9.639,00
	1169 Construção da Sala de Raio-X				4.734,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.788,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	979,00
	1176 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para			USB	0,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	0,50
	2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN				45.377,00
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	18,00
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	14.990,00
		3.3.41.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	390,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17050000	0001	29.979,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				24.511,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.250,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.262,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	6.998,99
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					894.291,95
	1033 Construção e Reforma de Unidades Habitacionais				100.678,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.678,00
	2067 Manutenção do Setor de Habitação e Interesse Popular				6.335,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	96,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	395,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	495,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	2107 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				5.493,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
	1118 Aquisição de Veículos				9.864,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.864,00
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				66.888,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	824,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	851,38
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	478,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	499,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	199,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	298,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.939,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.796,05
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	38,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU			
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	889,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	17.368,20
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	267,04
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	350,41
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	143,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	495,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.499,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				111.959,42
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	919,26

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	14.990,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	256,47
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.495,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.285,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.055,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	14.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.292,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.958,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.751,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	499,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				292.616,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	149.897,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	597,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.341,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	495,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	665,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	991,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	14.906,04
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.293,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.109,50
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	131,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.484,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	74.948,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	191,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	14.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	497,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	497,00
	2059 Manutenção do Programa IGD-SUAS				35.925,09
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	698,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.495,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.998,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	996,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	98,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.168,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	749,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.499,00
	2060 Manutenção do Programa BPC na Escola				45.264,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	98,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	7.495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	98,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
	2062 Manut. de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e d				13.587,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	96,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				69.885,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.758,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.305,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.430,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	683,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.344,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.497,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.996,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.386,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.495,00
	2102 Manutenção do Programa de Vigilância Socio assistencial				9.142,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				67.640,36
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	68,86
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	20.519,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	29.979,00

	2063 Programa de Segurança Alimentar e Nutricional				5.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
	2101 Manutenção das Ações de Proteção Social Especial				2.994,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
	2038 Programa da Cozinha Comunitária				201,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	97,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	97,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				27.548,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.788,85
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.993,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.689,80
	1173 Reforma e Ampliação de Unidades Sócio Assistências				4.133,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.630,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	969,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	565,00
	2159 Programa de Geração de Renda				501,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	501,00
	1175 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				14.018,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.798,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.725,00
	2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes				630,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	630,32
	2130 Programa de Incentivo ao Artesanato Local				3.493,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	499,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					624.491,89
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				346.638,17
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.973,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.352,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.567,76
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	27.951,88
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	85,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	497,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.960,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	13.840,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	29.979,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	317,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	181.923,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	979,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.495,00
	1037 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				1.576,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	494,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	991,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	91,00
	1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi				103.002,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	29.979,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	42.048,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	948,00
	1014 Instalação e Manutenção de Hortas Comunitárias				2.986,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	491,00
	2072 Apoio à Psicultura				9.489,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	1.499,00
	2120 Manutenção do Programa de Corte de Terra				104.660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	99.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	479,00
	2121 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural				24.260,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	5.996,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.278,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	2.998,00
	1065 Aquisição de Equipamentos de Mobiliário				30.742,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	30.723,00
	1163 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas				1.138,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	161,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	479,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	498,00
02 .010 CONTROLADORIA GERAL					90.449,60

	2076 Manutenção das Atividades da Controladoria				81.455,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.305,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.112,16
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.361,77
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.653,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.998,00
	1160 Aquisição de Equipamentos Mobiliário				8.994,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.499,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					147.303,14
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				132.138,14
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.495,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.375,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.362,92
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.384,72
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	22.484,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.499,00
	1150 Aquisição de Equipamento e Mobiliário				15.165,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.670,00
02 .012 SISTEMA AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS					12.000,00
	2084 Manutenção do SAAE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					110.021,18
	1094 Aquisição de Equipamento e Mobiliário				3.630,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	95,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	95,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.395,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				70.818,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.767,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.630,46
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	264,76

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.497,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	880,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.113,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.979,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	298,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	19,47
	2093 Capacitação dos Servidores Municipais				2.595,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	349,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	599,00
	1076 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Tributação				32.978,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.483,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					38.076,33
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				17.958,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.789,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.125,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.301,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	749,00
	2088 Apoio ao Micro Empreendedor				6.744,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.649,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	299,00
	1077 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				13.374,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.879,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					1.892.286,58
	2180 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	6.000,00
	1177 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Cultura				1.334,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	979,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	74,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	84,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	99,00
	1178 Construção, Reforma e Instalação da Biblioteca				250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	95,00
	2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				34.428,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.497,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	15000000	0001	7.495,00

		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	1.998,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.742,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.484,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	495,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.731,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	97,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.998,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	149,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				580.827,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.998,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	144,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	498,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	998,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	369.382,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	197.369,10
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	495,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	958,00
	2183 Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial				9.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.495,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	495,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.495,00
	1179 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários				6.648,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	495,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.656,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.497,00
	1180 Contrução de Terminal Turístico				2.284,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	897,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	897,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	490,00
	2184 Promoção das Festividades do Abacaxi				1.148.914,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	353,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	516.063,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	631.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.249,00
	2185 Manutenção das Atividades Turísticas				99.620,15
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	969,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	872,42
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	85,88
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	495,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	969,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.438,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.653,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	749,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	749,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	2.998,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	487,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	568,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	64.897,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000 15000000	0001 0001	2.998,00 1.367,22
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	551,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					754.290,20
	1182 Construção e Recuperação de Adutoras				158.581,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.813,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.979,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	33.840,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	22.484,00
	1183 Implantação de Saneamento Básico				6.127,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	495,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	495,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	495,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	969,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	703,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				479.582,20
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	59.964,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.540,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	319.138,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2188 FILIAÇÃO AO CONORCIO INTERM.MUNC.DA ASSOC.DOS MUNC.DO MATO GRANDEDO RN - CIM- MATO GRANDE				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	30.000,00
	2189 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DO CONSORCIO DO RN - CIM-MATO GRANDE				80.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					136.800,00
	1187 Sinalização de Ruas e Avenidas				53.958,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.993,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	8.993,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.993,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.993,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	8.993,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	8.993,00
	1188 Revitalização do Terminal Rodoviário				14.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	14.990,00
	2187 Manutenção das Ações do Setor de Transportes e Trânsito				67.852,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	484,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	969,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	484,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.495,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	565,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	938,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	495,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.484,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	969,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	474,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:787DDF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2025 - REMANEJAMENTO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
PORTARIA Nº 457, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 01 de outubro de 2025

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 522, de 28.08.2024(LDO), o valor de R$ 1.312.747,39 (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.312.747,39
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					40.524,92
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				33.496,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.350,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.558,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	587,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.000,00
	2024 Contribuição ao PASEP				6.642,57
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5,04
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	6.637,53
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				385,65
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	385,65
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					286.104,76
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				14.117,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.117,69
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				525,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	0,04
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				103.810,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	103.800,02
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				165.761,93
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	165.761,93
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				1.877,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.877,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				13,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	13,08
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					431.056,85
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				95.944,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	18.299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	77.395,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				335.112,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	335.112,85
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL					395.036,21

DE SAÚDE					
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				308.357,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.299,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	69.454,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	59.454,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	150.150,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				86.598,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	1.644,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	84.754,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	200,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					68.279,95
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				20.515,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	515,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				1.518,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.518,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				26.554,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.992,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.108,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.454,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança			Feliz	13.671,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.691,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.980,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				6.021,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.021,75
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					91.744,70
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				91.744,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	91.744,70
Anexo II (Redução)					1.312.747,39
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					1.729,38
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				1.729,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.729,38
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					360.160,85
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				338.704,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	338.699,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,04
	2024 Contribuição ao PASEP				21.456,51
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	21.456,51
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					291.823,31
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				21.723,28
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.605,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.117,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	0,04
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				103.800,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.800,02
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				13,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13,08
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Unidades Escolares				165.761,93
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	165.761,93
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				525,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	525,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					5.000,00
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					97.145,64
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				97.145,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.846,64
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					394.756,21
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				316.322,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.299,50

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.469,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	67.553,10
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				78.433,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	1.644,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.789,68
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					69.641,95
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				58.187,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.877,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.309,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.021,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.980,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				11.454,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.454,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					92.490,05
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				92.490,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	745,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.744,70

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D8C92B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2025 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 -
PORTARIA Nº 482, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 522, de 28.08.2024(LDO), o valor de R$ 4.418.095,70 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil e noventa e cinco reais e setenta centavos) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 03 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.418.095,70
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					183.473,60
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				167.874,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	61.874,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	96.000,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				14.081,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.081,10
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				1.518,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.518,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					1.987.340,30
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				1.907.555,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.788,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.728.006,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	360,00
	2024 Contribuição ao PASEP				79.784,98
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.386,75

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	71.373,59
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	35,50
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	5.989,14
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					575.500,91
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				28.127,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.117,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.010,00
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				40.308,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.308,16
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				45.469,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.469,22
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				88.545,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	38.727,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	49.818,41
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				15.026,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.026,80
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				214.938,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	132.842,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	82.096,31
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				25.884,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.868,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.016,44
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				117.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	117.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					69.755,18
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				13.442,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.907,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.534,30
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				42.793,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.554,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.239,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				13.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.520,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					380.768,67
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				350.474,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	74.132,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.936,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	149.405,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	35.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				30.294,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.294,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					877.587,20
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				28.234,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	14.572,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	13.662,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				123.747,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	25.502,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	98.244,96
	2046 SB Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-				10.400,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.400,20
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				15.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2048 -ESF Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família				290.155,08
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	140.571,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.480,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.503,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	10.000,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	118.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				325.392,43
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	66.964,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75.238,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.444,44
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	110.544,10
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	0,78
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
	2152 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				9.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.600,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				45.057,33
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	45.057,33
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					119.740,11
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				75.587,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.984,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.003,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Implantação do PAIF Cras e				1.518,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.518,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				30.343,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.505,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.344,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.493,96
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				10.691,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.691,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.600,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					50.359,26
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				37.119,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.399,50
	2121 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural				13.239,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.239,76
02 .010 CONTROLADORIA GERAL					10.400,00
	2076 Manutenção das Atividades da Controladoria				10.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.400,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					10.718,75
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				10.718,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.718,75
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					17.516,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				17.516,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.716,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					15.650,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				15.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.650,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					17.817,72
	2185 Manutenção das Atividades Turísticas				17.817,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.817,72
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					101.468,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				101.468,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.268,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	87.000,00

Anexo II (Redução)					4.418.095,70
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					10.035,50
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				10.035,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	35,50
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					2.347.409,85
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				2.338.409,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.328.945,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.104,30
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	360,00
	2024 Contribuição ao PASEP				9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17050000	0001	9.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					53.903,72
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				938,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	938,06
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				3.330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.330,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				1.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.470,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PNAE - PRE-ESCOLA				686,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	686,44
	2178 70% MANUTENÇÃO DASA AÇÕES DO EJA - FUNDEB				45.469,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	45.469,22
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					114.324,56
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				114.324,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	114.324,56
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					153.603,89
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				153.603,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.635,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	562,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149.405,38
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					72.133,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				33.693,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.262,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.414,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17,36
	2046 SB Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-				10.400,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.400,20
	2048 -ESF Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família				28.038,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	27.816,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	221,30
	2043Manutenção Fundo Municipal de Saúde				0,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	0,78
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					24.502,33
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				821,21
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	756,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42,12
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Implantação do PAIF			Cras e	250,47
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250,47
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				23.252,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.758,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.493,96
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF				178,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	178,33
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					52.988,80
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				52.988,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.930,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.058,14
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					2.400,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				2.400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					1.499.732,88
	2182 Promoção de Eventos Culturais				355.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	355.000,00
	2184 Promoção das Festividades do Abacaxi				1.144.732,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.144.732,88
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					87.061,17
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				87.061,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	61,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.000,00

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E834C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2025 - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro - Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 –

PORTARIA Nº 517, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispões sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentarias para fins que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral, este instituído pela Lei nº 522, de 28.08.2024(LDO), o valor de R$ 4.053.597,18 (quatro milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) entre as dotações especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IELMO MARINHO/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.053.597,18
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					73.323,75
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				58.267,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.267,50
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				13.538,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.734,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.804,00
	2087 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				1.518,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.518,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					1.894.754,21
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				1.740.484,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.091,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	171.787,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.514.590,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14,82
	2024 Contribuição ao PASEP				8.429,60
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.298,16
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	5.131,44
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				154,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	154,00
	1055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PRECATÓRIOS				145.686,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	145.686,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.357.134,12
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				9.499,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.726,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	773,17
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				1.138.355,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.138.355,01
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				11.172,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.172,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				23.898,17
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	20.625,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.273,17
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	173.000,00
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				1.183,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.183,06
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE APIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO				26,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	26,16
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					134.652,28
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				134.652,28
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	29.816,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.453,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	35.381,82
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					460.720,22
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				43.338,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	23.195,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.143,36
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				248.580,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	25.502,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	223.078,32
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				15.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				70.280,45
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.280,45
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				5.076,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.476,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.600,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				78.444,65
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	78.444,65
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					51.624,75
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				34.735,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.868,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	17.138,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.344,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.183,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança			Feliz	16.889,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.889,50
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					32.752,40
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				32.752,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.684,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.068,40
02 .010 CONTROLADORIA GERAL					10.400,00
	2076 Manutenção das Atividades da Controladoria				10.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.400,00
02 .011 PROCURADORIA GERAL					10.718,75
	2150 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				10.718,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.718,75
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					11.866,70
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				11.866,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.866,70
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					15.650,00
	2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				15.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.650,00
Anexo II (Redução)					4.053.597,18
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					3.461,12
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				3.437,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.960,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	477,59
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				23,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23,43

02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					1.849.363,13
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				1.843.862,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.420,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	205.024,59
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.599.212,87
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.190,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14,82
	2024 Contribuição ao PASEP				5.500,56
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.131,44
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17050000	0001	369,12
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					412.280,81
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				4.573,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.073,06
	2028 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE				88.555,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.110,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	81.445,15
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				11.680,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	11.172,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	508,79
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				62.260,01
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.767,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59.488,75
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				7.650,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	0,85
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				173.812,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	173.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	696,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	106,44
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				17.080,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.760,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.319,80
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				17.705,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	50,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	17.654,40
	2112 Manutenção do Programa da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Infantil				28.356,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.983,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.140,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.232,86
	2113 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 30%				524,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15420000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	514,15
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - FUNDAMENTAL				82,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	82,25
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					52.792,86
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				10.307,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.307,36
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				31.645,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.645,50
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				10.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.840,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					182.981,70
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				182.217,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.735,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	161.405,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.077,36
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				763,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	763,90
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE					847.790,92

SAÚDE					
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				267.910,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	122.436,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	4.326,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	141.148,53
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				9.422,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	8.622,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	800,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				150.767,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	150.767,76
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				402.910,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	279.202,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	35.235,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	24.266,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	23.705,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	17.124,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.876,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	199,34
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				16.779,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.476,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.103,64
02 .008 SECRETARIA MUN. DE TRAB.HAB.DESE. E ASSIST.SOCIAL					217.302,95
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				29.264,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.066,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.847,01
	2056 Manutenção do Centro de Referência Social - Cras e Implantação do PAIF				21.041,65
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.961,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.080,15
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				138.164,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.868,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.241,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	27.561,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.493,96
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança			Feliz	988,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	988,75
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				27.843,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.353,50
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					1.200,00
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO,CULTURA E JUVENTUDE					482.808,89
	2181 Manutenção das Ações do Setor de		Cultura		3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2182 Promoção de Eventos Culturais				339.308,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	222.815,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	116.492,94
	2184 Promoção das Festividades do Abacaxi				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	140.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					3.614,80
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				3.614,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.421,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	193,40

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AB9B0956

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00, estabelecida a Rua Antônio Gravata 136, "A", Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP. 30570-040, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF: 758.729.606-97, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora do item 004, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 3 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0031535 - Autoclave horizontal de bancada, capacidade mínima aproximada de 20 litros, operação digital, funcionamento silencioso, tensão bivolt ou 220V, indicada para esterilização de instrumentos médicos e odontológicos, com controle automático de temperatura e pressão, dispositivos de segurança, atendendo às normas sanitárias vigentes da ANVISA.	DENTEMED	UNIDADE	11	3.108,000	34.188,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA-EPP
CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF: 758.729.606-97
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:FA9260CE

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.545.179/0001-25, estabelecida a Rua Olívia Menelau, 103, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51170-110, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **JORGE LUIZ ULISSES DE MIRNADA SOARES FILHO**, inscrito no CPF: 048.xxx.xxx-07, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora do item 009, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 3 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0031540 - Cadeira de rodas manual dobrável: estrutura em aço carbono ou material equivalente resistente, dobrável, com pintura anticorrosiva, assento e encosto em material resistente e lavável, largura do assento compatível com adulto (aprox. 46 cm), freios bilaterais, apoio de pés rebatível/removível, rodas traseiras grandes com aro de propulsão e rodas dianteiras giratórias, capacidade mínima compatível com uso institucional	DELLAMED	UNIDADE	50	441,200	22.060,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

GMC Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ Sob nº 01.545.179/0001-25
JORGE LUIZ ULISSES DE MIRNADA SOARES FILHO
CPF: 048.xxx.xxx-07
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:13F759A9

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP. 16075-370, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF: 226.xxx.xxx-80, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos item 005 e 006 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência,

anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0031536 - Balança antropométrica digital para adultos, capacidade mínima de 300 kg, com plataforma antiderrapante, display digital de fácil leitura, função de tara, estrutura reforçada, indicada para uso em unidades de saúde, com certificação metrológica do INMETRO.	LIDER BALANÇAS	UNIDADE	15	910,00	13.650,00
6	0031537 - Balança pediátrica digital, capacidade mínima de 15 kg, com concha anatômica, display digital, alta precisão, estrutura resistente e fácil higienização, indicada para pesagem de recém-nascidos e lactentes, com certificação do INMETRO.	LIDER BALANÇAS	UNIDADE	15	700,00	10.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Contratante

K.C.R. Indústria e Comércio
CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF: 226.xxx.xxx-80
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3D6D4CE9

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **M B TAVARES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.378.140/0001-80,** estabelecida a Rua Padre Teofilo Tworz, 640, Prado, Recife/PE, CEP. 50751-315, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO**, inscrito no CPF: 035.xxx.xxx-08, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos itens 002, 003, 007, 008, 014, 019, 020 e 022, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 3 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0031533 - Armário tipo vitrine para uso ambulatorial, confeccionado em estrutura metálica ou material equivalente de alta resistência, com uma porta frontal em vidro temperado ou acrílico transparente, prateleiras internas reguláveis, acabamento anticorrosivo, indicado para armazenamento e visualização de materiais médicos e insumos.	DMK/AJP	UNIDADE	15,0000	759,300	11.389,50
3	0031534 - Armário de aço para uso administrativo, com no mínimo 04 prateleiras internas reguláveis, sistema de fechamento com chave, estrutura em chapa metálica com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, dimensões compatíveis com padrão de escritório, destinado ao arquivamento de documentos e materiais diversos.	DMK/AJP	UNIDADE	20,000000	587,800	11.756,00
7	0031538 - Biombo hospitalar triplo, composto por três divisórias articuladas, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, painéis em material lavável, destinado à garantia de privacidade em ambientes clínicos e ambulatoriais.	DMK/AJP	UNIDADE	10,000000	377,000	3.770,00
8	0031539 - Mesa para escritório com tampo retangular, dimensões aproximadas de 120 x 60 cm, com no mínimo 02 gavetas, estrutura resistente em MDF, MDP ou material equivalente, acabamento compatível com uso administrativo.	DMK/AJP	UNIDADE	20,000000	279,800	5.596,00
14	0031545 - Escada tipo escadinha hospitalar com 02 degraus, estrutura metálica, degraus com superfície antiderrapante, indicada para apoio ao paciente em consultas e exames.	dmk/ajp	UNIDADE	12,000000	99,900	1.198,80
19	0031550 - Arquivo de aço com 04 gavetas para documentos formato ofício, estrutura metálica reforçada, sistema de fechamento com chave, acabamento anticorrosivo.	DMK/AJP	UNIDADE	15,000000	589,000	8.835,00
20	0031551 - Longarina com 03 lugares, estrutura metálica, assentos em material plástico ou polipropileno de alta resistência, indicada para salas de espera de unidades de saúde.	dmk/ajp	UNIDADE	20,000000	297,800	5.956,00
22	0031553 - Mocho hospitalar sem encosto, assento giratório, altura regulável, base com rodízios, indicado para uso clínico e ambulatoria1.	DMK/AJP	UNIDADE	15,000000	189,000	2.835,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RNContratante

M B Tavares Barreto LTDA
CNPJ sob nº 29.378.140/0001-80
MIRELLA BRITO TAVARES BARRETO
CPF: 035.xxx.xxx-08
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B524F28F

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50, estabelecida a Rua Joaquim Ribeiro, 181, centro, sao bento/PB, CEP. 58865-000, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito no CPF: 027.xxx.xxx-08, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos item 018, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência,

anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 3 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0031549 - Fogão doméstico com 04 bocas, funcionamento a gás, forno com capacidade compatível com uso institucional, estrutura resistente, indicado para apoio às atividades da unidade de saúde.	BRASLAR - NEW SIRIUS 4BC	UNIDADE	10,00	519,430	5.194,30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Contratante

M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI
CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CPF: 027.xxx.xxx-08
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:BA598FC0

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21, estabelecida a Avenida João da Escossia, 1515, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP. 59.607-330, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito no CPF: 084.xxx.xxx-54, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos item 010, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 3 /2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0031541 - Cadeira para escritório tipo diretor: cadeira giratória, com encosto alto, assento acolchoado, revestimento em tecido, courvin ou material equivalente, base com rodízios, ajuste de altura por pistão a gás, mecanismo de reclinação ou sistema equivalente, estrutura resistente para uso contínuo em ambiente administrativo.	CATFELLI	UNIDADE	45,00	290,000	13.050,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN Contratante

Marcos Juliano Da Silva - ME
CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21
MARCOS JULIANO DA SILVA
CPF: 084.xxx.xxx-54
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B4A1C1D2

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de sbril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, estabelecida a Avenida Ayrton Senna , 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP. 59080-100, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **ANA MARIA PINHEIRO**, inscrito no CPF: 413.xxx.xxx-15, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora do item 021, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0031552 - Mesa/maca ginecológica para exames médicos, estrutura tubular metálica, estofamento impermeável, apoio para pernas, indicada para uso ambulatorial.	TUBOMED	UNIDADE	10,00	1.179,090	11.790,90

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

Phospodont LTDA
CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO
CPF: 413.xxx.xxx-15
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8CA24BDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **RC LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80,** estabelecida a R 5, 90, Nossa Senhora de Fatima, Silvânia/GO, CEP. 75180-000, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA**, inscrito no CPF: 024.xxx.xxx-38, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora do item 001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de

licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0031532 - Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, ciclo frio, capacidade mínima de 12.000 BTUs, operação on/off ou tecnologia equivalente, tensão elétrica 220V monofásica, fluido refrigerante ecológico, com unidade evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, eficiência energética compatível com padrões do INMETRO, incluindo fornecimento completo e garantia mínima de fábrica.	VIX	UNIDADE	12,00	1.990,000	23.880,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN Contratante

RC Licitacoes LTDA
CNPJ sob nº 49.255.881/0001-80
RAFAEL CALIXTO DA SILVA ABADIA
CPF: 024.xxx.xxx-38
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:29DC045B

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.498.660/0001-61, estabelecida a Avenida Henrique Mansano, 1581, Santa Mônica, Londrina/PR, CEP. 86079-450, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **CESAR RAFAEL CARREGA**, inscrito no CPF: 055.xxx.xxx-23, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora dos itens 013, 015, 016 e 017, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0031544 - Carrinho auxiliar hospitalar com no mínimo 03 bandejas, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, rodízios giratórios, indicado para apoio em procedimentos clínicos e ambulatoriais.	LIFENOX / AUXILIAR	UNIDADE	12,00	883,290	10.599,48
15	0031546 - Esfigmomanômetro adulto obeso, aneroide ou digital, com manguito adequado para pacientes com circunferência braquial ampliada, indicado para uso clínico, conforme normas técnicas aplicáveis.	PREMIUM / ADULTO	UNIDADE	15,000000	97,600	1.464,00
16	0031547 - Esfigmomanômetro infantil, com manguito compatível com circunferência braquial infantil, uso manual ou digital, indicado para atendimento pediátrico em unidades de saúde.	PREMIUM / INFANTIL	UNIDADE	15,000000	69,390	1.040,85
17	0031548 - Foco clínico ambulatorial com iluminação em LED, haste articulável, base fixa ou móvel, indicado para exames ginecológicos e procedimentos clínicos, com iluminação fria e direcionável	LIFENOX / LED	UNIDADE	10,000000	258,260	2.582,60

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

Starmedical Importacao E Exportacao De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ sob nº 57.498.660/0001-61
CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.xxx.xxx-23
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DEB90703

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril de 2026**,** o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob n° 007.xxx.xxx-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490000, através da Secretaria Municipal de agricultura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **VS COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, estabelecida a Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas/PR, CEP. 86707-040, sendo representada pelo seu representante legal o senhor **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF: 834.xxx.xxx-20, indicada e qualificada nesta ATA, vencedora do item 012, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133/2021, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0031543 - Câmara refrigerada (câmara fria) para conservação de imunobiológicos/medicamentos: equipamento vertical, temperatura controlada na faixa compatível (ex.: +2°C a +8°C), capacidade interna aproximada de 280 litros, controle digital, alarmes de segurança, prateleiras internas, isolamento térmico, registro/monitoramento de temperatura, tensão elétrica compatível com a rede local, destinado ao armazenamento seguro conforme protocolos e normas sanitárias aplicáveis.	ELBER CSV280	UNIDADE	12,00	17.600,000	211.200,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Município de Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN
Contratante

VS Costa & Cia LTDA
CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
CPF: 834.xxx.xxx-20
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:5CFEB3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, referente ao **processo administrativo nº 2455/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 054/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.2 Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J R DA CUNHA		
CNPJ:13.443.673/0001-68	TELEFONE:(84) 99847-5823	EMAIL:jrdacunhaproducoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Lopes de Araújo, nº 41 – Valadão - Macau/RN		
REPRESENTANTE: José Romildo da Cunha		CPF: 288.xxx.xxx-91

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor total
0002	Locação de diária de tenda tipo piramidal tamanho 5x5m :descrição: tenda com os 04 lados, medinda5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimofo. Estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso	Dia	120	R$ 188,90	R$ 22.668,00
0004	Locação de diária de tenda tipo piramidal tamanho 10x10m:descricao:tenda com os 04 lados, medindo 10metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimofo. Estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 3,00m, de pé direito, a partir do piso.	Dia	5	R$698,00	R$3.490,00
0010	Locação de diária de refletor led holofote; descrição: locação de refletor led competência mínima de 200, branco frio 6000kvoltagem-220v utilizados para áreas externas prova d`água.	Dia	50	R$50,00	R$2.500,00
0021	Locação de diária de pórtico de entrada simples em treliça Q30: dimensões :pórtico para entrada de eventos medindo tamanho de 6,00x1,5 para fixação do banner e 5,00 metros de altura, incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Dia	20	R$ 841,00	R$ 16.820,00
0025	locação de diária de iluminação de grande porte: descrição: 20 Beam 200 10r, 20 pares led 5 wats outdoor,10cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 10 strobo Atomic 1000 de led, 04 minis brut com no mínimo 04 lâmpadas, 16 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquinas de fumaça, 01 operador técnico e01 auxiliar tecnic.	Dia	5	R$ 1.991,00	R$ 9.955,00
0031	locação de diária por metro linear de fechamento em placas de metal. descrição: fechamento em placas de metal medindo tamanho de2,50mde altura por2,00m de largura, (2,50 x 2,00m) fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes	Dia	600	R$ 17,90	R$ 10.740,00
0038	Locação de diária por metro linear de treliça de alumínio Q30, pórticos e grids em estrutura de alumínio em formato de Q30, com sleeve, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, cubos, algemas, base e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	metros	900	R$ 19,90	R$ 17.910,00
0039	Locação de diária por metro linear de treliça de alumínio Q50: descrição: treliça em alumínio Q50, devidamente acompanhada de cubos e sapatas, bem como, talhas, cintas, parafusos, fixadores, porcas e ruelas, montagem de acordo com a necessidade do evento	metros	100	R$19,90	R$1.990,00
0040	locação de diária de grid em treliça Q30: descrição: grid em treliças Q30 medindo no mínimo 08mx06mx5m de altura, em alumínio. incluindo sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Dia	15	R$949,00	R$14.235,00
0041	locação de diária de blackdrop em treplica de alumínio Q30: descrição: estrutura de blackdrop medindo tamanho de 3,00x2,50, em treplica de alumínio Q30, incluindo sapata, cintas, cubos, algemas, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento.	Dia	15	R$499,00	R$7.485,00
Valor total:					**107.793,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSÉ ROMILDO DA CUNHA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2EC006EC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, referente ao **processo administrativo nº 2455/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 055/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.2 Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP		
CNPJ: 14.240.361/0001-10	TELEFONE: (84) 99930-8554	EMAIL: macauequipadora@hotmail.com
ENDEREÇO: Travessa 15 de Novembro, 79, Loja 02, Centro – Macau/RN		
REPRESENTANTE: Jussier Vieira de Melo		CPF: 061.xxx.xxx-18

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor total
0016	locação de diária de palco de pequeno porte tamanho 6x6:descricao: palco em estrutura de alumínio Q30, cobertura em estrutura de tenda piramidal tamanho 6x6 ou cobertura em duas aguas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso em compensado naval com no mínimo 15mm, mínimo de 03metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, todas as estruturas deverão estar aterradas conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Dia	20	R$1.400,00	R$ 28.000,00
0022	locação de diária de grades de isolamento disciplinadores: descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00mde comprimento, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do publico	Dia	900	R$ 9,90	R$ 8.910,00
0030	locação de diária de estrutura para house mix. descrição: house mix com as seguintes dimensões: 4,00m x 3,00m de profundidade e 0,40m a 1,00m, de altura do solo em placas de compensado naval 25 mm, com pé direito de aproximadamente 4,00m, cobertura em lona cristal ou similar com inclinação adequada para as águas pluviais, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes e equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	Dia	2	R$ 789,00	R$ 1.578,00
0032	locação de diária de torre de monitoramento para eventos. descrição: torre de monitoramento para polícia, segurança, bombeiros e brigadistas em eventos, medindo 2,00 x 2,00 alturas mínima de 1,20 metros, em estrutura de alumínio, piso de encaixe, corrimão, fechamento das laterais, com banners de identificação de polícia, segurança, bombeiros e brigadistas, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes	Dia	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00
0035	locação de diária de stand simples: descrição: estrutura em octanorme medindo 3 x3, com9m,pisoemmadeira tipo compensado 20mm,carpetado, será composta por paredes e painéis em chapas TS ;na cor branca leitoso ou fosco, estruturados com perfis de alumínio anodizado; teto pergolado metálico parcial com ferro ou alumínio; testeira na cor branca com altura de0,50m x 1,00m, sobre o frontal do estand e instalação elétrica com iluminação adequada, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento	Dia	50	R$ 1.499,90	R$74.999,50
Valor Global					**R$ 117.987,50**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.
O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JUSSIER VIEIRA DE MELO
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:EA5B3AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 048/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%	
Despesa: 440 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 44.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	
Despesa: 640 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 44.000,00
Ação:	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
Despesa: 639 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R$ 41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	7000 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Unidade:	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA	
Despesa: 468 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 50.000,00
Despesa: 469 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 10.000,00
Ação:	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE	

Despesa: 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 57.970,00
Despesa: 462 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 11.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B2E53B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03-A.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.PDF

Rua do Sul, 64, Centro, Janduís, RN - CEP: 59.690-000
CNPJ: 08.349.003/0001-47
DECRETO Nº 3-A, DE 26 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 324.597,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e autorização contida na lei nº 717 de 25 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 324.597,95 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDUÍS/RN, 18 de março de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**324.597,95**
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					**118.800,00**
	2402 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública				**118.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .150 CONSULTORIA JURÍDICA					**85.797,95**
	2403 Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica				**85.797,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.997,95
02 .160 ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA, DE LICITAÇÕES					**120.000,00**
	2404 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica, Admin. e de Licitações				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					**324.597,95**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**118.800,00**
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				**118.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	43.583,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.798,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.893,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.525,00
02 .040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					**205.797,95**
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM				**9.215,95**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.215,95
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM				**76.582,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.893,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.262,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.757,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.893,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.515,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FF15AF07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08-A.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.PDF

Rua do Sul, 64, Centro, Janduís, RN - CEP: 59.690-000
CNPJ: 08.349.003/0001-47

DECRETO Nº 8-A, DE 25 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDUÍS/RN, 06 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**12.000,00**
	1101 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD - SUAS				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**12.000,00**
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**12.000,00**
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E22EE095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduís					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Dispensa Eletrônica - 0012/2026/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Toner Original Hp Preto W9024mc 11500 Pgs compatível com Laser Jet Managed MFP E42540. - Valor Referência: R$ 1.132,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.496.174/0001- 92)	Adjudicado em: 22/04/2026 - 12:29:33 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	W9024MC	DSI/CHINAMATE	20	1.399,80
Item: 0002 - Tinta Original Canon GI-190 (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo) compatível com Canon G3110 e G3111 - Valor Referência: R$ 485,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AT GONDIM DE ALMEIDA EPP (07.276.398/0001-32)	Adjudicado em: 22/04/2026 - 12:29:33 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Canon GI-190	Kora	50	1.500,00
ELVÉCIO GURGEL DE SALES					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7FE7FAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2026

Ao **VIGÉSIMO OITAVO** dia do mês de ABRIL 2026**,** o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **A BEATRIZ C DE ARAUJO inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40,** estabelecida a TV Manoel Masceno, nº 163, Alto São Joaquim, Fernando Pedroza, CEP: 59.517-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO, portador do CPF nº 116.478.664-48 e RG nº 3398433 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TUBO SOLDÁVEL DE 20 MM - VARA C/ 6 MTS	MULTILIT	200	Und.	R$ 16,77	R$ 3.354,00
2	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM - VARA C/ 6 MTS	MULTILIT	150	Und.	R$ 20,58	R$ 3.087,00
3	19 TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM - VARA C/ 6 MTS	MULTILIT	130	UNID.	R$ 44,95	R$ 5.843,50
4	TUBO SOLDÁVEL DE 40 MM - VARA C/ 6 MTS	MULTILIT	120	UNID.	R$ 55,57	R$ 6.668,40
5	TUBO SOLDÁVEL DE 50 MM - VARA C/ 6 MTS	MULTILIT	100	UNID.	R$ 86,85	R$ 8.685,00
6	PORTA LAMINADA 60CM - LISA	CLM	50	UND	R$ 235,20	R$ 11.760,00
7	PORTA LAMINADA 70CM - LISA	CLM	50	UND	R$ 253,78	R$ 12.689,00
8	PORTA LAMINADA 80CM - LISA	CLM	50	UND	R$ 318,46	R$ 15.923,00
9	PORTA VENEZ. 80X2,10	GUAJARA	30	UND	R$ 567,37	R$ 17.021,10
10	CAIXA P/PORTA	GUAJARA	90	UND	R$ 209,65	R$ 18.868,50
11	FECHADURA INT. TRINCO	SOPRANO	100	UND	R$ 75,39	R$ 7.539,00
12	FECHADURA WC TRINCO	SOPRANO	100	UND	R$ 64,83	R$ 6.483,00
13	FECHADURA EXT. TRINCO	SOPRANO	30	UND	R$ 88,99	R$ 2.669,70
14	DOBRAD. CANTO 3.1/2 - CART.C/3UND	SOPRANO	100	Kit	R$ 19,20	R$ 1.920,00
15	JANELA VENEZ. 1,00 X 1,20	GUAJARA	30	UND	R$ 495,35	R$ 14.860,50
16	FECHADURA EXTERNA BOLA	SOPRANO	50	Und.	R$ 82,91	R$ 4.145,50
17	DOBRAD. AÇO 3.1/2C/2 ANEIS FLO	SILVANA	50	Kit	R$ 35,06	R$ 1.753,00
18	PUNHO FER. CROMADO	TRAVA FORTE	35	Par	R$ 23,49	R$ 822,15
19	TARJETA CROMADO 2"	SILVANA	50	UND	R$ 3,70	R$ 185,00
20	TRELIÇA 1/4X4.2 – 06 MT	GERDAU	250	UND	R$ 65,28	R$ 16.320,00
21	COLUNA DE FERRO 5/16 – 06 MT	GERDAU	50	UND	R$ 129,22	R$ 6.461,00
22	FERRO CONST. 1/4 - DOBR	GERDAU	80	VERG	R$ 30,97	R$ 2.477,60
23	FERRO CONST. 5/16 - DOBR	GERDAU	80	VERG	R$ 53,56	R$ 4.284,80

24	FERRO CONST. 3/8 - DOBR	GERDAU	80	VERG	R$ 82,89	R$ 6.631,20
25	FERRO ESTRIBO CA-60 4.2	GERDAU	300	KG	R$ 63,28	R$ 18.984,00
26	FERRO ESTRIBO CA-60 5.00	GERDAU	250	KG	R$ 14,57	R$ 3.642,50
27	PREGO 1.1/2X13	WORKER	300	KG	R$ 24,22	R$ 7.266,00
28	PREGO 2.1/2X10	WORKER	300	KG	R$ 25,10	R$ 7.530,00
29	PREGO 3X8	WORKER	300	KG	R$ 24,08	R$ 7.224,00
30	PREGO 4X6	WORKER	300	KG	R$ 23,50	R$ 7.050,00
31	PREGO TELHEIRO	WORKER	100	PCT	R$ 28,10	R$ 2.810,00
32	GRAMPO 1X9	WORKER	100	KG	R$ 23,00	R$ 2.300,00
33	ARAME GALV Nº18	GERDAU	100	KG	R$ 31,99	R$ 3.199,00
34	ARAME FARPADO 250M	THOR	100	RL	R$ 446,67	R$ 44.667,00
35	ARAME FARPADO 500M	THOR	50	RL	R$ 442,25	R$ 22.112,50
VALOR TOTAL DO LOTE II:						**R$ 307.236,95**

LOTE IV						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V - 100 METROS	CONDUSUL	20	PEÇA	R$ 341,59	R$ 6.831,80
2	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	CONDUSUL	15	PEÇA	R$ 328,58	R$ 4.928,70
3	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	CONDUSUL	15	PEÇA	R$ 558,52	R$ 8.377,80
4	CABO MULTIPOLAR 2 X 2/5	CONDUSUL	15	PEÇA	R$ 608,25	R$ 9.123,75
5	CABO MULTIPOLAR 2 X 4	CONDUSUL	10	PEÇA	R$ 878,50	R$ 8.785,00
6	LÂMPADA DE LED E-27 9W	ELGIN	300	Und.	R$ 4,14	R$ 1.242,00
7	LÂMPADA DE LED 50 W	ELGIN	500	Und.	R$ 17,96	R$ 8.980,00
8	LÂMPADA DE LED 40 W - 6.500 K	ELGIN	500	Und.	R$ 19,64	R$ 9.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV:						**R$ 58.089,05**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.
Município de Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN
Contratante

A Beatriz C De Araujo
CNPJ nº 39.975.716/0001-40
ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO
CPF nº 116.478.664-48 e RG nº 3398433 – ITEP/RN
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:066ED171

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2026

Ao **VIGÉSIMO OITAVO** dia do mês de ABRIL 2026**,** o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **ESTILO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.523.275/0001-99,** estabelecida a Rua Guaira, nº 52, Lagoa Azul, Natal/RN – CEP: 59.135-230, sendo representada pelo(a) senhor(a) REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 012.824.264-78 e RG nº 1779908 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TIJOLOS 08 FUROS	Artezanal	20.000	Und.	R$ 0,98	R$ 19.600,00
2	BRITA	Britagel	500	m³	R$ 170,00	R$ 85.000,00
3	CASCALHO	Britagel	500	m³	R$ 182,00	R$ 91.000,00
4	TELHA COLONIAL	Artezanal	20.000	Und.	R$ 1,60	R$ 32.000,00
5	TELHA ONDULADA 2,13X0,50 MT	Brasilit	500	Und.	R$ 30,95	R$ 15.475,00
6	CAIBRO ANGELIM	Angelim	800	METRO	R$ 12,78	R$ 10.224,00
7	LINHA 5X11 ANGELIM	Angelim	300	METRO	R$ 44,47	R$ 13.341,00
8	RIPA ANGELIM	Angelim	500	METRO	R$ 8,40	R$ 4.200,00
9	CIMENTO 50 KG	Apodi	3.000	SC	R$ 48,90	R$ 146.700,00
10	ARGAMASSA ACI 15KG	Fortcola	600	SC	R$ 14,05	R$ 8.430,00
11	ARGAMASSA ACII15 KG	Fortcola	1.000	SC	R$ 16,25	R$ 16.250,00
12	REJUNTE PRETO 01 KG	Fortcola	500	PCT	R$ 9,00	R$ 4.500,00
13	PISO REVESTIMENTO 10 X 10	Elizabeth	300	METRO	R$ 73,10	R$ 21.930,00
14	PISO REVESTIMENTO 37X59	Embramaco	300	METRO	R$ 49,90	R$ 14.970,00
15	PISO P/CALÇADA 46X46 A	Cerbras	400	Mt	R$ 99,80	R$ 39.920,00
16	PISO 46 X 46 A	Cerbras	500	METRO	R$ 49,90	R$ 24.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE I:						**R$ 548.490,00**

LOTE III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO DE MÃO	Maestro	30	UND	R$ 321,00	R$ 9.630,00
2	CAL PINTURA 05 KG	Hidrotintas	1.000	SC	R$ 12,80	R$ 12.800,00
3	TINTA PÓ 2KG COR SORT.	Hidrotintas	300	PCT	R$ 7,50	R$ 2.250,00
4	CAL HIDRATADA	Hidrotintas	500	SC	R$ 14,33	R$ 7.165,00
5	ADITCAL	Hidrotintas	10.000	PCT	R$ 5,50	R$ 55.000,00
6	TINTA EXTERNA 15 LITROS	Hidrotintas	200	LATAO	R$ 182,25	R$ 36.450,00
7	TINTA INTERNA 15 LITROS	Hidrotintas	200	LATAO	R$ 101,05	R$ 20.210,00
8	TINTA INTERNA 3,6	Hidrotintas	200	GALÃO	R$ 56,80	R$ 11.360,00
9	TEXTURA COR SORT 16 LITROS	Hidrotintas	50	LATAO	R$ 336,40	R$ 16.820,00
10	MEGA PISO 3,6LT COR SORT.	Hidrotintas	170	GI	R$ 62,20	R$ 10.574,00
11	ESMALTE SINT. 3,6LT COR SORT.	Hidrotintas	150	GI	R$ 122,50	R$ 18.375,00
12	ESMALTE SINT. 900ML COR SORT.	Hidrotintas	150	LT	R$ 29,10	R$ 4.365,00
13	PRIMER ASFÁLTICO 18 LITROS	Vedacit	50	Und.	R$ 190,00	R$ 9.500,00
14	VERNIZ EXTRA RAP 3,6LT COR SORT	Hidrotintas	100	GI	R$ 125,55	R$ 12.555,00
15	VERNIZ EXTRA RAP 900ML COR SORT	Hidrotintas	50	LT	R$ 32,58	R$ 1.629,00
16	SOLVENTE DILUENTE 900 ML	Hidrotintas	500	LT	R$ 25,50	R$ 12.750,00
17	SELADOR ACRILICO PIG 18LT	Hidrotintas	60	LATAO	R$ 141,00	R$ 8.460,00
18	SELADOR ACRILICO PIG 3,6LT	Hidrotintas	100	GI	R$ 34,20	R$ 3.420,00
19	MASSA CORRIDA 18LT	Hidrotintas	200	LATAO	R$ 58,25	R$ 11.650,00
20	MASSA ACRILICA 18LT	Hidrotintas	100	LATAO	R$ 86,95	R$ 8.695,00
21	ROLO TEXTURA 23CM	Atlas	20	UND	R$ 21,90	R$ 438,00
22	ROLO LÃ 23CM	Atlas	100	UND	R$ 26,00	R$ 2.600,00
23	ROLO LÃ 15CM	Atlas	100	UND	R$ 16,08	R$ 1.608,00

24	ROLO LÃ 9CM	Atlas	1.000	UND	R$ 8,30	R$ 8.300,00
25	ROLO LÃ 5CM	Atlas	100	UND	R$ 6,00	R$ 600,00
26	TRINCHA 1/2"	Atlas	50	UND	R$ 6,80	R$ 340,00
27	TRINCHA 3/4"	Atlas	50	UND	R$ 6,81	R$ 340,50
28	TRINCHA 1.1/2"	Atlas	50	UND	R$ 7,12	R$ 356,00
29	TRINCHA 2"	Atlas	50	UND	R$ 9,70	R$ 485,00
30	TRINCHA 2.1/2	Atlas	50	UND	R$ 11,50	R$ 575,00
31	TRINCHA 3"	Atlas	50	UND	R$ 13,00	R$ 650,00
32	TRINCHA 4"	Atlas	50	UND	R$ 16,20	R$ 810,00
33	ESPATULA 10CM	Atlas	100	UND	R$ 9,30	R$ 930,00
34	LIXA MASSA NØ SORTIDA	3M	300	UNIDADE	R$ 1,00	R$ 300,00
35	LIXA FERRO NØ SORTIDA	3M	200	UNIDADE	R$ 5,70	R$ 1.140,00
36	FITA CREPE ADERENTE 18 MM X 50M	3M	50	Und.	R$ 7,16	R$ 358,00
37	BANDEJA PINT PLAST GR PRETA	Tigre	20	UND	R$ 15,55	R$ 311,00
38	45 BISNARGA COR SORTIDA	Globo	80	Und.	R$ 6,40	R$ 512,00
39	TINTA SPRAY COR SORT	Tekbond	50	Und.	R$ 29,00	R$ 1.450,00
40	VEDEMAIS 3,6 L (IMPERMEABILIZANTE)	Vedmais	50	GALÃO	R$ 71,77	R$ 3.588,50
VALOR TOTAL DO LOTE III:						**R$ 299.350,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Jardim de Angicos/RN, 28 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN
Contratante

Estilo Comercio e Servicos LTDA
CNPJ nº 12.523.275/0001-99
REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA
CPF nº 012.824.264-78 e RG nº 1779908 – ITEP/RN
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FC5300FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025 - REMANEJAMENTO

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 –

PORTARIA Nº 10/SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 de outubro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.949.649,59 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.949.649,59
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					18.549,59
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				18.549,59
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.327,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	922,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					167.400,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				154.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	16.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				12.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	12.000,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				1.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.200,00
04 .001 SEC.	MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				14.400,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				14.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	7.400,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
06 .001 SEC.	MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				968.457,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				224.430,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	35.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				61.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	61.500,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				308.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	308.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				58.816,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	18.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	616,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.800,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	23.000,00

	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	90.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				20.021,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	921,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				179.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	179.890,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					654.890,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				241.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - atrav. do Prog. de “Agentes Comunitários de Saude"			APS,	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				362.693,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	119.165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	801,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.127,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”				11.197,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.197,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do “Previne Bras				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					97.696,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				6.845,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.245,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.600,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				59.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				13.451,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.351,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.257,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				15.257,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	257,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					13.000,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					1.949.649,59
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					41.549,59
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				41.549,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.549,59
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					162.900,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE				162.900,00

	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.700,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					14.400,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				14.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					773.567,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				101.706,12
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.656,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	150,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				230.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	53.600,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	25.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				14.709,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	56,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	6,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	13,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	13,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	13,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15500000	0001	75,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	13,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	13,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	14.487,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15500000	0001	3,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15500000	0001	3,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15500000	0001	8,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	6,62
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental				7.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.300,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	35.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	30.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				7.901,26
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15500000	0001	56,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	656,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	56,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15500000	0001	75,00

		TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	6,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.033,61
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15500000	0001	6,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15500000	0001	6,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	0,65
	1041 Modernização de Salas de Informática				21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	9.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	9.300,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				23.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	3.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	3.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	3.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	2.450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	3.450,00
	1090 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol				11.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.300,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					199.890,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				14.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	5.890,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				96.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.000,00
	1068 Construção do Parque de Vaquejada Municipal				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	17.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					654.890,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				308.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	11.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	267.900,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				37.566,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	801,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	1.865,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"				12.324,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.324,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Bras				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
	2060 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade - Equipes de Saúde Bucal - eSB				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				262.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16010000	0001	19.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16310000	0001	34.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	16010000	0001	13.000,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16310000	0001	39.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	15.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	19.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					102.196,00
	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz				1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				3.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	3.600,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				63.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	4.500,00
	2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos				5.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.500,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				2.545,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	945,00
	2132 Bloco da Proteção Social Especial				12.150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.100,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				14.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.800,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					257,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				257,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	229,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:CAC140A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025 - REMANEJAMENTO

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 –

PORTARIA Nº 11/SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 03 de novembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.545.837,67 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 03 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.545.837,67
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					9.250,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				9.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.250,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					79.431,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				70.711,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	711,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				1.820,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.820,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				2.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS				4.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.700,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					36.400,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				36.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					508.550,85
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				125.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.939,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.681,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	63.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	44.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				74.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	74.000,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				167.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	167.900,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil				26.030,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	26.030,85
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					32.113,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				32.113,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	313,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					808.773,82
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				276.500,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.900,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de “Agentes Comunitários de Saude"				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	35.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				391.346,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	223.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	91.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	46.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.246,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa “Saúde Bucal”				10.752,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.752,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				37.175,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	35.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.775,27
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	13.000,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					48.703,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	250,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				22.453,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	21.953,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					15.616,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				15.616,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	616,00
12 .001 PROCURADORIA					7.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					1.545.837,67
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					9.250,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				9.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.250,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					120.431,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				120.431,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	25.000,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.211,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.820,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					29.400,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				29.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					218.266,85
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				16.995,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.097,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.370,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				93.515,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	64.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	75,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.440,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				64.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	22.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio				1.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	300,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				3.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	900,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				3.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material				26.030,85

	Permanente - Ensino fundamental				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	13.030,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	13.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	300,00
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				3.726,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					289.613,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				253.313,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.913,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	13.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	2.000,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				1.100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.100,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				23.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17510000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	6.000,00
	1091 Construção de Garagem Pública				9.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.300,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					615.773,82
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				167.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	132.900,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saude"				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	13.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				290.221,82
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	246,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.575,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	75.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	202.500,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				55.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	17.500,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	627,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	656,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	23,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	656,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	282,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	656,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				13.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	65,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	65,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	65,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	0001	65,00
	2060 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade - Equipes de Saúde Bucal - eSB				30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				42.292,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	271,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	393,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	667,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18.893,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	16.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	4.293,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					219.103,00
	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				4.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	900,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				66.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.000,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	250,00
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos-Assistência Comunitária				56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653110	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653120	0001	11.000,00
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	5.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653120	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16600000	0001	1.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	2132 Bloco da Proteção Social Especial				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16600000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				47.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653110	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653120	0001	11.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	1.400,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				11.653,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					44.000,00
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:7A8202C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025 - REMANEJAMENTO

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
PORTARIA Nº 12/SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.375.197,30 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.375.197,30
02 .001 GABINETE DO PREFEITO				17.502,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			17.502,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				134.458,33
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			96.998,33
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.110,42
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.553,91
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.024,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	16.400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	910,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP			33.960,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	33.960,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN			3.500,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				3.336,64
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			3.336,64
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.608,64
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420,00

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				992.369,62
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			182.843,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	759,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	139.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.234,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	950,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			525.861,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	230.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	295.861,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			237,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	237,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			225.848,77
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	56.437,85
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	169.410,92
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil			47.579,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	32.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.349,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15460000	0001	6.030,85
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				172.844,71
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			64.393,90
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	54.789,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.600,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4,50
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de “Agentes Comunitários de Saude"			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”			27.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	13.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP			34.550,81
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	34.550,81
	2153 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem			15.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	15.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.161,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			4.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica			9.061,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.061,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				10.125,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			10.125,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.400,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação			31.400,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	31.400,00
Anexo II (Redução)				1.375.197,30
02 .001 GABINETE DO PREFEITO				2,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			2,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				70.904,42
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			59.688,42
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.195,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.343,42
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.150,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP			10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN			1.216,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.216,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				728,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			728,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	728,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				855.369,62
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			25.858,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	759,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.267,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.828,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	0,50
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			6.994,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15430000	0001	500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	550,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	60,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	384,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	400,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			684.247,92
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	230.537,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	270.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	174.217,92
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	3.749,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.744,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN			500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	500,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			96.126,85
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	74.719,85
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.282,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.282,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	2.282,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.282,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.279,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%			10.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.100,00
	2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%			11.335,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	8.423,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	416,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	416,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	416,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	416,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	416,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	832,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura			1.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil			1.977,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	677,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	650,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	650,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	300,00
	2157 Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral - Ensino Infantil			16.730,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	2.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.030,85
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS				13.662,55
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos			13.662,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.299,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	101,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.162,55
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				234.844,71
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			130.193,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.289,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	75.400,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de “Agentes Comunitários de Saude"			30.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	20.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”			38.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	4.600,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades			1.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.300,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			9.350,81
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.350,81
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias			5.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2105 Pagamento do ICQ/Incentivo do Componente de Qualidade - Equipes de Saúde da Família - eSF			20.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				168.161,00
	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz			685,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	685,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social			104.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.300,00
	2077 Gestão de Benefícios Eventuais			4.200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
	2081 Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos			1.888,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.600,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	186,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	102,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV			1.488,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.488,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			12.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16653120	0001	2.200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16653120	0001	10.000,00
	2133 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção			5.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF			1.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	2137 Promoção de Eventos Sociais			17.800,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.700,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
	2138 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças			12.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2141 Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social			5.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				125,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	125,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.400,00
	2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho			18.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			12.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.850,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:43D2BFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27040001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 27040001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.	Diária	245	R$ 230,00	R$ 56.350,00
Total Geral					**R$ 56.350,00**

Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.

CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CNPJ sob o n.º 49.722.262/0001-59 - pelo valor de R$ 56.350,00 em 28/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:2513B69D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 28040001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27040001/2026

TERMO DE CONTRATO 28040001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27040001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.583/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E A EMPRESA CLODOALDO NUNES DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.357.642/0001-54, sediado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO, portador do CPF sob nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ***CLODOALDO NUNES DE SOUZA****, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***49.722.262/0001-59****, sediado(a) na R DOUTOR JAIME DE AQUINO, 12, SAO JUDAS TADEU, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CLODOALDO NUNES DE SOUZA, CPF 009.197.844-02, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 1.583/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n 27040001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	17146 - Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, gara Prestação de serviços de segurança desarmada para controle de acesso, apoio operacional e suporte a eventos, com fornecimento de profissionais devidamente uniformizados, treinados e qualificados, garantindo organização, orientação ao público e a integridade física dos participantes, com rondas por toda extensão dos eventos que fazem parte do calendário cultural do município de José da Penha/RN.	Diária	245	230,00	56.350,00
Total Geral					**56.350,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total da contratação é de R$ R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Munícipio, exercício:

717 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução n° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo****, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*
Caso a administração decida pelo não reajustamento de oficio, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) ***CONTRATADO(A)****.*
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
A gestão do Serviço a ser executado pela ***CONTRATADA****, caberá à Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.*
O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da ***CONTRATADA***
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, para que, no prazo estabelecido no Termo de Referência, seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As disposições referentes as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
12.7. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:
12.8.1*. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e*

12.8.1.2. *nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.*
12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao ***CONTRATANTE*** *divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.*
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

José da Penha/RN, 28 de abril de 2026.

Município De José Da Penha/RN
CNPJ 08.357.642/0001-54
CONTRATANTE
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Clodoaldo Nunes De Souza
CNPJ/MF sob o nº: 49.722.262/0001-59
CLODOALDO NUNES DE SOUZA
CPF 009.197.844-02
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
1-
CPF:

_____
2-
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CABC43B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 210 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 210, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 32.751,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 32.751,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de junho de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**32.751,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**6.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					**26.751,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				**15.151,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.151,00
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				**11.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:011A1072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 217, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 162.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**162.100,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					**2.100,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.100,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					**160.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:971739C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO ABONO INDENIZATÓRIO – PRECATÓRIO FUNDEF 2ª PARCELA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 425, de 20 de março de 2026, à Portaria nº 02/2025-SMED/GP e em conformidade com o Parecer Final nº 002/2026 da Comissão Municipal dos Precatórios do FUNDEF de Lagoa D'Anta/RN, que APROVOU a lista de beneficiários, VALIDOU os valores das cotas individuais e RECOMENDOU a liberação imediata do rateio de 60% do precatório da 2ª parcela, a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa D'Anta/RN torna pública a listagem nominal dos profissionais do magistério da educação básica beneficiários do abono indenizatório referente aos recursos oriundos de precatório judicial da complementação do FUNDEF, com indicação do período trabalhado, função exercida, percentual proporcional e valor a ser pago.
Relação de beneficiários 2ª parcela

NOME DO REQUERENTE	PERÍODO TRABALHADO	FUNÇÃO	% PROP	RATEIO
Adezilda Bento de Medeiros	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Ailson Freire do Nascimento	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Albanise do Rosario Padilha da Silva	1 ano (2006)	Supervisor	0,19%	109,86
Aldenise Jeane Bento de Medeiros	3 anos (2004-2006)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Ana Cely Bezerril Gomes	4 anos (2002/04/06)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Ana Rosa Laurentino de Negreiros	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Arnaldo Padilha do Rosario	7 anos (1999-2006)	Professor polivalente	1,35%	769,02
Auridete de Lima Medeiros	6 anos (2001-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Auristela Bezerril Gomes	9 anos (1998-2006)	Supervisor	1,73%	988,74
Bernardo Lima de Sena	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Cecília Maria de Moura Martins	3 anos (1998-2000)	Supervisor	0,58%	329,58
Cristiane Magna Padilha Justino	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Damião de Oliveira Pinheiro	1 ano (2002)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Danielle Christiane Augustinho dos Santos	8 anos (2002-2006)	Professor polivalente	1,54%	878,88
Douglas Martinho de Lima	7 anos (2000-2006)	Professor polivalente	1,35%	769,02
Edinelma Soares da Cruz	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Edmilson Corcino Freire	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Edna Mauricio Campos	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Eliauda Guedes de Moura Corcino	9 anos (1998-2006)	Supervisor	1,73%	988,74
Elielba Soares Bento Cruz	3 anos (1999-2001)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Elionai Ferreira Chagas	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Elmar de Oliveira Bezerril	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Elton Batista Pereira	1 ano (2002)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Eugenia Karla Martins Bezerril	1 ano (2005)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Evaldo Gomes de Morais	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Everaldo Tomas de Oliveira	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Fabio Pinheiro Bezerril	4 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Fagner da Cruz Amaro da Silva	2 anos (2005-2006)	Professor polivalente	0,38%	219,72
Flavio Soares Bento	6 anos (2001 - 2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Florizete Dionisio da Silva	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Francisca Laurentino da Silva (falecida)	4 anos (1998-2002)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Geralda Ferreira da Silva	4 anos (2002-2005)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Geraldo de Oliveira Braga	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Gizelda Rodrigues de França Gomes	4 anos (2002-2005)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Helio de Oliveira Silva	2 anos (2002-2003)	Professor polivalente	0,38%	219,72
Hudson Corcino	4 anos (2003-2006)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Hudson Luiz Bezerril de Oliveira	5 anos (2001-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Ivone Rodrigues da Silva	4 anos (1999-00 /05-06)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Ivonete Soares Bento	8 anos (1998-2005)	Professor polivalente	1,54%	878,88
Jailton Rodrigues da Silva	6 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Jair Bezera de Oliveira	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Janailson Gomes Matias	7 anos (2000-2006)	Professor polivalente	1,35%	769,02
Janailson Matias da Silva	7 anos (2000-2006)	Professor polivalente	1,35%	769,02
Jerusa Gomes da Silva Campos	6 anos (2001-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
João Alves Frazão	8 anos (1999-2006)	Professor polivalente	1,54%	878,88
Joel Mauricio Campos	6 anos (2001-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Josailton Pedro de França	1 ano (2006)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Josefa Marluce Lopes	1 ano (1998)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Josefa Sena Sobrinha da Silva	7 anos (2000-2006)	Professor polivalente	1,35%	769,02
Josenaldo Corcino Freire	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Josiane Vidal de Negreiros	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Juarez Vidal Souto	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Lucelha Vidal de Negreiros Pereira	1 ano (2006)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Lucélia Magaly Soares Sena	1 ano (2005)	Professor polivalente	0,19%	109,86

Luciana Gomes da Silva Martins	4 anos (2003-2006)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Luciana Vidal de Negreiros	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Marcos Batista da Silva	3 anos (2003-2005)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Maria Adriana Freire	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Maria Anaci de Sena Martins	6 anos (2002-2006)	Supervisor	1,15%	659,16
Maria Aparecida Rodrigues	1 ano (1998)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Maria das Dores Freire	9 anos (1984-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria das Dores Gomes de França	9 anos (1998-2006)	Supervisor	1,73%	988,74
Maria das Graças de Andrade	9 anos (1998-2006)	Supervisor	1,73%	988,74
Maria das Neves Rodrigues de Oliveira	4 anos (1998-2001)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Maria de Fatima de Oliveira Rodrigues	8 anos (1998-2005)	Professor polivalente	1,54%	878,88
Maria de Fatima Gomes da Costa	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria do Socorro Agostinho da Silva	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria do Socorro de Lima Sena	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria José dos Santos da Silva	3 anos (2002/04/06)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Maria Lucia Soares Sena	6 anos (1999-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Maria Marizete da Silva Ferreira	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria Messias da Cruz (falecida)	1 ano (1998)	Supervisor	0,19%	109,86
Maria Nilma da Costa	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maria Salesia da Silva Oliveira	4 anos (2003-2006)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Marileusa Tiago Pereira Pinheiro	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Marinaldo Pereira de Oliveira - 1 parc.	5 meses	Professor polivalente	0,10%	54,93
Marinaldo Pereira de Oliveira - 2 parc.	5 meses	Professor polivalente	0,10%	54,93
Marinez Sena da Silva Agostinho	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Maura Felix Alves	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Nelson de Oliveira Pinheiro	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Oliana Laurentino Bezerril de Oliveira	6 anos (2001-2006)	Professor polivalente	1,15%	659,16
Olival de Freitas Sobrinho	2 anos (2005-2006)	Professor polivalente	0,38%	219,72
Paulo Cesar Padilha	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Pedro Joaquim de Oliveira Filho	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Quesia Maria Ferreira da Silva	9 anos (1998-2006)	Professor polivalente	1,73%	988,74
Sanzia Maria de Lima Cruz	9 anos (1998-2006)	Supervisor	1,73%	988,74
Severina Maria da Silva	3 anos (1998-2000)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Sezio José de Lima	3 anos (2004-2006)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Suedna Martinele S. Alves de Figueiredo	3 anos (2002-2004)	Professor polivalente	0,58%	329,58
Tereza Cristina Laurentino dos Santos	4 anos (2001-2004)	Professor polivalente	0,77%	439,44
Terezinha Vidal Alves	1 ano (2006)	Professor polivalente	0,19%	109,86
Vania Bezerra Messias	5 anos (2002-2006)	Professor polivalente	0,96%	549,30
Ydianara Nascimento de Freitas Santos	3 anos (1999-2001)	Professor polivalente	0,58%	329,58
100%				57.127,32

Os valores apresentados correspondem ao rateio proporcional, destinado ao pagamento do abono indenizatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 425/2026, com o Parecer Final nº 002/2026 da Comissão Municipal dos Precatórios do FUNDEF e com o Parecer Conclusivo nº 0002/2026 do CACS/FUNDEB.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de abril de 2026.

CÁSSIA NELY FREIRE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E29947DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 12 LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 12 DE 02 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.240,24 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.240,24 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por superávit financeiro na fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**37.240,24**
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**37.240,24**
	1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE				**37.240,24**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	37.240,24

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B88D6289

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 40 LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 40 DE 01 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 813.512,49. para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 813.512,49 (oitocentos e treze mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Lagoa de velhos/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**813.512,49**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**27.110,00**
	2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				**3.910,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.910,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**23.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.200,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**23.158,02**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**23.158,02**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.158,02
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**327.000,00**
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**247.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	216.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	31.000,00
	2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**330.942,25**
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**77.263,32**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	51.943,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	25.320,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**124.060,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	118.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.960,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**129.618,93**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	13.766,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	87.052,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	28.800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**38.440,26**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**38.440,26**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.440,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**40.348,33**
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**23.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.500,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**16.848,33**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.848,33
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**12.473,77**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				**12.473,77**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.473,77
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**5.590,00**
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**5.590,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.590,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**8.449,86**

	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**8.449,86**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.449,86

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F2F563F0

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS PORATARIA 191A LAGOA DE VELHOS/RN

PORTARIA Nº 191 A, DE 03 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 444/2024.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**339.000,00**
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**339.000,00**
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**339.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	216.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	63.000,00
Anexo II (Redução)					**339.000,00**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**5.500,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**309.000,00**
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**7.697,22**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.697,22
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**13.921,06**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	12.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.271,06
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**873,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	873,00
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**280.514,09**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	216.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	61.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.514,09
	2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-				**2.074,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.074,00
	2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%				**1.904,59**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.904,59
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -				**978,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	978,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				**1.038,04**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.038,04
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**4.800,00**
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**4.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.600,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**9.200,00**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.200,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**6.300,00**
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**6.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**4.200,00**
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**4.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0F2DBDDF

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS PORTARIA LAGOA DE VELHOS/RN

PORTARIA Nº 191, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 444/2024

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.947.065,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil e sessenta e cinco reais) constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**665.679,76**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**19.216,33**
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				**383,33**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	383,33
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				**10.783,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.583,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**8.050,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**60.106,00**
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				**5.100,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.500,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**55.006,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	13.580,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.326,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					**7.027,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS				**2.310,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.310,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**4.717,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.627,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	90,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**289.977,49**
	1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -				**31.530,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.530,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**63.056,54**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	42.855,54
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.951,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.250,00
	2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				**3.300,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.300,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				**24.770,95**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.670,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.100,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**81.520,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	81.520,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.500,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -				**79.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.300,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**158.982,94**
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**64.784,94**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	19.759,80
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.535,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.400,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**12.460,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.760,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**3.626,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.976,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	650,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**24.578,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.278,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**45.334,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.784,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	550,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	600,00
	2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE				**5.200,00**
		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**83.630,00**
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**4.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.650,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**69.180,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.605,00
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI				**500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.300,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**1.350,00**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**1.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.350,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**27.450,00**
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**27.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**7.200,00**
	2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER				**3.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
	2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA				**3.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**10.740,00**
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				**10.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.100,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**640,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	640,00
Anexo II (Redução)					**665.679,76**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**27.049,33**
	2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				**381,83**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	358,33
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4,50
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				**1.944,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.670,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9,50
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				**146,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	87,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**24.577,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.009,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	94,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.275,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**111.722,00**
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				**16.931,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.750,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.181,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**94.791,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	705,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.160,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	385,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.149,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.804,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.238,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.660,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					**8.507,00**
	1003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS				**198,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	99,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	99,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN				**2.310,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.310,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**5.999,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.666,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	870,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	49,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	49,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**239.002,63**
	1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -				**73.570,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	73.570,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**28.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.400,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL- PRE				**36.396,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	99,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**662,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	169,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	49,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	49,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	49,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	99,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	99,00
	2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				**543,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	99,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**4.420,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.420,00
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**61.222,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	40,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	61.157,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25,00
	2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-				**49,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	49,00
	2030 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%				**15.864,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.770,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	45,00
	2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%				**3.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.300,00
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				**1.999,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -				**12.143,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.523,00
	2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE				**99,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-				**465,63**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	43,63
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	49,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	49,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	65,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**86.184,95**
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA				**437,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	137,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16320000	0001	300,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**35.037,95**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.100,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.642,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.851,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.264,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.180,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**6.279,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	380,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	5.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	170,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	29,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**167,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	89,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**24.210,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.326,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.111,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	960,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	713,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**19.970,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	13.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	83,00
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS				**27,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				**57,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**51.524,71**
	2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO				**79,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	79,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**5.803,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.739,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
	2056 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO				**69,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**42.340,71**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.951,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.959,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.120,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	110,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**3.233,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	39,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.190,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**38.471,00**
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS				**1.250,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.250,00
	1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL				**5,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	2063 APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR				**10,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**37.206,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.171,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**65.304,14**
	1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE				**247,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**1.558,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.509,00
	2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO				**47,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	47,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**36.478,14**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.154,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.795,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33,00
	1183 PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO				**26.974,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	26.974,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					**14.016,00**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				**5.696,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.199,00
	2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO				**700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER				**2.070,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	70,00
	2077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				**1.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17050000	0001	1.000,00
	2136 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA				**4.550,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.550,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**21.810,00**
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				**10.710,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	7.100,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**11.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.270,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	30,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**2.088,00**
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**2.088,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	154,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.439,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7BAB38A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 034/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 034/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 28 de abril de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 140.489,58 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**140.489,58**
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**140.489,58**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**140.489,58**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	140.489,58

Anexo II (Redução)					**140.489,58**
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**140.489,58**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**140.489,58**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.489,58

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B1E99FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 16

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44
DECRETO Nº 16/2026 de 27 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 710.345,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 710.345,00 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA/RN, 27 de abril de 2026

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**710.345,00**
02 .002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.800,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				**4.800,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.800,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**156.745,00**
	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**156.745,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	151.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	745,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					**70.000,00**
	2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Recursos Humanos				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**150.000,00**
	2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**50.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
	2091 Amortização da Divida e Juros junto a Receita Federal do Brasil				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**66.000,00**
	2017 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental financiados com Recursos do FUNDEB 30%				**40.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	50.000,00
02 .014 SEC. MUNICIPAL DE REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					**100.000,00**
	2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	100.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**26.800,00**
	2061 Manutenção das atividades da Secretária de Esporte e Lazer				**26.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.800,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**86.000,00**
	2030 Promoção de Eventos Culturais				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos				**29.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	2182 Apoio à execução da Lei Aldir Blanc				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**710.345,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**306.000,00**
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				**306.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	236.000,00
02 .002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.800,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				**4.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.800,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**745,00**
	2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**745,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	745,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**66.000,00**
	1048 Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas				**26.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	26.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental financiados com Recursos do FUNDEB 30%				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	40.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2044 Manutenção do Incremento Temporário ao Custeio dos Serv.de Atenção em Saúde				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					**55.000,00**
	2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária				**55.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .014 SEC. MUNICIPAL DE REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					**157.000,00**
	1083 Implantação de usina fotovoltaica(energia solar)				**157.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	138.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**16.800,00**
	1071 Reforma e/ou Ampliação do Estádio Municipal				**6.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	1030 Construção, Ampliação de Complexo Esportivo				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2061 Manutenção das atividades da Secretária de Esporte e Lazer				**800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS					**4.000,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
02 .018 SEC. MUNICIPAL DE HAB. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					**50.000,00**
	2191 Reforma e melhorias de moradias existentes				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D21F33BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo Administrativo nº 8203/2026
Licitação nº 38/2026

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026, publicada na impressa oficial do Município em 28/04/2026, processo administrativo n.º 8203/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 004/2026, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME		
CNPJ: 24.201.524/0001-09		
ENDEREÇO: Rua Maria de Jesus de França, nº 205 A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-590.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO	**CPF:** XXX.782.XXX-88	**DOC IDENTIDADE:** XXX.262.XXX – MTE/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
LOTE 01 - ONIBUS						
1 - 0025754 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 32 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico 'ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. **ROTA: Saída: Firmamento>03 de Agosto> Serra do Lombo> Fazenda São José> Fazenda Bom Jesus> Comunidade de Cachoeirinha> Lajes Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20**	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	15.400	R$ 20,74	R$ 319.396,00
2 - 0025753 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR, devendo ser legível pelo lado	17-230	Mercedes-Benz	Km	13.200	R$ 23,52	R$ 310.464,00

externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico 'ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. **ROTA: Saindo do Assentamento boa vista>Assentimento Boa Vista>Serrinha> Progresso>Baixa do Jua> Lajes. Hora de saída: 05:00 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20**						
LOTE 02 - MICROONIBUS						
3 - 0025755 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 22 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico 'ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. Possuir 2 escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e conter instruções de uso; janelas de emergência com adesivos internos de dimensões visíveis e instruções claras de utilização. **ROTA: Saída: Faz. Alivio> Faz. Mulungu> Faz. São José>Faz. São Joaquim> Faz. Várzea dos Bois> Faz. Tabuleirinho> Faz. Sulista> Faz. Riacho da Madeira>Lajes Hora de saída: 04:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20**	VOLARE V8	VOLARE/V8	Km	12.540	R$ 17,79	R$ 223.086,60
4 - 0025756 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: Com motorista, capacidade mínima de 29 passageiros, com fabricação nos últimos 16 anos (2009 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para-brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico 'ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. **ROTA: Saída: Faz. 03 Irmãos> Comunidade Boa Vista> Faz. 02 Irmãos> Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20**	MASCARELO 15190	VOLKSVAGEM/MASCARELO 15190	Km	7.040	R$ 24,08	R$ 169.523,20
LOTE 03 - VAN E MINI VAN						
5 - 0025757 - VEÍCULO TIPO VAN: Com motorista, capacidade mínima de 13 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para -brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do ônibus. Na traseira e laterais das carrocerias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal na qual deverá ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico 'ESCOLAR". Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios,	DUCATO	FIAT/DUCATO	Km	7.920	R$ 21,97	R$ 174.002,40

com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. **ROTA: Saída: Fazenda Caçador> Faz. Salgadinho> Faz. Livramento / Só Pé da Serra>Lajes Hora de saída: 05:30 Hora de Chegada: 07:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 11h20**						
6 - 0025758 - VEÍCULO TIPO MINI VAN: Com motorista, capacidade mínima de 07 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível DIESEL. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para -brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. **ROTA: Saída: Ass. Boa Vista>Lajes Hora de saída: 17:30 Hora de Chegada: 19:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 22h00**	DOBLO	FIAT/DOBLO	Km	16.720	R$ 16,13	R$ 269.693,60
LOTE 04 - CARRO DE PASSEIO						
7 - 0025759 - VEÍCULO TIPO PASSEIO: Com motorista, capacidade mínima de 05 passageiros, com fabricação nos últimos 10 anos (2015 a 2025), em bom estado de conservação física e mecânicas. Ser movido à combustível GASOLINA/FLEX. Pneus de uso misto, radiais sem câmara, para estradas de terra/asfalto, resistentes a lama, buracos e pedras. Sistema de iluminação externa e de sinalização. Pintura ou adesivo no vidro do para -brisa, uma película na cor preta para proteção solar do condutor, contendo forma centralizada o dístico "ESCOLAR", devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Possuir as janelas laterais com vidros móveis deslizantes em caixilhos próprios, com sistema de travamento. Possuir extintor de 4kg (pó ABC), fixado na parte dianteira do compartimento de passageiros. **ROTA: Saída: Assentamento 3 de agosto, para o IFRN LAJES Hora de saída: 12:00 Hora de Chegada: 13:00 Hora de Retorno pelo caminho inverso: 18h00**	GOL	VW/GOL	Km	11.440	R$ 16,00	R$ 183.040,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 28 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante Do Órgão Gerenciador

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
CPF nº XXX.422.XXX-45
Secretária Municipal De Educação

BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
CPF nº XXX.782.XXX-88
Representante Legal Do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3BEE95E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1707/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Decreto Nº. 1707/2026 Lucrécia/ RN, 28/04/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 23.582,19 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 23.582,19 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/04/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 22.354,00
Total da Ação:			**R$ 22.354,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.354,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher			
910 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 1.228,19
Total da Ação:			**R$ 1.228,19**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.228,19**

Valor total Suplementado: R$ 23.582,19

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 22.354,00
Total da Ação:			**R$ 22.354,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 22.354,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			
916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R$ 1.228,19

Total da Ação:	**R$ 1.228,19**
Total da Unidade Orçamentária:	**R$ 1.228,19**

Valor total Reduzido: R$ 23.582,19

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:3FA86F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 152.522,79(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), *para fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R$ 152.522,79(cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos),** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2o da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 28 de abril de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**152.522,79**
02 .181 Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana					**152.522,79**
	2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				**152.522,79**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	152.522,79

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E6B86A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hospitalar destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Paraná–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 042402026 - 24/04/2026						
VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LIQUIDO – FRASCO DE 500ML	PETRIBU	Unidade	1000	4,46	4.460,00
11	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KASMED	Unidade	2000	2,76	5.520,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2	LUDAN	Unidade	2000	4,24	8.480,00

	, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
14	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	NEVOA	Unidade	1000	8,84	8.840,00
15	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE.	JPROLAB	Unidade	100	1,87	187,00
16	ALMOTOLIA 125 ML GRADUADOEM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALitroO RELEVO COMBICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	100	2,62	262,00
17	ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE	JPROLAB	Unidade	80	2,44	195,20
19	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	ALLGEL	Frasco	500	4,23	2.115,00
28	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO COM FECHAMENTO DE VELCRO	ESTERILI–MED	Unidade	80	18,40	1.472,00
31	CANULA ENDOTRAQUEAL – 6,5 MM	SAFER	Unidade	400	3,94	1.576,00
34	CANULA ENDOTRAQUEAL–8,0 MM	SAFER	Unidade	400	1,85	740,00
44	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 3,0 LITROS. COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO–ALÉRGICO, QUE NÃO DEIXA RESI. COLETOR URINA, UNISSEX, PLASTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO–ALÉRGICO, QUE NÃODEIXA RESI.	DESCARBOX	Unidade	1800	2,72	4.896,00
51	DETERGEENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE – FRASCO 1 L.	FORTISA	Unidade	340	11,20	3.808,00
54	ÉTER HOSPITALAR FRASCO 1	VICPHARMA	Frasco	50	19,00	950,00
58	EQUIPO MULitroIVIAS COM CLAmpola DESCATÁVEL. EQUIPO MULitroIVIAS COM CLAmpola DESCATÁVEL.	MEDIX	Unidade	2000	0,65	1.300,00
60	ESPARADRAPO MICROPORE. 100MM X 4,5M.	MISNER	Unidade	600	2,80	1.680,00
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – ESFIGMOMANÔMETRO BRAÇADEIRA NYLON COR PRETA, FECHO VELCRO – ADULitroO 18 A 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA	G–TECH	Unidade	20	48,60	972,00
71	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2–0 . CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	49,40	2.470,00
73	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4–0. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	Caixa	50	48,00	2.400,00
75	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2–0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	Caixa	50	18,20	910,00
76	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3–0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3– 0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL.	PROCARE	Unidade	800	13,80	11.040,00
77	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4–0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4–0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	PROCARE	Unidade	800	13,80	11.040,00
78	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5–0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5– 0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL.	PROCARE	Unidade	800	13,80	11.040,00
79	FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MINÍMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRÍCA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNNOFO	Caixa	15	48,00	720,00
81	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	KOLPLAST	Unidade	300	6,40	1.920,00
82	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M: FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TINTA TERMO–REATIVA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. O ADESIVO DEVERÁ SER CAPAZ DE FIXAR BEM QUANDOCOLOCADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 19MM X 30M	MISNER	Unidade	130	3,00	390,00
84	GAZE HIDRÓFILA EM ROLOCONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	NATALY	Unidade	400	11,20	4.480,00
85	GEL CONDUTOR, P/ ULitroRASSONOGRÁFIA. GEL CONDUTOR, P/ ULitroRASSONOGRÁFIA.	RMC	Unidade	180	4,80	864,00
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	PROLINK	Litro	500	7,40	3.700,00
87	KIT PARA NEBULIZADOR ADULitroO –CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULitroO.	VITAGOLD	Unidade	80	8,90	712,00
88	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL – CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO.MÁSCARA INFANTIL.	VITAGOLD	Unidade	100	9,90	990,00
89	JELCO 22G – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLÍMORO RADIOPACO, TIPO JELCO, COM AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ACEITE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	20	22,00	440,00
90	JELCO 24G – CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLÍMORO RADIOPACO, TIPO JELCO, COM AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ACEITE. REGISTRO NAANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	20	22,00	440,00
92	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	LABOIMPORT	Unidade	180	12,50	2.250,00
93	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	Unidade	200	12,40	2.480,00
95	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVDUALMENTE.	LABOIMPORT	Unidade	210	12,50	2.625,00
100	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), INTERIOR 100% ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO GRANDE	MEDIX	Unidade	560	3,20	1.792,00
103	LUVAS DE PROCED. DESC. S/ TALCO TAM PEQUENO C/ 100	MEDIX	Caixa	340	12,50	4.250,00
104	LUVAS DE PROCED. DESC. S/ TALCO –TAM. MEDIO C/ 100	MEDIX	Caixa	350	12,50	4.375,00
105	LUVAS DE PROCED. DESC. TAM. EXTRA PEQUENO C/ 100. LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS INDICADA PARA PROTEGER O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE COMO BARREIRA MICROBIOLÓGICA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, CONFECCIONADAS EM LÁTEX. AMBIDESTRA E LISA, CONFORTÁVEL, EXCELENTE SENSIBILIDADE E ALitroA RESISTÊNCIA. TAMANHO: PP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	Caixa	420	12,40	5.208,00
106	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULitroO VENTURI – COM TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES COLORIDO	WELL LEAD	Unidade	100	12,40	1.240,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL.	ESTERIOCARE	Unidade	20	28,50	570,00
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL.	ESTERIOCARE	Unidade	25	74,00	1.850,00

119	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0. Caixa c/ 100 Unidade	SR	Caixa	830	7,80	6.474,00
120	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Caixa c/ 100 Unidade.	SR	Caixa	600	8,70	5.220,00
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	Frasco	1800	2,50	4.500,00
152	TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO. TUBO COM 50 UNIDADES	ON CALL PLUS	Tubo	1200	12,50	15.000,00
154	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	FARMACE	Frasco	40	28,00	1.120,00
TOTAL						159.963,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 042412026 - 24/04/2026

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100 DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM. PACOTE COM 100.	MEDIX	Pacote	230	3,95	908,50
2	AGULHA ANESTESICA, P/ COMBINADA RAQUI–PERI, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 11/16, PONTA DE LAPIS, C/ ORIFICIO LATERAL,C/ AGULHA TUOHY 17 G X 3 1/2, CENTIMETRADA, C/ ALETAS, CATETER CENTIMETRADO.	SOLIDOR	Unidade	420	4,50	1.890,00
3	AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	180	4,70	846,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	180	4,70	846,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	180	5,90	1.062,00
6	AGULHA HIPODERMICAAGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	SR	Caixa	180	4,70	846,00
8	ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 Litro (PURO 99%)	TOP	Unidade	300	7,20	2.160,00
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	1000	0,65	650,00
10	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2 , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM^2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	Unidade	2000	0,65	1.300,00
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO – 10ML	FARMACE	Ampola	1000	0,21	210,00
18	APARELHO DE GLICOSIMETRO	MEDLEV	Unidade	30	24,50	735,00
20	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI RIODEINE DERMO SUAVE – 1Litro	RIOQUIMICA	Frasco	500	18,50	9.250,00
21	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	SANA	Unidade	100	5,50	550,00
22	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 – CAIXA COM 100 UNIDADE	SR	Caixa	180	4,68	842,40
23	AGULHAS PARA INSULINA, TAMANHO 0,23 X 4MM, 32G. CAIXA COM 100	SR	Caixa	100	8,50	850,00
24	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. GRAMATURA: 50GR. MEDIDA 140CM X 120CM. PACOTE C/10 UNIDADES.	MEDIX	Unidade	550	9,50	5.225,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA C/10: INDICADOS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM PACIENTES, COMO EXAMES LABORATORIAIS, GINECOLÓGICOS E OUTRAS ATIVIDADES. FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. COR BRANCA; 30 GRAMAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	MEDIX	Unidade	420	10,50	4.410,00
26	ALMOTOLIA ESCURA 250ML: ALMOTOLIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 250ML; GRADUADO EM ALitroO RELEVO, E COM BICO RETO. COR: MARROM	JPROLAB	Unidade	150	2,45	367,50
27	BALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 MLGRADUADO EM ALitroO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR	JPROLAB	Unidade	60	3,20	192,00
29	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,S/ COSTURA,TRANSPARENT E, APLICAÇÃO PARACABO DE VÍDEOLAPAROSCOPIO, DIMENSÕES13CM(COMPRIMENTO)X290CM(LARGURA)X0,06MM(GRAMATURA), EMBALAGEM EMBALAGEM	J.CARE	Unidade	130	72,25	9.392,50
30	CANULA ENDOTRAQUEAL – 6,0 MM	SOLIDOR	Unidade	400	4,00	1.600,00
32	CANULA ENDOTRAQUEAL–7,5 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,90	1.560,00
33	CANULA ENDOTRAQUEAL–8,5 MM	SOLIDOR	Unidade	400	3,98	1.592,00
35	CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAmpolaA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	TKL	Unidade	210	0,55	115,50
36	CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	TKL	Unidade	215	0,54	116,10
37	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAmpolaA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO,TRIFACETADO	TKL	Unidade	218	0,58	126,44
38	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAmpolaA PROTETORA, DESCATÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO,AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.	TKL	Unidade	180	0,55	99,00
39	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	MARKMED	Unidade	180	0,70	126,00
40	CLAmpola, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	Unidade	200	0,42	84,00
41	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULitroO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAmpola CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MARKMED	Unidade	300	1,50	450,00
42	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	FORT	Unidade	300	3,50	1.050,00
43	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	FORT	Unidade	500	3,72	1.860,00
45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO– NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	TEXCARE	Pacote	1000	12,50	12.500,00
46	CANULA ENDOTRAQUEAL – 7,0 MM	SOLIDOR	Unidade	100	7,42	742,00
47	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL– DESCARTÁVEL.	TEXCARE	Pacote	500	0,25	125,00
48	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	SOLIDOR	Unidade	1000	0,30	300,00
49	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX – PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	Pacote	1000	2,25	2.250,00
50	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24	MEDIX	Unidade	300	0,52	156,00
52	DESCARTEX 07 LITROS: CAIXA COLETORA PERFURO–CORTANTE FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO; DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE 7 LITROS	FORT	Unidade	120	2,20	264,00
53	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	Unidade	1000	0,60	600,00
55	SCALP 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E	TKL	Caixa	200	14,90	2.980,00

	POLIDA, CILINDRÍCA, RETA, OCA, COM BISELitroRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESIDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DEACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. Caixa C/100.					
56	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILitroRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCICRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAmpolaA, PERISTÁLitroICA LINEAR	TKL	Unidade	500	0,90	450,00
57	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL.	TKL	Unidade	3000	0,60	1.800,00
59	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 Unidade	MEDIX	Pacote	320	0,78	249,60
61	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.	MISSNER	Unidade	900	4,00	3.600,00
62	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES.	KOLPLAST	Unidade	500	4,12	2.060,00
63	ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL.	KOLPLAST	Unidade	540	0,85	459,00
64	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL.	KOLPLAST	Unidade	520	0,90	468,00
65	ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETTILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	Unidade	580	0,85	493,00
66	ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE OU MESA	PREMIUM	Unidade	10	50,00	500,00
68	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULitroO	SOLIDOR	Unidade	100	25,50	2.550,00
69	Fio De Sutura Nylon 6–0 CAIXA COM 24	MEDIX	Caixa	50	22,50	1.125,00
70	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1–0 . CAIXA COM 24 UNIDADES	Donati	Caixa	50	52,25	2.612,50
72	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3–0. CAIXA COM 24 UNIDADES	Donati	Caixa	50	48,50	2.425,00
74	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS	MISSNER	Unidade	200	3,50	700,00
80	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0–2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDAX	Caixa	15	48,20	723,00
83	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO–TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO–TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA.	PREMIUM	Unidade	500	5,00	2.500,00
91	LANCETAS – ESPESSURA ULitroRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR – CAIXA COM 100	MEDLEV	Caixa	200	2,00	400,00
94	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. CAIXA COM 100	MEDIX	Caixa	100	14,00	1.400,00
96	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA CAIXA COM 50 UNIDADE	SOLIDOR	Caixa	100	2,50	250,00
97	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADE	SOLIDOR	Caixa	100	3,25	325,00
98	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	200	3,15	630,00
99	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70X50 MTS COR BRANCO – LENÇOL DE PAPEL PARA CAMA MEDINDO 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDA SEM REBARBAS.GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ACEITE. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	RESERVA	Unidade	50	5,90	295,00
101	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), INTERIOR 100% ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO MÉDIO	MEDIX	Unidade	560	3,00	1.680,00
102	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO P. ESPECIFICAÇÃO: PAR DE LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), INTERIOR 100% ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO PEQUENO	MEDIX	Unidade	560	3,00	1.680,00
107	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI – COM TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES COLORIDO	SOLIDOR	Unidade	100	11,20	1.120,00
108	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA BRANCA C/ ELÁSTICO C/50. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, BRANCA, COM ELÁSTICO, COM CLIPS NASAL. COM EMBALAGEM EM CAIXA, E SELADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTERNA PARA PROTEÇÃO DAS MÁSCARAS CONTRA AGENTES EXTERNOS. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	SSPLUS	Pacote	1000	2,95	2.950,00
109	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE 02 PILHAS DO TIPO AAA OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTATIL ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE 02 PILHAS DO TIPO AAA	DELLAMED	Unidade	20	59,95	1.199,00
110	OTOSCÓPIO – FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA). E KIT DE ESPECULOS OTOSCÓPIO – FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA). E KIT DE ESPECULOS	MIKATOS	Unidade	5	170,00	850,00
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL.	CIEX	Unidade	20	34,50	690,00
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL.	CIEX	Unidade	25	38,25	956,25
115	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR . COM 100 UNIDADES	RAVA	Caixa	50	12,39	619,50
116	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 13X0,4. Caixa c/ 100 Unidade	SR	Caixa	800	7,50	6.000,00
117	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X. Caixa c/ 100 Unidade	SR	Caixa	800	10,00	8.000,00
118	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 25 X. Caixa c/ 100	SR	Caixa	800	14,25	11.400,00

	Unidade					
121	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	MARKMED	Unidade	200	0,65	130,00
122	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, D	MARKMED	Unidade	250	0,44	110,00
123	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA .	MARKMED	Unidade	250	0,44	110,00
124	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL,SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	350	0,44	154,00
125	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA.	MARKMED	Unidade	350	0,44	154,00
126	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	MEDIX	Unidade	280	1,88	526,40
127	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO	MEDIX	Unidade	280	2,00	560,00
128	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOSSERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	MEDIX	Unidade	280	2,00	560,00
129	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	MEDIX	Unidade	300	1,75	525,00
130	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADR	MEDIX	Unidade	300	2,00	600,00
131	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO– FRASCO 500 ML.	FARMACE	Unidade	270	3,10	837,00
132	SCALPS Nº 25	TKL	Unidade	1500	0,14	210,00
133	SCALPS Nº 23	TKL	Unidade	1300	0,14	182,00
134	SONDA URETAL Nº 8, PACOTE COM 100	MARKMED	Pacote	25	25,50	637,50
135	SONDA URETAL Nº 14	MARKMED	Unidade	500	0,44	220,00
136	SCALP CALIBRE 21 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 21 G, COM AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISELitroRIFA	TKL	Unidade	1400	0,14	196,00
137	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	MARKMED	Unidade	100	0,65	65,00
138	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADE	MARKMED	Pacote	100	6,00	600,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 .	MARKMED	Unidade	500	3,50	1.750,00
140	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	100	6,00	600,00
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	100	4,25	425,00
142	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	100	4,40	440,00
143	SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID	MARKMED	Pacote	100	4,40	440,00
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FARMACE	Frasco	1800	2,00	3.600,00
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	Frasco	1800	2,00	3.600,00
147	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FARMACE	Frasco	1800	2,45	4.410,00
148	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	Frasco	1800	3,40	6.120,00
149	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FARMACE	Frasco	1800	3,45	6.210,00
150	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/100	MEDIX	Pacote	150	4,50	675,00
151	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ºC, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 C.	DELLAMED	Unidade	100	7,70	770,00
153	TUBO DE LÁTEX 204, 1 METRO	LEMGRUBER	Metro	40	35,50	1.420,00
155	TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100UNIDADE	MEDIX	Pacote	100	4,00	400,00
TOTAL						171.625,69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D S MARTINS FARMACIA.
24.978.623/0001-00
Item(s): 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 28 - 31 - 34 - 44 - 51 - 54 - 58 - 60 - 67 - 71 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 95 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 111 - 114 - 119 - 120 - 146 - 152 - 154.
Valor: R$ 159.963,20
- MULTIMED DENTAL EIRELI.
29.894.043/0001-40
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 80 - 83 - 91 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 153 - 155.
Valor: R$ 171.625,69

Total: R$ 331.588,89

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0314FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO 15 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO MES DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 15, DE 02 de junho de 2025 *Republicação por Incorreção.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 674.295,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 385/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 674.295,59 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 02 de junho de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**674.295,59**
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**4.795,59**
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**4.795,59**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	4.795,59
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**26.500,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**26.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	26.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**643.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**600.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	300.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**43.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	43.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2893064A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 78 DO MES DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 78, DE 02 de junho de 2025 *Republicação por Incorreção.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no Art.38, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 383/2024:
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor R$ 1.880.221,41 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 02 de junho de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**1.880.221,41**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**101.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**99.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**46.100,00**
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				**2.100,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.100,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**44.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.500,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**920.758,41**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**313.307,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	295.807,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				**452.787,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	452.787,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**71.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**7.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.300,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**6.864,41**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	6.864,41
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**28.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	28.500,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**109.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**109.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.000,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					**93.000,00**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**60.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**55.000,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					**2.000,00**
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**1.200,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**1.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**552.163,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**18.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	18.600,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**131.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	40.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	8.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**144.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	79.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**213.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	99.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				**28.563,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	28.563,00
Parte II (Redução)					**1.880.221,41**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**101.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**90.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**11.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**76.100,00**
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				**10.000,00**

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**19.600,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.700,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE				**4.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				**26.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.990,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	2.490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.590,00
	2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				**10.900,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.900,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**787.032,00**
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**2.221,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	2.221,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**249.900,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	24.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	204.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				**351.390,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	351.390,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				**12.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**44.602,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.302,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**5.490,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				**89.839,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	899,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	88.150,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	790,00
	2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%				**11.558,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	79,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.479,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				**3.460,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	790,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				**7.040,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	240,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				**4.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**3.379,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	1.290,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	1.090,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**555,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	155,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**298,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	99,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**12.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					**226.764,41**
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				**52.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**11.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
	2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**163.764,41**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	163.764,41
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**25.000,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				**22.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES					**88.893,00**
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				**88.893,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.249,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	349,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	604,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.299,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					**42.000,00**
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2132 APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS.				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**1.200,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
02 .015 CONTADORIA GERAL					**44.671,00**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL				**44.671,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	14.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.199,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**475.561,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**61.421,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.999,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	999,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.649,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.999,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	590,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.499,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**50.866,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	549,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.119,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				**74.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	34.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	11.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00

	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**34.670,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				**29.776,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.999,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**133.431,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.001,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	125.130,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**57.338,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.511,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.142,00
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.				**4.696,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				**11.638,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16050000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.639,00
	2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC				**16.925,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	4.926,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:7F315132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DECRETO 032026

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 03/2026 de 01/03/2026
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL
Despesa 17 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531441	Redução da Despesa			758,06
			Total da despesa:	0,00	758,06

Despesa 18 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531442	Redução da Despesa			1.074,18
			Total da despesa:	0,00	1.074,18

Despesa 19 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531461	Redução da Despesa			2.358,06
			Total da despesa:	0,00	2.358,06

Ação: 2.131 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Despesa 21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531463	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531462	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Despesa 26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531464	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 27 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531444	Redução da Despesa			74,18
			Total da despesa:	0,00	74,18

Despesa 28 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531465	Redução da Despesa			2.143,22
			Total da despesa:	0,00	2.143,22

Despesa 29 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531466	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa 38 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531443	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
			Total da unidade orçamentária:	0,00	21.123,82

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despesa 53 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/03/2026	531445	Redução da Despesa			74,18
			Total da despesa:	0,00	74,18

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO

Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531446	Redução da Despesa			38.151,20
			Total da despesa:	0,00	38.151,20

Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531467	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 73 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531468	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	42.225,38

Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 87 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531447	Redução da Despesa			1.432,24
			Total da despesa:	0,00	1.432,24

Despesa 96 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531587	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.932,24

Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 9 - SETOR DE OBRAS

Ação: 1.20 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

Despesa 115 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531469	Redução da Despesa			3.580,60
			Total da despesa:	0,00	3.580,60

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Despesa 129 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531448	Redução da Despesa			790,30
			Total da despesa:	0,00	790,30
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.370,90

Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 177 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531449	Redução da Despesa			80,00
			Total da despesa:	0,00	80,00

Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DO QSE

Despesa 208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531470	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 209 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531471	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	498448	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00

Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 216 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531450	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 217 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531451	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 218 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531452	Redução da Despesa			5.358,06
			Total da despesa:	0,00	5.358,06

Despesa 219 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531453	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00

Despesa 220 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531454	Redução da Despesa			250,00
			Total da despesa:	0,00	250,00

Despesa 221 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531455	Redução da Despesa			750,00
			Total da despesa:	0,00	750,00

Despesa 222 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531472	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531473	Redução da Despesa			120.000,00
			Total da despesa:	0,00	120.000,00

Despesa 224 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531474	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 784 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531475	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 786 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531477	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Despesa 821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	498119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Ação: 2.149 - REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA

Despesa 844 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	498262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.400,00	
			Total da despesa:	4.400,00	0,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Relação de Alterações Orçamentárias

Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DE CECHE

Despesa 155 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531478	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531479	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 157 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531480	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 159 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531481	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 847 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531515	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 850 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
			Total da despesa:	130.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL

Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa 260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531482	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 13 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação: 2.40 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Despesa 269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531483	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO

Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER

Despesa 286 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531484	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00

Despesa 287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531485	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00

Despesa 288 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531486	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00

Despesa 289 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531487	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 290 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531488	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO

Ação: 2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Despesa 301 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531489	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531490	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 303 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531491	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00

Despesa 304 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531492	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	186.400,00	218.438,06

Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - MANUTEÇÃO DOS TRANSPORTES

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPORTES

Despesa 587 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531456	Redução da Despesa			716,12
			Total da despesa:	0,00	716,12
			Total da unidade orçamentária:	0,00	716,12

Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 24 - CIDADANIA

Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA

Despesa 600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531493	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00

Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO

Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Despesa 614 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531457	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06

Despesa 615 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531494	Redução da Despesa			12.000,00
			Total da despesa:	0,00	12.000,00

Despesa 616 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531495	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ESPORTES

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531496	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	18.358,06

Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO

Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO

Despesa 639 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531458	Redução da Despesa			358,06
			Total da despesa:	0,00	358,06
			Total da unidade orçamentária:	0,00	358,06

Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 26 - MEIO AMBIENTE

Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

Despesa 656 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531497	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 664 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531498	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 698 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531499	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO DE CRIATÓRIO DE PEIXES

Despesa 706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531459	Redução da Despesa			432,24
			Total da despesa:	0,00	432,24

Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE APRISCOS

Despesa 710 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531460	Redução da Despesa			432,24
			Total da despesa:	0,00	432,24

Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA

Despesa 716 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531500	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 727 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	498129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.000,00	
			Total da despesa:	125.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	125.000,00	12.864,48

Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 829 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/03/2026	531501	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

Despesa 679 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531502	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Ação: 2.36 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Despesa 684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531503	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00

Despesa 692 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	530901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL

Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa 863 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	530445	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 869 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/03/2026	531504	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00

Despesa 870 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/03/2026	531505	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 871 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531506	Redução da Despesa			123.512,88
			Total da despesa:	0,00	123.512,88
			Total da unidade orçamentária:	160.000,00	141.512,88
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTANÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 669 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	498071	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	35.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	506.400,00	466.900,00
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL					
Despesa 957 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531577	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFATIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 910 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/03/2026	531585	Redução da Despesa			5.500,00
			Total da despesa:	0,00	5.500,00
Despesa 911 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531586	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 969 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531588	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Despesa 970 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531589	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Despesa 971 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15421070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 1.542.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531590	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Despesa 972 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531591	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
Despesa 973 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 1.569.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531592	Redução da Despesa			3.500,00
			Total da despesa:	0,00	3.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	36.500,00
Unidade orçamentária: 20019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DO VAAR					
Despesa 758 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 145431070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - 1.543.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	531476	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	3.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	39.500,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					

Ação: 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Despesa 417 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	20807	Redução da Despesa			16.000,00
			Total da despesa:	0,00	16.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	18528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.000,00	16.000,00
			Total do órgão orçamentário:	16.000,00	16.000,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 412 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	47031	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Programa: 18 - ABASTECIMENTO DAGUA					
Ação: 1.52 - CONSTR.REC. DE ABASTECIMENTO DAGUA					
Despesa 537 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	47282	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
Despesa 538 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/03/2026	47283	Redução da Despesa			35.000,00
			Total da despesa:	0,00	35.000,00
			Total da unidade orçamentária:	70.000,00	70.000,00
			Total do órgão orçamentário:	70.000,00	70.000,00
			Total do fundamento:	592.400,00	592.400,00
			Total geral	592.400,00	592.400,00

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:6887BD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, processo administrativo n.º 455/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de refeições prontas, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, especificados nos itens 01 ao 03, do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482		
CNPJ: 20.157.874/000164	**TELEFONE: (84) 99133-4515**	**E-MAIL: restaurantedosantinho@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Severino Batista, 90, centro, Rio do Fogo/RN		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Desjejum (prato feito) SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea,**	UND	6.000	13,90	83.400,00

	ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.				
2	**Almoço (prato feito) SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.**	**UND**	**8.500**	**19,75**	**167.875,00**
3	**Jantar (prato feito) SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado**	**UND**	**6.000**	**16,90**	**101.400,00**
VALOR TOTAL					**352.675,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2025.

Assinaturas:MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11;Representante legal do CONTRATANTE -**GIUSSANE LOPES REGIS 02661368482 -CNPJ 20.157.874/0001-64 -GIUSSANE LOPES REGIS -CPF 026.613.684-82 - Pela Contratada**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9AD619ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
TORNEIO DO TRABALHADOR - REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS
Art. 1º — O presente Regulamento estabelece as normas fundamentais para a realização do **Torneio do Trabalhador 2026**, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) de Santa Cruz/RN.

Art. 2º — A competição possui natureza amadora e recreativa, fundamentando-se nos princípios da integração social, do *fair play* e do fomento às políticas públicas desportivas previstas na **Lei Municipal nº 842/2021**.

Art. 3º — Todas as equipes, atletas e dirigentes, ao confirmarem sua inscrição, declaram pleno conhecimento e submissão irrestrita às regras aqui contidas, bem como às disposições do **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)**.

CAPÍTULO II.
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS
Art. 4º — A **Comissão Organizadora**, designada pela SEMEL, é o órgão responsável pela gestão administrativa, logística e técnica do evento, competindo-lhe zelar pela infraestrutura e cumprimento do cronograma de jogos.

Art. 5º — A competência para processar e julgar infrações disciplinares é exclusiva da **Comissão Esportiva Disciplinar (CED)**, instituída pela **Lei Municipal nº 842/2021** e nomeada pela **Portaria nº 04.1266/2025**, sendo vedado à Comissão Organizadora a aplicação de sanções de natureza jurídica desportiva.

CAPÍTULO III.
DA JUSTIÇA DESPORTIVA E RITO PROCESSUAL
Art. 6º — A Justiça Desportiva do torneio será exercida em duas instâncias pela CED, aplicando-se integralmente o **CBJD** em todos os casos de indisciplina, irregularidade de atletas ou conflitos éticos.

Art. 7º — O rito processual disciplinar obedecerá aos seguintes prazos, visando a celeridade necessária à competição:
Denúncia ou Protesto: Até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da partida ou ciência do fato;
• **Defesa:** O denunciado terá **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar defesa escrita após a notificação oficial;
• **Julgamento:** A Comissão Disciplinar proferirá decisão em até **72 (setenta e duas) horas**;
• **Recurso:** Caberá recurso à instância superior da CED no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação da decisão.

CAPÍTULO IV.
DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO
Art. 8º — Cada equipe poderá inscrever o quantitativo mínimo de **07 (sete)** e máximo de **15 (quinze)** atletas, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial com foto antes do início de cada partida.

Art. 9º — É vedada a inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe. A constatação de duplicidade acarretará a eliminação imediata do atleta e a perda de pontos da equipe que o utilizou de forma irregular, conforme o **Art. 214 do CBJD**.

Art. 10 — É expressamente vedada a participação de atletas, membros da comissão técnica ou dirigentes nas partidas do TORNEIO DO TRABALHADOR 2026 que estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias entorpecentes.
§1º A constatação do estado de alteração poderá ser realizada pela arbitragem, pela Comissão Organizadora ou por membros da Comissão Disciplinar, mediante sinais evidentes que comprometam a segurança, disciplina ou regularidade da competição.
§2º O participante que se enquadrar na hipótese deste artigo será impedido de participar da partida, podendo ainda ser submetido às sanções disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), especialmente por conduta contrária à disciplina e à ética desportiva (art. 258).
§3º Em caso de reincidência ou gravidade da conduta, a Comissão Disciplinar poderá aplicar penalidades mais severas, inclusive suspensão ou exclusão da competição.

CAPÍTULO V.
DOS JOGOS, HORÁRIOS E W.O.
Art. 10-A — As partidas serão realizadas conforme tabela oficial. Haverá uma tolerância máxima de **10 (dez) minutos** apenas para o primeiro jogo da rodada. O não comparecimento no horário previsto resultará em derrota por **W.O. (3x0)**.

Art. 11 — A equipe que incorrer em W.O. ou abandono de partida estará sujeita às penalidades previstas nos **Arts. 203 e 205 do CBJD**, incluindo multa e exclusão da competição em caso de reincidência.

CAPÍTULO VI.
DO SISTEMA DE DISPUTA:
Art. 12 – O **TORNEIO DO TRABALHADOR**, será disputado no sistema eliminatório (MATA-MATA).
§1º Havendo 16 equipes confirmadas, na primeira rodada serão 08 jogos, onde os ganhadores avançam para a segunda fase.
§2º Na segunda rodada, serão 04 jogos, onde os ganhadores avançam para a terceira fase.
§3º Na quarta rodada, serão 02 jogos, onde os ganhadores avançam para a final.
§4º Em caso de mais ou menos equipes que a estipulada inicialmente, a quantidade de jogos será adaptada conforme o número de inscrições.

1ª FASE				
Nº	**HORA**	**EQUIPE**	**PLACAR**	**EQUIPE**
01	07h30		**X**	
02	07h45		**X**	
03	08h00		**X**	
04	08h15		**X**	
05	08h30		**X**	
06	08h45		**X**	
07	09h00		**X**	
08	09h15		**X**	
2ª FASE				
09	09h30		**X**	
10	09h45		**X**	
11	10h00		**X**	
12	10h15		**X**	
3ª FASE				
13	10h30		**X**	
14	10h45		**X**	
FINAL				
15	11h00		**X**	

§5º Em caso de empate no tempo normal, o campeão será conhecido através de Tiros Livres da marca do pênalti, com 02 cobradores. Após as cobranças, continuarem empatados a decisão será definida com cobranças alternadas.

CAPÍTULO VI.
DAS NORMAS DISCIPLINARES
Art. 13 – O Atleta penalizado com 03 (três) cartões amarelos, ou 01 (um) vermelho, fica automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, independente da fase; podendo ainda, conforme a gravidade dos fatos (por provocar desordem, desrespeito às regras e aos árbitros) fatos estes que ao constar em

súmula, a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), julgará, e o infrator aumentando a sua pena, ou não, de acordo com o Julgamento; Os cartões amarelos serão zerados ao término da terceira fase, exceto o 3º cartão amarelo.

Art. 14 – O Treinador ou dirigentes, membros da comissão técnica expulso, não poderá participar (orientar) a equipe, nem estar no local reservado para os atletas suplentes (banco), o mesmo é obrigado a deslocar-se para a arquibancada oposta ao banco de reserva, podendo ainda conforme a gravidade dos fatos (por provocar desordem, desrespeito às regras e aos árbitros), fatos estes que ao constar em súmula, a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), julgará e o infrator aumentando a sua pena, ou não de acordo com julgamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitido o uso de sandálias para quaisquer membros da comissão técnica ou jogadores que compõem o banco de reservas.

CAPÍTULO VII.
TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 15. Esta Tabela de Infrações e Penalidades integra este Regulamento e vincula as condutas praticadas no Torneio do Trabalhador 2026 às sanções previstas no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)**.
I. **INFRAÇÕES CONTRA A PESSOA (ATLETAS, ÁRBITROS E PÚBLICO)**

Infração	Base Legal (CBJD)	Penalidade Sugerida
Agressão física a árbitro, assistente ou autoridade.	Art. 254-A, § 3º	Suspensão de 180 a 540 dias e exclusão.
Agressão física a atleta adversário ou companheiro.	Art. 254-A	Suspensão de 04 a 12 partidas.
Ofensa moral, injúria ou ameaça (verbal ou gestual).	Art. 243-F	Suspensão de 01 a 06 partidas e multa.
Praticar ato de discriminação (raça, cor, sexo, religião).	Art. 243-G	Suspensão de 05 a 10 partidas e exclusão da equipe.
Cuspir em outrem.	Art. 254-B	Suspensão de 06 a 12 partidas.

II. **INFRAÇÕES CONTRA A COMPETIÇÃO E ÉTICA DESPORTIVA**

Infração	Base Legal (CBJD)	Penalidade Sugerida
Inclusão de atleta irregular (não inscrito ou suspenso).	Art. 214	Perda do triplo de pontos e multa.
Dar ou prometer vantagem indevida (corrupção).	Art. 242	Eliminação definitiva e multa.
Assumir atitude contrária à disciplina ou ética desportiva.	Art. 258	Suspensão de 01 a 06 partidas.
Provocar o encerramento antecipado da partida.	Art. 205	Perda dos pontos e multa.
Deixar de comparecer à partida (W.O. injustificado).	Art. 203	Multa e perda dos pontos (0x3).

III. **INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO E ORDEM**

Infração	Base Legal (CBJD)	Penalidade Sugerida
Danificar praça de esportes ou materiais da SEMEL.	Art. 219	Suspensão de 30 a 180 dias + reparação do dano.
Invasão de campo ou local da competição.	Art. 213, II	Multa e perda de mando de campo (se aplicável).
Lançamento de objetos no campo de jogo.	Art. 213, III	Multa e interdição do local.

CAPÍTULO VIII.
DA CONDIÇÃO DE SAÚDE, UTILIZAÇÃO DE IMAGENS PARA FINS
Art. 16 - As condições físicas e de saúde dos atletas são de inteira responsabilidade do atleta e da equipe do qual ele está inscrito. Ao se inscrever para a competição o atleta e a equipe assumem expressamente e declara que é conhecedor do seu estado de saúde, que tem condições físicas, mentais e de saúde para participar do **TORNEIO DO TRABALHADOR 2026**.

Art. 17 - Os promotores e patrocinadores do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, pedagógicas e educacionais.

Art. 18 - No ato da inscrição do atleta no **TORNEIO DO TRABALHADOR 2026**. Ele automaticamente autorizará a SEMEL/SANTA CRUZ/RN, a utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte.
PARAGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais e o uso de imagem dos participantes observarão as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, limitando-se à divulgação institucional e jornalística do evento.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO
Art. 19 - Campeão: Troféu + Premiação Financeira no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 20 - Vice-Campeão: Troféu + Premiação Financeira no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

CAPÍTULO X
DOS CASOS OMISSOS
Art. 21 – Os casos omissos que porventura venha acontecer durante a competição, serão decididos pela Comissão Central Organizadora da SEMEL-Secretaria de Esportes e Lazer.

Santa Cruz-RN, 28 de abril de 2026.

MICHAEL JOSÉ PONTES DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:0B192458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.386.750/0001-31**,** com sede na Fazenda Vila Nova, 6914, Anexo A – Zona Rural – Jucurutu/RN – CEP 59.330-000, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Matias Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº ***333028** - DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº ***.534.294-**, residente e domiciliado na Rua Candido Martins, S/N – Ladeira do Sol – Upanema/RN – CEP 59.670-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 03.386.750/0001-31						
ENDEREÇO: Fazenda Vila Nova, 6914, Anexo A – Zona Rural – Jucurutu/RN – CEP 59.330-000.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0001	**CAMINHÃO BASCULANTE** 10 m3, traçado, potência 230 cv (1 un.): carga caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplados CHP diurno. AF_02/2017 = 12m³, tração 6x2: caminhão caçamba de fabricação nacional, tração 6x2, ano/modelo não superior a 10 anos, no mínimo 255cv de potência, movido a diesel, cabine frontal basculante, acento 01 motorista, motor de 6 cilindros, direção hidráulica, contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei (resoluções e portarias do CONTRAN e DENATRAN), manutenções e motorista por parte da contratada, combustível por parte da contratante.	N/C	Mês	12	R$ 12.300,00	R$ 147.600,00
0003	**RETROESCAVADEIRA** (1 und) tração 4x4, concha frontal = 1m³, retroconcha alcance = 5m, com ar-condicionado funcionando perfeitamente manutenções e operador por parte da contratada, combustível por parte da contratante.	N/C	Hora	3000	R$ 123,99	R$ 371.970,00

VALOR TOTAL: R$ 519.570,00(quinhentos e dezenove mil quinhentos e setenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de abril de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	TS Locaçoes E Serviços LTDA
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001- 89	CNPJ/MF sob nº 03.386.750/0001-31
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***GILBERTO MATIAS CABRAL***
CPF sob nº ***.079.094-**	CPF sob nº ***.534.294-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:307FAE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 32/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó**/**RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº ***.***.420, expedida pela SSP/RN, e CPF nº ***.***.854-60 PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2026**, processo administrativo n.º 697/2026 e a empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS,** com sede a R ANTONIO DA CUNHA LIMA, Nº 240,
CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.907.844/0001-77, neste ato representado pelo seu representante o Sr. Manoel Sebastiao de Medeiros, portadora do CPF nº ***.***.234-49, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	**Telefone: (84)981502592**	**Email: manoelmediros@hotmail.com**
Endereço: R ANTONIO DA CUNHA LIMA, 240, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: Manoel Sebastiao de Medeiros - CPF: *.***.234-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0007400 - TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO. Especificação: com frase "bem-vindo", não propaga fogo, fácil de limpar, antiderrapante, medindo no mínimo 40 cm x 60 cm, composição100% PVC.	multimix e industria	UND	55	18,00	990,00
7	0007403 - LENÇOL COM ELÁSTICO DE SOLTEIRO. Especificação: 100 % algodão, macio, medindo no mínimo 1,90 m x 1,00 m, na cor branca.	SAO GERALDO	UND	130	21000	2.730,00
13	0007410 - CONJUNTO DE TOALHAS CONTENDO 4 PEÇAS. Especificação: Composto por no mínimo 2 Toalhas de Banho medindo no mínimo 80cm x 150cm e 2 Toalhas de Rosto medindo no mínimo 45cm x 80cm, Gramatura: 500g/m2, 100% Algodão, Costura Dupla Reforçada, Thumbler Extra Macio e 16/1 Singelo	SAO CRISTOVAO E IND INDUSTRIA	Conjunto	60	62,00	3.720,00

	Reativo.					
VALOR GLOBAL						7.440,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1° do Decreto Municipal nº 1.058/2024.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Municipio De Santana Do Serido
08.088.247/0001-13
TATIANA FÁTIMA FERREIRA

Manoel Sebastiao De Medeiros
27.907.844/0001-77
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CE04B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 003/2026 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3, DE 02 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 333.554,52, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 333.554,52 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 02 de março de 2026

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**333.554,52**
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					**50.000,00**
	1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-MORAR MEL				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport					**63.554,52**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				**6.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.500,00
	1132 CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA PARA MOTO TAXISTA				**57.054,52**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	57.054,52
02 .013 Fundo Municipal de Educação					**50.000,00**
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social					**55.000,00**
	2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					**115.000,00**
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
	2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**333.554,52**
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					**50.000,00**
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				**41.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
	2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**8.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.700,00
02 .011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport					**63.554,52**
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				**63.554,52**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	63.554,52
02 .013 Fundo Municipal de Educação					**50.000,00**
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social					**55.000,00**
	2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				**11.500,00**

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.500,00
	2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL			**13.500,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde				**115.000,00**
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**100.000,00**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2064 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS			**15.000,00**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:88EADFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETOS SUPLEMENTAR DE 2025

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 -
DECRETO Nº 21, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior que será u lizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares das dotações orçamentárias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 02 de junho de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					220.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					220.000,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				220.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26013110	0001	220.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2FDD9132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 011/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2026, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2026.02.0048, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem, composto por árbitros, assistentes e mesários, para realização de eventos esportivos das mais diversas modalidades no município de São Fernando/RN. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

S M DANTAS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.842.879/0001-51 - Endereço: RuaJosé dias de Medeiros, 416 Sala 03 - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, TRIO DE ARBITRAGEM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15 SVÇ	R$ 714,50	R$ 10.717,50

	FORMADO POR UM ÁRBITRO CENTRAL E DOIS ASSISTENTES (BANDEIRINHA), JOGO COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS MAIS ACRÉSCIMOS					
0002	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE MINICAMPO FORMADA POR DOIS ÁRBITROS CENTRAIS, COM ATÉ DOZE ATLETAS EM CAMPO, JOGO COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS MAIS ACRÉSCIMOS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 SVÇ	R$ 637,00	R$ 6.370,00
0003	ARBITRAGEM DE FUTEBOL MINICAMPO FORMADO POR UM ÁRBITRO, COM ATÉ DEZESSEIS ATLETAS EM CAMPO, JOGO COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS MAIS ACRÉSCIMOS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15 SVÇ	R$ 700,00	R$ 10.500,00
0004	ARBITRAGEM DE FUTSAL FORMADO POR UM MESÁRIO, DOIS ÁRBITROS CENTRAIS, CRONOMETRISTA, JOGO COM DURAÇÃO DE 40MINUTOS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 SVÇ	R$ 700,00	R$ 14.000,00
0005	ARBITRAGEM DE VÔLEI FORMADO POR DOIS ÁRBITROS, JOGO COMPLETO (TODOS OS SETS)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	25 SVÇ	R$ 515,00	R$ 12.875,00
Valor Total					**R$ 54.462,50**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para contratação emergencial por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da renovação de quantitativos
4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).
4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:
4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;
4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.13.2.1 Aceitarem cotar os serviços, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.13.1 Por razão de interesse público;
9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 27/04/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

S M DANTAS SANTOS
CNPJ N. º 22.842.879/0001-51

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:594A2C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01018/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
1033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
1059 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 100.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de abril de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3E6E706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1154 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1154 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	PATOS PB		
Data da concessão	27 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	**07HS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**16:30 H DO 27 DE ABRIL DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		

CPF n.°	061.745.964-94
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE ANA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA CLÍNICA AFETO DE PATOS, LOCALIZADO NA R. JOÃO SOARES, 167 - BRASILIA PATOS – PB NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE ABRIL DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D7E9BA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 100/2026–GP/PMSJM

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei Complementar n.º 102/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN a conceder a recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN no importe de 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento).
Parágrafo único. O índice utilizado foi o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerado o índice oficial da inflação pelo governo federal, equivalente ao índice de inflação acumulado no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar n.º 102, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE GRUPOS OCUPACIONAIS, PADRÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTOS
		ESTÁGIO	R$ 1.867,40
		PROBATÓRIO	
		1	R$ 1.923,41
		2	R$ 1.981,11
		3	R$ 2.040,54
		4	R$ 2.101,75
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	R$ 2.164,80
		6	R$ 2.229,74
	GERAIS	7	R$ 2.296,63
	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	R$ 2.365,52
		9	R$ 2.436,48
I	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	10	R$ 2.509,57
		11	R$ 2.584,85
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12	R$ 2.662,39
		13	R$ 2.742,26
		14	R$ 2.824,52
		15	R$ 2.909,24
		16	R$ 2.996,51
		17	R$ 3.086,41
		18	R$ 3.179,00
		19	R$ 3.274,36
		20	R$ 3.372,58
		21	R$ 3.473,76
		22	R$ 3.577,96
		23	R$ 3.685,30
		24	R$ 3.795,85
		25	R$ 3.909,72
		ESTÁGIO	R$ 2.471,55
		PROBATÓRIO	
		1	R$ 2.545,69
		2	R$ 2.622,06
		3	R$ 2.700,71
		4	R$ 2.781,74
	ASSESSOR CONTÁBIL	5	R$ 2.865,18
		6	R$ 2.951,13
	ASSESSOR DE CONTROLE	7	R$ 3.039,66
		8	R$ 3.130,84
	INTERNO	9	R$ 3.224,77

	ASSESSOR DE	10	R$ 3.321,50
		11	R$ 3.421,14
II	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
		12	R$ 3.523,77
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	13	R$ 3.629,49
		14	R$ 3.738,37
	ASSESSOR JURÍDICO	15	R$ 3.850,51
		16	R$ 3.966,03
		17	R$ 4.085,01
		18	R$ 4.207,55
		19	R$ 4.333,77
		20	R$ 4.463,77
		21	R$ 4.597,68
		22	R$ 4.735,60
		23	R$ 4.877,67
		24	R$ 5.023,99
		25	R$ 5.174,71

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelos recursos existentes no orçamento vigente para custeio ordinário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:39C5EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de São José de Mipibu/RN!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de São José de Mipibu/RN.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de São José de Mipibu/RN.
1.2 Os projetos selecionados receberão apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nas categorias descritas no anexo 01.
Quantidade de projetos selecionados
I - Serão selecionados cinco projetos, contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
I - O valor total do edital é de **R$ 22.893,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais),** cada projeto receberá o valor descrito no Anexo 01, deste edital.
II - Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

AÇÃO	2181 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA	0005 – Desenvolvimento e Promoção Cultural
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.48 – Auxílio à Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	17190000
VALOR GERAL	R$ 22.893,00

Prazo de inscrição e etapas do processo de seleção

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	
Inscrição dos Projetos	**29 de abril a 08 de maio de 2026**
Divulgação do resultado preliminar de mérito cultural	**12 de maio de 2026**
Prazo para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural	**13 a 15 de maio de 2026**
Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural	**18 de maio de 2026**
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação dos proponentes dos projetos classificados.	**20 a 22 de maio de 2026**
Prazo para interposição de recursos contra a decisão preliminar de documentos de habilitação.	**25 a 27 de maio de 2026**
Prazo para divulgação do resultado da habilitação dos proponentes dos projetos classificados.	**29 de junho de 2026**
Convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.	**01 a 05 de junho de 2026**
Pagamentos dos agentes culturais	**A partir de 8 de junho de 2026.**
As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ser antecipadas ou prorrogadas, conforme necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar eventuais atualizações por meio do Diário Oficial dos Municípios da FEMURN e do site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.	

QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de São José de Mipibu/RN,há pelo menos2 (dois) anos.

4.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

4.3 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;

III - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 05.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Não poderão ser contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) agentes culturais que não possuam residência fixa e atuação cultural comprovada no município de São José de Mipibu/RN. Será exigida a comprovação de residência no município pelo período mínimo de 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição, bem como a comprovação de atuação cultural no território.

V - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando participar diretamente das etapas de elaboração do edital, de análise de propostas e dos julgamentos de recursos.

VI - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VII - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

6.1 Cada proponente pode realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Edital.

ETAPAS

7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

8.1 - O agente cultural deve entregar de forma presencial, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Rua Barão de Mipibu, Nº 42, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP.: 59.162-000 a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo 02)

b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo 03;

c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 01, quando houver;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

g) O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

h) A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
9.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.
9.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
9.1.3 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
a) Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
b) Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para Grupos ou Coletivos
9.5.1 – Os Grupos ou Coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Grupos e Coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
II – Grupos ou Coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
III - As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo 08 e Anexo 09.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo 02 - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo 03 - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de São José de Mipibu/RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até30/12/2026.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
10.4 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
10.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
10.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
10.7 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

10.8 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e por membros da Sociedade Civil, assegurando a participação plural e a transparência do processo seletivo.

QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS

12.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de grupo/coletivo caso tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
V- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
VI - Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

13.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

13.3.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
13.3.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

Recurso da etapa de seleção

14.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios FEMURN e no site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
14.2 A decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de Seleção, que deve ser apresentado de forma presencial, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP.: 59.162-000 no horário das 8h às 13h, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso iii do art. 9º da lei nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN e no diário oficial dos municípios FEMURN.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
15.2 OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.
15.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo deaté 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:
Deve ser apresentado de forma presencial, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP.: 59.162-000 no horário das 8h às 13h.
16.4 Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
17. Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
VII - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
VIII - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
18 Recurso da etapa de habilitação
18.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado de forma presencial, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Rua Barão de Mipibu, Nº 42, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP.: 59.162-000, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
18.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
18.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noSite da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN e no diário oficial dos munícios no site da FEMURN.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

19. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
19.1 - Termo de Execução Cultural
19.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
19.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
20.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
20.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
20.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
20.4 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 5 de junho de 2026 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
21.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de São José de Mipibu/RN, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
21.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
21.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**30 de março de 2027** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
a) quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
b) quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitePrefeitura de São José de Mipibu.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais.Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, do diário oficial da FEMURNe nas mídias sociais oficiais.
Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, de forma presencial no endereço Rua Barão de Mipibu, Nº 42, Centro, CEP 59.162.000 – São José de Mipibu/RN, no horário das 8h às 13h.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

25 . Validade do resultado deste edital

25.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 10 meses, as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural após a publicação do resultado final.

26. Anexos do edital

26.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 01 - Categorias de apoio;
Anexo 02 - Formulário de Inscrição
Anexo 03 - Plano de Trabalho;
Anexo 04 - Critérios de seleção
Anexo 05 - Termo de Execução Cultural;
Anexo 06 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo 07 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 08 - Declaração étnico-racial
Anexo 09 – Declaração PCD
Anexo 10 – Formulário de interposição de recurso

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Mariana Veras Dantas Artioli Russo
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO 01 – CATEGORIAS E VALORES
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 22.893,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e três reais)** distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTESANATO Apoio a projeto coletivo na área de artesanato, com foco na valorização dos saberes tradicionais, produção manual e identidade cultural local. A proposta deverá contemplar ações que promovam geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento dos artesãos do município. Um coletivo informal com no máximo 8 pessoas.	01	00	00	00	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
ARTES VISUAIS CULTURA E SUSTENTABILIDADE Apoio a projeto na área de artes visuais que dialogue com práticas sustentáveis e consciência ambiental. A proposta deverá integrar arte e sustentabilidade, podendo incluir intervenções urbanas, exposições, reaproveitamento de materiais ou ações educativas que promovam a preservação ambiental por meio da arte.	01	00	00	00	01	R$ 5.893,00	R$ 5.893,00
DANÇA CULTURA E SAÚDE Apoio a projeto na área da dança que integre cultura e promoção da saúde. A proposta deverá contemplar atividades que estimulem o bem-estar físico e emocional, podendo incluir oficinas, apresentações ou ações voltadas a diferentes públicos, especialmente grupos em situação de vulnerabilidade.	00	01	00	00	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
MÚSICA Apoio a projetos musicais que promovam a cultura local, diversidade de estilos e acesso à música. As propostas poderão incluir apresentações, produção musical, circulação artística ou ações formativas voltadas à comunidade.	01	01	00	00	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
							R$ 22.893,00

VALOR TOTAL

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome:	
Qual Categoria Cultural:	Valor do Projeto:
Proponente: ( ) Pessoa Física ( ) Coletivo Informal	

Vai Concorrer as Cotas? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, Qual? ( ) Negro		
2. DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		Profissão:
Qual o seu grau de escolaridade:		
Estado Civil:		Raça, cor ou etnia:
RG:	Órgão Expedidor	CPF:
Endereço Completo:		
Cidade/UF:		CEP:
Contato:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Você é uma Pessoa com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____.		
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Sim ( ) Não Qual? _____.		
Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Travesti ( ) Outro _____.		
Orientação sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Heterossexual ( ) Bissexual ( ) Outra ( ) Prefere não responder		
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.) ( ) Nenhuma renda ( ) De 1,00 a 500,00 ( ) De 501,00 a 1.000,00 ( ) De 1.001,00 a 2.000,00 ( ) De 2.001,00 a 3.000,00 ( ) De 3.001,00 a 5.000,00 ( ) De 5.001,00 a 10.000,00 ( ) De 10.001,00 a 20.000,00 ( ) De 20.001,00 a 100.000,00 ( ) Acima de 100.000,00		
Possui quantos anos de experiência na área cultural?		
Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei		
Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?		
DECLARAÇÃO: Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações ao município de São José de Mipibu/RN responsável pelo edital 03/2026 e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).		
São José de Mipibu/RN____/_____/_____.	**Assinatura do Proponente:**	

Por favor, ajustar as opções de respostas também nos outros modelos.

verificar a permanência

Por favor, mudar as opções de resposta também nos outros modelos.

ANEXO 03
PLANO DE TRABALHO
Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

Resumo do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Data de início da execução do projeto

Data de término da execução do projeto

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetóriada pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	**Etapa**	**Descrição**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço (opcional)**
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Sugiro alterar a ordem, colocar depois de perfil de público

ANEXO 04
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São José de Mipibu/RN.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTE COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida por **consenso entre os membros da Comissão de Seleção**, após análise conjunta dos critérios estabelecidos no edital. Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO 05
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O município de São José de Mipibu/RN, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura.
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO
A visita in loco é obrigatória para fins de acompanhamento e verificação da execução do objeto, devendo ser realizada pelo órgão responsável, conforme as disposições previstas neste instrumento.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Servidores da Secretaria Municipal de Cultura realizarão o controle e monitoramento das ações, através de uma comissão.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 09 meses, podendo ser prorrogado por mais 9 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário oficial dos municípios no site da FEMURN e no site da prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São José de Mipibu/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José de Mipibu/RN, _____/_____/_____.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO 06
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do _____, elegem _____, inscrita no RG sob o nº _____ e CPF _____, E-mail: _____, telefone: _____ pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital 03/2026, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

São José de Mipibu/RN, ____/_____/_____.

_____

Representante
ANEXO 08
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 03/2026 que sou _____(informar se é PARDO OU NEGRO).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

São José de Mipibu/RN, _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO 09

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 03/2026 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

São José de Mipibu/RN, _____/_____/_____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 10

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO AGENTE CULTURAL:		
CPF:	CONTATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
NOME DO PROJETO INSCRITO:		
CATEGORIA:		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:		
( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO		
RECURSO:		
LOCAL E DATA	**ASSINATURA**	

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F04D5535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2025 - REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 07/25 – Fin/Trib, de 03 de novembro de 2025.

Remaneja valores de dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.001/2024,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica remanejado, na forma do anexo constante do presente ato, o valor global de R$ 2.112.001,35 (Dois Milhões, Cento e Doze Mil, Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura ao remanejamento mencionado no artigo 1º deste Ato serão obtidos com a anulação de saldos de outras dotações, no mesmo valor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 03 de novembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: REMANEJAMENTO
ANEXO I a que se refere a Portaria nº 07/2025 - Fin/Trib, de 03.11.2025.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Beneficiada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			05 01 08 241 0020 1.003 4.4.90.51.00	18.000,00
			05 01 08 244 0009 1.008 4.4.90.51.00	40.000,00

			05 01 08 244 0020 1.009 4.4.90.51.00	40.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	25.884,63		
			06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	40.000,00
			06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	647,61
anulação de dotação	07 01 10 301 0060 1.027 4.4.90.52.00	176.373,90		
			09 01 20 544 0089 1.042 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 20 544 0089 1.042 4.4.90.51.00	10.000,00
			09 01 20 605 0085 1.044 4.5.90.61.00	20.000,00
			09 01 20 605 0085 1.046 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 20 605 0085 1.047 4.4.90.52.00	20.000,00
			09 01 20 605 0085 1.048 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 20 605 0085 1.048 4.4.90.52.00	20.000,00
			09 01 20 606 0085 1.049 4.4.90.51.00	6.373,90
			11 01 18 544 0089 1.059 4.4.90.51.00	20.000,00
			11 01 18 544 0089 1.059 4.4.90.51.00	20.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.30.00	5.355,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	8.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	43.154,35		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	2.165,38		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	8.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	16.297,60		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.30.00	10.000,00		
			03 01 04 122 0010 2.009 3.3.90.47.00	100.000,00
			04 01 04 123 0012 2.015 3.1.90.11.00	30.000,00
			04 01 04 123 0012 2.015 3.3.90.36.00	20.000,00
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.30.00	5.000,00		
			05 01 08 243 0094 2.018 3.1.90.04.00	30.000,00
			05 01 08 244 0020 2.021 3.1.90.04.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	31.500,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	50.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	11.091,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	7.584,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.3.90.39.00	640,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 4.4.90.52.00	1.350,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 4.4.90.52.00	7.458,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.32.00	2.348,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.32.00	20.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	116.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	5.905,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	3.900,00		
			06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	90.000,00
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	80.000,00
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.04.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	6.520,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	70.000,00		
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.04.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.04.00	40.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.1.90.11.00	40.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.1.90.13.00	40.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.30.00	6.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 3.1.90.92.00	9.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	100.500,12		
			06 01 12 365 0042 2.044 3.3.90.30.00	40.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.92.00	979,84
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.13.00	20.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.3.90.30.00	40.000,00
			06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.13.00	40.000,00
			06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.13.00	40.000,00
			06 01 12 366 0038 2.047 3.3.90.30.00	30.000,00
			06 01 12 366 0042 2.048 3.1.90.04.00	50.000,00
			06 01 12 366 0042 2.049 3.1.90.13.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	31.084,36		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	69.763,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	7.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	25.238,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	6.222,53		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	12.585,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	2.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	10.139,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	12.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	60.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.14.00	2.280,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	4.576,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 4.4.90.52.00	3.143,98		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	10.129,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 4.4.90.52.00	636,00		
			07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.16.00	15.000,00
			07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.32.00	26.000,00
			07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.48.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	3.514,50		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	176.715,00		
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.30.00	40.000,00

			07 01 10 301 0046 2.055 3.1.90.11.00	40.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	141.294,51		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.32.00	75.563,29		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	14.129,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.975,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	5.559,04		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	27.905,49		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	1.200,00		
			07 01 10 301 0051 2.059 3.1.90.11.00	40.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.39.00	15.000,00		
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	40.000,00
			07 01 10 301 0060 2.061 3.3.90.30.00	40.000,00
			07 01 10 302 0057 2.065 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	40.016,30		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	99.991,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	136.032,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	9.600,00		
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.92.00	10.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.39.00	63.574,12		
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	10.350,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.32.00	9.900,00		
			07 01 10 302 0059 2.067 3.1.90.04.00	20.000,00
			07 01 10 304 0048 2.069 3.1.90.04.00	10.000,00
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.39.00	640,00		
			08 01 15 451 0075 2.071 3.1.90.04.00	80.000,00
			08 01 15 452 0069 2.072 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.36.00	2.046,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.39.00	10.000,00		
			09 01 20 605 0085 2.076 3.1.90.04.00	100.000,00
			10 01 13 392 0087 2.077 3.1.90.04.00	100.000,00
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.39.00	32.400,00		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.39.00	21.300,00		
			11 01 23 695 0088 2.093 3.1.90.04.00	80.000,00
			11 01 23 695 0088 2.093 3.1.90.04.00	30.000,00
			11 01 23 695 0088 2.093 3.1.90.11.00	20.000,00
			12 01 03 092 0090 2.094 3.3.90.39.00	10.000,00
			12 01 03 092 0090 2.094 3.1.90.04.00	30.000,00
anulação de dotação	13 01 04 124 0091 2.095 3.3.90.14.00	1.400,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	4.926,20		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	3.700,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	14.070,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	3.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	7.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	7.680,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	1.100,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	3.096,05		
	Totais :	2.112.001,35		2.112.001,35

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1F5C66DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2025 - REMANEJAMENTO

PORTARIA Nº 08/25 – Fin/Trib, de 12 de dezembro de 2025.

Remaneja valores de dotações do orçamento corrente e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1.001/2024,
RESOLVE:
Art. 1o – Fica remanejado, na forma do anexo constante do presente ato, o valor global de R$ 3.090.986,47 (Três Milhões, Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura ao remanejamento mencionado no artigo 1º deste Ato serão obtidos com a anulação de saldos de outras dotações, no mesmo valor.
Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor na sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 12 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: REMANEJAMENTO
ANEXO I a que se refere a Portaria nº 08/2025 - Fin/Trib, de 12.12.2025.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Beneficiada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			04 01 04 123 0012 1.002 4.4.90.52.00	12.000,00
			05 01 08 241 0020 1.003 4.4.90.51.00	32.000,00
			05 01 08 241 0021 1.004 4.4.90.52.00	10.000,00

			05 01 08 243 0008 1.005 4.4.90.51.00	20.000,00
			05 01 08 243 0020 1.006 4.4.90.51.00	40.000,00
			05 01 08 243 0020 1.007 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	583.674,05		
			06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	30.000,00
			06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	30.000,00
			06 01 12 361 0036 1.011 4.4.90.51.00	20.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	133.379,00		
			06 01 12 361 0041 1.014 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 12 361 0041 1.014 4.4.90.51.00	29.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	100.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.52.00	20.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.52.00	50.000,00
			06 01 12 365 0037 1.020 4.4.90.51.00	39.000,00
			07 01 10 301 0060 1.026 4.4.90.51.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0060 1.027 4.4.90.52.00	356.000,00		
			07 01 10 301 0060 1.027 4.4.90.52.00	30.000,00
			08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	116.000,00
			08 01 15 451 0016 1.029 4.4.90.51.00	118.000,00
			08 01 15 451 0016 1.031 4.4.90.51.00	30.000,00
			09 01 20 605 0080 1.043 4.4.90.51.00	29.000,00
			09 01 20 605 0080 1.043 4.4.90.51.00	39.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.39.00	13.874,09		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.30.00	5.526,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.002 3.3.90.14.00	1.800,00		
			02 01 08 243 0008 2.003 3.1.90.04.00	19.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.92.00	10.850,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.92.00	5.500,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.30.00	21.770,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	43.239,63		
			03 01 04 122 0007 2.004 4.4.90.52.00	9.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.1.90.04.00	84.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.1.90.13.00	29.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.35.00	23.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.36.00	17.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	40.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.93.00	39.000,00
			03 01 04 122 0007 2.006 4.4.90.52.00	25.000,00
			03 01 04 122 0010 2.009 4.6.90.71.00	56.000,00
			03 01 04 122 0010 2.009 3.3.90.47.00	54.000,00
			03 01 04 122 0012 2.010 3.3.90.39.00	19.000,00
			03 01 06 182 0066 2.012 4.4.90.52.00	4.573,83
			03 01 28 843 0018 2.013 4.6.90.71.00	19.000,00
			03 01 28 843 0098 2.014 4.6.90.71.00	100.000,00
			04 01 04 123 0012 2.015 3.1.90.04.00	19.000,00
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.39.00	5.500,00		
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.018 3.3.90.30.00	19.951,50		
			05 01 08 243 0094 2.018 3.1.90.04.00	47.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 4.4.90.52.00	30.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.13.00	23.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 3.3.90.30.00	17.000,00
			05 01 08 244 0020 2.020 3.3.90.32.00	23.000,00
			05 01 08 244 0020 2.021 3.1.90.13.00	24.000,00
			05 01 08 244 0020 2.021 3.3.90.39.00	19.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	41.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	5.750,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.023 4.4.90.52.00	40.770,78		
			05 01 08 244 0020 2.023 3.1.90.11.00	14.000,00
			05 01 08 244 0024 2.026 3.1.90.04.00	34.000,00
			05 01 08 244 0025 2.028 3.3.90.39.00	14.000,00
			05 01 08 244 1003 2.029 3.3.90.30.00	19.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	40.837,25		
anulação de dotação	06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	5.526,00		
			06 01 12 361 0034 2.030 3.3.90.30.00	51.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	75.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	181.778,45		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	40.963,42		
			06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.11.00	35.000,00
			06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.39.00	34.000,00
			06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.31.00	29.000,00
			06 01 12 361 0036 2.031 3.3.90.30.00	33.000,00
			06 01 12 361 0042 2.033 3.3.90.39.00	24.000,00
			06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.04.00	19.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.11.00	19.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	20.000,00
			06 01 12 361 0042 2.035 3.1.90.04.00	17.000,00
			06 01 12 361 0042 2.036 3.3.90.39.00	19.000,00
anulação de dotação	06 01 12 362 0037 2.039 3.3.90.39.00	20.000,00		
			06 01 12 365 0031 2.040 3.3.90.30.00	29.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0037 2.042 3.3.90.39.00	18.454,69		
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	44.257,25		
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	61.086,60		
anulação de dotação	06 01 12 365 0038 2.043 3.3.90.30.00	81.000,00		
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.04.00	29.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.11.00	20.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.1.90.92.00	19.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 3.3.90.39.00	12.000,00
			06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.13.00	100.000,00

			06 01 12 366 0042 2.048 3.1.90.13.00	49.000,00
			06 01 12 366 0042 2.049 3.1.90.11.00	29.000,00
			06 01 12 367 0066 2.051 3.1.90.11.00	29.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	8.633,40		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.30.00	21.311,74		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	140.823,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.36.00	1.120,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.39.00	9.502,20		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.14.00	1.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	2.023,50		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	105.825,50		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	85.967,50		
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.36.00	29.000,00
			07 01 10 301 0046 2.055 3.3.90.39.00	35.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	5.212,50		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	316.417,57		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	7.500,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	29.930,50		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.39.00	400,00		
			07 01 10 301 0048 2.056 3.1.90.16.00	29.000,00
			07 01 10 301 0048 2.056 3.3.90.30.00	17.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.059 3.3.90.39.00	5.559,04		
			07 01 10 301 0051 2.059 3.3.90.39.00	5.412,64
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	748,42		
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	5.358,36		
			07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.39.00	15.000,00
			07 01 10 301 0051 2.060 3.3.90.30.00	9.000,00
			07 01 10 302 0057 2.065 3.1.90.04.00	10.000,00
			07 01 10 302 0057 2.065 3.3.90.30.00	12.000,00
			07 01 10 302 0057 2.065 3.3.90.39.00	14.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	1.760,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	64.663,00		
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	23.000,00
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.30.00	10.000,00
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	19.000,00
			07 01 10 302 0057 2.066 3.3.90.39.00	14.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0059 2.067 3.3.90.39.00	46.156,48		
			07 01 10 303 0051 2.068 3.3.90.30.00	20.000,00
			07 01 10 304 0048 2.069 3.1.90.04.00	19.000,00
			07 01 10 305 0053 2.070 3.1.90.11.00	100.000,00
			07 01 10 305 0053 2.070 3.1.90.13.00	39.000,00
			07 01 10 305 0053 2.070 3.3.90.30.00	19.000,00
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.39.00	153.627,50		
			08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.30.00	70.000,00
			08 01 15 451 0075 2.071 3.3.90.39.00	15.000,00
			08 01 15 452 0069 2.072 3.3.90.39.00	26.000,00
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.36.00	2.244,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.36.00	2.211,00		
			09 01 20 605 0085 2.076 3.1.90.04.00	97.000,00
			09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.30.00	86.000,00
			09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.39.00	28.000,00
anulação de dotação	10 01 13 392 0087 2.077 3.3.90.39.00	60.000,00		
anulação de dotação	10 01 13 392 0087 2.077 3.3.90.39.00	69.529,00		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.093 3.3.90.14.00	200,00		
anulação de dotação	13 01 04 124 0091 2.095 3.3.90.14.00	200,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	12.373,55		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	7.000,00		
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.3.90.14.00	1.200,00		
	Totais :	3.090.986,47		3.090.986,47

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DFDF7685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de São José do Seridó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 119/2025, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**; alteradas pelas Leis Complementar nº 121/2025 e Lei Complementar nº 122/2025;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pelo INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE, conforme o Edital nº. 001/2025, **HOMOLOGADO** pela Portaria de Homologação nº 030/2026, publicado na FEMURN de 13 de fevereiro de 2026, obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, convocar para apresentação de documentos, os seguintes candidatos relacionados no Anexo I.
Art. 2º. O candidato deverá apresentar-se na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, 59378-000, **no período de 28 de abril de 2026 a 27 de maio de 2026**, no horário das 08:00h a 12:00h, **munido dos documentos ORIGINAIS e respectivas CÓPIAS legíveis.**
Parágrafo único. Os documentos listados nos Anexos II e III deverão ser entregues em pastas distintas (original e cópia), devendo o candidato observar rigorosamente a ordem de checklist estabelecida em cada anexo, a fim de viabilizar a celeridade na conferência pela Secretaria de Administração (Anexo II) e pelo Médico do Trabalho (Anexo III).
Art. 3°. Os convocados deverão comparecer para elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) na Clínica Vida, na Rua Generina Vale, 983, Centro, Caicó, mediante prévio agendamento, através do telefone (84) 99200-0808, de segunda a sexta no horário de 08:30 às 11:30, **no período de 28 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.
Parágrafo único. O médico do trabalho oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgarem necessários
Art. 4°. A posse dos candidatos regulamente habilitados após análise da documentação relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação da portaria de nomeação.
Art. 5º. Eventuais dúvidas relativas ao processo de convocação, entrega de documentos ou exames médicos poderão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail prefeituradesaojose@yahoo.com.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN, no horário de expediente das 07:00h às 12:00h.
Art. 6°. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.
Art. 7°. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito.
Art. 8. O empossado entrará em exercício na data da posse.
Art. 9. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de abril de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

• CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATOS	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	0003988	1º
ANA CECÍLIA BARROS DE OLIVEIRA	0004766	2º
ISABEL ZILKA RODRIGUES PEREIRA	0000742	3º

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Laudo médico, emitido pela Medico Oficial do trabalho, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III (Este documento é a única exceção para este primeiro momento, devendo ser entregue junto com a relação do anexo III na mesma data prevista);
Uma foto 3x4 (recente);
Carteira de identidade;
Cadastro de pessoas físicas – CPF;
Comprovante de residência atualizado;
Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
Certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
Certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo;
Certidão de nascimento ou casamento;
Em caso de dependentes:
Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Original e cópia - Página com foto frente e verso e todos os contratos de trabalho e a seguinte em branco ou Extrato de outros vínculos impresso encontrado na carteira de trabalho digital.
Cartão de inscrição PIS/PASEP, se houver;
Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
Dados bancários (Banco, Conta e agência);
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e extrato completo com remuneração expedido pelo INSS ou por meio do endereço eletrônico ou app do Meu INSS;
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL n°. 01/2025 PREFEITURA;
Visto de permanência, se estrangeiro;
Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal (https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/), e Justiça Comum (https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml) e Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/), onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade

descrito na própria certidão, quando houver, quanto as coordenações criminais por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
Declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.
Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (ou de não acumulação), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV** desta Portaria.
Declaração de Bens e Valores, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo V** desta Portaria.
Exclusivamente para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, além dos documentos previstos anteriormente, o candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, consistente em, no mínimo, 3 (três) documentos distintos que, em conjunto, permitam verificar a residência na microárea de atuação do PSF desde a data de publicação do Edital. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos: faturas de água, luz ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; ou certidão de registro em Unidade Básica de Saúde (e-SUS), sem prejuízo de outros que igualmente cumpram o requisito de comprovação de residência. Saliente-se que, a critério da Administração Pública, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios complementares.
Em conformidade com o PCMSO municipal e as diretrizes da NR-32, a apresentação do Cartão de Vacinação atualizado é condição para a admissão, observando-se os seguintes critérios:
EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA (Cargos de Risco Biológico e Social): Para os cargos de **Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Psicopedagogo, Supervisor Escolar, Professores** (todas as especialidades), **Médico Veterinário, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico - Bacharel, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Fonoaudiólogo, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Vigilância Sanitária, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas**, é obrigatória a comprovação de imunização contra: Hepatite B (Esquema completo), Dupla Adulto - dT (Tétano e Difteria), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Influenza (Dose do ano vigente) e COVID-19 (Esquema vacinal atualizado conforme orientações do Ministério da Saúde).
Na ausência de comprovação de alguma das doses obrigatórias no ato da entrega de documentos, o candidato deverá apresentar Termo de Compromisso de regularização junto à rede de saúde em até 30 (trinta) dias após a posse.
Na hipótese de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

REGRAS GERAIS DE VALIDADE

Exames Laboratoriais e Clínicos

Todos os exames laboratoriais e clínicos constantes deste Anexo devem ter sido realizados e emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o exame médico admissional, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

Laudo Médico para Candidatos com Deficiência (PcD)

Para os candidatos que concorram às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o laudo médico que atesta o tipo e o grau de deficiência, com indicação do código CID correspondente, deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do exame médico admissional.

Isenção de Radiologia para Candidatas Gestantes

As candidatas em estado de gravidez ficam isentas de todos os exames que envolvam exposição à radiação ionizante (radiografias), devendo apresentar laudo de médico ginecologista que ateste a gestação e declare a isenção dos referidos exames.

QUADRO-RESUMO: CARGOS E GRUPOS DE EXAMES

Cada cargo se enquadra em um dos grupos a seguir. Além dos exames do seu grupo específico, todos os candidatos devem realizar os exames da Lista Global (Seção 3).

CARGO	GRUPO / LISTA DE EXAMES
Agente Administrativo	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Agente de Combate às Endemias	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Agente Comunitário de Saúde	Grupo 3 — Saúde / Assistência Comunitária
Analista de Controle Interno	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Assistente Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Contador	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Educador Físico – Bacharel	Grupo 5 — Educação Física
Enfermeiro	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Farmacêutico/Bioquímico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fiscal de Tributos	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fiscal de Vigilância Sanitária	Grupo 6 — Técnica, Fiscal e Contábil
Fisioterapeuta	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Fonoaudiólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Médico Veterinário	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Nutricionista	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Odontólogo	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Orientador Social	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Professor de Ciências – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Artes – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Física – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Educação Infantil – Licenciatura	Grupo 1 — Educação

Professor de Geografia – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de História – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor de Matemática – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Professor Polivalente (Séries Iniciais) – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Psicólogo	Grupo 4 — Saúde / Assistência Social e Psicossocial
Psicopedagogo – Licenciatura	Grupo 1 — Educação
Supervisor Escolar	Grupo 1 — Educação
Técnico em Enfermagem	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes
Terapeuta Ocupacional	Grupo 2 — Saúde / Contato com Pacientes

LISTA GLOBAL — EXAMES EXIGIDOS DE TODOS OS CARGOS

Os exames abaixo são **OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS**, independentemente do cargo para o qual foram convocados, salvo as exceções expressamente previstas neste Anexo.

Atestado de Sanidade Mental — validade de 30 (trinta) dias, emitido por médico psiquiatra ou clínico geral
Hemograma Completo — validade de 90 (noventa) dias
Glicemia em Jejum — validade de 90 (noventa) dias
Sumário de Urina com Sedimentoscopia — validade de 90 (noventa) dias
Exame Parasitológico de Fezes (EPF) — validade de 90 (noventa) dias
Tipagem sanguínea: ABO + RH — validade de 90 (noventa) dias
Acuidade Visual (com ou sem correção) — validade de 90 (noventa) dias
Colesterol Total e Frações (HDL, LDL, VLDL) — validade de 90 (noventa) dias
Bioquímica de Sangue: Glicose, Ureia, Creatinina, Ácido Úrico, Triglicerídeos, TGO e TGP — validade de 90 (noventa) dias
NOTA: Validade padrão dos exames desta lista: 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do resultado, salvo o Atestado de Sanidade Mental, cuja validade é de 30 (trinta) dias.

EXAMES COMPLEMENTARES POR IDADE E SEXO

Além dos exames da Lista Global e do grupo específico do cargo, os candidatos deverão apresentar os exames abaixo, conforme aplicável ao seu perfil.

Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) — exigido para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Citologia Oncótica (Papanicolau) com parecer de médico ginecologista — exigida para candidatas do sexo feminino (todas as idades).

Mamografia com parecer de médico mastologista — exigida para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

LISTAS ESPECÍFICAS POR GRUPO DE CARGOS

Os exames listados em cada grupo são adicionais aos da **Lista Global** (Seção 3). A validade de todos os exames é de 90 (noventa) dias, salvo quando outra validade for expressamente indicada para o exame, conforme especificado neste Anexo.

GRUPO 1 — EDUCAÇÃO
CARGOS ABRANGIDOS:
Supervisor Escolar
Psicopedagogo – Licenciatura
Professor de Ciências – Licenciatura
Professor de Educação Especial (AEE) – Licenciatura
Professor de Educação Infantil – Licenciatura
Professor Polivalente (Ensino Fundamental – Séries Iniciais) – Licenciatura
Professor de Educação Artes – Licenciatura
Professor de Educação Física – Licenciatura
Professor de Geografia – Licenciatura
Professor de História – Licenciatura
Professor de Língua Portuguesa – Licenciatura
Professor de Língua Inglesa – Licenciatura
Professor de Matemática – Licenciatura

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:
Audiometria Tonal com Laudo
Audiometria Vocal
Videolaringoscopia, com imagens e laudo descritivo assinado por otorrinolaringologista com RQE
Eletrocardiograma com parecer de médico cardiologista — validade de 6 (seis) meses
Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo de médico radiologista — validade de 6 (seis) meses
NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (itens 4 e 5), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 2 — SAÚDE — PROFISSIONAIS COM CONTATO DIRETO COM PACIENTES / FLUIDOS BIOLÓGICOS

CARGOS ABRANGIDOS:

Médico
Enfermeiro
Técnico em Enfermagem
Farmacêutico/Bioquímico
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas
Odontólogo
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Terapeuta Ocupacional

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL
Sorologia para Doença de Chagas
Sorologia para Hepatite B (HBsAg)
Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)
Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B — comprovação de imunidade ou vacinação)
Laringoscopia
Audiometria Tonal com Laudo
Audiometria Vocal
Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo de médico radiologista — validade de 6 (seis) meses

NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 9), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 3 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E CAMPO

CARGOS ABRANGIDOS:
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias
EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:
Sorologia para Lues / VDRL
Sorologia para Hepatite B (HBsAg)
Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)
Audiometria Tonal com Laudo
Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo de médico radiologista — validade de 6 (seis) meses
NOTA: Candidatas gestantes ficam isentas dos exames de radiologia (item 5), devendo apresentar laudo de médico ginecologista atestando a gravidez e a isenção.

GRUPO 4 — SAÚDE — ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOSSOCIAL

CARGOS ABRANGIDOS:

Nutricionista
Psicólogo
Assistente Social
Orientador Social

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Sorologia para Lues / VDRL
Sorologia para Doença de Chagas
Sorologia para Hepatite B (HBsAg)
Sorologia para Hepatite C (Anti-HCV)
Anti-HBs (Anticorpos contra Hepatite B)
Laringoscopia

GRUPO 5 — EDUCAÇÃO FÍSICA — BACHAREL

CARGOS ABRANGIDOS:

Educador Físico – Bacharel

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Eletrocardiograma com parecer de médico cardiologista — validade de 6 (seis) meses
Audiometria Tonal com Laudo

GRUPO 6 — ÁREA TÉCNICA, FISCAL E CONTÁBIL

CARGOS ABRANGIDOS:

Agente Administrativo
Analista de Controle Interno

Contador
Fiscal de Tributos
Fiscal de Vigilância Sanitária

EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS:

Audiometria Tonal com Laudo

NOTA: Fiscal de Vigilância Sanitária: poderá ser exigida, pelo médico do trabalho, radiografia de tórax com laudo, a critério clínico, em razão das atividades de campo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O exame médico admissional é de caráter eliminatório e será realizado por médico do trabalho designado pelo Município de São José do Seridó/RN. ‘
2. Os exames deverão ser apresentados em original, acompanhados de cópia, ou em via original quando solicitado.
3. O médico examinador poderá solicitar exames complementares não previstos neste Anexo, a seu critério técnico, conforme as condições clínicas do candidato.
4. Exames com validade vencida na data do exame admissional não serão aceitos, devendo o candidato providenciar a atualização com antecedência.
5. O candidato que não apresentar todos os exames exigidos será considerado inapto.
6. As despesas com a realização dos exames são de inteira responsabilidade do candidato.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE (NÃO) ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

( ) **NÃO ACUMULO** cargo, emprego ou função pública em órgãos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer das esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal).

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função pública, conforme detalhado abaixo, estando ciente de que a posse no novo cargo depende da compatibilidade de horários e do limite constitucional:

Órgão/Ente: _____
Cargo/Função: _____
Carga Horária Semanal: _____ horas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e à perda do cargo público, caso a acumulação seja considerada ilícita.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, candidato(a) convocado(a) para o cargo de _____, em cumprimento ao disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO POSSUO BENS OU VALORES a declarar no presente momento.
( ) POSSUO BENS E VALORES que compõem meu patrimônio e de meus dependentes, conforme especificado abaixo:

Descrição do Bem (Imóveis, veículos, contas, ações, etc.) Valor Estimado (R$)
_____

( ) Autorizo o Município de São José do Seridó/RN a ter acesso às minhas declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física e às respectivas retificações, enviadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de acompanhamento patrimonial.

São José do Seridó/RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:3729A92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1104, DE 8 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 58.591,39, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1104, DE 8 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 58.591,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 58.591,39 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 8 de abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
7001 - Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
1.11 - Construção e Reconstrução de Pavimentação			
1125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 17063110	R$ 58.591,39
Total da Ação:			**R$ 58.591,39**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 58.591,39**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8F650386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1105, DE 27 DE ABRIL DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 400.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1105, DE 27 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 27 de abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação			
253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001001	R$ 400.000,00
Total da Ação:			**R$ 400.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 400.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.21 - Manutenção da Secretaria de Educação			
296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001001	R$ 400.000,00
Total da Ação:			**R$ 400.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 400.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CE3CA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1106, DE 2 DE MARÇO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 370.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1106, DE 2 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 370.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 2 de março de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.103 - Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate a Endemias			
564 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16040000	R$ 370.000,00
Total da Ação:			**R$ 370.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 370.000,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.54 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
542 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 54.668,00
Total da Ação:			**R$ 54.668,00**
2.55 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R$ 88.636,00
Total da Ação:			**R$ 88.636,00**
2.56 - Manutenção das Atividades das Vigilâncias em Saúde			
943 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
2.67 - Transferência a Consórcio Público			
448 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fonte: 16000000	R$ 95.332,00
452 - 3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R$ 81.364,00
Total da Ação:			**R$ 176.696,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 370.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B200CB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO 136/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 136

ORIGEM.....: Dispensa de licitação - 17/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO São Vicente, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: MICROFACIL INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO AV. TEOTONIO FREIRE, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN CEP: 59380000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR,JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME)	SERVIÇO	20	120,0000	2.400,00
17	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	13	100,0000	1.300,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP. OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	30	130,0000	3.900,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	05	120,0000	600,00

20	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	03	80,0000	240,00
21	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS.	SERVIÇO	15	115,0000	1.725,00
22	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	05	120,0000	600,00
24	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	15	150,0000	2.250,00
25	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	05	100,0000	500,00
26	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	08	120,0000	960,00
27	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	08	90,0000	720,00

VALOR TOTAL.....: R$ 15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa:
10.301.0013.2041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária á Saúde
10.301.0013.2038 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0014.2048 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada;
10.305.0014.2053 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500100200 - Receita e Impostos de Transferência - Saúde
1600000000 - Transferência SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 24 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Francisco Lins de Medeiros Júnior - CPF: 077.XXX.XXX-61 - Assinado em: 22/04/2026 18:24:50

PELA CONTRATADA: NARA MAÍRA DE MEDEIROS CRUZ - CPF: 045.XXX.XXX-93 - Assinado em: 24/04/2026 10:31:55

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Lucio de Lima - CPF: 124.XXX.XXX-09 - Assinado em: 23/04/2026 08:44:02

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8573AC13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 137

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação 017/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO Praça Joaquim Araújo Filho, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: Microfacil Informatica Ltda-Epp CNPJ: 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO AV. TEOTONIO FREIRE, 102 EM FRENTE AO INSS, CENTRO, Currais Novos/RN CEP:59380000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS
ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR,JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME)	SERVIÇO	06	120,0000	720,00
17	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	05	100,0000	500,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP. OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	05	130,0000	650,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	05	120,0000	600,00
20	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	05	80,0000	400,00

21	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS.	SERVIÇO	06	115,0000	690,00
22	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	08	120,0000	960,00
24	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	10	150,0000	1.500,00
25	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	03	100,0000	300,00
26	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	03	120,0000	360,00
27	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	05	90,0000	450,00
28	ACESSO REMOTO	SERVIÇO	08	60,0000	480,00

VALOR TOTAL.....: R$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:
08.244.0017.2061 - Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0021.2064 - Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0017.2062 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS
08.244.0021.2066 - Manutenção do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família
08.244.0021.2065 - Manut. Secret. Mun. de Assistência Social e Des. Comunitário
08.334.0021.2071 - Manutenção do Conselho Tutelar;

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500000000 - Receita e Impostos de Transferência;
1660000000 - Transferências de recursos do FNAS
1661000000 - Transferências de recursos do FEAS;

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 24 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza - CPF: 095.XXX.XXX-79 - Assinado em: 22/04/2026 19:07:53

PELA CONTRATADA: NARA MAÍRA DE MEDEIROS CRUZ - CPF: 045.XXX.XXX-93 - Assinado em: 24/04/2026 10:31:40

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA - CPF: 072.XXX.XXX-83 - Assinado em: 22/04/2026 19:10:58

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7C2BF28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 138

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - 17/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: Microfacil Informatica Ltda-Epp CNPJ: 08.010.923/0001-36 ENDEREÇO AV. TEOTONIO FREIRE, 102 EM FRENTE AO INSS, CENTRO, Currais Novos/RN CEP:59380000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS
ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR,JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET (CHROME)	SERVIÇO	23	120,0000	2.760,00
17	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	16	100,0000	1.600,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP. OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	16	130,0000	2.080,00

19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	18	120,0000	2.160,00
20	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	17	80,0000	1.360,00
21	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS.	SERVIÇO	15	115,0000	1.725,00
22	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	23	120,0000	2.760,00
23	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A LASER (DIVERSAS)	SERVIÇO	06	160,0000	960,00
24	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	25	150,0000	3.750,00
25	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	14	100,0000	1.400,00
26	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	03	120,0000	360,00
27	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	02	90,0000	180,00
28	ACESSO REMOTO	SERVIÇO	15	60,0000	900,00
30	LIMPEZA DA IMPRESSORA HP 1102	SERVIÇO	02	100,0000	200,00
31	MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 1102	SERVIÇO	02	150,0000	300,00

VALOR TOTAL.....: R$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:
04.122.0005.2004 - Manutenção da Secr. Mun. de Adm. e Recursos Humanos;
04.123.0006.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Interno;
20.608.0007.2007 - Manutenção da Secr. Mun. Agric. Meio Ambiente e Abastecimento;
15.451.0008.2072 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos;
26.782.0010.2009 - Manutenção da Secretaria Mun. de Transportes;
12.368.0027.2018 - Manutenção da Cota do Salário Educação;
13.592.0029.2080 - Manutenção da Secretaria Mun de Cultura Turismo e Eventos;
12.361.0025.2077 - Fomento em redes e sistemas de ensino, para educação integral educação fundamental

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500000000 - Receita e Impostos de Transferência;
1550000000 - Transferência do Salário Educação;
1546000000 - Transferência de Recursos FUNDEB ETI

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros - CPF: 031.XXX.XXX-06 - Assinado em: 23/04/2026 08:20:20

PELA CONTRATADA: NARA MAÍRA DE MEDEIROS CRUZ - CPF: 045.XXX.XXX-93 - Assinado em: 24/04/2026 10:26:58

FISCAIS DO CONTRATO: Sarah Sales Matos - CPF: 118.XXX.XXX-61 - Assinado em: 23/04/2026 12:20:43
Joyce Fernandes de Medeiros - CPF: 087.XXX.XXX-32 - Assinado em: 22/04/2026 19:09:09
Clenilda Maria de Araújo - CPF: 100.XXX.XXX-35 - Assinado em: 23/04/2026 08:29:52
Eric Yan da Silva - CPF: 142.XXX.XXX-07 - Assinado em: 22/04/2026 19:04:12
Maria Simara Soares de Santana - CPF: 104.XXX.XXX-89 - Assinado em: 23/04/2026 09:24:05
Mário Sérgio Silva Santana - CPF: 050.XXX.XXX-80 - Assinado em: 23/04/2026 08:42:16

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33D653DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 139

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - 17/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO São Vicente, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32 ENDEREÇO AV OLAVO MONTENEGRO Q-16 CASA, 13 , CAPIM MACIO, Natal/RN CEP:59078330

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS
ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER COMP SIMILAR BROTHER TN 1060P	Unid	04	17,0000	68,00
4	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
5	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	40	6,7000	268,00
6	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
7	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
8	REFIL DE TINTA AMARELO 664 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
9	REFIL DE TINTA PRETO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	40	6,7000	268,00
10	REFIL DE TINTA CIANO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
11	REFIL DE TINTA MAGENTA 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	25	6,7000	167,50
12	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	45	6,7000	301,50
13	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	60	6,7000	402,00
14	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	45	6,7000	301,50
15	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	45	6,7000	301,50
32	TONER COMP. HP CF283A	Unid	05	29,0000	145,00

VALOR TOTAL.....: R$ 3.060,50 (três mil e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:
10.301.0013.2041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária á Saúde
10.301.0013.2038 - Manutenção da Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0014.2048 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada;
10.305.0014.2053 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500100200 - Receita e Impostos de Transferência - Saúde
1600000000 - Transferência SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 28 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Francisco Lins de Medeiros Júnior - CPF: 077.XXX.XXX-61 - Assinado em: 22/04/2026 18:24:49

PELA CONTRATADA: Ana Tereza Gondim de Almeida - CPF: 547.XXX.XXX-72 - Assinado em: 28/04/2026 09:56:5

FISCAL DO CONTRATO: Nathan Lucio de Lima - CPF: 124.XXX.XXX-09 - Assinado em: 23/04/2026 08:44:02

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35758BF2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 140

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - 17/2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO Praça Joaquim Araújo Filho, 84 , CENTRO, São Vicente/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32 ENDEREÇO AV OLAVO MONTENEGRO Q-16 CASA, 13 , CAPIM MACIO, Natal/RN CEP:59078330

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMP SIMILAR DE FÁBRICA 85A	Unid	08	27,0000	216,00
4	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	08	6,7000	53,60
5	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	10	6,7000	67,00
6	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	08	6,7000	53,60
7	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	08	6,7000	53,60
12	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	16	6,7000	107,20
13	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	21	6,7000	140,70
14	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	16	6,7000	107,20
15	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	16	6,7000	107,20

VALOR TOTAL.....: R$ 906,10 (novecentos e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa:
08.244.0017.2061 - Manutenção da Proteção Social Básica;
08.244.0021.2064 - Manutenção da Proteção Social Especial;
08.244.0017.2062 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS
08.244.0021.2066 - Manutenção do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família
08.244.0021.2065 - Manut. Secret. Mun. de Assistência Social e Des. Comunitário
08.334.0021.2071 - Manutenção do Conselho Tutelar;

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500000000 - Receita e Impostos de Transferência;
1660000000 - Transferências de recursos do FNAS
1661000000 - Transferências de recursos do FEAS;

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 28 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza - CPF: 095.XXX.XXX-79 - Assinado em: 22/04/2026 19:07:42

PELA CONTRATADA: Ana Tereza Gondim de Almeida - CPF: 547.XXX.XXX-72 - Assinado em: 28/04/2026 10:11:5

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA - CPF: 072.XXX.XXX-83 - Assinado em: 22/04/2026 19:10:31

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41BF9487

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47

CONTRATO Nº.....: 141

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - 17/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 , CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ: 07.276.398/0001-32 ENDEREÇO AV OLAVO MONTENEGRO Q-16 CASA, 13 , CAPIM MACIO, Natal/RN CEP:59078330

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMP SIMILAR DE FÁBRICA 85A	Unid	28	27,0000	756,00
3	TONER COMP SIMILAR D111 PARA IMPRESSORA SANSUNG	Unid	03	35,0000	105,00
4	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	66	6,7000	442,20
5	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	72	6,7000	482,40
6	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	66	6,7000	442,20

7	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	67	6,7000	448,90
8	REFIL DE TINTA AMARELO 664 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	12	6,7000	80,40
9	REFIL DE TINTA PRETO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	18	6,7000	120,60
10	REFIL DE TINTA CIANO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	12	6,7000	80,40
11	REFIL DE TINTA MAGENTA 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	Unid	12	6,7000	80,40
12	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	18	6,7000	120,60
13	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	27	6,7000	180,90
14	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	19	6,7000	127,30
15	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	Unid	18	6,7000	120,60
29	TONNER HP 1102	Unid	04	27,0000	108,00

VALOR TOTAL.....: R$ 3.695,90 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa:
04.122.0005.2004 - Manutenção da Secr. Mun. de Adm. e Recursos Humanos;
04.123.0006.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Controle Interno;
20.608.0007.2007 - Manutenção da Secr. Mun. Agric. Meio Ambiente e Abastecimento;
15.451.0008.2072 - Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos;
26.782.0010.2009 - Manutenção da Secretaria Mun. de Transportes;
12.368.0027.2018 - Manutenção da Cota do Salário Educação;
13.592.0029.2080 - Manutenção da Secretaria Mun de Cultura Turismo e Eventos;
12.361.0025.2077 - Fomento em redes e sistemas de ensino, para educação integral educação fundamental

Elemento de despesa:
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Subelemento de despesa:
33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte:
1500000000 - Receita e Impostos de Transferência;
1550000000 - Transferência do Salário Educação;

1546000000 - Transferência de Recursos FUNDEB ETI.

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 28 de abril de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros - CPF: 031.XXX.XXX-06 - Assinado em: 23/04/2026 08:20:35

PELA CONTRATADA: Ana Tereza Gondim de Almeida - CPF: 547.XXX.XXX-72 - Assinado em: 28/04/2026 10:13:13

FISCAIS DO CONTRATO: Sarah Sales Matos - CPF: 118.XXX.XXX-61 - Assinado em: 23/04/2026 12:20:42
Joyce Fernandes de Medeiros - CPF: 087.XXX.XXX-32 - Assinado em: 22/04/2026 19:08:55
Clenilda Maria de Araújo - CPF: 100.XXX.XXX-35 - Assinado em: 23/04/2026 08:29:42
Eric Yan da Silva - CPF: 142.XXX.XXX-07 - Assinado em: 22/04/2026 19:04:19
Maria Simara Soares de Santana - CPF: 104.XXX.XXX-89 - Assinado em: 23/04/2026 09:23:28
Mário Sérgio Silva Santana - CPF: 050.XXX.XXX-80 - Assinado em: 23/04/2026 08:42:19

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09ABB804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 131/2025 – GAB

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.185.500,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 271 de 11 de setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.185.500,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.185.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					125.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					345.900,00
	1005 Consorcio AMLAP				13.600,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	13.600,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				26.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	26.600,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				291.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	175.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				9.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					94.200,00
	1008 Amortização da Dívida junto ao INSS				28.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	28.200,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					8.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					507.500,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				264.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	34.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.500,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				186.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	145.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				41.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	41.800,00
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				4.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.200,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					371.100,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				365.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	365.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				6.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	6.100,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					297.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				112.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	112.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				185.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	153.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					344.800,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				9.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.800,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				311.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	88.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					53.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					39.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.000,00

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2604EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Portaria nº 05/2025 - Controladoria, de 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;

Resolve:

Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em, 05 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.339.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					20.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					30.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					20.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					450.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	70.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					312.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	70.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	7.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	75.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	110.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					90.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					375.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				375.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					30.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	2083 PROCADSUAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.339.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					20.000,00

	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					30.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					20.000,00
	2018 Programa de Incentivo à Agricultura Familiar				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					350.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				275.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					412.000,00
	1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	90.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	4.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					90.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	30.000,00

		- PESSOA JURÍDICA			
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					375.000,00
	1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				138.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	124.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				80.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	51.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					30.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00
	2070 Desenv. Das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					12.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D98EEADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Portaria nº 06/2025 - Controladoria, de 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valorde R$ 2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.308.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					20.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					244.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				241.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	191.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					70.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	15.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					395.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB30%				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	45.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	250.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					210.000,00
	1026 Construção e Recuperação de				80.000,00

	Pavimentação de Ruas.				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					698.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	5.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				548.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	145.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	100.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					76.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					20.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					375.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				355.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					2.308.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					20.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					314.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				274.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17470000	0001	88.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					200.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				175.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	39.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	36.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	35.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					670.000,00
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.000,00
	1022 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	40.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	17.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				296.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	201.500,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	19.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	45.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				48.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.500,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					130.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					563.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	5.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				413.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	70.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001002	0001	15.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	30.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				17.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
	2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				39.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	5.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					16.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					20.000,00
	1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistencia Social				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.000,00
	2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2083 PROCADSUAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.500,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					375.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				365.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	255.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00

	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
ANTONIO MARCOS FREIRE					
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.					

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FC712193

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 07/2025 - Controladoria, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.579.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.579.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					41.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					77.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				25.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	25.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				46.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					446.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				375.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	220.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	25.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					375.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				360.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	360.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				15.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	15.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					315.000,00
	1036 Drenagem de Ruas.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				195.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.253.000,00
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	45.000,00
	1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.				415.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	70.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				59.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	19.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				584.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	205.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	66.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	15.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					30.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					42.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					2.579.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					41.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Guarda Civil				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00

	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					267.000,00
	1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				71.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				50.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	50.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	140.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					81.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	5.000,00
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	35.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					370.000,00
	1023 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - FUNDEB-30%				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	65.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	69.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	16.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	150.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.000,00
	2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					315.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				105.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1032 Construção e Manutenção de Calçadas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				135.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.433.000,00
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	14.000,00
	1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
	1044 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	45.000,00

	1045 Construção e Instalação do Centro de Especialidades Medicas.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1046 Construção e Instalação do Laboratório de Análises Clínicas.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				26.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				1.036.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	805.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	57.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	13.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	10.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) SAPS			-	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	10.000,00
	2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da			ASP	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				22.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	38.000,00
	2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					30.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				20.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					42.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:42EFCFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Portaria nº 08/2025 - Controladoria, de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.174.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					26.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					420.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				29.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	29.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				23.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	23.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				366.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	237.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	43.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					4.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					21.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					362.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				67.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	40.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				230.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	140.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					701.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	115.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%				32.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	32.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				376.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	303.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	165.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					764.000,00

	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				304.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	304.000,00
	1036 Drenagem de Ruas.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				410.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	255.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					590.000,00
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	70.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				53.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	25.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				363.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	113.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				86.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	86.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	8.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					118.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				118.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					20.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					148.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					3.174.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					86.000,00
	1004 Aquisição de Veiculo				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	49.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				11.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					569.000,00
	1005 Consorcio AMLAP				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				78.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	33.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				80.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	80.000,00
	2014 Revisão do Plano Diretor				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				377.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	377.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					15.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					21.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					332.000,00
	1017 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1018 Construção, Reforma e ampliação de Escolas.				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				81.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15001001	0001	8.000,00

		PERMANENTE			
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	40.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Creche				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					903.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	17.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	42.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%				279.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	188.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	49.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	22.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental –				3.000,00

	FUNDEB 70%				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				242.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	15.000,00
	2037 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas.				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.000,00
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	8.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				136.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	24.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	12.000,00
	2044 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30%				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					704.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1032 Construção e Manutenção de Calçadas				154.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	74.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50.000,00
	1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1040 Construção de Pontes				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				359.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	315.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					378.000,00
	1042 Construção, Reforma e Ampliação de Polo de Academia da Saúde.				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.				61.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	46.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00

	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16040000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	1.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				264.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	169.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	33.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					98.000,00
	2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato				27.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2069 Realização de Conferencia, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					20.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					48.000,00
	1059 Manutenção das Arenas Poliesportivas.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2088 Incentivo a Grupos Folclóricos				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2097 Execução de Edital de Premiação para as Demais Manifestações Audiovisuais.				4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	4.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
ANTONIO MARCOS FREIRE					
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.					

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:23B1A6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 09/2025 - Controladoria, de 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de Dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 2.863.701,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e um reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.863.701,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					24.200,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				200,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					284.500,00
	1005 Consorcio AMLAP				13.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	13.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP				29.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	29.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				231.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					140.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	118.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					339.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	10.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				298.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	149.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					675.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	140.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%				444.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	360.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	84.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamente al-VAAT/VAAF/VAAR				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	14.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				77.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	76.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	1.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					488.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	170.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de				304.000,00

	Infraestrutura e Proj. Especiais				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	14.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					788.001,00
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				72.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	72.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	24.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				64.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	28.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				613.001,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	126.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	15.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					37.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					13.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					75.000,00
	1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	55.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					2.863.701,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					137.200,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				45.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				13.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Ouvidoria				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Guarda Civil				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					203.500,00
	1005 Consorcio AMLAP				1.250,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP				5.420,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	260,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	160,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00

	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				33.040,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.900,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				5.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio.				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				131.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	130.620,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	980,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					26.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					61.000,00
	1014 Manutenção da Feira Livre.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2018 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					99.000,00

	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				28.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.000,00
	2021 Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar(PNAE) - Fundamental				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				21.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio				9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
	2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					227.000,00

	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	140.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				86.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15421070	0001	20.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15421070	0001	1.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					808.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1027 Construção de Parques.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1029 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1030 Aquisição e Desapropriação de Imoveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1032 Construção e Manutenção de Calçadas				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1033 Manutenção e Extensão de Rede Elétrica.				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	10.000,00
	1034 Urbanização de Acessos.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1035 Urbanização do Beira Rio.				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1036	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Drenagem de Ruas.	15000000	0001	20.000,00 5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1038 Construção do Centro de Velório				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Abrigo Rodoviário.				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				460.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	354.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	55.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	14.000,00
	2047 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.				5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Saúde					28.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				13.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2051 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					466.001,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				350.401,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	196.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.901,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15001002	0001	3.800,00

		PESSOAS FÍSICAS			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	2056 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				15.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2057 Ações de Combate ao CV19-CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2059 Realização de Conferencias Voltadas a Saúde				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Programa de Informatização da ASP				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				10.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				11.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					77.000,00
	2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2066 Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Munic. da Infância e Adolescência-FIA				16.000,00

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				20.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2068 Fomentar Ação de Geração de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização Artesanato				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2070 Desenv. das Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2071 Manutenção do Conselho Mun.de Habitação de Interesse Social				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					483.000,00
	2074 BPC na Escola				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				81.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2076 Fortalecimento do Controle Social- Conselho de Assistencia Social				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				8.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				52.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.000,00
	2082 Gestão de Benefícios Eventuais				150.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	150.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					10.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					238.000,00
	1060 Manutenção do Ginásio Poliesportivo.				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1062 Construção de Area de Lazer para Atividades Esportivas.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	2088 Incentivo a Grupos Folclóricos				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				29.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				46.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	15000000	0001	10.000,00

		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.000,00
	2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				11.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				38.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
ANTONIO MARCOS FREIRE					
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.					

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C2034EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 10/2025- Controladoria, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 1.544.900,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.544.900,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					43.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					70.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				62.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					7.400,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				7.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação Construção, Reforma e ampliação de Escolas.	1018				258.500,00 15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				197.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	157.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					136.000,00
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				85.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	85.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	15.000,00
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	29.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	5.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					627.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				188.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	188.000,00
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				195.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	195.000,00
	1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1036 Drenagem de Ruas.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				134.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				15.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					314.000,00
	1041 Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	115.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	6.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				187.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	2.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					32.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					24.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					14.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					19.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					1.544.900,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					63.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				21.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2005 Manutenção das Ações da Guarda Civil				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	2006 Manutenção de Convenio para a Segurança Publica				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				15.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					145.000,00
	1006 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				115.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17470000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					188.000,00
	1010 Amortização da Dívida junto ao TJ-RN				188.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	188.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					2.400,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					99.500,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				29.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	2.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	2025 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2027 Manutenção das Ações do Ensino Médio				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.500,00
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				19.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2032 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - EJA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Especial				1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					181.000,00
	1020 Ampliação e Reforma da Escola Municipal Jessé Pinto Freire.				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	85.000,00
	1021 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB			30%	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB			70%	15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	15.000,00
	2038 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	11.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	1.000,00
	2042 Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Infantil.				53.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	12.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					439.000,00
	1026 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas.				83.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	83.000,00
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1030 Aquisição e Desapropriação de Imoveis				14.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.000,00
	1034 Urbanização de Acessos.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1035 Urbanização do Beira Rio.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				21.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				137.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	50.000,00

		PERMANENTE			
	2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2049 Sinalização de Ruas.				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					152.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				8.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	600,00
	2054 Manutenção das Ações da Programa de Atenção Primária em Saúde - PACS				6.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	6.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				115.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	58.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	14.000,00
	2058 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	2063 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	2064 Manutenção das Ações da Assistencia para Agentes de Combate as Endemias.				6.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					17.000,00
	2065 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				15.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.580,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	275,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2072 Manutenção das Ações do Setor de Habitação				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					199.000,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				4.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.400,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				12.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				155.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2081 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social				19.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico					12.000,00
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					28.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					19.000,00
	2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2092 Manutenção da Banda de Música Municipal				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:CD5868EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025 - REMANEJAMENTO

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 11/2025 - Controladoria, de 04 de novembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotações orçamentárias para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ 1.152.051,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de novembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.152.051,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					22.900,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				7.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					588.700,00
	1005 Consorcio AMLAP				2.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2.000,00
	2011 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				17.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	17.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				558.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	244.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	303.000,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					32.000,00
	1007 amortização da Dívida junto a CAERN				4.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.000,00
	1008 Amortização da Dívida junto ao INSS				28.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	28.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					2.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					53.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				24.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.400,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa PETERN				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	9.000,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					7.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				5.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					153.501,00
	1035 Urbanização do Beira Rio.				1,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	1,00
	1037 Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos				84.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	84.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				69.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56.500,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					190.050,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				190.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	25.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.350,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					13.900,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				13.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.500,00
	2075 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				10.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2080 Bloco da Proteção Social Básica				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico					10.500,00
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico				10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					2.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					62.000,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				13.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					1.152.051,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					22.900,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2007 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	2008 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
	2009 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					97.200,00
	1005 Consorcio AMLAP				10,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	10,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				97.157,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52.940,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.590,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	13.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.035,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.472,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	490,00
	2013 Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM				2,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	2,00
	2016 Pagamento de Contribuições Previdenciárias				31,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					11.100,00
	1007 amortização da Dívida junto a CAERN				1.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente					86.000,00
	1011 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1014 Manutenção da Feira Livre.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	5.000,00
	1015 Aquisição de Imóveis				9.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.000,00
	1016 Aquisição de Trator e implementos agrícolas				61.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	20.000,00
	2019 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca				2.000,00

	e Meio Ambiente				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					56.200,00
	1019 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
	2020 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental				12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100,00
	2024 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
	2029 Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME no ensino infantil.				6.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	210,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	690,00
	2031 Manutenção das Ações Programa de Jovens e adultos - EJA				200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
06 .002 Fundo de Man e Des da Educação Básica					97.500,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Escola Pública - Ensino Infantil				17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	17.500,00
	1025 Construção, Ampliação e Reforma de Escol a de Ensino Infantil - FUNDEB-30%				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	25.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				22.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.000,00
	2036 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	9.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Programa de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					26.501,00
	1027 Construção de Parques.				1,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1,00
	1031 Manutenção dos Cemitérios Públicos				350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				15.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
	2048 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2049 Sinalização de Ruas.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	1043 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel.				21.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	6.500,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				220,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				48.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	440,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	4.500,00
	2061 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos no MAC.				80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80,00
	2062 Manutenção das Ações dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS.				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					8.900,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				8.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	760,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	690,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.120,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
09 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					243.000,00
	1050 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	1051 Manutenção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistencia Social				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
	1053 Construção, reforma e Ampliação da Sec. Municipal do Trab. Hab. e Assist. Social				12.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.500,00
	2073 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	2077 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único.				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	2078 Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	2079 Gestão Administrativa do Fundo de Assistencia Social				89.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	68.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2082 Gestão de Benefícios Eventuais				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	2083 PROCADSUAS				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico					308.750,00
	1054 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Artesanato.				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1055 Construção de Deck de Madeira no Terminal Turístico da Barragem.				400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	400,00
	1057 Reforma do Centro de Artesanato				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	1058 Construção de Capela e acessibilidade no Mirante de Santo Antonio Achado.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolvimento Econômico				155.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	2086 Manutenção das ações do Conselho Munícipe al do Turismo				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					2.000,00
	2087 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Tributação.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
14 .001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer					122.000,00
	1061 Ampliação e Reforma dos Estádios de Futebol.				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	2089 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2090 Apoio a Eventos Culturais				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2091 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas e Entidades Culturais				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2092 Manutenção da Banda de Música Municipal				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2093 Concessão de Subvenção Social				25.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17190000	0001	25.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				45.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
	2100 Concessão de Auxílio à Atletas e Associações Desportivas.				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgiano Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:54AC11AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025 - REMANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
Portaria nº 12/2025 - Controladoria, de 01 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre remanejamento de saldos de dotaçõesorçamentárias para os fins queespecifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, combinado com a Lei Orçamentária vigente;
Resolve:
Art. 1º - Remanejar saldos orçamentários no corrente exercício, dentro do orçamento geral da Prefeitura Municipal, o valor de R$ R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), entre as dotações especificadas no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face o que trata o artigo anterior, o remanejamento, em igual valor, de saldos de dotações orçamentárias especificadas no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					201.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					119.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				119.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	114.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais					45.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Proj. Especiais				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					32.000,00
	2053 Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde.				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	15.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social					5.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					201.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Planejamento e Administração					67.000,00
	2012 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração				67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj					114.000,00

Especiais					
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				62.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	62.000,00
	1036Drenagem de Ruas.				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	52.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	15.000,00
14 .001 Sec. Mun. de		Cultura, Esporte e Lazer			5.000,00
	2099 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E7D20B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026PE - OBJETO: Aquisição de 1(um) Trator agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA (46.329.211/0001-73) - Valor total de R$ 146.000,00;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA	1	7316	Trator agrícola novo	Un	1	146.000,00	146.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BB97DE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Tenente Ananias – RN
Período: 2026–2029

Tenente Ananias/RN
Abril/2026

Este documento tem como propósito integrar, articular e qualificar as políticas públicas voltadas á garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Tenente Ananias/RN, promovendo resultados concretos e sustentáveis, alinhado com as diretrizes do Selo UNICEF.

Tenente Ananias/RN
Abril/2026

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APS – Atenção Primária à Saúde
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ESF – Estratégia Saúde da Família
e-SUS – Estratégia do SUS para informatização da Atenção Primária à Saúde
LOA – Lei Orgânica Anual
NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PPA – Plano Plurianual
PSE – Programa Saúde na Escola
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SI-PNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO..... 06
2 DIAGNÓSTICO..... 06
2.1 DENSIDADE DEMOGRÁFICA..... 06
2.1.1 População Infanto Juvenil..... 07
2.2 PERFIL SOCIO ECONÔMICO E PROTEÇÃO SOCIAL..... 07
2.2.1 Cadastro Único e Situação de Pobreza..... 07
2.2.2 Programa Bolsa Família (PBF)..... 07
2.3 - REDE DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS..... 08
2.3.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS..... 08
2.3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV..... 08
2.3.3 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz..... 09
2.3.4. Conselho Tutelar..... 09
2.3.5. Programa Leite Potiguar..... 09
2.3.6. Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA..... 10
2.3.7 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA..... 10
2.4 EDUCAÇÃO..... 11
2.4.1 Escolarização..... 11
2.4.2 Evasão Escolar e Contexto Socioeconômico..... 11
2.5. SAÚDE..... 11
2.5.1 Mortalidade Infantil..... 11
2.5.2. Gravidez na Adolescência..... 11
2.5.3 Vacinação..... 12
2.5.4 Estado Nutricional – peso x altura..... 12
2.5.4.1 Crianças de 0 a 5 anos..... 12
2.5.4.2 Adolescentes..... 13
2.3.7 Estatura para Idade..... 13
3. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL..... 14
3.1. GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL..... 14
3.2. PROTEÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS..... 15
3.3. ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..... 17
3.4. EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E PERMANENCIA ESCOLAR..... 20
3.5. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DE DIREITOS..... 22
3.6. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..... 23
3.7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA GESTÃO..... 24
4. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL..... 25
5. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO..... 25
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 26

1. APRESENTAÇÃO

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes constitui responsabilidade prioritária do Estado, da família e da sociedade, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nesse contexto, a construção de instrumentos de planejamento que articulem as políticas públicas torna-se fundamental para assegurar respostas mais eficazes às demandas da população infanto juvenil.

A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tenente Ananias foi elaborada como instrumento de integração das políticas públicas municipais, com o objetivo de promover ações coordenadas entre diferentes setores governamentais, ampliando a capacidade de resposta da gestão pública frente às vulnerabilidades sociais que impactam crianças, adolescentes e suas famílias.

A proposta da agenda baseia-se no entendimento de que os problemas sociais que afetam a infância não podem ser enfrentados de forma isolada por uma única política pública. Situações como pobreza, evasão escolar, violência doméstica, negligência familiar e dificuldades de acesso a serviços exigem atuação conjunta das áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e demais políticas sociais.

Nesse sentido, a Agenda Transversal organiza e articula ações previstas no Plano Plurianual (PPA) do município, alinhando-as às necessidades identificadas no Diagnóstico Socioterritorial. Dessa forma, busca-se fortalecer a atuação da rede de proteção social, ampliar o acesso a direitos e promover melhores condições de desenvolvimento para crianças e adolescentes no município.

2 – DIAGNÓSTICO
2.1 - DENSIDADE DEMOGRÁFICA

O município de Tenente Ananias, com população estimada em 10.610 habitantes em 2025, apresenta uma configuração territorial marcada pela predominância urbana, onde se concentram 72% dos moradores. Essa concentração impacta diretamente a organização dos serviços públicos, especialmente aqueles voltados à infância e juventude, como educação, saúde e assistência social.

A zona urbana, por concentrar maior densidade populacional, também tende a concentrar vulnerabilidades sociais, demandando maior atenção da gestão municipal.

2.1.1 População infanto juvenil

De acordo com dados do IBGE, o município possui 2.927 indivíduos com idade entre 0 e 19 anos, número expressivo frente à população total. Cerca de 1.458 são residentes da zona urbana, estando 1/3 deles concentradas no bairro da Rua Nova, seguida do Bairro Projeto Crescer, duas unidades

territoriais do município com elevados índices de vulnerabilidade social, estando assim mais expostos a situações de risco, violação de direitos e desproteção, exigindo uma atenção e cuidado maior da gestão municipal.
De acordo com informações do Cadastro Único, o município possui 150 crianças e/ou adolescentes com deficiência, reforçando a necessidade de políticas públicas inclusivas, com ações integradas entre educação, saúde e assistência social, garantindo acessibilidade, atendimento especializado e participação social.

2.2 - PERFIL SOCIOECONÔMICO E PROTEÇÃO SOCIAL

2.2.1 Cadastro Único e Situação de Pobreza

O fato de 8.102 pessoas estarem inscritas no Cadastro Único evidencia que uma parcela expressiva da população municipal se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dentre essas, 4.543 pessoas se autodeclaram em situação de pobreza, o que reforça a presença de fragilidades.
Para a infância e juventude, esse cenário é particularmente sensível, uma vez que a pobreza impacta diretamente o desenvolvimento integral, a segurança alimentar, o desempenho escolar e a exposição a situações de risco social.

2.2.2 Programa Bolsa Família

O elevado número de beneficiários do Programa Bolsa Família (4.894 pessoas, distribuídas em 1.769 famílias) demonstra a importância dessa política como principal estratégia de proteção social e garantia mínima de renda para famílias com crianças e adolescentes no município.
A presença significativa de crianças (849) e adolescentes (187) entre os membros das famílias beneficiárias revela que a transferência de renda exerce papel central na permanência escolar, na segurança alimentar e no acesso aos serviços básicos.
Quanto aos indicadores de acompanhamento escolar e nutricional dessas crianças, o município possui um bom desempenho, representando 91,7% na educação e 84,96% na saúde, superando médias nacionais.

2.3 - REDE DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Tenente Ananias dispõe de uma rede de equipamentos sociais e de proteção, voltada à promoção, proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, articulando assistência social, saúde, educação e segurança alimentar. Esses equipamentos formam a base operacional para a implementação de políticas públicas de proteção social básica e especial.

2.3.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é o equipamento base da Proteção Social Básica, responsável pelo atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, organização de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e acompanhamento do Cadastro Único.
Em 2025 este equipamento acompanhou 598 famílias, realizou 1.216 atendimentos e 110 visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade.

2.3.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS destinado a prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Por meio de atividades coletivas, educativas e culturais, o serviço promove a convivência social, o lazer, a cultura e o protagonismo de crianças e adolescentes.

No município seus núcleos estão localizados no bairro Projeto Crescer, Centro e na Vila Mata, garantindo cobertura territorial e acesso das famílias em diferentes áreas. Em 2025, o SCFV acompanhou aproximadamente 250 crianças e adolescentes, realizando atividades semanais de socialização, oficinas culturais, esportivas e educativa, com objetivo de promover a proteção social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de vulnerabilidade, como evasão escolar e trabalho infantil.

2.3.3 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz

Em 2025 este Programa passou pelo processo de reordenamento, deixando de ser Programa. Integrando um Serviço da Proteção Social Básica no Domicílio. Tem como público prioritário crianças entre 0 a 6 anos, inseridas no Cadastro Único e seu objetivo tem como foco o desenvolvimento integral da criança e o fortalecimento do papel das famílias como espaços de cuidado e proteção.
No município o atendimento domiciliar é semanal e em 2025 atendeu, aproximadamente, 100 indivíduos, representando cerca de 3.763 idas as residências de famílias, levando em cada uma delas, orientações sobre cuidados de saúde, nutrição, estimulação precoce, vinculação afetiva e práticas educativas.

2.3.4. Conselho Tutelar

Com a função de garantir a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, atuando em casos de violação ou risco de violação de direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Tenente Ananias atua nos atendimentos emergenciais de violação de direitos, com ações de mediação familiar, acompanhamento de medidas protetivas e articulação com equipamentos da proteção social especial, CRAS, escolas e saúde.

2.3.5. Programa Leite Potiguar

O Programa Leite Potiguar, desenvolvido em parceria com o Governo do Estado, integra as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município, assegurando o direito à alimentação para crianças em idade de 1 a 7 anos com renda familiar per capita de até R$218,00. No município esse Programa beneficia 469 famílias, cota estabelecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
Sua distribuição ocorre semanalmente em dois postos de distribuição, sendo um na Vila Mata e o segundo no bairro dos Olintos. Cada família beneficiada, recebe 5 (cinco) litros de leite bovino.

2.3.6. Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA

O NUCA é um espaço voltado à participação social, cidadania e protagonismo dos adolescentes, alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio de encontros, oficinas e fóruns, os adolescentes desenvolvem habilidades de liderança, cidadania e controle social. Criado em Tenente Ananias, vem envolvendo diretamente os adolescentes na promoção de seu protagonismo juvenil.
Cerca de 30 (trinta) adolescentes participam dos encontros que acontecem quinzenalmente, com atividades de formação cidadã, capacitação e participação em conselhos e fóruns municipais.

2.3.7 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão colegiado responsável por formular, monitorar e fiscalizar políticas públicas voltadas à infância e juventude, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atua como instância deliberativa e de controle social, promovendo a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e equipamentos da rede de proteção, como CRAS, Conselho Tutelar e serviços socioassistenciais.
Em 2025, o CMDCA de Tenente Ananias conseguiu realizar abertura de CNPJ e conta bancária específica, estando, portanto, apto a participar de ações e pleitear recursos, garantindo que o município possa captar e aplicar os recursos do FIA de forma planejada, eficiente e em conformidade com as normas legais vigentes, fortalecendo a proteção integral de crianças e adolescentes

2.4 EDUCAÇÃO

2.4.1 Escolarização

Tenente Ananias apresenta um contexto educacional caracterizado pelo avanço na universalização do acesso a educação básica, especialmente na faixa etária de 6 a 14 anos, refletindo esforços das políticas públicas locais em ampliar as oportunidades de aprendizagem. De acordo com dados oficias, a taxa de escolarização da população entre 6 a 14 anos é de 98,58%, indicando cobertura quase universal nessa faixa etária.

2.4.2 Evasão Escolar e Contexto Socioeconômico

Embora o município apresente bons índices de escolarização inicial, a evasão escolar tende a se intensificar a partir dos 15 anos, fenômeno amplamente documentado em dados nacionais e estaduais. Em Tenente Ananias, essa realidade se relaciona diretamente com o perfil econômico local, cuja principal fonte de renda está associada ao crediário e ao comércio informal.
Esse contexto favorece a inserção precoce de adolescentes em atividades econômicas, muitas vezes em detrimento da permanência escolar, especialmente no ensino médio.

2.5. SAÚDE

2.5.1 Mortalidade Infantil

A taxa média de mortalidade infantil de 15,63 óbitos por mil nascidos vivos indica desafios persistentes na atenção à primeira infância. Esse indicador reflete não apenas a qualidade da assistência à saúde, mas também condições socioeconômicas, saneamento básico, acesso à informação e acompanhamento pré-natal.
A redução da mortalidade infantil depende de ações integradas, envolvendo saúde, assistência social e políticas de fortalecimento familiar.

2.5.2 Gravidez na Adolescência

Os dados referentes à gravidez na adolescência revelam uma realidade preocupante no município, com uma parcela significativa dos nascimentos ocorrendo entre mães adolescentes, inclusive em faixas etárias muito precoces.
Vinte e uma mulheres com idades entre 14 e 19 anos deram à luz em Tenente Ananias no último ano, evidenciando a necessidade de políticas integradas de prevenção, articulando educação, saúde e assistência social, bem como ações de orientação sobre sexualidade, planejamento familiar e fortalecimento de programas voltados à adolescência

2.5.3 – Vacinação

Com significativo avanço nos indicadores de cobertura vacinal, em face de sua obrigatoriedade para àqueles que são beneficiários de programas sociais, o número de aplicações em Tenente Ananias passou de 5.000 doses de imunizantes em indivíduos de 0 a 19 anos, com destaque para vacina HPV,141 aplicações, BCG, com 74 doses aplicadas, seguida 582 imunizações contra Poliomielite.
Esses dados demonstram o esforço contínuo da Secretaria Municipal de Saúde em garantir vacinação ampla e regular, com foco na prevenção de doenças e na promoção do desenvolvimento saudável da população infanto-juvenil.
2.5.4 – Estado nutricional – peso x altura

O estado nutricional configura-se como um indicador central da saúde e do desenvolvimento infantil e juvenil. Em Tenente Ananias, os dados da Secretaria Municipal de Saúde revelam um cenário que combina avanços no acompanhamento nutricional com desafios importantes relacionados à dupla carga da má nutrição.

2.5.4.1 - Crianças de 0 a 5 anos

O município possui 490 crianças de 0 a 5 anos em acompanhamento nutricional, apresentando o seguinte perfil:

Perfil	Quantidade
Magreza acentuada	9

Magreza	17
Eutrofia	307
Risco de sobrepeso	92
Sobrepeso	37
Obesa	28

Embora a maioria das crianças esteja eutrófica, observa-se um número expressivo em risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade, ao mesmo tempo em que persistem casos de magreza e magreza acentuada, indicando desigualdades no acesso à alimentação adequada e mudanças nos padrões alimentares.

2.5.4.2 - Adolescentes
Na adolescência, o quadro nutricional também exige atenção:

Perfil	**Quantidade**
Magreza acentuada	3
Magreza	16
Eutrofia	257
Sobrepeso	120
Obesa	61
Obesidade grave	18

Os dados apontam para elevada prevalência de excesso de peso entre adolescentes, aumentando o risco de doenças crônicas não transmissíveis e demandando ações preventivas contínuas, especialmente no ambiente escolar e comunitário.

2.5.5 - Estatura para Idade

No que se refere à avaliação da estatura, indicador sensível às condições de vida e nutrição ao longo do tempo, registram-se:

Perfil	**Quantidade**
Altura muito abaixo para a idade	8
Altura abaixo para a idade	15
Altura adequada para a idade	462

Embora a maioria apresente crescimento adequado, os casos de déficit estatural indicam exposição prolongada a fatores de vulnerabilidade, reforçando a necessidade de acompanhamento contínuo e intervenções precoces.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL

A definição dos eixos estratégicos foi realizada a partir da análise das vulnerabilidades identificadas no diagnóstico socioterritorial do município, bem como das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.
Os eixos estratégicos orientam a organização das ações intersetoriais e possibilitam a articulação entre diferentes políticas públicas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3.1. GOVERNANÇA E INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL

Eixo 1: Governança e Integração Intersetorial	
Objetivo	Consolidar uma gestão pública articulada, promovendo a integração entre as diversas políticas municipais voltadas à infância e adolescência
Estratégia	· Criação e/ou fortalecimento de instância intersetorial municipal; · Promoção de encontros periódicos entre as áreas envolvidas; · Inserção do CMDCA e do Conselho Tutelar nos processos decisórios; · Estruturação de fluxos de trabalho integrados entre os setores.
Indicadores	· Quantidade de reuniões intersetoriais realizadas em relação a prevista no calendário anual; · Existência formal do ato normativo instituindo o comitê; · Percentual de fluxos intersetoriais implementados e implementados.
Metas	· Realização de, no mínimo, seis reuniões intersetoriais por ano; · Formalização do comitê intersetorial até o primeiro semestre de execução; · Implantação de fluxos articulados em todas as secretarias participantes.
Intersetorialidade	· Realização de agendas conjuntas entre Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar e CMDCA; · Planejamento compartilhado de ações prioritárias.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
Instituir, por meio de ato normativo (decreto ou portaria), o Comitê Intersetorial Municipal, com definição de competências e periodicidade das reuniões	Identificando representantes estratégicos das políticas públicas, além do CMDCA, Conselho Tutelar e Sociedade Civil.
	Realizar reunião de pactuação para alinhar expectativas e garantir adesão dos setores.
	Incluir no decreto atribuições claras como monitoramento de indicadores, articulação de ações e acompanhamento do Plano de Ação do Selo.
	Vincular a presença dos membros à responsabilidade institucional, para evitar esvaziamento.
	Apresentar oficialmente o comitê a gestão e a comunidade, fortalecendo sua legitimidade.

Elaborar regimento interno disciplinando funcionamento,	Realizar oficina de construção coletiva, reunindo os membros para elaboração conjunta, garantindo entendimento e comprometimento.
quórum e deliberações	Padronizar procedimentos, definindo claramente o quórum mínimo para deliberação, a periodicidade das reuniões, a forma de votação, a substituição de membros e o registro em atas.
	Previsão de grupos de trabalho temáticos para tratar demandas específicas (ex: evasão escolar, violência, saúde mental).
	Inclusão de mecanismos de transparência como publicação de atas e deliberações.
	Validação jurídica do documento, submetendo o regimento à assessoria jurídica do município.
Implantar calendário anual de reuniões ordinárias e extraordinárias	Planejamento antecipado anual com propósito de definir todas as reuniões ordinárias no início do ano, com datas fixas.
	Integração com agendas institucionais, alinhando datas com o calendário escolar, campanhas de saúde e ações da assistência social
	Uso de ferramentas de lembrete e gestão como grupos institucionais (WhatsApp), envio de e-mails formais e/ou agenda compartilhada.
	Previsão de reuniões extraordinárias para situações emergenciais ou demandas específicas.
	Monitoramento de presença: controle de frequência dos membros para avaliar engajamento
Desenvolver fluxos formais de encaminhamento intersetorial (protocolos escritos);	Mapeamento dos principais casos/demandas por meio da infrequência escolar; dos casos de violação de direitos; do trabalho infantil e de situações de vulnerabilidade social.
	Construção de protocolos escritos (fluxogramas) definindo a porta de entrada, as responsabilidades de cada setor, os prazos para resposta e as formas de retorno (contrarreferência).
	Capacitação das equipes com propósito de garantir que todos compreendam e saibam aplicar os fluxos.
	Formalização e institucionalização: publicar os fluxos por portaria ou instrução normativa.
	Monitoramento contínuo: avaliar a efetividade dos encaminhamentos (tempo de resposta, resolutividade)

3.2. PROTEÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Eixo 2: Proteção Social e Fortalecimento de Vínculos

Objetivo	Prevenir situações de vulnerabilidade e promover o fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

Estratégia	· Ampliação das ações do PAIF e do SCFV; · Intensificação do acompanhamento familiar; · Desenvolvimento de atividades em parceria com a rede educacional e de saúde; · Incentivo a ações comunitárias nos territórios.
Indicadores	· Percentual de crianças e adolescentes acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em relação ao total de público identificado em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único; · Número de visitas domiciliares realizadas por período; · Número de ações comunitárias realizadas por território
Metas	· Crescimento de 15% no número de famílias acompanhadas pelo PAIF; · Ampliação de 50% no atendimento do público prioritário, de crianças e adolescentes do SCFV; · Realizar no mínimo 1 (uma) visita domiciliar trimestral por família acompanhada; · Executar, no mínimo, três ações comunitárias anuais nos territórios.
Intersetorialidade	· Encaminhamento de demandas escolares para o Conselho Tutelar e o CRAS; · Acompanhamento conjunto de famílias em situação de risco.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
Realizar busca ativa sistemática de famílias em situação de vulnerabilidade nos territórios	Através de mapeamento territorial contínuo com apoio dos ACS, lideranças comunitárias e escolas.
	Utilizando listas cruzadas (Cadastro Único, saúde, educação) para identificar famílias invisíveis.
	Cronograma semanal de visitas.
	Implantação de instrumento padrão de identificação rápida de vulnerabilidades.
	Mobilização comunitária (igrejas, associações) para indicar famílias em risco.
Atualizar e qualificar o Cadastro Único como ferramenta de identificação de demandas	Realizar mutirões de atualização cadastral em comunidades mais distantes.
	Busca ativa de cadastros desatualizados há mais de 24 meses.
	Capacitação contínua dos entrevistadores para evitar inconsistências.
	Uso do CadÚnico como ferramenta de diagnóstico territorial (não só operacional).
	Monitoramento mensal de indicadores: taxa de atualização, inconsistências e cobertura.
Ampliar a oferta de grupos do PAIF com temáticas específicas (parentalidade, convivência familiar, prevenção de violências);	Diagnóstico das demandas familiares (ex: violência, parentalidade, saúde mental).
	Desenvolver parcerias com profissionais da saúde, educação e segurança para temas específicos.
	Criar grupos PAIF com famílias de crianças e adolescentes que tenham demandas similares de risco social.
	Utilizar metodologias participativas (dinâmicas, estudos de caso, vivências)
	Realizar avaliação de impacto (mudanças de comportamento, adesão, frequência).
Expandir turmas do SCFV conforme faixa etária e demanda territorial	Levantamento da demanda reprimida por faixa etária (0–6, 7–14, 15–17).
	Priorização de territórios com maior vulnerabilidade social.
	Uso de espaços comunitários.
	Diversificação de oficinas: cultura, esporte, arte, reforço de vínculos
	Monitoramento da frequência e permanência dos usuários
Elaborar planos de acompanhamento familiar individualizados	Construção do plano com base em escuta qualificada da família.
	Definir objetivos claros, metas alcançáveis e responsabilidades compartilhadas.
	Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, justiça).
	Registro sistemático em prontuário SUAS.
	Reavaliação periódica dos planos (ex: a cada 3 meses).
Promover visitas domiciliares periódicas pelas equipes técnicas	Definir de critérios de prioridade (risco social, descumprimento de condicionalidades, violação de direitos).
	Criar uma agenda fixa de visitas por técnico.
	Utilizar instrumentos padronizados de registro.
	Articular com o Conselho Tutelar quando necessário.
	Uso das visitas como momento de fortalecimento de vínculo, não apenas fiscalização.
Estabelecer parcerias com escolas para identificação precoce de vulnerabilidades	Implantação de fluxo de comunicação formal entre CRAS e escolas.
	Reuniões periódicas com gestores e equipes pedagógicas.
	Identificação precoce de evasão, infrequência e sinais de negligência ou violência.
	Ações conjuntas com programas de busca ativa escolar.
	Devolutivas sistemáticas às escolas sobre encaminhamentos realizados.
Realizar ações comunitárias (oficinas, rodas de conversa, campanhas territoriais)	Planejamento de calendário territorial de ações voltado a política da infância e adolescência.
	Realização de rodas de conversa em locais acessíveis como praças, escolas, SCFV e NUCA.
	Envolvimento de usuários como protagonistas (relatos, participação ativa).
	Parcerias com saúde, educação e sociedade civil.
	Uso de linguagem acessível e materiais educativos atrativos.

3.3. ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Eixo 3: Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Assegurar o acesso contínuo às ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde
Estratégia	· Acompanhamento sistemático da cobertura vacinal; · Monitoramento do crescimento, da cobertura nutricional e do desenvolvimento infantil; · Implementação de ações voltadas à saúde mental; · Articulação com a rede socioassistencial.
Indicadores	· Cobertura de acompanhamento de saúde de crianças menores de 5 anos, incluindo vacinação, crescimento e desenvolvimento registrados na Atenção Primária; · Taxa de abandono vacinal; · Percentual de crianças com acompanhamento regular de crescimento e desenvolvimento; · Número de atendimentos de saúde mental infantojuvenil realizados; · Percentual de unidades de saúde com oferta de ações de saúde mental; · Percentual de escolas atendidas por ações de saúde.
Metas	· Atingir 95% de cobertura vacinal em todas as faixas etárias prioritárias; · Reduzir em 20% o índice de magreza acentuada em crianças menores de 10 anos · Reduzir em 15% o número de gravidez na adolescência · Realizar 6 ações de saúde mental em todas as unidades de saúde · Implantar ações de saúde mental em 100% das unidades de saúde; · Realizar no mínimo 2 ações educativas em saúde por escola ao ano
Intersetorialidade	· Compartilhamento de informações entre saúde, educação e assistência social; · Encaminhamento para a saúde de situações identificadas no ambiente escolar; · Realização de ações voltadas a criança e adolescentes integradas as demais políticas públicas.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
Monitorar indicadores de saúde por território - dados do SUS	Criação de painel municipal de indicadores (vacinação, nutrição, saúde mental).
	Utilizar sistemas oficiais como o e-SUS APS, o SI-PNI e o SISVAN.
	Análise periódica por território (microárea/ESF).
	Apresentação dos dados em reuniões intersetoriais para tomada de decisão.
Promover atividades educativas em escolas	Integração com o Programa Saúde na Escola (PSE).

	Realizar ações periódicas e temática sobre saúde bucal (escovação supervisionada), alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção de doenças, com metodologias lúdicas.
	Envolvimento de professores e famílias para reforço das práticas.
	Avaliação do impacto (mudança de hábitos e adesão).
	Diagnóstico das demandas familiares (ex: violência, parentalidade, saúde mental).

Ampliar a oferta de grupos do PAIF com temáticas específicas	Desenvolver parcerias com profissionais da saúde, educação e segurança para temas específicos.
(parentalidade, convivência familiar, prevenção de violências);	Criar grupos PAIF com famílias de crianças e adolescentes que tenham demandas similares de risco social.
	Utilizar metodologias participativas (dinâmicas, estudos de caso, vivências)
	Realizar avaliação de impacto (mudanças de comportamento, adesão, frequência).
Implantar protocolos de atenção à saúde mental infantojuvenil	Elaborar fluxos claros de atendimento e encaminhamento (APS → CAPS/atenção especializada).
	Capacitar equipes para identificação precoce de ansiedade, depressão, automutilação e uso de substâncias.
	Criação de grupos terapêuticos e rodas de escuta no território.
	Parceria com escolas para identificação de sinais de sofrimento psíquico.
	Definição de referência técnica (psicólogo/assistente social) para apoio às equipes.
Elaborar planos de acompanhamento familiar individualizados	Construção do plano com base em escuta qualificada da família.
	Definir objetivos claros, metas alcançáveis e responsabilidades compartilhadas.
	Integração com outras políticas públicas (saúde, educação, justiça).
	Registro sistemático em prontuário SUAS.
	Reavaliação periódica dos planos (ex: a cada 3 meses).
Garantir acompanhamento sistemático pela Atenção Primária.	Fortalecimento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
	Busca ativa de crianças e adolescentes faltosos nas consultas.
	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, estado nutricional, vacinação e saúde mental.
	Uso do prontuário eletrônico para monitoramento contínuo.
	Reuniões periódicas da equipe para discussão de casos prioritários.
Realizar mutirões de atualização da caderneta de vacinação.	Organizar semanas intensivas de atualização vacinal por território
	Conferência da caderneta nas escolas (com autorização dos responsáveis).
	Implantação de checklists rápidos para triagem de atraso vacinal
	Ampliação do horário de atendimento (noite/fim de semana).
	Registro imediato no sistema para evitar subnotificação.
	Vacinação itinerante em escolas, creches, comunidades rurais e eventos locais.

Implementar campanhas permanentes de vacinação	Parceria com Educação para vacinação dentro do ambiente escolar.
(estratégias extramuros	Uso de carros de som, rádios locais e agentes comunitários para mobilização.
	Definição de dias fixos de vacinação nos territórios (ex: “Dia D mensal”).
	Monitoramento de áreas com baixa cobertura para ações direcionadas.

3.4. EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E PERMANENCIA ESCOLAR

Eixo 4: Educação com Qualidade e Permanência Escolar	
Objetivo	Promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar de crianças e adolescentes
Estratégia	· Estruturar e executar a busca ativa escolar como política permanente, articulando diferentes setores para identificação, acompanhamento e reinserção de estudantes fora da escola ou em risco de evasão; · Garantir acompanhamento integral dos estudantes em situação de risco, por meio da articulação entre políticas públicas; · Ampliar o envolvimento das famílias e da comunidade no processo educacional, como fator de permanência escolar; · Expandir a oferta de educação em tempo integral, integrando ações pedagógicas e socioeducativas; · Utilização dos dados para planejamento de intervenções.
Indicadores	· Taxa de frequência escolar de crianças e adolescentes beneficiários de programas sociais, especialmente os inscritos no Cadastro Único; · Taxa de evasão escolar anual; · Número de matrículas em tempo integral; · Número de estudantes identificados e reinseridos via busca ativa; · Percentual de escolas com ações intersetoriais implementadas; · Taxa de rendimento escolar (aprovação/reprovação); · Tempo médio de resposta para casos de infrequência.
Metas	· Reduzir a evasão escolar em 20% ao final do ciclo anual; · Garantir uma frequência mínima de 95% entre os estudantes matriculados no ensino fundamental; · Ampliação de 30% das matrículas em tempo integral. · Identificar e reinserir 100% dos casos de abandono escolar detectados; · Assegurar que 100% das escolas realizem ações de busca ativa em parceria com a assistência social.
Intersetorialidade	· Execução da busca ativa com apoio da assistência social; · Identificação dos alunos não localizados; · Monitoramento de estudantes em situação de vulnerabilidade.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
	Implantar equipe intersetorial com Educação + CRAS (PAIF) para atuação conjunta.

Executar ações de busca ativa escolar em parceria com assistência social	Utilizar metodologia da UNICEF de busca ativa escolar
	Mapear alunos fora da escola, com infrequência recorrente e/ou em risco de evasão.
	Realizar visitas domiciliares conjuntas (educação + assistência).
Instituir fluxo intersetorial formal	Elaborar protocolo oficial com responsabilidades de cada setor, prazos de resposta e canais de comunicação.
	Garantir contrarreferência obrigatória (retorno ao órgão que notificou).
	Capacitar todos os profissionais sobre o fluxo
	Monitorar a efetividade dos encaminhamentos
Expandir gradativamente a educação em tempo integral	Implantação progressiva por etapas (priorizando territórios críticos).
	Identificar escolas com maior índice de vulnerabilidade, capacidade física e recursos humanos.
	Integração com atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	Diversificação curricular, incluindo esporte, cultura e desenvolvimento de habilidades.
	Realizar avaliação de impacto(mudanças de comportamento, adesão, frequência).
Implantar sistema de monitoramento contínuo da frequência	Uso de sistema digital ou planilhas padronizadas atualizadas semanalmente.
	Definição de alertas automáticos (ex: 3 faltas consecutivas).
	Comunicação imediata com famílias e Conselho Tutelar.
	Integração com assistência social para casos persistentes.
Promover formação continuada para profissionais da educação.	Planejamento anual de formação com foco em inclusão, enfrentamento da evasão, saúde mental, igualdade racial e proteção social.
	Parcerias com profissionais da saúde e assistência social.
	Metodologias práticas com estudos de caso, oficinas e troca de experiências.
	Formação também para gestores escolares (gestão de dados e liderança).
	Avaliação de impacto da formação na prática pedagógica.
Realizar cruzamento sistemático de dados	Integração entre matrícula escolar, frequência e Cadastro Único para Programas Sociais.
	Identificação de alunos em vulnerabilidade, beneficiários do Programa Bolsa Família, com baixa frequência escolar e em risco de evasão.
	Criação de relatórios mensais intersetoriais.

	Uso dos dados para tomada de decisão e priorização de ações.
	Garantia de sigilo e uso ético das informações.
Desenvolver projetos de integração escola-família-comunidade	Realização de reuniões ampliadas, rodas de conversa e eventos comunitários na escola.
	Envolvimento da comunidade em atividades escolares (cultura, esporte).
	Projetos temáticos com temas sobre combate à evasão escolar, prevenção de violências e valorização da educação.
	Escuta ativa de estudantes e famílias para construção das ações.

3.5. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DE DIREITOS

Eixo 5: Prevenção de Violências e Promoção de Direitos	
Objetivo	Prevenir a ocorrência de violação de direitos e fortalecer a rede de garantia e proteção.
Estratégia	· Consolidação da rede de atendimento; · Desenvolvimento de campanhas educativas; · Definição de protocolos de atendimento; · Monitoramento sistemático dos casos acompanhados.
Indicadores	· Número de casos de violação de direitos registrados; · Percentual de casos acompanhados pela rede de proteção; · Número de campanhas educativas realizadas; · Número de profissionais capacitados na temática; · Taxa de resolutividade dos casos acompanhados.
Metas	· Realizar pelo menos três campanhas anuais; · Garantir o acompanhamento de 100% dos casos de violação registrados; · Capacitar os profissionais da rede de proteção, ao menos uma vez ao ano; · Implantar protocolos intersetoriais em 100% dos serviços envolvidos; · Reduzir a reincidência de violações.
Intersetorialidade	· Atuação conjunta entre Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde e demais atores da rede de proteção; · Implementação de protocolos intersetoriais.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
Consolidação da rede de atendimento	Mapear todos os serviços da rede de proteção: conselho tutelar, CRAS, CREAS, saúde, educação, CMDCA, segurança pública.
	Formalizar a rede com definição de responsabilidades
	Criar fluxo intersetorial de atendimentos

Desenvolvimento de campanhas educativas	Realizar, ao longo do ano, ações de combate ao abuso e a violência sexual, ao trabalho infantil, a saúde mental, bullyng, gravidez na adolescência, entre outros.
	Envolver adolescentes como protagonistas
	Registrar ações em fotos, relatórios, livros de ações.
Definição de protocolos de atendimentos	Elaborar protocolos, em parceria com a rede de proteção, para atendimento de casos de violência física, abuso sexual, negligência e trabalho infantil.
	Definir fluxo de notificação, encaminhamento, acompanhamento e contrarreferência.
	Realizar revisão periódica dos protocolos.
Monitoramento sistemático dos casos	Monitorar a evolução e resolutividade dos casos.
	Identificar reincidências.
	Realizar reuniões periódicas para discussão de casos.
	Integrar os dados com assistência social, saúde e educação.
Fortalecer canais de denúncia	Sensibilização da população sobre a importância de denunciar, divulgando os canais oficiais disponíveis.

3.6. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Eixo 6: Participação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes	
Objetivo	Garantir espaços de escuta e participação ativa de crianças, adolescentes e comunidade.
Estratégia	· Fortalecer a formulação participativa da política para a infância e adolescência e a atuação imediata nos casos de ameaça ou violação de direitos; · Assegurar o planejamento participativo e controle social sobre as políticas públicas; · Promover a participação cidadã de adolescentes.
Indicadores	· Percentual de participação juvenil em conselhos e espaços sociais; · Número de iniciativas/projetos protagonizados por adolescentes; · Índice de engajamento comunitário nas ações; · Percentual de demandas apresentadas que foram incorporadas ao planejamento público.
Metas	· Ampliar em 20% a participação juvenil em espaços de controle social; · Desenvolver 4 projetos anuais de protagonismo juvenil; · Assegurar que 10% das propostas oriundas das escutas sejam incorporadas ao planejamento público; · Promover ao menos 4 ações comunitárias anuais com participação juvenil.
Intersetorialidade	· Mobilização conjunta entre escolas, CRAS e unidades de saúde; · Envolvimento comunitário nas ações públicas.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
	Promover rodas de conversa por faixa etária.

Realizar escutas qualificadas com crianças e adolescentes (rodas de conversa, fóruns)	Realizar fóruns de adolescentes.
	Criar espaços seguros de fala nas escolas, no SCFV e no NUCA.
Promover conferências municipais	Realizar conferências municipais de direitos da criança e do adolescente.
	Garantir participação ativa de adolescentes como delegados.
Estimular a participação de adolescentes em conselhos municipais	Incentivar presença de adolescentes nas reuniões.
	Criar espaços consultivos juvenis vinculados ao conselho.
	Formação sobre direitos e funcionamento dos conselhos.
Desenvolver projetos de protagonismo juvenil (liderança, cidadania, direitos)	Implantar projetos de liderança juvenil, cidadania e educação em direitos.
	Formação de jovens multiplicadores através de oficinas periódicas no SCFV.
	Acompanhamento por orientadores sociais.
Apoiar iniciativas comunitárias protagonizadas por adolescentes	Apoiar ações culturais, sociais e educativas lideradas por adolescentes.
Criar canais de escuta digital ou presencial para demandas juvenis	Receber demandas, sugestões e denúncias, através de caixa de sugestões nas escolas e no SCFV, ou ainda por meio de whatsapp institucional.
Realizar campanhas de conscientização sobre direitos e participação social.	Desenvolver calendário anual de campanhas, e utilizar redes sociais e escolas para desenvolver atividades, envolvendo os próprios adolescentes na criação da campanha.

3.7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA GESTÃO

Eixo 7: Monitoramento, Avaliação e Qualificação da Gestão	
Objetivo	Acompanhar a execução das ações e aprimorar continuamente a gestão pública.
Estratégia	· Definição de indicadores intersetoriais; · Realização de reuniões periódicas de avaliação; · Elaboração de relatórios técnicos.
Indicadores	· Número de relatórios técnicos produzidos no período; · Percentual de metas atingidas por eixo;

	· Frequência das reuniões de avaliação realizadas; · Percentual de indicadores atualizados dentro do prazo; · Grau de implementação das ações planejadas.
Metas	· Elaborar, ao menos, dois relatórios técnicos anuais; · Atingir 50% das metas estabelecidas por eixo; · Garantir a realização de, no mínimo, 6 (seis) reuniões anuais de monitoramento; · Assegurar que 85% das ações planejadas no Plano do Selo UNICEF sejam executadas até o final do ciclo;

	· Incorporar pelo menos 15% das propostas oriundas das escutas de crianças e adolescentes ao planejamento público.
Intersetorialidade	· Compartilhamento contínuo de dados; · Avaliações conjuntas entre as secretarias.
Ações a serem desenvolvidas	**De que forma?**
Estruturação do sistema de monitoramento intersetorial	Definir indicadores por eixo (assistência social, saúde e educação).
	Criar painel de monitoramento municipal.
	Padronizar instrumentos de coleta de dados.
Realização de reuniões periódicas de avaliação	Instituir calendário anual de reuniões.
	Promover encontros intersetoriais bimestrais.
	Avaliar resultados e reprogramar ações.
Monitoramento da execução das ações planejadas	Acompanhar o cumprimento das metas por eixo.
	Identificar gargalos e propor ajustes
	Atualizar continuamento o plano de ação.

4. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A implementação da Agenda Transversal requer mecanismos de governança que garantam a articulação entre diferentes políticas públicas. Para tantos será criado um comitê intersetorial de acompanhamento da agenda, com a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e das políticas públicas de saúde, educação e assistência social, ficando vinculado a esta última a responsabilidade pela coordenação da agenda, que será anualmente, monitorada e avaliada por estes atores, através da análise dos indicadores sociais e institucionais, permitindo avaliar o alcance das metas.

5. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Exercício	**Execução**
2026	Estruturação da agenda e início das ações prioritárias
2027	Ampliação das ações intersetoriais
2028	Avaliação intermediária e ajustes estratégicos
2029	Avaliação final e planejamento de continuidade

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Agenda Transversal consolida o compromisso de Tenente Ananias/RN com a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a partir de uma atuação integrada, intersetorial e orientada por resultados. Trata-se de um instrumento estratégico que organiza prioridades, define responsabilidades e direciona ações concretas, alinhadas às diretrizes do Selo UNICEF.
Reafirma-se, portanto, a responsabilidade da gestão municipal na implementação efetiva das ações aqui previstas, com o devido monitoramento, avaliação contínua e transparência dos processos. O êxito desta agenda depende do engajamento coletivo das políticas públicas, do fortalecimento das instâncias de participação social e da corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil.
O Município assume, assim, o compromisso de executar o planejamento estabelecido, buscando não apenas o cumprimento das metas pactuadas, mas, sobretudo, a transformação da realidade local, com impactos positivos e duradouros na vida de crianças e adolescentes.

Equipe Responsável pela Elaboração da Agenda Transversal

FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO–
Representante da Educação

WALLACE JONATHAN DA SILVA –
Representante da Saúde

FRANCISCO NATANIEL SILVA –
Articulador do Selo UNICEF

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5EABCC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 03/2026 RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 69650 - LOTE 01 - Quantidade: 179190 - Valor Referência: R$ 88,50

Item	Produto	Fornecedor	CPF/CNPJ	Modelo	Marca/Fabricante	Quant	Valor Final	Valor Total	Situação
1	ABAIXADOR LiNGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	N/C	N/C	ESTILO	ESTILO	1500	6,89	10.335,00	N/C
2	AGULHA, HIPODERMICA, 13 X 4,5, CORPO EM	N/C	N/C	SR	SR	3000	0,07	210,00	N/C

	ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR								
3	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 6, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO	N/C	N/C	ABBOTT	ABBOTT	3000	0,06	180,00	N/C
4	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO,	N/C	N/C	SR	SR	4000	0,06	240,00	N/C
5	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO,	N/C	N/C	SR	SR	4000	0,06	240,00	N/C
6	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO,	N/C	N/C	SR	SR	1000	0,17	170,00	N/C
7	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO,	N/C	N/C	SR	SR	1000	0,06	60,00	N/C
8	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, CORPO EM ACO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR	N/C	N/C	SR	SR	3000	0,12	360,00	N/C
9	ABOCATH N 18 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	1,11	2.220,00	N/C
10	ABOCATH N 20 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	0,73	1.460,00	N/C
11	ABOCATH N 22 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3000	0,81	2.430,00	N/C
12	ABOCATH N 24 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	3000	0,79	2.370,00	N/C
13	ABOCATH N 14 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	1,14	2.280,00	N/C
14	ABOCATH N 16 (JELCO) - qualidade igual ou superior a marca POLYMED	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	2000	0,93	1.860,00	N/C
15	ALGODAO HIDROFILO, SANFONADO, BRANCA, ROLO DE 500 G	N/C	N/C	SPARTEX	SPARTEX	1000	14,91	14.910,00	N/C
16	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	N/C	N/C	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	500	45,70	22.850,00	N/C
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	N/C	ORTOM	ORTOM	3000	0,64	1.920,00	N/C
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	N/C	ORTOM	ORTOM	2000	0,95	1.900,00	N/C
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	N/C	ORTOM	ORTOM	2500	0,75	1.875,00	N/C
20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	N/C	N/C	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	3000	1,24	3.720,00	N/C
21	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	2000	3,80	7.600,00	N/C
22	CAMPO OPERATORIO, MEDIDAS MiNIMAS: 40X50CM, PACOTE COM 50 UND.	N/C	N/C	AMED	AMED	500	53,00	26.500,00	N/C
23	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	1500	2,10	3.150,00	N/C
24	COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00	N/C
25	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 20L, ALCAS RiGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	N/C	N/C	DESCARBOX	DESCARBOX	1200	7,05	8.460,00	N/C
26	COMPRESSA GAZE EM ROLO, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 cm x 91 m, 8 DOBRAS.	N/C	N/C	KASMED	KASMED	3000	20,30	60.900,00	N/C
27	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	3500	0,59	2.065,00	N/C
28	EQUIPO FOTOSSENSiVEL	N/C	N/C	LAMEDID	LAMEDID	50	3,80	190,00	N/C
29	EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOM ERRO	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6000	0,77	4.620,00	N/C
30	EQUIPO MICROGOT AS	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4000	1,46	5.840,00	N/C
31	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	N/C	N/C	LAMEDID	LAMEDID	50	4,39	219,50	N/C
32	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXiVEL, ASAS LIVRES, FLEXiVEIS,CONECTOR LUER CONICO RiGIDO, N 19, CANULA INOX,SILICONE,A TRAUMATICA,PAREDE FINA.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3000	0,18	540,00	N/C
33	SCALP, TB PVC N/C CRISTAL FLEXiVEL, ASAS LIVRES, FLEXiVEIS, CONECTOR LUER CONICO RiGIDO, N 21, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	6000	0,18	1.080,00	N/C
34	SCALP, TB PVC N/C CRISTAL FLEXiVEL, ASAS LIVRES, FLEXiVEIS, CONECTOR LUER CONICO RiGIDO, N 23, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	6000	0,30	1.800,00	N/C
35	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXiVEL, ASAS LIVRES, FLEXiVEIS, CONECTOR LUER CONICO RiGIDO, N 25, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA.	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6000	0,18	1.080,00	N/C
36	SCALP, TB PVC CRISTAL FLEXiVEL, ASAS LIVRES, FLEXiVEIS, CONECTOR LUER CONICO RiGIDO, N 27, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMATICA, PAREDE FINA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3000	0,18	540,00	N/C
37	ESCOVA GINECOLOGICA PARA EXAME	N/C	N/C	VIC PHARMA	VIC PHARMA	4000	0,40	1.600,00	N/C
38	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, ROLO DE 10CM X 4,5M.	N/C	N/C	MISSNER	MISSNER	3000	8,05	24.150,00	N/C
39	ESPATULA USO MEDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES, PAOCTE COM 100 UND.	N/C	N/C	ESTILO	ESTILO	1000	9,91	9.910,00	N/C

40	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	N/C	N/C	CRAL	CRAL	1500	1,55	2.325,00	N/C
41	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	N/C	N/C	CRAL	CRAL	2000	1,25	2.500,00	N/C
42	ESPECULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	N/C	N/C	CRAL	CRAL	2000	1,12	2.240,00	N/C
43	FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	N/C	N/C	MISSNER	MISSNER	500	5,82	2.910,00	N/C
44	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	N/C	N/C	MISSNER	MISSNER	200	5,13	1.026,00	N/C
45	GORRO DESCARTAVEL, NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELASTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, uNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, PCT COM 100	N/C	N/C	EMBRAST	EMBRAST	400	7,75	3.100,00	N/C
46	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	4000	0,26	1.040,00	N/C
47	LAMINA BISTURI, ACO CARBONO, N 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	4000	0,23	920,00	N/C
48	LANCETAS PARA LANCETADOR G TECH 430 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	N/C	N/C	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	400	13,11	5.244,00	N/C
49	LATEX N 200 PCT COM 15 METROS	N/C	N/C	GOIÁS LATEX	GOIÁS LATEX	30	36,50	1.095,00	N/C
50	LUVA CIRuRGICA, LATEX NATURAL, 7, ESTERIL, COMPRIMENTO MiNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORViVEL,A TOXICA,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	2000	1,28	2.560,00	N/C
51	LUVA CIRuRGICA, LATEX NATURAL, 7,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MiNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORViVEL,ATOXICA,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	2000	1,58	3.160,00	N/C
52	LUVA CIRuRGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTERIL, COMPRIMENTO MiNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORViVEL,ATOXICA,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	2000	1,42	2.840,00	N/C
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRuRGICO, LATEX NATURAL iNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORViVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	N/C	N/C	KASMED	KASMED	1000	18,59	18.590,00	N/C
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRuRGICO, LATEX NATURAL iNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORViVEL , DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	N/C	N/C	KASMED	KASMED	2000	21,76	43.520,00	N/C
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRuRGICO, LATEX NATURAL iNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORViVEL, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	N/C	N/C	KASMED	KASMED	2000	22,28	44.560,00	N/C
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRuRGICO, LATEX NATURAL iNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORViVEL,, CAIXA COM 100 UNIDADES	N/C	N/C	KASMED	KASMED	2000	21,43	42.860,00	N/C
57	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	1500	8,53	12.795,00	N/C
58	PAPEL GRAU CIRuRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME	N/C	N/C	CIEX	CIEX	150	82,57	12.385,50	N/C
59	PAPEL GRAU CIRuRGICO (30CM) 300MM X 100M COM FILME	N/C	N/C	CIEX	CIEX	150	138,60	20.790,00	N/C
60	PAPEL GRAU CIRuRGICO (8CM) 80MM X 100M COM FILME	N/C	N/C	CIEX	CIEX	150	45,96	6.894,00	N/C
61	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,	N/C	N/C	SR	SR	10000	0,41	4.100,00	N/C
62	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,	N/C	N/C	SR	SR	10000	0,43	4.300,00	N/C
63	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO	N/C	N/C	SR	SR	10000	0,18	1.800,00	N/C
64	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLASTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUACAO	N/C	N/C	SR	SR	10000	0,21	2.100,00	N/C
65	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CX COM 50 TIRAS	N/C	N/C	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	3000	24,84	74.520,00	N/C
66	ALCOOL ETiLICO, LiQUIDO LiMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, MiNIMO DE 99,5% GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MiNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO,	N/C	N/C	JALLES	JALLES	1000	14,73	14.730,00	N/C
67	ALCOOL ETiLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LiQUIDO	N/C	N/C	JALLES	JALLES	2500	9,58	23.950,00	N/C
68	DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML	N/C	N/C	FORTSAN	FORTSAN	200	28,90	5.780,00	N/C
69	FIO ALGODAO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	49,53	2.476,50	N/C
70	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	46,66	2.333,00	N/C
71	FIO ALGODAO 2 .0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	36,45	1.822,50	N/C
72	FIO ALGODAO 2 .0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	32,08	1.604,00	N/C
73	FIO ALGODAO 3 - AGULHA 2,5CM - 45CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	49,53	2.476,50	N/C
74	FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	88,98	4.449,00	N/C
75	FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	93,46	4.673,00	N/C
76	FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	40	88,46	3.538,40	N/C
77	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	89,97	4.498,50	N/C
78	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	97,32	2.919,60	N/C
79	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	102,68	3.080,40	N/C

	COM 24 UND								
80	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	84,29	2.528,70	N/C
81	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	87,56	4.378,00	N/C
82	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	88,96	4.448,00	N/C
83	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	91,66	4.583,00	N/C
84	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	91,16	2.734,80	N/C
85	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	91,08	4.554,00	N/C
86	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	90,83	2.724,90	N/C
87	FIO CROMADO 2.0 - SEM AGULHA	N/C	N/C	SHALON	SHALON	50	93,30	4.665,00	N/C
88	FIO MONONYLON 6-0, caixa com no minimo 24 unidades, qualidade igual ou superior a marca ATRAMAT.	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	30	29,86	895,80	N/C
89	FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	37,10	1.113,00	N/C
90	FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	32,77	983,10	N/C
91	FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	33,55	1.006,50	N/C
92	FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	62,30	1.869,00	N/C
93	FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	100	62,30	6.230,00	N/C
94	FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	100	62,30	6.230,00	N/C
95	FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	100	62,30	6.230,00	N/C
96	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	N/C	N/C	TECHNOFIO	TECHNOFIO	30	44,53	1.335,90	N/C
97	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	N/C	N/C	TECHNOFIO	TECHNOFIO	30	46,28	1.388,40	N/C
98	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UND CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	25,97	779,10	N/C
99	FIO PARA SUTURA (NYLON) 2.0 UND CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	27,09	812,70	N/C
100	FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UND CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	27,09	812,70	N/C
101	FIO DE SUTURA N/C DE NYLON N 0, MATERIAL CIRuRGICO NAO ABSORViVEL, SINTETICO (POLIAMIDA) CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	27,09	812,70	N/C
102	FIO DE SUTURA N/C DE NYLON N 0, MATERIAL CIRuRGICO NAO ABSORViVEL, SINTETICO (POLIAMIDA) CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	37,10	1.113,00	N/C
103	FIO DE SUTURA N/C DE ALGODAO E POLIESTER 0, MATERIAL CIRuRGICO NAO ABSORViVEL, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE 30% ALGODAO E 70% POLIESTER CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	37,10	1.113,00	N/C
104	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (SEROSA BOVINA), ABSORViVEL, ESTERIL, CALIBRE USP 2-0. COMPRIMENTO DO FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO 1/2 CiRCULO, PONTA CILiNDRICA DE 30 MM (OU 3,0 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) GARANTINDO BARREIRA ESTERIL, COM IDENTIFICACAO DE LOTE, VALIDADE E AGULHA EM TAMANHO REAL. REGISTRO ATIVO NA ANVISA. CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	80,38	2.411,40	N/C
105	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (BOVINA), ABSORViVEL, ESTERIL, CALIBRE USP 3-0. COMPRIMENTO DO FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO 1/2 CiRCULO, PONTA CILiNDRICA DE 30 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE QUE GARANTA A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NuMERO DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	80,38	2.411,40	N/C
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (SEROSA BOVINA), TRATADO COM SAIS DE CROMO PARA RETARDAR A ABSORCAO, ESTERIL, NA COR MARROM, CALIBRE USP 3- 0. COMPRIMENTO DO FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO 1/2 CiRCULO, PONTA CILiNDRICA DE 30 MM (OU 3,0 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE GARANTA BARREIRA ESTERIL E A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NuMERO DE LOTE E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA. CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	80,38	2.411,40	N/C
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (SEROSA BOVINA), ABSORViVEL, ESTERIL, TRATADO COM SAIS DE CROMO, NA COR MARROM, CALIBRE USP 2-0. 0107 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (SEROSA BOVINA), ABSORViVEL, ESTERIL, TRATADO COM SAIS DE CROMO, NA COR MARROM,	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	80,38	2.411,40	N/C

	CALIBRE USP 2-0. COMPRIMENTO DO FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO 1/2 CiRCULO (OU 3/8 CiRCULO, SE PREFERIR), PONTA CILiNDRICA DE 30 MM (OU 3,0 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE QUE GARANTA BARREIRA ESTERIL E A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA (FABRICANTE), NuMERO DE LOTE E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO VALIDO E ATIVO NA ANVISA. CX COM 24 UND								
108	FIO DE SUTURA NAO ABSORViVEL MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA (NYLON) 4-0 COM AGULHA, ESTERIL, CAIXA COM NO MiNIMO 24 UNIDADES. FIO DE SUTURA CIRuRGICO NAO ABSORViVEL, COMPOSTO POR POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, INCOLOR (OU PRETO, SE PREFERIR), CALIBRE USP 4-0. COMPRIMENTO DO FIO DE NO MiNIMO 45 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, FORMATO 3/8 CiRCULO, PONTA TRIANGULAR REVERSO CORTANTE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM (OU 24MM, DEPENDENDO DA ESPECIFICACAO EXATA DA ATRAMAT QUE VOCE UTILIZA) DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE GARANTA BARREIRA ESTERIL E A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM SECUNDARIA (CAIXA) CONTENDO NO MiNIMO 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VALIDO E ATIVO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA), COM A DEVIDA DOCUMENTACAO A SER APRESENTADA PELO LICITANTE, GARANTINDO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ATRAMAT.	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	27,83	834,90	N/C
109	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, FIO CIRuRGICO DE ORIGEM ANIMAL (SEROSA BOVINA), ABSORViVEL, ESTERIL, TRATADO COM SAIS DE CROMO, NA COR MARROM OU OCRE, CALIBRE USP 1-0 (EQUIVALENTE A USP 1, CONFORME NORMAS). COMPRIMENTO DO FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO 1/2 CiRCULO, PONTA CILiNDRICA DE 30 MM (OU 3,0 CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE GARANTA BARREIRA ESTERIL E A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA (FABRICANTE), NuMERO DE LOTE E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO VALIDO E ATIVO NA ANVISA. CX COM 24 UND	N/C	N/C	SHALON	SHALON	30	80,37	2.411,10	N/C
N/C	VENCEDOR	WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	44.554.219/0001-08	N/C	N/C	N/C	N/C	708.073,30	Adjudicado em: 27/04/2026 - 07:58:32 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:61CD8F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PROCESSOnº 121002/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 8/2026

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **NALDINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **64.563.419/0001-34**	Telefone: **84998092245**	Email: **naldinhocomercio@gmail.com**
Endereço: **RUA JOAQUIM LUCIO PIMENTA, 470 CASA 02, ALTO DA ESPERANCA, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000**		
Representante: **ERINALDO DE MOURA SOARES** - CPF: **051.802.244-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.

			Medida		Unit.(R$)	Total(R$)
39	0020712 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	CEASA	Quilogra	800,000000	5,130	4.104,00
41	0018286 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	CEASA	UND	200,000000	3,200	640,00
43	0028401 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	CEASA	Quilogra	400,000000	4,500	1.800,00

Valor Global de R$ 6.544,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Tibau/RN,14 de abril de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ERINALDO DE MOURA SOARES
Naldinho Comercio E Servicos LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:649F4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

PROCESSOnº 318024/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2026

ORGÃO GESTOR: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Tibau/RN, visando suprir demandas administrativas, operacionais e institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **D A R T NUNES GONDIM ME**		
CNPJ: **23.974.437/0001-21**	Telefone: **(84) 99987-3245**	Email: **dartngondim@gmail.com**
Endereço: **Avenida Rio Branco, 2047 1º Andar, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **DANIELA ALEXANDRA R T NUNES GONDIM** - CPF: **009.500.434-35**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0021704 - AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SEM SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Estrela	Unidades	50000,000000	3,170	158.500,00
3	0021706 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES.	Fazenda	QUILOS	2000,000000	3,740	7.480,00
4	0021707 - ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES.	Fazenda	QUILOS	2000,000000	3,430	6.860,00
7	0021710 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Finna	Pacotes	1000,000000	4,280	4.280,00
8	0021711 - FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Finna	Pacotes	1000,000000	4,190	4.190,00
9	0021712 - FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESESM EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacotes	3000,000000	4,010	12.030,00
11	0021714 - FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Belo Grão	Pacotes	3000,000000	6,070	18.210,00
13	0021716 - MINGAU INSTANTÂNEO - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, CAIXA COM 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Vtalon	Caixas	1000,000000	5,390	5.390,00
19	0021722 - CEREAL MATINAL/LANCHES - CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS TRIGO E LEITE, . LATA DE 600G, VALIDADE NO MININO DE 12 MESES.	Marata	Latas	800,000000	14,990	11.992,00
21	0021724 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	Estrela	EMBALAGE	5000,000000	3,730	18.650,00
22	0021725 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, TIPO CREAM CRAKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	Estrela	Pacotes	5000,000000	3,370	16.850,00
23	0021726 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBAL. C/250G, APRESENTAÇÃO ROTULO DE PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Nordestino	Pacotes	20000,000000	11,350	227.000,00
26	0018397 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 VALIDADE DE NO MINIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 900G	Soya	EMBALAGE	4000,000000	8,360	33.440,00
32	0021733 - CANELA EM PÓ POTE COM 35G	Marinar	Unidades	77,000000	5,290	407,33
33	0021734 - CHÁ A BASE DE ERVA MATE CAIXA COM 250G	Matte Leão	Caixas	66,000000	8,530	562,98
34	0021735 - CHÁS EMBALAGEM COM COM 10 SACHES (DIVERSOS)	Marata	Caixas	2000,000000	4,390	8.780,00
35	0021736 - LEITE CONDENSADO, PURO EMBALAGEM ALUMINADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 395G.	Marajoara	Caixas	800,000000	5,740	4.592,00
36	0021737 - LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, PURO EMBALAGEM ALUMIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E PESO LIQUIDO DE 200G.	Betania	Unidades	1200,000000	5,970	7.164,00

37	0021738 - LEITE UHT LONGA VIDA DESNATADO/INTEGRAL, PURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES, CAIXA 1L.	Betania	Caixas	2000,000000	6,090	12.180,00
38	0021739 - MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, 500G. EMBALAGEM TETRA PAK	Primor	Unidades	1200,000000	5,360	6.432,00
39	0021740 - MILHO PARA MUNGUZÁ 500G	Dona Clara	Pacotes	800,000000	4,360	3.488,00
40	0021741 - MILHO PARA PIPOCA 500G	Belo Grão	Pacotes	800,000000	3,280	2.624,00
46	0021746 - ERVILHA EM CONSERVA LATA/ 200G	Dez +	Latas	340,000000	2,750	935,00
47	0021747 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA/ EMBALAGEM COM 350G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Quero	Unidades	700,000000	2,800	1.960,00
49	0018418 - MAIONESE TRADICIONAL – MAIONESE TRADICIONAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Dusul	EMBALAGE	500,000000	7,000	3.500,00
50	0021749 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	Dez +	Latas	700,000000	3,000	2.100,00
51	0021750 - AZEITE DE OLIVA DE 500ML	Coccinero	Latas	50,000000	18,990	949,50
52	0021751 - CARNE PROCESSADA, VARIEDADE FIAMBRE, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO ENLATADO,TIPO PREPARAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSERVA, LATA DE 300G.	Oderich	Latas	1400,000000	7,590	10.626,00
53	0021752 - FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO 10G	Dona Benta	Unidades	88,000000	2,340	205,92
54	0021753 - MOLHO Á BASE DE SOJA 1L	Sakura	Litros	80,000000	23,700	1.896,00
57	0021756 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G	Isis	Pacotes	200,000000	6,890	1.378,00
59	0021758 - TEMPERO MISTO EM PÓ 50g	Dona Clara	Pacotes	100,000000	5,490	549,00
63	0021762 - ORÉGÃO 8G	Marinar	Unidades	70,000000	2,000	140,00
74	0021773 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE	In Natura	Quilogra	300,000000	4,990	1.497,00
81	0024672 - Goma fresca, embalagem contendo peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Freezer	Quilogra	500,000000	5,900	2.950,00
88	0028537 - Repolho de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In Natura	Quilogra	400,000000	4,830	1.932,00
95	0020720 - Goiaba , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	200,000000	4,970	994,00
96	0020721 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	In Natura	Quilogra	300,000000	6,970	2.091,00
100	0028544 - Carne bovina, moída coxão duro, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até	Azevedo	Pacotes	800,000000	20,190	16.152,00
101	0028545 - Carne bovina, tipo carne de sol, coxão duro, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento	Azevedo	Quilogra	1400,000000	39,980	55.972,00
102	0028546 - Peixe, tipo filé de Tilápia, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (	Fisch	Quilogra	800,000000	36,770	29.416,00
103	0028547 - Coxinha da asa resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviç	Bom todo	Quilogra	1400,000000	15,240	21.336,00
104	0028548 - Chá diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã, frutas diversas), caixa com 10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada.	Marata	UND	200,000000	5,410	1.082,00

Valor Global de R$ 728.763,73 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Tibau/RN,24 de abril de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

D A R T Nunes Gondim ME
DANIELA ALEXANDRA R T NUNES GONDIM

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:6E538760

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PROCESSOnº 318024/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2026

ORGÃO GESTOR: Município de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Tibau/RN, visando suprir demandas administrativas, operacionais e institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **RUIVAN CARLOS MORAIS ME**		
CNPJ: **70.157.607/0001-65**	Telefone: **8499972-8784**	Email: **comercialmorais@yahoo.com.br**
Endereço: **AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124, PARATI 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **RUIVAN CARLOS MORAIS** - CPF: **328.707.794-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0021705 - AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM CAIXAS DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	KIMIMO	Caixas	1000,000000	9,400	9.400,00
5	0021708 - AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, 500G.	YOKI	Unidades	1000,000000	11,990	11.990,00
6	0021709 - CEREAL PREPARADO - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES,COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LATA COM 400G	MUCILON	Latas	2000,000000	10,780	21.560,00
10	0021713 - FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	NOSSO GRÃO	Pacotes	500,000000	6,150	3.075,00
12	0021715 - FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	SÃO BRAZ	Pacotes	3000,000000	1,630	4.890,00
14	0021717 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 400G, APRESENTANDO ROTULO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MARATÁ	Pacotes	800,000000	6,750	5.400,00
15	0021718 - ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO DE 100ML.	SADIO	Frascos	308,000000	3,750	1.155,00
16	0021719 - TEMPEROS E CONDIMENTOS - CALDO DE GALINHA OU CARNE, EM PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PACOTE 1,00 QUILOGRAMA.	FAZMAX	Pacotes	1000,000000	11,750	11.750,00
17	0021720 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	BOA VISTA	EMBALAGE	800,000000	11,900	9.520,00
18	0021721 - DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	BOA VISTA	EMBALAGE	600,000000	11,900	7.140,00
20	0021723 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS,, SABOR CARNE BOVINA. PACOTE DE 500G	CAMIL	Pacotes	1200,000000	5,990	7.188,00
24	0021727 - CONDIMENTO. TIPO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, UNIDADE EMBALAGEM 500G.	NORDESTINO	EMBALAGE	2000,000000	5,200	10.400,00
25	0021728 - FÉCULA DE MANDIOCA EMBALAGEM C/ 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	ÓTIMA OPÇÃO	QUILOS	220,000000	6,150	1.353,00
27	0021729 - PÃO DE FORMA, EMBALAGEM C/400G. INSENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDUQUEM SUA NAPARENCIA E QUALIDADE.	SÃO GERALDO	Pacotes	2000,000000	6,750	13.500,00
28	0021730 - PÃO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM COM 500G, ISENTO DE MOFOS OU OUTRAS PARTICULAS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 10 PÃES	SÃO GERALDO	EMBALAGE	2000,000000	7,200	14.400,00
29	0021731 - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM C 1KG	BELOSAL	QUILOS	450,000000	1,000	450,00
30	0021732 - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G.	88	Latas	844,000000	5,700	4.810,80
31	0018401 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM DE 200G, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK.	BOA VIDA	EMBALAGE	3000,000000	2,000	6.000,00
41	0021742 - TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/500 ML	PREDILETO	GARRAFAS	2000,000000	1,830	3.660,00
42	0021743 - VINAGRE BRANCO GARRAFA C/500ML	LETO	Unidades	1300,000000	1,380	1.794,00
43	0021744 - CAFÉ SOLUVEL EMB. 100G	NORDESTINO	Unidades	286,000000	6,660	1.904,76
44	0018414 - KETCHUP EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 400G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	SADIO	EMBALAGE	286,000000	5,960	1.704,56
45	0021745 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G. TETRA PAK	BETANIA	Caixas	241,000000	2,960	713,36
48	0021748 - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO,INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CIPAN	EMBALAGE	8000,000000	2,490	19.920,00
55	0021754 - OVOS DE AVES - OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE - OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, BANDEIJA COM 12 OVOS.	FILADELFIA	BANDEIJA	3000,000000	8,750	26.250,00
56	0021755 - QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO)	JUCURUTU	Quilogra	792,000000	44,900	35.560,80
58	0021757 - RAPADURA 500G	BOA VISTA	Unidades	600,000000	5,400	3.240,00
60	0021759 - FEIJÃO MASCASSA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS, DISTINTO DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1KG, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	NOSSO GRÃO	QUILOS	600,000000	6,750	4.050,00
61	0021760 - LOURO EM PÓ 10G	LESN	Unidades	100,000000	1,990	199,00
62	0021761 - MOLHO DE PIMENTA 150ML	PILÃO	Unidades	70,000000	2,500	175,00
64	0021763 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA) 400G	ZIFRUT	Pacotes	2000,000000	4,810	9.620,00
65	0021764 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJA) DIVIDIDO EM 4 SACHES DE 100G	ZIFRUT	Pacotes	2200,000000	4,810	10.582,00
66	0021765 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJU) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	ZIFRUT	Unidades	2200,000000	4,200	9.240,00
67	0021766 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	ZIFRUT	Pacotes	2200,000000	4,200	9.240,00
68	0021767 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (MANGA) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	ZIFRUT	Pacotes	2200,000000	4,410	9.702,00
69	0021768 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI) DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100G	ZIFRUT	AMBALAGE	2200,000000	4,550	10.010,00
70	0021769 - REFRESCO EM PÓ EMB/25 G VARIADOS	MARATÁ	Unidades	350,000000	1,000	350,00
71	0021770 - REFRIGERANTE 2L PETI	INDAIA	Unidades	3000,000000	5,110	15.330,00
72	0021771 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE	IN NATURA	Quilogra	300,000000	6,350	1.905,00
73	0021772 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO	IN NATURA	Quilogra	300,000000	3,910	1.173,00
75	0021774 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	IN NATURA	Quilogra	300,000000	4,920	1.476,00
76	0021775 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA	IN NATURA	Quilogra	300,000000	5,820	1.746,00
77	0021776 - LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE	IN NATURA	Quilogra	300,000000	4,920	1.476,00
78	0021777 - CONDIMENTO - CONDIMENTO TIPO: COENTRO , APRESENTAÇÃO: NATURAL	IN NATURA	Unidades	300,000000	2,910	873,00
79	0021778 - CONDIMENTO IN NATURA - CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL KG	IN NATURA	Quilogra	300,000000	19,400	5.820,00
80	0028534 - Açafrão/curcuma em pó: integro sem iregularidade no produto, cheiro e aroma caracteristico contendo identificação do produto , marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	LESN	Quilogra	100,000000	16,230	1.623,00
83	0028395 - Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	SOY +	Latas	100,000000	26,000	2.600,00
84	0028535 - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultur	BETANIA	Embl	300,000000	20,600	6.180,00
85	0020708 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Quilogra	600,000000	3,980	2.388,00
86	0028536 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqu	IN NATURA	Quilogra	300,000000	4,850	1.455,00
87	0020715 - Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	Quilogra	600,000000	2,850	1.710,00
89	0028538 - Batata doce de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Quilogra	600,000000	3,980	2.388,00
90	0028539 - Pepino comum ou japonês. Produto in natura, kg Pepino Japonês. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: Caixa plástica vazada e limpa.	IN NATURA	Quilogra	300,000000	6,100	1.830,00

91	0028540 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com	IN NATURA	Quilogra	200,000000	3,780	756,00
92	0028402 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Quilogra	400,000000	11,750	4.700,00
93	0028541 - Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que l	IN NATURA	Quilogra	600,000000	4,490	2.694,00
94	0028542 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em em	IN NATURA	Quilogra	400,000000	4,450	1.780,00
97	0020722 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Quilogra	600,000000	2,530	1.518,00
98	0020723 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	IN NATURA	Quilogra	600,000000	3,950	2.370,00
99	0028543 - Carne bovina, tipo coxão duro congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento	FRIGORÍFICO AZEVEDO	Quilogra	1200,000000	38,800	46.560,00

Valor Global de R$ 412.248,28 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Tibau/RN,24 de abril de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

Ruivan Carlos Morais ME
RUIVAN CARLOS MORAIS

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:98853146

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

PROCESSO:202202/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 5/2026
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 12.XXX.XXX/0001-35
OBJETO: CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA TEREZA PATRÍCIO, Nº 16, CENTRO, TIBAU/RN. PARA FUNCIONAMENTO DO CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE TIBAU. O CER SE TRATA DE UMA UNIDADE VOLTADA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER SEU POTENCIAL FÍSICO E PSICOSSOCIAL.
LOCADOR: KAMILLA ISADORA SILVEIRA FERNANDES PINTO
CPF: 131.9XX.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Chico de Clara, 3120, Apt. 102, BL A, Santo Antônio, Mossoró/RN
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de março de 2026
VIGENCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

Unidade Orçamentária:	03 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2098 - Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	Mês	60	R$ 4.000,00	R$ 240.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso V.

Tibau/RN, 31 de março de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora Do FMS

KAMILLA ISADORA SILVEIRA FERNANDES PINTO
Locador

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:353B699F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493

PORTARIA Nº 493, DE 02 de maio de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.540.100,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de maio de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.540.100,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**132.100,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**127.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**5.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**13.500,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**13.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	13.500,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**124.600,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**113.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	86.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**150.600,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**110.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	105.500,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				**40.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**47.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.919.800,00**
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**140.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**938.100,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	938.100,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**1.510.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	510.100,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**275.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	130.100,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**36.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	36.500,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**884.150,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**10.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**277.650,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	166.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.100,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**120.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	120.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**261.200,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	71.100,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				**83.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	83.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**39.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.400,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**56.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	56.300,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**45.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**127.850,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**127.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.850,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**95.500,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**500,00**
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**95.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**4.540.100,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**32.100,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**5.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**13.500,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**13.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**124.600,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**123.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	27.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**1.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**150.600,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				**120.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**47.000,00**
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**3.019.800,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**180.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**630.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	510.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	120.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**1.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	200.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**130.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	130.100,00

	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**201.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**737.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	167.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	150.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**73.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**48.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	26.500,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**884.150,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**112.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	51.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.100,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.100,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**59.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	6.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**15.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**83.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.400,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE				**25.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**67.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**72.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**88.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**92.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	82.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**87.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.200,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**103.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	83.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**30.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**45.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**45.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**127.850,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**79.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	16.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**18.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**20.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.850,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**95.500,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
	2059 BOLSA ATLETA				**33.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**39.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2144 BOLSA ATLETA				**23.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C5592A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541

PORTARIA Nº 541, DE 02 de junho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.780.350,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de junho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.780.350,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**85.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**79.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**14.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**82.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**82.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**320.000,00**
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**250.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250.000,00
	0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS				**70.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	70.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**150.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**77.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**77.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	77.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**2.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**64.000,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**14.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00

12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.530.501,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**124.700,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	105.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	19.700,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	45.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**628.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	362.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	200.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**3.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**46.980,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.980,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**1.313.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	800.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	513.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**4.321,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.321,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**170.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	134.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**75.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	75.000,00
	2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				**20.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27190000	0001	20.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.603.848,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**505.965,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	46.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	261.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.865,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**908.463,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	315.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	52.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	369.463,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	47.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**31.720,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.720,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**63.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	63.900,00
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**50.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16013110	0001	50.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**346.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**269.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	122.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**27.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	27.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**499.000,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**400.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	400.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**99.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**7.001,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**7.001,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.001,00
Anexo II (Redução)					**5.780.350,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**85.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**82.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00

	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**14.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**14.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**82.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**82.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**150.000,00**
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA				**100.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	100.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**77.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**2.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**164.000,00**
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE				**14.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.720.501,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**45.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**596.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	115.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	134.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	245.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	95.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**356.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	228.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				**19.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	19.700,00
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL				**8.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.400,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**135.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**1.141.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	79.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	800.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	52.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	150.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**4.321,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.321,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	57.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**29.980,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.480,00
	1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	25.000,00
	1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL				**25.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	25.000,00
	2147 POLÍTICA NACIONAL ALDYR BLANC DE FOMENTO A CULTURA				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27190000	0001	20.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.603.848,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**275.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	93.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**173.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	11.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	15.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**43.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.900,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**73.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.600,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**472.615,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.365,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	135.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	22.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	107.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	163.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	750,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE				**12.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**80.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**24.750,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.750,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**85.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	2.400,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**47.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL				**27.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**20.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**93.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**66.220,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.720,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**21.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	6.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**22.163,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	5.663,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.100,00
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**21.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**7.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.000,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**2.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**30.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**346.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**207.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	25.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	20.000,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**50.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**11.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**53.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				**11.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.500,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**499.000,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**400.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	165.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	67.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	82.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	49.500,00
	2059 BOLSA ATLETA				**28.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	2144 BOLSA ATLETA				**31.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**7.001,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**7.001,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.001,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:DC8FA4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 609

PORTARIA Nº 609, DE 01 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.897.800,00 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de julho de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.897.800,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**94.700,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**91.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**3.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**282.000,00**

	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**282.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	280.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**89.600,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**89.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.600,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**99.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**99.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**30.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**10.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.743.500,00**
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				**26.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**202.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	120.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**842.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	722.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**89.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89.500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**270.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	134.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**248.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	248.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.122.000,00**
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**37.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	37.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**213.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**190.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	190.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**530.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	150.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**66.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**37.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**50.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**23.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**23.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**198.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**63.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**115.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	115.000,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**4.000,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**8.000,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**130.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					**3.897.800,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**94.700,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**65.700,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				**2.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE				**8.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**4.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**2.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.600,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**99.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**99.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**150.000,00**
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA				**10.000,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**140.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**30.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**10.000,00**
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**144.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**41.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**3.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.108.500,00**
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	80.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS				**160.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	160.000,00

	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS				**225.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**304.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	166.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	65.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**209.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	47.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	120.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**216.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	180.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**68.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	18.100,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**120.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL				**42.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**17.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**44.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	5.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**140.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**353.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.100,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	92.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	17.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	48.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**13.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**8.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.400,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**9.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS				**37.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**38.900,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**972.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**96.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**54.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**62.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**89.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**276.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	146.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013120	0001	3.800,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**62.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**21.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**57.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA				**37.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	37.000,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**37.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				**50.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**50.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**23.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**23.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	23.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**182.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**88.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	26.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**87.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	80.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**4.000,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**4.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**24.000,00**
	2059 BOLSA ATLETA				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**19.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:DDC0401E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 695

PORTARIA Nº 695, DE 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.151.500,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de agosto de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.151.500,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**366.200,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**366.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	24.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**13.700,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**13.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**87.500,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**86.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**94.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**94.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**15.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**15.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**293.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**250.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.195.800,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**110.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	92.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**717.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	710.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**30.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.400,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**306.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	306.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**32.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.443.800,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**165.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**755.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	275.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	380.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	70.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**36.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.500,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**65.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**86.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	86.300,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**336.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	336.000,00

14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**44.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**44.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**521.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**164.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	161.000,00
	1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**344.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	344.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**13.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**77.500,00**
	2059 BOLSA ATLETA				**500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**47.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	2144 BOLSA ATLETA				**30.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**4.151.500,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**66.200,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**24.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				**7.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**6.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				**7.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE				**8.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL				**4.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**8.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.300,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**50.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
04 .100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**55.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**13.700,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**13.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**132.500,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**119.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**13.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**497.000,00**
	1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO				**120.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**16.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				**21.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				**115.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				**15.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				**43.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**35.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**15.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2087 PROJETO MOTOR-MAR				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**900.000,00**
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS				**118.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS				**31.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.000,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**123.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				**12.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**112.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**20.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**211.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				**102.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	98.000,00
	1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA				**140.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	100.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**179.800,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**22.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**2.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.600,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL				**2.350,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				**26.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**4.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.600,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**87.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	87.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**9.500,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**1.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS				**5.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**11.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.943.800,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**160.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**675.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	672.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**183.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**4.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**9.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**10.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA				**46.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	46.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**127.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**47.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**15.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	700,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**5.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				**72.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	22.000,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				**44.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	39.000,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**230.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323210	0001	80.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**299.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	297.300,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**44.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**44.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**161.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**161.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	65.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**16.000,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**14.300,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**77.500,00**
	2059 BOLSA ATLETA				**8.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**55.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.250,00
	2144 BOLSA ATLETA				**13.250,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.750,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:80E5BE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 762

PORTARIA Nº 762, DE 04 de setembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 11.633.010,04 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil e dez reais e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de setembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.633.010,04**
02 .100 GABINETE CIVIL					**198.666,67**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**154.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**44.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**6.666,67**

	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**6.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
04 .100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**6.666,67**
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**6.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**89.666,67**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**80.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**9.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**13.333,34**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**13.333,34**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.333,34
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**90.666,67**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**90.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.666,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**148.000,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**57.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	57.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**7.898.361,67**
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**4.600.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.600.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**373.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	146.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	171.700,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**1.997.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	80.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.060.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	668.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	171.700,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.500,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**13.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.500,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**446.100,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	436.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**159.861,67**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.666,67
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	141.395,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.800,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**182.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	182.500,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	120.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**2.423.230,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**855.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**1.041.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	476.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	335.700,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				**83.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	83.000,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE				**12.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**93.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**70.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	70.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**32.780,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**97.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	60.350,00
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**10.400,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.400,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**36.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**82.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	82.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**46.666,67**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**46.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**21.666,67**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**21.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**497.751,67**
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				**2.085,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	2.085,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**490.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.666,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	82.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	235.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	137.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**6.666,67**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**6.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.666,67
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**185.000,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**185.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**11.633.010,04**
02 .100 GABINETE CIVIL					**203.066,67**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**159.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**12.666,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12.666,67
	1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL				**31.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.100,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**31.266,67**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**31.266,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	666,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.600,00
04 .100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**40.766,67**
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**40.766,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.666,67
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.100,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**383.966,67**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**167.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.070,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	870,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.350,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.710,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	28.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	38.700,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**155.166,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.666,67
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49.800,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**61.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	61.700,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**414.033,34**
	2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA				**189.700,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	18.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	171.700,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**204.333,34**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.333,34
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**83.500,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**83.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.500,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**571.916,67**
	1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**119.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	59.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	60.400,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO				**83.700,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.400,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**82.920,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.670,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	210,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.170,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.170,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				**42.980,00**

		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.170,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.080,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.540,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.270,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.500,00
	1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				**68.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	46.900,00
	1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				**63.600,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	24.300,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	39.300,00
	1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS				**89.650,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.650,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.650,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.700,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**20.666,67**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.666,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.500,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**88.395,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**17.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO				**18.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.500,00
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR				**18.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.500,00
	2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR				**21.795,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.795,00
	2087 PROJETO MOTOR-MAR				**12.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.300,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**1.269.940,00**
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS				**102.600,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.340,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.340,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.720,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	20.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.050,00
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE				**3.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.600,00
	1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS				**270.250,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16650000	0001	14.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	14.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	74.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	86.400,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**58.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	16.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**132.590,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	20.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	18.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	840,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	18.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**29.250,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.250,00
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				**42.550,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.300,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**63.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.200,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**50.390,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.990,00
	1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**74.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	37.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	37.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**149.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.910,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	25.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.800,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**73.380,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.990,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.990,00
	1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS				**69.290,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.650,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	59.990,00
	1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA				**143.850,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.340,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.340,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	23.450,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	21.720,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	61.700,00
	2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO				**5.490,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**3.375.281,67**
	1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL				**35.120,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.950,00
	1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**2.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.700,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS				**5.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.400,00
	1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS				**20.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.100,00

	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**110.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	59.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.850,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA				**30.950,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.990,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**781.670,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	377.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	9.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	25.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	10.690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	319.990,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**44.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	28.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	5.000,00
	1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				**8.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.000,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				**7.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.960,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.960,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	900,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**197.150,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	193.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	750,00
	2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL				**12.995,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.995,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**6.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.500,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**370.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	316.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	37.700,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**59.390,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	8.270,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.480,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	990,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**8.270,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	8.270,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**401.866,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	380.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.666,67
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.700,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**258.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	180.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**570.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	400.000,00

	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**144.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	144.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	120.000,00
	2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS				**4.080,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.080,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**148.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	148.000,00
	1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL				**990,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	990,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**2.189.930,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**79.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.820,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.480,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**24.070,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.270,00
	1007 AQUISIÇÃO E DESAPAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**13.560,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.780,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	6.780,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**16.840,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	1.720,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**304.640,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	35.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	46.290,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**47.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.980,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	330,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.800,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**107.440,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.800,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**468.060,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	5.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	216.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.200,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	47.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	28.120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	29.990,00
	2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE				**34.880,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.080,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**86.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	22.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.270,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**29.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**24.910,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.080,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.480,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**79.290,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15021002	0001	5.090,00
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA				**35.680,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	12.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	19.990,00
	1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL				**75.430,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.690,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.720,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.720,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	26.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	16.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	8.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	15.700,00
	1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				**190.550,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.050,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.050,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	99.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	24.990,00
	1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE				**71.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	54.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**58.180,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.480,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**123.440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.540,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	24.800,00
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**13.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	13.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**2.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	800,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				**52.300,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.350,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	10.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.700,00
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**19.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				**144.350,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	21.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	42.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	21.350,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**44.560,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	5.190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323210	0001	14.890,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**27.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**9.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**7.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**449.346,67**
	1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO				**16.520,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.130,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.130,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.130,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.130,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**58.330,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.330,00
	1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				**49.620,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49.620,00
	2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS				**20.066,67**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.666,67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.400,00
	1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO				**294.890,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.540,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.130,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.030,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	149.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.540,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	49.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.670,00

	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO				**9.920,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.920,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**460.496,67**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**218.116,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.666,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	31.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	27.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.850,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**61.720,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	61.720,00
	1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				**180.660,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	88.130,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	37.030,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**1.767.486,67**
	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				**64.570,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	49.990,00
	1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS				**108.800,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	440,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	81.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.590,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	3.990,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				**2.925,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.755,00
	1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA				**95.150,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	36.620,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	49.620,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	420,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	8.470,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**564.656,67**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	468.166,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				**20.420,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.920,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**216.570,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	165.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	44.990,00
	1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**244.730,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	244.730,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**120.390,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	49.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	70.400,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO				**1.420,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.420,00
	1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO				**101.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS				**82.830,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	82.700,00
	1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS				**10.070,00**

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	710,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	710,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	7.420,00
	1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico				**655,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	655,00
	1147 Construção de Adutoras				**130.420,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.420,00
	1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**54.336,67**
	1030 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL				**24.690,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.690,00
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**29.646,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.666,67
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.240,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.740,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**234.290,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**192.410,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.570,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	7.420,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	165.420,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	5.000,00
	2059 BOLSA ATLETA				**1.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**35.980,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	320,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.180,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.740,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.140,00
	2144 BOLSA ATLETA				**4.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**13.540,00**
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**13.540,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.540,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**1.450,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**1.450,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.450,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C65159D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 829

PORTARIA Nº 829, DE 01 de outubro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.998.207,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.998.207,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**80.700,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**79.400,00**

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.400,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**1.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**18.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**18.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**7.400,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**7.400,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**89.500,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**78.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**11.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**32.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**32.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**6.000,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**6.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**29.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**29.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**7.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**7.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**208.700,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**50.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**80.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**39.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**29.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.400.140,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**14.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.750,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**1.216.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	39.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.051.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**30.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**457.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	22.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	435.500,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**1.590,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.590,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**155.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**180.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	180.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	200.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	120.000,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.640.200,00**

	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**147.820,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	114.620,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**710.780,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	675.550,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**471.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	337.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				**81.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**37.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**13.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**59.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	43.600,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**38.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	38.000,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**82.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	82.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**13.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**13.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**6.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**6.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**421.967,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**226.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	153.000,00
	1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED				**195.867,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	195.867,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**19.000,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**19.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**8.000,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**8.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**11.600,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**11.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.600,00
Anexo II (Redução)					**4.998.207,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**73.700,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**13.560,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	650,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	320,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	340,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	580,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				**3.580,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	980,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**42.080,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	27.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	430,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	570,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	580,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				**5.580,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.070,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.070,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	570,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVE				**3.180,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	560,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL				**3.220,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	820,00
	2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**2.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**18.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**2.400,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**2.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	340,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	460,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**61.500,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**56.230,00**
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	630,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**5.270,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	650,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	650,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**32.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**32.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.080,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.120,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**6.000,00**

	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**29.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS				**22.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**7.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**7.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**230.700,00**
	2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE				**2.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	24.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**105.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**11.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				**17.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**21.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**12.710,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	421,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**32.090,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.400.140,00**

	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**398.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	79.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	305.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	700,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				**100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	100,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**870,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	870,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**24.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**3.570,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.590,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	990,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**19.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	470,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.260,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	8.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	300,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**1.390.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.240.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	150.000,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**420.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	338.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	82.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**110.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	90.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.644.200,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**430.970,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	399.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.200,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**169.320,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	540,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	69.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	770,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	610,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	535,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	92.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	815,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**2.360,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	540,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	840,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	330,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**447.320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	910,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	95.490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	350.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	770,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**253.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	201.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				**990,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	990,00

	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**34.460,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	690,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	750,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.650,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	8.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**3.390,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	520,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	370,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	670,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	540,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**14.620,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	750,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	420,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**17.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	490,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.020,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	730,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	370,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	670,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**221.990,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	199.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.350,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	610,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	460,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	780,00
	2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**4.900,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	2.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.200,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE				**2.360,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	420,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	670,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	670,00
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**14.110,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.170,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.700,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.540,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**12.040,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	410,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	560,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.400,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**10.090,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	890,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.200,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**1.830,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.830,00

14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**13.000,00**
	2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS				**9.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	800,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**6.000,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**411.967,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**54.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**18.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**141.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	140.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				**1.800,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED				**195.867,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	195.867,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**38.000,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**38.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**8.000,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**6.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	490,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	749,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	174,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2144 BOLSA ATLETA				**1.800,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**5.000,00**
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**11.600,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**11.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.600,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:5424D70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 879

PORTARIA Nº 879, DE 04 de novembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 7.633.441,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 04 de novembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.633.441,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**258.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**258.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
04 .100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**32.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**32.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**82.100,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**66.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.800,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**105.100,00**
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA				**104.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	104.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**1.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**77.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**77.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**138.111,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**10.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**16.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.400,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**56.811,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.811,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**5.547.050,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.397.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	819.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.560.700,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**252.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	252.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**2.000.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.000.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**665.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	133.150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	514.400,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**216.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	194.900,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**11.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.200,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**1.130.180,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**150.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.600,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**418.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	380.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**273.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	140.000,00

	2054 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO BÁSICA				**81.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.900,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**65.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**48.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.300,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**81.880,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	81.880,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**20.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**101.500,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**101.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**139.500,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**129.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	15.000,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**10.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.500,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**1.900,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**1.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**1.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**7.633.441,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**38.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**112.100,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**85.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)				**26.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.100,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**1.100,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**147.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**147.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**82.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**14.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR				**34.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.000,00
	2087 PROJETO MOTOR-MAR				**15.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**138.111,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**1.030,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.030,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**16.580,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	670,00

	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**8.280,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**600,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**6.130,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.330,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**14.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.810,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.640,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.600,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**48.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	45.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	350,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**12.080,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.990,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**22.611,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	490,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	490,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	690,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	166,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.010,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.915,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**5.614.171,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**421.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	370.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**392.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	392.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**1.544.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.544.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**2.035.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	32.500,00
	2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR				**1.940,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	940,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**627.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	12.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	514.400,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**135.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	16.700,00

	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**42.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	41.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**77.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	76.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	200,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**313.771,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	313.771,00
	2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**966.400,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	130.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**609.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	224.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	199.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**42.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	450,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**40.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**19.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	300,00
	1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO				**300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	300,00
	1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				**8.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**13.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	450,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**73.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	73.500,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**20.000,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO				**6.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**1.500,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**1.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**406.159,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**406.159,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	362.159,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**1.900,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**55.000,00**
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**55.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**50.000,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:48EA8E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 972

PORTARIA Nº 972, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 976/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.073.759,00 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.073.759,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**89.400,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**74.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**15.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**31.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**31.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.310,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**4.310,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**109.701,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**109.701,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.001,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.400,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**302.999,00**
	2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.				**699,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	699,00
	1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA				**300.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**2.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.300,00
08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**18.300,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**18.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.300,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**29.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**29.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**19.550,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**19.550,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**81.080,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**2.970,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.970,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**36.440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.440,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**8.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**250,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	250,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**8.120,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.120,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**25.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.119.256,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**252.074,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	213.574,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**529.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	529.500,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**80.000,00**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**220.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	220.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**11.982,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.706,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	276,00
	2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA				**25.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.700,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**942.713,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**40.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**401.145,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.975,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.170,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**425.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	310.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	115.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**63.708,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.708,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**7.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**2.060,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.700,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**2.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.100,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**17.800,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**17.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.800,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**1.100,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**1.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**282.250,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**282.250,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	150.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	18.000,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**400,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**11.600,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**11.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**200,00**
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**13.100,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**13.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.100,00
Anexo II (Redução)					**3.073.759,00**
02 .100 GABINETE CIVIL					**89.400,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**76.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**13.400,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**31.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
05 .100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**4.310,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**4.310,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.401,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	710,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	230,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	169,00
06 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**100.301,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**100.301,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	25.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.001,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**2.999,00**
	2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.				**699,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	699,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**2.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00

08 .100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL,.INSTITUCIONAIS					**18.300,00**
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA				**18.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.170,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	760,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	125,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	304,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.333,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.544,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.172,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.172,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.172,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.344,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.172,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	517,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.515,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**29.000,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**23.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				**5.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
10 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					**19.550,00**
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				**15.850,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.240,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.100,00
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS				**3.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
11 .100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**81.080,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**645,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	645,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**35.385,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	865,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.350,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				**1.240,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**180,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
	2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				**2.570,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.270,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
	2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**1.140,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	820,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				**31.865,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	24.220,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.720,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	755,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	820,00
	2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**2.450,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	860,00
	2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**4.705,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	125,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	360,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO				**450,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
12 .100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.119.256,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**33.100,00**

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	399,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	490,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	31,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				**439.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	439.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				**397.180,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	397.180,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				**6.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.900,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**3.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.100,00
	2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				**9.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**67.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	64.400,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**9.376,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.100,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**31.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.700,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**122.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	105.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.700,00
13 .100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**512.713,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**2.665,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	55,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.060,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	70,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				**109.020,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	495,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	84.950,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	95,00
	2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				**80,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				**100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**296.995,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	45,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	55,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	95,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	45,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	70,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	197.145,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	90,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				**555,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	325,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	25,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				**170,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				**125,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS				**15.010,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	135,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	85,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	950,00
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**9.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	130,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	220,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				**1.060,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	570,00
	2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				**50.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	50.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				**18.833,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.708,00
	2088 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM-ATENÇÃO ESPECIALIZADA				**8.390,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.390,00
	2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				**440,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	440,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**17.800,00**
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**13.130,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	480,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.430,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO				**4.670,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.270,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.130,00
15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**1.100,00**
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**1.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					**1.021.650,00**
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**1.018.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	327.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	687.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	900,00
	2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG				**900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	900,00
	2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA				**2.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.700,00
17 .100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA					**400,00**
	2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA				**400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
18 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**11.600,00**
	2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**11.600,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.600,00
19 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**200,00**
	2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**200,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
20 .100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS					**13.100,00**
	2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas				**13.100,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C24A0352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 30 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 30, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 29.983,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 29.983,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 02 de junho de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.983,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.000,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**13.033,00**
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**13.033,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	13.033,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**2.400,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**2.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.400,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**12.550,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**12.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.550,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8661349E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 52 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 52, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 983.954,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 983.954,21 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de agosto de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**983.954,21**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**8.764,21**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**8.764,21**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.764,21
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**3.207,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**3.207,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.407,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**99.497,00**
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**43.019,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.519,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.600,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.000,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**1.478,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.468,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**20.000,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**20.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**809.296,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**304.996,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	304.996,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**504.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.300,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**16.490,00**
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**900,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**4.590,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**20.000,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**6.700,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**6.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.700,00
Anexo II (Redução)					**983.954,21**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**8.764,21**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**743,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	244,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**939,21**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	799,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,21
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**3.897,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,00
	2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**99,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**3.086,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.986,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**3.207,00**
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**499,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
	2009 Contribuição a AMLAP				**65,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	65,00
	2011 Contribuição a CNM				**149,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	149,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.				**396,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	2013 Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo				**99,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**1.999,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.199,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**904.493,00**
	1006 Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares				**94.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	94.999,00
	1007 Construção de Quadra Esportiva				**49.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.999,00
	1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil				**27.189,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	27.189,00
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**276,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	49,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**276,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	49,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	39,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	39,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				**19.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	19.999,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**280,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	280,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				**189,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**3.845,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.649,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**12.036,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	399,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	399,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	978,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.990,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**55.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	55.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR				**639.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	639.999,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**396,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	99,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**10,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**20.000,00**
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**790,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	790,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**4.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**11.249,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**3.061,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.611,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**4.300,00**
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**4.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.300,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**16.490,00**
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso				**191,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	191,00
	2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				**3.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
	2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**199,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	199,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**4.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.200,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**6.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**20.000,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**6.700,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**6.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.700,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:5EE12C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 57 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 57, DE 01 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de setembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**5.000,00**
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**5.000,00**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	5.000,00	

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:72D6D663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 61 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 61, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.266.817,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.266.817,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.266.817,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.000,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.500,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**126.950,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**5.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.800,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**121.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	77.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	44.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.131.066,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**280.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	280.000,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**532.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	67.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	220.500,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**319.066,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.066,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	315.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**1.201,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**1.201,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.201,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**5.000,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**600,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	600,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:46FA24D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 62 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 62, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 214.389,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 214.389,56 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**214.389,56**
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**214.389,56**
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**120.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	15.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**94.389,56**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	81.389,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	13.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:EAF522A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 63 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 63, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					**1.000,00**
	2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					**1.000,00**
	2109 Atividades Previdenciárias do VERACRUZPREV.				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7423A868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 66 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 66, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					**700,00**
	2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.				**700,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18020000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					**700,00**
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					**700,00**
	2108 Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.				**700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18020000	0001	700,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B169A740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 70 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 70, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 93.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2 º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**93.600,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**93.600,00**
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**93.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26050000	0001	93.600,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CAB311E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 137

PORTARIA Nº 137, DE 02 de junho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.344.925,40 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 02 de junho de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.344.925,40**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**19.800,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**19.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**49.798,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**49.798,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.998,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**237.719,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**213.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**15.219,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.219,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**2.925,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**2.925,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.925,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**866.884,40**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**346.399,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	219.499,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**239.994,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	239.994,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**110.491,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.116,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.575,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	7.800,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**55.800,00**
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**37.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**500,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**11.999,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**11.999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**100.000,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**1.344.925,40**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**19.800,00**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**3.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**5.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**9.800,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**9.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**237.719,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**37.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**5.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00

	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**3.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.900,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**148.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**15.219,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.219,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**14.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				**4.900,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.900,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**239.994,00**
	2046 Promoção de Eventos Culturais				**199.998,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
	2052 Modernização da Biblioteca Municipal				**29.997,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**9.999,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.999,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**222.424,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**222.424,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	119.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	375,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**392.391,40**
	2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE				**18.093,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.699,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.799,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	999,00
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**32.401,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	107,00
		3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.999,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	3.700,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**37.306,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	889,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.121,40
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.989,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.151,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.360,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.999,00
	2067 Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde.				**3.998,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.999,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**7.211,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.989,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	322,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**999,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	999,00
	2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde				**1.199,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.199,00
	2071 Realização das Conferencias Voltadas a Saúde.				**7.996,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.999,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**46.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	16.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	25.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**37.208,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.899,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	499,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	213,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**111.989,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.989,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**26.894,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.900,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**61.097,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	9.100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.999,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**70.800,00**
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				**6.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA				**9.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.500,00
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.000,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**22.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8.000,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**10.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**16.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**111.999,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**11.999,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**39.998,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	2107 Recuperação de Açudes de Pequenos Agricultores				**19.998,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C628E4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 163

PORTARIA Nº 163, DE 01 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.548.658,58 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de julho de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.548.658,58**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.000,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**182.298,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**182.298,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84.998,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**350.748,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**2.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.600,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**20.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**59.830,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	59.830,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**53.249,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	41.249,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**189.569,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	189.569,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**129.650,00**
	2046 Promoção de Eventos Culturais				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**119.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	119.650,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**649.484,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**23.520,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	16.020,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**123.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	86.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	7.500,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**118.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	118.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**379.064,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	321.864,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**48,58**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**48,58**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48,58
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**142.330,00**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**10.258,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.708,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.550,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**109.072,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	102.672,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.400,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**89.300,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**89.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.300,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**2.800,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**2.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00

Anexo II (Redução)					**1.548.658,58**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.000,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**62.300,00**
	2010 Contribuição a FEMURN				**499,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	499,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio.				**1.997,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	499,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**59.804,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.258,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**365.268,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**27.048,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**19.622,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	223,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.999,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.103,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.999,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**163.340,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	6.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	11.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	133.240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	800,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**1.101,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	51,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				**2.999,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.999,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**5.999,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**74.329,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	18.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	56.329,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**59.830,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	59.830,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**249.648,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**123.348,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.350,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**99.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99.000,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**24.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**144.997,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**144.997,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	41.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**371.967,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**49.532,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	89,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	217,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.293,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.783,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.100,00

	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**18.607,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	99,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	28,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.071,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	409,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**133.567,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	128.667,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**165.999,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	99,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.099,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	124.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	31,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	37.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	221,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**1.910,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.109,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	800,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**108,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**244,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	244,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**48,58**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**48,58**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48,58
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**260.330,00**
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**1.708,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.708,00
	2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				**6.996,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
	2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA				**7.999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
	2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				**8.298,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**118.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	118.000,00
	2090 Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional				**18.996,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,00
	2091 Manutenção do Programa Sopão do Bem.				**11.996,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2095 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistencia Social)				**10.997,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**30.093,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.999,00
	2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				**8.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.250,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	2100 Manutenção da Ações da Sala do Empreendedor.				**11.997,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.999,00
	2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**89.300,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**23.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**51.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**2.800,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**2.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:119D3369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 164

PORTARIA Nº 164, DE 01 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 208.377,00 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de julho de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**208.377,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**28.292,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**28.292,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.292,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**1.600,00**
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**1.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**173.520,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**143.520,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	143.520,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**4.965,00**
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**4.965,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.965,00
Anexo II (Redução)					**208.377,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**28.292,00**
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**8.498,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.499,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**14.998,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**4.796,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.799,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**1.600,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**1.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**173.520,00**
	1009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**143.520,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	143.520,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**4.965,00**
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**2.965,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	965,00

	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:15017AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 206

PORTARIA Nº 206, DE 01 de agosto de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.158.935,30 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de agosto de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.158.935,30**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**101.402,74**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**74.539,74**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.439,74
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**23.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.100,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**3.763,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	413,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.350,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**427.582,00**
	2009 Contribuição a AMLAP				**15.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**412.582,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	255.395,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.737,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.950,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**1.788.579,70**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**64.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	44.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**123.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	109.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**651.809,70**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	588.109,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	41.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	22.600,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**47.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	9.500,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**169.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	169.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**95.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	95.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**21.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.800,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**427.450,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	27.450,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**15.598,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.598,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**59.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**104.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	104.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**9.022,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.022,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**629.610,00**
	2046 Promoção de Eventos Culturais				**629.110,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	629.110,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**25.700,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**25.700,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.800,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.567.998,86**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**35.150,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	400,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**603.863,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	137.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	279.376,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.537,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	114.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**741.556,05**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	72.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	273.456,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	315.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	80.400,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**160.229,81**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	146.829,81
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.400,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**27.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.100,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**46.279,00**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**23.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.200,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**89,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	89,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**4.690,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.790,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**17.750,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	580,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.570,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**207.483,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**162.485,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	69.485,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**44.998,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.998,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**358.100,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**358.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	201.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	156.600,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**200,00**
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**6.000,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**5.158.935,30**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**132.911,74**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**4.252,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	255,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**74.013,74**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.299,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	499,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.939,74
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.949,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.790,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.999,00

	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**6.743,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.202,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	351,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2005 Ouvidoria Municipal				**4.370,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	401,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**12.399,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**8.980,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**22.154,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	413,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.952,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.890,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**96.687,00**
	2009 Contribuição a AMLAP				**19.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**77.687,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	189,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	33.549,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	24,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	640,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**2.960.750,70**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**22.349,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.110,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	450,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**75.353,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	995,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	770,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.950,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.950,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	57.910,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	600,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**2.199,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	299,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**2.073.035,70**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.228.626,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	213.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	38.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	588.109,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.200,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**27.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.050,00
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				**13.948,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	9.500,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**9.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	9.500,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				**5.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	2031 Manutenção das Açoes do Programa Saúde na Escolar - PSE				**3.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.900,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**29.737,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	350,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.999,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**30.370,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	16.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.990,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**90.945,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	19.199,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	46.800,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**124.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	29.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	95.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**13.740,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.500,00
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR				**200.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	200.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**49.360,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	49.360,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**88.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	88.200,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**198,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				**495,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	99,00
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**60.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	2045 Promoção de Eventos Esportivos				**39.871,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.991,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**254.610,00**
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**86.920,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.680,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	16.450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.690,00
	2052 Modernização da Biblioteca Municipal				**9.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**20.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				**24.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**53.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
	2056 Logistica Turística para Agentes Locais				**14.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2057 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**28.290,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**75.700,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**54.703,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.720,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.690,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.949,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.247,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	9.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.600,00
	2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**20.997,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.999,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**997.998,86**
	1015 Construção e Manutenção de Unidades de Saúde.				**995,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	995,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE				**390,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	97,00
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**30.425,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	345,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	7.900,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**544.723,81**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	495,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	55,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	85,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	95,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	121.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	406.979,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	85,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	675,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	150,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**9.895,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.921,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	3.196,05
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**105.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	21.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	83.600,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**287.617,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	117.037,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	37.230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	65,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	42.580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	210,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	95,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**2.290,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	480,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	810,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**10.140,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	920,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**4.733,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	175,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	3.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	775,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	365,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**126.604,00**
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso				**5.799,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,00
	2085 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutenção as Ações ao Fundo da Infância e ao Adolescente - FIA				**14.180,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social				**11.650,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**34.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.200,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**59.775,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	640,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	55.905,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**445.373,00**
	1023 Aquisição de Imoveis				**26.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	26.000,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**264.985,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	46.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	128.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.385,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**67.888,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.190,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**86.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.500,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**44.600,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**15.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.500,00
	2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				**29.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**23.700,00**
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**2.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2113 Implantação de Parque Ecológico				**4.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				**9.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				**6.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua				**900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E57E0518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 207

PORTARIA Nº 207, DE 03 de setembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 4.196.024,55 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 03 de setembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.196.024,55**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.900,00**
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**2.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.900,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**383.120,72**
	2009 Contribuição a AMLAP				**29.200,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	29.200,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**353.920,72**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	148.410,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154.510,36
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**2.814.241,92**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**33.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.800,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**92.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39.700,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**925.223,47**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	720.223,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	205.000,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**30.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**293.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	293.100,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	25.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**1.390.668,45**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	490.668,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	900.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**4.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.550,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**546,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**396,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	396,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**27.437,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**27.437,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.217,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**442.800,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**25.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.600,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**222.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	51.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	64.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**93.100,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	93.100,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**19.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**63.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.400,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**19.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.300,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**900,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**205.778,91**
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso				**9.003,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.003,00
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**16.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**1.360,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.360,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**175.715,91**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	167.315,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**204.800,00**
	1025 Pavimentação de Ruas e Avenidas				**194.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	194.600,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**10.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.200,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**62.800,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**62.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.200,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**10.000,00**
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**40.700,00**
	2018 Amortização da dívida junto ao VERAPREV				**16.700,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.700,00
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças				**24.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					**4.196.024,55**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**2.900,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**2.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.900,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**86.300,00**
	2014 Contribuição á Formação do PASEP				**29.200,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	29.200,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**57.100,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**2.867.941,92**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**5.540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.540,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**58.400,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	30.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**104.702,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.612,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	4.990,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**405.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	333.700,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				**237.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	180.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	56.800,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	300,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**4.999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	4.999,00
	2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN				**10.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	500,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**5.980,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	990,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**6.470,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**294.010,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	287.610,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.900,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**1.001.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	205.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	695.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	57.900,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR				**711.090,92**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	122.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	199.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	337.023,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	45.168,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.499,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**2.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.550,00
	2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	6.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**91.096,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**150,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51,00
	2050 Execução de Edital destinado a fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo				**50.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	50.000,00
	2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo				**25.450,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	1.450,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**6.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**396,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**9.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**27.437,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**7.440,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	297,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.390,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3,00
	2061 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**19.997,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.999,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**472.800,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**5.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.300,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**143.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.600,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**2.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**122.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	112.100,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**94.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	80.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**88.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	32.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	37.700,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**17.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.100,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**900,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**122.078,91**
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**9.999,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.999,00
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**1.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso				**600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00

	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**3.110,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.009,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	401,00
	2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				**6.989,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.099,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**3.897,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	999,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**2.999,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.999,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**8.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.700,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**6.188,91**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	328,91
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				**28.399,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.700,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**42.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.900,00
	2099 PROCADSUAS.				**7.897,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.999,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**411.070,72**
	1029 Construção de Pórtico				**64.601,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	64.601,00
	1031 Construção, Reforma e Ampliação de Praças.				**129.999,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	129.999,00
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**106.540,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	19.900,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**20.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.600,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**89.330,72**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	89.330,72
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**62.800,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**59.810,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	27.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.010,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.200,00
	2106 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				**2.990,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**10.000,00**
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**40.700,00**
	2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil				**16.700,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.700,00
	2019 Amortização da Dívida de Precatórios e RPVs.				**24.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:362A42F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 226

PORTARIA Nº 226, DE 06 de novembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.903.770,61 (três milhões, novecentos e três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 06 de novembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.903.770,61**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**103.469,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**40.519,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.019,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**62.950,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**20.740,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**20.740,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.740,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**2.279.208,41**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**995.055,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	981.755,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**194.396,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.385,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	104.010,70
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**617.984,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	616.248,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.736,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**50.003,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.003,18
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**34.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	27.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN				**270.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	270.000,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**50.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	50.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**5.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.100,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**25.020,83**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.620,83
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**34.549,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.049,00
	2045 Promoção de Eventos Esportivos				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**8.138,00**
	2046 Promoção de Eventos Culturais				**7.638,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.838,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**2.000,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.057.893,00**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**34.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	17.100,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**398.650,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	78.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	30.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	220.600,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**37.129,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.129,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**52.650,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	49.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	2.950,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**480.064,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	326.814,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	25.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**55.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**4.520,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**4.520,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.520,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**126.998,50**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**11.968,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.468,50
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**25.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	22.600,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**3.030,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.030,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**86.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.800,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**216.931,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**216.931,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154.031,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	60.500,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**19.900,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**19.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.900,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**39.900,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**39.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.500,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**24.072,70**
	2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil				**24.072,70**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.072,70
Anexo II (Redução)					**3.903.770,61**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**551.905,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**515.782,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.447,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.001,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	466.028,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.980,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.818,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2005 Ouvidoria Municipal				**90,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	90,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**29.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.900,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.433,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.433,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**148.640,00**
	2014 Contribuição á Formação do PASEP				**50.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**98.640,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**1.875.148,71**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**208.699,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.743,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	106.931,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	82.025,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**275.749,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	172.738,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.011,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**29.697,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	22.597,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.100,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**487.696,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	456.248,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	649,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	799,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**49.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	28.500,00
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR				**2.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	600,00

	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**64.848,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	59.948,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.900,00
	2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN				**144.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	144.000,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**590.297,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	52,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	590.009,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	169,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	9,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	58,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**27,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27,01
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR				**999,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	999,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**15.389,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.040,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.349,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**5.647,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.647,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	300,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**8.138,00**
	2046 Promoção de Eventos Culturais				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**5.796,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
	2053 Manutenção das Ações do Setor da Juventude				**198,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	2054 Apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA				**198,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
	2055 Manutenção das Ações do Setor de Turismo				**438,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	290,00
	2056 Logistica Turística para Agentes Locais				**10,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**698,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**22.729,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**22.729,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.455,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.874,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**775.869,70**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**19.044,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.222,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.322,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	900,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**332.211,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.313,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.407,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	60.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	38.799,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	30.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	31.092,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**83.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	80.080,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	1.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.800,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**141.645,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.373,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	79.737,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	969,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	51.664,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	1.902,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**172.935,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	68.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.598,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	6.587,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**2.130,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.130,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**24.204,70**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.004,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**12.020,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**12.020,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.020,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**138.698,50**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**9.526,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.026,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.200,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**1.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.300,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**1.505,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.505,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**126.367,50**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	85.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	967,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.600,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**43.951,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**41.757,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.009,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**494,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**1.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**263.848,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**263.848,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	243.948,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	17.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.360,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**11.750,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**11.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**51.072,70**
	2017 Amortização da Dívida junto ao INSS				**24.072,70**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.072,70
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças				**27.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3D0749FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 254

PORTARIA Nº 254, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.549.093,25 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.549.093,25**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**455.461,09**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**453.412,09**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.362,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	425.907,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.142,62
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**975,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	975,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**400,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**674,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	674,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**104.935,00**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**104.935,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.503,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.132,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.300,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**609.004,61**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**247.746,46**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	247.746,46
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**46.883,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	46.883,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**55.449,15**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.563,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.886,15
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**94.236,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	87.526,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**48.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	48.900,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**5.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.790,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**9.660,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**9.660,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.660,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**65,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**65,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	65,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**639.118,17**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**5.235,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.235,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**314.639,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.083,69
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	149.845,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	104.512,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	46.697,88
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**93.469,62**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	38.747,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	35.222,16
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.500,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**147.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	147.100,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**62.138,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	29.837,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.001,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**120,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**16.416,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.416,28
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**52.117,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**52.117,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.105,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.012,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**81.591,13**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**4.359,92**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	233,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.126,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**611,76**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	611,76
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**694,45**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	394,45

	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**950,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	950,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**73.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.700,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**1.275,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.275,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**551.029,25**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**307.057,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	102.557,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**243.972,25**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	243.972,25
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**37.003,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**37.003,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.003,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**9.109,00**
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças				**9.109,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.097,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.812,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					**2.549.093,25**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**22.584,47**
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				**89,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	89,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**2.538,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	689,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	69,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.731,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				**4.338,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.022,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	149,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59,00
	2005 Ouvidoria Municipal				**27,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**6.352,47**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.064,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.202,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	960,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2007 Manutenção das Ações dos Conselhos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**4.427,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2008 Manutenção das Açoes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**4.813,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	674,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	47,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.017,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**34.494,46**
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**34.494,46**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.502,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.987,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.005,46
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**1.404.573,05**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**20.429,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.810,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.152,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.415,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**12.051,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	252,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.799,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**665.335,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	132.332,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	533.003,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**486.529,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.914,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	432.854,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	42.981,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	780,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**18.765,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.733,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.032,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**10.758,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.758,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**37.269,62**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	300,62
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	36.969,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**111,10**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	108,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3,10
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**24.283,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	24.283,33
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**9.211,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	822,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.389,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**1.331,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.331,00
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**118.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.500,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**2.240,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**1.240,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.240,00
	2051 Execução de edital para fomentar demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17160000	0001	1.000,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**11.476,04**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**11.476,04**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	65,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.411,04
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**511.288,85**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**67.971,18**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.870,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.649,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	98,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	324,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.594,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	416,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.020,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**113.669,08**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.715,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.855,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.325,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.043,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.803,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	41.325,08
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**121.445,49**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	121.346,49
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	99,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**7.312,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.077,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.194,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	41,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**102.806,01**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.574,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.348,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	9.492,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	584,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	149,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	32.347,81
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**1.405,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	355,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	40,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**3.036,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.012,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças				**93.444,09**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.338,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23.139,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	23.820,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.066,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	980,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**113.586,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**113.586,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	87.562,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.012,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.012,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**43.212,13**
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**49,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	49,00
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**7.708,13**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.115,13
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	98,00
	2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				**8,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	8,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**4.606,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.939,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	68,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	99,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**5.589,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.509,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.310,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.753,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**24.803,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	10.959,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.097,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	494,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.903,00
	2097 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				**350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	49,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	74,00
	2099 PROCADSUAS.				**99,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	99,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**309.858,25**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**279.015,25**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.573,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	112.271,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	989,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.472,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	131.710,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**30.843,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	843,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
09 .001 Sec.Munic.de Agricultura					**17.471,00**
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura				**17.471,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.047,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.114,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**46.000,00**
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**34.976,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.989,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.704,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.399,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.589,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
	2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios				**4.498,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,00
	2113 Implantação de Parque Ecológico				**99,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
	2114 Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes				**998,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,00
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				**5.330,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	636,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.999,00
	2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua				**99,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**5.243,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**4.828,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.299,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	889,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	360,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito				**406,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
	2121 Sinalização de Ruas e Avenidas				**9,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**27.066,00**
	2016 Amortização da dívida Junto ao Banco do Brasil				**1.999,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.999,00
	2017 Amortização da Dívida junto ao INSS				**1.797,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.797,00
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças				**23.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.795,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.186,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.315,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.774,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:78A5369F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225

PORTARIA Nº 225, DE 01 de outubro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 3.582.666,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 01 de outubro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.582.666,66**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**83.992,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**83.992,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	63.992,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**124.294,00**
	2009 Contribuição a AMLAP				**11.550,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.550,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**112.744,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.244,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**1.309.183,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**46.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**74.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.700,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**603.083,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	603.083,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**25.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.800,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.200,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**500.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**9.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.900,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**21.100,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**21.100,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
06 .001 Secretaria MUnicipal de Saúde					**26.696,00**
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				**26.696,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.696,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.809.150,66**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**301.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	288.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.500,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**598.970,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	84.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	64.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	242.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	30.000,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**94.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	94.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**811.780,66**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	76.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.934,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	606.746,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**55.800,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**55.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**142.251,00**
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**5.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.800,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**501,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**5.150,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.650,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**94.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.800,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**2.500,00**
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				**2.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**7.700,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**7.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.700,00
Anexo II (Redução)					**3.582.666,66**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**57.200,00**
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				**37.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.900,00
	2006 Manutenção daa Ações da Guarda Municipal				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					**140.594,00**
	2009 Contribuição a AMLAP				**11.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	2014 Contribuição á Formação do PASEP				**26.284,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	26.284,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração				**103.310,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	94.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.510,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					**1.459.878,00**
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto				**62.948,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	658,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.300,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental				**31.071,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.451,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.630,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**37.242,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.442,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	25.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**153.890,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	152.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	990,00
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				**2.762,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.762,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT				**7.146,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	246,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
	2030 Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar				**9,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9,00
	2031 Manutenção das Açoes do Programa Saúde na Escolar - PSE				**3.990,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.990,00
	2032 Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETERN				**9.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	9.900,00
	2033 Manutenção das Ações do Ensino Médio				**18,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	9,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil				**156,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	120,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9,00
	2035 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**634.207,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	606.964,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.576,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	13.667,00
	2036 Manutenção das ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				**383.671,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	357.391,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.990,00
	2037 Manutenção das Ações do Pograma da Alimentação Escolar - PNAE - Creche				**43.763,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	83,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.680,00
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR				**54.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	54.800,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola				**630,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	630,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA				**4.467,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.467,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA				**54,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54,00
	2042 Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE				**194,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	194,00
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				**6.960,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.990,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					**101.099,00**
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.				**99,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
	2049 Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc				**99.999,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	99.999,00
	2056 Logistica Turística para Agentes Locais				**3,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2,00
	2058 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**998,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**1.118.740,66**
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**46.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.500,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**359.547,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	156.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.157,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	66.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	52.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.000,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**119.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	109.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.900,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.				**157.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	100.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada				**424.066,66**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	75.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	313.746,66
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	10.770,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**11.377,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	11.377,00
07 .001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					**30.800,00**
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social				**29.608,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.311,00
	2080 Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular				**495,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	99,00
	2081 Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda				**198,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	99,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	99,00
	2082 Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social				**499,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					**48.451,00**
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**2.041,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	291,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.750,00
	2084 Manutenção das Ações do Conselho do Idoso				**2.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.600,00
	2087 Bloco da Proteção Social Basica				**12.832,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	799,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	899,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.435,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.500,00
	2088 Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.				**598,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	499,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				**2.249,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	399,00
	2092 Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)				**2.430,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	641,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	790,00
	2093 Realização da Conferencia Municipal da Assistência Social				**10,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10,00
	2094 Gestão de Benefícios Eventuais				**230,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	215,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**24.073,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	255,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.090,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	210,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.428,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico				**1.328,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	999,00
	2101 Manutenção das Ações do Conselho da Mulher				**60,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
08 .001 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo					**420.518,00**
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo				**52.270,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.490,00
	2103 Manutenção das Ações da Limpeza Publica				**8.880,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.990,00
	2104 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia				**359.368,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	359.368,00
11 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					**38.798,00**
	1037 Recuperação de APPs-Áreas de Perservação Permanente				**29.998,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	9.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17020000	0001	19.999,00
	2112 Revitalização das Margens de Riachos e Rios				**2.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	2115 Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente				**6.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
12 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**75.300,00**
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				**67.520,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	19.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00

	2120 Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito				**4.790,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	2121 Sinalização de Ruas e Avenidas				**2.990,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.990,00
13 .001 Secretaria Municipal de Finanças					**91.288,00**
	2017 Amortização da Dívida junto ao INSS				**5.999,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.999,00
	2018 Amortização da dívida junto ao VERAPREV				**19.998,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.999,00
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças				**65.291,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	999,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.802,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	8.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.002,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.999,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F26083DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN						
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**		
https://www.vicosa.rn.gov.br				1720-9753-709		
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025						
				Despesa realizada: Empenhada		
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa				1.434.057,71	1.434.057,71
1 31	Ação Legislativa				1.434.057,71	1.434.057,71
1 31 1	Apoio Administrativo				123.750,00	123.750,00
1 31 16	Processo Legislativo				1.310.307,71	1.310.307,71
4	Administração			499,00	9.395.968,11	9.396.467,11
4 122	Administração Geral			499,00	9.395.968,11	9.396.467,11
4 122 1	Apoio Administrativo			499,00	9.395.968,11	9.396.467,11
8	Assistência Social				112.893,32	112.893,32
8 122	Administração Geral				112.893,32	112.893,32
8 122 1	Apoio Administrativo				112.893,32	112.893,32
10	Saúde			54.320,50	7.216.908,07	7.271.228,57
10 122	Administração Geral			4.320,40	4.001.949,44	4.006.269,84
10 122 14	Saúde			4.320,40	4.001.949,44	4.006.269,84
10 301	Atenção Básica				3.104.171,48	3.104.171,48
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.				59.576,37	59.576,37
10 301 14	Saúde				3.044.595,11	3.044.595,11
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			50.000,10	10.112,82	60.112,92
10 302 14	Saúde			50.000,10	10.112,82	60.112,92
10 305	Vigilância Epidemiológica				100.674,33	100.674,33
10 305 14	Saúde				100.674,33	100.674,33
12	Educação			15.900,00	4.986.893,03	5.002.793,03
12 122	Administração Geral				149.308,27	149.308,27
12 122 1	Apoio Administrativo				149.308,27	149.308,27
12 306	Alimentação e Nutrição				190.947,80	190.947,80
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				190.947,80	190.947,80
12 361	Ensino Fundamental			15.900,00	1.189.176,75	1.205.076,75
12 361 1	Apoio Administrativo				7.554,93	7.554,93
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			15.900,00	1.181.621,82	1.197.521,82
12 364	Ensino Superior				238.200,00	238.200,00
12 364 1	Apoio Administrativo				238.200,00	238.200,00
12 365	Educação Infantil				393.138,64	393.138,64
12 365 1	Apoio Administrativo				138.502,19	138.502,19
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				250.576,45	250.576,45
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.				4.060,00	4.060,00
12 368	Educação Básica				2.826.121,57	2.826.121,57
12 368 1	Apoio Administrativo				2.826.121,57	2.826.121,57
13	Cultura			1.800,00	1.025.464,44	1.027.264,44
13 392	Difusão Cultural			1.800,00	1.025.464,44	1.027.264,44
13 392 1	Apoio Administrativo				1.025.464,44	1.025.464,44
13 392 8	Viçosa é Cultura			1.800,00		1.800,00
15	Urbanismo				300.531,62	300.531,62

15 451	Infra-Estrutura Urbana				300.531,62	300.531,62
15 451 1	Apoio Administrativo				11.822,00	11.822,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				288.709,62	288.709,62
20	Agricultura				35.773,10	35.773,10
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				35.773,10	35.773,10
20 608 1	Apoio Administrativo				35.773,10	35.773,10
28	Encargos Especiais			96.251,37		96.251,37
28 846	Outros Encargos Especiais			96.251,37		96.251,37
28 846 0	Operações Especiais			96.251,37		96.251,37
		Total		**168.770,87**	**24.508.489,40**	**24.677.260,27**
		Total geral		**168.770,87**	**24.508.489,40**	**24.677.260,27**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM	***HELISON DE OLIVEIRA***	***VERA LÚCIA DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controladora
18249604415	05095759438	36596558487

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:A3CC4CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN					
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br				2140-3251-738	
Anexo 9 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções					
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Despesa realizada: Empenhada					
Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**
2000 - GABINETE DO PREFEITO				998.949,15	
2001 - GABINETE DO PREFEITO				998.949,15	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.988.495,11	
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.988.495,11	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				948.092,76	
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				948.092,76	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				98.712,26	
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				98.712,26	
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				2.658.616,78	
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				2.658.616,78	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				100.510,23	
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				100.510,23	
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				399.304,98	
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer				399.304,98	
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				45.476,10	
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				45.476,10	
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.158.309,74	
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.158.309,74	
1000 - Câmara Municipal de Viçosa	1.434.057,71				
1001 - Câmara Municipal de Viçosa	1.434.057,71				
Total	**1.434.057,71**			**9.396.467,11**	
Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Segurança Pública**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.271.228,57
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.271.228,57
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			112.893,32		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			112.893,32		
Total			**112.893,32**		**7.271.228,57**
Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Trabalho**	**Educação**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					11.822,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					11.822,00
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.002.793,03			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.002.793,03			
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					288.709,62
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					288.709,62
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			1.027.264,44		
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer			1.027.264,44		
Total		**5.002.793,03**	**1.027.264,44**		**300.531,62**
Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					35.773,10
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					35.773,10
Total					**35.773,10**
Orgão / **Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
2000 - GABINETE DO PREFEITO					998.949,15
2001 - GABINETE DO PREFEITO					998.949,15
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			96.251,37		2.084.746,48
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			96.251,37		2.084.746,48
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					995.687,86
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					995.687,86
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.101.505,29
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.101.505,29
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					2.947.326,40
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.947.326,40

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					100.510,23
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					100.510,23
8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					1.426.569,42
8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer					1.426.569,42
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.316.704,67
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.316.704,67
10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.271.203,06
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.271.203,06
1000 - Câmara Municipal de Viçosa					1.434.057,71
1001 - Câmara Municipal de Viçosa					1.434.057,71
Total			**96.251,37**		**24.677.260,27**
Resumo					
Total das Funções	**24.677.260,27**				
TOTAL GERAL	**24.677.260,27**				
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa					

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:97A24D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			2108-7943-186	
Anexo 12 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Orçamentário				
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I) 1	**36.057.438,61**	**36.057.438,61**	**26.399.220,42**	**-9.658.218,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.460.922,44	1.460.922,44	767.869,48	-693.052,96
Impostos	1.390.441,56	1.390.441,56	735.664,48	-654.777,08
Taxas	70.480,88	70.480,88	32.205,00	-38.275,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.901,03	75.901,03	526.690,91	450.789,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	75.901,03	75.901,03	526.690,91	450.789,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.438.660,62	34.438.660,62	25.104.660,03	-9.334.000,59
Transferências da União e de suas Entidades	30.137.177,09	30.137.177,09	18.952.386,65	-11.184.790,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.301.483,53	4.301.483,53	2.885.377,08	-1.416.106,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.266.896,30	3.266.896,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.954,52	81.954,52	0,00	-81.954,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	81.954,52	81.954,52	0,00	-81.954,52
RECEITAS DE CAPITAL (II) 2	**10.212.149,41**	**10.212.149,41**	**671.694,37**	**-9.540.455,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	240.399,94	240.399,94	0,00	-240.399,94
Alienação de Bens Móveis	174.836,32	174.836,32	0,00	-174.836,32
Alienação de Bens Imóveis	65.563,62	65.563,62	0,00	-65.563,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.971.749,47	9.971.749,47	671.694,37	-9.300.055,10
Transferências da União e de suas Entidades	9.370.749,62	9.370.749,62	671.694,37	-8.699.055,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.999,85	600.999,85	0,00	-600.999,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.269.588,02**	**46.269.588,02**	**27.070.914,79**	**-19.198.673,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.269.588,02**	**46.269.588,02**	**27.070.914,79**	**-19.198.673,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.269.588,02**	**46.269.588,02**	**27.070.914,79**	**-19.198.673,23**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) 3	**38.288.914,10**	**39.751.465,69**	**24.192.322,20**	**24.192.322,20**	**24.188.371,40**	**15.559.143,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.436.073,07	11.180.212,06	8.821.775,38	8.821.775,38	8.821.775,38	2.358.436,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.852.841,03	28.571.253,63	15.370.546,82	15.370.546,82	15.366.596,02	13.200.706,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX) 4	**10.544.672,92**	**9.082.121,33**	**484.938,07**	**484.938,07**	**484.938,07**	**8.597.183,26**
INVESTIMENTOS	10.544.672,92	9.082.121,33	484.938,07	484.938,07	484.938,07	8.597.183,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**48.833.587,02**	**48.833.587,02**	**24.677.260,27**	**24.677.260,27**	**24.673.309,47**	**24.156.326,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**48.833.587,02**	**48.833.587,02**	**24.677.260,27**	**24.677.260,27**	**24.673.309,47**	**24.156.326,75**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	**2.393.654,52**	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**48.833.587,02**	**48.833.587,02**	**27.070.914,79**	**24.677.260,27**	**24.673.309,47**	**21.762.672,23**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**9.048,15**	**1.005.253,57**	**616.385,33**	**616.385,33**	**397.916,39**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.048,15	1.005.253,07	616.385,33	616.385,33	397.915,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**608.895,51**	**483.801,67**	**384.878,80**	**0,00**	**224.016,71**
INVESTIMENTOS	0,00	608.895,51	483.801,67	384.878,80	0,00	224.016,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.048,15**	**1.614.149,08**	**1.100.187,00**	**1.001.264,13**	**397.916,39**	**224.016,71**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	**3.849,96**	**48.066,70**	**42.927,16**	**8.989,50**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389,96	0,00	0,00	389,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.460,00	48.066,70	42.927,16	8.599,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.849,96**	**49.266,70**	**44.127,16**	**8.989,50**	**0,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Notas Explicativas:

1 As receitas correntes realizadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 26.399.220,42 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 97,52% da receita arrecadada total. Destaca-se as receitas próprias de impostos, taxas e contribuições de melhoria no valor de R$ 767.869,48 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), transferências correntes no valor de R$ 25.104.660,03 (vinte e cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos)

2 As receitas de capital realizadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 671.694,37 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais de trinta e sete centavos), correspondente a 2,48% da receita arrecadada total, provinda de transferências de capital.

3 As despesas correntes empenhadas no exercício de 2025, somam R$ 24.192.322,20 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente a 98,03% da despesa empenhada total. Evidenciando o valor de Pessoal e encargos no valor de R$

8.821.775,38 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

4 As despesas de capital empenhadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 484.938,07 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondente a 1,97 da despesa empenhada total, na sua totalidade refere-se a investimentos.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:CB0C07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			1593-8484-789	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS		**Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025**		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			26.399.220,42
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		767.869,48	
1.1.1	Impostos	735.664,48		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	26.708,10		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.708,10		
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.708,10		
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.708,10		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	357.547,00		
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	357.547,00		
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	357.547,00		
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	357.547,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	351.409,38		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	351.409,38		
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	351.409,38		
1.1.1.4.51.0.1.10	Impostos sobre Serviços-ISS	351.409,38		
1.1.2	Taxas	32.205,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.205,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.205,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.205,00		
1.1.2.1.01.0.1.10	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.205,00		
1.3	Receita Patrimonial		526.690,91	
1.3.2	Valores Mobiliários	526.690,91		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	526.690,91		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	407.245,74		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	407.245,74		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	16.163,17		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	16.163,17		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	103.282,00		
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.282,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.282,00		
1.7	Transferências Correntes		25.104.660,03	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.952.386,65		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.585.215,98		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.578.941,30		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.367.794,91		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.367.794,91		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.935.686,70		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.567.891,79		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.445.369,59		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.445.369,59		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	790.492,09		
1.7.1.1.51.2.1.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	654.877,50		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	765.776,80		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	765.776,80		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	342,63		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal	342,63		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal	428,27		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal	-85,64		
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.932,05		
1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.932,05		
1.7.1.1.54.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.932,05		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.339.787,80		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.233.985,54		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	864.232,07		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	864.232,07		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	143.845,50		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	143.845,50		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	203.463,21		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	203.463,21		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.444,76		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	22.444,76		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.802,26		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	105.802,26		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	105.802,26		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	274.763,32		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	274.763,32		
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	274.763,32		
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	274.763,32		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.708,23		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.708,23		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	18.708,23		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	650.339,30		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	353.159,34		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	6.042,27		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	6.042,27		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	347.117,07		

1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	347.117,07		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	297.179,96		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	297.179,96		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	297.179,96		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	83.572,02		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	83.572,02		
1.7.1.9.99.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	83.572,02		
1.7.1.9.99.1.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	83.572,02		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.885.377,08		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.833.914,32		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.776.190,78		
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.776.190,78		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.776.190,78		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.470.238,24		
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS	-694.047,46		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	45.688,37		
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	45.688,37		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	45.688,37		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	57.110,43		
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA	-11.422,06		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.035,17		
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.035,17		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.035,17		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.043,89		
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.008,72		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	51.462,76		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	51.462,76		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	51.462,76		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	51.462,76		
1.7.2.8.02.3.1.11	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	51.462,76		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.266.896,30		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.266.896,30		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.266.896,30		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.266.896,30		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.266.896,30		
2	Receitas de Capital			671.694,37
2.4	Transferências de Capital		671.694,37	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	671.694,37		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	183.294,33		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	183.294,33		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	183.294,33		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	488.400,04		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	488.400,04		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	488.400,04		
2.4.1.4.99.0.1.10	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	488.400,04		
	TOTAL GERAL			**27.070.914,79**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.869,48
Receita Patrimonial	526.690,91
Transferências Correntes	25.104.660,03
Total das Receitas Correntes	**26.399.220,42**
Transferências de Capital	671.694,37
Total das Receitas de Capital	**671.694,37**
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**27.070.914,79**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:F78D4098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa		
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1829-5389-168

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
Despesa realizada: Empenhada
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Viçosa
Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				998.949,15	998.949,15
4 122	Administração Geral				998.949,15	998.949,15
4 122 1	Apoio Administrativo				998.949,15	998.949,15
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				724.607,05	724.607,05
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				583.164,28	583.164,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais				141.442,77	141.442,77
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				10.320,78	10.320,78
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.320,78	10.320,78
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				6.017,52	6.017,52
3.3.90.30	Material de Consumo				5.400,00	5.400,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				617,52	617,52
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				166.662,14	166.662,14
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.625,00	2.625,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.300,00	2.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				161.737,14	161.737,14
4 122 1 2.5	Contribuiçoes e Associações, Federações e Confederações de Municípios				91.341,66	91.341,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				91.341,66	91.341,66
	Total da unidade orçamentária				**998.949,15**	**998.949,15**
Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				1.988.495,11	1.988.495,11
4 122	Administração Geral				1.988.495,11	1.988.495,11
4 122 1	Apoio Administrativo				1.988.495,11	1.988.495,11
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				500.799,41	500.799,41
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				493.260,36	493.260,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.039,05	4.039,05
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE				3.500,00	3.500,00
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				560,00	560,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				560,00	560,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				269,50	269,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				269,50	269,50
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.486.866,20	1.486.866,20
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.535,00	3.535,00
3.3.90.30	Material de Consumo				180.920,05	180.920,05
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				506.115,42	506.115,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				767.220,87	767.220,87
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.120,00	9.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.954,86	19.954,86
28	Encargos Especiais			96.251,37		96.251,37
Unidade orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28 846	Outros Encargos Especiais			96.251,37		96.251,37
28 846 0	Operações Especiais			96.251,37		96.251,37
28 846 0 1.9	Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			96.251,37		96.251,37
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			96.251,37		96.251,37
	Total da unidade orçamentária			**96.251,37**	**1.988.495,11**	**2.084.746,48**
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				948.092,76	948.092,76
4 122	Administração Geral				948.092,76	948.092,76
4 122 1	Apoio Administrativo				948.092,76	948.092,76
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				178.311,29	178.311,29
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				159.369,94	159.369,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.941,35	18.941,35
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				4.500,00	4.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	4.500,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				11.655,00	11.655,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.129,00	10.129,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.526,00	1.526,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				745.226,47	745.226,47
3.3.90.14	Diárias - Civil				337,50	337,50
3.3.90.30	Material de Consumo				329.615,78	329.615,78
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				315.960,34	315.960,34
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				91.952,88	91.952,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.359,97	7.359,97
4 122 1 2.67	Distribuição de sementes				8.400,00	8.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.400,00	8.400,00
15	Urbanismo				11.822,00	11.822,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				11.822,00	11.822,00
15 451 1	Apoio Administrativo				11.822,00	11.822,00
15 451 1 2.63	Programa de Manutenção das Estradas Vicinais				11.822,00	11.822,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				11.822,00	11.822,00
20	Agricultura				35.773,10	35.773,10
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				35.773,10	35.773,10
20 608 1	Apoio Administrativo				35.773,10	35.773,10
20 608 1 2.66	Corte de Terra/Preparo de Solo				30.787,10	30.787,10
3.3.90.30	Material de Consumo				10.224,10	10.224,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.563,00	20.563,00
20 608 1 2.67	Distribuição de sementes				4.986,00	4.986,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.986,00	4.986,00
Unidade orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total da unidade orçamentária				**995.687,86**	**995.687,86**
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				98.712,26	98.712,26
4 122	Administração Geral				98.712,26	98.712,26
4 122 1	Apoio Administrativo				98.712,26	98.712,26
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				21.424,14	21.424,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais				21.424,14	21.424,14
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				796,88	796,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				796,88	796,88
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				76.491,24	76.491,24
3.3.90.14	Diárias - Civil				6.235,00	6.235,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				38.981,40	38.981,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.785,01	10.785,01
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.900,00	2.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				17.589,83	17.589,83
12	Educação			15.900,00	4.986.893,03	5.002.793,03

12 122	Administração Geral				149.308,27	149.308,27
12 122 1	Apoio Administrativo				149.308,27	149.308,27
12 122 1 2.106	Transferências Salário-educação				149.308,27	149.308,27
3.3.90.30	Material de Consumo				89.093,84	89.093,84
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.565,49	31.565,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				27.648,94	27.648,94
12 306	Alimentação e Nutrição				190.947,80	190.947,80
12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				190.947,80	190.947,80
12 306 2 2.22	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)				70.315,32	70.315,32
3.3.90.30	Material de Consumo				70.315,32	70.315,32
12 306 2 2.26	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)				120.632,48	120.632,48
3.3.90.30	Material de Consumo				120.632,48	120.632,48
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					
12 361	Ensino Fundamental			15.900,00	1.189.176,75	1.205.076,75
12 361 1	Apoio Administrativo				7.554,93	7.554,93
12 361 1 2.105	Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%				7.554,93	7.554,93
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.554,93	7.554,93
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental			15.900,00	1.181.621,82	1.197.521,82
12 361 2 1.1008	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			15.900,00		15.900,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			15.900,00		15.900,00
12 361 2 2.17	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.124.626,86	1.124.626,86
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				175.888,84	175.888,84
Unidade orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.30	Material de Consumo				538.288,52	538.288,52
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				409.610,86	409.610,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				838,64	838,64
12 361 2 2.18	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				43.821,93	43.821,93
3.3.90.30	Material de Consumo				43.821,93	43.821,93
12 361 2 2.33	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				13.173,03	13.173,03
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				13.173,03	13.173,03
12 364	Ensino Superior				238.200,00	238.200,00
12 364 1	Apoio Administrativo				238.200,00	238.200,00
12 364 1 2.107	PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				238.200,00	238.200,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				238.200,00	238.200,00
12 365	Educação Infantil				393.138,64	393.138,64
12 365 1	Apoio Administrativo				138.502,19	138.502,19
12 365 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				138.502,19	138.502,19
3.3.90.13	Obrigações Patronais				138.502,19	138.502,19
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				250.576,45	250.576,45
12 365 2 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				206.653,78	206.653,78
3.3.90.30	Material de Consumo				72.972,22	72.972,22
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				114.656,56	114.656,56
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				19.025,00	19.025,00
12 365 2 2.25	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)				43.922,67	43.922,67
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				29.065,40	29.065,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.588,27	14.588,27
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				269,00	269,00
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.				4.060,00	4.060,00
12 365 3 2.21	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				4.060,00	4.060,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.060,00	4.060,00
12 368	Educação Básica				2.826.121,57	2.826.121,57
12 368 1	Apoio Administrativo				2.826.121,57	2.826.121,57
12 368 1 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				2.826.121,57	2.826.121,57
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.694.438,76	2.694.438,76
3.3.90.13	Obrigações Patronais				131.682,81	131.682,81
	Total da unidade orçamentária			**15.900,00**	**5.085.605,29**	**5.101.505,29**
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				2.658.616,78	2.658.616,78
4 122	Administração Geral				2.658.616,78	2.658.616,78
4 122 1	Apoio Administrativo				2.658.616,78	2.658.616,78
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				647.980,85	647.980,85
Unidade orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				594.950,56	594.950,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais				53.030,29	53.030,29
4 122 1 2.2	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.584,00	1.584,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.584,00	1.584,00
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				8.666,53	8.666,53
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.666,53	8.666,53
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				2.000.385,40	2.000.385,40
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				300.840,76	300.840,76
3.3.90.14	Diárias - Civil				105,00	105,00
3.3.90.30	Material de Consumo				442.735,47	442.735,47
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				35.395,00	35.395,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.202.909,17	1.202.909,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.400,00	18.400,00
15	Urbanismo				288.709,62	288.709,62
15 451	Infra-Estrutura Urbana				288.709,62	288.709,62
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				288.709,62	288.709,62
15 451 6 2.112	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				219.901,55	219.901,55
4.4.90.51	Obras e Instalações				219.901,55	219.901,55
15 451 6 2.113	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				68.808,07	68.808,07
3.3.90.51	Obras e Instalações				68.808,07	68.808,07
	Total da unidade orçamentária				**2.947.326,40**	**2.947.326,40**
Unidade orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

4	Administração				100.510,23	100.510,23
4 122	Administração Geral				100.510,23	100.510,23
4 122 1	Apoio Administrativo				100.510,23	100.510,23
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				87.310,23	87.310,23
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				76.840,00	76.840,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.470,23	10.470,23
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				13.200,00	13.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.200,00	13.200,00
	Total da unidade orçamentária				**100.510,23**	**100.510,23**
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				399.304,98	399.304,98
4 122	Administração Geral				399.304,98	399.304,98
4 122 1	Apoio Administrativo				399.304,98	399.304,98
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				186.248,97	186.248,97
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				165.891,33	165.891,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais				20.357,64	20.357,64
Unidade orçamentária: 8001-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				213.056,01	213.056,01
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.882,50	1.882,50
3.3.90.30	Material de Consumo				21.731,00	21.731,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				67.779,50	67.779,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				121.663,01	121.663,01
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					
13	Cultura			1.800,00	1.025.464,44	1.027.264,44
13 392	Difusão Cultural			1.800,00	1.025.464,44	1.027.264,44
13 392 1	Apoio Administrativo				1.025.464,44	1.025.464,44
13 392 1 2.39	Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				7.500,00	7.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.500,00	7.500,00
13 392 1 2.40	Promoção das festividades de Emancipação Política do município				944.408,44	944.408,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				944.408,44	944.408,44
13 392 1 2.41	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13 392 1 2.44	Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)				43.230,00	43.230,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.130,00	8.130,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.900,00	10.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.200,00	24.200,00
13 392 1 2.45	Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores				20.326,00	20.326,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.876,00	12.876,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.450,00	7.450,00
13 392 8	Viçosa é Cultura			1.800,00		1.800,00
13 392 8 1.1016	SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC			1.800,00		1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.800,00		1.800,00
	Total da unidade orçamentária			**1.800,00**	**1.424.769,42**	**1.426.569,42**
	Total da unidade gestora			**113.951,37**	**13.541.343,46**	**13.655.294,83**
Unidade gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				45.476,10	45.476,10
4 122	Administração Geral				45.476,10	45.476,10
4 122 1	Apoio Administrativo				45.476,10	45.476,10
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				45.476,10	45.476,10
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.323,20	2.323,20
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				43.152,90	43.152,90
10	Saúde			54.320,50	7.216.908,07	7.271.228,57
10 122	Administração Geral			4.320,40	4.001.949,44	4.006.269,84
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10 122 14	Saúde			4.320,40	4.001.949,44	4.006.269,84
10 122 14 1.82	Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde			1.970,40		1.970,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			1.970,40		1.970,40
10 122 14 1.83	Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde			2.350,00		2.350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.350,00		2.350,00
10 122 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.896.333,34	1.896.333,34
3.3.90.14	Diárias - Civil				13.042,50	13.042,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				109.013,69	109.013,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.763.466,77	1.763.466,77
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.810,38	10.810,38
10 122 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				1.827.151,54	1.827.151,54
3.3.90.30	Material de Consumo				1.628.244,80	1.628.244,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.129,60	7.129,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.832,24	11.832,24
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				113.495,00	113.495,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				66.449,90	66.449,90
10 122 14 2.89	INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				129.804,59	129.804,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				129.804,59	129.804,59
10 122 14 2.96	Programa Ajuda de Custo				28.042,00	28.042,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.542,00	3.542,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.500,00	24.500,00
10 122 14 2.97	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.				69.006,37	69.006,37
3.3.90.30	Material de Consumo				5.290,57	5.290,57
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.511,12	25.511,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.002,18	20.002,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.202,50	18.202,50
10 122 14 2.102	Programa Auxílio Saúde.				51.611,60	51.611,60
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.311,60	40.311,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.300,00	11.300,00

10 301	Atenção Básica				3.104.171,48	3.104.171,48
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.				59.576,37	59.576,37
10 301 12 2.114	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				51.300,00	51.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				51.300,00	51.300,00
10 301 12 2.117	HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA				8.276,37	8.276,37
3.3.90.13	Obrigações Patronais				8.276,37	8.276,37
10 301 14	Saúde				3.044.595,11	3.044.595,11
10 301 14 2.77	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				1.497.250,97	1.497.250,97
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.059.943,72	1.059.943,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais				120.630,73	120.630,73
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.14	Diárias - Civil				32.492,50	32.492,50
3.3.90.30	Material de Consumo				229.252,73	229.252,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.026,29	47.026,29
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.905,00	7.905,00
10 301 14 2.78	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde				121.565,30	121.565,30
3.1.90.13	Obrigações Patronais				29.972,44	29.972,44
3.3.90.30	Material de Consumo				90.692,86	90.692,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				900,00	900,00
10 301 14 2.85	Programa Farmácia Básica				744.305,44	744.305,44
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.415,17	10.415,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.196,00	1.196,00
3.3.90.30	Material de Consumo				544.436,78	544.436,78
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				177.787,25	177.787,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.470,24	10.470,24
10 301 14 2.86	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA-ESF (PREVINE BRASIL)				294.937,64	294.937,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				291.474,15	291.474,15
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.463,49	3.463,49
10 301 14 2.87	Programa Agentes Comunitários de Saúde				213.815,36	213.815,36
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				213.815,36	213.815,36
10 301 14 2.90	PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				77.493,72	77.493,72
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				76.522,54	76.522,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais				971,18	971,18
10 301 14 2.95	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				2.848,00	2.848,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.848,00	2.848,00
10 301 14 2.98	Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				9.806,90	9.806,90
3.3.90.30	Material de Consumo				5.381,90	5.381,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.425,00	4.425,00
10 301 14 2.101	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)				82.571,78	82.571,78
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				77.684,00	77.684,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.887,78	4.887,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			50.000,10	10.112,82	60.112,92
10 302 14	Saúde			50.000,10	10.112,82	60.112,92
10 302 14 1.81	Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários			50.000,10		50.000,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,10		50.000,10
10 302 14 2.92	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				10.112,82	10.112,82
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.112,82	10.112,82
10 305	Vigilância Epidemiológica				100.674,33	100.674,33
10 305 14	Saúde				100.674,33	100.674,33
10 305 14 2.79	Programa de Combate as Endemias				100.674,33	100.674,33
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				97.513,87	97.513,87
Unidade orçamentária: 9001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.160,46	3.160,46
	Total da unidade orçamentária			**54.320,50**	**7.262.384,17**	**7.316.704,67**
	Total da unidade gestora			**54.320,50**	**7.262.384,17**	**7.316.704,67**
Unidade gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa						
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração			499,00	2.157.810,74	2.158.309,74
4 122	Administração Geral			499,00	2.157.810,74	2.158.309,74
4 122 1	Apoio Administrativo			499,00	2.157.810,74	2.158.309,74
4 122 1 1.61	Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais			499,00		499,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			499,00		499,00
4 122 1 2.1	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				328.379,26	328.379,26
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				284.384,65	284.384,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais				43.994,61	43.994,61
4 122 1 2.3	Manutenção de Serviços de Transporte				115,00	115,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115,00	115,00
4 122 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				1.567.674,11	1.567.674,11
3.3.90.30	Material de Consumo				79.988,00	79.988,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				728.485,29	728.485,29
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				9.700,00	9.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				174.049,38	174.049,38
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				573.083,44	573.083,44
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.368,00	2.368,00
4 122 1 2.49	Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				20.812,50	20.812,50
3.3.90.14	Diárias - Civil				4.612,50	4.612,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.200,00	16.200,00
4 122 1 2.50	Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.300,00	1.300,00
4 122 1 2.51	Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				16.200,00	16.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.200,00	16.200,00
4 122 1 2.52	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)				66.268,00	66.268,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				19.200,00	19.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.068,00	47.068,00
4 122 1 2.53	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)				74.294,50	74.294,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				32.400,00	32.400,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				41.894,50	41.894,50
4 122 1 2.55	Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				82.767,37	82.767,37
Unidade orçamentária: 10001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				64.573,32	64.573,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.194,05	18.194,05
8	Assistência Social				112.893,32	112.893,32
8 122	Administração Geral				112.893,32	112.893,32
8 122 1	Apoio Administrativo				112.893,32	112.893,32
8 122 1 2.47	Manutenção dos Conselhos				112.893,32	112.893,32
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				105.804,00	105.804,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.089,32	7.089,32
	Total da unidade orçamentária			**499,00**	**2.270.704,06**	**2.271.203,06**
	Total da unidade gestora			**499,00**	**2.270.704,06**	**2.271.203,06**
Unidade gestora: 5-Câmara Municipal de Viçosa						
Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Viçosa						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa				1.434.057,71	1.434.057,71
1 31	Ação Legislativa				1.434.057,71	1.434.057,71
1 31 1	Apoio Administrativo				123.750,00	123.750,00
1 31 1 2.4	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				123.750,00	123.750,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				123.750,00	123.750,00
1 31 16	Processo Legislativo				1.310.307,71	1.310.307,71
1 31 16 2.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				1.310.307,71	1.310.307,71
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				875.195,31	875.195,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais				105.769,15	105.769,15
3.3.90.14	Diárias - Civil				31.550,00	31.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.446,23	23.446,23
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				132.574,00	132.574,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				81.773,02	81.773,02
	Total da unidade orçamentária				**1.434.057,71**	**1.434.057,71**
	Total da unidade gestora				**1.434.057,71**	**1.434.057,71**
	TOTAL GERAL			**168.770,87**	**24.508.489,40**	**24.677.260,27**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa						

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA
Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA
Controladora
36596558487

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:1C054FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		1978-4976-540	
https://www.vicosa.rn.gov.br			
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos			
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Despesa realizada: Empenhada			
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	1.434.057,71		1.434.057,71
1 31	Ação Legislativa	1.434.057,71		1.434.057,71
1 31 1	Apoio Administrativo	123.750,00		123.750,00
1 31 16	Processo Legislativo	1.310.307,71		1.310.307,71
4	Administração	7.715.418,42	1.681.048,69	9.396.467,11
4 122	Administração Geral	7.715.418,42	1.681.048,69	9.396.467,11
4 122 1	Apoio Administrativo	7.715.418,42	1.681.048,69	9.396.467,11
8	Assistência Social		112.893,32	112.893,32
8 122	Administração Geral		112.893,32	112.893,32
8 122 1	Apoio Administrativo		112.893,32	112.893,32
10	Saúde	1.288.521,40	5.982.707,17	7.271.228,57
10 122	Administração Geral	301.205,02	3.705.064,82	4.006.269,84
10 122 14	Saúde	301.205,02	3.705.064,82	4.006.269,84
10 301	Atenção Básica	987.316,38	2.116.855,10	3.104.171,48
10 301 12	Gestão dos Servicos de Atencão Primária em Saúde.	59.576,37		59.576,37
10 301 14	Saúde	927.740,01	2.116.855,10	3.044.595,11
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		60.112,92	60.112,92
10 302 14	Saúde		60.112,92	60.112,92
10 305	Vigilância Epidemiológica		100.674,33	100.674,33
10 305 14	Saúde		100.674,33	100.674,33
12	Educação	211.226,19	4.791.566,84	5.002.793,03
12 122	Administração Geral	149.308,27		149.308,27
12 122 1	Apoio Administrativo	149.308,27		149.308,27
12 306	Alimentação e Nutrição	18.095,99	172.851,81	190.947,80

12 306 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	18.095,99	172.851,81	190.947,80
12 361	Ensino Fundamental	43.821,93	1.161.254,82	1.205.076,75
12 361 1	Apoio Administrativo		7.554,93	7.554,93
12 361 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental	43.821,93	1.153.699,89	1.197.521,82
12 364	Ensino Superior		238.200,00	238.200,00
12 364 1	Apoio Administrativo		238.200,00	238.200,00
12 365	Educação Infantil		393.138,64	393.138,64
12 365 1	Apoio Administrativo		138.502,19	138.502,19
12 365 2	Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental		250.576,45	250.576,45
12 365 3	Gestão da Educacão Infantil.		4.060,00	4.060,00
12 368	Educação Básica		2.826.121,57	2.826.121,57
12 368 1	Apoio Administrativo		2.826.121,57	2.826.121,57
13	Cultura	1.025.464,44	1.800,00	1.027.264,44
13 392	Difusão Cultural	1.025.464,44	1.800,00	1.027.264,44
13 392 1	Apoio Administrativo	1.025.464,44		1.025.464,44
13 392 8	Viçosa é Cultura		1.800,00	1.800,00
15	Urbanismo	5.322,00	295.209,62	300.531,62
15 451	Infra-Estrutura Urbana	5.322,00	295.209,62	300.531,62
15 451 1	Apoio Administrativo	5.322,00	6.500,00	11.822,00
15 451 6	Gestão de Obras e Equipamentos Públicos		288.709,62	288.709,62
20	Agricultura	30.787,10	4.986,00	35.773,10
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	30.787,10	4.986,00	35.773,10
20 608 1	Apoio Administrativo	30.787,10	4.986,00	35.773,10
28	Encargos Especiais	96.251,37		96.251,37
28 846	Outros Encargos Especiais	96.251,37		96.251,37
28 846 0	Operações Especiais	96.251,37		96.251,37
Total		**11.807.048,63**	**12.870.211,64**	**24.677.260,27**
TOTAL GERAL		**11.807.048,63**	**12.870.211,64**	**24.677.260,27**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 076.357.754-56

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:29A3CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**		**Chave de Autenticação**	
https://www.vicosa.rn.gov.br			2351-3441-270	
Anexo 10 da Lei 4.320/1964 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada				
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
TÍTULOS	**Orçada**	**Arrecadada**	**Diferença**	
			Para mais	**Para menos**
1 Receitas Correntes	36.057.438,61	26.399.220,42		9.658.218,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.460.922,44	767.869,48		693.052,96
1.1.1 Impostos	1.390.441,56	735.664,48		654.777,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	123.478,15	26.708,10		96.770,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.530,88	26.708,10		73.822,78
1.1.1.2.50.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.530,88	26.708,10		73.822,78
1.1.1.2.50.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.530,88	26.708,10		73.822,78
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.947,27			22.947,27
1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.947,27			22.947,27
1.1.1.2.53.0.1.10 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.947,27			22.947,27
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	835.061,97	357.547,00		477.514,97
1.1.1.3.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	835.061,97	357.547,00		477.514,97
1.1.1.3.01.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	835.061,97	357.547,00		477.514,97
1.1.1.3.01.1.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	835.061,97	357.547,00		477.514,97
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	431.901,44	351.409,38		80.492,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	431.901,44	351.409,38		80.492,06
1.1.1.4.51.0.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	431.901,44	351.409,38		80.492,06
1.1.1.4.51.0.1.10 Impostos sobre Serviços-ISS	431.901,44	351.409,38		80.492,06
1.1.2 Taxas	70.480,88	32.205,00		38.275,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.240,44	32.205,00		3.035,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.240,44	32.205,00		3.035,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.240,44	32.205,00		3.035,44
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.240,44	32.205,00		3.035,44
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	35.240,44			35.240,44
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	35.240,44			35.240,44
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	35.240,44			35.240,44
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.240,44			35.240,44
1.3 Receita Patrimonial	75.901,03	526.690,91	450.789,88	
1.3.2 Valores Mobiliários	75.901,03	526.690,91	450.789,88	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	75.901,03	526.690,91	450.789,88	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	67.377,75	407.245,74	339.867,99	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.377,75	407.245,74	339.867,99	
1.3.2.1.00.2 Remuneração de Depósitos Especiais	2.731,82	16.163,17	13.431,35	
1.3.2.1.00.2.1 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	2.731,82	16.163,17	13.431,35	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.791,46	103.282,00	97.490,54	

1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	5.791,46	103.282,00	97.490,54	
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários	5.791,46	103.282,00	97.490,54	
1.7 Transferências Correntes	34.438.660,62	25.104.660,03		9.334.000,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.137.177,09	18.952.386,65		11.184.790,44
TÍTULOS	**Orçada**	**Arrecadada**	**Diferença**	
			Para mais	**Para menos**
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.743.157,38	16.585.215,98		2.157.941,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.562.780,48	16.578.941,30		1.983.839,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.430.691,15	14.367.794,91		3.062.896,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.430.691,15	14.367.794,91		3.062.896,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.430.691,15	17.935.686,70		4.495.004,45
1.7.1.1.51.1.1 (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-5.000.000,00	-3.567.891,79		-1.432.108,21
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.132.089,33	1.445.369,59	313.280,26	
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.132.089,33	1.445.369,59	313.280,26	
1.7.1.1.51.2.1.10 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		654.877,50	654.877,50	
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		765.776,80	765.776,80	
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		765.776,80	765.776,80	
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	147.595,09	342,63		147.252,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal		342,63	342,63	
1.7.1.1.52.0.1 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal		428,27	428,27	
1.7.1.1.52.0.1 (-) Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Teritorial Rural - Principal		-85,64	-85,64	
1.7.1.1.52.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	147.595,09			147.595,09
1.7.1.1.52.1.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	147.595,09			147.595,09
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.781,81	5.932,05		26.849,76
1.7.1.1.54.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.781,81	5.932,05		26.849,76
1.7.1.1.54.1.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.781,81	5.932,05		26.849,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	121.292,69			121.292,69
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	121.292,69			121.292,69
1.7.1.2.52.2 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	121.292,69			121.292,69
1.7.1.2.52.2.1 Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	121.292,69			121.292,69
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.560.021,81	1.339.787,80		9.220.234,01
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.712.356,72	1.233.985,54		6.478.371,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.484.422,02	864.232,07		6.620.189,95
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.484.422,02	864.232,07		6.620.189,95
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	94.143,10	143.845,50	49.702,40	
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	94.143,10	143.845,50	49.702,40	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	56.059,37	203.463,21	147.403,84	
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	56.059,37	203.463,21	147.403,84	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	77.732,23	22.444,76		55.287,47
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	77.732,23	22.444,76		55.287,47
TÍTULOS	**Orçada**	**Arrecadada**	**Diferença**	
			Para mais	**Para menos**
Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.847.665,09	105.802,26		2.741.862,83
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.847.665,09	105.802,26		2.741.862,83
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.847.665,09	105.802,26		2.741.862,83
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	315.936,03	274.763,32		41.172,71
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.936,03	274.763,32		41.172,71
1.7.1.4.99.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.936,03	274.763,32		41.172,71
1.7.1.4.99.1.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	315.936,03	274.763,32		41.172,71
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		18.708,23	18.708,23	
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		18.708,23	18.708,23	
1.7.1.5.52.0.1 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR		18.708,23	18.708,23	
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	218.545,41			218.545,41
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	218.545,41			218.545,41
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	218.545,41			218.545,41
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	178.223,77	650.339,30	472.115,53	
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		353.159,34	353.159,34	
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		6.042,27	6.042,27	
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		6.042,27	6.042,27	
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		347.117,07	347.117,07	
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		347.117,07	347.117,07	
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.314,72			14.314,72
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.314,72			14.314,72
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	14.314,72			14.314,72
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	163.909,05	297.179,96	133.270,91	
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	163.909,05	297.179,96	133.270,91	
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	163.909,05	297.179,96	133.270,91	
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União		83.572,02	83.572,02	
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		83.572,02	83.572,02	
1.7.1.9.99.1 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		83.572,02	83.572,02	
1.7.1.9.99.1.1 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		83.572,02	83.572,02	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.301.483,53	2.885.377,08		1.416.106,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.214.065,37	2.833.914,32		1.380.151,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.047.124,01	2.776.190,78		1.270.933,23
1.7.2.1.50.1 Cota-Parte do ICMS	4.047.124,01	2.776.190,78		1.270.933,23
1.7.2.1.50.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.047.124,01	2.776.190,78		1.270.933,23
1.7.2.1.50.1.1 Cota-Parte do ICMS	1,00	3.470.238,24	3.470.237,24	
1.7.2.1.50.1.1 (-) Cota-Parte do ICMS		-694.047,46	-694.047,46	
1.7.2.1.50.1.1.10 COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	4.047.123,01			4.047.123,01
TÍTULOS	**Orçada**	**Arrecadada**	**Diferença**	
			Para mais	**Para menos**
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	121.647,84	45.688,37		75.959,47
1.7.2.1.51.1 Cota-Parte do IPVA	121.647,84	45.688,37		75.959,47
1.7.2.1.51.1.1 Cota-Parte do IPVA	121.647,84	45.688,37		75.959,47
1.7.2.1.51.1.1 Cota-Parte do IPVA	121.647,84	57.110,43		64.537,41

1.7.2.1.51.1.1 (-) Cota-Parte do IPVA		-11.422,06	-11.422,06	
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.293,52	12.035,17		33.258,35
1.7.2.1.52.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.293,52	12.035,17		33.258,35
1.7.2.1.52.1.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.293,52	12.035,17		33.258,35
1.7.2.1.52.1.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.293,52	15.043,89		30.249,63
1.7.2.1.52.1.1 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-3.008,72	-3.008,72	
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		51.462,76	51.462,76	
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		51.462,76	51.462,76	
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		51.462,76	51.462,76	
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		51.462,76	51.462,76	
1.7.2.8.02.3.1.11 RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL		51.462,76	51.462,76	
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	87.418,16			87.418,16
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	87.418,16			87.418,16
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	87.418,16			87.418,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.266.896,30	3.266.896,30	
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.266.896,30	3.266.896,30	
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.266.896,30	3.266.896,30	
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.266.896,30	3.266.896,30	
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.266.896,30	3.266.896,30	
1.9 Outras Receitas Correntes	81.954,52			81.954,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	81.954,52			81.954,52
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	81.954,52			81.954,52
1.9.9.9.00.1 Outras Receitas Correntes	81.954,52			81.954,52
1.9.9.9.00.1.1 Outras Receitas Correntes	81.954,52			81.954,52
2 Receitas de Capital	10.212.149,41	671.694,37		9.540.455,04
2.2 Alienação de Bens	240.399,94			240.399,94
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	174.836,32			174.836,32
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	174.836,32			174.836,32
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	174.836,32			174.836,32
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	174.836,32			174.836,32
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	65.563,62			65.563,62
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	65.563,62			65.563,62
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	65.563,62			65.563,62
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis	65.563,62			65.563,62

TÍTULOS	**Orçada**	**Arrecadada**	**Diferença**	
			Para mais	**Para menos**
2.4 Transferências de Capital	9.971.749,47	671.694,37		9.300.055,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.370.749,62	671.694,37		8.699.055,25
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.063.644,99	183.294,33		1.880.350,66
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.063.644,99	183.294,33		1.880.350,66
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.063.644,99	183.294,33		1.880.350,66
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.637.453,73	488.400,04		6.149.053,69
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.637.453,73	488.400,04		6.149.053,69
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.637.453,73	488.400,04		6.149.053,69
2.4.1.4.99.0.1.10 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.637.453,73	488.400,04		6.149.053,69
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	669.650,90			669.650,90
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	669.650,90			669.650,90
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	669.650,90			669.650,90
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.999,85			600.999,85
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.999,85			600.999,85
2.4.2.9.00.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	546.363,50			546.363,50
2.4.2.9.00.1.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	546.363,50			546.363,50
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	54.636,35			54.636,35
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	54.636,35			54.636,35
Total	**46.269.588,02**	**27.070.914,79**		**19.198.673,23**
TOTAL GERAL	**46.269.588,02**	**27.070.914,79**		**19.198.673,23**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM	***HELISON DE OLIVEIRA***	***VERA LÚCIA DA SILVA***
Prefeito	Contador	Controladora
18249604415	05095759438	36596558487

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:FFCA1C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1373-2812-211

Anexo 13 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			**Dispêndios**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**27.070.914,79**	**24.483.318,83**	**Despesa Orçamentária (VII) 9**	**24.677.260,27**	**24.407.710,37**
Recursos Não Vinculados 5	**15.748.175,99**	**16.739.015,84**	**Recursos Não Vinculados**	**15.762.981,98**	**15.122.866,80**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) 6	**11.322.738,80**	**7.744.302,99**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) 10**	**8.914.278,29**	**9.284.843,57**
Recursos Vinculados à Educação	9.540.769,85	3.603.899,10	Recursos Destinados à Educação	5.096.305,29	4.783.034,01
Recursos Vinculados à Saúde	670.362,53	2.323.821,46	Recursos Destinados à Saúde	1.859.723,73	1.688.888,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.457,50	547.918,22	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.647.453,65	1.667.755,27
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	893.022,14	1.249.738,31	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	310.795,62	1.145.165,38
Demais Vinculações Legais	19.126,78	18.925,90	Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações			Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II) 7	**14.005.706,07**	**13.064.504,87**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII) 11**	**14.005.706,07**	**13.071.851,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.005.706,07	13.064.504,87	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	14.005.706,07	13.071.851,01
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa			Bloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV) 8	**1.603.040,23**	**3.002.951,75**	**Pagamentos Extraorçamentários (X) 12**	**2.686.285,65**	**2.565.534,22**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.614.149,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.001.264,13	1.054.642,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.950,80	49.266,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	44.127,16	227.195,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.569.337,97	1.339.535,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.591.959,00	1.283.696,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários	29.751,46		Outros Pagamentos Extraorçamentários	48.935,36	
Saldo do Exercício Anterior (V)	**3.392.277,12**	**2.881.244,63**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.702.686,22**	**3.386.924,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.386.924,48	2.881.244,63	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.697.333,58	3.386.924,48
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.352,64	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.352,64	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**46.071.938,21**	**43.432.020,08**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**46.071.938,21**	**43.432.020,08**

Quadro Anexo	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
ESPECIFICAÇÃO	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**20.024.631,66**	**4.276.455,67**	**15.748.175,99**	**1.633.962,80**	**320.802,24**	**1.313.160,56**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**11.322.738,80**	**0,00**	**11.322.738,80**	**434.349,94**	**0,00**	**434.349,94**
Recursos Vinculados à Educação	9.540.769,85	0,00	9.540.769,85	281.941,26	0,00	281.941,26
Recursos Vinculados à Saúde	670.362,53	0,00	670.362,53	118.571,92	0,00	118.571,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.457,50	0,00	199.457,50	2.333,37	0,00	2.333,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	893.022,14	0,00	893.022,14	28.206,97	0,00	28.206,97
Demais Vinculações Legais	19.126,78	0,00	19.126,78	3.296,42	0,00	3.296,42
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**31.347.370,46**	**4.276.455,67**	**27.070.914,79**	**2.068.312,74**	**320.802,24**	**1.747.510,50**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Notas Explicativas:

5 As receitas orçamentárias de recursos não vinculados no exercício atual totalizaram o montante de R$ 15.748.175,99 (quinze milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 58,17% da receita total.

6 As receitas orçamentárias de recursos vinculados (EXCETO AO RPPS) no exercício atual totalizaram o montante de R$ 11.322.738,80 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito e oitenta centavos), que corresponde a 41,83% da receita total.

7 As Transferências Financeiras Recebidas ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 14.005.706,07 (quatorze milhões, cinco mil, setecentos e seis reais e sete centavos), equivalente a 30,39% do total dos ingressos

8 Os recebimentos extraorçamentários ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 1.603.040,23 (um milhão, seiscentos e três mil, quarenta reais e vinte e três centavos), equivalente a 3,48% do total dos ingressos.

9 As despesas orçamentárias de recursos não vinculados no exercício atual totalizaram o montante de R$ 15.762.981,98 (quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 63,88% da despesa total.

10 As despesas orçamentárias de recursos vinculados (EXCETO AO RPPS) no exercício atual totalizaram o montante de R$ 8.914.278,29 (oito milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 36,12% da despesa total.

11 As Transferências Financeiras Concedidas ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 14.005.706,07 (quatorze milhões, cinco mil, setecentos e seis reais e sete centavos), equivalente a 30,39% do total dos dispêndios.

12 Os pagamentos extraorçamentários ocorreram no exercício de 2025 no valor de R$ 2.686.285,65 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 5,83% do total dos dispêndios.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:4B62F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com https://www.vicosa.rn.gov.br	**Usuário: Joyle Fernandes**	**Chave de Autenticação** 2058-6660-904

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**4.702.686,22**	**3.392.277,12**	**Passivo Circulante**	**185.658,90**	**90.007,75**
Caixa e equivalentes de caixa 13	4.697.333,58	3.386.924,48	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	389,96
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	102.873,67	52.726,70
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00

Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo 17	82.785,23	36.891,09
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Demais créditos e valores a curto prazo	5.352,64	5.352,64	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques 14	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**4.870.475,24**	**4.101.200,57**	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Créditos a longo prazo 15	0,00	0,00	Outros benefícios assistenciais e trabalhistas a pagar	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**185.658,90**	**90.007,75**
Clientes	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO 18**		
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Resultado acumulado	9.387.502,56	7.403.469,94
Estoques	0,00	0,00	Resultado do exercício	1.984.032,62	1.252.269,69
Variações patrimoniais diminutivas pagas	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	7.403.469,94	6.151.200,25
antecipadamente			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**9.387.502,56**	**7.403.469,94**
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	**TOTAL**	**9.573.161,46**	**7.493.477,69**
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para investimentos	0,00	0,00			

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	4.870.475,24	4.101.200,57			
Bens móveis 16	94.560,73	94.560,73			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	-449,90	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	4.975.379,58	4.006.639,84			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	-199.015,17	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Patrimônio cultural intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**9.573.161,46**	**7.493.477,69**			
ATIVO FINANCEIRO	**4.702.686,22**	**3.392.277,12**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**310.752,74**	**1.713.204,98**
ATIVO PERMANENTE	**4.870.475,24**	**4.101.200,57**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL		**COMPENSAÇÕES**		**9.262.408,72**	**5.780.272,71**
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/1964 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
500 - Recursos não vinculados de Impostos				2.193.144,03	-127.232,01
501 - Outros Recursos não Vinculados				24.561,07	20.168,59

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	645.650,41	178.139,79
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.407,58
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	22.535,03
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66,74	30.901,15
550 - Transferência do Salário-Educação	21.938,48	-99.216,51
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,08	0,08
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.927,12	83.038,61
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.689,55	20.351,27
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.393,85	84.598,72
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	352.170,50	226.321,16
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	26.274,14	-6.330,59
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.091,64	947.506,96
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	118.308,62	322.815,27
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5,00	5,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.512,60	98.442,13
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	114.573,82	121.078,16
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2,64	2,64
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.633,73	-337.586,84
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	54.851,95	43.594,24
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.195,92	29.854,25
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.941,59	17.677,46
TOTAL	**4.391.933,48**	**1.679.072,14**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Notas Explicativas:

13 O ativo circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 4.702.686,22 (quatro milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 49,13% do total do ativo do exercício.

14 O grupo do estoque do ativo circulante e no ativo não circulante deixou de ser evidenciado por está em fase de implantação, o procedimento de evidenciação contábil encontra-se em processo de implementação junto com o sistema estruturante compatível com o Sistema Único e Integrado de Execução

Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIF.

15 O ativo não circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 4.870.475,24 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 50,87% do total do ativo do exercício.

16 O imobilizado constituído por bens móveis e imóveis totalizou no exercício atual o montante de R$ 4.870.475,24, (quatro milhões, oitocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do ativo não circulante. Sendo evidenciado a depreciação de bens móveis e imóveis.

17 O passivo circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 185.658,90 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito e noventa centavos), equivalente a 1,94% do total do passivo do exercício.

18 O patrimônio líquido no exercício de 2025 totalizou R$ 9.387.502,56 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta de seis centavos), equivalente a 98,06% do total do passivo do exercício.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:28F3401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital**
https://www.vicosa.rn.gov.br		1877-4242-882

Anexo 15 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Empenhada

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 19	44.656.953,76	41.505.952,27
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.544.528,83	2.160.970,09
4.1.1	IMPOSTOS	3.512.323,83	2.159.182,09
4.1.2	TAXAS	32.205,00	1.788,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	526.690,91	305.756,86
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	526.690,91	304.469,79
4.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	1.287,07
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	40.576.184,49	38.739.997,32
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.005.706,07	13.064.504,87
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.570.478,42	25.675.492,45
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.549,53	299.228,00
4.6.4	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.549,53	299.228,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**44.656.953,76**	**41.505.952,27**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA 20	42.672.921,14	40.253.682,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	9.460.130,41	8.690.267,12
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.590.828,41	8.119.377,17
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	869.302,00	570.889,95
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	686.578,44	630.571,93
3.2.9	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	686.578,44	630.571,93
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.860.811,30	7.588.320,59
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.551.518,72	5.396.658,75
3.3.2	SERVIÇOS	2.102.272,58	2.135.152,98
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	207.020,00	56.508,86
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	220.001,37	110.660,00
3.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	220.001,37	110.660,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.115.440,52	23.003.062,94
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.005.706,07	13.071.851,01
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.570.783,37	3.658.900,57
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.538.951,08	6.272.311,36
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	88.259,10	0,00
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	88.259,10	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	241.700,00	230.800,00
3.9.4	INCENTIVOS	241.700,00	230.800,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**42.672.921,14**	**40.253.682,58**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II) 21	**1.984.032,62**	**1.252.269,69**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Notas Explicativas:

19 As variações patrimoniais aumentativas totalizaram um valor de R$ 44.656.953,76 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), destacam-se os valores referentes a impostos, taxas e transferências recebidas.

20 As variações patrimoniais diminutivas totalizaram um valor de R$ 42.672.921,14 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), destacam-se os valores referentes a pessoal, encargos, transferências concedidas e uso de material de consumo.

21 O resultado patrimonial apurado no exercício de 2025 foi de R$ 1.984.032,62 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:749A280B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

https://www.vicosa.rn.gov.br

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação Digital
1944-1505-230

Anexo 16 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Autorizações				**Títulos**	**Saldo Anterior**	**Movimentação no Exercício**		**Saldo para o Exercício**
Leis (Nº e data)	**Nº Contrato**	**Qtde.**	**Valor da Emissão (R$)**			**Inscrição**	**Baixa**	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				Financiamentos em circulação				
				Outras				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Precatórios a Pagar				
				Dívidas Renegociadas				
				Obrigações a Pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				DIVERSOS				
				Obrigações a Pagar				
				Entidade Credoras				
				Depósitos Judiciais				
				Outras Obrigações Exigíveis				
				Valores Pendentes a Longo Prazo				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:8F2CAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN

CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com

https://www.vicosa.rn.gov.br

Usuário: Joyle Fernandes

Chave de Autenticação Digital
1633-9605-602

Anexo 18 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Despesa realizada: Paga

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	42.667.069,46	39.186.587,67
Receita tributária	767.869,48	494.033,40
Receita de contribuições	0,00	2.824,97
Receita patrimonial	103.282,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	423.408,91	304.469,79
Outras receitas derivadas e originárias	0,00	1.287,07
Transferências recebidas	25.776.354,40	23.680.703,60
Outros ingressos operacionais	15.596.154,67	14.703.268,84
Desembolsos	40.485.643,49	38.356.735,33
Pessoal e demais despesas	24.751.432,52	23.701.960,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	96.251,37	0,00
Outros desembolsos operacionais	15.637.959,60	14.654.775,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) 23	2.181.425,97	829.852,34
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	871.016,87	324.172,49
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	871.016,87	324.172,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-871.016,87	-324.172,49
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	1.310.409,10	505.679,85
Caixa e equivalente de caixa inicial (V) 22	3.386.924,48	2.881.244,63
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V) 24	4.697.333,58	3.386.924,48
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com **Chave de Autenticação Digital Página**		
https://www.vicosa.rn.gov.br **Usuário:** Joyle Fernandes 1633-9605-602 2 / 3		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	22.509.458,10	20.883.450,74
da união	19.624.081,02	19.087.607,20
de estados e distrito federal	2.885.377,08	1.795.843,54
de municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	3.266.896,30	2.797.252,86
Total das transferências correntes recebidas	25.776.354,40	23.680.703,60
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	96.251,37	0,00
a união	96.251,37	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	96.251,37	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.434.057,71	1.267.798,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à justiça	0,00	0,00
Administração	9.506.188,79	9.973.219,47
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	112.893,32	101.640,30
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	7.220.455,86	6.794.214,94
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.016.252,88	4.704.376,51
Cultura	1.027.264,44	212.397,86
Direitos da cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	398.546,42	632.462,70
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	13.114,14
Gestão ambiental	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	35.773,10	2.736,00
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e lazer	0,00	0,00
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	24.751.432,52	23.701.960,02
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa

Notas Explicativas:

22 O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial evidenciados no Fluxo de Caixa de 2025 foi de R$ 3.386.924,48, que corresponde ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2024.

23 O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou o valor de R$ 42.667.069,46 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de ingressos e o valor de R$ 40.485.643,49 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) de desembolso, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de 2.181.425,97 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

24 O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2025 apresentou o valor de R$ 4.697.333,58 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), estando em

conformidade com o Caixa e Equivalentes de Caixa constantes no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro.

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:7780197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosa.rn.gov.br	**Usuário:** Joyle Fernandes	**Chave de Autenticação Digital** 1633-9605-602
Anexo 18 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa		
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		
Despesa realizada: Paga		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	42.667.069,46	39.186.587,67
Receita tributária	767.869,48	494.033,40
Receita de contribuições	0,00	2.824,97
Receita patrimonial	103.282,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades	423.408,91	304.469,79
Outras receitas derivadas e originárias	0,00	1.287,07
Transferências recebidas	25.776.354,40	23.680.703,60
Outros ingressos operacionais	15.596.154,67	14.703.268,84
Desembolsos	40.485.643,49	38.356.735,33
Pessoal e demais despesas	24.751.432,52	23.701.960,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	96.251,37	0,00
Outros desembolsos operacionais	15.637.959,60	14.654.775,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) 23	2.181.425,97	829.852,34

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	871.016,87	324.172,49
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	871.016,87	324.172,49
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-871.016,87	-324.172,49

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	1.310.409,10	505.679,85
Caixa e equivalente de caixa inicial (V) 22	3.386.924,48	2.881.244,63
Caixa e equivalente de caixa final (IV + V) 24	4.697.333,58	3.386.924,48

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	22.509.458,10	20.883.450,74
da união	19.624.081,02	19.087.607,20
de estados e distrito federal	2.885.377,08	1.795.843,54
de municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	3.266.896,30	2.797.252,86
Total das transferências correntes recebidas	25.776.354,40	23.680.703,60
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	96.251,37	0,00
a união	96.251,37	0,00
a estados e distrito federal	0,00	0,00
a municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	96.251,37	0,00

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.434.057,71	1.267.798,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à justiça	0,00	0,00
Administração	9.506.188,79	9.973.219,47

Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	0,00	0,00
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	112.893,32	101.640,30
Previdência social	0,00	0,00
Saúde	7.220.455,86	6.794.214,94
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.016.252,88	4.704.376,51
Cultura	1.027.264,44	212.397,86
Direitos da cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	398.546,42	632.462,70
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	13.114,14
Gestão ambiental	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	35.773,10	2.736,00
Organização agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e lazer	0,00	0,00
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função	24.751.432,52	23.701.960,02

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa		
Notas Explicativas:		
22 O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial evidenciados no Fluxo de Caixa de 2025 foi de R$ 3.386.924,48, que corresponde ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2024.		
23 O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou o valor de R$ 42.667.069,46 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de ingressos e o valor de R$ 40.485.643,49 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) de desembolso, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de 2.181.425,97 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).		
24 O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2025 apresentou o valor de R$ 4.697.333,58 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), estando em conformidade com o Caixa e Equivalentes de Caixa constantes no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro.		

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:1CE5BF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN									
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048			prefeituravicosarn@hotmail.com						
https://www.vicosa.rn.gov.br			**Usuário: Joyle Fernandes**			**Chave de Autenticação** 1664-1456-646			
Anexo 19 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social e Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajuste de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais							**7.403.469,94**		**7.403.469,94**
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							1.984.032,62		1.984.032,62
Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Outros									0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									0,00
Saldos finais							**9.387.502,56**		**9.387.502,56**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa									

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:691AA7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048	prefeituravicosarn@hotmail.com	**Chave de Autenticação Digital** 1867-4560-625
https://www.vicosa.rn.gov.br	**Usuário:** Joyle Fernandes	
Relação de Notas Explicativas da Lei 4.320/64		
Nota	**Linha**	**Grupo**
	Descrição	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		

1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	
	As receitas correntes realizadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 26.399.220,42 (vinte e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 97,52% da receita oitocentos e sessenta e nove reais e centavos) arrecadada total. Destaca-se as receitas próprias de impostos, taxas e contribuições de melhoria no valor de R$ 767.869,48 (setecentos e sessenta e sete mil, quarenta e oito centavos), transferências correntes no valor de R$ 25.104.660,03 (vinte e cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e três	
2	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	
	As receitas de capital realizadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 671.694,37 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais de trinta e sete centavos), correspondente a 2,48% da receita arrecadada total, provinda de transferências de capital.	
3	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	
	As despesas correntes empenhadas no exercício de 2025, somam R$ 24.192.322,20 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente a 98,03% da despesa empenhada total. Evidenciando o valor de Pessoal e encargos no valor de R$ 8.821.775,38 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).	
4	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	
	As despesas de capital empenhadas no exercício de 2025, somam o valor de R$ 484.938,07 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), correspondente a 1,97 da despesa empenhada total, na sua totalidade refere-se a investimentos.	
Anexo 13 - Balanço Financeiro		
5	**Ordinária**	**RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ORDINÁRIA**
	As receitas orçamentárias de recursos não vinculados no exercício atual totalizaram o montante de R$ 15.748.175,99 (quinze milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 58,17% da receita total.	
6	**Vinculada**	
	As receitas orçamentárias de recursos vinculados (EXCETO AO RPPS) no exercício atual totalizaram o montante de R$ 11.322.738,80 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito e oitenta centavos), que corresponde a 41,83% da receita total.	
7	**Transferências financeiras recebidas (II)**	
	As Transferências Financeiras Recebidas ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 14.005.706,07 (quatorze milhões, cinco mil, setecentos e seis reais e sete centavos), equivalente a 30,39% do total dos ingressos	
8	**Recebimentos extraorçamentários (III)**	
	Os recebimentos extraorçamentários ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 1.603.040,23 (um milhão, seiscentos e três mil, quarenta reais e vinte e três centavos), equivalente a 3,48% do total dos ingressos.	
9	**Despesa orçamentária (VI)**	
	As despesas orçamentárias de recursos não vinculados no exercício atual totalizaram o montante de R$ 15.762.981,98 (quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 63,88% da despesa total.	
10	**Vinculada**	
	As despesas orçamentárias de recursos vinculados (EXCETO AO RPPS) no exercício atual totalizaram o montante de R$ 8.914.278,29 (oito milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 36,12% da despesa total.	
11	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	
	As Transferências Financeiras Concedidas ocorreram ingressos no exercício de 2025 no valor de R$ 14.005.706,07 (quatorze milhões, cinco mil, setecentos e seis reais e sete centavos), equivalente a 30,39% do total dos dispêndios.	
12	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	
	Os pagamentos extraorçamentários ocorreram no exercício de 2025 no valor de R$ 2.686.285,65 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco	
	centavos), equivalente a 5,83% do total dos dispêndios.	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
13	**Caixa e equivalentes de caixa**	**ATIVO CIRCULANTE**
	O ativo circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 4.702.686,22 (quatro milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 49,13% do total do ativo do exercício.	
14	**Estoques**	**ATIVO CIRCULANTE**
	O grupo do estoque do ativo circulante e no ativo não circulante deixou de ser evidenciado por está em fase de implantação, o procedimento de evidenciação contábil encontra-se em processo de implementação junto com o sistema estruturante compatível com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIF.	
15	**Créditos a longo prazo**	
	O ativo não circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 4.870.475,24 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 50,87% do total do ativo do exercício.	
16	**Bens móveis**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO**
	O imobilizado constituído por bens móveis e imóveis totalizou no exercício atual o montante de R$ 4.870.475,24, (quatro milhões, oitocentos e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do ativo não circulante. Sendo evidenciado a depreciação de bens móveis e imóveis.	
17	**Demais obrigações a curto prazo**	**PASSIVO CIRCULANTE**
	O passivo circulante no exercício de 2025 totalizou R$ 185.658,90 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito e noventa centavos), equivalente a 1,94% do total do passivo do exercício.	
18	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
	O patrimônio líquido no exercício de 2025 totalizou R$ 9.387.502,56 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta de seis centavos), equivalente a 98,06% do total do passivo do exercício.	
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais		
19	**4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	
	As variações patrimoniais aumentativas totalizaram um valor de R$ 44.656.953,76 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), destacam-se os valores referentes a impostos, taxas e transferências recebidas.	
20	**3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	
	As variações patrimoniais diminutivas totalizaram um valor de R$ 42.672.921,14 (quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), destacam-se os valores referentes a pessoal, encargos, transferências concedidas e uso de material de consumo.	
21	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)**	
	O resultado patrimonial apurado no exercício de 2025 foi de R$ 1.984.032,62 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).	
Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa		
22	**Caixa e equivalente de caixa inicial (V) Apuração do fluxo de caixa no período**	
	O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial evidenciados no Fluxo de Caixa de 2025 foi de R$ 3.386.924,48, que corresponde ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2024.	
Nota	**Linha**	**Grupo**
	Descrição	
23	**Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)**	
	O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou o valor de R$ 42.667.069,46 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de ingressos e o valor de R$ 40.485.643,49 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) de desembolso, gerando um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais de 2.181.425,97 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).	
24	**Caixa e equivalente de caixa final (IV + V)**	
	O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final de 2025 apresentou o valor de R$ 4.697.333,58 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), estando em conformidade com o Caixa e Equivalentes de Caixa constantes no Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro.	

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:AD46DF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUN DE CULTURA

EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº– 003/2026 – CHICO DO SACO PREMIAÇÃO PARA A ENTIDADES CULTURAIS DA CIDADE DE FLORANIA-RN, RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Florânia-RN
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Sobre O Sr Chico do Saco:

Francisco Pereira da Silva, eternizado na memória popular como Chico do Saco, foi desses homens que carregam no próprio nome o peso da simplicidade e a grandeza de uma vida inteira dedicada ao fazer. Marceneiro por vocação e destino, tinha nas mãos o dom raro de transformar a madeira bruta em significado: dali nasciam mesas, cadeiras, armários, e, com a mesma dignidade silenciosa, urnas funerárias, último abrigo daqueles que partiam. Assim, Chico moldava não apenas objetos, mas atravessava os ciclos da vida, do uso cotidiano ao adeus definitivo.
Em sua oficina, o som do serrote e do martelo compunha uma espécie de oração rústica, ritmada pelo tempo e pela necessidade do povo de Florânia e de toda a região. Cada peça carregava um pouco de sua alma, firme, precisa, generosa. Chico não fazia apenas móveis; fazia presença.
Mas foi além da madeira que repousa: Chico também construiu movimento, riso e encantamento. Visionário à sua maneira, ergueu com as próprias mãos um parque de diversões que parecia brotar do chão como milagre nas festas do padroeiro. Seu carrossel, inteiramente de madeira, girava não por máquinas, mas pela força humana e pela alegria compartilhada. Era movido pelas mãos de homens simples, Ananinas, Raul do fole, e pelo sopro vivo do forró pé de serra, que ecoava pelas noites como convite à felicidade.
As balanças, ou canoas, como o povo chamava, completavam o cenário mágico que Chico armava com esforço e paixão. E quando o parque surgia, a cidade inteira se transformava: olhos brilhavam, risos corriam soltos, e a infância, de ontem e de hoje, encontrava ali seu território sagrado.
Chico do Saco foi, assim, um construtor de começos e despedidas, de silêncio e festa. Um homem que entendeu que viver é também equilibrar o peso da existência com a leveza do brincar. E enquanto houver memória em Florânia, haverá um pouco de Chico girando, feito carrossel, no coração do seu povo.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Florânia no Rio Grande do Norte.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Florânia- RN, através da Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de entidades culturais que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Florânia-RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por projetos culturais do Município de Florânia-RN.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de projetos culturais a serem premiados

Serão premiados 06 (seis) projetos culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada entidade cultural selecionada receberá a premiação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária destinada ao Município de Florânia/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, é oriunda da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o Código PAR nº 6IMLPZGDJ3O83 e o Plano de Ação aprovado sob o nº 30882120250002-023523.
Os recursos da PNAB são provenientes do Orçamento Geral da União, sendo repassados pelo Governo Federal a todos os Estados e Municípios por meio do Ministério da Cultura.
Para o Ciclo 2 da PNAB, foi disponibilizado para Florânia/RN o montante de R$ 93.091,27 (noventa e três mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos), recurso este destinado ao fomento, valorização e fortalecimento das ações culturais no âmbito municipal, garantindo a promoção da diversidade cultural e o incentivo aos fazedores de cultura locais.

Prazo de inscrição

De **23:59 horas** do dia **04/05/2026** até **23:59 horas** do dia **15/052026.**

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer entidade cultural com contribuição artística ou cultural na periferia e comunidades rurais do Município de Florânia-RN há pelo menos 04 anos, o proponente residindo na cidade e seu projeto contribuído com serviços prestados no campo da cultura municipal de periferia.

Entidade culturalé uma organização privada, sem fins lucrativos, ou coletivo que desenvolve atividades voltadas à cultura, arte e patrimônio em comunidades

As entidades culturais podem ser representadas por:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo com e ou sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de entidades culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, entidades culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! A entidade cultural que tiver componentes que integra o Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de entidades culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de entidades culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada entidade cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais representantes das entidades culturais;

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que as entidades culturais selecionadas na etapa anterior serão convocadas para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que as entidades culturais habilitadas serão convocadas para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

A Entidade cultural deve encaminhar pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br ,em um único arquivo em formado PDF, ou entregar o seu projeto impresso no endereço na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 com a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação da entidade cultural atuando na periferia do Município de Florânia/RN de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material (portfolio ou mapa cultural deve estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição com as devidas comprovações com o tempo de atividade comprovado

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo com ou sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (caso a entidade tenha seu trabalho direcionado ao público PCD, Afro e ou cigano).

e) comprovante de residência, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal;

f) conta bancária da entidade ou do representante legal.

Obs.: ficando as certidões negativas (município, estado e federação) para serem entregues no período de habilitação e assinatura do termo de premiação.

Atenção! A entidade cultural através de seu representante é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção: documentação com assinatura copiada e colada não serão aceitos; serão aceitos: assinatura eletrônica e assinatura no papel documento em caneta azul e documento escaneado.

Atenção! Ao se inscrever a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas de 10% (dez por cento) em todas as categorias do edital para:

Projetos executados por e para Pessoas negras (pretas);

Projetos executados por e para Pessoas indígenas, ciganas e quilombolas;

Projetos executados por e para pessoas com deficiência PCD.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, totós, laudos, em vídeos (caso não seja alfabetizados) ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

As entidades culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

As entidades culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa/entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja entidades culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação do auto declaração conforme dispõe A IN 10/2023, a saber:

I - **heteroidentificação:** procedimento complementar à auto declaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, cigano elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

III - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

IV - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas físicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Será avaliada a participação de pessoas negras (pretas), ciganos, quilombolas, indígenas e PCD na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem cnpj nos termos da in 10/2023, conforme exemplos a seguir:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, ciganos ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, ciganas, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Atenção: as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo devem realizar os procedimentos acima descritos.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão de pareceristas Produtores Culturais formados externos; bacharéis em produção Cultural (Natal, Mossoró e Rio de Janeiro) membros integrantes da empresa Alfa Produções que faz a assessoria desta execução de fomento cultural. Os currículos serão apresentados à secretaria municipal de Cultura com documentação anexa para publicação no DOU (Diário Oficial de União).

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise do projeto executado do agente/entidade cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da periferia e comunidades rurais do Município de Florânia/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! As entidades culturais que apresentarem documentos comprobatórios da execução do projeto artístico e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada entidade cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Florânia/RN e no site oficial da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Grupo de pareceristas que irão fazer as análises das propostas

Os recursos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - CEP: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br no prazo de mínimo de 03 (três dias úteis) após o primeiro resultado, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no site Oficial e redes sociais da Prefeitura de Florânia/RN e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 10, § 1º da lei nº1 4.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

A entidade cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, podendo ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br os seguintes documentos:

Se a entidade cultural for **pessoa física (representante)**:

Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de entidades culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense comprovando sua naturalidade floraniense;

Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

Que se encontrem em situação de rua.

Se a entidade cultural for **pessoa jurídica**:

I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidão municipal, estadual e federal

Se a entidade cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocadas outras entidades culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN, que deve ser apresentado por meio de entrega pessoal na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura Municipal de Florânia/RN e redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, a entidade cultural contemplada seu representante será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://florania.rn.gov.br/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dasentidades culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Florânia/RN nas mídias sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemuc@florania.rn.gov.br ou presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura no endereço informado no item 14.2

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura através do secretário e assessores diretos

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II – Este Edital (Regras);

Anexo III – Formulário de Inscrição: Comprovação da trajetória artística;

Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;

Anexo VII - Autodeclararão Étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX – Formulário de Recurso;

ANEXO I

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN

CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN– CHICO DO SACO ROSA

EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 9.000,00 ([Nove mil reais]).
Serão disponibilizadas 06 vagas com valor de R$ 1.500,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou ciganas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
03	01	01	01	06	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00

ANEXO III
PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO CULTURAL
1.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? E como realiza?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que a entidade cultural realiza na cidade de Florania/RN, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2. Como começou os projetos culturais da entidade?
Descreva como e quando começou os projetos culturais, com quem pôde contar da comunidade, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo os desenvolvem e quantas pessoas da comunidade impacta diretamente.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade da cidade de Florania/RN?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas atividades, e como as ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a comunidade participou enquanto público ou também trabalhou no projeto desenvolvido.

1.4. Nos projetos culturais executados você já desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, ambiental, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Oss projeto são voltados a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? Como impacta na vida deles[2]

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural representante que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação, podendo ser a conta da entidade e ou do representante legal)
Agência:
Conta:
Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, fotos, vídeos, certificados, premiações, links de mapas, redes sociais dentre outros documentos.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação dA entidade cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social em periferia. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição dA ENTIDADE cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será A soma da pontuação dos três pareceristas dividido por 03 sendo assim tem-se a média de classificação final.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será o agente cultural com maior idade;
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____
CNPJ ou CPF representante:_____
PERIFERIA /COMUNIDADE RURAL QUE ATUA:_____
NOME DO PROJETO:_____
OUTROS DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE/RG: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF/RG)	ASSINATURAS

Florânia RN _____de _____ 2026

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO
ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DA ENTIDADECULTURAL: _____
NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE CULTURAL: _____
_____
Nº DO CPF: _____
CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE OU DO AGENTE CULTURAL LEGAL:
Ag:
Conta:
Banco:
Chave pix:

Declaro que recebi a quantia de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** na presente data, relativa ao **Edital 003/2026** de **CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN**: **EDITAL ENTIDADES CULTURAIS CHICO DO SACO**

NOME_____

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
P.s.: Para entidades culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 003/2026 EDITAL ENTIDADES CULTURAIS CHICO DO SACO;** que sou _____(informar se é pessoa, NEGRA, CIGANA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

NOME:_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
P.S.: Para entidades culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026, **EDITAL ENTIDADES CULTURAIA CHICO DO SACO;** que sou pessoa com deficiência.
Deficiência (especificar):_____
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS DE FLORANIA RN
EDITAL 003/2026 CHICO DO SACO
ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE DA ENTIDADE CULTURAL:
_____
CPF/CNPJ:_____
CATEGORIA:_____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital 003/2026, EDITAL ENTIDADES CHICO DO SACO** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
.
Florânia RN _____de _____2026

_____
Assinatura

NOME COMPLETO:_ _____

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de Florânia RN
Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital 003/2026 Edital 003/2026, EDITAL ENTIDADES CHICO DO SACO** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.
Florânia, _____de _____ 2026

_____
Assinatura

NOME COMPLETO: _____

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:59338C14

SECRETARIA MUN DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CIGANA MARIA ROSA PREMIAÇÃO PARA A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Florânia-RN
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Sobre a Cigana Maria Rosa:

Cigana Maria Rosa nasceu onde o tempo não registra e a memória não alcança, filha do vento, do caminho e dos mistérios que não se escrevem em papel. Sua origem se perdeu nas curvas da estrada, mas sua história floresceu viva entre aqueles que cruzaram o seu destino.
Pertencia ao povo Calon, herdeira de uma tradição antiga como o próprio movimento da vida, onde o mundo é casa e o horizonte, promessa. Carregava nos olhos o brilho das travessias e nas mãos a sabedoria que não se aprende, se herda, se sente, se revela.
Era nas mãos alheias que Cigana Rosa lia o invisível. Não por espetáculo, nem por ofício, mas por um chamado silencioso que pulsava em sua essência. Escolhia a quem revelar destinos, como quem respeita os segredos do universo. Não cobrava. Nunca cobrou. Porque, para ela, o dom não era mercadoria, era missão.
Dizia-se que suas palavras acertavam como seta certeira, atravessando dúvidas, medos e esperanças. Mas, mais do que prever, Cigana Rosa compreendia. Via além da linha da vida: enxergava o que o coração escondia.
Habitante das margens, como tantos de seu povo, conheceu as durezas impostas àqueles que vivem entre o preconceito e o abandono. Ainda assim, nunca deixou que a escassez apagasse sua dignidade. Em meio às dificuldades, mantinha acesa a chama de uma cultura que resiste, que persiste, que insiste em existir.
Cigana Maria Rosa não deixou registros oficiais, nem retratos em moldura. Mas deixou marcas, profundas, invisíveis e eternas, nas vidas que tocou. Porque há pessoas que não precisam de certidão para existir na história.
Elas vivem na memória dos que acreditaram. E permanecem, como Cigana, onde o mistério encontra a verdade.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de Florânia no Rio Grande do Norte.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Florânia- RN, através da Secretaria Municipal de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de projetos culturais que tenham relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da periferia e comunidades rurais do Município de Florânia-RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo projeto cultural em periferias e regiões rurais do Município de Florânia-RN.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de projetos culturais a serem premiados
Serão premiados 12 (doze) projetos culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
A dotação orçamentária destinada ao Município de Florânia/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, é oriunda da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme o Código PAR nº 6IMLPZGDJ3O83 e o Plano de Ação aprovado sob o nº 30882120250002-023523.
Os recursos da PNAB são provenientes do Orçamento Geral da União, sendo repassados pelo Governo Federal a todos os Estados e Municípios por meio do Ministério da Cultura.
Para o Ciclo 2 da PNAB, foi disponibilizado para Florânia/RN o montante de R$ 93.091,27 (noventa e três mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos), recurso este destinado ao fomento, valorização e fortalecimento das ações culturais no âmbito municipal, garantindo a promoção da diversidade cultural e o incentivo aos fazedores de cultura locais.

Prazo de inscrição
De **23:59 horas** do dia **04/05/2026** até **23:59 horas** do dia **15/052026.**
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente/entidade cultural com contribuição artística ou cultural na periferia e comunidades rurais do Município de Florânia-RN há pelo menos 02 anos, o proponente residindo na cidade e seu projeto contribuído com serviços prestados no campo da cultura municipal de periferia.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Entidade culturalé uma organização privada, sem fins lucrativos, ou coletivo que desenvolve atividades voltadas à cultura, arte e patrimônio em comunidades
O agente/entidade cultural podem ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo com e ou sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes/entidades culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente/entidade cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes/entidades culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção: Agentes/entidades culturais premiados nos editais 2025 não poderão concorrer a este certame
Atenção! A participação de agentes/entidades culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente/entidade cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.
ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural
INSCRIÇÕES
Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br ,em um único arquivo em formado PDF, ou entregar o seu projeto impresso no endereço na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 com a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente entidade cultural atuando na periferia do Município de Florânia/RN de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material (portfolio ou mapa cultural deve estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição com as devidas comprovações com o tempo de atividade comprovado
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo com ou sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
e) comprovante de residência, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
f) conta bancária
Obs.: ficando as certidões negativas (município, estado e federação) para serem entregues no período de habilitação e assinatura do termo de premiação.
Atenção: Será permitida a inscrição na forma oral via gravação de vídeo para artistas representantes não alfabetizados comprovadamente por seus documentos. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a sede da secretaria de cultura do município de Florânia-RN para realizar sua inscrição que será registrada em vídeo e coletado as impressões digitais nas declarações e termos, serviço executado por servidor público da secretaria de cultura pessoa designada para esta função.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção: documentação com assinatura copiada e colada não serão aceitos; serão aceitos: assinatura eletrônica e assinatura no papel documento em caneta azul e documento escaneado.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas de 10% (dez por cento) em todas as categorias do edital para:
Projetos executados por e para Pessoas negras (pretas);
Projetos executados por e para Pessoas indígenas, ciganas e quilombolas;

Projetos executados por e para pessoas com deficiência PCD.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, totós, laudos, em vídeos (caso não seja alfabetizados) ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes/entidades culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa/entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes/entidades culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Procedimentos complementares

Para fins de verificação do auto declaração conforme dispõe A IN 10/2023, a saber:
I - **heteroidentificação:** procedimento complementar à auto declaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto) ou cigano e indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, cigano elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas físicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Será avaliada a participação de pessoas negras (pretas), ciganos, quilombolas, indígenas e PCD na pessoa jurídica e grupo ou coletivo sem cnpj nos termos da in 10/2023, conforme exemplos a seguir:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, ciganos ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, ciganas, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.
Atenção: as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo devem realizar os procedimentos acima descritos.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão de pareceristas Produtores Culturais formados externos; bacharéis em produção Cultural (Natal, Mossoró e Rio de Janeiro) membros integrantes da empresa Alfa Produções que faz a assessoria desta execução de fomento cultural. Os currículos serão apresentados à secretaria municipal de Cultura com documentação anexa para publicação no DOU (Diário Oficial de União).

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise do projeto executado do agente/entidade cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural da periferia e comunidades rurais do Município de Florânia/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes/entidades culturais que apresentarem documentos comprobatórios da execução do projeto artístico e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Florânia/RN e no site oficial da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Grupo de pareceristas que irão fazer as análises das propostas
Os recursos deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10 Centro Florânia/RN - CEP: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br
no prazo de mínimo de 03 (três dias úteis) após o primeiro resultado, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no site Oficial e redes sociais da Prefeitura de Florânia/RN e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 10, § 1º da lei nº1 4.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de03 dias após a publicação do resultado final de seleção, podendo ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cícero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.bros seguintes documentos:
Se o agente/entidade cultural for **pessoa física**:
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense comprovando sua naturalidade floraniense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente/entidade cultural for **pessoa jurídica**:
I - Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V – Certidão municipal, estadual e federal
Se o agente/entidade cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN, que deve ser apresentado por meio de entrega pessoal na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Cicero, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo e-mail semuc@florania.rn.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura Municipal de Florânia/RN e redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura de Florânia/RN
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente/entidade cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://florania.rn.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes/entidades culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Florânia/RN nas mídias sociais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemuc@florania.rn.gov.br ou presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura no endereço informado no item 15.2
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura através do secretário e assessores diretos

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias;
Anexo II – Este Edital (Regras);
Anexo III – Formulário de Inscrição: Comprovação da trajetória artística;
Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VII - Autodeclararão Étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo IX – Formulário de Recurso;

ANEXO I
PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 18.000,00 ([Dezoito mil reais]).
Serão disponibilizadas 12 vagas com valor de R$ 1.500,00 cada.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou ciganas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
06	03	02	01	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

ANEXO III
PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? E como realiza?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza na periferia e ou comunidade rural, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou o seu projeto cultural?
Descreva como e quando começou seu projeto cultural, com quem pode contar da comunidade, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve e quantas pessoas da comunidade impacta diretamente.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade periférica e ou rural?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou no projeto desenvolvido.

1.4 No seu projeto cultural de periferia e ou rural, você já desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, ambiental, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 seu projeto é voltado a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? Como impacta na vida deles[2]

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, fotos, vídeos, certificados, premiações, links de mapas, redes sociais dentre outros documentos.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente/entidade cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social em periferia. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40 PONTOS**

A pontuação final de cada candidatura será A soma da pontuação dos três pareceristas dividido por 03 sendo assim tem-se a média de classificação final.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será o agente cultural com maior idade;
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____
CNPJ ou CPF representante:_____
PERIFERIA /COMUNIDADE RURAL QUE ATUA:_____
NOME DO PROJETO:_____
OUTROS DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE/RG: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF/RG)	ASSINATURAS

Florânia RN _____de _____ 2026

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA
ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE/ENTIDADECULTURAL: _____
Nº DO CPF: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO CULTURAL: _____
NOME DA COMUNIDADE QUE ATUA: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Ag:

Conta:
Banco:
Chave pix:

Declaro que recebi a quantia de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),** na presente data, relativa ao **Edital 002/2026** de **PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**: **EDITAL PERIFERIAS CIGANA MARIA ROSA**

NOME_____

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA
ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
P.s.: Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital 002/2026 EDITAL PERIFERIAS CIGANA MARIA ROSA;** que sou _____(informar se é pessoa NEGRA, CIGANA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

NOME:_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIA ROSA
ANEXO VIii
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
P.S.: Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 002/2026, **EDITAL PERIFERIAS CIGANA MARIA ROSA;** que sou pessoa com deficiência.
Deficiência (especificar):_____
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Florânia RN _____de _____2026

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PNAB 2 MUNICIPIO DE FLORANIA/RN
CATEGORIA PREMIAÇÃO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS A ENTIDADES DE ÁREAS PERIFÉRICAS OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – CIGANA MARIA ROSA
EDITAL 002/2026 CIGANA MARIAROSA
ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 002/2026 EDITAL **PERIFERIAS CIGANA MARIA ROSA,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____
.
Florânia RN _____de _____2026
_____
Assinatura

NOME COMPLETO:_____

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Cultura de Florânia RN
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 002/2026 EDITAL PERIFERIAS CIGANA ROSA venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Florânia, _____de _____ 2026

_____
Assinatura

NOME COMPLETO: _____

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:E398D7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LOA 2026

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	**TOTAL (R$)**	**DESPESAS**	**TOTAL (R$)**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	737.942,00	Outras Despesas Correntes	34.403.638,05
Receita Patrimonial	360.443,00	Pessoal E Encargos Sociais	12.571.101,00
Transferencias Correntes	50.372.299,05	Juros E Encargos Da Divida	178.787,00
Contribuicoes	99.662,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	51.570.346,05	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	47.153.526,05
		SUPERAVIT	4.416.820,00
TOTAL	51.570.346,05	TOTAL	51.570.346,05
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	17.140.894,80	Investimentos	15.890.894,80
Operacoes De Credito	349.000,00	Inversoes Financeiras	109.347,00
Alienacao De Bens	109.347,00	Amortizacao Da Divida	1.649.000,00
Outras Receitas De Capital	50.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.649.241,80	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	17.649.241,80
TOTAL	17.649.241,80	TOTAL	17.649.241,80
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	3.816.820,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	3.816.820,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	600.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	65.402.767,85	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	65.402.767,85
TOTAL	65.402.767,85	TOTAL	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		RECEITA BRUTA	36.529.215,65	32.690.372,20	69.219.587,85
1		Receitas Correntes	26.497.618,75	25.072.727,30	51.570.346,05
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	737.942,00	0,00	737.942,00
111		Impostos	633.872,00	0,00	633.872,00
111250		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	0,00	70.000,00
1112500101		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1112500101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	0,00	4.000,00
1112530101		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			
1112530101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.248,00	0,00	333.248,00
1113031100		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	333.248,00	0,00	333.248,00
111451		Impostos sobre Serviços	166.624,00	0,00	166.624,00
1114511101		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
1114511101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	166.624,00	0,00	166.624,00
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	60.000,00	0,00	60.000,00
1118011400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros			
1118011400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
112		Taxas	104.070,00	0,00	104.070,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	37.000,00	0,00	37.000,00
1121010101		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
1121010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
1121011400		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros			

1121011400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	67.070,00	0,00	67.070,00
1122010101		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
1122010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.070,00	0,00	52.070,00
1122011400		Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1122011400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
12		Contribuicoes	99.662,00	0,00	99.662,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	99.662,00	0,00	99.662,00
124000		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	99.662,00	0,00	99.662,00
1240001100		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL			
1240001100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	0,00	99.662,00
13		Receita Patrimonial	151.003,00	209.440,00	360.443,00
132		Valores Mobiliarios	145.796,00	209.440,00	355.236,00
132100		Juros e Correcoes Monetarias	0,00	3.990,00	3.990,00
1321001100		REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS ORDINARIOS			
1321001100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.990,00	3.990,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	145.796,00	205.450,00	351.246,00
1321010101		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
1321010101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.796,00	82.950,00	228.746,00
1321010101	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	52.500,00	52.500,00
1321010101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
1321010101	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	20.000,00	20.000,00
139		Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	0,00	5.207,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	0,00	5.207,00
1390001100		DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL			
1390001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.207,00	0,00	5.207,00
17		Transferencias Correntes	25.509.011,75	24.863.287,30	50.372.299,05
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	17.884.431,75	22.266.519,80	40.150.951,55
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	357.563,85	0,00	357.563,85
1712523101		COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50			
1712523101	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	89.924,85	0,00	89.924,85
1712524101		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP			
1712524101	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	267.639,00	0,00	267.639,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	0,00	9.105.700,00	9.105.700,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		Fundo a Fundo - Bloco de Manut			
1713501101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1713501101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1713501101	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	4.425.000,00	4.425.000,00
1713503101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
1713503101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	160.000,00	160.000,00
1713509101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS			
1713509101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	520.700,00	520.700,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	5.802.447,20	5.802.447,20
1713511101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1713511101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.187.460,20	3.187.460,20
1713511101	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
1713514101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1713514101	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	213.487,00	213.487,00
1713514101	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
1713515101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA			
		REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS			
1713515101	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	746.500,00	746.500,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	134.500,00	0,00	134.500,00
1714520101		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			

1714520101	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	0,00	134.500,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	76.542,90	0,00	76.542,90
1714530101		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE			
1714530101	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	0,00	76.542,90
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	69.750,00	0,00	69.750,00
1714990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			
1714990101	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	0,00	69.750,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	63.000,00	0,00	63.000,00
1715500101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT			
1715500101	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	0,00	63.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	716.050,00	716.050,00
1716500101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS			
1716500101	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	716.050,00	716.050,00
171752		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	174.250,00	174.250,00
1717520101		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1717520101	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	174.250,00	174.250,00
171799		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	327.075,00	699.247,60	1.026.322,60
1717990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717990101	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	520.700,00	520.700,00
1717990101	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	243.075,00	178.547,60	421.622,60
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
1717990101	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	0,00	84.000,00
171801		Participacao na Receita da Uniao	16.246.000,00	4.466.425,00	20.712.425,00
1718012100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
1718012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.757.775,00	1.184.775,00	15.942.550,00
1718012100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.486.100,00	0,00	1.486.100,00
1718012100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.281.650,00	3.281.650,00
1718015100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
1718015100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.125,00	0,00	2.125,00
171899		Outras Transferencias da Uniao	157.500,00	1.050.000,00	1.207.500,00
1718991101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
1718991101	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	0,00	157.500,00
1718991101	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	0,00	5.000,00
1719580101		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			
1719580101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	447.500,00	252.400,00	699.900,00
1719990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1719990101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
1719990101	17060000	Transferência Especial da União	397.500,00	252.400,00	649.900,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.881.206,00	2.596.767,50	6.477.973,50
172000		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	105.000,00	105.000,00
1720001100		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
1720001100	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	105.000,00	105.000,00
172101		PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	5.207,00	0,00	5.207,00
1721011400		COTA PARTE DO CFM - PRODUCAO MINERAL			
1721011400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.207,00	0,00	5.207,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	0,00	17.000,00
1721530101		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			
1721530101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
172450		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	737.367,50	737.367,50
1724500101		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1724500101	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	487.367,50	487.367,50
1724500101	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	328.250,00	0,00	328.250,00
1724510101		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
1724510101	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	0,00	257.250,00
1724510101	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	71.000,00	0,00	71.000,00
172499		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.010.000,00	1.701.900,00	2.711.900,00
1724990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			

1724990101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
1724990101	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	1.079.400,00	1.079.400,00
1724990101	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	622.500,00	622.500,00
172801		Participacao na Receita dos Estados	2.520.749,00	0,00	2.520.749,00
1728011100		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1728011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00
1728011100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	782.000,00	0,00	782.000,00
1728012100		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1728012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	166.624,00	0,00	166.624,00
1728013100		COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
1728013100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.125,00	0,00	3.125,00
172899		Outras Transferencias dos Estados	0,00	52.500,00	52.500,00
1728991100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
1728991100	17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	52.500,00	52.500,00
173		Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	262.500,00	0,00	262.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
173950		Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	262.500,00	0,00	262.500,00
1739500301		TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
1739500301	15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	0,00	262.500,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.480.874,00	0,00	3.480.874,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.480.874,00	0,00	3.480.874,00
1751500101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
1751500101	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	0,00	436.750,00
1751500101	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.044.124,00	0,00	3.044.124,00
2		Receitas de Capital	10.031.596,90	7.617.644,90	17.649.241,80
21		Operacoes de Credito	349.000,00	0,00	349.000,00
211		Operacoes de Credito - Mercado Interno	349.000,00	0,00	349.000,00
211999		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	349.000,00	0,00	349.000,00
2119990101		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			
2119990101	17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	0,00	349.000,00
22		Alienacao de Bens	109.347,00	0,00	109.347,00
221		Alienacao de Bens Moveis	52.070,00	0,00	52.070,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	52.070,00	0,00	52.070,00
2213010101		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213010101	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	52.070,00	0,00	52.070,00
222		Alienacao de Bens Imoveis	57.277,00	0,00	57.277,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	57.277,00	0,00	57.277,00
2221010101		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2221010101	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	57.277,00	0,00	57.277,00
24		Transferencias de Capital	9.523.249,90	7.617.644,90	17.140.894,80
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.286.500,00	2.370.894,90	6.657.394,90
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00	1.611.202,40	1.611.202,40
2418109100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2418109100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	1.611.202,40	1.611.202,40
241900		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.286.500,00	759.692,50	5.046.192,50
2419000101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2419000101	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	622.667,50	622.667,50
2419000101	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.286.500,00	137.025,00	3.423.525,00
2419000101	17060000	Transferência Especial da União	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.236.749,90	5.246.750,00	10.483.499,90
242000		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.711.500,00	5.000.000,00	7.711.500,00
2420001100		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2420001100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.711.500,00	5.000.000,00	7.711.500,00
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	246.750,00	246.750,00
2428101100		Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude ? SUS - Principal			
2428101100	16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	246.750,00	246.750,00
242999		Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.525.249,90	0,00	2.525.249,90
2429990101		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429990101	17100000	Transferência Especial dos Estados	2.525.249,90	0,00	2.525.249,90

29		Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
299		Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
299900		Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2999000101		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2999000101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-3.815.820,00	0,00	-3.815.820,00
1		Receitas Correntes	-3.815.820,00	0,00	-3.815.820,00
17		Transferencias Correntes	-3.815.820,00	0,00	-3.815.820,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-3.309.870,00	0,00	-3.309.870,00
171801		Participacao na Receita da Uniao	-3.308.870,00	0,00	-3.308.870,00
1718012100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
1718012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-3.308.370,00	0,00	-3.308.370,00
1718015100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL			
		RURAL - PRINCIPAL			
1718015100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-500,00	0,00	-500,00
171958		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1719580101		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		COMPLEMENTAR Nº 176/2020			
1719580101	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-1.000,00	0,00	-1.000,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-504.950,00	0,00	-504.950,00
172801		Participacao na Receita dos Estados	-504.950,00	0,00	-504.950,00
1728011100		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
1728011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-470.000,00	0,00	-470.000,00
1728012100		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
1728012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-34.325,00	0,00	-34.325,00
1728013100		COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
1728013100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-625,00	0,00	-625,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	-1.000,00	0,00	-1.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1751500101		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
1751500101	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.000,00	0,00	-1.000,00
		DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1		Receitas Correntes	-1.000,00	0,00	-1.000,00
17		Transferencias Correntes	-1.000,00	0,00	-1.000,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-1.000,00	0,00	-1.000,00
171801		Participacao na Receita da Uniao	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1718012100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
1718012100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-1.000,00	0,00	-1.000,00
		TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Descrição**		**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		20.992.488,85	26.161.037,20	47.153.526,05
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		8.564.586,00	4.006.515,00	12.571.101,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas		8.564.586,00	3.886.515,00	12.451.101,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado		0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.082.700,00	3.765.515,00	9.848.215,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.516.124,00	0,00	1.516.124,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil		2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais		213.762,00	0,00	213.762,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		750.000,00	116.000,00	866.000,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.91.04.00	Contratacao por tempo determinado		0,00	120.000,00	120.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida		178.787,00	0,00	178.787,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas		178.787,00	0,00	178.787,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato		150.000,00	0,00	150.000,00

3.2.90.25.00	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	28.787,00	0,00	28.787,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	12.249.115,85	22.154.522,20	34.403.638,05
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	42.000,00	13.000,00	55.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	24.000,00	10.000,00	34.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	18.000,00	3.000,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	12.207.115,85	22.141.522,20	34.348.638,05
3.3.90.10.00	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	42.250,00	7.000,00	49.250,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.19.00	Auxilio fardamento	12.000,00	3.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.483.168,90	6.362.779,00	8.845.947,90
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	165.350,00	20.650,00	186.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	89.000,00	159.170,20	248.170,20
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	164.881,00	3.000,00	167.881,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.278.662,00	5.888.348,00	9.167.010,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.225.403,95	9.571.575,00	14.796.978,95
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	120.500,00	0,00	120.500,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00	98.000,00	102.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	330.900,00	28.000,00	358.900,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.119.906,80	6.529.335,00	17.649.241,80
4.4.00.00.00	Investimentos	9.361.559,80	6.529.335,00	15.890.894,80
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.361.559,80	6.529.335,00	15.890.894,80
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	6.505.334,80	3.605.425,00	10.110.759,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.856.225,00	2.923.910,00	5.780.135,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	109.347,00	0,00	109.347,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	109.347,00	0,00	109.347,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	109.347,00	0,00	109.347,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL		**32.712.395,65**	**32.690.372,20**	**65.402.767,85**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

01001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.265.500,00	0,00	1.265.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	867.000,00	0,00	867.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	867.000,00	0,00	867.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757.000,00	0,00	757.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	757.000,00	0,00	757.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	110.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	398.500,00	0,00	398.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	388.500,00	0,00	388.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	28.000,00	0,00	28.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	130.000,00	0,00	130.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	120.500,00	0,00	120.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.500,00	0,00	120.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	131.000,00	0,00	131.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	131.000,00	0,00	131.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	131.000,00	0,00	131.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	76.000,00	0,00	76.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	76.000,00	0,00	76.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	55.000,00	0,00	55.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL			**1.396.500,00**	**0,00**	**1.396.500,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02002 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	386.000,00	0,00	386.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	294.000,00	0,00	294.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	294.000,00	0,00	294.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	0,00	280.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	67.000,00	0,00	67.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00	0,00	460.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	460.000,00	0,00	460.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	460.000,00	0,00	460.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	460.000,00	0,00	460.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL			**846.000,00**	**0,00**	**846.000,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.217.407,00	0,00	3.217.407,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.045.000,00	0,00	2.045.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	535.000,00	0,00	535.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.172.407,00	0,00	1.172.407,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.172.407,00	0,00	1.172.407,00
3.3.90.10.00		Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	274.526,00	0,00	274.526,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	274.526,00	0,00	274.526,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	23.881,00	0,00	23.881,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.881,00	0,00	23.881,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	110.000,00	0,00	110.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	430.000,00	0,00	430.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00	0,00	430.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	55.000,00	0,00	55.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	0,00	333.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	333.000,00	0,00	333.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	333.000,00	0,00	333.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	273.000,00	0,00	273.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00	0,00	63.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210.000,00	0,00	210.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL			**3.550.407,00**	**0,00**	**3.550.407,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	772.549,00	0,00	772.549,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	413.762,00	0,00	413.762,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	413.762,00	0,00	413.762,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00	0,00	190.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	213.762,00	0,00	213.762,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	213.762,00	0,00	213.762,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	178.787,00	0,00	178.787,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	178.787,00	0,00	178.787,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.2.90.25.00		Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	28.787,00	0,00	28.787,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.787,00	0,00	28.787,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	13.000,00	0,00	13.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	60.000,00	0,00	60.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.665.800,00	0,00	1.665.800,00
4.4.00.00.00		Investimentos	16.800,00	0,00	16.800,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	16.800,00	0,00	16.800,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	16.800,00	0,00	16.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00	0,00	16.800,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	0,00	349.000,00
TOTAL			**2.438.349,00**	**0,00**	**2.438.349,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	761.250,00	0,00	761.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	0,00	145.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	611.250,00	0,00	611.250,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	611.250,00	0,00	611.250,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	88.750,00	0,00	88.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	88.750,00	0,00	88.750,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	22.000,00	0,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	120.500,00	0,00	120.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.500,00	0,00	120.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	370.000,00	0,00	370.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	618.500,00	0,00	618.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	618.500,00	0,00	618.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	618.500,00	0,00	618.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	406.500,00	0,00	406.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	238.500,00	0,00	238.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63.000,00	0,00	63.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	212.000,00	0,00	212.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00	0,00	105.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00	0,00	105.000,00
TOTAL			**1.379.750,00**	**0,00**	**1.379.750,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.083.750,00	0,00	2.083.750,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	740.000,00	0,00	740.000,00

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	740.000,00	0,00	740.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00	0,00	720.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	720.000,00	0,00	720.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.343.750,00	0,00	1.343.750,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	4.000,00	0,00	4.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	3.000,00	0,00	3.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.336.750,00	0,00	1.336.750,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	14.000,00	0,00	14.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento	4.000,00	0,00	4.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	468.750,00	0,00	468.750,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	430.000,00	0,00	430.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	38.750,00	0,00	38.750,00
		Repasses vinculados à Educação			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	27.000,00	0,00	27.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	400.000,00	0,00	400.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	362.000,00	0,00	362.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	362.000,00	0,00	362.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	57.000,00	0,00	57.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	57.000,00	0,00	57.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	171.250,00	0,00	171.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos	171.250,00	0,00	171.250,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	171.250,00	0,00	171.250,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	106.250,00	0,00	106.250,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00	0,00	26.250,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	65.000,00	0,00	65.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00	0,00	26.250,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	38.750,00	0,00	38.750,00
		Repasses vinculados à Educação			
TOTAL			**2.255.000,00**	**0,00**	**2.255.000,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS

Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.232.825,85	0,00	3.232.825,85
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	360.000,00	0,00	360.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	360.000,00	0,00	360.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	350.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.872.825,85	0,00	2.872.825,85
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.872.825,85	0,00	2.872.825,85
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	556.600,00	0,00	556.600,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	501.600,00	0,00	501.600,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.538.912,00	0,00	1.538.912,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	194.250,00	0,00	194.250,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	44.662,00	0,00	44.662,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	715.813,85	0,00	715.813,85
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	552.500,00	0,00	552.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	163.313,85	0,00	163.313,85
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	3.660.581,80	0,00	3.660.581,80
4.4.00.00.00		Investimentos	3.551.234,80	0,00	3.551.234,80
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.551.234,80	0,00	3.551.234,80
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	3.105.909,80	0,00	3.105.909,80
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	512.750,00	0,00	512.750,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.764.000,00	0,00	1.764.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	262.500,00	0,00	262.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	566.659,80	0,00	566.659,80
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	445.325,00	0,00	445.325,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	128.750,00	0,00	128.750,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	316.575,00	0,00	316.575,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras	109.347,00	0,00	109.347,00
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas	109.347,00	0,00	109.347,00
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis	109.347,00	0,00	109.347,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	0,00	109.347,00
TOTAL			**6.893.407,65**	**0,00**	**6.893.407,65**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	5.682.640,00	5.682.640,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.163.015,00	1.163.015,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	1.163.015,00	1.163.015,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.133.015,00	1.133.015,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	210.000,00	210.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	923.015,00	923.015,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	4.519.625,00	4.519.625,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.519.625,00	4.519.625,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.765.325,00	1.765.325,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	715.325,00	715.325,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	1.805.975,00	1.805.975,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.280.975,00	1.280.975,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	525.000,00	525.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	891.325,00	891.325,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	366.325,00	366.325,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	525.000,00	525.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	35.000,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	746.550,00	1.796.550,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.050.000,00	746.550,00	1.796.550,00

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.050.000,00	746.550,00	1.796.550,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	945.000,00	137.025,00	1.082.025,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	137.025,00	137.025,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945.000,00	0,00	945.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	105.000,00	609.525,00	714.525,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00	262.500,00	367.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	137.025,00	137.025,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	157.500,00	157.500,00
	17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	52.500,00	52.500,00
TOTAL			**1.050.000,00**	**6.429.190,00**	**7.479.190,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	488.250,00	488.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	173.000,00	173.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	173.000,00	173.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	170.000,00	170.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	315.250,00	315.250,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	302.250,00	302.250,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	87.250,00	87.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	87.250,00	87.250,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	26.000,00	26.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	81.000,00	81.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	81.000,00	81.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	62.000,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	35.000,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.000,00	6.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	717.400,00	717.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	717.400,00	717.400,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	717.400,00	717.400,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	652.400,00	652.400,00
	17060000	Transferência Especial da União	0,00	252.400,00	252.400,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	65.000,00	65.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.205.650,00**	**1.205.650,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	19.274.647,20	19.274.647,20
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	2.526.500,00	2.526.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	2.426.500,00	2.426.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.346.500,00	2.346.500,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	666.500,00	666.500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	80.000,00	80.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	100.000,00	100.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	16.748.147,20	16.748.147,20
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	16.748.147,20	16.748.147,20
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.344.904,00	4.344.904,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.950.904,00	1.950.904,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	360.000,00	360.000,00
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	84.000,00	84.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	91.170,20	91.170,20
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	52.500,00	52.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	38.670,20	38.670,20
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	3.741.073,00	3.741.073,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.641.073,00	1.641.073,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	900.000,00	900.000,00
	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	0,00	150.000,00	150.000,00
		Repasses vinculados à Saúde			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	8.550.000,00	8.550.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	5.250.000,00	5.250.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	7.000,00	7.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	12.000,00	12.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	12.000,00	12.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.673.235,00	4.673.235,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	4.673.235,00	4.673.235,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.673.235,00	4.673.235,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	2.651.750,00	2.651.750,00
	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	525.000,00	525.000,00
	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE	0,00	525.000,00	525.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
		EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA			
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	1.601.750,00	1.601.750,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	2.021.485,00	2.021.485,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	620.000,00	620.000,00
	16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	246.750,00	246.750,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	483.367,50	483.367,50
	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	483.367,50	483.367,50
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	188.000,00	188.000,00
TOTAL			**0,00**	**23.947.882,20**	**23.947.882,20**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	715.500,00	715.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	144.000,00	144.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	124.000,00	124.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	116.000,00	116.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	116.000,00	116.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	3.000,00	3.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	20.000,00	20.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	571.500,00	571.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	571.500,00	571.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	165.300,00	165.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.550,00	6.550,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	158.750,00	158.750,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	0,00	20.650,00	20.650,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.650,00	10.650,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	27.000,00	27.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	260.300,00	260.300,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	240.300,00	240.300,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	68.250,00	68.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	19.250,00	19.250,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	49.000,00	49.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	21.000,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	5.000,00	5.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	392.150,00	392.150,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	392.150,00	392.150,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	392.150,00	392.150,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	164.250,00	164.250,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	164.250,00	164.250,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	227.900,00	227.900,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.500,00	10.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	73.000,00	73.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	10.000,00	10.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	29.400,00	29.400,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	0,00	105.000,00	105.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.107.650,00**	**1.107.650,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	141.000,00	0,00	141.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	113.000,00	0,00	113.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	113.000,00	0,00	113.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00	0,00	112.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00	0,00	112.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	13.000,00	0,00	13.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00

3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**143.000,00**	**0,00**	**143.000,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	97.000,00	0,00	97.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	82.500,00	0,00	82.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	82.500,00	0,00	82.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	0,00	82.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	82.000,00	0,00	82.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL			**99.000,00**	**0,00**	**99.000,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	108.500,00	0,00	108.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	33.500,00	0,00	33.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	33.500,00	0,00	33.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00	0,00	33.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	21.000,00	0,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	18.500,00	0,00	18.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00	0,00	18.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	190.500,00	0,00	190.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	190.500,00	0,00	190.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	190.500,00	0,00	190.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	157.000,00	0,00	157.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	33.500,00	0,00	33.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.500,00	0,00	33.500,00
TOTAL			**299.000,00**	**0,00**	**299.000,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.931.790,10	0,00	3.931.790,10
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	163.700,00	0,00	163.700,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	163.700,00	0,00	163.700,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.700,00	0,00	43.700,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.700,00	0,00	43.700,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	3.768.090,10	0,00	3.768.090,10
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.768.090,10	0,00	3.768.090,10
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	105.000,00	0,00	105.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	415.000,00	0,00	415.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.980.090,10	0,00	2.980.090,10
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	290.000,00	0,00	290.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	1.675.090,10	0,00	1.675.090,10
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	125.000,00	0,00	125.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	105.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	545.750,00	0,00	545.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos	545.750,00	0,00	545.750,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	545.750,00	0,00	545.750,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	207.500,00	0,00	207.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00	0,00	105.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	338.250,00	0,00	338.250,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.750,00	0,00	54.750,00
	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00	0,00	210.000,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	73.500,00	0,00	73.500,00
TOTAL			**4.477.540,10**	**0,00**	**4.477.540,10**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	275.350,00	0,00	275.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	109.000,00	0,00	109.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	109.000,00	0,00	109.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	166.350,00	0,00	166.350,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	166.350,00	0,00	166.350,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	60.350,00	0,00	60.350,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.350,00	0,00	60.350,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	44.000,00	0,00	44.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	376.175,00	0,00	376.175,00
4.4.00.00.00		Investimentos	376.175,00	0,00	376.175,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	376.175,00	0,00	376.175,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	255.675,00	0,00	255.675,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	255.675,00	0,00	255.675,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	120.500,00	0,00	120.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.500,00	0,00	15.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52.500,00	0,00	52.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL			**651.525,00**	**0,00**	**651.525,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.719.566,90	0,00	4.719.566,90
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	3.193.124,00	0,00	3.193.124,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	3.193.124,00	0,00	3.193.124,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	196.124,00	0,00	196.124,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	182.124,00	0,00	182.124,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	27.000,00	0,00	27.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.526.442,90	0,00	1.526.442,90
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.526.442,90	0,00	1.526.442,90

3.3.90.14.00		Diarias - civil	9.250,00	0,00	9.250,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento	3.000,00	0,00	3.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	842.542,90	0,00	842.542,90
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	266.000,00	0,00	266.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	110.500,00	0,00	110.500,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	0,00	134.500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.542,90	0,00	41.542,90
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	501.250,00	0,00	501.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00	0,00	260.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	67.000,00	0,00	67.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	25.000,00	0,00	25.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	82.250,00	0,00	82.250,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	115.000,00	0,00	115.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	16.000,00	0,00	16.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	0,00	10.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	29.400,00	0,00	29.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.400,00	0,00	21.400,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	**Fonte**	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.913.350,00	0,00	1.913.350,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.913.350,00	0,00	1.913.350,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.913.350,00	0,00	1.913.350,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	972.500,00	0,00	972.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.500,00	0,00	42.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	73.500,00	0,00	73.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	781.500,00	0,00	781.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	940.850,00	0,00	940.850,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	86.100,00	0,00	86.100,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.750,00	0,00	66.750,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	13.000,00	0,00	13.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	45.000,00	0,00	45.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.500,00	0,00	10.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	394.500,00	0,00	394.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	315.000,00	0,00	315.000,00
TOTAL			**6.632.916,90**	**0,00**	**6.632.916,90**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02999 - Reserva de Contingencia					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
01001 - CAMARA MUNICIPAL								
0001 - Ações do Processo Legislativo								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0001 - Ações do Processo Legislativo								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0001 - Ações do Processo Legislativo								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇAO LEGISLATIVA								
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	867.000,00	0,00	398.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	1.276.500,00
TOTAL	867.000,00	0,00	398.500,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	1.396.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02002 - GABINETE DO PREFEITO								
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	294.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
TOTAL	294.000,00	0,00	92.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	846.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS								
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	315.000,00	0,00	847.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.407,00
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
TOTAL	2.045.000,00	0,00	1.172.407,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	3.550.407,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	413.762,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.762,00
0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	178.787,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	2.778.787,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	698.000,00
TOTAL	413.762,00	178.787,00	180.000,00	16.800,00	0,00	1.649.000,00	0,00	2.438.349,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS								
0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00

0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00
0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
vinculados de Impostos								
0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
182 - DEFESA CIVIL								
2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.750,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
TOTAL	150.000,00	0,00	611.250,00	618.500,00	0,00	0,00	0,00	1.379.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO								
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								

361 - FUNDAMENTAL								
2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	720.000,00	0,00	1.219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	38.750,00	118.750,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TOTAL	740.000,00	0,00	1.343.750,00	171.250,00	0,00	0,00	0,00	2.255.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS								
0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica								
25 - ENERGIA								
752 - ENERGIA ELETRICA								
1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	99.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.662,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL								
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	109.347,00	0,00	0,00	0,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	163.313,85	0,00	0,00	0,00	0,00	163.313,85
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	162.750,00	0,00	0,00	0,00	162.750,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
23 - COMERCIO E SERVICOS								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	2.255.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615.100,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal								
15 - URBANISMO								
181 - POLICIAMENTO								
2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	45.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	566.659,80	0,00	0,00	0,00	566.659,80

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	264.075,00	0,00	0,00	0,00	264.075,00
0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TOTAL	360.000,00	0,00	2.872.825,85	3.551.234,80	109.347,00	0,00	0,00	6.893.407,65
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA								
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	923.015,00	0,00	2.201.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124.990,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	160.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.650,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS								
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	137.025,00	0,00	0,00	0,00	137.025,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00

TOTAL	1.163.015,00	0,00	4.519.625,00	1.796.550,00	0,00	0,00	0,00	7.479.190,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO								
0057 - Programa de apoio a Habitação								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO								
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1047 - APOIO A ASSOCIACÕES COMUNITARIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS								
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	173.000,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
TOTAL	173.000,00	0,00	315.250,00	717.400,00	0,00	0,00	0,00	1.205.650,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO								

0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS								
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	483.367,50	0,00	0,00	0,00	483.367,50
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	483.367,50	0,00	0,00	0,00	483.367,50
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	493.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilatico e Terapeutico								
1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL								
16213210 - transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	246.750,00	0,00	0,00	0,00	246.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	246.750,00	0,00	0,00	0,00	246.750,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.370.000,00	0,00	3.115.073,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.085.073,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	0,00	2.321.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	2.551.500,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilatico e Terapeutico								
2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA								

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	292.074,20	0,00	0,00	0,00	0,00	292.074,20
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS								
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS								
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.500,00
TOTAL	2.526.500,00	0,00	16.748.147,20	4.673.235,00	0,00	0,00	0,00	23.947.882,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO								
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	89.250,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	0,00	196.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500,00	0,00	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500,00	0,00	93.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	0,00	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00	0,00	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	34.350,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	49.350,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	21.750,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.550,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	13.100,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	16.150,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	20.200,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	26.750,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social								

08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA								
2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	26.750,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
TOTAL	144.000,00	0,00	571.500,00	392.150,00	0,00	0,00	0,00	1.107.650,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO								
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
02 - JUDICIARIA								
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO								
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	113.000,00	0,00	28.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
TOTAL	113.000,00	0,00	28.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.500,00	0,00	14.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL	82.500,00	0,00	14.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER								
0007 - Gestão municipal - eixo administrativo								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.500,00	0,00	7.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
27 - DESPORTO E LAZER								
695 - TURISMO								
1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos								
27 - DESPORTO E LAZER								
695 - TURISMO								
2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda								
11 - TRABALHO								
333 - EMPREGABILIDADE								
2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer								
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
695 - TURISMO								
2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	36.000,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00

0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TOTAL	33.500,00	0,00	75.000,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO								
1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1043 - CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.700,00	0,00	108.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL								
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	871.670,10	0,00	0,00	0,00	0,00	871.670,10
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	803.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.420,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL	163.700,00	0,00	3.768.090,10	545.750,00	0,00	0,00	0,00	4.477.540,10
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	203.175,00	0,00	0,00	0,00	203.175,00
0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	109.000,00	0,00	103.350,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	217.350,00
0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TOTAL	109.000,00	0,00	166.350,00	376.175,00	0,00	0,00	0,00	651.525,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	425.250,00	0,00	0,00	0,00	425.250,00
0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos								

12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	365.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.400,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	299.250,00	0,00	0,00	0,00	299.250,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	451.500,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**Reserva Contingência**	**Total**
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.003.124,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.043.124,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	139.000,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO								

15500000 - Transferência do	0,00	0,00	217.500,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Salário-Educação								
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)								
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	76.542,90	0,00	0,00	0,00	0,00	76.542,90
0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN								
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	257.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.250,00
0074 - Educação de Jovens e Adultos								
12 - EDUCACAO								
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS- EJA (PNAE - EJA)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
TOTAL	3.193.124,00	0,00	1.526.442,90	1.913.350,00	0,00	0,00	0,00	6.632.916,90

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
02999 - Reserva de Contingencia								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL	**12.571.101,00**	**178.787,00**	**34.403.638,05**	**15.890.894,80**	**109.347,00**	**1.649.000,00**	**600.000,00**	**65.402.767,85**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	120.000,00	1.276.500,00	0,00	0,00	1.396.500,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	120.000,00	1.276.500,00	0,00	0,00	1.396.500,00
01.031.0001	Ações do Processo Legislativo	120.000,00	1.276.500,00	0,00	0,00	1.396.500,00
02	JUDICIARIA	0,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	0,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
02.062.0007	Gestão municipal - eixo administrativo	0,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
04	ADMINISTRACAO	809.800,00	6.165.956,00	0,00	600.000,00	7.575.756,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	793.000,00	3.744.407,00	0,00	600.000,00	5.137.407,00
04.122.0007	Gestão municipal - eixo administrativo	793.000,00	3.744.407,00	0,00	600.000,00	5.137.407,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.800,00	2.421.549,00	0,00	0,00	2.438.349,00
04.123.0008	Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública	16.800,00	2.421.549,00	0,00	0,00	2.438.349,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
06.182.0100	Apoio a Segurança pública e defesa civil	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	479.050,00	1.274.250,00	0,00	0,00	1.753.300,00

08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
08.241.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,00	78.750,00	0,00	0,00	78.750,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.242.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	65.000,00	101.850,00	0,00	0,00	166.850,00
08.243.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	65.000,00	101.850,00	0,00	0,00	166.850,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	414.050,00	998.100,00	0,00	0,00	1.412.150,00
08.244.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	414.050,00	998.100,00	0,00	0,00	1.412.150,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
08.245.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
10	SAUDE	4.630.735,00	26.796.337,20	0,00	0,00	31.427.072,20
10.301	ATENCAO BASICA	472.500,00	7.066.500,00	0,00	0,00	7.539.000,00
10.301.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	472.500,00	7.066.500,00	0,00	0,00	7.539.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.664.735,00	19.098.263,00	0,00	0,00	22.762.998,00
10.302.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	3.664.735,00	19.098.263,00	0,00	0,00	22.762.998,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	493.500,00	428.574,20	0,00	0,00	922.074,20
10.303.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	493.500,00	428.574,20	0,00	0,00	922.074,20
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
10.304.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	0,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
11	TRABALHO	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
11.333.0092	Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
12	EDUCACAO	1.907.850,00	6.980.066,90	0,00	0,00	8.887.916,90
12.361	FUNDAMENTAL	1.482.600,00	6.241.916,90	0,00	0,00	7.724.516,90
12.361.0042	Programa de Gestão do Ensino Fundamental	1.482.600,00	6.241.916,90	0,00	0,00	7.724.516,90
12.365	EDUCACAO INFANTIL	425.250,00	585.900,00	0,00	0,00	1.011.150,00
12.365.0041	Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos	425.250,00	585.900,00	0,00	0,00	1.011.150,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	152.250,00	0,00	0,00	152.250,00
12.366.0074	Educação de Jovens e Adultos	0,00	152.250,00	0,00	0,00	152.250,00
13	CULTURA	540.750,00	3.936.790,10	0,00	0,00	4.477.540,10
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
13.391.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	472.500,00	3.936.790,10	0,00	0,00	4.409.290,10
13.392.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	472.500,00	3.936.790,10	0,00	0,00	4.409.290,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
14.695	TURISMO	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
14.695.0093	Apoio as ações da juventude, turismo e lazer	0,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
15	URBANISMO	2.771.660,85	2.846.100,00	0,00	0,00	5.617.760,85
15.181	POLICIAMENTO	0,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
15.181.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	0,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.692.910,85	2.730.600,00	0,00	0,00	5.423.510,85
15.451.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	2.692.910,85	2.730.600,00	0,00	0,00	5.423.510,85
15.452	SERVICOS URBANOS	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
15.452.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	78.750,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
16	HABITACAO	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
16.482.0057	Programa de apoio a Habitação	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	241.500,00	15.750,00	0,00	0,00	257.250,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
18.541.0091	Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	**Descrição**	**Projeto**	**Atividade**	**Especial**	**Reserva**	**Total**
18.544	RECURSOS HIDRICOS	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00
18.544.0054	Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00
20	AGRICULTURA	315.000,00	728.750,00	0,00	0,00	1.043.750,00
20.606	EXTENSAO RURAL	315.000,00	728.750,00	0,00	0,00	1.043.750,00
20.606.0015	Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável	315.000,00	728.750,00	0,00	0,00	1.043.750,00
23	COMERCIO E SERVICOS	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
23.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
23.451.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
25	ENERGIA	124.662,00	0,00	0,00	0,00	124.662,00

25.752	ENERGIA ELETRICA	124.662,00	0,00	0,00	0,00	124.662,00
25.752.0051	Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica	124.662,00	0,00	0,00	0,00	124.662,00
26	TRANSPORTE	1.213.984,80	0,00	0,00	0,00	1.213.984,80
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.213.984,80	0,00	0,00	0,00	1.213.984,80
26.782.0018	Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade	1.213.984,80	0,00	0,00	0,00	1.213.984,80
27	DESPORTO E LAZER	491.925,00	296.100,00	0,00	0,00	788.025,00
27.695	TURISMO	120.750,00	15.750,00	0,00	0,00	136.500,00
27.695.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	120.750,00	15.750,00	0,00	0,00	136.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	371.175,00	280.350,00	0,00	0,00	651.525,00
27.812.0046	Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos	371.175,00	280.350,00	0,00	0,00	651.525,00
TOTAL		**14.259.417,65**	**50.543.350,20**	**0,00**	**600.000,00**	**65.402.767,85**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	LEGISLATIVA	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
01.031.0001	Ações do Processo Legislativo	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
02	JUDICIARIA	143.000,00	0,00	143.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	143.000,00	0,00	143.000,00
02.062.0007	Gestão municipal - eixo administrativo	143.000,00	0,00	143.000,00
04	ADMINISTRACAO	6.616.756,00	959.000,00	7.575.756,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.527.407,00	610.000,00	5.137.407,00
04.122.0007	Gestão municipal - eixo administrativo	4.527.407,00	610.000,00	5.137.407,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.089.349,00	349.000,00	2.438.349,00
04.123.0008	Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública	2.089.349,00	349.000,00	2.438.349,00
06	SEGURANCA PUBLICA	15.750,00	0,00	15.750,00
06.182	DEFESA CIVIL	15.750,00	0,00	15.750,00
06.182.0100	Apoio a Segurança pública e defesa civil	15.750,00	0,00	15.750,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	571.200,00	1.182.100,00	1.753.300,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	42.000,00	36.750,00	78.750,00
08.241.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	42.000,00	36.750,00	78.750,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	26.250,00	36.750,00	63.000,00
08.242.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	26.250,00	36.750,00	63.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.750,00	151.100,00	166.850,00
08.243.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	15.750,00	151.100,00	166.850,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	454.650,00	957.500,00	1.412.150,00
08.244.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	454.650,00	957.500,00	1.412.150,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	32.550,00	0,00	32.550,00
08.245.0081	Gestão dos Programas da Assistência Social	32.550,00	0,00	32.550,00
10	SAUDE	4.139.665,00	27.287.407,20	31.427.072,20
10.301	ATENCAO BASICA	262.500,00	7.276.500,00	7.539.000,00
10.301.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	262.500,00	7.276.500,00	7.539.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.824.665,00	18.938.333,00	22.762.998,00
10.302.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	3.824.665,00	18.938.333,00	22.762.998,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	52.500,00	869.574,20	922.074,20
10.303.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	52.500,00	869.574,20	922.074,20
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	203.000,00	203.000,00
10.304.0075	Gestão em Saúde e qualidade de vida	0,00	203.000,00	203.000,00
11	TRABALHO	15.750,00	0,00	15.750,00
11.333	EMPREGABILIDADE	15.750,00	0,00	15.750,00
11.333.0092	Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda	15.750,00	0,00	15.750,00
12	EDUCACAO	2.896.000,00	5.991.916,90	8.887.916,90
12.361	FUNDAMENTAL	2.320.600,00	5.403.916,90	7.724.516,90
12.361.0042	Programa de Gestão do Ensino Fundamental	2.320.600,00	5.403.916,90	7.724.516,90
12.365	EDUCACAO INFANTIL	470.400,00	540.750,00	1.011.150,00
12.365.0041	Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos	470.400,00	540.750,00	1.011.150,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	47.250,00	152.250,00
12.366.0074	Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	47.250,00	152.250,00
13	CULTURA	702.450,00	3.775.090,10	4.477.540,10
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	68.250,00	0,00	68.250,00

13.391.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	68.250,00	0,00	68.250,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	634.200,00	3.775.090,10	4.409.290,10
13.392.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	634.200,00	3.775.090,10	4.409.290,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	0,00	52.250,00
14.695	TURISMO	52.250,00	0,00	52.250,00
14.695.0093	Apoio as ações da juventude, turismo e lazer	52.250,00	0,00	52.250,00
15	URBANISMO	3.455.663,85	2.162.097,00	5.617.760,85
15.181	POLICIAMENTO	115.500,00	0,00	115.500,00
15.181.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	115.500,00	0,00	115.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.261.413,85	2.162.097,00	5.423.510,85
15.451.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	3.261.413,85	2.162.097,00	5.423.510,85
15.452	SERVICOS URBANOS	78.750,00	0,00	78.750,00
15.452.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	78.750,00	0,00	78.750,00
16	HABITACAO	0,00	560.000,00	560.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	560.000,00	560.000,00
16.482.0057	Programa de apoio a Habitação	0,00	560.000,00	560.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	257.250,00	0,00	257.250,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.750,00	0,00	15.750,00
18.541.0091	Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental	15.750,00	0,00	15.750,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	241.500,00	0,00	241.500,00
18.544.0054	Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos	241.500,00	0,00	241.500,00
20	AGRICULTURA	728.750,00	315.000,00	1.043.750,00
20.606	EXTENSAO RURAL	728.750,00	315.000,00	1.043.750,00
20.606.0015	Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável	728.750,00	315.000,00	1.043.750,00
23	COMERCIO E SERVICOS	26.250,00	26.250,00	52.500,00
23.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.250,00	26.250,00	52.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos				
Código	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
23.451.0058	Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal	26.250,00	26.250,00	52.500,00
25	ENERGIA	25.000,00	99.662,00	124.662,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	25.000,00	99.662,00	124.662,00
25.752.0051	Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica	25.000,00	99.662,00	124.662,00
26	TRANSPORTE	320.250,00	893.734,80	1.213.984,80
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	320.250,00	893.734,80	1.213.984,80
26.782.0018	Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade	320.250,00	893.734,80	1.213.984,80
27	DESPORTO E LAZER	578.025,00	210.000,00	788.025,00
27.695	TURISMO	31.500,00	105.000,00	136.500,00
27.695.0048	Ações para desenvolvimento da Cultura Local	31.500,00	105.000,00	136.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	546.525,00	105.000,00	651.525,00
27.812.0046	Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos	546.525,00	105.000,00	651.525,00
TOTAL		**21.940.509,85**	**43.462.258,00**	**65.402.767,85**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
01001.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	846.000,00	0,00	846.000,00
02002.122	ADMINISTRACAO GERAL	846.000,00	0,00	846.000,00
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	3.550.407,00	0,00	3.550.407,00
02003.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.550.407,00	0,00	3.550.407,00
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.438.349,00	0,00	2.438.349,00
02004.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.438.349,00	0,00	2.438.349,00
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.379.750,00	0,00	1.379.750,00
02005.182	DEFESA CIVIL	15.750,00	0,00	15.750,00
02005.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.750,00	0,00	15.750,00
02005.544	RECURSOS HIDRICOS	241.500,00	0,00	241.500,00
02005.606	EXTENSAO RURAL	1.043.750,00	0,00	1.043.750,00
02005.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	63.000,00	0,00	63.000,00
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00
02006.361	FUNDAMENTAL	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00

02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	6.893.407,65	0,00	6.893.407,65
02007.181	POLICIAMENTO	115.500,00	0,00	115.500,00
02007.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.423.510,85	0,00	5.423.510,85
02007.452	SERVICOS URBANOS	78.750,00	0,00	78.750,00
02007.752	ENERGIA ELETRICA	124.662,00	0,00	124.662,00
02007.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.150.984,80	0,00	1.150.984,80
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	1.050.000,00	6.429.190,00	7.479.190,00
02008.301	ATENCAO BASICA	0,00	472.500,00	472.500,00
02008.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	5.956.690,00	7.006.690,00
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	0,00	1.205.650,00	1.205.650,00
02009.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	15.750,00	15.750,00
02009.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	15.750,00	15.750,00
02009.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	80.750,00	80.750,00
02009.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	533.400,00	533.400,00
02009.482	HABITACAO URBANA	0,00	560.000,00	560.000,00
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	0,00	23.947.882,20	23.947.882,20
02010.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.066.500,00	7.066.500,00
02010.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	15.756.308,00	15.756.308,00
02010.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	922.074,20	922.074,20
02010.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	203.000,00	203.000,00
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	0,00	1.107.650,00	1.107.650,00
02011.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	63.000,00	63.000,00
02011.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	47.250,00	47.250,00
02011.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	86.100,00	86.100,00
02011.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	878.750,00	878.750,00
02011.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	32.550,00	32.550,00
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	143.000,00	0,00	143.000,00
02012.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	143.000,00	0,00	143.000,00
02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00	0,00	99.000,00
02013.122	ADMINISTRACAO GERAL	99.000,00	0,00	99.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	299.000,00	0,00	299.000,00
02014.122	ADMINISTRACAO GERAL	42.000,00	0,00	42.000,00
02014.333	EMPREGABILIDADE	15.750,00	0,00	15.750,00
02014.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	0,00	52.500,00
02014.695	TURISMO	188.750,00	0,00	188.750,00
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.477.540,10	0,00	4.477.540,10
02015.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	68.250,00	0,00	68.250,00
02015.392	DIFUSAO CULTURAL	4.409.290,10	0,00	4.409.290,10
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	651.525,00	0,00	651.525,00
02016.812	DESPORTO COMUNITARIO	651.525,00	0,00	651.525,00
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.632.916,90	0,00	6.632.916,90
02017.361	FUNDAMENTAL	5.469.516,90	0,00	5.469.516,90
02017.365	EDUCACAO INFANTIL	1.011.150,00	0,00	1.011.150,00
02017.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	152.250,00	0,00	152.250,00
02999	Reserva de Contingencia	600.000,00	0,00	600.000,00
02999.122	ADMINISTRACAO GERAL	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL		**32.712.395,65**	**32.690.372,20**	**65.402.767,85**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Receitas por Fontes de Recursos				
Fonte	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
	RECEITA BRUTA	36.529.215,65	32.690.372,20	69.219.587,85
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.524.801,00	1.267.725,00	19.792.526,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	0,00	2.268.100,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.338.140,00	3.338.140,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	0,00	436.750,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.044.124,00	0,00	3.044.124,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	0,00	63.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	0,00	262.500,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	0,00	134.500,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	0,00	76.542,90
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	0,00	69.750,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados Educação	à 157.500,00	0,00	157.500,00

15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	0,00	257.250,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.131.647,20	8.131.647,20
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	5.475.000,00	5.475.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	766.500,00	766.500,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	246.750,00	246.750,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados Saúde	à 0,00	1.143.367,50	1.143.367,50
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	567.367,50	567.367,50
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	716.050,00	716.050,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.529.575,00	2.101.025,00	5.630.600,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.782.500,00	6.329.400,00	9.111.900,00
17060000	Transferência Especial da União	1.397.500,00	252.400,00	1.649.900,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.525.249,90	727.500,00	3.252.749,90
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	52.500,00	52.500,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	0,00	84.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	0,00	357.563,85
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	0,00	99.662,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	0,00	349.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	0,00	109.347,00
	DEDUCOES DO FUNDEB	-3.815.820,00	0,00	-3.815.820,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-3.814.820,00	0,00	-3.814.820,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.000,00	0,00	-1.000,00
	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	-1.000,00	0,00	-1.000,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-1.000,00	0,00	-1.000,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Receita Corrente Liquida	
Descrição	**Total**
Receitas Correntes	51.570.346,05
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	737.942,00
Impostos	633.872,00
Impostos sobre o Patrimonio	74.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.248,00
Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	166.624,00
Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	60.000,00
Taxas	104.070,00
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	37.000,00
Taxas pela Prestacao de Servicos	67.070,00
Contribuicoes	99.662,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	99.662,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	99.662,00
Receita Patrimonial	360.443,00
Valores Mobiliarios	355.236,00
Juros e Correcoes Monetarias	355.236,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00
Transferencias Correntes	50.372.299,05
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	40.150.951,55
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	357.563,85
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.908.147,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	280.792,90
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	63.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	716.050,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.572,60
Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios	21.919.925,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	704.900,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.477.973,50
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	105.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	22.207,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	3.777.517,50

Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	2.573.249,00
Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	262.500,00
Outras Transferências dos Municípios	262.500,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.480.874,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.480.874,00
Deduções de Receita	
DEDUCOES DO FUNDEB	-3.815.820,00
DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	-1.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	47.753.526,05

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Fonte de Recursos

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.708.981,00	1.267.725,00	15.976.706,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	0,00	2.268.100,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.338.140,00	3.338.140,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	0,00	436.750,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.043.124,00	0,00	3.043.124,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	0,00	63.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	0,00	262.500,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	134.500,00	0,00	134.500,00
	Alimentação Escolar			
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	0,00	76.542,90
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	0,00	69.750,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	0,00	157.500,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	0,00	257.250,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	8.131.647,20	8.131.647,20
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	5.475.000,00	5.475.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	766.500,00	766.500,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	246.750,00	246.750,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	1.143.367,50	1.143.367,50
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	567.367,50	567.367,50
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	716.050,00	716.050,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.529.575,00	2.101.025,00	5.630.600,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.782.500,00	6.329.400,00	9.111.900,00
17060000	Transferência Especial da União	1.397.500,00	252.400,00	1.649.900,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.525.249,90	727.500,00	3.252.749,90
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	52.500,00	52.500,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	0,00	84.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	0,00	357.563,85
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	0,00	99.662,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	0,00	349.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	0,00	109.347,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Função e Subfunção

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	1.396.500,00	0,00	1.396.500,00
02	JUDICIARIA	143.000,00	0,00	143.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	143.000,00	0,00	143.000,00
04	ADMINISTRACAO	7.575.756,00	0,00	7.575.756,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.137.407,00	0,00	5.137.407,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.438.349,00	0,00	2.438.349,00
06	SEGURANCA PUBLICA	15.750,00	0,00	15.750,00
06.182	DEFESA CIVIL	15.750,00	0,00	15.750,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.753.300,00	1.753.300,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	78.750,00	78.750,00

08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	63.000,00	63.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	166.850,00	166.850,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.412.150,00	1.412.150,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	32.550,00	32.550,00
10	SAUDE	1.050.000,00	30.377.072,20	31.427.072,20
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.539.000,00	7.539.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	21.712.998,00	22.762.998,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	922.074,20	922.074,20
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	203.000,00	203.000,00
11	TRABALHO	15.750,00	0,00	15.750,00
11.333	EMPREGABILIDADE	15.750,00	0,00	15.750,00
12	EDUCACAO	8.887.916,90	0,00	8.887.916,90
12.361	FUNDAMENTAL	7.724.516,90	0,00	7.724.516,90
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.011.150,00	0,00	1.011.150,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	152.250,00	0,00	152.250,00
13	CULTURA	4.477.540,10	0,00	4.477.540,10
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	68.250,00	0,00	68.250,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	4.409.290,10	0,00	4.409.290,10
14	DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	0,00	52.250,00
14.695	TURISMO	52.250,00	0,00	52.250,00
15	URBANISMO	5.617.760,85	0,00	5.617.760,85
15.181	POLICIAMENTO	115.500,00	0,00	115.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.423.510,85	0,00	5.423.510,85
15.452	SERVICOS URBANOS	78.750,00	0,00	78.750,00
16	HABITACAO	0,00	560.000,00	560.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	560.000,00	560.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	257.250,00	0,00	257.250,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.750,00	0,00	15.750,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	241.500,00	0,00	241.500,00
20	AGRICULTURA	1.043.750,00	0,00	1.043.750,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.043.750,00	0,00	1.043.750,00
23	COMERCIO E SERVICOS	52.500,00	0,00	52.500,00
23.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	0,00	52.500,00
25	ENERGIA	124.662,00	0,00	124.662,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	124.662,00	0,00	124.662,00
26	TRANSPORTE	1.213.984,80	0,00	1.213.984,80
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.213.984,80	0,00	1.213.984,80
27	DESPORTO E LAZER	788.025,00	0,00	788.025,00
27.695	TURISMO	136.500,00	0,00	136.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	651.525,00	0,00	651.525,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Elemento				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.082.700,00	3.765.515,00	9.848.215,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.516.124,00	0,00	1.516.124,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	213.762,00	0,00	213.762,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	750.000,00	116.000,00	866.000,00
3.1.91.04.00	Contratacao por tempo determinado	0,00	120.000,00	120.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	150.000,00	0,00	150.000,00
3.2.90.25.00	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	28.787,00	0,00	28.787,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	24.000,00	10.000,00	34.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	18.000,00	3.000,00	21.000,00
3.3.90.10.00	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	42.250,00	7.000,00	49.250,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.19.00	Auxilio fardamento	12.000,00	3.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.483.168,90	6.362.779,00	8.845.947,90

3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	165.350,00	20.650,00	186.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	89.000,00	159.170,20	248.170,20
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	164.881,00	3.000,00	167.881,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.278.662,00	5.888.348,00	9.167.010,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.225.403,95	9.571.575,00	14.796.978,95
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	120.500,00	0,00	120.500,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00	98.000,00	102.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	330.900,00	28.000,00	358.900,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	6.505.334,80	3.605.425,00	10.110.759,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.856.225,00	2.923.910,00	5.780.135,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	109.347,00	0,00	109.347,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
9.9.99.99.99		600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Grupo de Natureza				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	8.564.586,00	4.006.515,00	12.571.101,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	178.787,00	0,00	178.787,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	12.249.115,85	22.154.522,20	34.403.638,05
4.4.00.00.00	Investimentos	9.361.559,80	6.529.335,00	15.890.894,80
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	109.347,00	0,00	109.347,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Modalidade de Aplicação				
Codigo	**Descrição**	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	8.564.586,00	3.886.515,00	12.451.101,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	120.000,00	120.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	178.787,00	0,00	178.787,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	42.000,00	13.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	12.207.115,85	22.141.522,20	34.348.638,05
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.361.559,80	6.529.335,00	15.890.894,80
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	109.347,00	0,00	109.347,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL GERAL	32.712.395,65	32.690.372,20	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Resumo das Despesas por Poder e Órgão	
Poder/Órgão	**Total**
PODER LEGISLATIVO	2.504.150,00
CAMARA MUNICIPAL	1.396.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	1.107.650,00
PODER EXECUTIVO	62.898.617,85
GABINETE DO PREFEITO	846.000,00
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	3.550.407,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.438.349,00
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.379.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	2.255.000,00
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	6.893.407,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	7.479.190,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	1.205.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	23.947.882,20
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	143.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	299.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.477.540,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	651.525,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	6.632.916,90
Reserva de Contingencia	600.000,00
TOTAL GERAL	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo

Ação : 1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação : REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo

Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação : Possibilidade de melhoria dos equipamentos e mobiliario da sede da Camara e a aquisição de veiculos que possibilitem a locomoção dos usuários

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo

Ação : 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Aplicação : MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.265.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			867.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		867.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	757.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			398.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		388.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				

3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao				
3.3.90.46.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.276.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.396.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				460.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		460.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**460.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação : Apoio as ações administrativas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				386.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			294.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		294.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			92.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		25.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**386.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				846.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Aplicação : AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				273.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			273.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		273.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**273.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Aplicação : MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.162.407,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			847.407,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		847.407,00		

3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	274.526,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.881,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.162.407,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL						
Aplicação : CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.730.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.730.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.730.000,00		
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.210.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	520.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.730.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP						
Aplicação : CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				325.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			325.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		325.000,00		
3.3.90.10.00		Seguro desemprego e abono salarial				
3.3.90.10.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	275.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**325.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				3.550.407,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública						
Ação : 1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.800,00

4.4.00.00.00		Investimentos			16.800,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.800,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.800,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública						
Ação : 2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS						
Aplicação : MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				593.762,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			413.762,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		413.762,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	213.762,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**593.762,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública						
Ação : 2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA						
Aplicação : ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				178.787,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			178.787,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		178.787,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.2.90.25.00		Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita				
3.2.90.25.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.787,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.649.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			1.649.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.649.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00			
4.6.90.71.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**1.827.787,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.438.349,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil						
Ação : 2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL						
Aplicação : Apoio a Segurança pública e defesa civil						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0091 - Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental						
Ação : 2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Aplicação : Programa de Coleta seletiva e conservação ambiental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.250,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos						
Ação : 1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS						
Aplicação : CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				178.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			178.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		178.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	178.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**178.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA						
Aplicação : mitigar os efeitos da seca						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável						
Ação : 1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				439.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			289.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		289.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**439.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA						
Aplicação : MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				231.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		231.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**231.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável						
Ação : 2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES						
Aplicação : MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável						
Ação : 2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL						
Aplicação : MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.500,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**26.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável						
Ação : 2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS						
Aplicação : MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS						
Aplicação : CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				63.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			63.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		63.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.379.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO						
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.993.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			740.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		740.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	720.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.253.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		7.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.246.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.000,00			
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento				
3.3.90.19.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	362.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	57.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.993.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR						
Aplicação : agricultura familiar para a formação da merenda escolar						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**52.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
Aplicação : Possibilidade de garantir a educação em tempo integral para estudantes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				38.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			38.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	38.750,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				118.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			118.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		118.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	38.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**157.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.255.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL						
Aplicação : AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				109.347,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras			109.347,00	
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas		109.347,00		
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.5.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**109.347,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO						
Aplicação : PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				163.313,85

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			163.313,85	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		163.313,85		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às	163.313,85			
		participações na exploração de Petróleo e Gás Natural				
		destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.575.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.575.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.575.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	1.575.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**1.738.313,85**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				147.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			147.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		147.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	147.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**147.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS						
Aplicação : CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	262.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**367.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						

Ação : 1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			36.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				162.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			162.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		162.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	162.750,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				**162.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.615.100,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		360.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.255.100,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.255.100,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento				
3.3.90.19.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	443.600,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.250.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.615.100,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO						
Aplicação : MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**21.000,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA						
Aplicação : MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**42.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						

Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 25 - ENERGIA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica						
Ação : 1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA						
Aplicação : EXTENSAO DA REDE ELETRICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				99.662,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			99.662,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		99.662,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	55.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	44.662,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**124.662,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				246.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			246.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		246.750,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	194.250,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				566.659,80
4.4.00.00.00		Investimentos			566.659,80	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		566.659,80		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	566.659,80			
		TOTAL DA AÇÃO				**813.409,80**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						

Ação : 1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES						
Aplicação : AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				264.075,00
4.4.00.00.00		Investimentos			264.075,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		264.075,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	264.075,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**264.075,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						
Ação : 1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
Aplicação : CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				73.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			73.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		73.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	73.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**73.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				6.893.407,65
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	157.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**315.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				157.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
4.4.90.52.00	17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**157.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						

Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA						
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.421.990,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.163.015,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.163.015,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00			
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	923.015,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.258.975,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.258.975,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	635.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.280.975,00 com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	286.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.421.990,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.650,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			160.650,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.650,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.325,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.325,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**160.650,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS						
Aplicação : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.100.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.050.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	525.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	525.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.100.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.219.050,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.219.050,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.219.050,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	137.025,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	137.025,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.219.050,00**
		TOTAL DA UNIDADE				7.479.190,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência						
Ação : 2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA						
Aplicação : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência						
Ação : 2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA						

Aplicação : POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	65.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**65.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0089 - Politicas de amparo a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoa com deficiência						
Ação : 2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Aplicação : POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA, E AO ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.750,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				92.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			92.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		92.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	92.400,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**92.400,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1047 - APOIO A ASSOCIACÕES COMUNITARIA						
Aplicação : APOIO A ASSOCIACÕES COMUNITARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		13.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO						
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			173.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		173.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			164.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		164.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento				
3.3.90.19.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**337.000,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				91.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			91.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		91.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**91.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0057 - Programa de apoio a Habitação						
Ação : 1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
Aplicação : PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				560.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			560.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		560.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	160.000,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**560.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.205.650,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.200.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.200.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**4.200.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS						
Aplicação : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.100.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.050.000,00			
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.050.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.100.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				766.500,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			766.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		666.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	666.500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		100.000,00		
3.1.91.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.91.04.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à	100.000,00			
		complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				
		TOTAL DA AÇÃO				**766.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS						
Aplicação : CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.050.000,00	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.050.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	525.000,00			
4.4.90.51.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	525.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.050.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				966.735,00
4.4.00.00.00		Investimentos			966.735,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		966.735,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483.367,50			
4.4.90.52.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483.367,50			
		TOTAL DA AÇÃO				**966.735,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.050.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.050.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.050.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.050.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
Aplicação : PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				493.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			493.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		493.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	305.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	188.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**493.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.195.073,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.370.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.370.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.825.073,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.825.073,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00			
3.3.90.30.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.050.000,00			
3.3.90.30.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	360.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	936.073,00			
3.3.90.36.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00			
3.3.90.39.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**6.795.073,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						

Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP						
Aplicação : MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.381.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.171.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.171.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.500,00			
3.3.90.30.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	900.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00			
3.3.90.36.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	900.000,00			
3.3.90.36.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.050.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.145.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.401.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				493.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			493.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		493.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	246.750,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de	246.750,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		emendas parlamentares individuais				
		TOTAL DA AÇÃO				**493.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						

Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				428.574,20
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			428.574,20	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		428.574,20		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	268.404,00			
3.3.90.30.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	84.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	52.500,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.670,20			
		TOTAL DA AÇÃO				**428.574,20**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				203.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**203.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				23.947.882,20
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		53.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.750,00			

3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.250,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.750,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**47.250,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				44.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.000,00		
3.1.91.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.91.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	10.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Assistência Social - FNAS				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			34.350,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		34.350,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.350,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**49.350,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				31.750,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.000,00		
3.1.91.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.91.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			21.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.750,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.750,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	75.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**85.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO						
Aplicação : CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				141.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			141.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		141.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	89.250,00			

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**141.750,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				81.900,00
4.4.00.00.00		Investimentos			81.900,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.900,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	29.400,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**81.900,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação : MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				217.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			21.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			196.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		196.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**237.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF						
Aplicação : MANUT DAS ATIVI. DO PAIF						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				81.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			70.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	70.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	500,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**82.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV						
Aplicação : MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				109.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			16.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		93.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**110.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO SUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**22.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**31.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						

Ação : 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.100,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.100,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.100,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.100,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**23.100,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				24.550,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			24.550,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		24.550,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.150,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**32.550,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.450,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.450,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.450,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.250,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.200,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**30.450,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Aplicação : CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				32.550,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			32.550,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		32.550,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.550,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**32.550,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA UNIDADE				1.107.650,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Função : 02 - JUDICIARIA						
SubFunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				141.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		113.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**143.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				143.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			82.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		82.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	82.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			14.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**99.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				99.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Aplicação : MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				41.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			33.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**42.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 11 - TRABALHO						
SubFunção : 333 - EMPREGABILIDADE						
Programa : 0092 - Apoio as políticas de desenvolvimento do Trabalho; emprego e renda						
Ação : 2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL						
Aplicação : APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer						
Ação : 2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO						
Aplicação : desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental, promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer						
Ação : 2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE						
Aplicação : CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.750,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**120.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0090 - Manutenção , conservação e preservação dos pontos turísticos						
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS						
Aplicação : Manutenção, conservação e preservação dos pontos turísticos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.750,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.750,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.750,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.750,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				**15.750,00**
		TOTAL DA UNIDADE				299.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				68.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			68.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		68.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**68.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1043 - CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO						
Aplicação : CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
Aplicação : AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				252.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			252.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		252.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	21.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**252.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA						
Aplicação : CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				115.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			115.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.500,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				156.700,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			48.700,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		48.700,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.700,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		108.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**161.700,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL						
Aplicação : APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				945.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			945.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		945.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	250.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	645.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**945.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA						
Aplicação : APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.291.670,10
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.000,00		
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
3.1.90.92.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	10.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		dos Estados				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes		1.176.670,10		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.176.670,10		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00			
3.3.90.39.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	871.670,10			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
3.3.90.92.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.291.670,10**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO						
Aplicação : APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.433.420,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes		1.433.420,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.433.420,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00			
3.3.90.39.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	270.000,00			
3.3.90.39.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	803.420,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.433.420,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC						
Aplicação : APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC						
Aplicação : SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				52.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			52.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	42.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				4.477.540,10
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				203.175,00
4.4.00.00.00		Investimentos			203.175,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		203.175,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	203.175,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**203.175,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				115.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			115.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52.500,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				212.350,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			109.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		109.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			103.350,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		103.350,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.350,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**217.350,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Aplicação : realizar campeonatos nas variadas modalidades com o intuito do desenvolvimento do atleta e do esporte local						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			63.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				651.525,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				299.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			299.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		299.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	299.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**299.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				530.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			530.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		530.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	73.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	451.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**530.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30						
Aplicação : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				141.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			141.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		141.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**141.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						

Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				406.350,00
4.4.00.00.00		Investimentos			406.350,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		406.350,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	86.100,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.250,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	315.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**406.350,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
Aplicação : reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70						
Aplicação : MANUTENCAO DO FUNDEB 70						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.043.124,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais		3.003.124,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.003.124,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	182.124,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**3.043.124,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						

Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30						
Aplicação : MANUTENCAO DO FUNDEB 30						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				295.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			139.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		139.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			156.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		156.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**295.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO						
Aplicação : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				217.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			217.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		217.500,00		
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	110.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	67.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	16.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**262.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)						
Aplicação : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	65.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Escolar				
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)						
Aplicação : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				76.542,90
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			76.542,90	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		76.542,90		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.542,90			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**76.542,90**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				257.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			257.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		257.250,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	160.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	82.250,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**257.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						

Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos						
Ação : 1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				425.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			425.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		425.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	330.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	95.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**425.250,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos						
Ação : 2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL						
Aplicação : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				420.650,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		51.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			369.650,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		369.650,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.250,00			
3.3.90.19.00		Auxilio fardamento				
3.3.90.19.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.400,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	13.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**433.650,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos						
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				152.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			152.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		152.250,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**152.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0074 - Educação de Jovens e Adultos						
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				152.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			152.250,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		152.250,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**152.250,00**
		TOTAL DA UNIDADE				6.632.916,90
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02999 - Reserva de Contingencia						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação : 0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação : DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				600.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			600.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**600.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				600.000,00
		TOTAL GERAL				65.402.767,85
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**					
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo						
Ação : 1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.000,00**
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL						

Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo						
Ação : 1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria dos equipamentos e mobiliario da sede da Camara e a aquisição de veiculos que possibilitem a locomoção dos usuários						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**50.000,00**
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇAO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - Ações do Processo Legislativo						
Ação : 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação : MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**11.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				131.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : melhorias na infraestrutura						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				460.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			460.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		460.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**460.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				460.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Aplicação : AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				273.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			273.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		273.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	210.000,00			
		dos Estados				
		TOTAL DA AÇÃO				**273.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				333.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - Gestão, administração Financeira e redução da dívida pública						
Ação : 1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.800,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.800,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.800,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.800,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.800,00**
		TOTAL DA UNIDADE				16.800,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA						
SubFunção : 182 - DEFESA CIVIL						
Programa : 0100 - Apoio a Segurança pública e defesa civil						
Ação : 2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL						
Aplicação : Apoio a Segurança pública e defesa civil						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0054 - Gestão da Infraestrutura dos Recursos Hídricos						
Ação : 1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS						
Aplicação : CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				178.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			178.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		178.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	178.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**178.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA						
Aplicação : mitigar os efeitos da seca						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**60.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0015 - Apoio a Produção Animal para o desenvolvimento rural sustentável						
Ação : 1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				210.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**210.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0018 - Promoção e Extensão Rural com sustentabilidade						
Ação : 1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS						
Aplicação : CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				63.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			63.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		63.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	63.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**63.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				618.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL						
Aplicação : Possibilidade de garantir a educação em tempo integral para estudantes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				118.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			118.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		118.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	38.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**118.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				171.250,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 181 - POLICIAMENTO						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**70.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO						
Aplicação : PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.575.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.575.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.575.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.575.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.575.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				147.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			147.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		147.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	147.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**147.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS						
Aplicação : CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				367.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			367.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	262.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**367.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL						

Aplicação : CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				36.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			36.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**36.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				162.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			162.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		162.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	162.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**162.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Aplicação : CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				78.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.00.00.00		Investimentos			78.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	78.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**78.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0058 - Gestão do Urbanismo e infraestrutura municipal						
Ação : 1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 25 - ENERGIA						
SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA						
Programa : 0051 - Programa de manutenção e extensão da rede Energia Elétrica						
Ação : 1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA						
Aplicação : EXTENSAO DA REDE ELETRICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**25.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						
Ação : 1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				566.659,80
4.4.00.00.00		Investimentos			566.659,80	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		566.659,80		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	566.659,80			
		TOTAL DA AÇÃO				**566.659,80**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						
Ação : 1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES						
Aplicação : AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				264.075,00
4.4.00.00.00		Investimentos			264.075,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		264.075,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	264.075,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**264.075,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0088 - Infraestrutura e logística do Transporte Rodoviário municipal						
Ação : 1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
Aplicação : CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				73.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			73.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		73.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	73.500,00			

		TOTAL DA AÇÃO				**73.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				3.551.234,80
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				315.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	157.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	157.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**315.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				157.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
4.4.90.52.00	17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**157.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.219.050,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.219.050,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.219.050,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	137.025,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	945.000,00			

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	137.025,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.219.050,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA UNIDADE				1.796.550,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS						
Aplicação : AQUISICÃO DE VEICULOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	65.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**65.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
Aplicação : CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				92.400,00
4.4.00.00.00		Investimentos			92.400,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		92.400,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	92.400,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**92.400,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0057 - Programa de apoio a Habitação						
Ação : 1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
Aplicação : PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				560.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			560.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		560.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	160.000,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**560.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				717.400,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS						

Aplicação : CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.050.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.050.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	525.000,00			
4.4.90.51.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	525.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.050.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				966.735,00
4.4.00.00.00		Investimentos			966.735,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		966.735,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483.367,50			
4.4.90.52.00	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	483.367,50			
		TOTAL DA AÇÃO				**966.735,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.050.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.050.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.050.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.050.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.050.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
Aplicação : PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				493.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			493.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		493.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	305.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	188.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**493.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Aplicação : MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**600.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP						
Aplicação : MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida						
Ação : 1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL						
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				493.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			493.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		493.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	246.750,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**493.500,00**
		TOTAL DA UNIDADE				4.673.235,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**10.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.500,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				85.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	75.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**85.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO						
Aplicação : CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				141.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			141.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		141.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	89.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**141.750,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				81.900,00
4.4.00.00.00		Investimentos			81.900,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.900,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	29.400,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**81.900,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicação : MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**20.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF						
Aplicação : MANUT DAS ATIVI. DO PAIF						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						

Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV						
Aplicação : MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO SUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**8.000,00**
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0081 - Gestão dos Programas da Assistência Social						
Ação : 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				392.150,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02012 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Função : 02 - JUDICIARIA						
SubFunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Aplicação : MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**2.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						

Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0007 - Gestão municipal - eixo administrativo						
Ação : 2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Aplicação : MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**1.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer						
Ação : 2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO						
Aplicação : desenvolver iniciativas de mapeamento, preservação promoção e aproveitamento sustentável das belezas naturais do município, como rios, açudes, trilhas, mirante, serras e áreas verdes – integrando essas áreas aos roteiros turísticos e as ações de lazer e educação ambiental, promover o uso sustentável e a valorização das belezas naturais do município como instrumentos de fomento ao turismo, a educação ambiental, ao lazer e a geração de renda, envolvendo especialmente a juventude e as comunidades locais.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**16.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0093 - Apoio as ações da juventude, turismo e lazer						
Ação : 2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS						
Aplicação : Possibilidade de melhoria dos equipamentos, obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários dessa secretaria.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE						
Aplicação : CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.750,00			
4.4.90.51.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**120.750,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA UNIDADE				190.500,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				68.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			68.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		68.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**68.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1043 - CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO						
Aplicação : CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				105.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	105.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**105.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
Aplicação : AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				252.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			252.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		252.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	210.000,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	21.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**252.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA						
Aplicação : CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				115.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			115.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.500,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0048 - Ações para desenvolvimento da Cultura Local						
Ação : 2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				545.750,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL						
Aplicação : CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				203.175,00
4.4.00.00.00		Investimentos			203.175,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		203.175,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	203.175,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**203.175,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				115.500,00

4.4.00.00.00		Investimentos			115.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		115.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52.500,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	52.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**115.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0046 - Gestão e desenvolvimento das atividades da Educação Física e Desportos						
Ação : 2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE						
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**5.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				376.175,00
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR						
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				299.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			299.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		299.250,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	299.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**299.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				530.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			530.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		530.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	73.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	451.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**530.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30						
Aplicação : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				141.750,00
4.4.00.00.00		Investimentos			141.750,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		141.750,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.750,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**141.750,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				406.350,00
4.4.00.00.00		Investimentos			406.350,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		406.350,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	86.100,00			
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.250,00			
4.4.90.52.00	17060000	Transferência Especial da União	315.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**406.350,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL						
Aplicação : reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				52.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			52.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**52.500,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental						
Ação : 2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO						
Aplicação : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**45.000,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						

Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos						
Ação : 1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL						
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				425.250,00
4.4.00.00.00		Investimentos			425.250,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		425.250,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	330.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	95.250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**425.250,00**
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						
Unidade Orçamentária : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos						
Ação : 2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL						
Aplicação : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	13.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				**13.000,00**
		TOTAL DA UNIDADE				1.913.350,00
		TOTAL GERAL				15.890.894,80

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
CONSOLIDADO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.451.101,00
Pessoal Ativo	12.451.101,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.934.977,00
Obrigações Patronais	1.516.124,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.079.762,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	213.762,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	866.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.371.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.754.526,05
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	23,81
LIMITE MÁXIMO 60% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.652.715,63
LIMITE PRUDENCIAL 57% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.332.047,91
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER LEGISLATIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	991.000,00
Pessoal Ativo	991.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	881.000,00

Obrigações Patronais	110.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	988.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.754.526,05
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	2,07
LIMITE MÁXIMO 6% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.865.271,56
LIMITE PRUDENCIAL 5.7% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	163.320,48
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER EXECUTIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.460.101,00
Pessoal Ativo	11.460.101,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.053.977,00
Obrigações Patronais	1.406.124,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.076.762,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	213.762,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	863.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.383.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.754.526,05
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	21,74
LIMITE MÁXIMO 54% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.787.444,07
LIMITE PRUDENCIAL 51.3% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.228.958,81

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
1112500101	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
1112530101	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	333.248,00	55.541,33	55.541,33	55.541,33	55.541,33	55.541,33	55.541,33
1114511101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	166.624,00	27.770,67	27.770,67	27.770,67	27.770,67	27.770,67	27.770,67
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1121010101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
1121011400	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1122010101	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	52.070,00	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33
1122011400	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1240001100	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	99.662,00	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33
1321001100	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS ORDINARIOS	3.990,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00
1321010101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	351.246,00	58.541,00	58.541,00	58.541,00	58.541,00	58.541,00	58.541,00
1390001100	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	5.207,00	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83

1712523101	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	89.924,85	14.987,48	14.987,48	14.987,48	14.987,48	14.987,48	14.987,48
1712524101	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	267.639,00	44.606,50	44.606,50	44.606,50	44.606,50	44.606,50	44.606,50
1713501101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.425.000,00	1.404.166,67	1.404.166,67	1.404.166,67	1.404.166,67	1.404.166,67	1.404.166,67
1713503101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
1713509101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS	520.700,00	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33
1713511101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.762.460,20	793.743,37	793.743,37	793.743,37	793.743,37	793.743,37	793.743,37
1713514101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	293.487,00	48.914,50	48.914,50	48.914,50	48.914,50	48.914,50	48.914,50
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
1713515101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	746.500,00	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,67	124.416,67
1714520101	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	134.500,00	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67
1714530101	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	76.542,90	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15
1714990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	69.750,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00
1715500101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
1716500101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	716.050,00	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67
1717520101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	174.250,00	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67	29.041,67
1717990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.026.322,60	171.053,77	171.053,77	171.053,77	171.053,77	171.053,77	171.053,77
1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.400.930,00	2.900.155,00	2.900.155,00	2.900.155,00	2.900.155,00	2.900.155,00	2.900.155,00
1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.625,00	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83	270,83
1718991101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.207.500,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00	201.250,00
1719580101	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	4.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
1719990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	699.900,00	116.650,00	116.650,00	116.650,00	116.650,00	116.650,00	116.650,00
1720001100	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
1721011400	COTA PARTE DO CFM - PRODUCAO MINERAL	5.207,00	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83	867,83
1721530101	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
1724500101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	737.367,50	122.894,58	122.894,58	122.894,58	122.894,58	122.894,58	122.894,58
1724510101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	328.250,00	54.708,33	54.708,33	54.708,33	54.708,33	54.708,33	54.708,33
1724990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.711.900,00	451.983,33	451.983,33	451.983,33	451.983,33	451.983,33	451.983,33
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Codigo de Receita								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
	DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES							
1728011100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.881.000,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00	313.500,00
1728012100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	132.299,00	22.049,83	22.049,83	22.049,83	22.049,83	22.049,83	22.049,83
1728013100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	2.500,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
1728991100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
1739500301	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	262.500,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00

1751500101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	3.479.874,00	579.979,00	579.979,00	579.979,00	579.979,00	579.979,00	579.979,00
2119990101	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	349.000,00	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67
2213010101	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	52.070,00	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33	8.678,33
2221010101	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.277,00	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17	9.546,17
2418109100	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.611.202,40	268.533,73	268.533,73	268.533,73	268.533,73	268.533,73	268.533,73
2419000101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.046.192,50	841.032,08	841.032,08	841.032,08	841.032,08	841.032,08	841.032,08
2420001100	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	7.711.500,00	1.285.250,00	1.285.250,00	1.285.250,00	1.285.250,00	1.285.250,00	1.285.250,00
2428101100	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude ? SUS - Principal	246.750,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00
2429990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.525.249,90	420.874,98	420.874,98	420.874,98	420.874,98	420.874,98	420.874,98
2999000101	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
	TOTAL GERAL	65.402.767,85	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Fonte de Recursos								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.976.706,00	2.662.784,33	2.662.784,33	2.662.784,33	2.662.784,33	2.662.784,33	2.662.784,33
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	378.016,67	378.016,67	378.016,67	378.016,67	378.016,67	378.016,67
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.338.140,00	556.356,67	556.356,67	556.356,67	556.356,67	556.356,67	556.356,67
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	72.791,67	72.791,67	72.791,67	72.791,67	72.791,67	72.791,67
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.043.124,00	507.187,33	507.187,33	507.187,33	507.187,33	507.187,33	507.187,33
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67	22.416,67
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15	12.757,15
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.131.647,20	1.355.274,53	1.355.274,53	1.355.274,53	1.355.274,53	1.355.274,53	1.355.274,53
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.475.000,00	912.500,00	912.500,00	912.500,00	912.500,00	912.500,00	912.500,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.575.000,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00	262.500,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766.500,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00	127.750,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.750,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00	41.125,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.143.367,50	190.561,25	190.561,25	190.561,25	190.561,25	190.561,25	190.561,25
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	567.367,50	94.561,25	94.561,25	94.561,25	94.561,25	94.561,25	94.561,25
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	716.050,00	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67	119.341,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Receitas por Fonte de Recursos								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1o Bimestre**	**2o Bimestre**	**3o Bimestre**	**4o Bimestre**	**5o Bimestre**	**6o Bimestre**
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.630.600,00	938.433,33	938.433,33	938.433,33	938.433,33	938.433,33	938.433,33
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	9.111.900,00	1.518.650,00	1.518.650,00	1.518.650,00	1.518.650,00	1.518.650,00	1.518.650,00
17060000	Transferência Especial da União	1.649.900,00	274.983,33	274.983,33	274.983,33	274.983,33	274.983,33	274.983,33
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.252.749,90	542.124,98	542.124,98	542.124,98	542.124,98	542.124,98	542.124,98
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00

17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	59.593,98	59.593,98	59.593,98	59.593,98	59.593,98	59.593,98
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50
	TOTTAL GERAL	65.402.767,85	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma de Despesas								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.848.215,00	820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58
			820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58	820.684,58
3190130000	Obrigações Patronais	1.516.124,00	126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67
			126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67	126.343,67
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190910000	Sentencas judiciais	213.762,00	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50
			17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	866.000,00	72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67
			72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67	72.166,67
3191040000	Contratacao por tempo determinado	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3290250000	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	28.787,00	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92
			2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92
3350410000	Contribuicoes	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
			2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
3350430000	Subvencoes sociais	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390100000	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
			22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
3390140000	Diarias - civil	49.250,00	4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17
			4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17	4.104,17
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390190000	Auxilio fardamento	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390300000	Material de uso e consumo	8.845.947,90	737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33
			737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33	737.162,33
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	186.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
			15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	248.170,20	20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85
			20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85	20.680,85
3390350000	Servicos de consultoria	167.881,00	13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08
			13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08	13.990,08
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.167.010,00	763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50
			763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50	763.917,50
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	14.796.978,95	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58
			1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58	1.233.081,58
3390460000	Auxilio-alimentacao	120.500,00	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67
			10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	102.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
			8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	358.900,00	29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33
			29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33	29.908,33
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Cronograma de Despesas

Codigo	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490510000	Obras e instalacoes	10.110.759,80	842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32
			842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32	842.563,32
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.780.135,00	481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92
			481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92	481.677,92
4590610000	Aquisicao de imoveis	109.347,00	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
			9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	1.649.000,00	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67
			137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67
9999999900		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL		65.402.767,85	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31
			10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Cronograma da Despesa por Fonte

Codigo	Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.976.706,00	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17
			1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17	1.331.392,17
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33
			189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33	189.008,33
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.338.140,00	278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33
			278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33	278.178,33
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83
			36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83	36.395,83
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.043.124,00	253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67
			253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67	253.593,67
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00
			21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	134.500,00	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33
	Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33	11.208,33
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58
			6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58	6.378,58
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50
			5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50	5.812,50
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
			13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50
			21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50	21.437,50
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.131.647,20	677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27
			677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27	677.637,27
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.475.000,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00
			456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00	456.250,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS	1.575.000,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00
	DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766.500,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00
			63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00	63.875,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.750,00	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
			20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.143.367,50	95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63
			95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63	95.280,63

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Cronograma da Despesa por Fonte								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	567.367,50	47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63
			47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63	47.280,63
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	716.050,00	59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83
			59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83	59.670,83
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.630.600,00	469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67
			469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67	469.216,67
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	9.111.900,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00
			759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00	759.325,00
17060000	Transferência Especial da União	1.649.900,00	137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67
			137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67	137.491,67
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.252.749,90	271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49
			271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49	271.062,49
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99
			29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99	29.796,99
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17
			8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33
			29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
			9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
	TOTAL GERAL	65.402.767,85	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31
			10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Ação 01001.01.031.0001.1001 - REFORMA E AMPLIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
4490510000	Obras e instalacoes	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
	Total da Ação	**70.000,00**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**
			5.833,33	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**	**5.833,33**
Ação 01001.01.031.0001.1002 - AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**50.000,00**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
			4.166,67	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
Ação 01001.01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757.000,00	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33
			63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33	63.083,33
3190130000	Obrigações Patronais	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
3350410000	Contribuicoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390140000	Diarias - civil	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3390350000	Servicos de consultoria	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
			2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
			10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
3390460000	Auxilio-alimentacao	120.500,00	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67

			10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67
4490510000	Obras e instalacoes	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**1.276.500,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**
			106.375,00	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**	**106.375,00**
Ação 02002.04.122.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
			38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
	Total da Ação	**460.000,00**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**
			38.333,33	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**	**38.333,33**
Ação 02002.04.122.0007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33
			23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3350410000	Contribuicoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3350430000	Subvencoes sociais	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390350000	Servicos de consultoria	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Ação	**386.000,00**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**
			32.166,67	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**	**32.166,67**
Ação 02003.04.122.0007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	**60.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
			5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
Ação 02003.04.122.0007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO								
4490510000	Obras e instalacoes	273.000,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00
			22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00
	Total da Ação	**273.000,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**
			22.750,00	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**	**22.750,00**
Ação 02003.04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390140000	Diarias - civil	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390300000	Material de uso e consumo	274.526,00	22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17
			22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17	22.877,17

3390350000	Servicos de consultoria	23.881,00	1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08
			1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08	1.990,08
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
			9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	430.000,00	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33
			35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Total da Ação	**1.162.407,00**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**
			96.867,25	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**	**96.867,25**
Ação 02003.04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL								
3190130000	Obrigações Patronais	1.210.000,00	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33
			100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33	100.833,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	520.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33
			43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33
	Total da Ação	**1.730.000,00**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**
			144.166,67	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**
Ação 02003.04.122.0007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP								
3390100000	Seguro desemprego e abono salarial	275.000,00	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
			22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**325.000,00**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**
			27.083,33	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**	**27.083,33**
Ação 02004.04.123.0008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	16.800,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
			1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	Total da Ação	**16.800,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**
			1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**
Ação 02004.04.123.0008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33
			15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33
3190910000	Sentencas judiciais	213.762,00	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50
			17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50	17.813,50
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390140000	Diarias - civil	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
3390300000	Material de uso e consumo	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390350000	Servicos de consultoria	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**593.762,00**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**
			49.480,17	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**	**49.480,17**
Ação 02004.04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA								
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
3290250000	Encargos sobre operacoes de credito por antecipacao da receita	28.787,00	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92
			2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92	2.398,92
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	1.649.000,00	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67
	Total da Ação	**1.827.787,00**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**
			152.315,58	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**	**152.315,58**
Ação 02005.06.182.0100.2101 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
3390300000	Material de uso e consumo	3.750,00	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
			312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02005.18.541.0091.2099 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
3390300000	Material de uso e consumo	8.250,00	687,50	687,50	687,50	687,50	687,50	687,50
			687,50	687,50	687,50	687,50	687,50	687,50
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
			625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02005.18.544.0018.1054 - CONST. AMPLI OU REFORMA DE RESERVATORIOS E CAIXAS DE AGUA								
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490510000	Obras e instalacoes	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação	**63.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
			5.250,00	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
Ação 02005.18.544.0054.1008 - CONST. MANUT. DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS								
4490510000	Obras e instalacoes	178.500,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00
			14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00	14.875,00
	Total da Ação	**178.500,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**
			14.875,00	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**	**14.875,00**
Ação 02005.20.606.0015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO								
4490510000	Obras e instalacoes	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
	Total da Ação	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02005.20.606.0015.2037 - MANUT. ATIVID. DISTRIBUICÃO DE SEMENTES								
3390300000	Material de uso e consumo	5.750,00	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
			479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02005.20.606.0015.2038 - MANUT ATIVID. PROGRAMA DE SILAGEM, ALIMENT. ANIMAL								
3390300000	Material de uso e consumo	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
			541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total da Ação	**26.500,00**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**
			2.208,33	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**	**2.208,33**
Ação 02005.20.606.0015.2039 - MANUT. ATIVID. DO PROGRAMA DISTRIBUICÃO DE ALEVINOS								

3390300000	Material de uso e consumo	6.500,00	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
			541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**16.500,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**
			1.375,00	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**	**1.375,00**
Ação 02005.20.606.0018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
			17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
	Total da Ação	**210.000,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
			17.500,00	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**	**17.500,00**
Ação 02005.20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
			12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33
			3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390350000	Servicos de consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
			13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
	Total da Ação	**439.000,00**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**
			36.583,33	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**	**36.583,33**
Ação 02005.20.606.0018.2036 - MANUT. DAS ATIVID. PROGRAMA CORTE DE TERRA								
3390300000	Material de uso e consumo	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
	Total da Ação	**231.000,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**
			19.250,00	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**	**19.250,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Ação 02005.26.782.0018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS								
4490510000	Obras e instalacoes	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
	Total da Ação	**63.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
			5.250,00	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
Ação 02006.12.361.0042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3350410000	Contribuicoes	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3350430000	Subvencoes sociais	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67

			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
			1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
3390190000	Auxilio fardamento	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390300000	Material de uso e consumo	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
			33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390350000	Servicos de consultoria	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
			33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	362.000,00	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67
			30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67	30.166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	57.000,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
			4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
	Total da Ação	**1.993.000,00**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**
			166.083,33	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**	**166.083,33**
Ação 02006.12.361.0042.2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR								
3390300000	Material de uso e consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
	Total da Ação	**52.000,00**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**
			4.333,33	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**	**4.333,33**
Ação 02006.12.361.0042.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								
3390300000	Material de uso e consumo	38.750,00	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17
			3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17
4490510000	Obras e instalacoes	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	38.750,00	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17
			3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17	3.229,17
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Total da Ação	**157.500,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
			13.125,00	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
Ação 02006.12.361.0042.52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS								
4490510000	Obras e instalacoes	26.250,00	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
			2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	26.250,00	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
			2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02007.15.181.0058.2047 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ELETRONICA								
3390300000	Material de uso e consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4490510000	Obras e instalacoes	20.500,00	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
			1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**115.500,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
			9.625,00	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
Ação 02007.15.451.0058.1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL								
4590610000	Aquisicao de imoveis	109.347,00	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
			9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
	Total da Ação	**109.347,00**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**
			9.112,25	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**	**9.112,25**

Ação 02007.15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO								
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	163.313,85	13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49
			13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49	13.609,49
4490510000	Obras e instalacoes	1.575.000,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00
			131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00	131.250,00
	Total da Ação	**1.738.313,85**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**
			144.859,49	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**	**144.859,49**
Ação 02007.15.451.0058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS								
4490510000	Obras e instalacoes	147.000,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00
			12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00
	Total da Ação	**147.000,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**
			12.250,00	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**	**12.250,00**
Ação 02007.15.451.0058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS								
4490510000	Obras e instalacoes	367.500,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
			30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
	Total da Ação	**367.500,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
			30.625,00	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**	**30.625,00**
Ação 02007.15.451.0058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO								
4490520000	Equipamentos e material permanente	78.750,00	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
			6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
	Total da Ação	**78.750,00**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
			6.562,50	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
Ação 02007.15.451.0058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490510000	Obras e instalacoes	36.750,00	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50
			3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50
	Total da Ação	**36.750,00**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**
			3.062,50	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**
Ação 02007.15.451.0058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO								
4490510000	Obras e instalacoes	162.750,00	13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50
			13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50	13.562,50
	Total da Ação	**162.750,00**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**
			13.562,50	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**	**13.562,50**
Ação 02007.15.451.0058.1052 - AQUISICÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO								
4490520000	Equipamentos e material permanente	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02007.15.451.0058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP, SERV. PUBLICOS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
			29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390140000	Diarias - civil	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
			125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3390190000	Auxilio fardamento	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390300000	Material de uso e consumo	443.600,00	36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67
			36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67	36.966,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.250.000,00	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
			104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
			41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
	Total da Ação	**2.615.100,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**
			217.925,00	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**	**217.925,00**

Ação 02007.15.451.0058.2033 - MANUT. PROGRAMA DE PODA E ARBORIZACÃO								
3390300000	Material de uso e consumo	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**21.000,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
			1.750,00	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**	**1.750,00**
Ação 02007.15.451.0058.2034 - MANUT. DAS ATIVID. DA COLETA DE LIXO SELETIVA								
3390300000	Material de uso e consumo	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
			1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total da Ação	**42.000,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			3.500,00	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Ação 02007.15.452.0058.1046 - CONSTRUCÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO								
4490510000	Obras e instalacoes	78.750,00	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
			6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50
	Total da Ação	**78.750,00**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
			6.562,50	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**	**6.562,50**
Ação 02007.23.451.0058.1061 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
4490510000	Obras e instalacoes	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02007.25.752.0051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA								
3390300000	Material de uso e consumo	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
			4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	44.662,00	3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83
			3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83	3.721,83
4490510000	Obras e instalacoes	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
	Total da Ação	**124.662,00**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**
			10.388,50	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**	**10.388,50**
Ação 02007.26.782.0088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS VICINAIS								
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	194.250,00	16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50
			16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50	16.187,50
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
4490510000	Obras e instalacoes	566.659,80	47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65
			47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65	47.221,65
	Total da Ação	**813.409,80**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**
			67.784,15	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**	**67.784,15**
Ação 02007.26.782.0088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES								
4490520000	Equipamentos e material permanente	264.075,00	22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25
			22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25	22.006,25
	Total da Ação	**264.075,00**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**
			22.006,25	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**	**22.006,25**
Ação 02007.26.782.0088.1051 - CONTRUCÃO E MANUT. DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS								
4490510000	Obras e instalacoes	73.500,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
			6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
	Total da Ação	**73.500,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**
			6.125,00	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**	**6.125,00**
Ação 02008.10.301.0075.10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
4490520000	Equipamentos e material permanente	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
			26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
	Total da Ação	**315.000,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
			26.250,00	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**	**26.250,00**
Ação 02008.10.301.0075.1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO								

4490520000	Equipamentos e material permanente	157.500,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
			13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
	Total da Ação	**157.500,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			13.125,00	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**	**13.125,00**
Ação 02008.10.302.0075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
	Total da Ação	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02008.10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.133.015,00	94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92
			94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92	94.417,92
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	635.000,00	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67
			52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67	52.916,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.280.975,00	106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92
			106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92	106.747,92
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	286.000,00	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33
			23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**3.421.990,00**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**
			285.165,83	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**	**285.165,83**
Ação 02008.10.302.0075.2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS								
3390300000	Material de uso e consumo	80.325,00	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75
			6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.325,00	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75
			6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75	6.693,75
	Total da Ação	**160.650,00**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**
			13.387,50	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**	**13.387,50**
Ação 02008.10.302.0075.2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS								
3390300000	Material de uso e consumo	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
			87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
			43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
			43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
	Total da Ação	**2.100.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
			175.000,00	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
Ação 02008.10.302.0075.21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.								
4490510000	Obras e instalacoes	1.082.025,00	90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75
			90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75	90.168,75
4490520000	Equipamentos e material permanente	137.025,00	11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75
			11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75	11.418,75
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	Total da Ação	**1.219.050,00**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**
			101.587,50	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**	**101.587,50**

Ação 02009.08.241.0089.2096 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA IDOSA								
3390300000	Material de uso e consumo	5.750,00	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
			479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02009.08.242.0089.2097 - POLITICAS DE AMPARO A PESSOA COM DEFICIENCIA								
3390300000	Material de uso e consumo	5.750,00	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
			479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02009.08.243.0081.1048 - AQUISICÃO DE VEICULOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
			5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
	Total da Ação	**65.000,00**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
			5.416,67	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**	**5.416,67**
Ação 02009.08.243.0089.2095 - POLITICAS DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
3390300000	Material de uso e consumo	5.750,00	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
			479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02009.08.244.0081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO								
4490510000	Obras e instalacoes	92.400,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
			7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
	Total da Ação	**92.400,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**
			7.700,00	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**	**7.700,00**
Ação 02009.08.244.0081.1047 - APOIO A ASSOCIACÕES COMUNITARIA								
3350410000	Contribuicoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3350430000	Subvencoes sociais	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Total da Ação	**13.000,00**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**
			1.083,33	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**	**1.083,33**
Ação 02009.08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390190000	Auxilio fardamento	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390300000	Material de uso e consumo	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
			2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Total da Ação	**337.000,00**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**
			28.083,33	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**	**28.083,33**
Ação 02009.08.244.0081.2021 - PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS								
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
			1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
			2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
	Total da Ação	**91.000,00**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**
			7.583,33	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**
Ação 02009.16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
4490510000	Obras e instalacoes	560.000,00	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67
			46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67
	Total da Ação	**560.000,00**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**
			46.666,67	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**	**46.666,67**
Ação 02010.10.301.0075.2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS								
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.200.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
			350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	Total da Ação	**4.200.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
			350.000,00	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Ação 02010.10.301.0075.20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS								
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.100.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
			175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	Total da Ação	**2.100.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
			175.000,00	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
Ação 02010.10.301.0075.2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666.500,00	55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67
			55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67	55.541,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3191040000	Contratacao por tempo determinado	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
	Total da Ação	**766.500,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**
			63.875,00	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**	**63.875,00**
Ação 02010.10.302.0075.1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS								
4490510000	Obras e instalacoes	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
			87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
	Total da Ação	**1.050.000,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**
			87.500,00	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**
Ação 02010.10.302.0075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
4490520000	Equipamentos e material permanente	966.735,00	80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25
			80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25	80.561,25
	Total da Ação	**966.735,00**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**
			80.561,25	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**	**80.561,25**
Ação 02010.10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.								
4490510000	Obras e instalacoes	1.050.000,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
			87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00
	Total da Ação	**1.050.000,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**
			87.500,00	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**	**87.500,00**
Ação 02010.10.302.0075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO								
4490510000	Obras e instalacoes	305.000,00	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67
			25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67

4490520000	Equipamentos e material permanente	188.000,00	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67
			15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67
	Total da Ação	**493.000,00**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**
			41.083,33	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**	**41.083,33**
Ação 02010.10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33
			108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390140000	Diarias - civil	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390300000	Material de uso e consumo	2.610.000,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00
			217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00	217.500,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.086.073,00	90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08
			90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08	90.506,08
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
			91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
			583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação	**6.795.073,00**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			566.256,08	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**	**566.256,08**
Ação 02010.10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
			16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	1.371.500,00	114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67
			114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67	114.291,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.650.000,00	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33
			220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33	220.833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.145.000,00	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67
			95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total da Ação	**5.401.500,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**
			450.125,00	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**	**450.125,00**
Ação 02010.10.303.0075.1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL								
4490510000	Obras e instalacoes	246.750,00	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
			20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	246.750,00	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
			20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50	20.562,50
	Total da Ação	**493.500,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**
			41.125,00	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**	**41.125,00**
Ação 02010.10.303.0075.2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
3390300000	Material de uso e consumo	352.404,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00
			29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00	29.367,00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	76.170,20	6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52
			6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52	6.347,52
	Total da Ação	**428.574,20**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**
			35.714,52	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**	**35.714,52**

Ação 02010.10.304.0075.2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3390300000	Material de uso e consumo	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
			916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**203.000,00**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**
			16.916,67	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**	**16.916,67**
Ação 02011.08.241.0081.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA IDOSA								
3390300000	Material de uso e consumo	16.750,00	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83
			1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	11.250,00	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50
			937,50	937,50	937,50	937,50	937,50	937,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**63.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
			5.250,00	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
Ação 02011.08.242.0081.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA								
3390300000	Material de uso e consumo	16.750,00	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83
			1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83	1.395,83
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	20.500,00	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
			1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
	Total da Ação	**47.250,00**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**
			3.937,50	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**	**3.937,50**
Ação 02011.08.243.0081.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
3191040000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.350,00	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50
			362,50	362,50	362,50	362,50	362,50	362,50
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**49.350,00**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**
			4.112,50	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**	**4.112,50**
Ação 02011.08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ								
3191040000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.750,00	562,50	562,50	562,50	562,50	562,50	562,50
			562,50	562,50	562,50	562,50	562,50	562,50
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**36.750,00**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**
			3.062,50	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**	**3.062,50**
Ação 02011.08.244.0081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS								
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
4490510000	Obras e instalacoes	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**85.000,00**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**
			7.083,33	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**
Ação 02011.08.244.0081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE CASA DO IDOSO								
4490510000	Obras e instalacoes	89.250,00	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50
			7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50	7.437,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**141.750,00**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**
			11.812,50	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**
Ação 02011.08.244.0081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	81.900,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00
			6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00	6.825,00
	Total da Ação	**81.900,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**
			6.825,00	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**	**6.825,00**
Ação 02011.08.244.0081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	Total da Ação	**237.000,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**
			19.750,00	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**	**19.750,00**
Ação 02011.08.244.0081.2041 - MANUT DAS ATIVI. DO PAIF								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
			5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**

			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total da Ação	**82.500,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**
			6.875,00	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**	**6.875,00**
Ação 02011.08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVI. DO PROGRAMA SCFV								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total da Ação	**110.500,00**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**
			9.208,33	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**	**9.208,33**
Ação 02011.08.244.0081.2043 - MANUT. DAS ATIV. DO SUAS								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**22.500,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**
			1.875,00	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**	**1.875,00**
Ação 02011.08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total da Ação	**31.500,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**
			2.625,00	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**	**2.625,00**
Ação 02011.08.244.0081.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390300000	Material de uso e consumo	5.100,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
			425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**23.100,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**
			1.925,00	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**	**1.925,00**
Ação 02011.08.244.0081.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS								
3390300000	Material de uso e consumo	6.150,00	512,50	512,50	512,50	512,50	512,50	512,50
			512,50	512,50	512,50	512,50	512,50	512,50
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
			450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
3390350000	Servicos de consultoria	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
	Total da Ação	**32.550,00**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**
			2.712,50	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**
Ação 02011.08.244.0081.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - PBC NA ESCOLA								
3390300000	Material de uso e consumo	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	5.250,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
			437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.200,00	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67
			516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**30.450,00**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**
			2.537,50	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**	**2.537,50**
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
			Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Ação 02011.08.245.0081.2053 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
3390300000	Material de uso e consumo	6.550,00	545,83	545,83	545,83	545,83	545,83	545,83
			545,83	545,83	545,83	545,83	545,83	545,83
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
	Total da Ação	**32.550,00**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**
			2.712,50	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**	**2.712,50**
Ação 02012.02.062.0007.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33
			9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33

			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
3390350000	Servicos de consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**143.000,00**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**
			11.916,67	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**	**11.916,67**
Ação 02013.04.122.0007.2025 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33
			6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390350000	Servicos de consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total da Ação	**99.000,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**
			8.250,00	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**	**8.250,00**
Ação 02014.04.122.0007.2023 - MANUT. DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
			2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390140000	Diarias - civil	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
			41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3390300000	Material de uso e consumo	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total da Ação	**42.000,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
			3.500,00	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Ação 02014.11.333.0092.2100 - APOIO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO; EMPREGO E RENDA JUVENIL								
3390300000	Material de uso e consumo	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33

			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390350000	Servicos de consultoria	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.750,00	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
			312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02014.14.695.0093.2092 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO								
3390300000	Material de uso e consumo	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3390350000	Servicos de consultoria	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4490510000	Obras e instalacoes	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
4490520000	Equipamentos e material permanente	6.250,00	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83
			520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83
	Total da Ação	**52.250,00**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**
			4.354,17	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**	**4.354,17**
Ação 02014.15.451.0093.2093 - OBRAS E AQUISIÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS								
4490510000	Obras e instalacoes	26.250,00	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
			2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
4490520000	Equipamentos e material permanente	26.250,00	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
			2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02014.27.695.0048.1042 - CONSTRUCÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE								
4490510000	Obras e instalacoes	120.750,00	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50
			10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50
	Total da Ação	**120.750,00**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**
			10.062,50	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**	**10.062,50**
Ação 02014.27.695.0090.2098 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS								
3390300000	Material de uso e consumo	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390350000	Servicos de consultoria	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	3.750,00	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
			312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50
	Total da Ação	**15.750,00**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
			1.312,50	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**	**1.312,50**
Ação 02015.13.391.0048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA								
4490510000	Obras e instalacoes	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	18.250,00	1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83
			1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83	1.520,83
	Total da Ação	**68.250,00**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**
			5.687,50	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**	**5.687,50**
Ação 02015.13.392.0048.1043 - CONSTRUCÃO DE UM AUDITORIO								
4490510000	Obras e instalacoes	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00

	Total da Ação	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02015.13.392.0048.1044 - AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	252.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
			21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
	Total da Ação	**252.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
			21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Ação 02015.13.392.0048.1045 - CONSTRUCÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA								
4490510000	Obras e instalacoes	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	63.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
			5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
	Total da Ação	**115.500,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
			9.625,00	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
Ação 02015.13.392.0048.2026 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.700,00	3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67
			3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67	3.641,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
3390350000	Servicos de consultoria	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
			6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**161.700,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**
			13.475,00	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**	**13.475,00**
Ação 02015.13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL								
3390300000	Material de uso e consumo	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
			20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	645.000,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00
			53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00
	Total da Ação	**945.000,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**
			78.750,00	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**	**78.750,00**
Ação 02015.13.392.0048.2049 - APOIO AS FESTIVIDADES DA CAIEIRA JUNINA								
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33
			9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33
3390300000	Material de uso e consumo	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	971.670,10	80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51
			80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51	80.972,51
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
			10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67
	Total da Ação	**1.291.670,10**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**
			107.639,18	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**	**107.639,18**
Ação 02015.13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO								
3390300000	Material de uso e consumo	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.283.420,00	106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67
			106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67	106.951,67
	Total da Ação	**1.433.420,00**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**
			119.451,67	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**	**119.451,67**
Ação 02015.13.392.0048.2070 - APOIO AO FOMENTO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC								
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	desportivas e outras		4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02015.13.392.0048.2071 - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC								
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	desportivas e outras		4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02016.27.812.0046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS CAMPO DE FUTEBOL								
4490510000	Obras e instalacoes	203.175,00	16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25
			16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25	16.931,25
	Total da Ação	**203.175,00**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**
			16.931,25	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**	**16.931,25**
Ação 02016.27.812.0046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO								
4490510000	Obras e instalacoes	52.500,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
			4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02016.27.812.0046.1053 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E MATERIAL PERMANENTE								
4490520000	Equipamentos e material permanente	115.500,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00
			9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00
	Total da Ação	**115.500,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
			9.625,00	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**	**9.625,00**
Ação 02016.27.812.0046.2027 - MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
			8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
3390140000	Diarias - civil	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,	25.350,00	2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50
	desportivas e outras		2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50	2.112,50
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390350000	Servicos de consultoria	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
			3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**

			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**217.350,00**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**
			18.112,50	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**	**18.112,50**
Ação 02016.27.812.0046.2094 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
3390300000	Material de uso e consumo	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
	desportivas e outras		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
			333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
	Total da Ação	**63.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
			5.250,00	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**
Ação 02017.12.361.0042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR								
4490520000	Equipamentos e material permanente	299.250,00	24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50
			24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50	24.937,50
	Total da Ação	**299.250,00**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**
			24.937,50	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**	**24.937,50**
Ação 02017.12.361.0042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL								
4490510000	Obras e instalacoes	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
			43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5.250,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
			437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
	Total da Ação	**530.250,00**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**
			44.187,50	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**	**44.187,50**
Ação 02017.12.361.0042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30								
4490510000	Obras e instalacoes	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	66.750,00	5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50
			5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50	5.562,50
	Total da Ação	**141.750,00**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**
			11.812,50	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**	**11.812,50**
Ação 02017.12.361.0042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS								
4490520000	Equipamentos e material permanente	406.350,00	33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50
			33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50	33.862,50
	Total da Ação	**406.350,00**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**
			33.862,50	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**	**33.862,50**
Ação 02017.12.361.0042.1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
4490510000	Obras e instalacoes	42.500,00	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67
			3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67	3.541,67
4490520000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**52.500,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
			4.375,00	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**	**4.375,00**
Ação 02017.12.361.0042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33
			233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33
3190130000	Obrigações Patronais	182.124,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00
			15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00	15.177,00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
			1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67

			1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
	Total da Ação	**3.043.124,00**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**
			253.593,67	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**	**253.593,67**
Ação 02017.12.361.0042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	14.000,00	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
			1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3390140000	Diarias - civil	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
			666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
3390300000	Material de uso e consumo	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
			5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
			416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
	Total da Ação	**295.000,00**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**
			24.583,33	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**	**24.583,33**
Ação 02017.12.361.0042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO								
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390300000	Material de uso e consumo	110.500,00	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33
			9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33	9.208,33
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
			1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	67.000,00	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33
			5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
			1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
	Total da Ação	**262.500,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**
			21.875,00	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**	**21.875,00**
Ação 02017.12.361.0042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)								
3390300000	Material de uso e consumo	105.000,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
			8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
	Total da Ação	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
			8.750,00	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Ação 02017.12.361.0042.2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)								
3390300000	Material de uso e consumo	41.542,90	3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91
			3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91	3.461,91
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
			2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
	Total da Ação	**76.542,90**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**
			6.378,58	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**	**6.378,58**
Ação 02017.12.361.0042.2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN								
3390300000	Material de uso e consumo	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33

			13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	82.250,00	6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17
			6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17	6.854,17
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
			1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
	Total da Ação	**257.250,00**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**
			21.437,50	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**	**21.437,50**
Ação 02017.12.365.0041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL								
4490510000	Obras e instalacoes	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
			27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	95.250,00	7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50
			7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50	7.937,50
	Total da Ação	**425.250,00**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**
			35.437,50	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**	**35.437,50**
Ação 02017.12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL								
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
			83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3390140000	Diarias - civil	1.250,00	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17
			104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17
3390190000	Auxilio fardamento	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3390300000	Material de uso e consumo	56.000,00	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
			4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
			166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
			21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3390390000	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	26.000,00	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Cronograma da Despesa por Ação								
Codigo	**Descrição**	**Valor Fixado**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**
			2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	21.400,00	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33
			1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33	1.783,33
4490520000	Equipamentos e material permanente	13.000,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
			1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33
	Total da Ação	**433.650,00**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**
			36.137,50	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**	**36.137,50**
Ação 02017.12.365.0041.2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)								
3390300000	Material de uso e consumo	152.250,00	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50
			12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50
	Total da Ação	**152.250,00**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**
			12.687,50	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**
Ação 02017.12.366.0074.2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)								
3390300000	Material de uso e consumo	152.250,00	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50
			12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50	12.687,50
	Total da Ação	**152.250,00**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**
			12.687,50	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**	**12.687,50**
Ação 02999.04.122.9999.0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999999900		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Ação	**600.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
			50.000,00	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	

Comparativo LOA x LDO		
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**LDO**	**LOA**
Receitas Correntes (I)	40.679.832,00	47.753.526,05
Receita Tributária	737.942,00	737.942,00
Receita de Contribuições	93.726,00	99.662,00
Receita Patrimonial	0,00	360.443,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.848.164,00	46.555.479,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	14.275.640,00	17.649.241,80
Operações de Crédito	0,00	349.000,00
Alienação de Bens	104.140,00	109.347,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.171.500,00	17.140.894,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.955.472,00	65.402.767,85
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**LDO**	**LOA**
Despesas Correntes (IV)	40.433.825,00	47.153.526,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.006.741,00	12.571.101,00
Juros e Encargos da Dívida	78.787,00	178.787,00
Outras Despesas Correntes	29.348.297,00	34.403.638,05
Despesas de Capital (IV)	14.388.124,00	17.649.241,80
Investimentos	13.921.500,00	15.890.894,80
Inversões Financeiras	0,00	109.347,00
Amortização da Dívida	466.624,00	1.649.000,00
Reserva de Contingência (VI)	600.000,00	600.000,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	55.421.949,00	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.976.706,00	15.976.706,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	2.268.100,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.338.140,00	3.338.140,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	436.750,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.043.124,00	3.043.124,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	63.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	262.500,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	134.500,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	76.542,90	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	69.750,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	157.500,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	257.250,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.131.647,20	8.131.647,20	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.475.000,00	5.475.000,00	0,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766.500,00	766.500,00	0,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.750,00	246.750,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.143.367,50	1.143.367,50	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	567.367,50	567.367,50	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	716.050,00	716.050,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.630.600,00	5.630.600,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	9.111.900,00	9.111.900,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	1.649.900,00	1.649.900,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.252.749,90	3.252.749,90	0,00
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00	52.500,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	84.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	357.563,85	0,00

17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	99.662,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	349.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	109.347,00	0,00
	TOTAL GERAL	65.402.767,85	65.402.767,85	0,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Codigo	**Descrição**	**Receita**	**Despesa**	**Diferença**
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO	1.107.650,00	1.107.650,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	82.950,00	82.950,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	716.050,00	716.050,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	174.250,00	174.250,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	29.400,00	29.400,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	1.396.500,00	1.396.500,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.396.500,00	1.396.500,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	23.947.882,20	23.947.882,20	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	52.500,00	52.500,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.131.647,20	8.131.647,20	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.425.000,00	4.425.000,00	0,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	766.500,00	766.500,00	0,00
16213210	transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual decorrentes de emendas parlamentares individuais	246.750,00	246.750,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.143.367,50	1.143.367,50	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	567.367,50	567.367,50	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.789.750,00	1.789.750,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	38.950.735,65	38.950.735,65	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.497.256,00	14.497.256,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.268.100,00	2.268.100,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.285.640,00	3.285.640,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.750,00	436.750,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.043.124,00	3.043.124,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	63.000,00	63.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	262.500,00	262.500,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.500,00	134.500,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	76.542,90	76.542,90	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.750,00	69.750,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	157.500,00	157.500,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	257.250,00	257.250,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.666.600,00	3.666.600,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.832.500,00	3.832.500,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	1.649.900,00	1.649.900,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	3.147.749,90	3.147.749,90	0,00
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	52.500,00	52.500,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	84.000,00	84.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	357.563,85	357.563,85	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	99.662,00	99.662,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	349.000,00	349.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	109.347,00	109.347,00	0,00
	TOTAL GERAL	65.402.767,85	65.402.767,85	0,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Evolução das Receitas					
Descrição	**Arrecadada 2022**	**Arrecadada 2023**	**Arrecadada 2024**	**Prevista 2025**	**Prevista 2026**
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	848.213,99	825.106,34	1.049.165,17	737.942,00	737.942,00
Contribuicoes	48.677,53	57.042,70	64.944,60	93.726,00	99.662,00
Receita Patrimonial	256.990,65	339.508,33	369.747,80	353.993,00	360.443,00

Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	30.342.788,57	33.779.658,90	39.726.450,51	39.848.164,00	50.372.299,05
Outras Receitas Correntes	0,00	2.024,82	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	31.496.670,74	35.003.341,09	41.210.308,08	41.033.825,00	51.570.346,05
Receitas de Capital					
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	166.624,00	349.000,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	104.140,00	109.347,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	3.135.368,42	0,00	14.171.500,00	17.140.894,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Receitas de Capital	0,00	3.135.368,42	0,00	14.492.264,00	17.649.241,80
Total das Receitas	31.496.670,74	38.138.709,51	41.210.308,08	55.526.089,00	69.219.587,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Evolução das Despesas					
Descrição	**Executada 2022**	**Executada 2023**	**Executada 2024**	**Prevista 2025**	**Prevista 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e encargos sociais	10.922.631,35	10.449.543,00	13.666.340,66	10.198.741,00	12.571.101,00
Juros e encargos da divida	0,00	8.800,19	46.301,72	78.787,00	178.787,00
Outras despesas correntes	14.679.389,33	20.141.032,70	24.545.100,97	28.982.297,00	34.402.638,05
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Correntes	25.602.020,68	30.599.375,89	38.257.743,35	39.259.825,00	47.152.526,05
Despesas de Capital					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENC. DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS ENC. DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.009.896,94	3.589.385,61	5.896.101,18	13.795.500,00	15.890.894,80
Inversoes financeiras	0,00	0,00	100.000,00	104.140,00	109.347,00
Amortizacao da divida	15.887,90	191.003,64	1.143.000,47	466.624,00	1.649.000,00
Total Despesas de Capital	3.025.784,84	3.780.389,25	7.139.101,65	14.366.264,00	17.649.241,80
Total das Despesas	28.627.805,52	34.379.765,14	45.396.845,00	53.626.089,00	64.801.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Anexo I - Programação Financeira do Exercício							
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)							
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**
Receitas Correntes (I)	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50
Receita Tributária	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17
Receita de Contribuições	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17
Receita Patrimonial	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15
Operações de Crédito	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33
Alienação de Bens	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**
Despesas Correntes (IV)	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75
Juros e Encargos da Dívida	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92
Outras Despesas Correntes	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84

Despesas de Capital (IV)	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15
Investimentos	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23
Inversões Financeiras	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25
Amortização da Dívida	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67
Reserva de Contingência (VI)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo I - Programação Financeira do Exercício						
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)						
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes (I)	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	3.979.460,50	47.753.526,05
Receita Tributária	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17	61.495,17	737.942,00
Receita de Contribuições	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	8.305,17	99.662,00
Receita Patrimonial	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92	30.036,92	360.443,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	3.879.623,25	46.555.479,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	17.649.241,80
Operações de Crédito	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	29.083,33	349.000,00
Alienação de Bens	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	109.347,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	1.428.407,90	17.140.894,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	65.402.767,85
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Despesas Correntes (IV)	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	3.929.460,50	47.153.526,05
Pessoal e Encargos Sociais	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	1.047.591,75	12.571.101,00
Juros e Encargos da Dívida	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92	14.898,92	178.787,00
Outras Despesas Correntes	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	2.866.969,84	34.403.638,05
Despesas de Capital (IV)	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	1.470.770,15	17.649.241,80
Investimentos	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	1.324.241,23	15.890.894,80
Inversões Financeiras	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	9.112,25	109.347,00
Amortização da Dívida	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	137.416,67	1.649.000,00
Reserva de Contingência (VI)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	5.450.230,65	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO								
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)								
	ÓRGÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
01001	CAMARA MUNICIPAL	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00
02003	SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75
02005	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67
02007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64
02008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83
02009	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17
02012	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67

02013	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75
02017	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08
02999	Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	TOTAL	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

ÓRGÃO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001 CAMARA MUNICIPAL	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00	116.375,00	1.396.500,00
02002 GABINETE DO PREFEITO	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	70.500,00	846.000,00
02003 SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25	295.867,25	3.550.407,00
02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75	203.195,75	2.438.349,00
02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17	114.979,17	1.379.750,00
02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	187.916,67	2.255.000,00
02007 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64	574.450,64	6.893.407,65
02008 SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83	623.265,83	7.479.190,00
02009 SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83	100.470,83	1.205.650,00
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	1.995.656,85	23.947.882,20
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17	92.304,17	1.107.650,00
02012 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	11.916,67	143.000,00
02013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
02014 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	24.916,67	299.000,00
02015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34	373.128,34	4.477.540,10
02016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75	54.293,75	651.525,00
02017 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08	552.743,08	6.632.916,90
02999 Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
TOTAL	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	5.450.230,67	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes (I)	7.958.921,01	7.958.921,01	7.958.921,01	7.958.921,01	7.958.921,01	7.958.921,01	47.753.526,05
Receita Tributária	122.990,33	122.990,33	122.990,33	122.990,33	122.990,33	122.990,33	737.942,00
Receita de Contribuições	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	16.610,33	99.662,00
Receita Patrimonial	60.073,83	60.073,83	60.073,83	60.073,83	60.073,83	60.073,83	360.443,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.759.246,51	7.759.246,51	7.759.246,51	7.759.246,51	7.759.246,51	7.759.246,51	46.555.479,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	2.941.540,30	2.941.540,30	2.941.540,30	2.941.540,30	2.941.540,30	2.941.540,30	17.649.241,80
Operações de Crédito	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	58.166,67	349.000,00
Alienação de Bens	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50	18.224,50	109.347,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.856.815,80	2.856.815,80	2.856.815,80	2.856.815,80	2.856.815,80	2.856.815,80	17.140.894,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	10.900.461,31	65.402.767,85

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Previsão Orçamentária do Calculo do Repasse para a Câmara

Código	Descrição	Total	(%)	Repasse
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	333.248,00	7	23.327,36
1112500101	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	7	4.900,00
1112530101	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.000,00	7	280,00
1114511101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	166.624,00	7	11.663,68
1121010101	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	25.000,00	7	1.750,00
1122010101	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	52.070,00	7	3.644,90
1718012100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.710.300,00	7	1.449.721,00
1718015100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.125,00	7	148,75
1728011100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.351.000,00	7	164.570,00
1728012100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	166.624,00	7	11.663,68
1728013100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	3.125,00	7	218,75
1721530101	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	17.000,00	7	1.190,00
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	60.000,00	7	4.200,00
1121011400	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	7	840,00
1122011400	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	7	1.050,00
	TOTAL	**23.988.116,00**		**1.679.168,12**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	633.872,00
IPTU	130.000,00
ITBI	4.000,00
ISS	166.624,00
IRRF	333.248,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	23.233.174,00
COTA-PARTE FPM	20.710.300,00
COTA-PARTE ICMS	2.351.000,00
COTA-PARTE IPI	3.125,00
COTA-PARTE ITR	2.125,00
COTA-PARTE IPVA	166.624,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	23.867.046,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	5.747.974,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.747.974,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.815.820,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	3.480.874,00
VII-DIFERENCA (V-VI)	334.946,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	25,49
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	5.966.761,50
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	3.480.874,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	3.043.124,00
III=(III)*100	87,42
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	0,00
I - Receita fonte 1542	63.000,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	13.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	9.450,00
Diferença = II-III	3.550,00
IV - Aplicação = II / I * 100	20,63
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	0,00
I - Receita fonte 1542	63.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	63.000,00
III = Minimo Obrigatorio = I * 0,5	31.500,00
Diferença = II-III	31.500,00
IV = II / I	100,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**

UNIDADE : 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental			
AÇÃO : 2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	740.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	1.253.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.993.000,00
AÇÃO : 2045 - COMPRAS DIRETAS PARA A MERENDA - AGRICULTURA FAMILIAR			
Aplicação : agricultura familiar para a formação da merenda escolar			
33	Outras despesas correntes	15001001	52.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		52.000,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Aplicação : Possibilidade de garantir a educação em tempo integral para estudantes			
33	Outras despesas correntes	15700000	38.750,00
44	Investimentos	15700000	118.750,00
	TOTAL DA AÇÃO		157.500,00
AÇÃO : 52045 - CONST. REFORMAS AMPLIAÇÕES E COMPRA DE EQUIPAMENTOS			
Aplicação : Possibilidade de melhoria das instalações físicas com reformas ou aquisição de equipamentos, veículos que possibilitem melhores condições de trabalho e locomoção dos usuários desse ente.			
44	Investimentos	15001001	52.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		52.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		2.255.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		2.255.000,00
UNIDADE : 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0042 - Programa de Gestão do Ensino Fundamental			
AÇÃO : 1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR			
Aplicação : AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P TRANSP.ESCOLAR			
44	Investimentos	17000000	299.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		299.250,00
AÇÃO : 1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL			
Aplicação : CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL			
44	Investimentos	15001001	530.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		530.250,00
AÇÃO : 1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30			
Aplicação : CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 30			
44	Investimentos	15400000	141.750,00
	TOTAL DA AÇÃO		141.750,00
AÇÃO : 1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			
44	Investimentos	15001001	406.350,00
	TOTAL DA AÇÃO		406.350,00
AÇÃO : 1060 - REF. AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
Aplicação : reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a biblioteca municipal			
44	Investimentos	15000000	52.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		52.500,00
AÇÃO : 2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 70			
Aplicação : MANUTENCAO DO FUNDEB 70			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	3.003.124,00
33	Outras despesas correntes	15401070	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.043.124,00
AÇÃO : 2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30			
Aplicação : MANUTENCAO DO FUNDEB 30			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	139.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	156.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		295.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Recursos Destinados ao Ensino	

Grupo	Especificação	Fonte	Total
AÇÃO : 2013 - MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO			
Aplicação : MANUT.DE ESCOLAS C REC.SAL.EDUCACAO			
33	Outras despesas correntes	15500000	217.500,00
44	Investimentos	15500000	45.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		262.500,00
AÇÃO : 2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			
Aplicação : MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			
33	Outras despesas correntes	15001001	105.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		105.000,00
AÇÃO : 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)			
Aplicação : MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE (TRANSPORTE ESCOLAR)			
33	Outras despesas correntes	15530000	76.542,90
	TOTAL DA AÇÃO		76.542,90
AÇÃO : 2040 - MANUT. DAS ATIV. DO PETERN			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15710000	257.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		257.250,00
	TOTAL DO PROGRAMA		5.469.516,90
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0041 - Programa de Educação infantil da Criança de 0 a 5 Anos			
AÇÃO : 1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			
44	Investimentos	17000000	425.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		425.250,00
AÇÃO : 2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			
Aplicação : MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	51.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	369.650,00
44	Investimentos	15420000	13.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		433.650,00
AÇÃO : 2090 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PNAE INFANTIL)			
33	Outras despesas correntes	15000000	152.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		152.250,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.011.150,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0074 - Educação de Jovens e Adultos			
AÇÃO : 2091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (PNAE - EJA)			
33	Outras despesas correntes	15000000	152.250,00
	TOTAL DA AÇÃO		152.250,00
	TOTAL DO PROGRAMA		152.250,00
	TOTAL DA UNIDADE		6.632.916,90

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Recursos Destinados ao Ensino		
RESUMO GERAL		
31 Pessoal e encargos sociais	15001001	720.000,00
31 Pessoal e encargos sociais	15400000	139.000,00
31 Pessoal e encargos sociais	15401070	3.003.124,00
31 Pessoal e encargos sociais	15420000	50.000,00
31 Pessoal e encargos sociais	15690000	21.000,00
33 Outras despesas correntes	15000000	575.400,00
33 Outras despesas correntes	15001001	1.336.000,00
33 Outras despesas correntes	15400000	156.000,00

33 Outras despesas correntes	15401070	40.000,00
33 Outras despesas correntes	15500000	217.500,00
33 Outras despesas correntes	15520000	134.500,00
33 Outras despesas correntes	15530000	76.542,90
33 Outras despesas correntes	15690000	38.250,00
33 Outras despesas correntes	15700000	38.750,00
33 Outras despesas correntes	15710000	257.250,00
44 Investimentos	15000000	52.500,00
44 Investimentos	15001001	212.100,00
44 Investimentos	15400000	141.750,00
44 Investimentos	15420000	13.000,00
44 Investimentos	15500000	45.000,00
44 Investimentos	15690000	10.500,00
44 Investimentos	15700000	118.750,00
44 Investimentos	17000000	1.176.000,00
44 Investimentos	17060000	315.000,00
TOTAL GERAL		8.887.916,90

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	633.872,00
IPTU	130.000,00
ITBI	4.000,00
ISS	166.624,00
IRRF	333.248,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	23.233.174,00
COTA-PARTE FPM	20.710.300,00
COTA-PARTE ICMS	2.351.000,00
COTA-PARTE IPI	3.125,00
COTA-PARTE ITR	2.125,00
COTA-PARTE IPVA	166.624,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	23.867.046,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS	3.338.140,00
V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III	3.580.056,90
VI - DIFERENÇA = (IV-V)	-241.916,90
VII - PERCENTUAL APLICADO	13,99

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
UNIDADE : 02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			
AÇÃO : 10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
44	Investimentos	15000000	315.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		315.000,00
AÇÃO : 1050 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CEO			
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal			
44	Investimentos	15000000	157.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		157.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		472.500,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			
AÇÃO : 1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação : AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			

44	Investimentos	15000000	105.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		105.000,00
AÇÃO : 2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA			
Aplicação : MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA			
31	Pessoal e encargos sociais	15000000	1.163.015,00
33	Outras despesas correntes	15000000	2.258.975,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.421.990,00
AÇÃO : 2031 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS			
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG.DE CIRURGIAS DE CATARATAS			
33	Outras despesas correntes	15001002	160.650,00
	TOTAL DA AÇÃO		160.650,00
AÇÃO : 2035 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS			
Aplicação : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS			
33	Outras despesas correntes	16003110	2.100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.100.000,00
AÇÃO : 21033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			
Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			
44	Investimentos	15000000	1.219.050,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.219.050,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.006.690,00
	TOTAL DA UNIDADE		7.479.190,00
UNIDADE : 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			
AÇÃO : 2032 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS			
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS			
33	Outras despesas correntes	17010000	4.200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.200.000,00
AÇÃO : 20355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS			
Aplicação : MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS			
33	Outras despesas correntes	16003110	2.100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.100.000,00
AÇÃO : 2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	766.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		766.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.066.500,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	**Especificação**	**Fonte**	**Total**
AÇÃO : 1031 - CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS			
Aplicação : CONSTRUCÃO AMPLIACÃO E REFORMA.DE UBS			
44	Investimentos	16003110	1.050.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.050.000,00
AÇÃO : 1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
44	Investimentos	16310000	966.735,00
	TOTAL DA AÇÃO		966.735,00
AÇÃO : 1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.			

Aplicação : CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			
44	Investimentos	17000000	1.050.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.050.000,00
AÇÃO : 1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			
Aplicação : PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			
44	Investimentos	17000000	493.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		493.000,00
AÇÃO : 2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	1.370.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	4.825.073,00
44	Investimentos	16000000	600.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		6.795.073,00
AÇÃO : 2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP			
Aplicação : MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	210.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	5.171.500,00
44	Investimentos	16000000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.401.500,00
	TOTAL DO PROGRAMA		15.756.308,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			
AÇÃO : 1049 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) INFANTO JUVENIL			
Aplicação : Melhorias na infraestrutura municipal			
44	Investimentos	17000000	493.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		493.500,00
AÇÃO :	2029 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	16000000	428.574,20
	TOTAL DA AÇÃO		428.574,20
	TOTAL DO PROGRAMA		922.074,20
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0075 - Gestão em Saúde e qualidade de vida			
AÇÃO : 2030 - MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE			
Aplicação : MANUTENCÃO DAS ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAUDE			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	180.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	23.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		203.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		203.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		23.947.882,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**EXERCICIO : 2026**
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Recursos Destinados à Saúde		
RESUMO GERAL		
31 Pessoal e encargos sociais	15000000	240.000,00
31 Pessoal e encargos sociais	15001002	923.015,00
31 Pessoal e encargos sociais	16000000	1.760.000,00
31 Pessoal e encargos sociais	16050000	766.500,00
33 Outras despesas correntes	15000000	57.000,00
33 Outras despesas correntes	15001002	2.415.125,00
33 Outras despesas correntes	16000000	5.751.647,20
33 Outras despesas correntes	16003110	4.950.000,00
33 Outras despesas correntes	16003120	1.050.000,00
33 Outras despesas correntes	16310000	660.000,00
33 Outras despesas correntes	16320000	84.000,00
33 Outras despesas correntes	17010000	6.300.000,00
44 Investimentos	15000000	504.525,00

44 Investimentos	16000000	620.000,00
44 Investimentos	16003110	525.000,00
44 Investimentos	16003120	525.000,00
44 Investimentos	16213210	246.750,00
44 Investimentos	16310000	483.367,50
44 Investimentos	16320000	483.367,50
44 Investimentos	17000000	1.926.775,00
44 Investimentos	17010000	945.000,00
44 Investimentos	17100000	157.500,00
44 Investimentos	17103210	52.500,00
TOTAL GERAL		31.427.072,20

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**EXERCICIO : 2026**	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Critica da LOA - Equilibrio entre receita e despesa				
UG	**Fonte**	**Total Receitas**	**Total Despesas**	**Diferença**
P005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**38.950.735,65**	**38.950.735,65**	**0,00**
	15000000	**14.497.256,00**	**14.497.256,00**	**0,00**
	15001001	**2.268.100,00**	**2.268.100,00**	**0,00**
	15001002	**3.285.640,00**	**3.285.640,00**	**0,00**
	15400000	**436.750,00**	**436.750,00**	**0,00**
	15401070	**3.043.124,00**	**3.043.124,00**	**0,00**
	15420000	**63.000,00**	**63.000,00**	**0,00**
	15500000	**262.500,00**	**262.500,00**	**0,00**
	15520000	**134.500,00**	**134.500,00**	**0,00**
	15530000	**76.542,90**	**76.542,90**	**0,00**
	15690000	**69.750,00**	**69.750,00**	**0,00**
	15700000	**157.500,00**	**157.500,00**	**0,00**
	15710000	**257.250,00**	**257.250,00**	**0,00**
	16003110	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**
	17000000	**3.666.600,00**	**3.666.600,00**	**0,00**
	17010000	**3.832.500,00**	**3.832.500,00**	**0,00**
	17060000	**1.649.900,00**	**1.649.900,00**	**0,00**
	17100000	**3.147.749,90**	**3.147.749,90**	**0,00**
	17103210	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**
	17190000	**84.000,00**	**84.000,00**	**0,00**
	17200000	**357.563,85**	**357.563,85**	**0,00**
	17510000	**99.662,00**	**99.662,00**	**0,00**
	17540000	**349.000,00**	**349.000,00**	**0,00**
	17550000	**109.347,00**	**109.347,00**	**0,00**
A005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO		**1.107.650,00**	**1.107.650,00**	**0,00**
	15000000	**82.950,00**	**82.950,00**	**0,00**
	16600000	**716.050,00**	**716.050,00**	**0,00**
	17000000	**174.250,00**	**174.250,00**	**0,00**
	17010000	**29.400,00**	**29.400,00**	**0,00**
	17100000	**105.000,00**	**105.000,00**	**0,00**
F005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		**23.947.882,20**	**23.947.882,20**	**0,00**
	15001002	**52.500,00**	**52.500,00**	**0,00**
	16000000	**8.131.647,20**	**8.131.647,20**	**0,00**
	16003110	**4.425.000,00**	**4.425.000,00**	**0,00**
	16003120	**1.575.000,00**	**1.575.000,00**	**0,00**
	16050000	**766.500,00**	**766.500,00**	**0,00**
	16213210	**246.750,00**	**246.750,00**	**0,00**
	16310000	**1.143.367,50**	**1.143.367,50**	**0,00**
	16320000	**567.367,50**	**567.367,50**	**0,00**
	17000000	**1.789.750,00**	**1.789.750,00**	**0,00**
	17010000	**5.250.000,00**	**5.250.000,00**	**0,00**
C005 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		**1.396.500,00**	**1.396.500,00**	**0,00**
	15000000	**1.396.500,00**	**1.396.500,00**	**0,00**
TOTAL		**65.402.767,85**	**65.402.767,85**	**0,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Critica da LOA - Equilibrio entre Esferas					
UG	ESFERA	Fonte	Total Receitas	Total Despesas	Diferença
P005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	F		31.315.895,65	31.315.895,65	0,00
	F	15000000	13.312.481,00	13.312.481,00	0,00
	F	15001001	2.268.100,00	2.268.100,00	0,00
	F	15400000	436.750,00	436.750,00	0,00
	F	15401070	3.043.124,00	3.043.124,00	0,00
	F	15420000	63.000,00	63.000,00	0,00
	F	15500000	262.500,00	262.500,00	0,00
	F	15520000	134.500,00	134.500,00	0,00
	F	15530000	76.542,90	76.542,90	0,00
	F	15690000	69.750,00	69.750,00	0,00
	F	15700000	157.500,00	157.500,00	0,00
	F	15710000	257.250,00	257.250,00	0,00
	F	17000000	3.529.575,00	3.529.575,00	0,00
	F	17010000	2.782.500,00	2.782.500,00	0,00
	F	17060000	1.397.500,00	1.397.500,00	0,00
	F	17100000	2.525.249,90	2.525.249,90	0,00
	F	17190000	84.000,00	84.000,00	0,00
	F	17200000	357.563,85	357.563,85	0,00
	F	17510000	99.662,00	99.662,00	0,00
	F	17540000	349.000,00	349.000,00	0,00
	F	17550000	109.347,00	109.347,00	0,00
A005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO	F		0,00	0,00	0,00
F005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	F		0,00	0,00	0,00
C005 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	F		1.396.500,00	1.396.500,00	0,00
	F	15000000	1.396.500,00	1.396.500,00	0,00
TOTAL			32.712.395,65	32.712.395,65	0,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Critica da LOA - Equilibrio entre Esferas					
UG	ESFERA	Fonte	Total Receitas	Total Despesas	Diferença
P005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	S		7.634.840,00	7.634.840,00	0,00
	S	15000000	1.184.775,00	1.184.775,00	0,00
	S	15001002	3.285.640,00	3.285.640,00	0,00
	S	16003110	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
	S	17000000	137.025,00	137.025,00	0,00
	S	17010000	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
	S	17060000	252.400,00	252.400,00	0,00
	S	17100000	622.500,00	622.500,00	0,00
	S	17103210	52.500,00	52.500,00	0,00
A005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S		1.107.650,00	1.107.650,00	0,00
	S	15000000	82.950,00	82.950,00	0,00
	S	16600000	716.050,00	716.050,00	0,00
	S	17000000	174.250,00	174.250,00	0,00
	S	17010000	29.400,00	29.400,00	0,00
	S	17100000	105.000,00	105.000,00	0,00
F005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	S		23.947.882,20	23.947.882,20	0,00
	S	15001002	52.500,00	52.500,00	0,00
	S	16000000	8.131.647,20	8.131.647,20	0,00
	S	16003110	4.425.000,00	4.425.000,00	0,00
	S	16003120	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00
	S	16050000	766.500,00	766.500,00	0,00
	S	16213210	246.750,00	246.750,00	0,00
	S	16310000	1.143.367,50	1.143.367,50	0,00
	S	16320000	567.367,50	567.367,50	0,00
	S	17000000	1.789.750,00	1.789.750,00	0,00
	S	17010000	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00

C005 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	S		0,00	0,00	0,00
TOTAL			32.690.372,20	32.690.372,20	0,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Critica da LOA - Despesas com Educação e Saúde	
Critica na educação na fonte 15001001 : OK	
Critica na Saude na fonte 15001002 : OK	
Destinação de Recursos para o pagamento dos profissionais do Magistério. : OK	
Valor destinado a Investimentos com recursos da Complementação VAAT : OK	
Valor destinado a Ensino Infantil com recursos da Complementação VAAT : OK	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Codigos inválidos	
Nenhum problema identificado	

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:28E0121C